

# PALMEIRAS DE GOIÁS-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Ensino Fundamental Incompleto  
(5º Ano/Antiga 4ª Série): Artífice De  
Obra E Serviços Públicos, Auxiliar De  
Obras E Serviços Públicos e Auxiliar De  
Serviços Gerais

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

CÓD: SL-1090T-23  
7908433243977

## COMO ACESSAR O SEU BÔNUS

Se você comprou essa apostila em nosso site, o bônus já está liberado na sua área do cliente. Basta fazer login com seus dados e aproveitar.

Mas caso você não tenha comprado no nosso site, siga os passos abaixo para ter acesso ao bônus:



Acesse o endereço [editorasolucao.com.br/bonus](http://editorasolucao.com.br/bonus).



Digite o código que se encontra atrás da apostila (**conforme foto ao lado**).



Siga os passos para realizar um breve cadastro e acessar o **bônus**.



# Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação. É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou esta introdução com algumas dicas que irão fazer toda a diferença na sua preparação.

## Então mãos à obra!

- Esteja focado em seu objetivo: É de extrema importância você estar focado em seu objetivo: a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho;
- Não saia atirando para todos os lados: Procure dar atenção a um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, pois as matérias das diversas áreas são diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área e especializando-se nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área;
- Defina um local, dias e horários para estudar: Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estudar cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total;
- Organização: Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis. É praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo;
- Método de estudo: Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado. É fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, buscando editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.
- Invista nos materiais: É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo exercícios para praticar. Quanto mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame;
- Cuide de sua preparação: Não são só os estudos que são importantes na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e às vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém tenha garra ao focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para realizar o seu grande sonho de ser aprovado no concurso público. Acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado, há mais de 36 anos, quem quer vencer a batalha do concurso público. **Vamos juntos!**



## Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.....	7
2. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. ....	11
3. Ortografia. ....	12
4. Acentuação gráfica.....	13
5. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Ad- vérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego .....	14
6. Pontuação. ....	26
7. Estrutura das palavras e seus processos de formação.....	28

## Matemática

1. Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão.....	41
2. Operações com números naturais, decimais e fracionários .....	42
3. Situações problemas relacionados à álgebra e aritmética.....	49
4. As Formas Geométricas .....	51
5. Sistema de numeração.....	61
6. Múltiplos e divisores; MMC e MDC .....	62
7. Medidas de Comprimento e Superfície .....	64
8. Razão. Regra de três simples. ....	64
9. Noções de lógica .....	67

## Conhecimentos Gerais

1. Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado de Goiás e Município de Palmeiras de Goiás .....	75
2. Direitos e deveres dos servidores públicos.....	139
3. Noções de Hierarquia .....	151
4. Noções de cidadania, higiene e saúde.....	151
5. Legislação: Estatuto dos Servidores Públicos.....	156
6. Lei Orgânica Municipal.....	173
7. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º) .....	194
8. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas .....	199
9. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.....	205
10. Conhecimentos básicos sobre as atividades relacionadas às atribuições do cargo.....	210



# LÍNGUA PORTUGUESA

## LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.

### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



*“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”*

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

### Comentário da questão:

Em “A” o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em “B” o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis. = afirmativa incorreta.

Em “C” o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em “D” além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”. = afirmativa correta.

Em “E” este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.

**IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO**

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

**CACHORROS**

Os zólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

**IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS****Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

**Ironia verbal**

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

**Ironia de situação**

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

so. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

#### Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

#### Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.



#### ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

#### Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

#### Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

#### Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

**Gêneros Discursivos**

**Romance:** descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

**Conto:** obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

**Novela:** muito parecida com o conto e o romance, diferenciado por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

**Crônica:** texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

**Poesia:** apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

**Editorial:** texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

**DISTINÇÃO DE FATO E OPINIÃO SOBRE ESSE FATO****Fato**

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato pode é uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo de fato:

A mãe foi viajar.

**Interpretação**

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas, previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se apontamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

Exemplos de interpretação:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

**Opinião**

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

**GÊNEROS E TIPOS DE TEXTOS**

**Definições e diferenciação:** tipos textuais e gêneros textuais são dois conceitos distintos, cada qual com sua própria linguagem e estrutura. Os tipos textuais gêneros se classificam em razão da estrutura linguística, enquanto os gêneros textuais têm sua classificação baseada na forma de comunicação. Assim, os gêneros são variedades existente no interior dos modelos pré-estabelecidos dos tipos textuais. A definição de um gênero textual é feita a partir dos conteúdos temáticos que apresentam sua estrutura específica. Logo, para cada tipo de texto, existem gêneros característicos.

**Como se classificam os tipos e os gêneros textuais**

As classificações conforme o gênero podem sofrer mudanças e são amplamente flexíveis. Os principais gêneros são: romance, conto, fábula, lenda, notícia, carta, bula de medicamento, cardápio de restaurante, lista de compras, receita de bolo, etc. Quanto aos tipos, as classificações são fixas, e definem e distinguem o texto com base na estrutura e nos aspectos linguísticos. Os tipos textuais são: narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo. Resumindo, os gêneros textuais são a parte concreta, enquanto as tipologias integram o campo das formas, da teoria. Acompanhe abaixo os principais gêneros textuais inseridos e como eles se inserem em cada tipo textual:

**Texto narrativo:** esse tipo textual se estrutura em: apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho. Esses textos se caracterizam pela apresentação das ações de personagens em um tempo e espaço determinado. Os principais gêneros textuais que pertencem ao tipo textual narrativo são: romances, novelas, contos, crônicas e fábulas.

**Texto descritivo:** esse tipo compreende textos que descrevem lugares ou seres ou relatam acontecimentos. Em geral, esse tipo de texto contém adjetivos que exprimem as emoções do narrador, e, em termos de gêneros, abrange diários, classificados, cardápios de restaurantes, folhetos turísticos, relatos de viagens, etc.

**Texto expositivo:** corresponde ao texto cuja função é transmitir ideias utilizando recursos de definição, comparação, descrição, conceituação e informação. Verbetes de dicionário, enciclopédias, jornais, resumos escolares, entre outros, fazem parte dos textos expositivos.

**Texto argumentativo:** os textos argumentativos têm o objetivo de apresentar um assunto recorrendo a argumentações, isto é, caracteriza-se por defender um ponto de vista. Sua estrutura é composta por introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos argumentativos compreendem os gêneros textuais manifesto e abaixo-assinado.

**Texto injuntivo:** esse tipo de texto tem como finalidade de orientar o leitor, ou seja, expor instruções, de forma que o emissor procure persuadir seu interlocutor. Em razão disso, o emprego de verbos no modo imperativo é sua característica principal. Pertencem a este tipo os gêneros bula de remédio, receitas culinárias, manuais de instruções, entre outros.

**Texto prescritivo:** essa tipologia textual tem a função de instruir o leitor em relação ao procedimento. Esses textos, de certa forma, impedem a liberdade de atuação do leitor, pois decretam que ele siga o que diz o texto. Os gêneros que pertencem a esse tipo de texto são: leis, cláusulas contratuais, edital de concursos públicos.

**CONHECIMENTO DA LÍNGUA - NOÇÕES DE FONÉTICA: ENCONTRO VOCÁLICO E ENCONTRO CONSONANTAL E DÍGRAFO. DIVISÃO SILÁBICA.**

**Fonética**

Segundo o dicionário Houaiss, *fonética* “é o estudo dos sons da fala de uma língua”. O que isso significa? A fonética é um ramo da Linguística que se dedica a analisar os sons de modo físico-articulador. Ou seja, ela se preocupa com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros movimentos físicos, mas não tem interesse em saber do conteúdo daquilo que é falado.

A fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional para representar cada som.

**Sintetizando:** a fonética estuda o movimento físico (da boca, lábios...) que cada som faz, desconsiderando o significado desses sons.

**Fonologia**

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

**Sintetizando:** a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Bom, agora que sabemos que fonética e fonologia são coisas diferentes, precisamos de entender o que é fonema e letra.

**Fonema:** os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção: estamos falando de menores unidades de som, não de sílabas. Observe a diferença: na palavra pato a primeira sílaba é pa-. Porém, o primeiro som é pê (P) e o segundo som é a (A).

**Letra:** as letras são as menores unidades gráfica de uma palavra.

**Sintetizando:** na palavra pato, pa- é a primeira sílaba; pê é o primeiro som; e P é a primeira letra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

**Sílaba:** A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que emitido em um só impulso de voz e que tem como base uma vogal.

A sílabas são classificadas de dois modos:

**Classificação quanto ao número de sílabas:**

As palavras podem ser:

- Monossílabas: as que têm uma só sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é...)
- Dissílabas: as que têm duas sílabas (café, leite, noites, caí, bota, água...)
- Trissílabas: as que têm três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca...)
- Polissílabas: as que têm quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo...)

**Classificação quanto à tonicidade**

As palavras podem ser:

- **Oxítonas:** quando a sílaba tônica é a última (ca-fé, ma-ra-cu-já, ra-paz, u-ru-bu...)
- **Paroxítonas:** quando a sílaba tônica é a penúltima (me-sa, sa-bo-ne-te, ré-gua...)
- **Proparoxítonas:** quando a sílaba tônica é a antepenúltima (sá-ba-do, tô-ni-ca, his-tó-ri-co...)

Lembre-se que:

**Tônica:** a sílaba mais forte da palavra, que tem autonomia fonética.

**Átona:** a sílaba mais fraca da palavra, que não tem autonomia

fonética.

Na palavra *telefone*: te-, le-, ne- são sílabas átonas, pois são mais fracas, enquanto que fo- é a sílaba tônica, já que é a pronunciada com mais força.

Agora que já sabemos essas classificações básicas, precisamos entender melhor como se dá a divisão silábica das palavras.

### Divisão silábica

A divisão silábica é feita pela silabação das palavras, ou seja, pela pronúncia. Sempre que for escrever, use o hífen para separar uma sílaba da outra. Algumas regras devem ser seguidas neste processo:

#### Não se separa:

- **Ditongo:** encontro de uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (cau-le, gai-o-la, ba-lei-a...)
- **Tritongo:** encontro de uma semivogal, uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (Pa-ra-guai, quais-quer, a-ve-ri-guou...)
- **Dígrafo:** quando duas letras emitem um único som na palavra. Não separamos os dígrafos ch, lh, nh, gu e qu (fa-cha-da, co-lhei-ta, fro-nha, pe-guei...)
- **Encontros consonantais inseparáveis:** re-cla-mar, psi-có-lo-go, pa-trão...)

#### Deve-se separar:

- **Hiatos:** vogais que se encontram, mas estão em sílabas vizinhas (sa-ú-de, Sa-a-ra, ví-a-mos...)
- Os **dígrafos** rr, ss, sc, e xc (car-ro, pás-sa-ro, pis-ci-na, ex-ce-ção...)
- **Encontros consonantais separáveis:** in-fec-ção, mag-nó-lia, rit-mo...)

## ORTOGRAFIA.

### — Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras. Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acentos graves); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

**Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

**O alfabeto:** é a base de qualquer língua. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

**As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico. As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente,

para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

- Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).
- Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York.

**Relação som X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

**“ch” ou “x”?:** deve-se empregar o X nos seguintes casos:

- Em palavras de origem africana ou indígena. Exemplo: *oxum*, *abacaxi*.
- Após ditongos. Exemplo: *abaixar*, *faixa*.
- Após a sílaba inicial “en”. Exemplo: *enxada*, *enxergar*.
- Após a sílaba inicial “me”. Exemplo: *mexilhão*, *mexer*, *mexerica*.

**“s” ou “x”?:** utiliza-se o S nos seguintes casos:

- Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”. Exemplo: *síntese*, *avisa*, *verminose*.
- Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos. Exemplo: *amazonense*, *formosa*, *jocoso*.
- Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade. Exemplo: *marquês/marquesa*, *holandês/holandesa*, *burguês/burguesa*.
- Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”. Exemplo: *casa* – *casinha* – *casarão*; *análise* – *analisar*.

### Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

– *Porque* (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica *motivo/razão*, podendo substituir o termo *pois*. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do *porque* estará correto. Exemplo: Não choveu, *porque/pois* nada está molhado.

– *Por que* (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração. Exemplos: *Por que* ela está chorando? / Ele explicou *por que* do cancelamento do show.

– *Porquê* (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o *porquê* do cancelamento do show.

– *Por quê* (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. *Por quê?*

### Parônimos e homônimos

– **Parônimos:** são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: *absolver* (perdoar) e *absorver* (aspirar); *aprender* (tomar conhecimento) e *apreender* (capturar).

– **Homônimos:** são palavras com significados diferentes, mas que divergem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

**ACENTUAÇÃO GRÁFICA.****— Definição**

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

– **Acento agudo:** Indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto. Ex.: área, relógio, pássaro.

– **Acento circunflexo:** Empregado acima das vogais “a” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada. Ex.: acadêmico, âncora, avô.

– **Acento grave/crase:** Indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”. Ex: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!

– **Til:** Sobre as vogais “a” e “o”, indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e *nem sempre* recai sobre a sílaba tônica. Exemplo: a palavra *órfã* tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é “o” (ou seja, é acento tônico), e um *til* (~), que indica que a pronúncia da vogal “a” é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra *bênção*.

**— Monossílabas Tônicas e Átonas**

Mesmo as palavras com apenas uma sílaba podem sofrer alteração de intensidade de voz na sua pronúncia. Exemplo: observe o substantivo masculino “dó” e a preposição “do” (contração da preposição “de” + artigo “o”). Ao comparar esses termos, percebermos que o primeiro soa mais forte que o segundo, ou seja, temos uma monossílaba tônica e uma átona, respectivamente. Diante de palavras monossílabas, a dica para identificar se é *tônica* (forte) ou *fraca átona* (fraca) é pronúncia-las em uma frase, como abaixo:

*“Sinto grande dó ao vê-la sofrer.”  
“Finalmente encontrei a chave do carro.”*

**Recebem acento gráfico:**

– As monossílabas tônicas terminadas em: -a(s) → pá(s), má(s); -e(s) → pé(s), vê(s); -o(s) → só(s), pôs.

– As monossílabas tônicas formados por ditongos abertos -éis, -éu, -ói. Ex: réis, véu, dói.

**Não recebem acento gráfico:**

– As monossílabas tônicas: par, nus, vez, tu, noz, quis.

– As formas verbais monossilábicas terminadas em “-ê”, nas quais a 3ª pessoa do plural termina em “-eem”. Antes do novo acordo ortográfico, esses verbos era acentuados. Ex.: *Ele lê* → *Eles lêem* leem.

Exceção! O mesmo não ocorre com os verbos monossilábicos terminados em “-em”, já que a terceira pessoa termina em “-êm”. Nesses caso, a acentuação permanece acentuada. Ex.: *Ele tem* → *Eles têm*; *Ele vem* → *Eles vêm*.

**Acentuação das palavras Oxítonas**

As palavras cuja última sílaba é tônica devem ser acentuadas as oxítonas com sílaba tônica terminada em vogal tônica -a, -e e -o, sucedidas ou não por -s. Ex.: aliás, após, crachá, mocotó, pajé, vocês. Logo, não se acentuam as oxítonas terminadas em “-i” e “-u”. Ex.: caqui, urubu.

**Acentuação das palavras Paroxítonas**

São classificadas dessa forma as palavras cuja penúltima sílaba é tônica. De acordo com a regra geral, não se acentuam as palavras paroxítonas, a não ser nos casos específicos relacionados abaixo. Observe as exceções:

– Terminadas em -ei e -eis. Ex.: amásseis, cantásseis, fizésseis, hóquei, jóquei, põnei, saudáveis.

– Terminadas em -r, -l, -n, -x e -ps. Ex.: bíceps, caráter, córtex, esfíncter, fórceps, fóssil, líquen, lúmen, réptil, tórax.

– Terminadas em -i e -is. Ex.: beribéri, bílis, biquíni, cáqui, cútis, grátis, júri, lápis, oásis, táxi.

– Terminadas em -us. Ex.: bônus, húmus, ônus, Vênus, vírus, tônus.

– Terminadas em -om e -ons. Ex.: elétrons, nêutrons, prótons.

– Terminadas em -um e -uns. Ex.: álbum, álbuns, fórum, fóruns, quórum, quórums.

– Terminadas em -ã e -ão. Ex.: bênção, bênçãos, ímã, ímãs, órfã, órfãs, órgão, órgãos, sótão, sótãos.

**Acentuação das palavras Proparoxítonas**

Classificam-se assim as palavras cuja antepenúltima sílaba é tônica, e todas recebem acento, sem exceções. Ex.: ácaro, árvore, bárbaro, cálida, exército, fétido, lâmpada, líquido, médico, pássaro, tática, trânsito.

**Ditongos e Hiatos**

Acentuam-se:

– Oxítonas com sílaba tônica terminada em abertos “\_éu”, “\_éi” ou “\_ói”, sucedidos ou não por “\_s”. Ex.: anéis, fiéis, herói, mausoléu, sóis, véus.

– As letras “\_i” e “\_u” quando forem a segunda vogal tônica de um hiato e estejam isoladas ou sucedidas por “\_s” na sílaba. Ex.: caí (ca-í), país (pa-ís), baú (ba-ú).

Não se acentuam:

– A letra “\_i”, sempre que for sucedida por de “\_nh”. Ex.: moinho, rainha, bainha.

– As letras “\_i” e o “\_u” sempre que aparecerem repetidas. Ex.: juuna, xiita. xiita.

– Hiatos compostos por “\_ee” e “\_oo”. Ex.: creem, deem, leem, enjoo, magoo.

**O Novo Acordo Ortográfico**

Confira as regras que levaram algumas palavras a perderem acentuação em razão do Acordo Ortográfico de 1990, que entrou em vigor em 2009:

**1 – Vogal tônica fechada -o de -oo em paroxítonas.**

Exemplos: enjão – enjoo; magão – magoo; perdão – perdo; vôo – voo; zão – zoo.

**2 – Ditongos abertos -oi e -ei em palavras paroxítonas.**

Exemplos: alcalóide – alcaloide; andróide – androide; alcalóide

– alcaloide; assembléia – assembleia; asteróide – asteroide; européia – europeia.

### 3 – Vogais -i e -u precedidas de ditongo em paroxítonas.

Exemplos: feiúra – feiura; maoísta – maoista; taoísmo – taoismo.

### 4 – Palavras paroxítonas cuja terminação é -em, e que possuem -e tônico em hiato.

Isso ocorre com a 3ª pessoa do plural do presente do indicativo ou do subjuntivo. Exemplos: deem; lêem – leem; relêem – releem; revêem.

**5 – Palavras com trema:** somente para palavras da língua portuguesa. Exemplos: bilíngüe – bilíngue; enxágüe – enxágue; linguíça – linguíça.

**6 – Paroxítonas homógrafas:** são palavras que têm a mesma grafia, mas apresentam significados diferentes. Exemplo: o verbo **PARAR**: pára – para. Antes do Acordo Ortográfico, a flexão do verbo “parar” era acentuada para que fosse diferenciada da preposição “para”.

Atualmente, nenhuma delas recebe acentuação. Assim:

Antes: Ela sempre pára para ver a banda passar. [verbo / preposição]

Hoje: Ela sempre para para ver a banda passar. [verbo / preposição]

**CLASSES DE PALAVRAS: SUBSTANTIVO: CLASSIFICAÇÃO/FLEXÃO/GRAU. ADJETIVO: CLASSIFICAÇÃO/FLEXÃO/GRAU. AD-  
VÉRBIO: CLASSIFICAÇÃO. VERBO: CLASSIFICAÇÃO/CONJUGAÇÃO VERBAL. PRONOME: EMPREGO E COLOCAÇÃO DOS PRO-  
NOMES ÁTONOS. PREPOSIÇÃO: EMPREGO. CONJUNÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO.**

#### – Definição

As classes gramaticais são grupos de palavras que organizam o estudo da gramática. Isto é, cada palavra existente na língua portuguesa condiz com uma classe gramatical, na qual ela é inserida em razão de sua função. Confira abaixo as diversas funcionalidades de cada classe gramatical.

#### – Artigo

É a classe gramatical que, em geral, precede um substantivo, podendo flexionar em número e em gênero.

#### A classificação dos artigos

– **Artigos definidos:** servem para especificar um substantivo ou para se referirem a um ser específico por já ter sido mencionado ou por ser conhecido mutuamente pelos interlocutores. Eles podem flexionar em número (singular e plural) e gênero (masculino e feminino).

– **Artigos indefinidos:** indicam uma generalização ou a ocorrência inicial do representante de uma dada espécie, cujo conhecimento não é compartilhado entre os interlocutores, por se tratar da primeira vez em que aparece no discurso. Podem variar em número e gênero.

Observe:

NÚMERO/GÊNERO	MASCULINO	FEMININO	EXEMPLOS
Singular	Um	Uma	Preciso de um pedreiro. Vi uma moça em frente à casa.
Plural	Umas	Umas	Localizei uns documentos antigos. Joguei fora umas coisas velhas.

#### Outras funções do artigo

– **Substantivação:** é o nome que se dá ao fenômeno de transformação de adjetivos e verbos em substantivos a partir do emprego do artigo. Observe:

– Em “**O** caminhar dela é muito elegante.”, “caminhar”, que teria valor de verbo, passou a ser o substantivo do enunciado.

– **Indicação de posse:** antes de palavras que atribuem parentesco ou de partes do corpo, o artigo definido pode exprimir relação de posse. Por exemplo: “No momento em que ela chegou, o marido já a esperava.”

Na frase, o artigo definido “a” esclarece que se trata do marido do sujeito “ela”, omitindo o pronome possessivo *dela*.

– **Expressão de valor aproximado:** devido à sua natureza de generalização, o artigo indefinido inserido antes de numeral indica valor aproximado. Mais presente na linguagem coloquial, esse emprego dos artigos indefinidos representa expressões como “por volta de” e “aproximadamente”. Observe: “Faz em média uns dez anos que a vi pela última vez.” e Acrescente aproximadamente umas três ou quatro gotas de baunilha.”

**Contração de artigos com preposições**

Os artigos podem fazer junção a algumas preposições, criando uma única palavra contraída. A tabela abaixo ilustra como esse processo ocorre:

			PREPOSIÇÃO				
			de	em	a	per/por	
ARTIGOS DEFINIDOS	masculino	singular	o	do	no	ao	pelo
		plural	os	dos	nos	aos	pelos
	feminino	singular	a	da	na	à	pela
		plural	as	das	nas	às	pelas
ARTIGOS INDEFINIDOS	masculino	singular	um	dum	num		
		plural	uns	duns	nuns		
	feminino	singular	uma	duma	numa		
		plural	umas	dumas	numas		

**— Substantivo**

Essa classe atribui nome aos seres em geral (pessoas, animais, qualidades, sentimentos, seres mitológicos e espirituais). Os substantivos se subdividem em:

– **Próprios ou Comuns:** são próprios os substantivos que nomeiam algo específico, como nomes de pessoas (Pedro, Paula) ou lugares (São Paulo, Brasil). São comuns os que nomeiam algo na sua generalidade (garoto, caneta, cachorro).

– **Primitivos ou derivados:** se não for formado por outra palavra, é substantivo primitivo (carro, planeta); se formado por outra palavra, é substantivo derivado (carruagem, planetário).

– **Concretos ou abstratos:** os substantivos que nomeiam seres reais ou imaginativos, são concretos (cavalo, unicórnio); os que nomeiam sentimentos, qualidades, ações ou estados são abstratos.

– **Substantivos coletivos:** são os que nomeiam os seres pertencentes ao mesmo grupo. Exemplos: manada (rebanho de gado), constelação (aglomerado de estrelas), matilha (grupo de cães).

**— Adjetivo**

É a classe de palavras que se associa ao substantivo para alterar o seu significado, atribuindo-lhe caracterização conforme uma qualidade, um estado e uma natureza, bem como uma quantidade ou extensão à palavra, locução, oração ou pronome.

**Os tipos de adjetivos**

– **Simple e composto:** com apenas um radical, é adjetivo simples (bonito, grande, esperto, miúdo, regular); apresenta mais de um radical, é composto (surdo-mudo, afrodescendente, amarelo-limão).

– **Primitivo e derivado:** o adjetivo que origina outros adjetivos é primitivo (belo, azul, triste, alegre); adjetivos originados de verbo, substantivo ou outro adjetivo são classificados como derivados (ex.: substantivo *morte* → adjetivo *mortal*; verbo *lamentar* → adjetivo *lamentável*).

– **Pátrio ou gentílico:** é a palavra que indica a nacionalidade ou origem de uma pessoa (paulista, brasileiro, mineiro, latino).

**O gênero dos adjetivos**

– **Uniformes:** possuem forma única para feminino e masculino, isto é, não flexionam seu termo. Exemplo: “Fred é um *amigo leal*.” / “Ana é uma *amiga leal*.”

– **Biformes:** os adjetivos desse tipo possuem duas formas, que variam conforme o gênero. Exemplo: “Menino *travesso*.” / “Menina *travessa*.”

**O número dos adjetivos**

Por concordarem com o número do substantivo a que se referem, os adjetivos podem estar no singular ou no plural. Assim, a sua composição acompanha os substantivos. Exemplos: pessoa instruída → pessoas instruídas; campo formoso → campos formosos.

**O grau dos adjetivos**

Quanto ao grau, os adjetivos se classificam em **comparativo** (compara qualidades) e **superlativo** (intensifica qualidades).

– **Comparativo de igualdade:** “O novo emprego é *tão* bom quanto o anterior.”

– **Comparativo de superioridade:** “Maria é *mais* prestativa do que Luciana.”

– **Comparativo de inferioridade:** “O gerente está *menos* atento do que a equipe.”

– **Superlativo absoluto:** refere-se a apenas um substantivo, podendo ser:

• Analítico: “A modelo é *extremamente* bonita.”

• Sintético: “Pedro é uma pessoa *boníssima*.”

– **Superlativo relativo:** refere-se a um grupo, podendo ser de:

• Superioridade - “Ela é a professora *mais* querida da escola.”

• Inferioridade - “Ele era o *menos* disposto do grupo.”

**Pronome adjetivo**

Recebem esse nome porque, assim como os adjetivos, esses pronomes alteram os substantivos aos quais se referem. Assim, esse tipo de pronome flexiona em gênero e número para fazer concordância com os substantivos. Exemplos: “*Esta* professora é a mais querida da escola.” (o pronome adjetivo *esta* determina o substantivo comum *professora*).

**Locução adjetiva**

Uma locução adjetiva é formada por duas ou mais palavras, que, associadas, têm o valor de um único adjetivo. Basicamente, consiste na união *preposição + substantivo* ou *advérbio*. Exemplos:

– Criaturas da noite (criaturas noturnas).

– Paixão sem freio (paixão desenfreada).

– Associação de comércios (associação comercial).

**— Verbo**

É a classe de palavras que indica ação, ocorrência, desejo, fenômeno da natureza e estado. Os verbos se subdividem em:

– **Verbos regulares:** são os verbos que, ao serem conjugados, não têm seu radical modificado e preservam a mesma desinência do verbo paradigma, isto é, terminado em “-ar” (primeira conjugação), “-er” (segunda conjugação) ou “-ir” (terceira conjugação). Observe o exemplo do verbo “nutrir”:

– **Radical:** *nutr* (a parte principal da palavra, onde reside seu significado).

– **Desinência:** “-ir”, no caso, pois é a terminação da palavra e, tratando-se dos verbos, indica pessoa (1ª, 2ª, 3ª), número (singular

ou plural), modo (indicativo, subjuntivo ou imperativo) e tempo (pretérito, presente ou futuro). Perceba que a conjugação desse no presente do indicativo: o radical não sofre quaisquer alterações, tampouco a desinência. Portanto, o verbo *nutrir* é regular: Eu nutro; tu nutre; ele/ela nutre; nós nutrimos; vós nutris; eles/elas nutrem.

– **Verbos irregulares:** os verbos irregulares, ao contrário dos regulares, têm seu radical modificado quando conjugados e/ou têm desinência diferente da apresentada pelo verbo paradigma. Exemplo: analise o verbo *dizer* conjugado no pretérito perfeito do indicativo: Eu disse; tu dissestes; ele/ela disse; nós dissemos; vós dissestes; eles/elas disseram. Nesse caso, o verbo da segunda conjugação (-er) tem seu radical, diz, alterado, além de apresentar duas desinências distintas do verbo paradigma”. Se o verbo *dizer* fosse regular, sua conjugação no pretérito perfeito do indicativo seria: *dizi, dizeste, dizeu, dizemos, dizestes, disseram*.

1) Número: singular ou plural

Ex.: ando, andas, anda → singular  
andamos, andais, andam → plural

2) Pessoas: são três.

a) A primeira é aquela que fala; corresponde aos pronomes eu (singular) e nós (plural).

Ex.: escreverei, escreveremos.

b) A segunda é aquela com quem se fala; corresponde aos pronomes tu (singular) e vós (plural).

Ex.: escreverás, escreveréis.

c) A terceira é aquela acerca de quem se fala; corresponde aos pronomes ele ou ela (singular) e eles ou elas (plural).

Ex.: escreverá, escreverão.

3) Modos: são três.

a) Indicativo: apresenta o fato verbal de maneira positiva, indubitável. Ex.: vendo.

b) Subjuntivo: apresenta o fato verbal de maneira duvidosa, hipotética. Ex.: que eu venda.

c) Imperativo: apresenta o fato verbal como objeto de uma ordem. Ex.: venda!

4) Tempos: são três.

a) Presente: falo

b) Pretérito:

- Perfeito: falei

- Imperfeito: falava

- Mais-que-perfeito: falara

Obs.: O pretérito perfeito indica uma ação extinta; o imperfeito, uma ação que se prolongava num determinado ponto do passado; o mais-que-perfeito, uma ação passada em relação a outra ação, também passada. Ex.:

Eu cantei aquela música. (perfeito)

Eu cantava aquela música. (imperfeito)

Quando ele chegou, eu já cantara. (mais-que-perfeito)

c) Futuro:

- Do presente: estudaremos

- Do pretérito: estudaríamos

Obs.: No modo subjuntivo, com relação aos tempos simples, temos apenas o presente, o pretérito imperfeito e o futuro (sem divisão). Os tempos compostos serão estudados mais adiante.

5) Vozes: são três.

a) Ativa: o sujeito pratica a ação verbal.

Ex.: O carro derrubou o poste.

b) Passiva: o sujeito sofre a ação verbal.

- Analítica ou verbal: com o particípio e um verbo auxiliar.

Ex.: O poste foi derrubado pelo carro.

- Sintética ou pronominal: com o pronome apassivador se.

Ex.: Derrubou-se o poste.

Obs.: Estudaremos bem o pronome apassivador (ou partícula apassivadora) na sétima lição: concordância verbal.

c) Reflexiva: o sujeito pratica e sofre a ação verbal; aparece um pronome reflexivo. Ex.: O garoto se machucou.

Formação do Imperativo

1) Afirmativo: tu e vós saem do presente do indicativo menos a letra s; você, nós e vocês, do presente do subjuntivo.

Ex.: Imperativo afirmativo do verbo beber

Bebo → beba

bebes → bebe (tu) bebas

bebe beba → beba (você)

bebemos bebamos → bebamos (nós)

bebeis → bebei (vós) bebais

bebem bebam → bebam (vocês)

Reunindo, temos: bebe, beba, bebamos, bebei, bebam.

2) Negativo: sai do presente do subjuntivo mais a palavra não.

Ex.: beba

bebas → não bebas (tu)

beba → não beba (você)

bebamos → não bebamos (nós)

bebais → não bebais (vós)

bebam → não bebam (vocês)

Assim, temos: não bebas, não beba, não bebamos, não bebais, não bebam.

Observações:

a) No imperativo não existe a primeira pessoa do singular, eu; a terceira pessoa é você.

b) O verbo ser não segue a regra nas pessoas que saem do presente do indicativo. Eis o seu imperativo:

- Afirmativo: sê, seja, sejamos, sede, sejam.

- Negativo: não sejas, não seja, não sejamos, não sejas, não sejam.

c) O tratamento dispensado a alguém numa frase não pode mudar. Se começamos a tratar a pessoa por você, não podemos passar para tu, e vice-versa.

Ex.: Pede agora a tua comida. (tratamento: tu)  
Peça agora a sua comida. (tratamento: você)

d) Os verbos que têm z no radical podem, no imperativo afirmativo, perder também a letra e que aparece antes da desinência s.

Ex.: faze (tu) ou faz (tu)  
dize (tu) ou diz (tu)

e) Procure ter “na ponta da língua” a formação e o emprego do imperativo. É assunto muito cobrado em concursos públicos.

Tempos Primitivos e Tempos Derivados

1) O presente do indicativo é tempo primitivo. Da primeira pessoa do singular sai todo o presente do subjuntivo.

Ex.: digo → que eu diga, que tu digas, que ele diga etc.  
dizes  
diz

Obs.: isso não ocorre apenas com os poucos verbos que não apresentam a desinência o na primeira pessoa do singular.

Ex.: eu sou → que eu seja.  
eu sei → que eu saiba.

2) O pretérito perfeito é tempo primitivo. Da segunda pessoa do singular saem:

a) o mais-que-perfeito.

Ex.: coubeste → coubera, couberas, coubera, coubéramos, coubéreis, couberam.

b) o imperfeito do subjuntivo.

Ex.: coubeste → coubesse, coubesses, coubesse, coubéssemos, coubésseis, coubessem.

c) o futuro do subjuntivo.

Ex.: coubeste → couber, couberes, couber, coubermos, couberdes, couberem.

3) Do infinitivo impessoal derivam:

a) o imperfeito do indicativo.

Ex.: caber → cabia, cabias, cabia, cabíamos, cabíeis, cabiam.

b) o futuro do presente.

Ex.: caber → caberei, caberás, caberá, caberemos, cabereis, caberão.

c) o futuro do pretérito.

Ex.: caber → caberia, caberias, caberia, caberíamos, caberíeis, caberiam.

d) o infinitivo pessoal.

Ex.: caber → caber, caberes, caber, caberemos, caberdes, caberem.

e) o gerúndio.

Ex.: caber → cabendo.

f) o particípio.

Ex.: caber → cabido.

Tempos Compostos

Formam-se os tempos compostos com o verbo auxiliar (ter ou haver) mais o particípio do verbo que se quer conjugar.

1) Perfeito composto: presente do verbo auxiliar mais particípio do verbo principal.

Ex.: tenho falado ou hei falado → perfeito composto do indicativo  
tenha falado ou haja falado → perfeito composto do subjuntivo.

2) Mais-que-perfeito composto: imperfeito do auxiliar mais particípio do principal.

Ex.: tinha falado → mais-que-perfeito composto do indicativo.  
tivesse falado → mais-que-perfeito composto do subjuntivo.

3) Demais tempos: basta classificar o verbo auxiliar.

Ex.: terei falado → futuro do presente composto (terei é futuro do presente).

Verbos Irregulares Comuns em Concursos

É importante saber a conjugação dos verbos que seguem. Eles estão conjugados apenas nas pessoas, tempos e modos mais problemáticos.

1) Compor, repor, impor, expor, depor etc.: seguem integralmente o verbo pôr.

Ex.: ponho → componho, imponho, deponho etc.  
pus → compus, repus, expus etc.

2) Deter, conter, reter, manter etc.: seguem integralmente o verbo ter.

Ex.: tivermos → contivermos, mantivermos etc.  
tiveste → retiveste, mantiveste etc.

3) Intervir, advir, provir, convir etc.: seguem integralmente o verbo vir.

Ex.: vierem → intervierem, provierem etc.  
vim → intervim, convim etc.

4) Rever, prever, antever etc.: seguem integralmente o verbo ver.

Ex.: vi → revi, previ etc.  
víssemos → prevíssemos, antevíssemos etc.

Observações:

- Como se vê nesses quatro itens iniciais, o verbo derivado segue a conjugação do seu primitivo. Basta conjugar o verbo primitivo e recolocar o prefixo. Há outros verbos que dão origem a verbos derivados. Por exemplo, dizer, haver e fazer. Para eles, vale a mesma regra explicada acima.

Ex.: eu houve → eu reouve (e não reavi, como normalmente se fala por aí).

- Requerer e prover não seguem integralmente os verbos querer e ver. Eles serão mostrados mais adiante.

5) Crer, no pretérito perfeito do indicativo: cri, creste, creu, cremos, crestes, creram.

6) Estourar, roubar, aleijar, inteirar etc.: mantém o ditongo fechado em todos os tempos, inclusive o presente do indicativo. Ex.: A bomba estoura. (e não estóra, como normalmente se diz).

7) Aderir, competir, preterir, discernir, concernir, impelir, expelir, repelir:

a) presente do indicativo: adiro, aderes, adere, aderimos, aderimos, aderem.

b) presente do subjuntivo: adira, adiras, adira, adiramos, adira, adiram.

Obs.: Esses verbos mudam o e do infinitivo para i na primeira pessoa do singular do presente do indicativo e em todas do presente do subjuntivo.

8) Aguar, desaguar, enxaguar, minguar:

a) presente do indicativo: águo, águas, água; enxáguo, enxáguas, enxágua.

b) presente do subjuntivo: águe, águes, águe; enxágue, enxágues, enxágue.

9) Arguir, no presente do indicativo: arguo, argúis, argúi, arguimos, arguis, argúem.

10) Apaziguar, averiguar, obliquar, no presente do subjuntivo: apazigúe, apazigúes, apazigúe, apaziguemos, apaziguéis, apazigúem.

11) Mobiliar:

a) presente do indicativo: móbilio, móbilias, móbilía, móbiliamos, móbiliais, móbiliam.

b) presente do subjuntivo: móbilie, móbilies, móbilie, móbilieiros, móbilieiros, móbilieiros.

12) Polir, no presente do indicativo: pulo, pules, pule, polimos, polis, pulem.

13) Passear, rechar, pentear, ladear (e todos os outros terminados em ear)

a) presente do indicativo: passeio, passeias, passeia, passeamos, passeais, passeiam.

b) presente do subjuntivo: passeie, passeies, passeie, passeemos, passeeis, passeiem.

Observações:

- Os verbos desse grupo (importantíssimo) apresentam o ditongo ei nas formas rizotônicas, mas apenas nos dois presentes.

- Os verbos estrear e idear apresentam ditongo aberto.

Ex.: estreio, estreias, estreia; ideio, ideias, ideia.

14) Confiar, renunciar, afiar, arriar etc.: verbos regulares.

Ex.: confio, confias, confia, confiamos, confiais, confiam.

Observações:

- Esses verbos não têm o ditongo ei nas formas rizotônicas.

- Mediar, ansiar, remediar, incendiar, odiar e intermediar, apesar de terminarem em iar, apresentam o ditongo ei.

Ex.: medeio, medeias, medeia, mediamos, mediais, medeiam, medeie, medeies, medeie, medeios, medeies, medeiam.

15) Requerer: só é irregular na 1ª pessoa do singular do presente do indicativo e, conseqüentemente, em todo o presente do subjuntivo.

Ex.: requeiro, requeres, requer  
requeira, requeira, requeira  
requeri, requereste, requereu

16) Prover: conjuga-se como verbo regular no pretérito perfeito, no mais-que-perfeito, no imperfeito do subjuntivo, no futuro do subjuntivo e no particípio; nos demais tempos, acompanha o verbo ver.

Ex.: Provi, proveste, proveu; provera, provera, provera; provesse, provesses, provesse etc.  
provejo, provês, provê; provia, provias, provia; proverei, provêrás, provêrá etc.

17) Reaver, precaver-se, falir, adequar, remir, abolir, colorir, resarcir, demolir, acontecer, doer são verbos defectivos. Estude o que falamos sobre eles na lição anterior, no item sobre a classificação dos verbos. Ex.: Reaver, no presente do indicativo: reavemos, reaveis.

#### — Pronome

O pronome tem a função de indicar a pessoa do discurso (*quem* fala, *com quem* se fala e *de quem* se fala), a posse de um objeto e sua posição. Essa classe gramatical é variável, pois flexiona em número e gênero. Os pronomes podem suplantir o substantivo ou acompanhá-lo; no primeiro caso, são denominados “pronome substantivo” e, no segundo, “pronome adjetivo”. Classificam-se em: pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, indefinidos e relativos.

#### Pronomes pessoais

Os pronomes pessoais apontam as pessoas do discurso (pessoas gramaticais), e se subdividem em pronomes do caso reto (desempenham a função sintática de sujeito) e pronomes oblíquos (atuam como complemento), sendo que, para cada o caso reto, existe um correspondente oblíquo.

CASO RETO	CASO OBLÍQUO
Eu	Me, mim, comigo.
Tu	Te, ti, contigo.
Ele	Se, o, a, lhe, si, consigo.
Nós	Nós, conosco.
Vós	Vós, convosco.
Eles	Se, os, as, lhes, si, consigo.

Observe os exemplos:

– Na frase “Maria está feliz. Ela vai se casar.”, o pronome cabível é do caso reto. Quem vai se casar? Maria.

– Na frase “O forno? Desliguei-o agora há pouco. O pronome “o” completa o sentido do verbo. Fechei o que? O forno.

Lembrando que os pronomes oblíquos o, a, os, as, lo, la, los, las, no, na, nos e nas desempenham apenas a função de objeto direto.

**Pronomes possessivos**

Esses pronomes indicam a relação de posse entre o objeto e a pessoa do discurso.

PESSOA DO DISCURSO	PRONOME
1ª pessoa – Eu	Meu, minha, meus, minhas
2ª pessoa – Tu	Teu, tua, teus, tuas
3ª pessoa – Ele / Ela	Seu, sua, seus, suas

Exemplo: “Nossos filhos cresceram.” → o pronome indica que o objeto pertence à 1ª pessoa (nós).

**Pronomes de tratamento**

Tratam-se de termos solenes que, em geral, são empregados em contextos formais — a única exceção é o pronome *você*. Eles têm a função de promover uma referência direta do locutor para interlocutor (parceiros de comunicação).

São divididos conforme o nível de formalidade, logo, para cada situação, existe um pronome de tratamento específico. Apesar de expressarem interlocução (diálogo), à qual seria adequado o emprego do pronome na segunda pessoa do discurso (“tu”), no caso dos pronomes de tratamento, os verbos devem ser usados na 3ª pessoa.

PRONOME	USO	ABREVIações
Você	Situações informais	V./VV
Senhor	Pessoas mais velhas	Sr. Sr. <sup>a</sup> (singular) e Srs., Sr. <sup>a</sup> s (plural)
Vossa Senhoria	Em correspondências e outros textos redigidos	V.S. <sup>a</sup> /V.S. <sup>as</sup>
Vossa Excelência	Altas autoridades, como Presidente da República, senadores, deputados, embaixadores	V. Ex. <sup>a</sup> /V.Ex. <sup>as</sup>
Vossa Magnificência	Reitores das universidades	V. Mag. <sup>a</sup> / V. Mag. <sup>as</sup>
Vossa Alteza	Príncipes, princesas e duques	V.A / V.V.A.A
Vossa Reverendíssima	Sacerdotes e autoridades religiosas em geral	V. Rev.m. <sup>a</sup> /V. Rev.m. <sup>as</sup>
Vossa Eminência	Cardeais	V. Em. <sup>a</sup> /V. Em. <sup>as</sup>
Vossa Santidade	Papa	V.S.

**Pronomes demonstrativos**

Sua função é indicar a posição dos seres no que se refere ao tempo, ao espaço e à pessoa do discurso – nesse último caso, o pronome determina a proximidade entre um e outro. Esses pronomes flexionam-se em gênero e número.

PESSOA DO DISCURSO	PRONOMES	POSIÇÃO
1ª pessoa	Este, esta, estes, estas, isto.	Os seres ou objetos estão próximos da pessoa que fala.
2ª pessoa	Esse, essa, esses, essas, isso.	Os seres ou objetos estão próximos da pessoa com quem se fala.
3ª pessoa	Aquele, aquela, aqueles, aquelas, aquilo.	De quem/ do que se fala.

Observe os exemplos:

“Esta caneta é *sua*?”

“*Esse* restaurante é bom e barato.”

### Pronomes Indefinidos

Esses pronomes indicam indeterminação ou imprecisão, assim, estão sempre relacionados à 3ª pessoa do discurso. Os pronomes indefinidos podem ser variáveis (flexionam conforme gênero e número) ou invariáveis (não flexionam). Analise os exemplos abaixo:

– Em “*Alguém* precisa limpar essa sujeira.”, o termo “alguém” quer dizer uma pessoa de identidade indefinida ou não especificada.

– Em “*Nenhum* convidado confirmou presença.”, o termo “nenhum” refere-se ao substantivo “convidado” de modo vago, pois não se sabe de qual convidado se trata.

– Em “*Cada* criança vai ganhar um presente especial.”, o termo “cada” refere-se ao substantivo da frase “criança”, sem especificá-lo.

– Em “*Outras* lojas serão abertas no mesmo local.”, o termo “outras” refere-se ao substantivo “lojas” sem especificar de quais lojas se trata.

Confira abaixo a tabela com os pronomes indefinidos:

CLASSIFICAÇÃO	PRONOMES INDEFINIDOS
VARIÁVEIS	Muito, pouco, algum, nenhum, outro, qualquer, certo, um, tanto, quanto, bastante, vários, quantos, todo.
INVARIÁVEIS	Nada, ninguém, cada, algo, alguém, quem, demais, outrem, tudo.

### Pronomes relativos

Os pronomes relativos, como sugere o nome, se relacionam ao termo anterior e o substituem, ou seja, para prevenir a repetição indevida das palavras em um texto. Eles podem ser variáveis (o qual, cujo, quanto) ou invariáveis (que, quem, onde).

Observe os exemplos:

– Em “São pessoas *cuja* história nos emociona.”, o pronome “cuja” se apresenta entre dois substantivos (“pessoas” e “história”) e se relaciona àquele que foi dito anteriormente (“pessoas”).

– Em “Os problemas sobre *os quais* conversamos já estão resolvidos.”, o pronome “os quais” retoma o substantivo dito anteriormente (“problemas”).

CLASSIFICAÇÃO	PRONOMES RELATIVOS
VARIÁVEIS	O qual, a qual, os quais, cujo, cuja, cujos, cujas, quanto, quanta, quantos, quantas.
INVARIÁVEIS	Quem, que, onde.

### Pronomes interrogativos

Os pronomes interrogativos são palavras variáveis e invariáveis cuja função é formular perguntas diretas e indiretas. Exemplos:

“*Quanto* vai custar a passagem?” (oração interrogativa direta)

“Gostaria de saber *quanto* custará a passagem.” (oração interrogativa indireta)

CLASSIFICAÇÃO	PRONOMES INTERROGATIVOS
VARIÁVEIS	Qual, quais, quanto, quantos, quanta, quantas.
INVARIÁVEIS	Quem, que.

### COLOCAÇÃO PRONOMINAL

A colocação do pronome átono está relacionada à harmonia da frase. A tendência do português falado no Brasil é o uso do pronome antes do verbo – próclise. No entanto, há casos em que a norma culta prescreve o emprego do pronome no meio – mesóclise – ou após o verbo – ênclise.

De acordo com a norma culta, no português escrito não se inicia um período com pronome oblíquo átono. Assim, se na linguagem falada diz-se “Me encontrei com ele”, já na linguagem escrita, formal, usa-se “Encontrei-me” com ele.

Sendo a próclise a tendência, é aconselhável que se fixem bem as poucas regras de mesóclise e ênclise. Assim, sempre que estas não forem obrigatórias, deve-se usar a próclise, a menos que prejudique a eufonia da frase.

**Próclise**

Na próclise, o pronome é colocado antes do verbo.

Palavra de sentido negativo: Não me falou a verdade.

Advérbios sem pausa em relação ao verbo: Aqui te espero pacientemente.

Havendo pausa indicada por vírgula, recomenda-se a ênclise: Ontem, encontrei-o no ponto do ônibus.

Pronomes indefinidos: Ninguém o chamou aqui.

Pronomes demonstrativos: Aquilo lhe desagrada.

Orações interrogativas: Quem lhe disse tal coisa?

Orações optativas (que exprimem desejo), com sujeito anteposto ao verbo: Deus lhe pague, Senhor!

Orações exclamativas: Quanta honra nos dá sua visita!

Orações substantivas, adjetivas e adverbiais, desde que não sejam reduzidas: Percebia que o observavam.

Verbo no gerúndio, regido de preposição em: Em se plantando, tudo dá.

Verbo no infinitivo pessoal precedido de preposição: Seus intentos são para nos prejudicarem.

**Ênclise**

Na ênclise, o pronome é colocado depois do verbo.

Verbo no início da oração, desde que não esteja no futuro do indicativo: Trago-te flores.

Verbo no imperativo afirmativo: Amigos, digam-me a verdade!

Verbo no gerúndio, desde que não esteja precedido pela preposição em: Saí, deixando-a aflita.

Verbo no infinitivo impessoal regido da preposição a. Com outras preposições é facultativo o emprego de ênclise ou próclise: Apresentei-me a convidá-los.

**Mesóclise**

Na mesóclise, o pronome é colocado no meio do verbo.

É obrigatória somente com verbos no futuro do presente ou no futuro do pretérito que iniciam a oração.

Dir-lhe-ei toda a verdade.

Far-me-ias um favor?

Se o verbo no futuro vier precedido de pronome reto ou de qualquer outro fator de atração, ocorrerá a **próclise**.

Eu lhe direi toda a verdade.

Tu me farias um favor?

**Colocação do pronome átono nas locuções verbais**

**Verbo principal no infinitivo ou gerúndio**: Se a locução verbal não vier precedida de um fator de próclise, o pronome átono deverá ficar depois do auxiliar ou depois do verbo principal.

Exemplos:

Devo-lhe dizer a verdade.

Devo dizer-lhe a verdade.

Havendo fator de próclise, o pronome átono deverá ficar antes do auxiliar ou depois do principal.

Exemplos:

Não lhe devo dizer a verdade.

Não devo dizer-lhe a verdade.

**Verbo principal no particípio**: Se não houver fator de próclise, o pronome átono ficará depois do auxiliar.

Exemplo: Havia-lhe dito a verdade.

Se houver fator de próclise, o pronome átono ficará antes do auxiliar.

Exemplo: Não lhe havia dito a verdade.

**Haver de e ter de + infinitivo**: Pronome átono deve ficar depois do infinitivo.

Exemplos:

Hei de dizer-lhe a verdade.

Tenho de dizer-lhe a verdade.

Observação

Não se deve omitir o hífen nas seguintes construções:

Devo-lhe dizer tudo.

Estava-lhe dizendo tudo.

Havia-lhe dito tudo.

— **Advérbio**

É a classe de palavras invariável que atua junto aos verbos, aos adjetivos e mesmo aos advérbios, com o objetivo de modificar ou intensificar seu sentido, ao adicionar-lhes uma nova circunstância. De modo geral, os advérbios exprimem circunstâncias de tempo, modo, lugar, qualidade, causa, intensidade, oposição, aprovação, afirmação, negação, dúvida, entre outras noções. Confira na tabela:

CLASSIFICAÇÃO	PRINCIPAIS TERMOS	EXEMPLOS
<b>ADVÉRBIO DE MODO</b>	Bem, mal, assim, melhor, pior, depressa, devagar. Grande parte das palavras que terminam em “-mente”, como cuidadosamente, calmamente, tristemente.	“Coloquei-o <b>cuidadosamente</b> no berço.” “Andou <b>depressa</b> por causa da chuva.”
<b>ADVÉRBIO DE LUGAR</b>	Perto, longe, dentro, fora, aqui, lá, atrás.	“O carro <b>está fora</b> .” “ <b>Procurei</b> pelas chaves <b>aqui</b> e <b>acolá</b> , mas elas estavam <b>aqui</b> , na gaveta” “Demorou, mas <b>chegou longe</b> .”
<b>ADVÉRBIO DE TEMPO</b>	Antes, depois, hoje, ontem, amanhã, sempre, nunca, cedo, tarde	“ <b>Sempre</b> que <b>precisar</b> de algo, basta chamar-me.” “ <b>Cedo</b> ou <b>tarde</b> , <b>far-se-á</b> justiça.”
<b>ADVÉRBIO DE INTENSIDADE</b>	Muito, pouco, bastante, tão, demais, tanto	“Eles formam um casal <b>tão bonito!</b> ” “Elas <b>conversam demais!</b> ” “Você saiu <b>muito depressa</b> .”
<b>ADVÉRBIO DE AFIRMAÇÃO</b>	Sim e decerto; palavras afirmativas com sufixo “-mente” (certamente, realmente). Palavras como claro e positivo podem ser advérbio, dependendo do contexto	“ <b>Decerto</b> passaram por aqui.” “ <b>Claro</b> que irei!” “Entendi, <b>sim</b> .”
<b>ADVÉRBIO DE NEGAÇÃO</b>	Não e nem; palavras como negativo, nenhum, nunca, jamais, entre outras, podem ser advérbio de negação, dependendo do contexto.	“ <b>Jamais</b> reaterei meu namoro com ele.” “ <b>Sequer</b> pensou para falar.” “ <b>Não</b> pediu ajuda.”
<b>ADVÉRBIO DE DÚVIDA</b>	Talvez, quiçá, porventura, e palavras que expressem dúvida, acrescidas do sufixo “: -mente”, como possivelmente.	“ <b>Quiçá</b> seremos recebidas.” “ <b>Provavelmente</b> , sairei mais cedo.” “ <b>Talvez</b> eu saia cedo.”
<b>ADVÉRBIO DE INTERROGAÇÃO</b>	Quando, como, onde, aonde, donde, por que; esse advérbio pode indicar circunstâncias de modo, tempo, lugar e causa; é usado somente em frases interrogativas diretas ou indiretas.	“ <b>Por que vendeu</b> o livro?” (Oração interrogativa direta, que indica causa) “ <b>Quando</b> posso sair?” (oração interrogativa direta que indica tempo) “Explica <b>como</b> você <b>fez</b> isso.” (oração interrogativa indireta, que indica modo.

### — Conjunção

As conjunções integram a classe de palavras que tem a função de conectar os elementos de um enunciado ou oração e, com isso, estabelecer uma relação de dependência ou de independência entre os termos ligados. Em função dessa relação entre os termos conectados, as conjunções podem ser classificadas, respectivamente e de modo geral, como coordenativas ou subordinativas. Em outras palavras, as conjunções são um vínculo entre os elementos de uma sentença, atribuindo ao enunciado maior clareza e precisão.

#### – Conjunções coordenativas: observe o exemplo:

Eles ouviram os pedidos de ajuda. Eles chamaram o socorro.” – “Eles ouviram os pedidos de ajuda e chamaram o socorro.”

No exemplo, a conjunção “e” estabelece uma relação de adição ao enunciado, ao conectar duas orações em um mesmo período: além de terem ouvido os pedidos de ajuda, chamaram o socorro. Perceba que não há relação de dependência entre ambas as sentenças, e que, para fazerem sentido, elas não têm necessidade uma da outra. Assim, classificam-se como orações coordenadas, e a conjunção que as relaciona, como coordenativa.

#### – Conjunções subordinativas: analise este segundo caso:

Não passei na prova, apesar de ter estudado muito.”

Neste caso, temos uma locução conjuntiva (duas palavras desempenham a função de conjunção). Além disso, notamos que o sentido da segunda sentença é totalmente dependente da informação que é dada na primeira. Assim, a primeira oração recebe o nome de oração principal, enquanto a segunda, de oração subordinada. Logo, a conjunção que as relaciona é subordinativa.

### Classificação das conjunções

Além da classificação que se baseia no grau de dependência entre os termos conectados (coordenação e subordinação), as conjunções possuem subdivisões.

– **Conjunções coordenativas:** essas conjunções se reclassificam em razão do sentido que possuem cinco subclassificações, em função o sentido que estabelecem entre os elementos que ligam. São cinco:

CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	EXEMPLOS
Conjunções coordenativas aditivas	Estabelecer relação de adição (positiva ou negativa). As principais conjunções coordenativas aditivas são “e”, “nem” e “também”.	“No safári, vimos girafas, leões <b>e</b> zebras.” / “Ela ainda não chegou, <b>nem</b> sabemos quando vai chegar.”
Conjunções coordenativas adversativas	Estabelecer relação de oposição. As principais conjunções coordenativas adversativas são “mas”, “porém”, “contudo”, “todavia”, “entretanto”.	“Havia flores no jardim, <b>mas</b> estavam murchando.” / “Era inteligente e bom com palavras, <b>entretanto</b> , estava nervoso na prova.”
Conjunções coordenativas alternativas	Estabelecer relação de alternância. As principais conjunções coordenativas alternativas são “ou”, “ou ... ou”, “ora... ora”, “talvez... talvez”.	“Pode ser que o resultado saia amanhã <b>ou</b> depois.” / “Ora queria viver ali para sempre, <b>ora</b> queria mudar de país.”
Conjunções coordenativas conclusivas	Estabelecer relação de conclusão. As principais conjunções coordenativas conclusivas são “portanto”, “então”, “assim”, “logo”.	“Não era bem remunerada, <b>então</b> decidi trocar de emprego.” / “Penso, <b>logo</b> existo.”
Conjunções coordenativas explicativas	Estabelecer relação de explicação. As principais conjunções coordenativas explicativas são “porque”, “pois”, “porquanto”.	“Quisemos viajar <b>porque</b> não conseguiríamos descansar aqui em casa.” / “Não trouxe o pedido, <b>pois</b> não havia ouvido.”

**Conjunções subordinativas:** com base no sentido construído entre as duas orações relacionadas, a conjunção subordinativa pode ser de dois subtipos:

**1 – Conjunções integrantes:** introduzem a oração que cumpre a função de sujeito, objeto direto, objeto indireto, predicativo, complemento nominal ou aposto de outra oração. Essas conjunções são **que** e **se**. Exemplos:

“É obrigatório **que** o senhor compareça na data agendada.”

“Gostaria de saber **se** o resultado sairá ainda hoje.”

**2 – Conjunções adverbiais:** introduzem sintagmas adverbiais (orações que indicam uma circunstância adverbial relacionada à oração principal) e se subdividem conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	PRINCIPAIS TERMOS E EXEMPLOS
Conjunções integrantes	São as empregadas para introduzir a oração que cumpre a função de <i>sujeito, objeto direto, objeto indireto, predicativo, complemento nominal ou aposto</i> de outra oração.	<i>Que</i> e <i>se</i> . Análise: “É obrigatório <b>que</b> o senhor compareça na data agendada.” e “Gostaria de saber <b>se</b> o resultado sai hoje”.
Conjunções subordinativas causais	Introduzem uma oração subordinada que denota causa	<i>Porque, pois, por isso que, uma vez que, já que, visto que, que, porquanto</i> . Análise: “ <b>Já que</b> chegamos mais cedo, vamos tomar um café.” e “Eles tomaram café <b>porque</b> chegaram mais cedo”.
Conjunções subordinativas conformativas	Introduzem uma oração subordinada em que se exprime a conformidade de um pensamento com o da oração principal.	<i>Conforme, segundo, como, consoante</i> . Análise: “ <b>Conforme</b> permissão da diretoria, o evento será adiado.” e “Faça o repouso <b>segundo</b> a orientação médica.”
Conjunções subordinativas condicionais	Introduzem uma oração subordinada em que é indicada uma hipótese ou uma condição necessária para que seja realizado ou não o fato principal.	<i>Se, caso, salvo se, desde que, contanto que, dado que, a menos que, a não ser que</i> . Análise: “ <b>A menos que</b> chova, chegaremos a tempo.” e “ <b>Desde que</b> me esperem, atenderei o pedido”.
Conjunções subordinativas comparativas	Introduzem uma oração que expressa uma comparação	<i>Mais, menos, menor, pior, melhor</i> seguidas de <i>que</i> ou <i>do qual</i> ; <i>qual</i> depois de <i>tal</i> ; <i>quanto</i> depois de <i>tanto</i> ; <i>como, assim como, como se, bem como, que nem</i> . Análise: “Minha casa é <b>menor que</b> a sua e <b>maior que</b> a da Ana.” e “Estou feliz <b>tal qual</b> pássaro livre”.
Conjunções subordinativas concessivas	Iniciam uma oração em que se admite um fato contrário à ação principal, mas incapaz de impedi-la.	<i>Por mais que, por menos que, apesar de que, embora, conquanto, mesmo que, ainda que</i> . Análise: “ <b>Por mais que</b> eu estude, sempre acabo cometendo os mesmos erros.” e “ <b>Apesar</b> do calor, não sui tanto.”
Conjunções subordinativas proporcionais	Indicam proporção. Iniciam uma oração cujos fatos são simultâneos, isto é, acontecem no mesmo tempo e espaço dos fatos apresentados na oração anterior	<i>À proporção que, ao passo que, à medida que</i> . Análise: “ <b>À medida que</b> ela foi crescendo, seu gosto musical mudou completamente.” e “ <b>À proporção que</b> as vendas aumentavam, fomos ficando sobrecarregados”.
Conjunções subordinativas temporais	Introduzem uma oração subordinada indicadora de circunstância de tempo.	<i>Depois que, até que, desde que, cada vez que, todas as vezes que, antes que, sempre que, logo que, quando</i> . Análise: “ <b>Quando</b> terminar, avise-me.” E “ <b>Até que</b> termine, estarei por aqui.”
Conjunções subordinativas consecutivas	Introduzem um coração na qual é indicada uma consequência do que foi declarado na oração anterior	<i>Tal, tão, tamanho, tanto</i> (em uma oração seguida pelo <i>que</i> em outra oração), <i>de maneira que, de forma que, de sorte que, de modo que</i> . Análise: “Recebeu nota máxima, <b>tal foi</b> o salto que deu.” e “Estou me sentindo bem, <b>tanto que</b> terminei as tarefas rapidamente”.
Conjunções subordinativas finais	Introduzem uma oração indicando a finalidade da oração principal	<i>A fim de que, para que</i> . Análise: “ <b>A fim de que</b> façamos as pazes, eu te perdoo.” e “Vamos ao banco <b>para que</b> possamos pagar a conta.”

**Numeral**

É a classe de palavra variável que exprime um número determinado ou a colocação de alguma coisa dentro de uma sequência. Os numerais podem ser: cardinais (um, dois, três...), ordinais (primeiro, segundo, terceiro...), fracionários (meio, terço, quarto...) e multiplicativos (dobro, triplo, quádruplo...). Antes de nos profundarmos em cada caso, vejamos o emprego dos numerais e suas três principais finalidades:

**1 – indicar leis e decretos:** nesses casos, emprega-se o numeral ordinal somente até o número nono; após, devem ser utilizados os numerais cardinais. Exemplos: Parágrafo 9º (parágrafo nono); Parágrafo 10º (Parágrafo 10).

**2 – indicar os dias do mês:** nessas situações, empregam-se os numerais cardinais, sendo que a única exceção é a indicação do primeiro dia do mês, para a qual deve-se utilizar o numeral ordinal. Exemplos: dezesseis de outubro; primeiro de agosto.

**3 – indicar capítulos, séculos, reis e papas:** após o substantivo emprega-se o numeral ordinal até o décimo; após o décimo utiliza-se o numeral cardinal. Exemplos: capítulo X (décimo); século IV (quarto); Henrique VIII (oitavo), Bento XVI (dezesseis).

**Os tipos de numerais**

– **Cardinais:** são os números em sua forma fundamental e exprimem quantidades.

Exemplos: um dois, dezesseis, trinta, duzentos, mil.

– alguns deles flexionam em gênero (um/uma, dois/duas, quinhentos/quinhentas).

– alguns números cardinais variam em número, como é o caso: milhão/milhões, bilhão/bilhões, trilhão/trilhões, e assim por diante.

– a palavra *ambos(as)* é considerada um numeral cardinal, pois significa os dois/as duas. Exemplo: Antônio e Pedro fizeram o teste, mas os *dois/ambos* foram reprovados.

– **Ordinais:** indicam ordem de uma sequência (primeiro, segundo, décimo, centésimo, milésimo...), isto é, apresentam a ordem de sucessão e uma série, seja ela de seres, de coisas ou de objetos.

– os numerais ordinais variam em gênero (masculino e feminino) e número (singular e plural). Exemplos: primeiro/primeira, primeiros/primeiras, décimo/décimos, décima/décimas, trigésimo/trigésimos, trigésima/trigésimas.

– alguns numerais ordinais possuem o valor de adjetivo. Exemplo: A carne de segunda está na promoção.

– **Fracionários:** servem para indicar as proporções numéricas reduzidas, ou seja, para representar uma parte de um todo. Exemplos: meio ou metade ( $\frac{1}{2}$ ), um quarto (um quarto ( $\frac{1}{4}$ ), três quartos ( $\frac{3}{4}$ ),  $\frac{1}{12}$  avos.

– os números fracionários flexionam-se em gênero (masculino e feminino) e número (singular e plural). Exemplos: meio copo de leite, meia colher de açúcar; dois quartos do salário-mínimo.

– **Multiplicativos:** esses numerais estabelecem relação entre um grupo, seja de coisas ou objetos ou coisas, ao atribuir-lhes uma característica que determina o aumento por meio dos múltiplos. Exemplos: dobro, triplo, undécuplo, doze vezes, cêntuplo.

– em geral, os multiplicativos são invariáveis, exceto quando atuam como adjetivo, pois, nesse caso, passam a flexionar número e gênero (masculino e feminino). Exemplos: dose dupla de elogios, duplos sentidos.

– **Coletivos:** correspondem aos substantivos que exprimem quantidades precisas, como dezena (10 unidades) ou dúzia (12 unidades).

– os numerais coletivos sofrem a flexão de número: unidade/unidades, dúzia/dúzias, dezena/dezenas, centena/centenas.

**– Preposição**

Essa classe de palavras tem o objetivo de marcar as relações gramaticais que outras classes (substantivos, adjetivos, verbos e advérbios) exercem no discurso. Por apenas marcarem algumas relações entre as unidades linguísticas dentro do enunciado, as preposições não possuem significado próprio se isoladas no discurso. Em razão disso, as preposições são consideradas classe *gramatical dependente*, ou seja, sua função gramatical (organização e estruturação) é principal, embora o desempenho semântico, que gera significado e sentido, esteja presente, apenas possui um menor valor.

**Classificação das preposições**

**Preposições essenciais:** só aparecem na língua propriamente como preposições, sem outra função. São elas:

a, ante, após, até, com, contra, de, desde, em, entre, para, perante, por (ou per, em dadas variantes geográficas ou históricas), sem, sob, sobre, trás.

– Exemplo 1) "Luís gosta *de* viajar." e "Prefiro doce de coco."

Em ambas as sentenças, a preposição de manteve-se sempre sendo preposição, apesar *de* ter estabelecido relação entre unidades linguísticas diferentes, garantindo-lhes classificações distintas conforme o contexto.

– Exemplo 2) "Estive *com* ele até o reboque chegar." e "Finalizei o quadro *com* textura." Perceba que nas duas frases, a mesma preposição tem significados distintos: na primeira, indica recurso/instrumento; na segunda, exprime companhia. Por isso, afirma-se que a preposição tem valor semântico, mesmo que secundário ao valor estrutural (gramática).

**Classificação das preposições**

– **Preposições acidentais:** são aquelas que, originalmente, não apresentam função de preposição, porém, a depender do contexto, podem assumir essa atribuição. São elas:

afora, como, conforme, durante, exceto, feito, fora, mediante, salvo, segundo, visto, entre outras.

Exemplo: "*Segundo* o delegado, os depoimentos do suspeito apresentaram contradições." A palavra "segundo", que, normalmente seria um numeral (primeiro, segundo, terceiro), ao ser inserida nesse contexto, passou a ser uma preposição acidental, por ter o sentido de "de acordo com", "em conformidade com".

**Locuções prepositivas**

Recebe esse nome o conjunto de palavras com valor e emprego de uma preposição. As principais locuções prepositivas são constituídas por advérbio ou locução adverbial acrescido da preposição *de*, *a* ou *com*. Confira algumas das principais locuções prepositivas.

abaixo de	de acordo com	junto a
acerca de	debaixo de	junto de
acima de	de modo a	não obstante
a fim de	dentro de	para com
à frente de	diante de	por debaixo de
antes de	embaixo de	por cima de
a respeito de	em cima de	por dentro de
atrás de	em frente de	por detrás de
através de	em razão de	quanto a
com respeito a	fora de	sem embargo de

### — Interjeição

É a palavra invariável ou sintagma que compõem frases que manifestam por parte do emissor do enunciado uma surpresa, uma hesitação, um susto, uma emoção, um apelo, uma ordem, etc., por parte do emissor do enunciado. São as chamadas unidades autônomas, que usufruem de independência em relação aos demais elementos do enunciado. As interjeições podem ser empregadas também para chamar a atenção ou para chamar a atenção do interlocutor e são unidades cuja forma pode sofrer variações como:

– **Locuções** interjetivas: são formadas por grupos e palavras que, associadas, assumem o valor de interjeição. Exemplos: “Ai de mim!”, “Minha nossa!” Cruz credo!”.

– **Palavras da língua:** “Eita!” “Nossa!”

– **Sons vocálicos:** “Hum?!”, “Ué!”, “Ih...!”

### Os tipos de interjeição

De acordo com as reações que expressam, as interjeições podem ser de:

ADMIRAÇÃO	“Ah!”, “Oh!”, “Uau!”
ALÍVIO	“Ah!”, “Ufa!”
ANIMAÇÃO	“Coragem!”, “Força!”, “Vamos!”
APELO	“Ei!”, “Oh!”, “Psiu!”
APLAUSO	“Bravo!”, “Bis!”
DESPEDIDA / SAUDAÇÃO	“Alô!”, “Oi!”, “SAve!”, “Tchau!”
DESEJO	“Tomara!”
DOR	“Aii!”, “Uii!”
DÚVIDA	“Hã?!”, “Hein?!”, “Hum?!”
ESPANTO	“Eita!”, “Ué!”
IMPACIÊNCIA (FRUSTRAÇÃO)	“Puxa!”
IMPOSIÇÃO	“Psiu!”, “Silêncio!”
SATISFAÇÃO	“Eba!”, “Oba!”
SUSPENSÃO	“Alto lá!”, “Basta!”, “Chega!”

## PONTUAÇÃO.

### — Visão Geral

O sistema de pontuação consiste em um grupo de sinais gráficos que, em um período sintático, têm a função primordial de indicar um nível maior ou menor de coesão entre estruturas e, ocasionalmente, manifestar as propriedades da fala (prosódias) em um discurso redigido. Na escrita, esses sinais substituem os gestos e as expressões faciais que, na linguagem falada, auxiliam a compreensão da frase.

O emprego da pontuação tem as seguintes finalidades:

– Garantir a clareza, a coerência e a coesão interna dos diversos tipos textuais;

– Garantir os efeitos de sentido dos enunciados;

– Demarcar das unidades de um texto;

– Sinalizar os limites das estruturas sintáticas.

### — Sinais de pontuação que auxiliam na elaboração de um enunciado

#### Vírgula

De modo geral, sua utilidade é marcar uma pausa do enunciado para indicar que os termos por ela isolados, embora compartilhem da mesma frase ou período, não compõem unidade sintática. Mas, se, ao contrário, houver relação sintática entre os termos, estes não devem ser isolados pela vírgula. Isto quer dizer que, ao mesmo tempo que existem situações em que a vírgula é obrigatória, em outras, ela é vetada. Confira os casos em que a vírgula **deve** ser empregada:

#### • No interior da sentença

1 – Para separar elementos de uma enumeração e repetição:

ENUMERAÇÃO
Adicione leite, farinha, açúcar, ovos, óleo e chocolate.
Paguei as contas de água, luz, telefone e gás.

REPETIÇÃO
Os arranjos estão lindos, lindos!
Sua atitude foi, muito, muito, muito indelicada.

2 – Isolar o *vocativo*

“Crianças, venham almoçar!”

“Quando será a prova, professora?”

3 – Separar *apóstrofos*

“O ladrão, *menor de idade*, foi apreendido pela polícia.”

4 – Isolar *expressões explicativas*:

“As CPIs que terminaram em pizza, *ou seja*, ninguém foi responsabilizado.”

5 – Separar *conjunções intercaladas*

“Não foi explicado, *porém*, o porquê das falhas no sistema.”

6 – Isolar o *adjunto adverbial* anteposto ou intercalado:

“*Amanhã pela manhã*, faremos o comunicado aos funcionários do setor.”

“Ele foi visto, *muitas vezes*, vagando desorientado pelas ruas.”

7 – Separar o *complemento pleonástico antecipado*:

“Estas *alegações*, não as considero legítimas.”

8 – Separar termos coordenados assindéticos (não conectadas por conjunções)

“Os seres vivos nascem, crescem, reproduzem-se, morrem.”

9 – Isolar o *nome de um local* na indicação de datas:

“São Paulo, 16 de outubro de 2022”.

10 – Marcar a *omissão* de um termo:

“Eu faço o recheio, e você, a cobertura.” (omissão do verbo “fazer”).

• **Entre as sentenças**

1 – Para separar as orações subordinadas adjetivas explicativas  
“Meu aluno, que mora no exterior, fará aulas remotas.”

2 – Para separar as orações coordenadas sindéticas e assindéticas, com exceção das orações iniciadas pela conjunção “e”:

“Liguei para ela, expliquei o acontecido e pedi para que nos ajudasse.”

3 – Para separar as orações substantivas que antecedem a principal:

“Quando será publicado, ainda não foi divulgado.”

4 – Para separar orações subordinadas adverbiais desenvolvidas ou reduzidas, especialmente as que antecedem a oração principal:

<b>Reduzida</b>	Por ser sempre assim, ninguém dá atenção!
<b>Desenvolvida</b>	Porque é sempre assim, já ninguém dá atenção!

5 – Separar as sentenças intercaladas:

“Querida, disse o esposo, estarei todos os dias aos pés do seu leito, até que você se recupere por completo.”

• **Antes da conjunção “e”**

1 – Emprega-se a vírgula quando a conjunção “e” adquire valores que não expressam adição, como consequência ou diversidade, por exemplo.

“Argumentou muito, e não conseguiu convencer-me.”

2 – Utiliza-se a vírgula em casos de polissíndeto, ou seja, sempre que a conjunção “e” é reiterada com com a finalidade de destacar alguma ideia, por exemplo:

“(...) e os desenrolamentos, e os incêndios, e a fome, e a sede; e dez meses de combates, e cem dias de canção contínuo; e o esmagamento das ruínas...” (Euclides da Cunha)

3 – Emprega-se a vírgula sempre que orações coordenadas apresentam sujeitos distintos, por exemplo:

“A mulher ficou irritada, e o marido, constrangido.”

**O uso da vírgula é vetado nos seguintes casos:** separar sujeito e predicado, verbo e objeto, nome de adjunto adnominal, nome e complemento nominal, objeto e predicativo do objeto, oração substantiva e oração subordinada (desde que a substantivo não seja apositiva nem se apresente inversamente).

**Ponto**

1 – Para indicar final de frase declarativa:

“O almoço está pronto e será servido.”

2 – Abrevia palavras:

– “p.” (página)

– “V. Sra.” (Vossa Senhoria)

– “Dr.” (Doutor)

3 – Para separar períodos:

“O jogo não acabou. Vamos para os pênaltis.”

**Ponto e Vírgula**

1 – Para separar orações coordenadas muito extensas ou orações coordenadas nas quais já se tenha utilizado a vírgula:

“Gosto de assistir a novelas; meu primo, de jogos de RPG; nossa amiga, de praticar esportes.”

2 – Para separar os itens de uma sequência de itens:

“Os planetas que compõem o Sistema Solar são:

Mercúrio;

Vênus;

Terra;

Marte;

Júpiter;

Saturno;

Urano;

Netuno.”

**Dois Pontos**

1 – Para introduzirem apostos ou orações apositivas, enumerações ou sequência de palavras que explicam e/ou resumem ideias anteriores.

“Anote o endereço: Av. Brasil, 1100.”

“Não me conformo com uma coisa: você ter perdoado aquela grande ofensa.”

2 – Para introduzirem citação direta:

“Desse estudo, Lavoisier extraiu o seu princípio, atualmente muito conhecido: “Nada se cria, nada se perde, tudo se transforma’.”

3 – Para iniciar fala de personagens:

“Ele gritava repetidamente:

– Sou inocente!”

**Reticências**

1 – Para indicar interrupção de uma frase incompleta sintaticamente:

“Quem sabe um dia...”

2 – Para indicar hesitação ou dúvida:

“Então... tenho algumas suspeitas... mas prefiro não revelar ainda.”

3 – Para concluir uma frase gramaticalmente inacabada com o objetivo de prolongar o raciocínio:

“Sua tez, alva e pura como um foco de algodão, tingia-se nas faces duns longes cor-de-rosa...” (*Cecília* - José de Alencar).

4 – Suprimem palavras em uma transcrição:

“Quando penso em você (...) menos a felicidade.” (*Canteiros* - Raimundo Fagner).

#### Ponto de Interrogação

1 – Para perguntas diretas:

“Quando você pode comparecer?”

2 – Algumas vezes, acompanha o ponto de exclamação para destacar o enunciado:

“Não brinca, é sério?!”

#### Ponto de Exclamação

1 – Após interjeição:

“Nossa Que legal!”

2 – Após palavras ou sentenças com carga emotiva

“Infelizmente!”

3 – Após vocativo

“Ana, boa tarde!”

4 – Para fechar de frases imperativas:

“Entre já!”

#### Parênteses

a) Para isolar datas, palavras, referências em citações, frases intercaladas de valor explicativo, podendo substituir o travessão ou a vírgula:

“Mal me viu, perguntou (sem qualquer discricção, como sempre) quem seria promovido.”

#### Travessão

1 – Para introduzir a fala de um personagem no discurso direto:

“O rapaz perguntou ao padre:  
— Amar demais é pecado?”

2 – Para indicar mudança do interlocutor nos diálogos:

“— Vou partir em breve.  
— Vá com Deus!”

3 – Para unir grupos de palavras que indicam itinerários:

“Esse ônibus tem destino à cidade de São Paulo — SP.”

4 – Para substituir a vírgula em expressões ou frases explicativas:

“Michael Jackson — o retorno rei do pop — era imbatível.”

#### Aspas

1 – Para isolar palavras ou expressões que violam norma culta, como termos populares, gírias, neologismos, estrangeirismos, arcaísmos, palavrões, e neologismos.

“Na juventude, ‘azarava’ todas as meninas bonitas.”  
“A reunião será feita ‘online’.”

2 – Para indicar uma citação direta:

“A índole natural da ciência é a longanimidade.” (Machado de Assis)

### ESTRUTURA DAS PALAVRAS E SEUS PROCESSOS DE FORMAÇÃO.

As palavras são formadas por estruturas menores, com significados próprios. Para isso, há vários processos que contribuem para a formação das palavras.

#### Estrutura das palavras

As palavras podem ser subdivididas em estruturas significativas menores - os morfemas, também chamados de elementos mórficos:

- radical e raiz;
- vogal temática;
- tema;
- desinências;
- afixos;
- vogais e consoantes de ligação.

**Radical:** Elemento que contém a base de significação do vocábulo.

#### Exemplos

VEND~~er~~, PART~~ir~~, ALUN~~o~~, MAR.

**Desinências:** Elementos que indicam as flexões dos vocábulos.

Dividem-se em:

#### Nominais

Indicam flexões de gênero e número nos substantivos.

#### Exemplos

pequen~~O~~, pequen~~A~~, alun~~O~~, alun~~A~~.  
pequen~~o~~S, pequen~~a~~S, alun~~o~~S, alun~~a~~S.

#### Verbais

Indicam flexões de modo, tempo, pessoa e número nos verbos

#### Exemplos

vendê~~SSE~~mos, entregá~~RAM~~os. (modo e tempo)  
vendeste~~S~~, entregá~~SSE~~is. (pessoa e número)

Indica, nos verbos, a conjugação a que pertencem.

#### Exemplos

- 1ª conjugação: – A – cant~~Ar~~
- 2ª conjugação: – E – faz~~Er~~
- 3ª conjugação: – I – sum~~Ir~~

**Observação**

Nos substantivos ocorre vogal temática quando ela não indica oposição masculino/feminino.

*Exemplos*

*livrO, dentE, paletó.*

Tema: União do radical e a vogal temática.

*Exemplos*

*CANTAr, CORREr, CONSUMIr.*

Vogal e consoante de ligação: São os elementos que se interpõem aos vocábulos por necessidade de eufonia.

*Exemplos*

*chaLeira, cafeZal.*

**Visão geral**: a formação de palavras que integram o léxico da língua baseia-se em dois principais processos morfológicos (combinação de morfemas): a derivação e a composição.

**Derivação**: é a formação de uma nova palavra (palavra derivada) com base em uma outra que já existe na língua (palavra primitiva ou radical).

**1 – Prefixal por prefixação**: um prefixo ou mais são adicionados à palavra primitiva.

PREFIXO	PALAVRA PRIMITIVA	PALAVRA DERIVADA
inf	fiel	infiel
sobre	carga	sobrecarga

**2 – Sufixal ou por sufixação**: é a adição de sufixo à palavra primitiva.

PALAVRA PRIMITIVA	SUFIXO	PALAVRA DERIVADA
gol	leiro	goleiro
feliz	mente	felizmente

**3 – Prefixal e sufixal**: nesse tipo, a presença do prefixo ou do sufixo à palavra primitiva já é o suficiente para formação de uma nova palavra.

PREFIXO	PALAVRA PRIMITIVA	SUFIXO	PALAVRA DERIVADA
inf	feliz	–	Infeliz
–	feliz	mente	Felizmente
des	igual	–	desigual
–	igual	dade	igualdade

**4 – Parassintética**: também consiste na adição de prefixo e sufixo à palavra primitiva, porém, diferentemente do tipo anterior, para existência da nova palavra, ambos os acréscimos são obrigatórios. Esse processo parte de substantivos e adjetivos para originar um verbo.

PREFIXO	PALAVRA PRIMITIVA	SUFIXO	PALAVRA DERIVADA
em	pobre	cer	empobrecer
em	trist	ecer	estristecer

**5 – Regressiva:** é a remoção da parte final de uma palavra primitiva para, dessa forma, obter uma palavra derivada. Esse origina substantivos a partir de formas verbais que expressam uma ação. Essas novas palavras recebem o nome de deverbais. Tal composição ocorre a partir da substituição da terminação verbal formada pela vogal temática + desinência de infinitivo (“-ar” ou “-er”) por uma das vogais temáticas nominais (-a, -e,-o).”

VERBO	RADICAL	DESINÊNCIA	VOGAL TEMÁTICA	SUBSTANTIVO
debater	debat	er	e	debate
sustentar	sustent	ar	o	sustento
vender	vend	er	a	venda

**6 – Imprópria (ou conversão):** é o processo que resulta na mudança da classe gramatical de uma palavra primitiva, mas não modifica sua forma. Exemplo: a palavra jantar pode ser um verbo na frase “Convidaram-me para *jantar*”, mas também pode ser um substantivo na frase “O *jantar* estava maravilhoso”.

**Composição:** é o processo de formação de palavra a partir da junção de dois ou mais radicais. A composição pode se realizar por justaposição ou por aglutinação.

- **Justaposição:** na junção, não há modificação dos radicais. Exemplo: passa + tempo - passatempo; gira + sol = girassol.
- **Aglutinação:** existe alteração dos radicais na sua junção. Exemplo: em + boa + hora = embora; desta + arte = destarte.

## QUESTÕES

1. FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Analista Judiciário - Biblioteconomia- O rio de minha terra é um deus estranho.  
Ele tem braços, dentes, corpo, coração,  
muitas vezes homicida,  
foi ele quem levou o meu irmão.

É muito calmo o rio de minha terra.

Suas águas são feitas de argila e de mistérios.  
Nas solidões das noites enluaradas  
a maldição de Crispim desce  
sobre as águas encrespadas.

O rio de minha terra é um deus estranho.

Um dia ele deixou o monótono caminhar de corpo mole  
para subir as poucas rampas do seu cais.  
Foi conhecendo o movimento da cidade,  
a pobreza residente nas taperas marginais.

Pois tão irado e tão potente fez-se o rio  
que todo um povo se juntou para enfrentá-lo.  
Mas ele prosseguiu indiferente,  
carregando no seu dorso bois e gente,  
até roçados de arroz e de feijão.

Na sua obstinada e galopante caminhada,  
destruiu paredes, casas, barricadas,  
deixando no percurso mágoa e dor.

Depois subiu os degraus da igreja santa  
e postou-se horas sob os pés do Criador.

E desceu devagarinho, até deitar-se  
novamente no seu leito.

Mas toda noite o seu olhar de rio  
fica boiando sob as luzes da cidade.

(Adaptado de: MORAES, Herculano. *O rio da minha terra*. Disponível em: <https://www.escritas.org>)

No trecho até roçados de arroz e de feijão, o termo “até” classifica-se como

- (A) pronome.
- (B) preposição.
- (C) artigo.
- (D) advérbio.
- (E) conjunção.

2. CONSULPAM - ACS (RESENDE)/PREF RESENDE/2019  
Assunto: Português (Língua Portuguesa) - Formação e Estrutura das palavras

Marque o item onde só constam palavras derivadas:

- (A) Maresia, sol, infiel.
- (B) Pedreiro, vidraça, luzeiro.
- (C) Caiado, roubo, insuportável.
- (D) Maremoto, terremoto, terra.

3. FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Analista Judiciário - Área Judiciária-

Lembram-se da história de Tristão e Isolda? O enredo gira em torno da transformação da relação entre os dois protagonistas. Isolda pede à criada, Brangena, que lhe prepare uma poção letal, mas, em vez disso, ela prepara-lhe um “filtro de amor”, que tanto Tristão como Isolda bebem sem saber o efeito que irá produzir. A misteriosa bebida desperta neles a mais profunda das paixões e arrasta-os para um êxtase que nada consegue dissipar – nem sequer o fato de ambos estarem traindo infamemente o bondoso rei Mark. Na ópera Tristão e Isolda, Richard Wagner captou a força da ligação entre os amantes numa das passagens mais exaltadas da história da música. Devemos interrogar-nos sobre o que o atraiu para essa história e por que motivo milhões de pessoas, durante mais de um século, têm partilhado o fascínio de Wagner por ela.

A resposta à primeira pergunta é que a composição celebrava uma paixão semelhante e muito real da vida de Wagner. Wagner e Mathilde Wesendonck tinham se apaixonado de forma não menos insensata, se considerarmos que Mathilde era a mulher do generoso benfeitor de Wagner e que Wagner era um homem casado. Wagner tinha sentido as forças ocultas e indomáveis que por vezes conseguem se sobrepor à vontade própria e que, na ausência de explicações mais adequadas, têm sido atribuídas à magia ou ao destino. A resposta à segunda questão é um desafio ainda mais atraente.

Existem, com efeito, poções em nossos organismos e cérebros capazes de impor comportamentos que podemos ser capazes ou não de eliminar por meio da chamada força de vontade. Um exemplo elementar é a substância química oxitocina. No caso dos mamíferos, incluindo os seres humanos, essa substância é produzida tanto no cérebro como no corpo. De modo geral, influencia toda uma série de comportamentos, facilita as interações sociais e induz a ligação entre os parceiros amorosos.

Não há dúvida de que os seres humanos estão constantemente usando muitos dos efeitos da oxitocina, conquanto tenham aprendido a evitar, em determinadas circunstâncias, os efeitos que

podem vir a não ser bons. Não se deve esquecer que o filtro de amor não trouxe bons resultados para o Tristão e Isolda de Wagner. Ao fim de três horas de espetáculo, eles encontram uma morte desoladora.

(Adaptado de: DAMÁSIO, António. *O erro de Descartes*. São Paulo: Companhia das Letras, edição digital)

A misteriosa bebida desperta neles a mais profunda das paixões.

No contexto em que se encontra, o segmento sublinhado acima exerce a mesma função sintática do que está também sublinhado em:

- (A) Wagner era um homem casado.
- (B) O enredo gira em torno da transformação da relação entre os dois protagonistas.
- (C) Existem, com efeito, poções em nossos organismos e cérebros
- (D) o que o atraiu para essa história
- (E) Isolda pede à criada, Brangena, que lhe prepare uma poção letal.

4. FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Técnico Judiciário - Área Administrativa- Atenção: Para responder à questão, leia a crônica “Tatu”, de Carlos Drummond de Andrade.

O luar continua sendo uma graça da vida, mesmo depois que o pé do homem pisou e trocou em miúdos a Lua, mas o tatu pensa de outra maneira. Não que ele seja insensível aos amavios do plenilúnio; é sensível, e muito. Não lhe deixam, porém, curtir em paz a claridade noturna, de que, aliás, necessita para suas expedições de objetivo alimentar. Por que me caçam em noites de lua cheia, quando saio precisamente para caçar? Como prover a minha subsistência, se de dia é aquela competição desviada entre bichos, como entre homens, e de noite não me dão folga?

Isso aí, suponho, é matutado pelo tatu, e se não escapa do interior das placas de sua couraça, em termos de português, é porque o tatu ignora sabiamente os idiomas humanos, sem exceção, além de não acreditar em audiência civilizada para seus queixumes. A armadura dos bípedes é ainda mais invulnerável que a dele, e não há sensibilidade para a dor ou a problemática do tatu.

Meu amigo andou pelas encostas do Corcovado, em noite de prata lunar, e conseguiu, por artimanhas só dele sabidas, capturar vivo um tatu distraído. É, distraído. Do contrário não o pegaria. Estava imóvel, estático, fruindo o banho de luz na folhagem, essa outra cor que as cores assumem debaixo da poeira argentina da Lua. Esquecido das formigas, que lhe cumpria pesquisar e atacar, como quem diz, diante de um motivo de prazer: “Daqui a pouco eu vou trabalhar; só um minuto mais, alegria da vida”, quedou-se à mercê de inimigos maiores. Sem pressentir que o mais temível deles andava por perto, em horas impróprias à deambulação de um professor universitário.

– Mas que diabo você foi fazer naqueles matos, de madrugada?

– Nada. Estava sem sono, e gosto de andar a esmo, quando todos roncam.

Sem sono e sem propósito de agredir o reino animal, pois é de feito manso, mas o velho instinto cavernal acordou nele, ao sentir qualquer coisa a certa distância, parecida com a forma de um bicho. Achou logo um cipó bem forte, pedindo para ser usado na caça; e jamais tendo feito um laço de caçador, soube improvisá-lo com perícia de muitos milhares de anos (o que a universidade esconde, nas profundas camadas do ser, e só permite que venha aflorar em noite de lua cheia!).

Aproximou-se sutil, laçou de jeito o animal desprevenido. O coitado nem teve tempo de cravar as garras no laçador. Quando agiu, já este, num pulo, desviara o corpo. Outra volta no laço. E outra. Era fácil para o tatu arrebetar o cipó com a força que a natureza depositou em suas extremidades. Mas esse devia ser um tatu meio parvo, e se embaraçou em movimentos frustrados. Ou o sereno narrador mentiu, sei lá. Talvez o tenha comprado numa dessas casas de suplício que há por aí, para negócio de animais. Talvez na rua, a um vendedor de ocasião, quando tudo se vende, desde o mico à alma, se o PM não ronda perto.

Não importa. O caso é que meu amigo tem em sua casa um tatu que não se acomodou ao palmo de terra nos fundos da casa e tratou de abrigar longa escavação que o conduziu a uma pedreira, e lá faz greve de fome. De lá não sai, de lá ninguém o tira. A noite perdeu para ele seu encanto luminoso. A ideia de levá-lo para o zoológico, aventada pela mulher do caçador, não frutificou. Melhor reconduzi-lo a seu hábitat, mas o tatu se revela profundamente contrário a qualquer negociação com o bicho humano, que pensa em apelar para os bombeiros a fim de demolir o metrô tão rapidamente feito, ao contrário do nosso, urbano, e salvar o infeliz. O tatu tem razões de sobra para não confiar no homem e no luar do Corcovado.

Não é fábula. Eu compreendo o tatu.

(Adaptado de: ANDRADE, Carlos Drummond. *Os dias lindos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013)

No desfecho da crônica, o cronista revela, em relação ao tatu, um sentimento de

- (A) empatia.
- (B) desconfiança.
- (C) superioridade.
- (D) soberba.
- (E) desdém.

5. FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário - Área Administrativa-

Melancolia e criatividade

Desde sempre o sentimento da melancolia gozou de má fama. O melancólico é costumeiramente tomado como um ser desanimado, depressivo, “pra baixo”, em suma: um chato que convém evitar. Mas é uma fama injusta: há grandes melancólicos que fazem grande arte com sua melancolia, e assim preenchem a vida da gente, como uma espécie de contrabando da tristeza que a arte transforma em beleza. “Pra fazer um samba com beleza é preciso um bocado de tristeza”, já defendeu o poeta Vinícius de Moraes, na letra de um conhecido samba seu.

Mas a melancolia não para nos sambas: ela desde sempre anima a literatura, a música, a pintura, o cinema, as artes todas. Anima, sim: tanto anima que a gente gosta de voltar a ver um bom filme melancólico, visitar um belo poema desesperançado, ouvir

uma vez mais um inspirado noturno para piano. Ou seja: os artistas melancólicos fazem de sua melancolia a matéria-prima de uma obra-prima. Sorte deles, nossa e da própria melancolia, que é assim resgatada do escuro do inferno para a nitidez da forma artística bem iluminada.

Confira: seria possível haver uma história da arte que deixasse de falar das grandes obras melancólicas? Por certo se perderia a parte melhor do nosso humanismo criativo, que sabe fazer de uma dor um objeto aberto ao nosso reconhecimento prazeroso. Charles Chaplin, ao conceber Carlitos, dotou essa figura humana inesquecível da complexa composição de fracasso, melancolia, riso, esperteza e esperança. O vagabundo sem destino, que vive a apanhar da vida, ganhou de seu criador o condão de emocionar o mundo não com feitos gloriosos, mas com a resistente poesia que o faz enfrentar a vida munido da força interior de um melancólico disposto a trilhar com determinação seu caminho, ainda que no rumo a um horizonte incerto.

(Humberto Couto Villares, a publicar)

No terceiro parágrafo, a personagem Carlitos é invocada para (A) dar um sentido de nobreza a todas as experiências de fracasso humano.

(B) testemunhar a determinação de um indivíduo em alcançar seus altos objetivos.

(C) indicar a possibilidade da transformação sistemática da dor em franca alegria.

(D) personificar a complexa conjunção entre força poética e marginalidade social.

(E) promover a felicidade que pode desfrutar quem não está comprometido com nada.

6. FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação-

A independência política em 1822 não trouxe muitas novidades em termos institucionais, mas consolidou um objetivo claro, qual seja: estruturar e justificar uma nova nação.

A tarefa não era pequena e quem a assumiu foi o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), que, aberto em 1838, no Rio de Janeiro, logo deixaria claras suas principais metas: construir uma história que elevasse o passado e que fosse patriótica nas suas proposições, trabalhos e argumentos.

Para referendar a coerência da filosofia que inaugurou o IHGB, basta prestar atenção no primeiro concurso público por lá organizado. Em 1844, abriam-se as portas para os candidatos que se dispusessem a discorrer sobre uma questão espinhosa: “Como se deve escrever a história do Brasil”. Tratava-se de inventar uma nova história do e para o Brasil. Foi dado, então, um pontapé inicial, e fundamental, para a disciplina que chamaríamos, anos mais tarde, e com grande naturalidade, de “História do Brasil”.

A singularidade da competição também ficou associada a seu resultado e à divulgação do nome do vencedor. O primeiro lugar, nessa disputa histórica, foi para um estrangeiro – o conhecido naturalista bávaro Karl von Martius (1794-1868), cientista de ilibada importância, embora novato no que dizia respeito à história em geral e àquela do Brasil em particular –, o qual advogou a tese de que o país se definia por sua mistura, sem igual, de gentes e povos. Utilizando a metáfora de um caudaloso rio, correspondente à herança portuguesa que acabaria por “limpar” e “absorver os pequenos confluente das raças Índia e etiópica”, representava o país

a partir da singularidade e dimensão da mestiçagem de povos por aqui existentes.

A essa altura, porém, e depois de tantos séculos de vigência de um sistema violento como o escravocrata, era no mínimo complicado simplesmente exaltar a harmonia. Além do mais, indígenas continuavam sendo dizimados no litoral e no interior do país.

Martius, que em 1832 havia publicado um ensaio chamado “O estado do direito entre os autóctones no Brasil”, condenando os indígenas ao desaparecimento, agora optava por definir o país por meio da redentora metáfora fluvial. Três longos rios resumiriam a nação: um grande e caudaloso, formado pelas populações brancas; outro um pouco menor, nutrido pelos indígenas; e ainda outro, mais diminuto, alimentado pelos negros.

Ali estavam, pois, os três povos formadores do Brasil; todos juntos, mas (também) diferentes e separados. Mistura não era (e nunca foi) sinônimo de igualdade. Essa era uma ótima maneira de “inventar” uma história não só particular (uma monarquia tropical e mestiçada) como também muito otimista: a água que corria representava o futuro desse país constituído por um grande rio caudaloso no qual desaguavam os demais pequenos afluentes.

É possível dizer que começava a ganhar força então a ladinha das três raças formadoras da nação, que continuaria encontrando ampla ressonância no Brasil, pelo tempo afora.

(Adaptado de: SCHWARCZ, Lília Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019)

O verbo sublinhado no segmento *Mistura não era (e nunca foi) sinônimo de igualdade* está flexionado nos mesmos tempo e modo que o sublinhado em:

- (A) a disciplina que chamaríamos, anos mais tarde, e com grande naturalidade
- (B) Três longos rios resumiriam a nação
- (C) O primeiro lugar, nessa disputa histórica, foi para um estrangeiro
- (D) A independência política em 1822 não trouxe muitas novidades
- (E) a água que corria representava o futuro desse país

7. FCC - 2022 - DPE-AM - Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas- Atenção: Considere o texto abaixo, do pensador francês Voltaire (1694-1778), para responder à questão.

#### O preço da justiça

Vós, que trabalhais na reforma das leis, pensai, assim como grande jurisconsulto Beccaria, se é racional que, para ensinar os homens a detestar o homicídio, os magistrados sejam homicidas e matem um homem em grande aparato.

Vede se é necessário matá-lo quando é possível puni-lo de outra maneira, e se cabe empregar um de vossos compatriotas para massacrar habilmente outro compatriota. [...] Em qualquer circunstância, condenai o criminoso a viver para ser útil: que ele trabalhe continuamente para seu país, porque ele prejudicou o seu país. É preciso reparar o prejuízo; a morte não repara nada.

Talvez alguém vos diga: “O senhor Beccaria está enganado: a preferência que ele dá a trabalhos penosos e úteis, que durem toda a vida, baseia-se apenas na opinião de que essa longa e ignominiosa pena é mais terrível que a morte, pois esta só é sentida por um momento”.

Não se trata de discutir qual é a punição mais suave, porém a mais útil. O grande objetivo, como já dissemos em outra passagem, é servir o público; e, sem dúvida, um homem votado todos os dias de sua vida a preservar uma região da inundaçã por meio de diques, ou a abrir canais que facilitem o comércio, ou a drenar pântanos infestados, presta mais serviços ao Estado que um esqueleto a pendular de uma forca numa corrente de ferro, ou desfeito em pedaços sobre uma roda de carroça.

(VOLTAIRE. **O preço da justiça**. Trad. Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 18-20)

Voltaire acusa o sentido **contraditório** de um determinado posicionamento ao referir-se a ele nestes segmentos:

- (A) massacrar habilmente um compatriota / detestar o homicídio
- (B) matem um homem / em grande aparato
- (C) Beccaria está enganado / o grande objetivo é servir o público
- (D) presta mais serviços ao Estado / trabalhos penosos e úteis
- (E) servir ao público / preservar uma região da inundaçã

8. FCC - 2022 - SEDU-ES - Professor MaPB - Ensino Fundamental e Médio - Língua Portuguesa-

Ai de ti, Ipanema

Há muitos anos, Rubem Braga começava assim uma de suas mais famosas crônicas: “Ai de ti, Copacabana, porque eu já fiz o sinal bem claro de que é chegada a véspera de teu dia, e tu não viste; porém minha voz te abalará até as entranhas.” Era uma exortação bíblica, apocalíptica, profética, ainda que irônica e hiperbólica. “Então quem especulará sobre o metro quadrado de teu terreno? Pois na verdade não haverá terreno algum.”

Na sua condenação, o Velho Braga antevia os sinais da degradação e da dissolução moral de um bairro prestes a ser tragado pelo pecado e afogado pelo oceano, sucumbindo em meio às abjeções e ao vício: “E os escuros peixes nadarão nas tuas ruas e a vasa fétida das marés cobrirá tua face”.

A praia já chamada de “princesinha do mar”, coitada, inofensiva e pura, era então, como Ipanema seria depois, a síntese mítica do hedonismo carioca, mais do que uma metáfora, uma metonímia.

No fim dos anos 50, Copacabana era o éden não contaminado ainda pelos plenos pecados, eram tempos idílicos e pastorais, a era da inocência, da bossa nova, dos anos dourados de JK, de Garincha. Digo eu agora: Ai de ti, Ipanema, que perdeste a inocência e o sossego, e tomaste o lugar de Copacabana, e não percebeste os sinais que não são mais simbólicos: o emissário submarino se rompendo, as águas poluídas, as valas negras, as agressões, os assaltos, o medo e a morte.

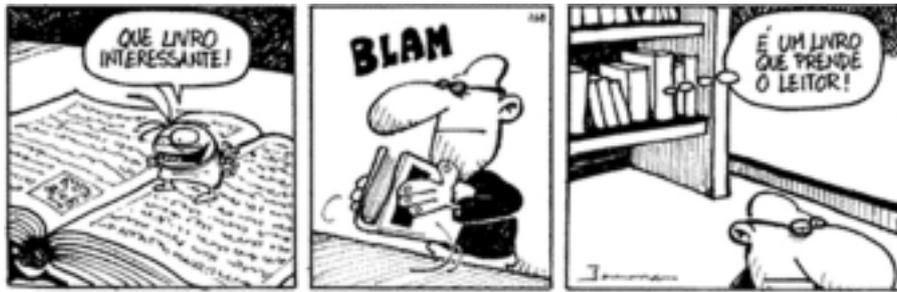
(Adaptado de: VENTURA, Zuenir. *Crônicas de um fim de século*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1999, p. 166/167)

Ao qualificar a linguagem de Rubem Braga em sua crônica “Ai de ti, Copacabana”, Zuenir Ventura se vale dos termos exortação e condenação, para reconhecer no texto do Velho Braga,

- (A) a tonalidade grave de uma invectiva.
- (B) a informalidade de um discurso emocional.
- (C) o coloquialismo de um lírico confessional.

- (D) a retórica argumentativa dos clássicos.  
 (E) a força épica de uma celebração.

9. FCC - 2022 - PGE-AM - Assistente Procuratorial- Atenção: Examine a tirinha de Fernando Gonsales para responder à questão:



(Disponível em: <https://recantodaspalavras.wordpress.com>)

Para obter seu efeito de humor, a tirinha explora a ambiguidade do seguinte termo:

- (A) leitor  
 (B) interessante.  
 (C) livro.  
 (D) prende.  
 (E) é.

10. FCC - 2022 - Prefeitura de Recife - PE - Agente Administrativo da Assistência Social- Atenção: Leia a crônica para responder à questão

O dono do pequeno restaurante é amável, sem derrame, e a fregueses mais antigos oferece, antes do menu, o jornal do dia “facilitado”, isto é, com traços vermelhos cercando as notícias importantes. Vez por outra, indaga se a comida está boa, oferece cigarrinho, queixa-se do resfriado crônico e pergunta pelo nosso, se o temos; se não temos, por aquele regime começado em janeiro, e de que desistimos. Também pelos filmes de espionagem, que mexem com ele na alma.

Espetar a despesa não tem problema, em dia de barra pesada. Chega a descontar o cheque a ser recebido no mês que vem (“Falta só uma semana, seu Adelino”).

Além dessas delícias raras, seu Adelino faculta ao cliente dar palpites ao cozinheiro e beneficiar-se com o filé mais fresquinho, o palmito de primeira, a batata feita na hora, especialmente para os eleitos. Enfim, autêntico papo-firme.

Uma noite dessas, o movimento era pequeno, seu Adelino veio sentar-se ao lado da antiga freguesa. Era hora do jantar dele, também. O garçom estendeu-lhe o menu e esperou. Seu Adelino, calado, olhava para a lista inexpressiva dos pratos do dia. A inspiração não vinha. O garçom já tinha ido e voltado duas vezes, e nada. A freguesa resolveu colaborar:

- Que tal um fígado acebolado?
- Acabou, madame – atalhou o garçom.
- Deixe ver... Assada com coradas, está bem?
- Não, não tenho vontade disso – e seu Adelino sacudiu a cabeça.
- Bem, estou vendo aqui umas costeletas de porco com feijão-branco, farofa e arroz...
- Não é mau, mas acontece que ainda ontem comi uma carnezita de porco, e há dois dias que me servem feijão ao almoço – ponderou.

A freguesa de boa vontade virou-se para o garçom:

– Aqui no menu não tem, mas quem sabe se há um bacalhau a qualquer coisa? – pois seu Adelino (refletiu ela) é português, e como todo lusíada que se preza, há de achar isso a pedida.

Da cozinha veio a informação:

- Tem bacalhau à Gomes de Sá. Quer?
- Pode ser isso – concordou seu Adelino, sem entusiasmo.

Ao cabo de dez minutos, veio o garçom brandindo o Gomes de Sá. A freguesa olhou o prato, invejando-o, e, para estimular o apetite de seu Adelino:

- Está uma beleza!
- Não acho muito não – retorquiu, inapetente.

O prato foi servido, o azeite adicionado, e seu Adelino traçou o bacalhau, depois de lhe ser desejado bom apetite. Em silêncio.

Vendo que ele não se manifestava, sua leal conviva interpelou-o:

- Como é, está bom?

Com um risinho meio de banda, fez a crítica:

– Bom nada, madame. Isso não é bacalhau à Gomes de Sá nem aqui nem em Macau. É bacalhau com batatas. E vou lhe dizer: está mais para sem gosto do que com ele. A batata me sabe a insossa, e o bacalhau salgado em demasia, ai!

A cliente se lembrou, com saudade vera, daquele maravilhoso Gomes de Sá que se come em casa de d. Concessa. E foi detalhando:

– Lá em casa é que se prepara um legal, sabe? Muito tomate, pimentão, azeite de verdade, para fazer um molho pra lá de bom, e ainda acrescentam um ovo...

Seu Adelino emergiu da apatia, comoveu-se, os olhos brilhando, desta vez em sorriso aberto:

– Isso mesmo! Ovo cozido e ralado, azeitonas portuguesas, daquelas... Um santo, santíssimo prato!

Mas, encarando o concreto:

– Essa gente aqui não tem a ciência, não tem a ciência!

– Espera aí, seu Adelino, vamos ver no jornal se tem um bom filme de espionagem para o senhor se consolar.

Não tinha, infelizmente.

(Adaptado de: ANDRADE, Carlos Drummond de. 70 histórias. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 110-111)

O termo sublinhado em a freqüeses mais antigas oferece, antes do menu, o jornal do dia “facilitado” exerce a mesma função sintática do termo sublinhado em:

- (A) O garçom estendeu-lhe o menu e esperou
- (B) seu Adelino veio sentar-se ao lado da antiga freguesa
- (C) Veza por outra, indaga se a comida está boa
- (D) Uma noite dessas, o movimento era pequeno
- (E) seu Adelino faculta ao cliente dar palpites ao cozinheiro

11. FCC - 2022 - TRT - 14ª Região (RO e AC) - Analista Judiciário - Área Judiciária-

A chama é bela

Nos anos 1970 comprei uma casa no campo com uma bela lareira, e para meus filhos, entre 10 e 12 anos, a experiência do fogo, da brasa que arde, da chama, era um fenômeno absolutamente novo. E percebi que quando a lareira estava acesa eles deixavam a televisão de lado. A chama era mais bela e variada do que qualquer programa, contava histórias infinitas, não seguia esquemas fixos como um programa televisivo.

O fogo também se faz metáfora de muitas pulsões, do inflamar-se de ódio ao fogo da paixão amorosa. E o fogo pode ser a luz ofuscante que os olhos não podem fixar, como não podem encarar o Sol (o calor do fogo remete ao calor do Sol), mas devidamente amestrado, quando se transforma em luz de vela, permite jogos de claro-escuro, vigílias noturnas nas quais uma chama solitária nos obriga a imaginar coisas sem nome...

O fogo nasce da matéria para transformar-se em substância cada vez mais leve e aérea, da chama rubra ou azulada da raiz à chama branca do ápice, até desmaiar em fumaça... Nesse sentido, a natureza do fogo é ascensional, remete a uma transcendência e, contudo, talvez porque tenhamos aprendido que ele vive no coração da Terra, é também símbolo de profundidades infernais. É vida, mas é também experiência de seu apagar-se e de sua contínua fragilidade.

(Adaptado de: ECO, Umberto. **Construir o inimigo**. Rio de Janeiro: Record, 2021, p. 54-55)

O verbo indicado entre parênteses deverá flexionar-se numa forma do **plural** para integrar corretamente a frase:

- (A) Mais que os esquemas fixos dos programas de TV (**atrair**) as crianças o espetáculo da lareira.
- (B) Sempre (**haver**), por conta dos poderes do fogo, as metáforas que o fazem representar nossas paixões.
- (C) Não (**convir**) aos espectadores do fogo fixar-se demoradamente em suas luzes que podem engeguecê-los.
- (D) No fogo (**convergir**), como espetáculo que é, as propriedades do brilho físico e as do estatuto metafórico.
- (E) Aos múltiplos apelos do fogo (**atender**) nosso olhar aberto para o eterno espetáculo que suas chamadas constituem.

12. FCC - 2022 - TRT - 14ª Região (RO e AC) - Analista Judiciário - Área Judiciária

O meu ofício

O meu ofício é escrever, e sei bem disso há muito tempo. Espero não ser mal-entendida: não sei nada sobre o valor daquilo que posso escrever. Quando me ponho a escrever, sinto-me extraordinariamente à vontade e me movo num elemento que tenho a impressão de conhecer extraordinariamente bem: utilizo instrumentos que me são conhecidos e familiares e os sinto bem firmes em minhas mãos. Se faço qualquer outra coisa, se estudo uma língua estrangeira, se tento aprender história ou geografia, ou tricotar uma malha, ou viajar, sofro e me pergunto como é que os outros conseguem fazer essas coisas. E tenho a impressão de ser cega e surda como uma náusea dentro de mim.

Já quando escrevo nunca penso que talvez haja um modo mais correto, do qual os outros escritores se servem. Não me importa nada o modo dos outros escritores. O fato é que só sei escrever histórias. Se tento escrever um ensaio de crítica ou um artigo sob encomenda para um jornal, a coisa sai bem ruim. O que escrevo nesses casos tenho de ir buscar fora de mim. E sempre tenho a sensação de enganar o próximo com palavras tomadas de empréstimo ou furtadas aqui e ali.

Quando escrevo histórias, sou como alguém que está em seu país, nas ruas que conhece desde a infância, entre as árvores e os muros que são seus. Este é o meu ofício, e o farei até a morte. Entre os cinco e dez anos ainda tinha dúvidas e às vezes imaginava que podia pintar, ou conquistar países a cavalo, ou inventar uma nova máquina. Mas a primeira coisa séria que fiz foi escrever um conto, um conto curto, de cinco ou seis páginas: saí de mim como um milagre, numa noite, e quando finalmente fui dormir estava exausta, atônita, estupefata.

(Adaptado de: GINZBURG, Natalia. As pequenas virtudes. Trad. Maurício Santana Dias. São Paulo: Cosac Naify, 2015, p. 72-77, passim)

As normas de concordância verbal encontram-se plenamente observadas em:

- (A) As palavras que a alguém ocorrem deitar no papel acabam por identificar o estilo mesmo de quem as escreveu.
- (B) Gaba-se a autora de que às palavras a que recorre nunca falta a espontaneidade dos bons escritos.
- (C) Faltam às tarefas outras de que poderiam se incumbir a facilidade que encontra ela em escrever seus textos.

(D) Os possíveis entraves para escrever um conto, revela a autora, logo se dissipou em sua primeira tentativa.

(E) Não haveria de surgir impulsos mais fortes, para essa escritora, do que os que a levaram a imaginar histórias

13. FCC - 2022 - TJ-CE - Analista Judiciário - Ciência da Computação - Infraestrutura de TI- Atenção: Para responder à questão, leia o início do conto “Missa do Galo”, de Machado de Assis.

Nunca pude entender a conversação que tive com uma senhora, há muitos anos, contava eu dezessete, ela, trinta. Era noite de Natal. Havendo ajustado com um vizinho irmos à missa do galo, preferi não dormir; combinei que eu iria acordá-lo à meia-noite.

A casa em que eu estava hospedado era a do escrivão Meneses, que fora casado, em primeiras núpcias, com uma de minhas primas. A segunda mulher, Conceição, e a mãe desta acolheram-me bem quando vim de Mangaratiba para o Rio de Janeiro, meses antes, a estudar preparatórios. Vivia tranquilo, naquela casa assobradada da Rua do Senado, com os meus livros, poucas relações, alguns passeios. A família era pequena, o escrivão, a mulher, a sogra e duas escravas. Costumes velhos. Às dez horas da noite toda a gente estava nos quartos; às dez e meia a casa dormia. Nunca tinha ido ao teatro, e mais de uma vez, ouvindo dizer ao Meneses que ia ao teatro, pedi-lhe que me levasse consigo. Nessas ocasiões, a sogra fazia uma careta, e as escravas riam à socapa; ele não respondia, vestia-se, saía e só tornava na manhã seguinte. Mais tarde é que eu soube que o teatro era um eufemismo em ação. Meneses trazia amores com uma senhora, separada do marido, e dormia fora de casa uma vez por semana. Conceição padecera, a princípio, com a existência da comborça\*; mas afinal, resignara-se, acostumara-se, e acabou achando que era muito direito.

Boa Conceição! Chamavam-lhe “a santa”, e fazia jus ao título, tão facilmente suportava os esquecimentos do marido. Em verdade, era um temperamento moderado, sem extremos, nem grandes lágrimas, nem grandes risos. Tudo nela era atenuado e passivo. O próprio rosto era mediano, nem bonito nem feio. Era o que chamamos uma pessoa simpática. Não dizia mal de ninguém, perdoava tudo. Não sabia odiar; pode ser até que não soubesse amar.

Naquela noite de Natal foi o escrivão ao teatro. Era pelos anos de 1861 ou 1862. Eu já devia estar em Mangaratiba, em férias; mas fiquei até o Natal para ver “a missa do galo na Corte”. A família recolheu-se à hora do costume; eu meti-me na sala da frente, vestido e pronto. Dali passaria ao corredor da entrada e sairia sem acordar ninguém. Tinha três chaves a porta; uma estava com o escrivão, eu levaria outra, a terceira ficava em casa.

— Mas, Sr. Nogueira, que fará você todo esse tempo? perguntou-me a mãe de Conceição.

— Leio, D. Inácia.

Tinha comigo um romance, os Três Mosqueteiros, velha tradução creio do Jornal do Comércio. Sentei-me à mesa que havia no centro da sala, e à luz de um candeeiro de querosene, enquanto a casa dormia, trepei ainda uma vez ao cavalo magro de D’Artagnan e fui-me às aventuras. Os minutos voavam, ao contrário do que costumam fazer, quando são de espera; ouvi bater onze horas, mas quase sem dar por elas, um acaso. Entretanto, um pequeno rumor que ouvi dentro veio acordar-me da leitura.

(Adaptado de: Machado de Assis. **Contos: uma antologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988)

\***comborça**: qualificação humilhante da amante de homem casado

Verifica-se o emprego de vírgula para assinalar a supressão de um verbo em:

(A) A família era pequena, o escrivão, a mulher, a sogra e duas escravas.

(B) Tinha três chaves a porta; uma estava com o escrivão, eu levaria outra, a terceira ficava em casa.

(C) A casa em que eu estava hospedado era a do escrivão Meneses, que fora casado, em primeiras núpcias, com uma de minhas primas.

(D) Nunca pude entender a conversação que tive com uma senhora, há muitos anos, contava eu dezessete, ela, trinta.

(E) Vivia tranquilo, naquela casa assobradada da Rua do Senado, com os meus livros, poucas relações, alguns passeios.

14. FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário - Área Administrativa-

Crimes ditos “passionais”

A história da humanidade registra poucos casos de mulheres que mataram por se sentirem traídas ou desprezadas. Não sabemos, ainda, se a emancipação feminina irá trazer também esse tipo de igualdade: a igualdade no crime e na violência. Provavelmente, não. O crime dado como passional costuma ser uma reação daquele que se sente “possuidor” da vítima. O sentimento de posse, por sua vez, decorre não apenas do relacionamento sexual, mas também do fator econômico: o homem é, em boa parte dos casos, o responsável maior pelo sustento da casa. Por tudo isso, quando ele se vê contrariado, repellido ou traído, acha-se no direito de matar.

O que acontece com os homens que matam mulheres quando são levados a julgamento? São execrados ou perdoados? Como reage a sociedade e a Justiça brasileiras diante da brutalidade que se tenta justificar como resultante da paixão? Há decisões estapafúrdias, sentenças que decorrem mais em função da eloquência dos advogados e do clima emocional prevalecente entre os jurados do que das provas dos autos.

Vejam-se, por exemplo, casos de crimes passionais cujos responsáveis acabaram sendo inocentados com o argumento de que houve uma “legítima defesa da honra”, que não existe na lei. Os motivos que levam o criminoso passional a praticar o ato delituoso têm mais a ver com os sentimentos de vingança, ódio, rancor, frustração, vaidade ferida, narcisismo maligno, prepotência, egoísmo do que com o verdadeiro sentimento de honra.

A evolução da posição da mulher na sociedade e o desmoronamento dos padrões patriarcais tiveram grande repercussão nas decisões judiciais mais recentes, sobretudo nos crimes passionais. A sociedade brasileira vem se dando conta de que mulheres não podem ser tratadas como cidadãs de segunda categoria, submetidas ao poder de homens que, com o subterfúgio da sua “paixão”, vinham assumindo o direito de vida e morte sobre elas.

(Adaptado de: ELUF, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus*. São Paulo: Saraiva, 2002, XI-XIV, passim)

É inteiramente regular a pontuação do seguinte período:

(A) A autora do texto reclama, com senso de justiça que não se considere passional um crime movido pelo rancor, e pelo ódio.

(B) Como reage, a sociedade, quando se vê diante desses crimes em que, a paixão alegada, vale como uma atenuante.

(C) Tratadas há muito, como cidadãos de segunda classe, as mulheres, aos poucos, têm garantido seus direitos fundamentais.

(D) Não é a paixão, mas sim, os motivos mais torpes, que estão na raiz mesma, dos crimes hediondos apresentados como passionais.

(E) Há advogados cuja retórica, encenada em tom emocional, acaba por convencer o júri, inocentando assim um frio criminoso.

15. FCC - 2022 - DPE-AM - Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas Considere o texto abaixo para responder à questão.

[Viver a pressa]

Há uma continuidade entre a lógica intensamente competitiva e calculista do mundo do trabalho e aquilo que somos e fazemos nas horas em que estamos fora dele.

O vírus da pressa alastra-se em nossos dias de uma forma tão epidêmica como a peste em outros tempos: a frequência do acesso a um website despenca caso ele seja mais lento que um site rival. Mais de um quinto dos usuários da internet desistem de um vídeo caso ele demore mais que cinco segundos para carregar.

Excitação efêmera, sinal de tédio à espreita. Estará longe o dia em que toda essa pressa deixe de ser uma obsessão? Será que a adaptação triunfante aos novos tempos da velocidade máxima acabará por esvaziar até mesmo a consciência dessa nossa degradação descontrolada?

(Adaptado de: GIANNETTI, Eduardo. **Trópicos utópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 88)

Está plenamente adequada a pontuação do seguinte período:

(A) Ao detectar, em nossos dias tão agitados, o vírus da pressa, que contamina não apenas o tempo do trabalho, mas também o tempo de outras ocupações, o autor mostra seu temor de que, se assim continuar, nossa civilização se degradará.

(B) Ao detectar em nossos dias, tão agitados o vírus da pressa, que contamina não apenas o tempo do trabalho mas, também, o tempo de outras ocupações, o autor mostra seu temor, de que, se assim continuar, nossa civilização se degradará.

(C) Ao detectar, em nossos dias tão agitados o vírus da pressa, que contamina, não apenas o tempo do trabalho mas também o tempo de outras ocupações, o autor mostra seu temor de que, se assim continuar nossa civilização, se degradará.

(D) Ao detectar em nossos dias tão agitados, o vírus da pressa que contamina, não apenas o tempo do trabalho mas, também o tempo, de outras ocupações, o autor mostra seu temor de que, se assim continuar nossa civilização se degradará.

(E) Ao detectar em nossos dias tão agitados o vírus, da pressa que contamina não apenas o tempo do trabalho, mas também o tempo de outras ocupações, o autor mostra, seu temor, de que, se assim continuar nossa civilização se degradará.

16. FCC - 2020 - AL-AP - Analista Legislativo - Assessor Jurídico Legislativo- Atenção: Para responder à questão, baseie-se no texto abaixo.

Distribuição justa

A justiça de um resultado distributivo das riquezas depende das dotações iniciais dos participantes e da lisura do processo do qual ele decorre. Do ponto de vista coletivo, a questão crucial é: a desigualdade observada reflete essencialmente os talentos, esforços e valores diferenciados dos indivíduos, ou, ao contrário, ela resulta de um jogo viciado na origem e no processo, de uma profunda falta de equidade nas condições iniciais de vida, da privação de direitos elementares ou da discriminação racial, sexual, de gênero ou religiosa?

A condição da família em que uma criança tiver a sorte ou o infortúnio de nascer, um risco comum, a todos, passa a exercer um papel mais decisivo na definição de seu futuro do que qualquer outra coisa ou escolha que possa fazer no ciclo da vida. A falta de um mínimo de equidade nas condições iniciais e na capacitação para a vida tolhe a margem de escolha, vicia o jogo distributivo e envenena os valores da convivência. A igualdade de oportunidades está na origem da emancipação das pessoas. Crianças e jovens precisam ter a oportunidade de desenvolver seus talentos de modo a ampliar seu leque de escolhas possíveis na vida prática e eleger seus projetos, apostas e sonhos de realização.

(Adaptado de: GIANNETTI, Eduardo. **Trópicos utópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 106)

No emprego das formas verbais, são regulares a flexão e a concordância na frase:

(A) Se ninguém se dispuser a mudar esse processo, ou vir pelo menos a reavaliá-lo, não se fará justiça quanto às riquezas a se distribuir.

(B) À medida que se recomporem as condições iniciais do processo, será maior a possibilidade de se atenderem a cada um de seus ideais.

(C) Se não se contiverem os vícios do processo de distribuição das riquezas, ele seguirá sendo envenenado pelas mesmas injustiças.

(D) Caso não se retenham seus pecados de origem, a distribuição de riquezas não alcançará os objetivos da justiça que se desejam fazer.

(E) Como eles não quiseram maior igualdade de oportunidades, viram-se prejudicados pelo processo a que se deram um referendo.

17. FCC - 2022 - TJ-CE - Analista Judiciário - Ciência da Computação - Sistemas da Informação-

1. Qual é a principal obra que produzem os autores e narradores dos novos gêneros autobiográficos? Um personagem chamado eu. O que todos criam e recriam ao performar as suas vidas nas vitrines interativas de hoje é a própria personalidade.

2. A autoconstrução de si como um personagem visível seria uma das metas prioritárias de grande parte dos relatos cotidianos, compostos por imagens autorreferentes, numa sorte de espetáculo pessoal em diálogo com os demais membros das diversas redes.

3. Por isso, os canais de comunicação das mídias sociais da internet são também ferramentas para a criação de si. Esses instrumen-

tos de autoestilização agora se encontram à disposição de qualquer um. Isso significa um setor crescente da população mundial, mas também, ao mesmo tempo, remete a outro sentido dessa expressão. “Qualquer um” significa ninguém extraordinário, em princípio, por ter produzido alguma coisa excepcional, e que tampouco se vê impelido a fazê-lo para virar um personagem público. A insistência nessa ideia de que “agora qualquer um pode” encontra-se no cume das louvações democratizantes plasmadas em conceitos como os de “inclusão digital”, recorrentes nas análises mais entusiastas destes fenômenos, tanto no âmbito acadêmico como no jornalístico.

4. Em que pese a suposta liberdade de escolha de cada usuário, há códigos implícitos e fórmulas bastante explícitas para o sucesso dessa autocriação.

5. As diversas versões dessas personalidades que performam em múltiplas telas admitem certa variabilidade individual, mas costumam partir de uma base comum. Essa modalidade subjetiva que hoje triunfa está impregnada com alguns vestígios do estilo do artista romântico, mas não se trata de alguém que procura produzir uma obra independente do seu criador. Ao invés disso, toda a energia e os recursos estilísticos estão dirigidos a que esse autor de si mesmo seja capaz de criar um personagem dotado de uma personalidade atraente. Trata-se de uma obra para ser vista e, nessa exposição, a obra precisa conquistar os aplausos do público. É uma subjetividade que se autocria em contato permanente com o olhar alheio, algo que se cinzela a todo momento para ser compartilhado, curtido, comentado e admirado. Por isso, trata-se de um tipo de construção de si alterdirigida, recorrendo aos conceitos propostos pelo sociólogo David Riesman, no livro *A multidão solitária*.

(Adaptado de: Paula Sibilia. *O show do eu: a intimidade como espetáculo*. Contraponto, edição digital)

Está correta a redação da seguinte frase:

(A) Têm-se que o modo de vida dos jovens mais abastados das grandes cidades estadunidenses estão no cerne do novo tipo de personalidade das mídias sociais.

(B) Diariamente exhibe-se fotografias autorreferentes nas mídias sociais, fazendo de seus autores um tipo de personagem já visto no cinema e na televisão.

(C) Por tratar-se de uma obra à ser vista, os relatos autobiográficos encontrados nas mídias sociais, precisam conquistar grande audiência.

(D) Como é sabido, existe inúmeras estratégias de autopromoção com o intuito de aumentar a visibilidade de uma personalidade virtual.

(E) Grande parte dos relatos cotidianos encontrados nas mídias sociais possui como meta a autopromoção da própria personalidade.

18. FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário - Área Administrativa- Crimes ditos “passionais”

A história da humanidade registra poucos casos de mulheres que mataram por se sentirem traídas ou desprezadas. Não sabemos, ainda, se a emancipação feminina irá trazer também esse tipo de igualdade: a igualdade no crime e na violência. Provavelmente, não. O crime dado como passionais costuma ser uma reação daquele que se sente “possuidor” da vítima. O sentimento de posse, por sua vez, decorre não apenas do relacionamento sexual, mas também do fator econômico: o homem é, em boa parte dos casos, o

responsável maior pelo sustento da casa. Por tudo isso, quando ele se vê contrariado, repellido ou traído, acha-se no direito de matar.

O que acontece com os homens que matam mulheres quando são levados a julgamento? São execrados ou perdoados? Como reage a sociedade e a Justiça brasileiras diante da brutalidade que se tenta justificar como resultante da paixão? Há decisões estapafúrdias, sentenças que decorrem mais em função da eloquência dos advogados e do clima emocional prevalecente entre os jurados do que das provas dos autos.

Vejam-se, por exemplo, casos de crimes passionais cujos responsáveis acabaram sendo inocentados com o argumento de que houve uma “legítima defesa da honra”, que não existe na lei. Os motivos que levam o criminoso passionais a praticar o ato delituoso têm mais a ver com os sentimentos de vingança, ódio, rancor, frustração, vaidade ferida, narcisismo maligno, prepotência, egoísmo do que com o verdadeiro sentimento de honra.

A evolução da posição da mulher na sociedade e o desmoronamento dos padrões patriarcais tiveram grande repercussão nas decisões judiciais mais recentes, sobretudo nos crimes passionais. A sociedade brasileira vem se dando conta de que mulheres não podem ser tratadas como cidadãs de segunda categoria, submetidas ao poder de homens que, com o subterfúgio da sua “paixão”, vinham assumindo o direito de vida e morte sobre elas.

(Adaptado de: ELUF, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus*. São Paulo: Saraiva, 2002, XI-XIV, passim)

Considere as orações:

I. Há crimes ditos passionais.

II. Os agentes desses crimes são por vezes inocentados.

III. Os inocentados alegam legítima defesa da honra.

Essas orações articulam-se de modo claro, correto e coerente neste período único:

(A) São ditos passionais os crimes inocentados, por alegarem os criminosos, por vezes, legítima defesa da honra.

(B) É a legítima defesa da honra a alegação de que os agentes de crimes ditos passionais usam ao serem inocentados.

(C) Os inocentados agentes de crimes ditos passionais, alegam a razão da legítima defesa da honra.

(D) Ao alegarem legítima defesa da honra, são por vezes inocentados os agentes dos crimes ditos passionais.

(E) São por vezes inocentados, sendo alegado legítima defesa da honra, os agentes de crimes ditos passionais.

19. FCC - 2019 - SANASA Campinas - Técnico de Instrumentação - Automação de Processos-

Diversos países estão propondo alternativas para enfrentar o problema da poluição oceânica, mas, até o momento, não tomaram quaisquer medidas concretas. A organização holandesa The Ocean Cleanup resolveu dar um passo à frente e assumir a missão de combater a poluição oceânica nos próximos anos.

A organização desenvolveu uma tecnologia para erradicar os plásticos que poluem os mares do planeta e pretende começar a limpar o Great Pacific Garbage Patch (a maior coleção de detritos marinhos do mundo), no Oceano Pacífico Norte, utilizando seu sis-





# MATEMÁTICA

## NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA, RELACIONADAS COM ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO

As operações básicas da matemática, como adição, subtração, multiplicação e divisão, são conceitos abstratos que não podem ser transmitidos diretamente aos alunos. Por isso, vamos aprender essas operações por meio de resolução de problemas, que são situações concretas e significativas que envolvem o uso da matemática.

É bom ter mente algumas situações que podemos encontrar:

O dobro de  $x$   $\boxed{2x}$

O triplo de um número  $\boxed{3x}$

O dobro de um número adicionado de 4  $\boxed{2x+4}$

Um número adicionado de seu triplo  $\boxed{x+3x}$

O quádruplo de  $a$  subtraído do sêxtuplo de  $y$   $\boxed{5a-6y}$

### Exemplos:

**(PREF. GUARUJÁ/SP – SEDUC – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CAIPIMES)** Sobre 4 amigos, sabe-se que Clodoaldo é 5 centímetros mais alto que Mônica e 10 centímetros mais baixo que Andreia. Sabe-se também que Andreia é 3 centímetros mais alta que Doralice e que Doralice não é mais baixa que Clodoaldo. Se Doralice tem 1,70 metros, então é verdade que Mônica tem, de altura:

- (A) 1,52 metros.
- (B) 1,58 metros.
- (C) 1,54 metros.
- (D) 1,56 metros.

### Resolução:

Escrevendo em forma de equações, temos:

$$C = M + 0,05 \text{ ( I )}$$

$$C = A - 0,10 \text{ ( II )}$$

$$A = D + 0,03 \text{ ( III )}$$

D não é mais baixa que C

Se  $D = 1,70$ , então:

$$\text{( III ) } A = 1,70 + 0,03 = 1,73$$

$$\text{( II ) } C = 1,73 - 0,10 = 1,63$$

$$\text{( I ) } 1,63 = M + 0,05$$

$$M = 1,63 - 0,05 = 1,58 \text{ m}$$

**Resposta: B**

**(CEFET – AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO – CESGRANRIO)** Em três meses, Fernando depositou, ao todo, R\$ 1.176,00 em sua caderneta de poupança. Se, no segundo mês, ele depositou R\$ 126,00 a mais do que no primeiro e, no terceiro mês, R\$ 48,00 a menos do que no segundo, qual foi o valor depositado no segundo mês?

- (A) R\$ 498,00
- (B) R\$ 450,00
- (C) R\$ 402,00
- (D) R\$ 334,00
- (E) R\$ 324,00

### Resolução:

$$\text{Primeiro mês} = x$$

$$\text{Segundo mês} = x + 126$$

$$\text{Terceiro mês} = x + 126 - 48 = x + 78$$

$$\text{Total} = x + x + 126 + x + 78 = 1176$$

$$3 \cdot x = 1176 - 204$$

$$x = 972 / 3$$

$$x = \text{R\$ } 324,00 \text{ (1º mês)}$$

$$\text{* No 2º mês: } 324 + 126 = \text{R\$ } 450,00$$

**Resposta: B**

**(PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – VUNESP)** Uma loja de materiais elétricos testou um lote com 360 lâmpadas e constatou que a razão entre o número de lâmpadas queimadas e o número de lâmpadas boas era  $2 / 7$ . Sabendo-se que, acidentalmente, 10 lâmpadas boas quebraram e que lâmpadas queimadas ou quebradas não podem ser vendidas, então a razão entre o número de lâmpadas que não podem ser vendidas e o número de lâmpadas boas passou a ser de

- (A)  $1 / 4$ .
- (B)  $1 / 3$ .
- (C)  $2 / 5$ .
- (D)  $1 / 2$ .
- (E)  $2 / 3$ .

### Resolução:

Chamemos o número de lâmpadas queimadas de ( $Q$ ) e o número de lâmpadas boas de ( $B$ ). Assim:

$$B + Q = 360, \text{ ou seja, } B = 360 - Q \text{ ( I )}$$

$$\frac{Q}{B} = \frac{2}{7}, \text{ ou seja, } 7 \cdot Q = 2 \cdot B \text{ ( II )}$$

Substituindo a equação ( I ) na equação ( II ), temos:

$$7 \cdot Q = 2 \cdot (360 - Q)$$

$$7 \cdot Q = 720 - 2 \cdot Q$$

$$7 \cdot Q + 2 \cdot Q = 720$$

$$9 \cdot Q = 720$$

$$Q = 720 / 9$$

$$Q = 80 \text{ (queimadas)}$$

Como 10 lâmpadas boas quebraram, temos:  
 $Q' = 80 + 10 = 90$  e  $B' = 360 - 90 = 270$

$$\frac{Q'}{B'} = \frac{90}{270} = \frac{1}{3} \quad (: 9 / 9)$$

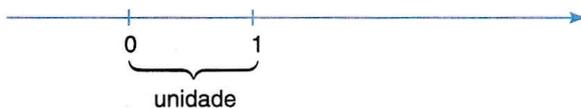
Resposta: B

**OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS, DECIMAIS E FRAÇIONÁRIOS**

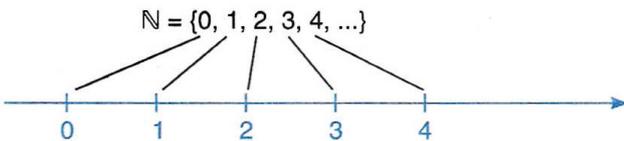
**NÚMEROS NATURAIS**

O conjunto dos números naturais<sup>1</sup> é representado pela letra maiúscula **N** e estes números são construídos com os algarismos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, que também são conhecidos como algarismos indo-arábicos. Embora o zero não seja um número natural no sentido que tenha sido proveniente de objetos de contagens naturais, iremos considerá-lo como um número natural uma vez que ele tem as mesmas propriedades algébricas que estes números.

Na seqüência consideraremos que os naturais têm início com o número zero e escreveremos este conjunto como:  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$



As reticências (três pontos) indicam que este conjunto não tem fim. **N** é um conjunto com infinitos números.



Excluindo o zero do conjunto dos números naturais, o conjunto será representado por:

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, \dots\}$$

Subconjuntos notáveis em N:

**1 – Números Naturais não nulos**

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}; N^* = N - \{0\}$$

**2 – Números Naturais pares**

$$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots, 2n, \dots\}; \text{ com } n \in N$$

**3 - Números Naturais ímpares**

$$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots, 2n+1, \dots\} \text{ com } n \in N$$

**4 - Números primos**

$$P = \{2, 3, 5, 7, 11, 13, \dots\}$$

**Construção dos Números Naturais**

Todo número natural dado tem um sucessor (número que vem depois do número dado), considerando também o zero.

Exemplos: Seja m um número natural.

- a) O sucessor de m é m+1.
- b) O sucessor de 0 é 1.
- c) O sucessor de 3 é 4.

Se um número natural é sucessor de outro, então os dois números juntos são chamados números consecutivos.

Exemplos:

- a) 1 e 2 são números consecutivos.
- b) 7 e 8 **são números consecutivos**.
- c) 50 e 51 são números consecutivos.

- Vários números formam uma coleção de números naturais consecutivos se o segundo é sucessor do primeiro, o terceiro é sucessor do segundo, o quarto é sucessor do terceiro e assim sucessivamente.

Exemplos:

- a) 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são consecutivos.
- b) 7, 8 e 9 **são consecutivos**.
- c) 50, 51, 52 e 53 são consecutivos.

Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

O conjunto abaixo é conhecido como o conjunto dos números naturais pares. Embora uma seqüência real seja outro objeto matemático denominado função, algumas vezes utilizaremos a denominação seqüência dos números naturais pares para representar o conjunto dos números naturais pares:  $P = \{0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, \dots\}$

O conjunto abaixo é conhecido como o conjunto dos números naturais ímpares, às vezes também chamados, a seqüência dos números ímpares.  $I = \{1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, \dots\}$

**Operações com Números Naturais**

Na seqüência, estudaremos as duas principais operações possíveis no conjunto dos números naturais. Praticamente, toda a matemática é construída a partir dessas duas operações: adição (e subtração) e multiplicação (e divisão).

**Adição de Números Naturais**

A primeira operação fundamental da Aritmética tem por finalidade reunir em um só número, todas as unidades de dois ou mais números.

**Exemplo:**

$$5 + 4 = 9, \text{ onde } 5 \text{ e } 4 \text{ são as parcelas e } 9 \text{ soma ou total}$$

**Subtração de Números Naturais**

É usada quando precisamos tirar uma quantia de outra, é a operação inversa da adição. A operação de subtração só é válida nos naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja quando a-b tal que a.

<sup>1</sup> IEZZI, Gelson – Matemática - Volume Único

IEZZI, Gelson - Fundamentos da Matemática – Volume 01 – Conjuntos e Funções

**Exemplo:**

$254 - 193 = 61$ , onde 254 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 61 a diferença.

**Obs.:** o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

**Multiplicação de Números Naturais**

É a operação que tem por finalidade adicionar o primeiro número denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número denominadas multiplicador.

**Exemplo:**

$2 \times 5 = 10$ , onde 2 e 5 são os fatores e o 10 produto.

- 2 vezes 5 é somar o número 2 cinco vezes:  $2 \times 5 = 2 + 2 + 2 + 2 + 2 = 10$ . Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação.

**Divisão de Números Naturais**

Dados dois números naturais, às vezes necessitamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número que é o maior é denominado dividendo e o outro número que é menor é o divisor. O resultado da divisão é chamado quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente obteremos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural e na ocorrência disto a divisão não é exata.

$$\begin{array}{r|l} a & b \\ \hline r & q \end{array} \Leftrightarrow \begin{cases} a = b \cdot q + r \\ r < b \end{cases}$$

**Relações Essenciais numa Divisão de Números Naturais**

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo.

$$35 : 7 = 5$$

- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente.

$$35 = 5 \times 7$$

A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q, então poderíamos escrever:  $n \div 0 = q$  e isto significaria que:  $n = 0 \times q = 0$  o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

**Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Naturais**

Para todo a, b e c

- 1) Associativa da adição:  $(a + b) + c = a + (b + c)$
- 2) Comutativa da adição:  $a + b = b + a$
- 3) Elemento neutro da adição:  $a + 0 = a$
- 4) Associativa da multiplicação:  $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- 5) Comutativa da multiplicação:  $a \cdot b = b \cdot a$
- 6) Elemento neutro da multiplicação:  $a \cdot 1 = a$
- 7) Distributiva da multiplicação relativamente à adição:  $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- 8) Distributiva da multiplicação relativamente à subtração:  $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- 9) Fechamento: tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

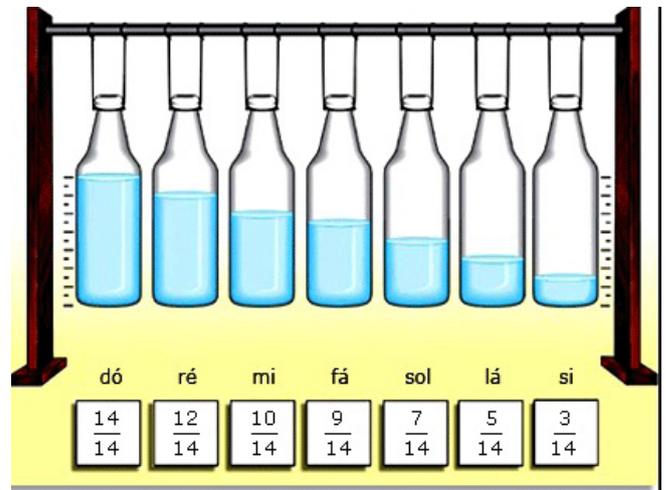
**NÚMEROS FRACIONÁRIOS**

Quando um todo ou uma unidade é dividido em partes iguais, uma dessas partes ou a reunião de várias formam o que chamamos de uma fração do todo. Para representar as frações serão necessários dois números inteiros:

a) O primeiro, para indicar em quantas partes iguais foi dividida a unidade (ou todo) e que dá nome a cada parte e, por essa razão, chama-se **denominador** da fração;

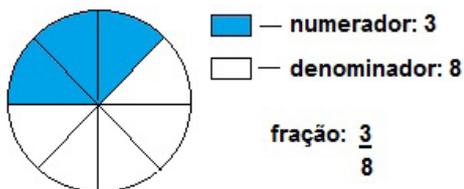
b) O segundo, que indica o número de partes que foram reunidas ou tomadas da unidade e, por isso, chama-se **numerador** da fração. O numerador e o denominador constituem o que chamamos de termos da fração.

Observe a figura abaixo:



A primeira nota dó é 14/14 ou 1 inteiro, pois representa a fração cheia; a ré é 12/14 e assim sucessivamente.

Z CABRAL, Luiz Claudio; NUNES, Mauro César – Matemática básica explicada passo a passo – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

**Nomenclaturas das Frações**

**Numerador** → Indica quantas partes tomamos do total que foi dividida a unidade.

**Denominador** → Indica quantas partes iguais foi dividida a unidade.

Na figura acima lê-se: três oitavos.

- **Frações com denominadores de 1 a 10:** meios, terços, quartos, quintos, sextos, sétimos, oitavos, nonos e décimos.

- **Frações com denominadores potências de 10:** décimos, centésimos, milésimos, décimos de milésimos, centésimos de milésimos etc.

- **Denominadores diferentes dos citados anteriormente:** Enuncia-se o numerador e, em seguida, o denominador seguido da palavra “avos”.

**Exemplos:**

$$\frac{8}{25} \quad \text{lê-se: oito: vinte e cinco avôs;}$$

$$\frac{2}{100} \quad \text{lê-se: dois centésimos.}$$

**Tipos de Frações**

- **Frações Próprias:** Numerador é menor que o denominador.

Exemplos:  $\frac{1}{6}; \frac{5}{8}; \frac{3}{4}; \dots$

- **Frações Impróprias:** Numerador é maior ou igual ao denominador.

Exemplos:  $\frac{6}{5}; \frac{8}{5}; \frac{4}{3}; \dots$

- **Frações aparentes:** Numerador é múltiplo do denominador. As mesmas pertencem também ao grupo das frações impróprias.

Exemplos:  $\frac{6}{1}; \frac{8}{4}; \frac{4}{2}; \dots$

- **Frações particulares:** Para formamos uma fração de uma grandeza, dividimos esta pelo denominador e multiplicamos pelo numerador.

Exemplos:

1 – Se o numerador é igual a zero, a fração é igual a zero:  $0/7 = 0$ ;  $0/5 = 0$

2- Se o denominador é 1, a fração é igual ao numerador:  $25/1 = 25$ ;  $325/1 = 325$

**ATENÇÃO:**

- Quando o **denominador é zero**, a fração não tem sentido, pois a **divisão por zero não é definida**.

- Quando o **numerador e denominador são iguais**, o resultado da divisão é sempre 1.

- **Números mistos:** Números compostos de **uma parte inteira e outra fracionária**. Podemos transformar uma fração imprópria na forma mista e vice e versa.

Exemplos:

$$\frac{25}{7} = 3 \frac{4}{7}$$
$$3 \frac{4}{7} + \Rightarrow \frac{(3 \times 7) + 4}{7} = \frac{21 + 4}{7} = \frac{25}{7}$$

- **Frações equivalentes:** Duas ou mais frações que apresentam a mesma parte da unidade.

Exemplo:

$$\frac{4:4}{8:4} = \frac{1}{2}; \text{ ou } \frac{4:2}{8:2} = \frac{2}{4}; \text{ ou } \frac{2:2}{4:2} = \frac{1}{2}$$

As frações  $\frac{4}{8}$ ,  $\frac{2}{4}$  e  $\frac{1}{2}$  são equivalentes.

- **Frações irredutíveis:** Frações onde o numerador e o denominador são primos entre si.

Exemplo: 5/11; 17/29; 4/3

#### Comparação e simplificação de frações

##### Comparação:

- Quando duas frações tem o **mesmo denominador**, a maior será aquela que possuir o maior numerador.

Exemplo: 5/7 > 3/7

- Quando os **denominadores são diferentes**, devemos reduzi-lo ao mesmo denominador.

Exemplo: 7/6 e 3/7

1º - Fazer o mmc dos denominadores  $\rightarrow \text{mmc}(6,7) = 42$

$$\frac{7 \cdot 7}{42} \text{ e } \frac{3 \cdot 6}{42} \rightarrow \frac{49}{42} \text{ e } \frac{18}{42}$$

2º - Compararmos as frações:

$\frac{49}{42} > \frac{18}{42}$ .

**Simplificação:** É dividir os termos por um mesmo número até obtermos termos menores que os iniciais. Com isso formamos frações equivalentes a primeira.

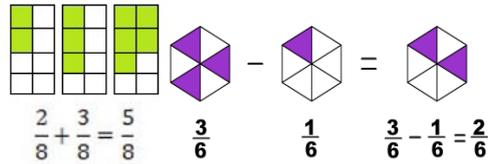
Exemplo:

$$\frac{4:4}{8:4} = \frac{1}{2}$$

**Operações com frações**

**- Adição e Subtração**

**Com mesmo denominador:** Conserva-se o denominador e soma-se ou subtrai-se os numeradores.



**Com denominadores diferentes:** Reduz-se ao mesmo denominador através do mmc entre os denominadores. O processo é válido tanto para adição quanto para subtração.

Para encontrar o numerador, temos que dividir o **M.M.C.** pelos antigos denominadores e multiplicar o resultado da divisão pelos numeradores.

$$\frac{3}{5} + \frac{1}{2} = \frac{2 \times 3}{10:5} + \frac{5 \times 1}{10:2} = \frac{6}{10} + \frac{5}{10} = \frac{11}{10}$$

M.M.C.

5, 2	2
5, 1	5
1, 1	10

$$\frac{4}{7} - \frac{1}{3} = \frac{4 \cdot 3 - 7 \cdot 1}{21} = \frac{12 - 7}{21} = \frac{5}{21}$$

**Multiplicação e Divisão**

**- Multiplicação:** É produto dos numeradores dados e dos denominadores dados.

Exemplo:

$$\frac{9}{2} \times \frac{32}{5} = \frac{288}{10}$$

Podemos ainda simplificar a fração resultante:

$$\frac{288:2}{10:2} = \frac{144}{5}$$

**- Divisão:** O quociente de uma fração é igual a primeira fração multiplicada pelo inverso da segunda fração.

Exemplo:

$$\frac{21}{8} \div \frac{3}{8} = \frac{21}{8} \times \frac{8}{3} = \frac{168}{24}$$

Simplificando a fração resultante:

$$\frac{168:8}{24:8} = \frac{21}{3}$$

Vamos agora encontrar as aplicações para o uso dessas frações. Teremos dois tipos, quando temos o todo e queremos encontrar as parte, ou quando tivermos a parte e formos encontrar o todo. Vamos lá para o primeiro tipo.

***Temos o todo e queremos encontrar a parte.***

Neste caso nós teremos o total correspondente a algum dado, produto, etc. e devemos encontrar uma parte desse valor, ou seja, uma fração deste valor.

**Exemplos**

**01. (EBSERH/ HUSM/UFSM/RS – Analista Administrativo – AOCF)** Uma revista perdeu  $\frac{1}{5}$  dos seus 200.000 leitores.

Quantos leitores essa revista perdeu?

- (A) 40.000.
- (B) 50.000.
- (C) 75.000.
- (D) 95.000.
- (E) 100.000.

Observe que os 200.000 leitores representa o todo do determinado assunto que seria os leitores da revista, daí devemos encontrar  $\frac{1}{5}$  desses leitores.

Para resolver este problema, devemos encontrar  $\frac{1}{5}$  de 200.000.

$$\frac{1}{5} \times 200.000 = \frac{1 \times 200.000}{5} = \frac{200.000}{5} = 40.000.$$

Desta forma 40.000 representa a quantidade que essa revista perdeu, alternativa correta é a A.

**02. (PM/SP – Oficial Administrativo – VUNESP)** Uma pessoa está montando um quebra-cabeça que possui, no total, 512 peças. No 1.º dia foram montados  $\frac{5}{16}$  do número total de peças e, no 2.º dia foram montados  $\frac{3}{8}$  do número de peças restantes. O número de peças que ainda precisam ser montadas para finalizar o quebra-cabeça é:

- (A) 190.
- (B) 200.
- (C) 210.
- (D) 220.
- (E) 230.

Neste exemplo temos que 512 é o total e queremos encontrar a parte, portanto é a mesma forma de resolução, porém temos uma situação problema onde teremos mais de um cálculo para encontrar a resposta, vamos ao primeiro:

No 1.º dia foram montados  $\frac{5}{16}$  do número total de peças

Logo é  $\frac{5}{16}$  de 512, ou seja:

$$\frac{5}{16} \times 512 = \frac{5 \times 512}{16} = \frac{2560}{16} = 160$$

Assim 160 representa a quantidade que foi montado no primeiro dia, daí para o segundo dia teremos  $512 - 160 = 352$  peças restantes, devemos agora encontrar  $\frac{3}{8}$  de 352, que foi a quantidade montada no segundo dia.

$$\frac{3}{8} \times 352 = \frac{3 \times 352}{8} = \frac{1056}{8} = 132$$

Assim para encontrar quantas peças ainda precisam ser montadas iremos fazer  $352 - 132 = 220$ . Alternativa D.

***Temos a parte e queremos encontrar o todo***

Neste caso nós teremos o valor correspondente da fração e devemos encontrar o todo.

**Exemplo**

**01. (Pref. Maranguape/CE – Prof. de educação básica – Matemática – GR Consultoria e Assessoria)** João gastou R\$ 23,00, equivalente a terça parte de  $\frac{3}{5}$  de sua mesada. Desse modo, a metade do valor da mesada de João é igual a:

- (A) R\$ 57,50;
- (B) R\$ 115,00;
- (C) R\$ 172,50;
- (D) R\$ 68,50.

Neste exemplo primeiro vamos chamar de  $x$  a mesada.

Como ele gastou a terça parte  $\frac{1}{3}$  de  $\frac{3}{5}$  da mesada que equivale a 23,00. Podemos escrever da seguinte maneira:

$$\frac{1}{3} \cdot \frac{3}{5} x = \frac{x}{5} = 23 \rightarrow x = 23 \cdot 5 \rightarrow x = 115$$

Logo a metade de 115 =  $115/2 = 57,50$

Alternativa A.

**NÚMEROS DECIMAIS**

O sistema de numeração decimal apresenta ordem posicional: unidades, dezenas, centenas, etc.

**Leitura e escrita dos números decimais**

**Exemplos:**

Centenas de milhar	Dezenas de milhar	Unidades de milhar	Centenas	Dezenas	Unidades		Décimas	Centésimas	Milésimas
5	7	9	3	6	8	,	4	1	3
Parte inteira							Parte decimal		

Lê-se: Quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito inteiros e quatrocentos e treze milésimos.

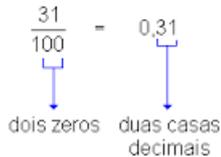
0,9 → nove décimos.

5,6 → cinco inteiros e seis décimos.

472,1256 → quatrocentos e setenta e dois inteiros e mil, duzentos, cinquenta e seis décimos de milésimos.

**Transformação de frações ordinárias em decimais e vice-versa**

A quantidade de zeros corresponde aos números de casas decimais após a vírgula e vice-versa (transformar para fração).



Fração Decimal	=	Números Decimais
$\frac{117}{10}$	=	11,7
$\frac{117}{100}$	=	1,17
$\frac{117}{1000}$	=	0,117
$\frac{117}{10000}$	=	0,0117

**Operações com números decimais**

**- Adição e Subtração**

Na prática, a adição e a subtração de números decimais são obtidas de acordo com a seguinte regra:

- Igualamos o número de casas decimais, acrescentando zeros.
- Colocamos os números um abaixo do outro, deixando vírgula embaixo de vírgula.
- Somamos ou subtraímos os números decimais como se eles fossem números naturais.
- Na resposta colocamos a vírgula alinhada com a vírgula dos números dados.

**Exemplos:**

$$\begin{array}{r}
 1,256 \\
 +31,750 \\
 \hline
 33,006
 \end{array}
 \quad
 \begin{array}{r}
 0,050 \\
 + 1,325 \\
 \hline
 14,275
 \end{array}
 \quad
 \begin{array}{r}
 103,81 \\
 - 25,99 \\
 \hline
 77,82
 \end{array}
 \quad
 \begin{array}{r}
 1,000 \\
 -0,899 \\
 \hline
 0,101
 \end{array}$$

**- Multiplicação**

Na prática, a multiplicação de números decimais é obtida de acordo com as seguintes regras:

- Multiplicamos os números decimais como se eles fossem números naturais.
- No resultado, colocamos tantas casas decimais quantas forem as do primeiro fator somadas às dos outros fatores.

**Exemplos:**

1)  $652,2 \times 2,03$

Disposição prática:

$$\begin{array}{r}
 652,2 \quad \rightarrow \quad 1 \text{ casa decimal} \\
 \times 2,03 \quad \rightarrow \quad 2 \text{ casas decimais} \\
 \hline
 19\ 566 \\
 1\ 304\ 4 \\
 \hline
 1\ 323,966 \quad \rightarrow \quad 1 + 2 = 3 \text{ casas decimais}
 \end{array}$$

2)  $3,49 \times 2,5$

Disposição prática:

$$\begin{array}{r}
 3,49 \quad \rightarrow \quad 2 \text{ casas decimais.} \\
 \times 2,5 \quad \rightarrow \quad 1 \text{ casa decimal.} \\
 \hline
 1\ 745 \\
 + 698 \\
 \hline
 8,725 \quad \rightarrow \quad 3 \text{ casas decimais.}
 \end{array}$$

**- Divisão**

Na prática, a divisão entre números decimais é obtida de acordo com as seguintes regras:

- Igualamos o número de casas decimais do dividendo e do divisor.
- Cortamos as vírgulas e efetuamos a divisão como se os números fossem naturais.

**Exemplos:**

1)  $24 : 0,5$

Disposição prática:

$$\begin{array}{r}
 24,0 \mid 0,5 \\
 40 \quad 48 \\
 \hline
 0
 \end{array}$$

Nesse caso, o resto da divisão é igual a zero. Assim sendo, a divisão é chamada de divisão exata e o quociente é exato.

2)  $31,775 : 15,5$

Disposição prática:

$$\begin{array}{r}
 31,775 \mid 15,5 \\
 \downarrow \\
 31,775 \mid 15,500 \\
 \downarrow \\
 31775 \mid 15500
 \end{array}
 \quad
 \begin{array}{r}
 31775 \mid 15500 \\
 -31000 \quad 2,05 \\
 \hline
 7750 \\
 - 0 \\
 \hline
 77500 \\
 -77500 \\
 \hline
 0
 \end{array}$$

Acrescentamos ao divisor a quantidade de zeros para que ele fique igual ao dividendo, e assim sucessivamente até chegarmos ao resto zero.

3)  $0,14 : 28$

Disposição prática:

$$\begin{array}{r}
 0,14000 \mid 28,00 \\
 0000 \quad 0,005
 \end{array}$$

4)  $2 : 16$

Disposição prática:

$$\begin{array}{r}
 20 \mid 16 \\
 40 \quad 0,125 \\
 80 \\
 \hline
 0
 \end{array}$$

**SITUAÇÕES PROBLEMAS RELACIONADOS À ÁLGEBRA E ARITMÉTICA**

A resolução de problemas matemáticos envolve a aplicação de uma variedade de recursos matemáticos, sendo que os princípios algébricos se destacam como uma parte fundamental desse processo. Esses princípios são classificados de acordo com a complexidade e a abordagem dos conteúdos matemáticos.

A prática constante na resolução de questões desse tipo é o que proporciona o desenvolvimento de habilidades cada vez maiores para enfrentar problemas dessa natureza.

Exemplos:

**01. (Câmara Municipal de São José dos Campos/SP – Analista Técnico Legislativo – Designer Gráfico – VUNESP)** Em um condomínio, a caixa d'água do bloco A contém 10 000 litros a mais de água do que a caixa d'água do bloco B. Foram transferidos 2 000 litros de água da caixa d'água do bloco A para a do bloco B, ficando o bloco A com o dobro de água armazenada em relação ao bloco B. Após a transferência, a diferença das reservas de água entre as caixas dos blocos A e B, em litros, vale

- (A) 4 000.
- (B) 4 500.
- (C) 5 000.
- (D) 5 500.
- (E) 6 000.

**Resolução:**

$$A = B + 10000 \quad (I)$$

$$\text{Transferidos: } A - 2000 = 2.B, \text{ ou seja, } A = 2.B + 2000 \quad (II)$$

Substituindo a equação (II) na equação (I), temos:

$$2.B + 2000 = B + 10000$$

$$2.B - B = 10000 - 2000$$

$$B = 8000 \text{ litros (no início)}$$

$$\text{Assim, } A = 8000 + 10000 = 18000 \text{ litros (no início)}$$

Portanto, após a transferência, fica:

$$A' = 18000 - 2000 = 16000 \text{ litros}$$

$$B' = 8000 + 2000 = 10000 \text{ litros}$$

Por fim, a diferença é de :  $16000 - 10000 = 6000$  litros

**Resposta: E.**

**02. (IFNMG – Matemática - Gestão de Concursos)** Uma linha de produção monta um equipamento em oito etapas bem definidas, sendo que cada etapa gasta exatamente 5 minutos em sua tarefa. O supervisor percebe, cinco horas e trinta e cinco minutos depois do início do funcionamento, que a linha parou de funcionar. Como a linha monta apenas um equipamento em cada processo de oito etapas, podemos afirmar que o problema foi na etapa:

- (A) 2
- (B) 3
- (C) 5
- (D) 7

**Resolução:**

Um equipamento leva  $8.5 = 40$  minutos para ser montado.

$$5h30 = 60.5 + 30 = 330 \text{ minutos}$$

$$330\text{min} : 40\text{min} = 8 \text{ equipamentos} + 20 \text{ minutos (resto)}$$

$$20\text{min} : 5\text{min} = 4 \text{ etapas}$$

Como as alternativas não apresentam a etapa 4, provavelmente, o problema ocorreu na etapa 3.

**Resposta: B.**

**03. (EBSERH/HU-UFGD – Técnico em Informática – AOCF)** Joana pretende dividir um determinado número de bombons entre seus 3 filhos. Sabendo que o número de bombons é maior que 24 e menor que 29, e que fazendo a divisão cada um dos seus 3 filhos receberá 9 bombons e sobrar 1 na caixa, quantos bombons ao todo Joana possui?

- (A) 24.
- (B) 25.
- (C) 26.

- (D) 27.
- (E) 28

**Resolução:**

Sabemos que  $9 \cdot 3 = 27$  e que, para sobrar 1, devemos fazer  $27 + 1 = 28$ .

**Resposta: E.**

**04. (Câmara Municipal de São José dos Campos/SP – Analista Técnico Legislativo – Designer Gráfico – VUNESP)** Na biblioteca de um instituto de física, para cada 2 livros de matemática, existem 3 de física. Se o total de livros dessas duas disciplinas na biblioteca é igual a 1 095, o número de livros de física excede o número de livros de matemática em

- (A) 219.
- (B) 405.
- (C) 622.
- (D) 812.
- (E) 1 015.

**Resolução:**

$$\frac{M}{F} = \frac{2}{3}, \text{ ou seja, } 3.M = 2.F \quad (I)$$

$$M + F = 1095, \text{ ou seja, } M = 1095 - F \quad (II)$$

Vamos substituir a equação (II) na equação (I):

$$3 \cdot (1095 - F) = 2.F$$

$$3285 - 3.F = 2.F$$

$$5.F = 3285$$

$$F = 3285 / 5$$

$$F = 657 \text{ (física)}$$

$$\text{Assim: } M = 1095 - 657 = 438 \text{ (matemática)}$$

$$\text{A diferença é: } 657 - 438 = 219$$

**Resposta: A.**

**05. (CEFET – Auxiliar em Administração – CESGRANRIO)** Caio é 15 cm mais alto do que Pedro. Pedro é 6 cm mais baixo que João. João é 7 cm mais alto do que Felipe. Qual é, em cm, a diferença entre as alturas de Caio e de Felipe?

- (A) 1
- (B) 2
- (C) 9
- (D) 14
- (E) 16

**Resolução:**

$$\text{Caio} = \text{Pedro} + 15\text{cm}$$

$$\text{Pedro} = \text{João} - 6\text{cm}$$

$$\text{João} = \text{Felipe} + 7\text{cm}, \text{ ou seja: } \text{Felipe} = \text{João} - 7$$

$$\text{Caio} - \text{Felipe} = ?$$

$$\text{Pedro} + 15 - (\text{João} - 7) =$$

$$\text{João} - 6 + 15 - \text{João} + 7 = 16$$

**Resposta: E.**

**AS FORMAS GEOMÉTRICAS**

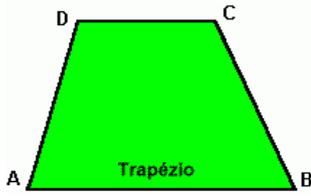
**FIGURAS BIDIMENSIONAIS**

**QUADRILÁTEROS**

Quadrilátero é todo polígono com as seguintes propriedades:

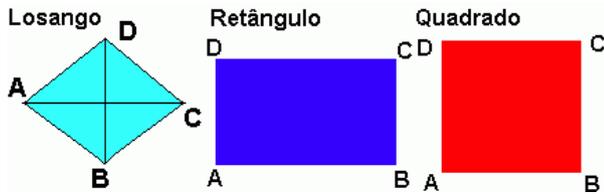
- Tem 4 lados.
- Tem 2 diagonais.
- A soma dos ângulos internos  $S_i = 360^\circ$
- A soma dos ângulos externos  $S_e = 360^\circ$

**Trapézio:** É todo quadrilátero tem dois paralelos.



-  $\overline{AB}$  é paralelo a  $\overline{CD}$

- Losango: 4 lados congruentes
- Retângulo: 4 ângulos retos (90 graus)
- Quadrado: 4 lados congruentes e 4 ângulos retos.

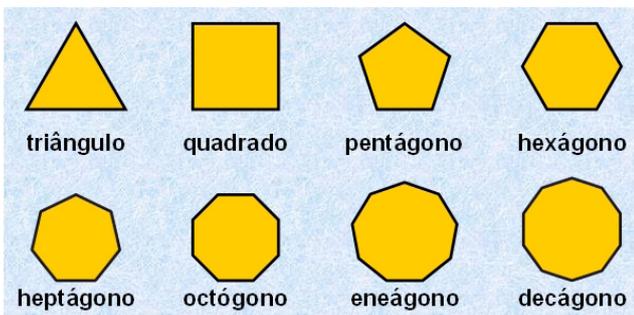


**Observações:**

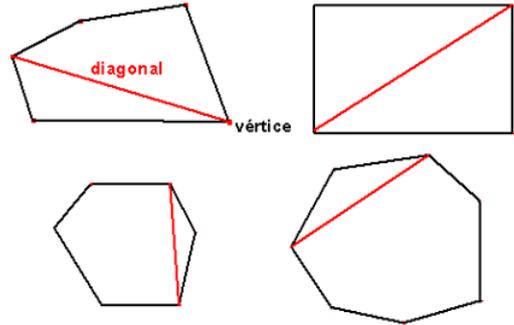
- No retângulo e no quadrado as diagonais são congruentes (iguais)
- No losango e no quadrado as diagonais são perpendiculares entre si (formam ângulo de  $90^\circ$ ) e são bissetrizes dos ângulos internos (dividem os ângulos ao meio).

**POLÍGONO**

Chama-se polígono a união de segmentos que são chamados lados do polígono, enquanto os pontos são chamados vértices do polígono.



Diagonal de um polígono é um segmento cujas extremidades são vértices não-consecutivos desse polígono.



**Número de Diagonais**

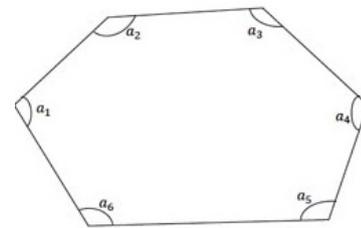
$$\text{Diagonais} = \frac{N \times (N-3)}{2}$$

**Ângulos Internos**

A soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo de n lados é  $(n-2) \cdot 180$

Unindo um dos vértices aos outros n-3, convenientemente escolhidos, obteremos n-2 triângulos. A soma das medidas dos ângulos internos do polígono é igual à soma das medidas dos ângulos internos dos n-2 triângulos.

$$S_i = (n - 2) \cdot 180^\circ$$



**Ângulos Externos**

**FIGURAS TRIDIMENSIONAIS**

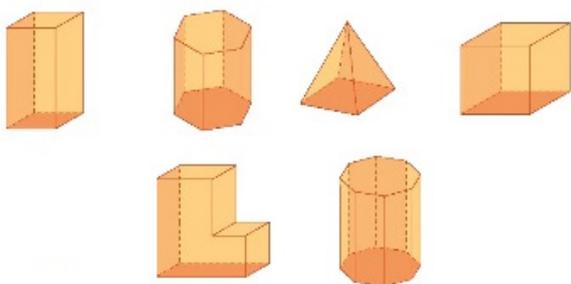
Observando o espaço a nossa volta (casa, supermercado, ..., até mesmo a natureza), vemos as mais variadas formas, das quais algumas apresentam certas características, denominadas na Matemática de formas geométricas espaciais.



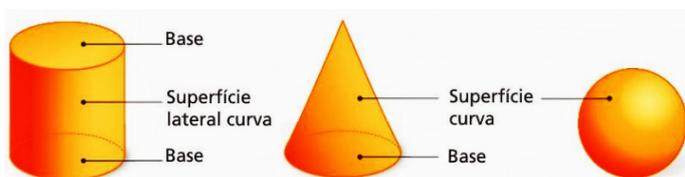
Bola em formato esférico – Dados em forma de cubo – Chapéu e funil em forma de cone – Extintor em forma cilíndrica

Essas formas geométricas espaciais são classificadas como **poliedros** e **não poliedros**.

Os **poliedros**<sup>3</sup> (do grego: “poli” – muitos e “edro” – face) são formas geométricas espaciais sólidas que tem sua superfície formada apenas por partes planas poligonais.

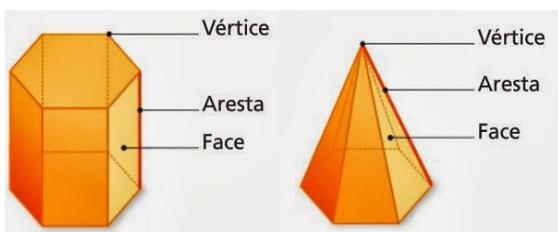


Os **não poliedros** apresentam em sua superfície pelo menos uma parte arredondada, ou seja, não plana.



### Elementos de um poliedro

Podemos destacar num poliedro os seguintes elementos:



### As características geométricas de um poliedro são:

- é delimitado por faces planas;
- as faces são polígonos;
- a intersecção de duas faces determina uma aresta, que é um tipo de “quina”;
- a intersecção de duas arestas determina um vértice, que são os “bicos” do poliedro.

Através do número de faces que possui, um poliedro recebe nome específico:

Número de faces	Nome do poliedro
4	Tetraedro
5	Pentaedro
6	Hexaedro
7	Heptaedro
8	Octaedro
9	Eneaedro
10	Decaedro
11	Undecaedro
12	Dodecaedro
13	Tridecaedro
...	...
20	Icosaedro

### Relação entre número de vértices, faces e arestas

Em alguns poliedros, encontramos as seguintes regularidades:  $V + F = A + 2$ , onde V é o número de vértices do poliedro, F é o número de faces e A é o número de arestas do poliedro. Esta relação é conhecida como Relação de Euler.

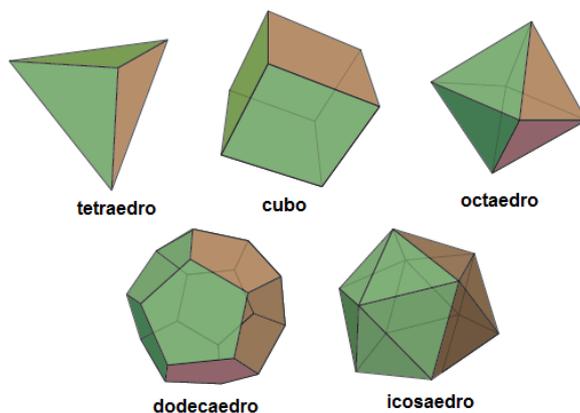
A	V	F	Poliedro
6	4	4	Tetraedro
12	8	6	Hexaedro
12	6	8	Octaedro
30	20	12	Dodecaedro
30	12	20	Icosaedro

Esses poliedros, com esta regularidade (faces todas do mesmo tipo, entre outras), também são conhecidos como Poliedros de Platão.

<sup>3</sup> LOPES, Antônio (Bigode) – Matemática 8 ano – Editora Scipione

SOUZA, Joamir Roberto de - Vontade de saber matemática – 6º e 7º ano – 2.ed – São

Paulo: FTD,2012



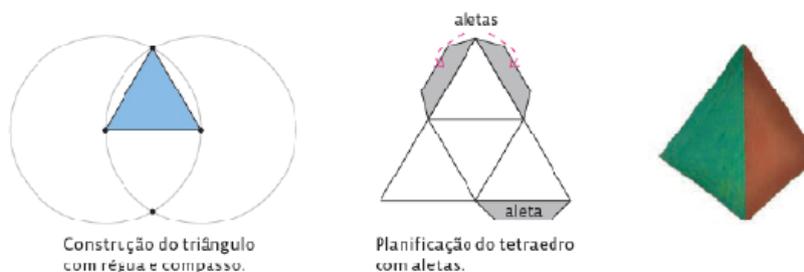
### Construção dos poliedros de Platão

Existem várias maneiras para a construção de poliedros, uma delas é através das planificações (representação da figura desmontada), no qual podemos então construir os mesmos com facilidade.

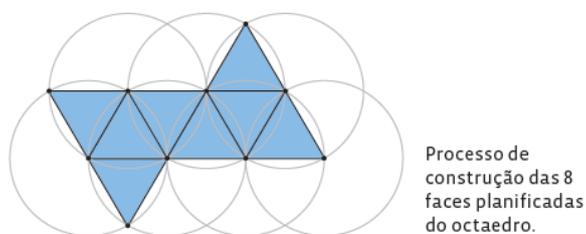
Vejam os seguintes:

- **Tetraedro:** é poliedro em forma de pirâmide com base triangular, em que todas as suas faces são triângulos equiláteros. A base para sua construção são os triângulos equiláteros.

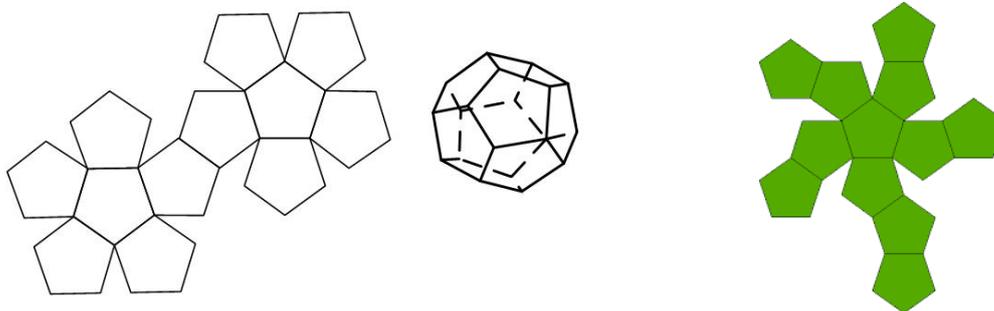
Observe uma maneira de construir a planificação deste poliedro:



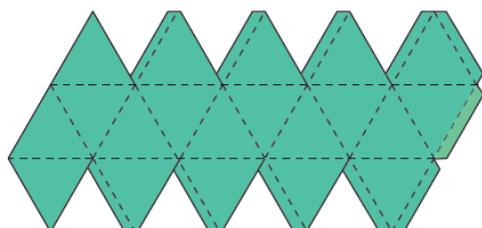
- **Octaedro:** é um poliedro cujas faces são triangulares e sua planificação é feita pela construção, com régua e compasso, de 8 triângulos equiláteros.



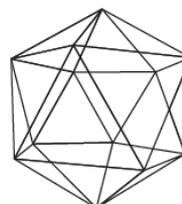
- **Dodecaedro:** é um poliedro limitado por 12 faces pentagonais regulares. Existem várias maneiras de se construir um dodecaedro regular por meio de planificações. Algumas delas são:



- **Icosaedro:** é o poliedro de Platão mais complexo, tem 20 faces, 12 vértices e 30 arestas.



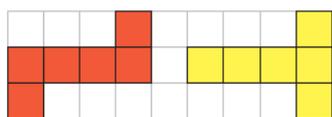
Planificação do icosaedro.



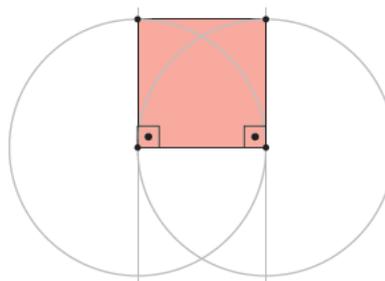
Estrutura do icosaedro.

- **Cubo:** é um paralelepípedo especial em que todas as arestas são iguais, em consequência todas as faces também são iguais e quadradas, é um dos poliedros de Platão mais conhecido.

Algumas formas de construir um cubo:



Exemplos de planificação do cubo.



### Classificação das formas geométricas

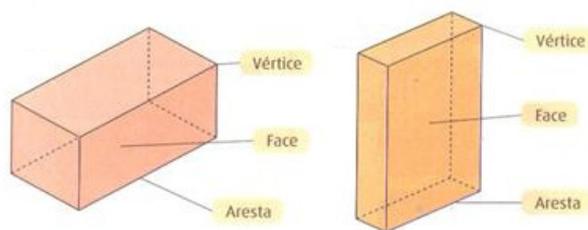
#### - PARALELEPÍPEDO

Dentre os prismas, o mais comum e utilizado na indústria de embalagens é o paralelepípedo, também conhecido como bloco retangular.



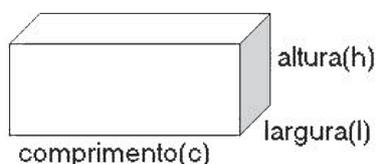
**Elementos**

O paralelepípedo é formado pelas arestas, faces e vértices.



**Área e volume do paralelepípedo**

Em um **paralelepípedo** há três dimensões: **comprimento**, **largura** e a **altura**.



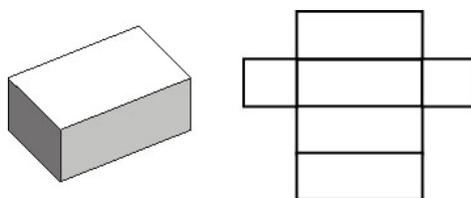
$$V = c \times l \times h$$

Volume é dado por:  $V = c \cdot l \cdot h$  (Volume = comprimento. largura. altura) ou também:

$$V = A_b \cdot h, \text{ (onde } A_b = \text{área da base).}$$

A

**Planificação**



*Observação: Quando o as três dimensões tem a mesma medida, o paralelepípedo recebe o nome de **CUBO**.*

**- CUBO**

É um **paralelepípedo especial** em que todas as **arestas são iguais**, em consequência todas as **faces também são iguais e quadradas**.

É o poliedro de Platão mais conhecido e presente em grande número de situações e objetos do cotidiano. O cubo pode ser facilmente encontrado na arquitetura, no desenho dos objetos do cotidiano, nas artes e até na natureza.

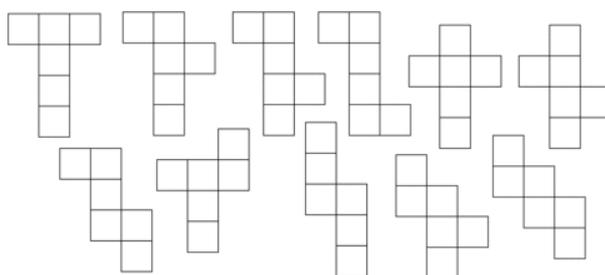


Casas Cúbicas na Holanda



Cubo Mágico

Abaixo temos as planificações do cubo. O cubo possui 11 planificações diferentes

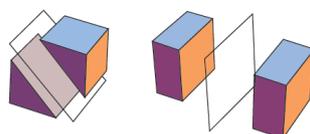


### Simetria de cubos

Os cubos e os demais poliedros de Platão são simétricos. Esse fato levou os geômetras a estudar as várias simetrias do cubo e outras figuras tridimensionais.

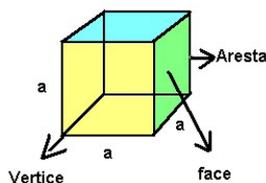
Imagine um bolo em formato cúbico; há várias maneiras de, com um único corte, decompor esse bolo em dois pedaços iguais.

Para saber onde e como fazer o corte, podemos imaginar um plano, que funciona como um espelho que permite visualizar o cubo espelhando apenas uma de suas metades.



### Elementos do cubo

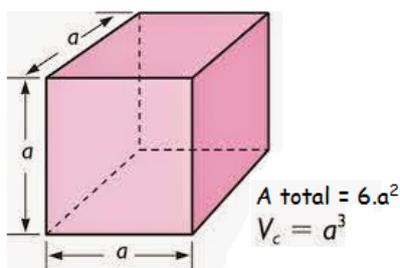
Assim como o paralelepípedo o cubo também é formado pelas arestas, faces e vértices.



### Área e volume do cubo

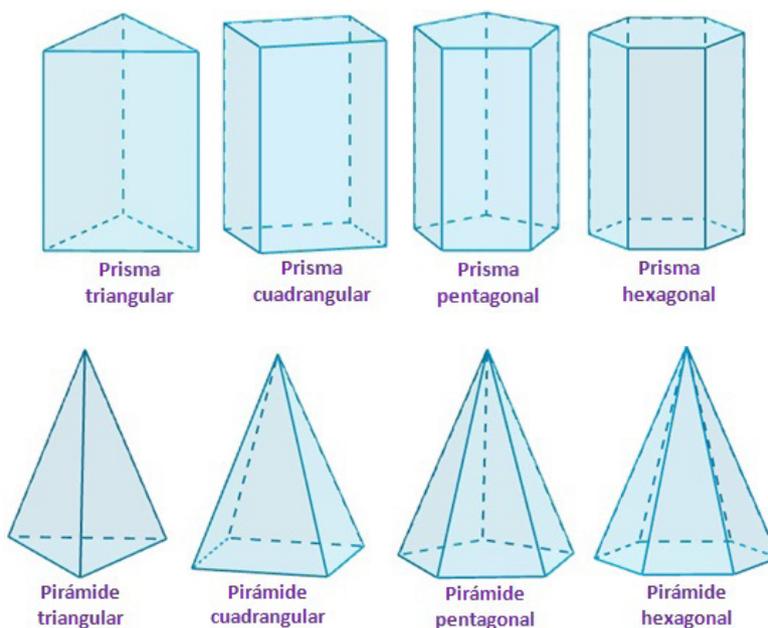
A área do cubo é dada pela área do quadrado, como são 6 faces quadradas temos:  $6a^2$ .

O volume do cubo é dado pela multiplicação das suas arestas conforme mostra a figura:  $a \cdot a \cdot a = a^3$ .

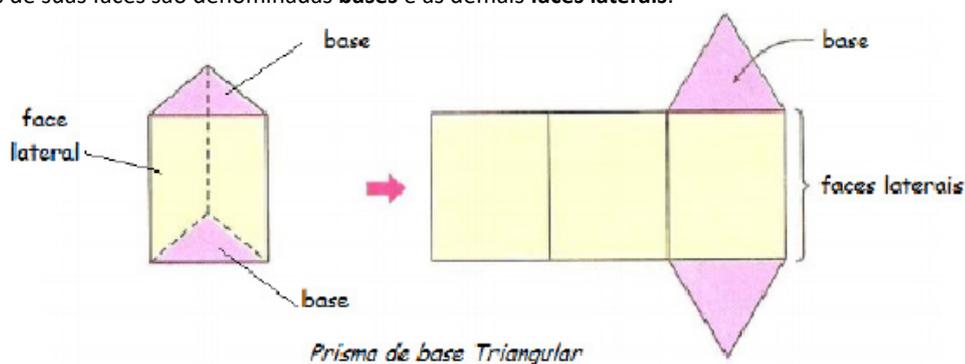


**- PRISMAS E PIRÂMIDES**

De acordo com algumas características, podemos classificar alguns poliedros em prismas ou pirâmides.



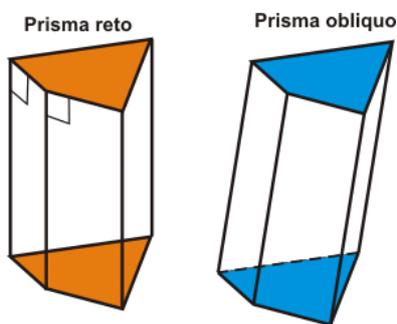
Em um **prisma** duas de suas faces são denominadas **bases** e as demais **faces laterais**.



**Fica a Dica:**

*Um prisma de base triangular também é conhecido como pentaedro, pois possui 5 faces.*

Podemos classificar os prismas em retos ou oblíquos:



**As características geométricas de um prisma reto são:**

- a base de um prisma é um polígono;
- a base superior e a base inferior são iguais;

- se a base é um polígono regular, dizemos que o prisma é regular;
- as faces laterais são retangulares.

As **pirâmides** são formas tridimensionais bastante conhecidas e apreciadas por arquitetos. Podem ser encontradas em construções antigas no Egito, entre outras. As **pirâmides** tem uma única face denominada **base** (podendo ser um hexágono, quadrado, entre outros) e as demais denominadas **faces laterais**. As faces laterais da pirâmides são **triângulos**.

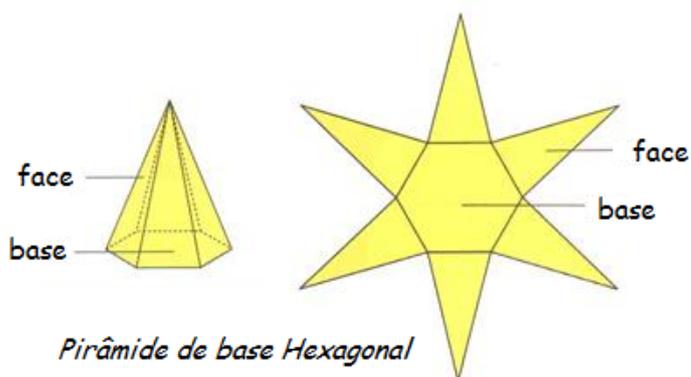
**Fique atento: As pirâmides são casos particulares de poliedros.**



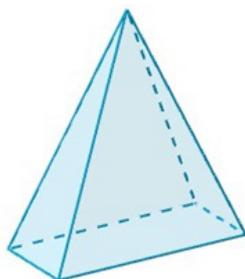
Pirâmides no Egito.



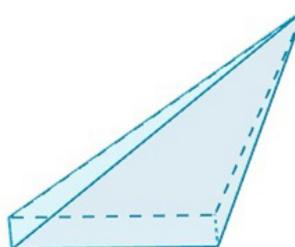
Museu do Louvre, Paris.



As pirâmides, assim como os prismas, também podem ser classificadas em retas ou oblíquas.



Pirâmide rectangular  
recta



Pirâmide rectangular  
oblicua

**Não poliedros**

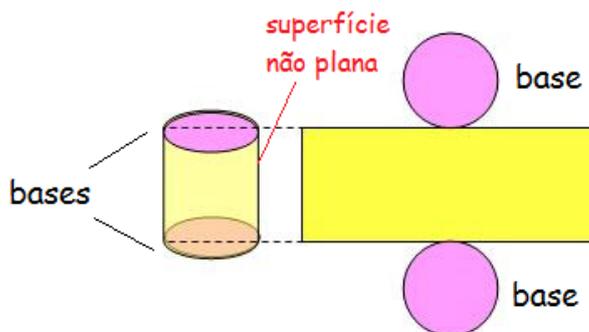
Como já sabemos os não poliedros são figuras espaciais que tem apresentam em sua superfície uma parte arredondada. Vejamos cada uma:

**- CILINDRO**



Possui duas faces planas e uma superfície não plana. As faces planas são círculos e são denominadas **bases do cilindro**.

**Planificação:**



A área da base é mesma do círculo, que é dada por:  $A_b = \pi \cdot r^2$

A área lateral é dada pela área do retângulo, onde temos a altura (h) e a base dada pelo comprimento da circunferência:  $A_l = 2 \cdot \pi \cdot r \cdot h$

A área total é a somatória das 2 bases mais a área lateral, dada por:  $A_t = 2 \cdot \pi \cdot r \cdot (h + r)$  ou  $A_t = A_l + 2 \cdot A_b$

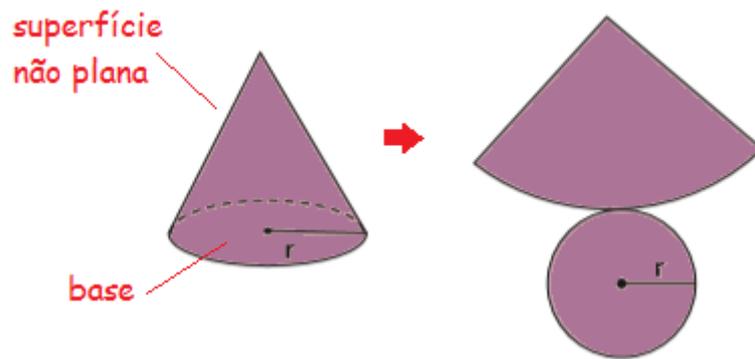
E o volume nada mais é que a área da base pela altura:  $V = \pi \cdot r^2 \cdot h$  ou  $V = A_b \cdot h$

**- CONE**



O **cone** possui uma face plana e uma superfície não plana. A **face plana** é um **círculo** é denominada **base do cone**.

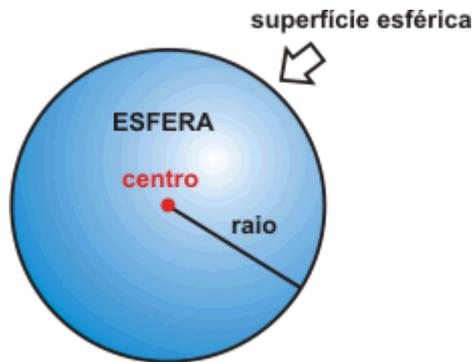
Planificação:



- ESFERA

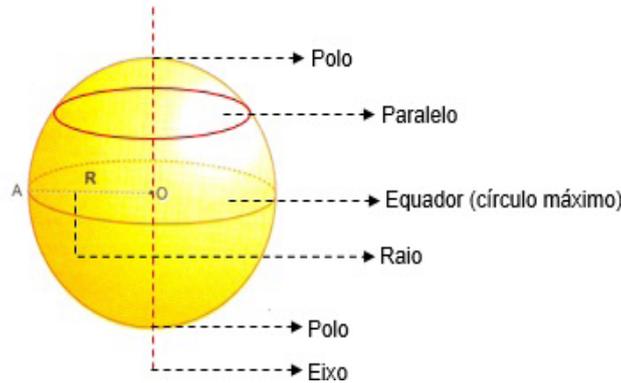


A **esfera** não possui uma face plana, somente superfícies não planas. Se fizermos uma secção (corte) ao meio, observamos que temos uma superfície esférica.

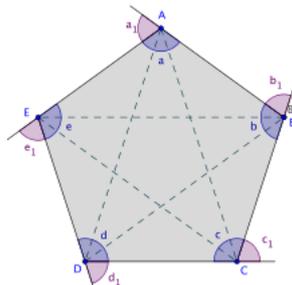


**Fique Atento: A esfera não pode ser planificada!**

Os elementos da esfera podem ser comparados ao elementos do nosso globo terrestre, alguns nomes são iguais, como polo, paralelo, Equador e eixo. Vejamos:



- **Eixo:** é um eixo imaginário, passando pelo centro da esfera.
- **Polos:** ponto de intersecção do eixo com a superfície da esfera.
- **Paralelos:** são “cortes” feitos na esfera, determinando círculos.
- **Equador:** “corte” feito pelo centro da esfera, determinando, assim, o maior círculo possível.



A soma dos ângulos externos=360°

**SISTEMA DE NUMERAÇÃO**

**Sistema de numeração decimal**

O sistema de numeração que normalmente utilizamos é o sistema de numeração decimal.

Os símbolos matemáticos utilizados para representar um número no sistema decimal são chamados de algarismos: **0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9**, ou algarismos indo-arábico (utilizados pelos hindus e árabes) que são utilizados para contagem.

**Leitura dos números decimais**

Cada algarismo, da parte inteira ou decimal, ocupa uma posição ou ordem com as seguintes denominações:

Centenas	Dezenas	Unidades	Décimos	Centésimos	Milésimos	Décimos de milésimos	Centésimos de milésimos	Milionésimos
<b>Partes inteiras</b>			<b>Partes decimais</b>					

Lemos a parte inteira, seguida da parte decimal, acompanhada das palavras:

Décimos: quando houver uma casa decimal;

Centésimos: quando houver duas casas decimais;

Milésimos: quando houver três casas decimais;  
 Décimos de milésimos: quando houver quatro casas decimais;  
 Centésimos de milésimos: quando houver cinco casas decimais e, assim sucessivamente.

**Números com parte inteira**

Podemos ler os seguintes algarismos abaixo com maior facilidade.

Classes	Milhões			Milhares			Unidades Simples		
	c	d	u	c	d	u	c	d	u
						2	7	5	6
		5	7	7	2	1	0	5	7
	3	7	6	1	0	3	0	3	5

2.756 → Dois mil setecentos e cinquenta e seis.

57.721.057 → Cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e um mil e cinquenta e sete.

376.103.035 → Trezentos e setenta e seis milhões, cento e três mil e trinta e cinco.

**MÚLTIPLOS E DIVISORES; MMC E MDC**

**Múltiplos**

Um número é múltiplo de outro quando ao dividirmos o primeiro pelo segundo, o resto é zero.

**Exemplo**

$$10 \div 2 = 5$$

$$12 \div 3 = 4$$

O conjunto de múltiplos de um número natural não-nulo é infinito e podemos consegui-lo multiplicando-se o número dado por todos os números naturais.

$$M(3) = \{0, 3, 6, 9, 12, \dots\}$$

**Divisores**

Os números 12 e 15 são múltiplos de 3, portanto 3 é divisor de 12 e 15.

$$D(12) = \{1, 2, 3, 4, 6, 12\}$$

$$D(15) = \{1, 3, 5, 15\}$$

**Observações:**

- Todo número natural é múltiplo de si mesmo.
- Todo número natural é múltiplo de 1.
- Todo número natural, diferente de zero, tem infinitos múltiplos.
- O zero é múltiplo de qualquer número natural.

**Máximo Divisor Comum**

O máximo divisor comum de dois ou mais números naturais não-nulos é o maior dos divisores comuns desses números.

Para calcular o m.d.c de dois ou mais números, devemos seguir as etapas:

- Decompor o número em fatores primos
- Tomar o fatores comuns com o menor expoente
- Multiplicar os fatores entre si.

Exemplo:

15	3	24	2
5	5	12	2
1		6	2
		3	3
		1	

$15 = 3 \cdot 5$	$24 = 2^3 \cdot 3$
------------------	--------------------

O fator comum é o 3 e o 1 é o menor expoente.  
 m.d.c  
 $(15, 24) = 3$

**Mínimo Múltiplo Comum**

O mínimo múltiplo comum (m.m.c) de dois ou mais números é o menor número, diferente de zero.

Para calcular devemos seguir as etapas:

- Decompor os números em fatores primos
- Multiplicar os fatores entre si

Exemplo:

15,24	2
15,12	2
15,6	2
15,3	3
5,1	5
1	

Para o mmc, fica mais fácil decompor os dois juntos.

Basta começar sempre pelo menor primo e verificar a divisão com algum dos números, não é necessário que os dois sejam divisíveis ao mesmo tempo.

Observe que enquanto o 15 não pode ser dividido, continua aparecendo.

Assim, o mmc  $(15, 24) = 2^3 \cdot 3 \cdot 5 = 120$

Exemplo

O piso de uma sala retangular, medindo 3,52 m × 4,16 m, será revestido com ladrilhos quadrados, de mesma dimensão, inteiros, de forma que não fique espaço vazio entre ladrilhos vizinhos. Os ladrilhos serão escolhidos de modo que tenham a maior dimensão possível.

Na situação apresentada, o lado do ladrilho deverá medir

- (A) mais de 30 cm.
- (B) menos de 15 cm.
- (C) mais de 15 cm e menos de 20 cm.
- (D) mais de 20 cm e menos de 25 cm.
- (E) mais de 25 cm e menos de 30 cm.

**Resposta: A.**

352	2	416	2
176	2	208	2
88	2	104	2
44	2	52	2
22	2	26	2
11	11	13	13
1		1	

Devemos achar o mdc para achar a maior medida possível  
 E são os fatores que temos iguais:  $2^5=32$

**Exemplo**

**(MPE/SP – Oficial de Promotora I – VUNESP/2016)** No aeroporto de uma pequena cidade chegam aviões de três companhias aéreas. Os aviões da companhia A chegam a cada 20 minutos, da companhia B a cada 30 minutos e da companhia C a cada 44 minutos. Em um domingo, às 7 horas, chegaram aviões das três companhias ao mesmo tempo, situação que voltará a se repetir, nesse mesmo dia, às:

- (A) 16h 30min.
- (B) 17h 30min.
- (C) 18h 30min.
- (D) 17 horas.
- (E) 18 horas.

**Resposta: E.**

20,30,44	2
10,15,22	2
5,15,11	3
5,5,11	5
1,1,11	11
1,1,1	

$Mmc(20,30,44)=2^2 \cdot 3 \cdot 5 \cdot 11=660$

1h---60minutos  
 x----660  
 $x=660/60=11$

Então será depois de 11horas que se encontrarão  
 $7+11=18h$

**MEDIDAS DE COMPRIMENTO E SUPERFÍCIE**

UNIDADES DE COMPRIMENTO						
km	hm	dam	m	dm	cm	mm
Quilômetro	Hectômetro	Decâmetro	Metro	Decímetro	Centímetro	Milímetro
1000m	100m	10m	1m	0,1m	0,01m	0,001m

Os múltiplos do metro são utilizados para medir grandes distâncias, enquanto os submúltiplos, para pequenas distâncias. Para medidas milimétricas, em que se exige precisão, utilizamos:

mícron ( $\mu$ ) = $10^{-6}$ m	angström ( $\text{Å}$ ) = $10^{-10}$ m
--------------------------------	--

Para distâncias astronômicas utilizamos o Ano-luz (distância percorrida pela luz em um ano):

Ano-luz =  $9,5 \cdot 10^{12}$  km

Exemplos de Transformação

$1\text{m}=10\text{dm}=100\text{cm}=1000\text{mm}=0,1\text{dam}=0,01\text{hm}=0,001\text{km}$

$1\text{km}=10\text{hm}=100\text{dam}=1000\text{m}$

Ou seja, para transformar as unidades, quando “ andamos” para direita multiplica por 10 e para a esquerda divide por 10.

**Superfície**

A medida de superfície é sua área e a unidade fundamental é o metro quadrado( $\text{m}^2$ ).

Para transformar de uma unidade para outra inferior, devemos observar que cada unidade é cem vezes maior que a unidade imediatamente inferior. Assim, multiplicamos por cem para cada deslocamento de uma unidade até a desejada.

UNIDADES DE ÁREA						
$\text{km}^2$	$\text{hm}^2$	$\text{dam}^2$	$\text{m}^2$	$\text{dm}^2$	$\text{cm}^2$	$\text{mm}^2$
Quilômetro Quadrado	Hectômetro Quadrado	Decâmetro Quadrado	Metro Quadrado	Decímetro Quadrado	Centímetro Quadrado	Milímetro Quadrado
$1000000\text{m}^2$	$10000\text{m}^2$	$100\text{m}^2$	$1\text{m}^2$	$0,01\text{m}^2$	$0,0001\text{m}^2$	$0,000001\text{m}^2$

Exemplos de Transformação

$1\text{m}^2=100\text{dm}^2=10000\text{cm}^2=1000000\text{mm}^2$

$1\text{km}^2=100\text{hm}^2=10000\text{dam}^2=1000000\text{m}^2$

Ou seja, para transformar as unidades, quando “ andamos” para direita multiplica por 100 e para a esquerda divide por 100.

**RAZÃO. REGRA DE TRÊS SIMPLES.**

**RAZÃO**

Chama-se de razão entre dois números racionais a e b, com  $b \neq 0$ , ao quociente entre eles. Indica-se a razão de a para b por  $a/b$  ou  $a : b$ .

**Exemplo:**

Na sala do 1º ano de um colégio há 20 rapazes e 25 moças. Encontre a razão entre o número de rapazes e o número de moças. (lembrando que razão é divisão)

$$\frac{20/5}{25/5} = \frac{4}{5} \text{ (Indica que para cada 4 rapazes existe 5 moças)}$$

### PROPORÇÃO

Proporção é a igualdade entre duas razões. A proporção entre A/B e C/D é a igualdade:

$$\frac{A}{B} = \frac{C}{D}$$

#### Propriedade fundamental das proporções

Numa proporção:

$$\frac{A}{B} = \frac{C}{D}$$

Os números A e D são denominados *extremos* enquanto os números B e C são os *meios* e vale a propriedade: o produto dos meios é igual ao produto dos extremos, isto é:

$$A \times D = B \times C$$

Exemplo: A fração 3/4 está em proporção com 6/8, pois:

$$\frac{3}{4} = \frac{6}{8}$$

Exercício: Determinar o valor de X para que a razão X/3 esteja em proporção com 4/6.

Solução: Deve-se montar a proporção da seguinte forma:

$$\frac{x}{3} = \frac{4}{6}$$

$$x = 2$$

#### Segunda propriedade das proporções

Qualquer que seja a proporção, a soma ou a diferença dos dois primeiros termos está para o primeiro, ou para o segundo termo, assim como a soma ou a diferença dos dois últimos termos está para o terceiro, ou para o quarto termo. Então temos:

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a+b}{a} = \frac{c+d}{c}$$

Ou

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a-b}{a} = \frac{c-d}{c}$$

Ou

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a+b}{b} = \frac{c+d}{d}$$

Ou

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a-b}{b} = \frac{c-d}{d}$$

#### Terceira propriedade das proporções

Qualquer que seja a proporção, a soma ou a diferença dos antecedentes está para a soma ou a diferença dos consequentes, assim como cada antecedente está para o seu respectivo consequente. Temos então:

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a+c}{b+d} = \frac{a}{b}$$

Ou

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a+c}{b+d} = \frac{c}{d}$$

Ou

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a-c}{b-d} = \frac{a}{b}$$

Ou

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \Rightarrow \frac{a-c}{b-d} = \frac{c}{d}$$

#### Grandezas Diretamente Proporcionais

Duas grandezas variáveis dependentes são diretamente proporcionais quando a razão entre os valores da 1ª grandeza é igual a razão entre os valores correspondentes da 2ª, ou de uma maneira mais informal, se eu pergunto:

Quanto mais.....mais....

#### Exemplo

Distância percorrida e combustível gasto

DISTÂNCIA (KM)	COMBUSTÍVEL (LITROS)
13	1
26	2
39	3
52	4

Quanto MAIS eu ando, MAIS combustível?

Diretamente proporcionais

Se eu dobro a distância, dobra o combustível

#### Grandezas Inversamente Proporcionais

Duas grandezas variáveis dependentes são inversamente proporcionais quando a razão entre os valores da 1ª grandeza é igual ao inverso da razão entre os valores correspondentes da 2ª.

Quanto mais.....menos...

**Exemplo**

Velocidade x Tempo a tabela abaixo:

VELOCIDADE (M/S)	TEMPO (S)
5	200
8	125
10	100
16	62,5
20	50

Quanto MAIOR a velocidade MENOS tempo??  
Inversamente proporcional  
Se eu dobro a velocidade, eu faço o tempo pela metade.

**Diretamente Proporcionais**

Para decompor um número M em partes  $X_1, X_2, \dots, X_n$  diretamente proporcionais a  $p_1, p_2, \dots, p_n$ , deve-se montar um sistema com n equações e n incógnitas, sendo as somas  $X_1+X_2+\dots+X_n=M$  e  $p_1+p_2+\dots+p_n=P$ .

$$\frac{x_1}{p_1} = \frac{x_2}{p_2} = \dots = \frac{x_n}{p_n}$$

A solução segue das propriedades das proporções:

$$\frac{x_1}{p_1} = \frac{x_2}{p_2} = \dots = \frac{x_n}{p_n} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{p_1 + p_2 + \dots + p_n} = \frac{M}{P} = k$$

**Exemplo**

Carlos e João resolveram realizar um bolão da loteria. Carlos entrou com R\$ 10,00 e João com R\$ 15,00. Caso ganhem o prêmio de R\$ 525.000,00, qual será a parte de cada um, se o combinado entre os dois foi de dividirem o prêmio de forma diretamente proporcional?

$$\frac{C}{10} = \frac{J}{15} = \frac{C + J}{10 + 15} = \frac{525000}{25} = 21000$$

$$\frac{C}{10} = 21000 \rightarrow C = 210000$$

$$\frac{J}{15} = 21000 \rightarrow J = 315000$$

Carlos ganhará R\$210000,00 e Carlos R\$315000,00.

**Inversamente Proporcionais**

Para decompor um número M em n partes  $X_1, X_2, \dots, X_n$  inversamente proporcionais a  $p_1, p_2, \dots, p_n$ , basta decompor este número M em n partes  $X_1, X_2, \dots, X_n$  diretamente proporcionais a  $1/p_1, 1/p_2, \dots, 1/p_n$ . A montagem do sistema com n equações e n incógnitas, assume que  $X_1+X_2+\dots+X_n=M$  e além disso

$$\frac{x_1}{\frac{1}{p_1}} = \frac{x_2}{\frac{1}{p_2}} = \dots = \frac{x_n}{\frac{1}{p_n}}$$

cuja solução segue das propriedades das proporções:

$$\frac{x_1}{\frac{1}{p_1}} = \frac{x_2}{\frac{1}{p_2}} = \dots = \frac{x_n}{\frac{1}{p_n}} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{\frac{1}{p_1} + \frac{1}{p_2} + \dots + \frac{1}{p_n}} = \frac{M}{\frac{1}{p_1} + \frac{1}{p_2} + \dots + \frac{1}{p_n}}$$

**REGRA DE TRÊS SIMPLES**

Regra de três simples é um processo prático para resolver problemas que envolvam quatro valores dos quais conhecemos três deles. Devemos, portanto, determinar um valor a partir dos três já conhecidos.

Passos utilizados numa regra de três simples:

1º) Construir uma tabela, agrupando as grandezas da mesma espécie em colunas e mantendo na mesma linha as grandezas de espécies diferentes em correspondência.

2º) Identificar se as grandezas são diretamente ou inversamente proporcionais.

3º) Montar a proporção e resolver a equação.

Um trem, deslocando-se a uma velocidade média de 400Km/h, faz um determinado percurso em 3 horas. Em quanto tempo faria esse mesmo percurso, se a velocidade utilizada fosse de 480km/h?

Solução: montando a tabela:

1) Velocidade (Km/h) Tempo (h)

400	-----	3
480	-----	X

2) Identificação do tipo de relação:

VELOCIDADE		Tempo
400 ↓	-----	3 ↑
480 ↓	-----	X ↑

Obs.: como as setas estão invertidas temos que inverter os números mantendo a primeira coluna e invertendo a segunda coluna ou seja o que está em cima vai para baixo e o que está em baixo na segunda coluna vai para cima

VELOCIDADE		Tempo
400 ↓	-----	3 ↓
480 ↓	-----	X ↓

$$480x=1200$$

$$X=25$$

**REGRA DE TRÊS COMPOSTA**

Regra de três composta é utilizada em problemas com mais de duas grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

**Exemplos:**

1) Em 8 horas, 20 caminhões descarregam 160m<sup>3</sup> de areia. Em 5 horas, quantos caminhões serão necessários para descarregar 125m<sup>3</sup>?

Solução: montando a tabela, colocando em cada coluna as grandezas de mesma espécie e, em cada linha, as grandezas de espécies diferentes que se correspondem:

HORAS		CAMINHÕES		VOLUME
8 ↑	----	20 ↓	----	160 ↑
5 ↑	----	X ↓	----	125 ↑

A seguir, devemos comparar cada grandeza com aquela onde está o x.

Observe que:

Aumentando o número de horas de trabalho, podemos diminuir o número de caminhões. Portanto a relação é inversamente proporcional (seta para cima na 1ª coluna).

Aumentando o volume de areia, devemos aumentar o número de caminhões. Portanto a relação é diretamente proporcional (seta para baixo na 3ª coluna). Devemos igualar a razão que contém o termo x com o produto das outras razões de acordo com o sentido das setas.

Montando a proporção e resolvendo a equação temos:

HORAS		CAMINHÕES		VOLUME
8 ↑	----	20 ↓	----	160 ↓
5 ↑	----	X ↓	----	125 ↓

Obs.: Assim devemos inverter a primeira coluna ficando:

HORAS		CAMINHÕES		VOLUME
8	----	20	----	160
5	----	X	----	125
		$\frac{20}{x} = \frac{5}{8} \cdot \frac{160}{125}$		

Logo, serão necessários 25 caminhões

**NOÇÕES DE LÓGICA**

**Proposição**

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

**Valores lógicos**

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

**“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”**

**Classificação de uma proposição**

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

– Frases interrogativas: Quando será prova? – Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

– Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

– Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

– Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – 2 + 5+ 1

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

**Proposições simples e compostas**

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

*Exemplos*

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

*Exemplo*

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

**ATENÇÃO:** TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

**Exemplos:**

1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:

- "A frase dentro destas aspas é uma mentira."
- A expressão  $x + y$  é positiva.
- O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ .
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

**Resolução:**

Analisemos cada alternativa:

(A) "A frase dentro destas aspas é uma mentira", não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.

(B) A expressão  $x + y$  é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ ; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

**Resposta: B.**

**Conectivos (conectores lógicos)**

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																

Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	<table border="1"> <thead> <tr> <th>p</th> <th>q</th> <th><math>p \vee q</math></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </tbody> </table>	p	q	$p \vee q$	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \vee q$																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	<table border="1"> <thead> <tr> <th>p</th> <th>q</th> <th><math>p \rightarrow q</math></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </tbody> </table>	p	q	$p \rightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	$p \rightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	$\leftrightarrow$	p se e somente se q	<table border="1"> <thead> <tr> <th>p</th> <th>q</th> <th><math>p \leftrightarrow q</math></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </tbody> </table>	p	q	$p \leftrightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	$p \leftrightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

**Exemplo:**

**2. (PC/SP - Delegado de Polícia - VUNESP)** Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A)  $\neg p, p \vee q, p \wedge q$
- (B)  $p \wedge q, \neg p, p \rightarrow q$
- (C)  $p \rightarrow q, p \vee q, \neg p$
- (D)  $p \vee p, p \rightarrow q, \neg q$
- (E)  $p \vee q, \neg q, p \vee q$

**Resolução:**

A conjunção é um tipo de proposição composta e apresenta o conectivo “e”, e é representada pelo símbolo  $\wedge$ . A negação é representada pelo símbolo  $\sim$  ou cantoneira ( $\neg$ ) e pode negar uma proposição simples (por exemplo:  $\neg p$ ) ou composta. Já a implicação é uma proposição composta do tipo condicional (Se, então) é representada pelo símbolo ( $\rightarrow$ ).

**Resposta: B.**

**Tabela Verdade**

Quando trabalhamos com as proposições compostas, determinamos o seu valor lógico partindo das proposições simples que a compõe. O valor lógico de qualquer proposição composta depende UNICAMENTE dos valores lógicos das proposições simples componentes, ficando por eles UNIVOCAMENTE determinados.

• **Número de linhas de uma Tabela Verdade:** depende do número de proposições simples que a integram, sendo dado pelo seguinte teorema:

**“A tabela verdade de uma proposição composta com  $n^*$  proposições simples componentes contém  $2^n$  linhas.”**

**Exemplo:**

3. (CESPE/UNB) Se “A”, “B”, “C” e “D” forem proposições simples e distintas, então o número de linhas da tabela-verdade da proposição  $(A \rightarrow B) \leftrightarrow (C \rightarrow D)$  será igual a:

- (A) 2;
- (B) 4;
- (C) 8;
- (D) 16;
- (E) 32.

**Resolução:**

Veja que podemos aplicar a mesma linha do raciocínio acima, então teremos:

Número de linhas =  $2^n = 2^4 = 16$  linhas.

**Resposta D.**

**Conceitos de Tautologia, Contradição e Contigência**

• **Tautologia:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **V** (verdades).

*Princípio da substituição:* Seja P (p, q, r, ...) é uma tautologia, então **P** ( $P_0; Q_0; R_0; \dots$ ) também é uma tautologia, quaisquer que sejam as proposições  $P_0, Q_0, R_0, \dots$

• **Contradição:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **F** (falsidades). A contradição é a negação da Tautologia e vice versa.

*Princípio da substituição:* Seja P (p, q, r, ...) é uma **contradição**, então **P** ( $P_0; Q_0; R_0; \dots$ ) também é uma **contradição**, quaisquer que sejam as proposições  $P_0, Q_0, R_0, \dots$

• **Contingência:** possui valores lógicos **V** e **F**, da tabela verdade (última coluna). Em outros termos a contingência é uma proposição composta que não é **tautologia** e nem **contradição**.

**Exemplos:**

4. (DPU – ANALISTA – CESPE) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença  $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$  será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

( ) Certo

( ) Errado

**Resolução:**

Considerando P e Q como V.

$(V \rightarrow V) \leftrightarrow ((F) \rightarrow (F))$

$(V) \leftrightarrow (V) = V$

Considerando P e Q como F

$(F \rightarrow F) \leftrightarrow ((V) \rightarrow (V))$

$(V) \leftrightarrow (V) = V$

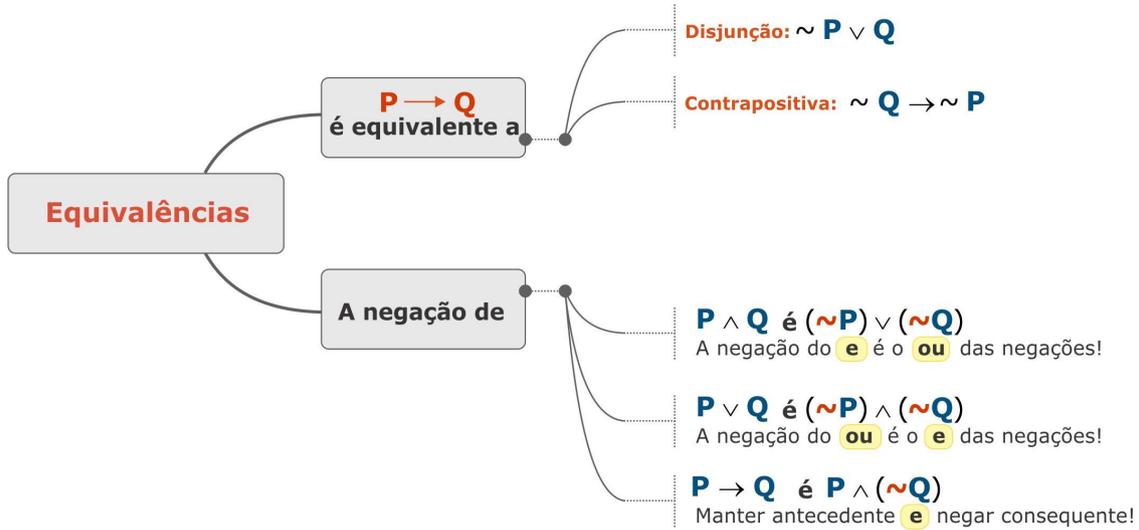
Então concluímos que a afirmação é verdadeira.

**Resposta: Certo.**

**Equivalência**

Duas ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições P(p,q,r,...) e Q(p,q,r,...) são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



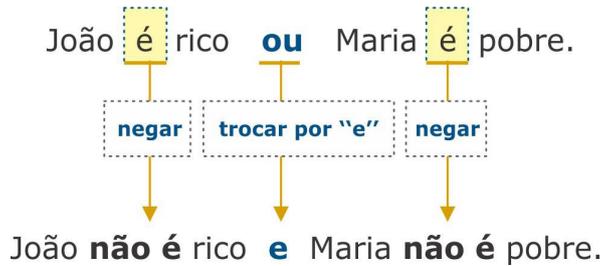
**Exemplo:**

5. (VUNESP/TJSP) Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

- (A) Se João é rico, então Maria é pobre.
- (B) João não é rico, e Maria não é pobre.
- (C) João é rico, e Maria não é pobre.
- (D) Se João não é rico, então Maria não é pobre.
- (E) João não é rico, ou Maria não é pobre.

**Resolução:**

Nesta questão, a proposição a ser negada trata-se da disjunção de duas proposições lógicas simples. Para tal, trocamos o conectivo por “e” e negamos as proposições “João é rico” e “Maria é pobre”. Vejam como fica:



**Resposta: B.**

**Leis de Morgan**

Com elas:

- Negamos que duas dadas proposições são ao mesmo tempo verdadeiras equivalendo a afirmar que pelo menos uma é falsa
- Negamos que uma pelo menos de duas proposições é verdadeira equivalendo a afirmar que ambas são falsas.

ATENÇÃO	
As Leis de Morgan exprimem que NEGAÇÃO transforma:	CONJUNÇÃO em DISJUNÇÃO
	DISJUNÇÃO em CONJUNÇÃO

QUESTÕES

1. Na lógica proposicional, as proposições compostas são constituídas de conectivos e proposições simples. Na sentença “Doze é número par, mas é múltiplo de três”, temos uma sentença composta com o conectivo da \_\_\_\_\_ e respectivo valor lógico \_\_\_\_\_.

Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.

Alternativas

- (A) negação – falsa
- (B) disjunção – verdadeira
- (C) disjunção – falsa
- (D) conjunção – verdadeira
- (E) conjunção – falsa

2. Os conectivos lógicos são palavras ou símbolos utilizados para conectar proposições de acordo com as regras da lógica formal. A alternativa que apresenta uma disjunção, uma conjunção e uma condicional, nessa ordem, é:

Alternativas

- (A)  $p \rightarrow q, p \vee q \text{ e } p \wedge q$
- (B)  $p \rightarrow q, p \wedge q \text{ e } p \vee q$
- (C)  $p \vee q, p \wedge q \text{ e } p \rightarrow q$
- (D)  $p \wedge q, p \vee q \text{ e } p \rightarrow q$
- (E)  $p \vee q, p \rightarrow q \text{ e } p \wedge q$

**3. Considere as seguintes frases:**

- Filho meu, ouve minhas palavras e atenta para meu conselho.
- A resposta branda acalma o coração irado.
- O orgulho e a vaidade são as portas de entrada da ruína do homem.
- Se o filho é honesto então o pai é exemplo de integridade.

Tendo como referência as quatro frases acima, julgue o itens seguintes.

A primeira frase é composta por duas proposições lógicas simples unidas pelo conectivo de conjunção.

Alternativas

- ( ) CERTO
- ( ) ERRADO

4. Joana faz sempre 3 xícaras de arroz. Ela sabe que cada xícara de arroz corresponde a 137 gramas.

A quantidade, em gramas, de arroz que Joana faz é

Alternativas

- (A) 391.
- (B) 398.
- (C) 401.
- (D) 411.
- (E) 418.

5. Para se preparar o Arroz em Camadas da Tia Camélia, para 100 alunos, os ingredientes são: 5 quilos de arroz, 8 ovos cozidos, 1 lata de 830 gramas de atum e 1 quilo de ervilha. Considerando que a merendeira compre esses produtos em um supermercado, julgue o item que s segue.

Considere que a merendeira compre um pacote de 5 quilos de arroz por R\$ 8,70, uma dúzia de ovos por R\$ 1,90 e um quilo de ervilha por R\$ 7,50. Nessa situação, se pagar com uma nota de R\$ 20,00, a merendeira receberá R\$ 1,80 de troco.

Alternativas

- ( ) CERTO
- ( ) ERRADO

6. Pedro foi a uma loja comprar um presente para sua esposa, Optou por comprar uma blusa que custa R\$ 98,00. Porem Pedro tem apenas R\$ 42,00. Quanto faltou para Pedro comprasse a blusa?

Alternativas

- (A) R\$ 38,00
- (B) R\$ 58,00
- (C) R\$ 56,00
- (D) R\$ 12,00

**7. (SABESP – Aprendiz – FCC)** A partir de 1º de março, uma cantina escolar adotou um sistema de recebimento por cartão eletrônico. Esse cartão funciona como uma conta corrente: coloca-se crédito e vão sendo debitados os gastos. É possível o saldo negativo. Enzo toma lanche diariamente na cantina e sua mãe credita valores no cartão todas as semanas. Ao final de março, ele anotou o seu consumo e os pagamentos na seguinte tabela:

	Valor Gasto	Valor Creditado
1ª semana	R\$ 27,00	R\$ 40,00
2ª semana	R\$ 33,00	R\$ 30,00
3ª semana	R\$ 42,00	R\$ 35,00
4ª semana	R\$ 25,00	R\$ 15,00

No final do mês, Enzo observou que tinha

- (A) crédito de R\$ 7,00.
- (B) débito de R\$ 7,00.
- (C) crédito de R\$ 5,00.
- (D) débito de R\$ 5,00.
- (E) empatado suas despesas e seus créditos.

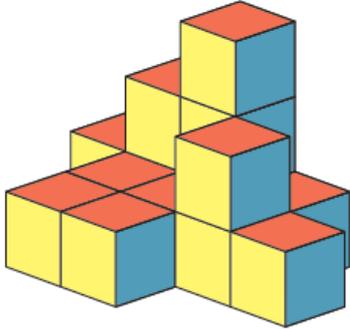
**8. (IPM/SP – Agente Administrativo – AOCP)** Dois colaboradores foram convocados para conferir o lançamento de notas fiscais arquivadas em 80 caixas e guardadas em um arquivo morto do setor de compras. Ao final da conferência, verificou-se que o primeiro colaborador conferiu 3/5 do total de caixas e o segundo conferiu o restante das caixas. Dessa forma, o número de caixas conferidas pelo segundo colaborador é

- (A) 28
- (B) 32
- (C) 42
- (D) 58
- (E) 45

9. (UEM/PR – Auxiliar Operacional – UEM) Dirce comprou 7 lapiseiras e pagou R\$ 8,30, em cada uma delas. Pagou com uma nota de 100 reais e obteve um desconto de 10 centavos. Quantos reais ela recebeu de troco?

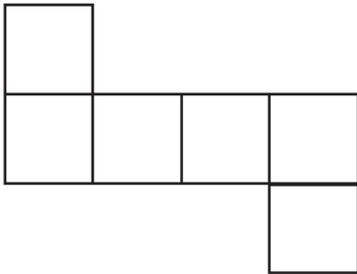
- (A) R\$ 40,00
- (B) R\$ 42,00
- (C) R\$ 44,00
- (D) R\$ 46,00
- (E) R\$ 48,00

10. Qual é o menor número de cubos que foi necessário para construir a figura representada a seguir?

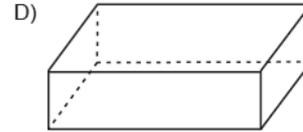
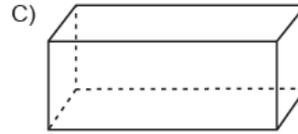
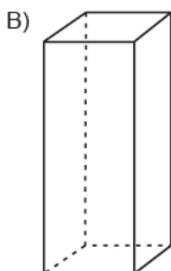
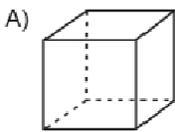


- (A) 14
- (B) 16
- (C) 13
- (D) 10
- (E) 9

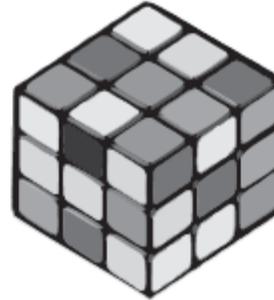
11. A figura, abaixo, mostra uma embalagem de presente que Bruno desmontou.



Assinale a alternativa onde teríamos a figura acima montada.



12. Cada quadradinho que compõe as faces do cubo mágico da figura abaixo mede 1 cm.



Qual é o volume desse cubo?

- (A) 1 cm<sup>3</sup>.
- (B) 9 cm<sup>3</sup>.
- (C) 18 cm<sup>3</sup>.
- (D) 27 cm<sup>3</sup>.

13. (TRT 6ª Região - Auxiliar Judiciário - FCC) Se X é o menor número natural que tem cinco algarismos e Y é o maior número natural que tem quatro algarismos distintos, a diferença de X - Y é

- (A) divisível por 4.
- (B) múltiplo de 6.
- (C) maior que 150.
- (D) quadrado perfeito.
- (E) primo.

14. (TRT 6ª Região - Auxiliar Judiciário - FCC) O número 0,0202 pode ser lido como:

- (A) duzentos e dois milésimos.
- (B) duzentos e dois décimos de milésimos.
- (C) duzentos e dois centésimos de milésimos.
- (D) duzentos e dois centésimos.
- (E) duzentos e dois décimos

15. (TRT 6ª Região - Auxiliar Judiciário - FCC) Ao preencher corretamente um cheque no valor de R\$ 2010,50, deve se escrever por extenso:

- (A) dois mil e cem reais e cinquenta centavos.
- (B) dois mil e dez reais e cinquenta centavos.
- (C) dois mil e dez reais e cinco centavos.
- (D) duzentos reais e dez reais e cinquenta centavos.
- (E) duzentos e um reais e cinco centavos.

**16. (CÂMARA DE SUMARÉ – ESCRITURÁRIO -VUNESP/2017)**

No depósito de uma loja de doces, há uma caixa contendo  $n$  bombons. Para serem vendidos, devem ser repartidos em pacotes iguais, todos com a mesma quantidade de bombons. Com os bombons dessa caixa, podem ser feitos pacotes com 5, ou com 6, ou com 7 unidades cada um, e, nesses casos, não faltará nem sobrar nenhum bombom. Nessas condições, o menor valor que pode ser atribuído a  $n$  é

- (A) 280.
- (B) 265.
- (C) 245.
- (D) 230.
- (E) 210.

**17. (EMBASA – AGENTE ADMINISTRATIVO – IBFC/2017)**

Considerando  $A$  o MDC (maior divisor comum) entre os números 24 e 60 e  $B$  o MMC (menor múltiplo comum) entre os números 12 e 20, então o valor de  $2A + 3B$  é igual a:

- (A) 72
- (B) 156
- (C) 144
- (D) 204

**18. (MPE/GO – OFICIAL DE PROMOTORIA – MPEGO /2017)**

Em um determinado zoológico, a girafa deve comer a cada 4 horas, o leão a cada 5 horas e o macaco a cada 3 horas. Considerando que todos foram alimentados às 8 horas da manhã de domingo, é correto afirmar que o funcionário encarregado deverá servir a alimentação a todos concomitantemente às:

- (A) 8 horas de segunda-feira.
- (B) 14 horas de segunda-feira.
- (C) 10 horas de terça-feira.
- (D) 20 horas de terça-feira.
- (E) 9 horas de quarta-feira.

19. No tanque de uma perua escolar, restam 12 litros de combustível. Essa perua consome, em média, um litro de combustível a cada 8,5 km. Se, para chegar ao destino final, ainda faltam 120 km, pode-se afirmar que, mantendo o mesmo consumo médio, o combustível acabará quando faltarem ainda, para o fim da viagem,

- Alternativas
- (A) 15 km.
  - (B) 18 km.
  - (C) 20 km.
  - (D) 22 km.
  - (E) 24 km.

20. A família Miranda é composta por quatro membros: o pai, cuja altura é 1,78 metro; a mãe, de altura 1,58 metro; o filho mais velho, que possui 1,76 metro de altura; e, a filha caçula, que tem 1,44 metro de altura. Qual é a média da altura dos membros da família Miranda?

- Alternativas
- (A) 164 cm
  - (B) 166 cm
  - (C) 168 cm
  - (D) 170 cm

**21. (CÂMARA DE SUMARÉ – ESCRITURÁRIO – VUNESP/2017)** Para uma pesquisa, foram realizadas entrevistas nos estados da Região Sudeste do Brasil. A amostra foi composta da seguinte maneira:

- 2500 entrevistas realizadas no estado de São Paulo;
- 1500 entrevistas realizadas nos outros três estados da Região Sudeste.

Desse modo, é correto afirmar que a razão entre o número de entrevistas realizadas em São Paulo e o número total de entrevistas realizadas nos quatro estados é de

- (A) 8 para 5.
- (B) 5 para 8.
- (C) 5 para 7.
- (D) 3 para 5.
- (E) 3 para 8.

**22. (IPRESB/SP - ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS- VUNESP/2017)** Para imprimir 300 apostilas destinadas a um curso, uma máquina de fotocópias precisa trabalhar 5 horas por dia durante 4 dias. Por motivos administrativos, será necessário imprimir 360 apostilas em apenas 3 dias. O número de horas diárias que essa máquina terá que trabalhar para realizar a tarefa é

- (A) 6.
- (B) 7.
- (C) 8.
- (D) 9.
- (E) 10.

**GABARITO**

1	D
2	C
3	ERRADO
4	D
5	ERRADO
6	C
7	B
8	B
9	B
10	A
11	A
12	D
13	A
14	B
15	B
16	E
17	E
18	D
19	B
20	A
21	B
22	C

# CONHECIMENTOS GERAIS

## NOÇÕES DE CIDADANIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E POLÍTICA DO BRASIL, DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### BRASIL COLÔNIA

#### Brasil: Primeiros Tempos

Entre 1500 e 1530, além de enviarem algumas expedições de reconhecimento do litoral (**guarda-costas**), os portugueses estabeleceram algumas feitorias no litoral do Brasil, onde adquiram pau-brasil dos indígenas em troca de mercadorias como espelhos, facas, tesouras e agulhas<sup>1</sup>.

Tratava-se, portanto, de uma troca muito simples: o **escambo**, isto é, troca direta de mercadorias, envolvendo portugueses e indígenas. Os indígenas davam muito valor às mercadorias oferecidas pelos portugueses, a exemplo de tesouras ou facas, que eram rapidamente aproveitadas em seus trabalhos.

Mas, em termos de valor de mercado, o escambo era mais vantajoso para os portugueses, pois ofereciam mercadorias baratas, enquanto o pau-brasil alcançava excelente preço na Europa. Além disso, os indígenas faziam todo o trabalho de abater as árvores, arrumar os troncos e carregá-los até as feitorias. Não por acaso, os portugueses incluíam machados de ferro entre as ofertas, pois facilitavam imensamente a derrubada das árvores.

A exploração do pau-brasil, madeira valiosa para o fabrico de tinta vermelha para tecidos, foi reservada como monopólio exclusivo do rei, sendo, portanto, um produto sob regime de **estanco**. Mas o rei arrendava esse privilégio a particulares, como o comerciante **Fernando de Noronha**, primeiro contratante desse negócio, em 1501.

#### Capitanias Hereditárias e o Governo Geral

No início do século XVI, cerca de 65% da renda do Estado português provinha do comércio ultramarino. O monarca português transformou-se em um autêntico empresário, agraciando nobres e mercadores com a concessão de monopólios de rotas comerciais e de terras na Ásia, na África e na América.

Apesar da rentabilidade do pau-brasil, nas primeiras décadas do século XVI a importância do litoral brasileiro para Portugal era sobretudo estratégica. A frota da Índia, que concentrava os negócios portugueses, contava com escalas no Brasil para reparos de navios de reabastecimento de alimentos e água. A presença crescente de navegadores franceses no litoral, também interessados no pau-brasil, foi vista pela Coroa portuguesa como uma ameaça.

Na prática, disputavam o território com os portugueses, ignorando o **Tratado de Tordesilhas** (1494), pois julgavam um abuso esse acordo, fosse ele reconhecido ou não pelo papa. Tornou-se

<sup>1</sup> *História. Ensino Médio. Ronaldo Vainfas [et al.] 3ª edição. São Paulo. Saraiva.*

célebre a frase do rei francês Francisco I, dizendo desconhecer o “testamento de Adão” que dividia o mundo entre os dois reinos ibéricos.

#### Capitanias Hereditárias

Para preservar a segurança da rota oriental, os portugueses organizaram a colonização do Brasil. A solução adorada por D. João III, em 1532, foi o sistema de **capitanias hereditárias**, que já havia sido utilizado na colonização do arquipélago da Madeira.

O litoral foi dividido em capitanias, concedidas, em geral, a cavaleiros da pequena nobreza que se destacaram na expansão para a África e para a Índia. Em suas respectivas capitanias, os donatários ficavam incumbidos de representar o rei no que se referia à defesa militar do território, ao governo dos colonos, à aplicação da justiça e à arrecadação dos impostos, recebendo, em contrapartida, privilégios particulares.

Os direitos e deveres dos donatários eram fixados na **carta de doação**, complementada pelos **forais**. Em recompensa por arcar com os custos da colonização, os donatários recebiam vasta extensão de terras para sua própria exploração, incluindo o direito de transmitir os benefícios e o cargo a seus herdeiros.

Além disso, eram autorizados a receber parte dos impostos devidos ao rei, em especial 10% de todas as rendas arrecadadas na capitania e 5% dos lucros derivados da exploração do pau-brasil.

Outra atribuição dos capitães era a distribuição de terras aos colonos que as pudessem cultivar, o que se fez por meio da concessão de sesmarias, cujos beneficiários ficavam obrigados a cultivar a terra em certo período ou a arrendá-la. No caso das terras concedidas permanecerem incultas, a lei estabelecia que estas deveriam ser confiscadas e retornar ao domínio da Coroa. Mas não foi raro, no Brasil, burlar-se essa exigência da lei, de modo que muitos colonos se assenhoravam de vastas terras, mas só exploravam parte delas.

O regime de capitanias hereditárias inaugurou no Brasil um sistema de tremenda confusão entre os interesses públicos e particulares, o que, aliás, era típico da monarquia portuguesa e de muitas outras desse período.

D. João III estabeleceu o sistema de capitanias hereditárias com o objetivo específico de povoar e colonizar o Brasil. Com exceção de **São Vicente** e **Pernambuco**, as demais capitanias não prosperaram. Em 1548, o rei decidiu criar o Governo-geral, na Bahia, com vistas a centralizar a administração colonial.

#### Governo Geral

Foi por meio das sesmarias que se iniciou a economia açucareira no Brasil, difundindo-se as lavouras de cana-de-açúcar e os engenhos. Embora tenha começado em São Vicente, ela logo se desenvolveu em Pernambuco, capitania mais próspera no século XVI.

As demais fracassaram ou mal foram povoadas. Várias delas não resistiram ao cerco indígena, como a do Espírito Santo. Na Bahia, o donatário Francisco Pereira Coutinho foi devorado pelos tupinambás. Em Porto Seguro, o capitão Pero do Campo Tourinho acabou se indispondo com os colonos e enviado preso a Lisboa.

A Coroa portuguesa percebeu as deficiências desse sistema ainda no século XVI e reincorporou diversas capitanias ao patrimônio real, como capitanias da Coroa. Constatou também que muitos donatários não tinham recursos nem interesse para desbravar o território, atrair colonos e vencer a resistência indígena. Assim, a partir da segunda metade do século XVI, a Coroa preferiu criar capitanias reais, como a do Rio de Janeiro. Algumas delas foram mantidas como particulares e hereditárias, como a de Pernambuco.

Porém, a maior inovação foi a criação do **Governo-geral**, em 1548, com o objetivo de centralizar o governo da colônia, coordenando o esforço de defesa, fosse contra os indígenas rebeldes, fosse contra os navegadores e piratas estrangeiros, sobretudo franceses, que apossavam vários pontos do litoral. A capitania escolhida para sediar o governo foi a Bahia, transformada em capitania real.

**Tomé de Souza**, primeiro governador do Brasil, chegou à Bahia em 1549 e montou o aparelho de governo com funcionários previstos no **Regimento do Governo-geral**: o **capitão-mor**, encarregado da defesa militar, o **ouvidor-mor**, encarregado da justiça; o **provedor-mor**, encarregado das finanças; e o **alcaide-mor**, incumbido da administração de Salvador, capital do então chamado Estado do Brasil.

No mesmo ano, chegaram os primeiros jesuítas, iniciando-se o processo de evangelização dos indígenas, sendo criado, ainda, o primeiro bispado da colônia, na Bahia, com a nomeação do bispo D. Pero Fernandes Sardinha.

A implantação do Governo-geral, a criação do bispado baiano e a chegada dos missionários jesuítas foram, assim, processos articulados e simultâneos. Por outro lado, a Bahia passou a ser importante foco de povoamento, tornando-se, ao lado de Pernambuco, uma das principais áreas açucareiras da América portuguesa.

### Disputas Coloniais

Nos primeiros trinta anos do século XVI, os grupos indígenas do litoral não sofreram grande impacto com a presença dos europeus no litoral, limitados a buscar o pau-brasil. E certo que franceses e portugueses introduziram elementos até então estranhos à cultura dos tupis, como machados e facas, entre outros. Mas isso não alterou substancialmente as identidades culturais nativas.

A partir dos anos 1530, franceses e portugueses passaram a disputar o território e tudo mudou. A implantação do Governo-geral português na Bahia, em 1549, não inibiu tais iniciativas. Mas foi na segunda metade do século XVI que ocorreu a mais importante iniciativa de **ocupação francesa**, do que resultou a fundação da **França Antártica**, na baía da Guanabara.

### França Antártica

Por volta de 1550, o cavaleiro francês Nicolau Durand de Villegagnon concebeu o plano de estabelecer uma colônia francesa na baía da Guanabara, com o objetivo de criar ali um refúgio para os **huguenotes** (como eram chamados os protestantes), além de dar uma base estável para o comércio de pau-brasil. O lugar ainda não tinha sido povoado pelos portugueses.

Villegagnon recebeu o apoio do huguenote Gaspard de Coligny, almirante que gozava de forte prestígio na corte francesa. A ideia de conquistar um pedaço do Brasil animou também o cardeal de Lorena, um dos maiores defensores da Contrarreforma na França e conselheiro do rei Henrique II.

O projeto de colonização francesa nasceu, portanto, marcado por sérias contradições de uma França dilacerada por conflitos políticos e religiosos. Uns desejavam associar a futura colônia ao calvinismo, enquanto outros eram católicos convictos. Henrique II, da França, apoiou a iniciativa e financiou duas naus armadas com recursos para o estabelecimento dos colonos. Villegagnon aportou na Guanabara em novembro de 1555 e fundou o Forte Coligny para repelir qualquer retaliação portuguesa. O fator para o êxito inicial foi o apoio recebido dos tamoios, sobretudo porque os franceses não escravizavam os indígenas nem lhes tomavam as terras.

### Conflitos Internos

A colônia francesa era carente de recursos e logo se viu atormentada pelos conflitos religiosos herdados da metrópole. Os colonos chegavam a se matar por discussões sobre o valor dos sacramentos e do culto aos santos, gerando revoltas e punições exemplares.

Do lado português, **Mem de Sá**, terceiro governador-geral desde 1557, foi incumbido de expulsar os franceses da baía da Guanabara, região considerada estratégica para o controle do Atlântico Sul. Em 1560, as tropas de Mem de Sá tomaram o Forte Coligny, mas a resistência francesa foi intensa, apoiada pela coalizão indígena chamada **Confederação dos Tamoios**.

As guerras pelo território prosseguiram até que **Estácio de Sá**, sobrinho do governador, passou a comandar a guerra de conquista contra a aliança franco-tamoia. Aliou-se aos temiminós, liderados por **Arariboia**, inimigos mortais dos tamoios. A guerra luso-francesa na Guanabara foi também uma guerra entre temiminós e tamoios, razão pela qual cada grupo escolheu alianças com os oponentes europeus.

Em 12 de março de 1565, em meio a constantes combates, foi fundada a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Seu governo foi confiado a Estácio de Sá, morto por uma flecha envenenada em 20 de janeiro de 1567, mesmo ano em que os portugueses expulsaram os franceses do Rio de Janeiro. Os tamoios, por sua vez, foram massacrados pelos temiminós, cujo chefe, Arariboia, foi presenteado com terras e títulos por seus serviços ao rei de Portugal.

### França Equinocial

Derrotados na Guanabara, os franceses tentaram ocupar outra parte do Brasil, no início do século XVII. Desta vez o alvo foi a capitania do Maranhão. Confiou-se a tarefa a **Daniel de la Touche**, senhor de La Ravardiére, que foi acompanhado de dois frades capuchinhos que se tornaram famosos: Claude d'Abbeville e Yves d'Evreux, autores de crônicas importantes sobre o Maranhão.

Em 1612, os franceses fundaram a **França Equinocial** e nela construíram o Forte de São Luís. Mas também ali houve disputas internas e falta de recursos para manter a conquista. Os portugueses tiraram proveito dessa situação, liderados por Jerônimo de Albuquerque. À frente de milhares de soldados, incluindo indígenas, ele moveu campanha contra os franceses em 1613 e finalmente os derrotou em 1615, tomando o Forte de São Luís.

### Os Jesuítas

A catequese dos indígenas foi um dos objetivos da colonização portuguesa, embora menos importante do que os interesses comerciais. No entanto, a crescente resistência indígena ao avanço dos portugueses e a aliança que muitos grupos estabeleceram com os franceses fizeram a Coroa perceber que, sem a “pacificação” dos nativos, o projeto colonizador estaria ameaçado.

Assim, em 1549, desembarcaram os primeiros jesuítas, liderados por Manoel da Nóbrega, incumbidos de transformar os “gentios” em cristãos. A **Companhia de Jesus** era a ordem religiosa com maior vocação para essa tarefa, pois seu grande objetivo era expandir o catolicismo nas mais remotas partes do mundo. Desde o início, os jesuítas perceberam que a tarefa seria difícil, pois os padres tinham de lidar com povos desconhecidos e culturas diversas.

A solução foi adaptar o catolicismo às tradições nativas, começando pelo aprendizado das línguas, procedimento que os jesuítas também utilizaram na China, na Índia e no Japão. Com esse aprendizado, os padres chegaram a elaborar uma gramática que preparava os missionários para a tarefa de evangelização. José de Anchieta compôs, por volta de 1555, uma gramática da língua tupi, que era a língua mais falada pelos indígenas do litoral. Por essa razão, o tupi acabou designado como “língua geral”.

### As Missões

Havia a necessidade de definir onde e como realizar a catequese. De início, os padres iam às aldeias, onde se expunham a enormes perigos. Nessa tentativa, alguns até morreram devorados pelos indígenas.

Em Outros casos, eles tinham de enfrentar os pajés, aos quais chamavam feiticeiros, guardiões das crenças nativas. Para contornar tais dificuldades, os jesuítas elaboraram um “plano de aldeamento”, em 1558, cujo primeiro passo era trazer os nativos de suas malocas para os aldeamentos da Companhia de Jesus dirigidos pelos padres. Os jesuítas entendiam que, para os indígenas deixarem de ser gentios e se transformarem em cristãos, era preciso deslocá-los no espaço: levá-los da aldeia tradicional para o aldeamento colonial.

Foi esse o procedimento que deu maiores resultados. Esta foi uma alteração radical no método da catequese, com grande impacto na cultura indígena. Os aldeamentos foram concebidos pelos jesuítas para substituir as aldeias tradicionais. Os padres realizaram o grande esforço de traduzir a doutrina cristã para a cultura indígena, estabelecendo correspondências entre o catolicismo e as tradições nativas.

Foi assim, por exemplo, que o deus cristão passou a ser chamado de Tupã (trovão, divinizado pelos indígenas). A doutrinação colheu melhores resultados com as crianças, já que ainda não conheciam bem as tradições tupis. A encenação de peças teatrais para a exaltação da religião cristã - os autos jesuíticos - foi importante instrumento pedagógico. Os autos mobilizavam as crianças como atores ou membros do coro.

Mas os indígenas resistiram muito à mudança de hábitos. Os colonos, por sua vez, queriam-nos como escravos para trabalhar nas lavouras. Os jesuítas lutaram, desde cedo, contra a escravização dos indígenas pelos colonos portugueses, alegando que o fundamental era doutriná-los, e assim conseguiram do rei várias leis proibindo o cativo indígena.

### Sociedade Colonial X Jesuítas

No século XVI, os jesuítas perderam a luta contra os interesses escravistas. No século XVII, porém, organizaram melhor as missões, sobretudo no Maranhão e no Pará, e afastaram os aldeamentos dos núcleos coloniais para dificultar a ação dos apresadores.

Defenderam com mais vigor a “liberdade dos indígenas”, no que se destacou **Antônio Vieira**, principal jesuíta português atuante no Brasil e autor de inúmeros sermões contra a cobiça dos senhores coloniais. Embora condenassem a escravização indígena, os jesuítas sempre defenderam a escravidão africana, desde que os senhores tratassem os negros com brandura e cuidassem de prover sua Instrução no cristianismo.

Assim os jesuítas conseguiram conciliar os objetivos missionários com os interesses mercantis da colonização. Expandiram seus aldeamentos por todo o Brasil, desde o sul até a região amazônica. Na segunda metade do século XVIII, a Companhia de Jesus era uma das mais poderosas e ricas instituições da América portuguesa.

### A Ação dos Bandeirantes

Na América portuguesa, desde o século XVI os colonos foram os maiores adversários dos jesuítas. Preferiam, sempre que possível, obter escravos indígenas, mais baratos do que os africanos. No entanto, eram os chamados mamelucos, geralmente filhos de portugueses com índias, os oponentes mais diretos dos nativos. Os mamelucos eram homens que dominavam muito bem a língua nativa, chamada de “língua geral”, conheciam os segredos das matas, sabiam como enfrentar os animais ferozes e, por isso, eram contratados para “caçar indígenas”.

Muitas vezes negociavam com os chefes das aldeias a troca de prisioneiros por armas, cavalos e pólvora. Outras vezes capturavam escravos nas aldeias ou nos próprios aldeamentos dirigidos pelos missionários. Esses mamelucos integravam as expedições chamadas de bandeiras. Alguns historiadores diferenciam as bandeiras, expedições de iniciativas particulares, das entradas, patrocinadas pela Coroa ou pelos governadores.

Entretanto, os dois tipos de expedição se confundiam, seja nos objetivos, seja na composição de seus membros, embora o termo entrada fosse mais utilizado nos casos de repressão de rebeliões e de exploração territorial. Desde o século XVI, o objetivo principal das entradas e bandeiras era procurar riquezas no interior, chamada na época de sertões, e escravizar indígenas.

Os participantes dessas expedições eram, em geral, chamados de bandeirantes. Ao longo do século XVII, as expedições bandeirantes alargaram os domínios portugueses na América, que ultrapassaram a linha divisória estabelecida pelo Tratado de Tordesilhas. No final do século XVII, os bandeirantes acabaram encontrando o tão cobiçado ouro na região depois conhecida como Minas Gerais.

### União Ibérica e Brasil Holandês

Em 1578, o jovem rei português D. Sebastião partiu à frente de numeroso exército para enfrentar o xarife do Marrocos na famosa Batalha de Alcácer-Quibir. Perdeu a batalha e a vida. Como era solteiro e não tinha filhos, a Coroa passou para seu tio-avô, o cardeal D. Henrique, que morreu dois anos depois.

Felipe II, rei da Espanha, cuja mãe era tia-avó de D. Sebastião, reivindicou a Coroa e mandou invadir Portugal, sendo aclamado rei com o título de Felipe I. Portugal foi unido à Espanha sob o governo da dinastia dos Habsburgos, iniciando-se a União Ibérica, que duraria 60 anos (1580-1640).

Durante esse período de dominação filipina, ocorreram modificações importantes na colônia. Em 1609, foi criado o Tribunal da Relação da Bahia, o primeiro tribunal de justiça no Brasil. No mesmo ano, uma lei reafirmou a proibição do cativo indígena. Em 1621, houve a divisão do território em dois Estados: o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão, este último mais tarde chamado de Estado do Grão-Pará e Maranhão, subordinado diretamente a Lisboa.

Outra inovação foram as visitas da Inquisição, realizadas para averiguar a fé dos colonos, sobretudo a dos cristãos-novos, descendentes de judeus e suspeitos de conservar as antigas crenças em segredo.

Nesse período, da União Ibérica, as fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Tordesilhas foram atenuadas, uma vez que Portugal passou a pertencer à Espanha. Por meio dos avanços dos bandeirantes, os limites do Brasil se expandiram para oeste, norte e sul. Mas com essa união Portugal acabou herdando vários inimigos dos espanhóis, dentre eles os holandeses. E não tardou muito para que a atenção deles se voltasse para as prósperas capitânicas açucareiras do Brasil.

### Um Governo Holandês

A investida dos holandeses contra o Brasil era previsível. Amsterdã tinha se tornado o centro comercial e financeiro da Europa e se preparava para atingir o Atlântico e o Índico. Antes da União Ibérica, os portugueses haviam se associado aos holandeses no comércio do açúcar. O Brasil produzia o açúcar, Portugal o comprava em regime de monopólio, vendendo-o à Holanda, que o revendia na Europa.

A Espanha, inimiga da Holanda, jamais permitiria a continuidade desse negócio. Em 1602, os holandeses fundaram a **Companhia das Índias Orientais**, que conquistaria diversos territórios hispano-portugueses no oceano Índico. Em 1621, fundaram a Companhia das Índias Ocidentais para atuar no Atlântico, cuja missão principal era conquistar o Brasil. Em 1624, os holandeses atacaram a Bahia, sede do governo do Brasil. Conquistaram Salvador, mas não conseguiram derrotar a resistência baiana, sendo expulsos da cidade no ano seguinte.

Em 1630, foi a vez de Pernambuco, a capitania mais rica na produção de açúcar. Os holandeses conquistaram Olinda e Recife sem dificuldade, obrigando o governador a retirar sua milícia. Tomaram Itamaracá, em 1632, o Rio Grande do Norte, em 1633, e a Paraíba, no final de 1634. Mais tarde, eles ainda tomariam o Ceará e parte do Maranhão, estabelecendo o controle sobre a maior parte do litoral nordestino. Na medida em que avançavam, muitos luso-brasileiros desertavam ou passavam para o lado holandês.

O mais célebre deles foi Domingos Fernandes Calabar, que atuou como guia dos holandeses, em 1632, pois conhecia bem os caminhos de Pernambuco. Caiu prisioneiro dos portugueses, em 1635, e foi condenado à morte - estrangulado e depois esquartejado, como exemplo de traidor. Muitos outros, porém, fizeram o mesmo e saíram ilesos.

As primeiras ações da Holanda foram violentas, incluindo saque de igrejas e destruição das imagens de santos. Afinal, os holandeses eram calvinistas e repudiavam o catolicismo.

Em 1635, com a conquista consolidada, os holandeses perceberam que, sem o apoio da população local, a dominação seria inviável. Assim, a primeira medida foi a de estabelecer a tolerância religiosa, admitindo-se os cultos católicos e a permanência dos padres, com a exceção dos jesuítas, que foram expulsos.

A segunda medida foi oferecer empréstimos aos senhores locais ou leiloar os engenhos cujos donos tinham fugido. Em 1637, com a chegada do conde João Maurício de Nassau, nomeado pela Companhia das Índias Ocidentais, inaugurou-se uma nova fase na história da dominação holandesa. Ele chegou ao Recife e determinou a realização de inúmeras obras, como a construção da Cidade Maurícia, na outra banda do rio Capibaribe, onde foi erguido um palácio e criado um jardim botânico.

Patrocinou a vinda de artistas holandeses, que retrataram a paisagem e a vida colonial como nunca até então se havia feito no Brasil. Mas o governo de Nassau não deixou de ampliar as conquistas territoriais da Companhia das Índias. Logo em 1637 ordenou a captura da feitoria africana de São Jorge da Mina, no golfo de Benin, e anexou o Sergipe.

Em 1638, lançou-se à conquista da Bahia, que resistiu novamente com bravura e não caiu. Em 1641, tomou o Maranhão e, no mesmo ano, invadiu a cidade de Luanda, em Angola. Os holandeses passaram, então, a controlar o tráfico atlântico de escravos.

### Tolerância Religiosa

Foi no chamado **período nassoviano** que os judeus portugueses residentes em Amsterdã (ali estabelecidos para escapar às perseguições da Inquisição) foram autorizados a imigrar para Pernambuco. Um grupo estimado em, no mínimo, 1500 judeus fixou-se em Pernambuco e na Paraíba entre 1637 e 1644.

Fundaram uma sinagoga no Recife a primeira Sinagoga das Américas - e fizeram campanha junto aos cristãos-novos da Colônia para que abandonassem o catolicismo, regressando à religião de seus antepassados. Muitos atenderam a esse apelo; outros preferiram permanecer cristãos.

Os judeus portugueses foram muito importantes para a dominação holandesa no nordeste açucareiro, sobretudo na distribuição de mercadorias importadas e de escravos. Também se destacaram como corretores, intermediando negócios em troca de um percentual sobre o valor das transações. O fato de os judeus do Recife falarem português e holandês foi decisivo para que alcançassem esse importante papel na economia regional.

### Restauração Pernambucana

Em 1640, durante a ocupação de Pernambuco pelos holandeses, Portugal conseguiu se livrar do domínio espanhol com a ascensão ao trono de D. João IV, da dinastia de Bragança. O rei tentou negociar com os holandeses a devolução dos territórios conquistados no tempo em que Portugal estava submetido aos espanhóis, mas os holandeses não cederam.

Em 1644, após Nassau voltar à Holanda, os colonos do Brasil resolveram enfrentar os holandeses. Motivo: os preços do açúcar vinham declinando desde 1643, e os senhores de engenho e os lavradores de cana estavam cada vez mais endividados com a Companhia das Índias Ocidentais. Em 13 de junho de 1645, iniciou-se a chamada Insurreição Pernambucana.

João Fernandes Vieira era o líder dos rebeldes e um dos maiores devedores dos holandeses. André Vidal de Negreiros era o segundo no comando dos rebeldes. Os indígenas potiguares, liderados por Felipe Camarão, e a milícia de negros forros, liderada por Henrique Dias, uniram esforços contra os holandeses. Essa aliança produziu o mito de que a guerra contra o invasor holandês "uniu as três raças formadoras da nação brasileira", sobretudo entre os historiadores do século XIX.

No entanto, houve indígenas lutando nos dois lados. Entre os potiguares, por exemplo, Pedro Poti - primo de Filipe Carnarão - lutou do lado holandês. Entre os africanos, nunca houve tantas fugas em Pernambuco como nesse período, o que encorpou a população dos quilombos de Palmares. Nessa ocasião, partindo do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá reconquistou Angola, em 1648, rompendo o controle holandês sobre o tráfico africano. A economia pernambucana sob domínio da Holanda viu-se em crescente dificuldade para obter escravos.

Em 1649, os rebeldes pernambucanos alcançaram vitória decisiva na segunda **Batalha dos Guararapes**. Em 1654, tornaram o Recife e expulsaram de vez os holandeses do Brasil. Em 1661, Portugal e Países Baixos assinaram um tratado de paz, em **Haia**, pelo qual os portugueses se comprometeram a pagar uma pesada indenização aos holandeses em dinheiro, açúcar, tabaco e sal.

### A Guerra de Palmares

Durante o domínio holandês em Pernambuco, começaram a se formar os quilombos de Palmares, núcleo da maior revolta de escravos da história do Brasil. Palavra de origem banto - tronco linguístico do idioma falado em Angola - quilombo significa acampamento ou fortaleza.

Foi o termo que os portugueses utilizaram para designar as comunidades de africanos fugidos da escravidão. O incremento do tráfico africano para a região, a partir da conquista holandesa de Angola, em 1641, foi o principal fator para o aumento das fugas e o crescimento quilombos. Localizado na serra da Barriga, no estado de Alagoas (na época pertencia a Pernambuco), Palmares cresceu muito na segunda metade do século XVII. Estima-se que chegou a possuir dez fortes ou mocambos, com cerca de 20 mil quilombolas. Eles viviam da caça, coleta e agricultura de milho e feijão, realizada em roçados familiares utilizando um sistema de trabalho cooperativo.

Os excedentes agrícolas eram vendidos nas vilas próximas. Frequentemente atacavam os engenhos e roubavam escravos, em especial mulheres. Por vezes, assaltavam aldeias indígenas em busca de mulheres e alimentos. Alguns historiadores viram em Palmares um autêntico Estado africano recriado no Brasil para combater a sociedade escravista dominante. Mas há exagero nessa ideia, embora seja inegável a organização política dos quilombos, inspirada no modelo das fortalezas africanas. Exatamente por serem naturais de sociedades africanas em que a escravidão era generalizada, os principais dirigentes do quilombo possuíam escravos, reeditando a escravidão praticada na África.

Os líderes de Palmares lutavam pela própria liberdade, mas não pelo fim da escravidão. De todo modo, o crescimento de Palmares levou as autoridades coloniais a multiplicar expedições repressivas. Todas fracassaram, repelidas por Ganga Zumba, grande chefe dos quilombolas. Em 1678, o governador de Pernambuco propôs um acordo ao chefe dos palmarinos. Em troca da paz, Ganga Zumba obteve a alforria para os negros de Palmares, a concessão de terras em Cucaú (norte de Alagoas) e a garantia de prosseguirem o comércio com os vizinhos.

Comprometeu-se, porém, a devolver todos os escravos que dali em diante fugissem para o quilombo.

O acordo dividiu os quilombolas, e Ganga Zumba foi assassinado pelo grupo que rejeitou os termos desse acordo, desconfiando das intenções do governo colonial. Prosseguiu, assim, a guerra dos palmarinos, agora liderada por Zumbi. A resistência quilombola foi grande, mas acabou sucumbindo em 1695, derrotada pelas tropas

do bandeirante Domingos Jorge Velho. Em 20 de novembro de 1695, Zumbi foi degolado e sua cabeça, enviada como troféu para Recife - o maior triunfo da sociedade escravista no Brasil colonial.

### Economia Mineradora

O fim da União Ibérica em 1640 e a consequente ascensão ao poder da dinastia de Bragança criaram mais problemas do que soluções para Portugal. Além de enfrentar uma longa guerra contra a Espanha, que se prolongou, com enorme custo, até 1668, os portugueses foram obrigados a pagar indenizações à Holanda depois da vitória na Insurreição Pernambucana, em 1654, sob o risco de suas colônias e navios serem atacados pela poderosa marinha flamenga.

A situação se agravou na segunda metade do século XVII. Apesar da recuperação das capitanias açucareiras do Brasil, os portugueses tiveram de conviver com a concorrência do açúcar produzido nas Antilhas inglesas, francesas e holandesas. Os mercadores holandeses, por exemplo, eram os maiores distribuidores do açúcar na Europa e, obviamente, priorizaram a mercadoria de suas ilhas caribenhas depois de expulsos do Brasil. Na década de 1690, um fato espetacular mudou totalmente esse quadro de penúria: a descoberta de uma quantidade até então nunca vista de ouro de aluvião no interior do Brasil, numa região que passou a ser conhecida como Minas Gerais.

Uma onda impressionante de aventureiros do Brasil e de Portugal se dirigiu para o lugar em busca do metal precioso que, de tão abundante, parecia inesgotável. Os bandeirantes paulistas estavam acostumados, desde o século XVI, a armar expedições ao interior do território para escravizar indígenas, e foram eles os responsáveis pela descoberta do ouro. Os paulistas solicitaram o monopólio das explorações, não sendo atendidos. Não puderam controlar a entrada dos **emboabas** (estrangeiros), como eram denominados pelos paulistas os portugueses vindos do reino e os que chegavam de outras capitanias.

Em 1707, estourou a chamada **Guerra dos Emboabas**, que durou até 1709, com a derrota dos paulistas. Para melhorar a arrecadação dos impostos e submeter a população, em 1709 foi criada a capitania de São Paulo e Minas do Ouro separada da capitania do Rio de Janeiro. Surgiram vilas e outros núcleos urbanos para receber a burocracia administrativa e o aparelho fiscal.

Apesar de vencidos e, num primeiro momento, expulsos das áreas de conflito (vales do rio das Velhas e do rio das Mortes), o fato era que somente os paulistas tinham experiência em encontrar jazidas de ouro.

Foram formalmente perdoados pelo governador da nova capitania, o Conde de Assumar, em 1717. Os dirigentes metropolitanos não só reconheciam sua competência nas explorações, mas também avaliavam que somente com eles não era possível organizar estabelecimentos fortes e duradouros. Logo que se esgotava uma mina, saíam em busca de novos veios. Assim, os paulistas foram obrigados a compartilhar a exploração do ouro com os emboabas. Mas mantiveram suas andanças exploratórias, descobrindo campos auríferos ainda em Goiás e Mato Grosso.

### Exploração das minas

O governo tomou diversas e duras medidas para controlar a região aurífera. Criou em 1702 a **Intendência das Minas**, órgão que tinha entre suas funções zelar pela cobrança do quinto real, reprimir o contrabando e repartir os lotes de terras minerais - denominados **datas**.

Quando da descoberta de algum veio aurífero, o descobridor deveria comunicar o fato às autoridades. Em tese, todas as jazidas eram propriedade do rei, que poderia conceder a particulares o direito de explorá-las. O intendente, então, repartia as datas, sorteando-as aos solicitantes. O descobridor escolheria as duas datas que mais lhe interessassem, livrando-se do sorteio. O Guarda-Mor da Intendência escolhia, em nome da Fazenda Real, a data do rei, que era leiloada e arrematada por particulares, os contratadores, em troca de um pagamento.

Só podiam solicitar datas os proprietários de escravos. Cada escravo representava, em medidas da época, o equivalente a 5,5 metros de terreno, e um proprietário poderia ter no máximo 66 metros em quadra, denominada data inteira. Para explorar as jazidas das datas, organizavam-se as lavras, forma de exploração em grande escala com aparelhamento para a lavagem do ouro.

O ouro encontrado fora das datas, em locais franqueados a todos, era minerado pelos **faiscadores**, homens que utilizavam somente alguns instrumentos de fabricação simples, como a bateia e o cotumbê, trabalhando por conta própria.

Foram criadas ainda as **Casas de Fundição**, vinculadas às Intendências. Elas deviam recolher, fundir e retirar o **quinto** da Coroa, transformando-o em barra, única forma autorizada para a circulação do metal fora da capitania.

Desde o início, a mineração exigiu maior centralização administrativa, o que diferenciava as Minas de outras regiões exportadoras da Colônia. As Intendências, por exemplo, eram subordinadas diretamente à metrópole, e não às autoridades coloniais. A descoberta de diamantes, em 1729, no que então passou a chamar-se Distrito Diamantino, com sede no Arraial do Tejuco, provocou medida ainda mais drástica: o ir e vir de pessoas ficou condicionado à autorização do intendente.

Na época da descoberta do ouro, havia dois caminhos que levavam às Gerais: um que partia de **São Paulo** (que ficou conhecido como **Caminho Velho das Gerais**) e outro do porto de **Parati**; eles se encontravam na serra da Mantiqueira. Para ir do Rio de Janeiro às Minas, o viajante tinha de ir de barco até Parati e, de lá, após atravessar a serra do Mar, encontrar o caminho de São Paulo.

### A Chegada da Família Real ao Brasil

Em 1806, Portugal foi afetado pelo **Bloqueio Continental** da França contra a Inglaterra, que ocorreu graças à impossibilidade das tropas de Napoleão de anexar a Inglaterra por meios militares. Caso não aderisse ao Bloqueio, as tropas de Napoleão invadiriam o território português. Entretanto, Portugal decidiu não seguir esse caminho porque tinha fortes ligações comerciais com a Inglaterra<sup>2</sup>.

Em novembro de 1807, dom João, príncipe regente de Portugal desde 1799 - a rainha dona Maria, sua mãe, sofria de distúrbios mentais -, diante da ameaça de invasão, decidiu transferir a família real e a Corte lusa para a colônia na América, deixando os súditos expostos ao ataque francês.

Os ingleses garantiram a proteção da mudança da monarquia para o Brasil. Nobres da Corte e familiares do príncipe recolheram às pressas tudo o que podiam carregar - joias, obras de arte, milhares de livros, móveis, roupas, baixelas de prata, animais domésticos, alimentos, etc. - e zarparam em 29 de novembro rumo ao Rio de Janeiro.

Além da família real e dos nobres, viajaram altos funcionários, magistrados, sacerdotes, militares de alta patente, etc. Estima-se que nos 36 navios viajaram entre 4,5 mil e 15 mil pessoas. Parte da esquadra, incluindo o navio ocupado por dom João, atracou em Salvador no dia 22 de janeiro de 1808, seguindo semanas depois para o Rio de Janeiro, onde já se encontrava o restante da frota, e lá chegando em 8 de março de 1808.

### Sede do Governo Português

Agora que boa parte da elite lusa encontrava-se em terras brasileiras, o desenvolvimento da colônia não poderia continuar cerceado. Como afirma a historiadora Maria Odila Silva Dias, pela primeira vez iria se configurar “nos trópicos portugueses preocupações de uma colônia de povoamento e não apenas de exploração ou de feitoria comercial”. Assim, seis dias depois de desembarcar em Salvador, o príncipe regente dom João decretou a **abertura dos portos brasileiros às nações amigas**, ou seja, às nações com as quais Portugal mantinha relações diplomáticas amigáveis.

### O Governo de D. João no Brasil

Dom João — cuja gestão é conhecida como governo joanino — adotou medidas que afetaram diretamente a vida econômica, política, administrativa e cultural do Brasil. No plano administrativo, dom João procurou reproduzir na colônia a estrutura burocrática do reino. Foram criados órgãos públicos, como o **Conselho de Estado** e o **Erário Régio** (que depois se tornou Ministério da Fazenda), que garantiam o funcionamento burocrático do Estado e proporcionavam emprego para muitos portugueses.

Ainda em 1808, foram criados o **Banco do Brasil**, o **Real Hospital Militar** e o **Jardim Botânico**. Dom João autorizou também o funcionamento de tipografias e a publicação de jornais. Com os livros da Biblioteca Real trazidos de Lisboa foi organizada a **Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**.

Para interligar a capital com as demais regiões da colônia e povoar o interior, o governo doou sesmarias e autorizou o Banco do Brasil a oferecer créditos aos colonos para que pudessem plantar e criar gado. Essa política de povoamento estimulou a imigração. Em 1815, um grupo de 45 colonos oriundo de Macau e Cantão, na China, estabeleceu-se na cidade do Rio de Janeiro.

Em 1818, cerca de dois mil suíços fundaram Nova Friburgo, na província do Rio de Janeiro (as capitanias passaram a se chamar províncias a partir de 1815). Na política externa, o governo joanino adotou uma linha de ação francamente expansionista, ocupando a Guiana Francesa, em 1809, e anexando a Banda Oriental (atual Uruguai), em 1816. Em 1818, dois anos após a morte da rainha dona Maria, o príncipe regente foi coroado rei com o título de dom João VI.

### A Promoção à Reino Unido

Para gerar recursos para a administração, o governo joanino teve de aumentar a carga tributária. O dinheiro dos impostos foi utilizado para cobrir os gastos da Corte, custear as obras de urbanização do Rio de Janeiro e financiar intervenções militares. Essa situação, somada à carestia e ao aumento dos preços, gerou enorme insatisfação da população, que começou a questionar os privilégios concedidos aos portugueses, detentores dos principais cargos burocráticos e dos mais altos postos da Academia Real Militar.

Começaram a ocorrer agitações de rua que culminavam em ações violentas da polícia principalmente (mas não exclusivamente) no Rio de Janeiro. A situação em Portugal também era de descontentamento popular. Com a queda de Napoleão em 1815, os portu-

<sup>2</sup> Azevedo, Gislane. *História: passado e presente* / Gislane Azevedo, Reinaldo Seriacopi. 1ª ed. São Paulo. Ática.

gueses passaram a exigir o retorno imediato de dom João a Portugal. Ele, entretanto, assinou um decreto criando o **Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves**. Com isso, o Brasil deixava de ser colônia e ganhava o mesmo status político de Portugal.

E o Reino passava a ter dois centros políticos: Lisboa, em Portugal, e Rio de Janeiro, no Brasil, onde dom João exercia o governo. Para muitos historiadores, a elevação do Brasil a Reino Unido foi o marco inicial do processo de emancipação política e administrativa do Brasil.

### **Revolução Pernambucana**

Na província de Pernambuco, no início de 1817, o debate de ideias emancipacionistas e republicanas deu origem a um movimento conspiratório, que ficou conhecido como **Insurreição Pernambucana** ou **Revolução de 1817**.

Inspirados na Revolução Francesa, os líderes redigiram o esboço de uma Constituição que garantia a igualdade de direitos entre os indivíduos, a liberdade de imprensa e a tolerância religiosa. No entanto, o movimento enfraqueceu-se com as divergências entre os proprietários de escravos e os rebeldes abolicionistas. Em maio, tropas enviadas da Bahia e do Rio de Janeiro cercaram o Recife. Alguns líderes foram executados e muitos outros, encarcerados em Salvador.

### **Revolução do Porto**

Por volta de 1818, alguns monarquistas liberais da cidade do Porto defendiam a ideia de que o monarca deveria governar obedecendo a uma Constituição. Em agosto de 1820 uma guarnição do Exército do Porto se rebelou e deu início a uma revolução liberal e anti-absolutista conhecida como **Revolução do Porto**. Rapidamente, o movimento se espalhou pelas demais cidades portuguesas.

Em Lisboa, uma junta provisória assumiu o poder e convocou as Cortes, que não se reuniam desde 1689, para elaborar uma Constituição. A junta exigia também o retorno da família real e da Corte a Portugal e a restauração do monopólio comercial com o Brasil.

### **A volta da família real a Portugal**

Nesse período irromperam no Pará, na Bahia e em Pernambuco várias revoltas apoiando o movimento constitucional de Portugal. Em fevereiro de 1821, o rei dom João VI concordou em jurar fidelidade à Constituição que estava ainda para ser elaborada e em convocar eleições para a escolha dos deputados que iriam representar o Brasil nas Cortes de Lisboa.

Temendo perder o trono, dom João VI anunciou também seu retorno a Portugal. No dia 26 de abril, a família real e mais quatro mil pessoas (nobres e funcionários) zarparam rumo a Portugal. Em seu lugar, o rei deixou o filho, dom Pedro, que assumiu o poder no Brasil como príncipe regente.

### **As Cortes de Lisboa**

Após o embarque de dom João VI, foram realizadas eleições para a escolha dos 71 representantes do Brasil nas Cortes de Lisboa. Embora a maior parte dos eleitos fosse a favor da independência do Brasil, apenas 56 viajaram para Lisboa, onde começaram a chegar em agosto de 1821, oito meses depois do início dos trabalhos.

Eles enfrentaram uma forte oposição dos parlamentares lusos, que já tinham adotado diversas medidas desfavoráveis ao Brasil com a intenção de reduzir o Brasil à sua antiga condição de colônia. Para os parlamentares lusos, Brasil e Portugal deveriam se subme-

ter a uma mesma autoridade: as Cortes de Lisboa. Ao final de 1821, as Cortes ordenaram que Dom Pedro, príncipe regente do Brasil, retornasse a Portugal.

### **A Independência do Brasil**

Enquanto a determinação das Cortes de Lisboa não chegava, dom Pedro era apoiado, no Brasil, por pessoas da elite político-econômica, com experiência administrativa, como José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838). Na opinião de José Bonifácio e de outros políticos do período, o Brasil deveria manter-se unido a Portugal, mas com um governo próprio e autônomo. Havia também quem defendesse o rompimento completo com Portugal.

Ambas as correntes, contudo, concordavam que dom Pedro deveria resistir às pressões das Cortes de Lisboa e recusar-se a voltar a Portugal. No final de 1821, José Bonifácio organizou um abaixo-assinado assinado por oito mil assinaturas, que foi entregue a Dom Pedro, no qual era pedido que o príncipe permanecesse no Brasil. Em 9 de janeiro de 1822, o príncipe anunciou sua decisão de ficar no Brasil. O episódio, conhecido como **Dia do Fico**, foi o primeiro de uma série de atos que levariam à ruptura definitiva entre Brasil e Portugal.

Em maio de 1822, o príncipe regente determinou que todos os decretos vindos das Cortes de Lisboa deveriam passar por sua aprovação. Em junho, dom Pedro aprovou a convocação de uma **Assembleia Constituinte no Brasil**. No começo de setembro, despachos vindos de Lisboa desautorizavam a convocação da Assembleia Constituinte e ordenavam o imediato retorno de dom Pedro a Portugal. José Bonifácio enviou os despachos ao príncipe, que se encontrava em São Paulo, aconselhando-o a romper com Portugal, pois já não considerava mais possível uma conciliação.

No dia 7 de setembro, o mensageiro alcançou dom Pedro nas proximidades do riacho do Ipiranga. Ao receber os decretos, o príncipe proclamou a independência do Brasil, declarando a ruptura dos laços com Portugal. No dia 12 de outubro, já de volta ao Rio de Janeiro, foi aclamado com grande pompa imperador constitucional com o título de dom Pedro I.

### **Guerras de Independência**

Proclamada a independência, teve início a luta por sua consolidação, que envolveria conflitos e derramamento de sangue em diversas regiões do novo país.

Em fevereiro de 1822, ainda antes da declaração de independência, houve na Bahia um longo conflito armado entre as forças brasileiras que lutavam pela independência e queriam manter um brasileiro no cargo de governador - no lugar de um general português. A guerra entre as duas facções se prolongaria até 2 de julho de 1823, com destaque para a figura de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, que se alistou ao lado das tropas brasileiras.

No Maranhão, no Ceará, no Pará, na Província Cisplatina e no Piauí houve revoltas de portugueses, que viviam nessas regiões, contra a independência. Para derrotar os revoltosos, dom Pedro recrutou mercenários estrangeiros. A vitória das tropas brasileiras nessas regiões, além da obtida na Bahia, impediu a fragmentação do Brasil em diversas províncias autônomas e garantiu a unidade territorial da jovem nação.

### **PRIMEIRO REINADO**

No dia 12 de outubro de 1822, dom Pedro - que naquela data completava 24 anos - foi proclamado **imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil**. Dom Pedro I herdou um governo sem

recursos e extremamente endividado. Faltava dinheiro para atender às principais necessidades da população, principalmente no que dizia respeito à saúde e à educação. Segundo algumas estimativas, aproximadamente cinco milhões de pessoas viviam no Brasil.

Desse total, 1,5 milhão de pessoas eram escravizadas. Mais de 90% da população habitava a zona rural, onde os grandes proprietários de terra exerciam “governos” informais. A mortalidade infantil era muito alta. Da mesma maneira, o índice de analfabetismo girava em torno de 85%. A cultura erudita, por sua vez, concentrava-se nas grandes cidades, onde também circulavam jornais e revistas, a maioria de vida curta e periodicidade incerta.

### A Constituinte

Antes da independência, em junho de 1822, dom Pedro tinha aprovado a convocação de uma Assembleia Constituinte destinada a elaborar a primeira **Carta Magna do Brasil**. A escolha dos constituintes foi feita por meio de eleições após o Sete de Setembro, nas quais votaram os proprietários do sexo masculino e maiores de 25 anos. Mulheres, homens sem terras e escravos não podiam votar.

Na sessão inaugural da Assembleia, em maio de 1823, dom Pedro I jurou defender a nova Constituição desde que ela merecesse sua imperial aceitação. Com essa ressalva, o imperador deixava claro que a palavra final a respeito das decisões aprovadas lhe pertencia, e não aos constituintes. Ou seja, era ele o detentor da soberania, não o povo representado na Assembleia.

Em setembro de 1823, o deputado Antônio Carlos de Andrada e Silva, irmão de José Bonifácio, apresentou um projeto de Constituição elaborado por uma comissão de constituintes. Dois artigos do projeto eram conflitantes com as intenções de dom Pedro I: um deles proibia que o imperador fosse governante de outro reino (dom Pedro era herdeiro do trono português); outro artigo impedia o imperador de dissolver o Parlamento.

### A Constituição de 1824

Rejeitado pelo imperador, o projeto teve vida curta. Em novembro de 1823, dom Pedro decidiu dissolver a Assembleia e criou um Conselho de Estado que elaborou outra Constituição. Em 25 de março de 1824 o imperador outorgou aquela que seria a primeira Carta Magna brasileira.

A **Constituição outorgada** apresentava algumas poucas diferenças significativas em comparação com a elaborada pelo deputado Antônio Carlos, principalmente em relação à divisão dos poderes. Além do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, a Carta de 1824 criava um quarto Poder: o **Moderador**, a ser exercido pelo imperador.

Com o Moderador, dom Pedro podia dissolver a Câmara dos Deputados quando quisesse e convocar novas eleições; nomear senadores; aprovar ou vetar as decisões da Câmara e do Senado, etc. Além disso, cabia ao imperador nomear e destituir os presidentes de província, interferindo nos assuntos regionais.

### A Confederação do Equador

Insatisfeitos com a dissolução da Constituinte e com o autoritarismo do imperador, revoltosos de Recife se armaram novamente e, no dia 2 de julho de 1824, deram início a uma rebelião que logo se alastrou para as províncias da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e do Piauí.

Na capital revolucionária, os rebeldes proclamaram a **Confederação do Equador**, uma República Federativa semelhante a estadunidense. A insurreição contou com a participação tanto de proprietários de terras quanto de grupos das camadas populares urbanas e foi marcada por um forte sentimento antilusitano.

Em novembro de 1824, a resistência pernambucana foi sufocada. O frade carmelita Joaquim do Amor Divino (1779-1825), mais conhecido como **frei Caneca** - que havia lançado o jornal de oposição ao governo Typhis Pernambucano em 1823 - foi acusado de ser o líder da rebelião e fuzilado no Recife, em janeiro de 1825. Outros com acusações semelhantes também foram executados.

### D. Pedro I Abdica

As críticas ao imperador e ao governo não cessaram. Em diversas partes do Brasil motins contra os altos preços dos gêneros de primeira necessidade se tornaram comuns. A guerra entre o Brasil e a Argentina pelo domínio da Província **Cisplatina**, iniciada em 1825, também fortaleceu um movimento pró-emancipação da região Sul.

O conflito só terminou em 1828, quando os governos dos dois países concordaram com a independência da Província Cisplatina (antiga Banda Oriental, atual Uruguai). Para os brasileiros, o ênus da guerra foi extremamente elevado - aumento da inflação, que já estava alta, e falência do Banco do Brasil. Essas consequências aumentaram ainda mais o descontentamento popular com o governo de dom Pedro I.

A impopularidade do imperador piorou quando ele se envolveu na crise de sucessão da Coroa portuguesa, iniciada com a morte de dom João VI, em 1826. Dom Pedro se tornou o herdeiro legítimo do trono de Portugal. Dom Pedro renunciou à Coroa portuguesa em favor de sua filha, a princesa **Maria da Glória**, de apenas 7 anos.

Dom Miguel, irmão de dom Pedro, governaria Portugal como príncipe regente até que a princesa chegasse à maioridade, quando se casaria com a sobrinha. Em 1828, entretanto, dom Miguel se autoproclamou rei absoluto de Portugal.

Preocupado em intervir nos acontecimentos de Portugal, dom Pedro perdeu cada vez mais apoio na política interna do Brasil. Teve início uma guerra civil contra seus aliados. Acusado de autoritário no Brasil, dom Pedro era considerado liberal pelos portugueses. Em 1830, o imperador foi considerado o responsável pelo assassinato do jornalista liberal Líbero Badaró, opositorista.

Em março de 1831, depois de uma viagem a Minas Gerais, os residentes portugueses do Rio de Janeiro acenderam fogueiras nas ruas para homenagear dom Pedro, mas os brasileiros apagaram-nas, gritando vivas à Constituição.

Na noite seguinte, 13 de março, brasileiros e portugueses entraram em choque nas ruas do Rio de Janeiro. O episódio, conhecido como **Noite das Garrafadas**, marcou o início de uma série de conflitos entre opositoristas e partidários do imperador.

No dia 6 de abril, dom Pedro destituiu seu ministério composto apenas de brasileiros e o substituiu por outro, formado por defensores do absolutismo. Em resposta, a população do Rio de Janeiro, com tropas do Exército, concentrou-se no Campo de Santana e exigiu a volta do ministério deposto. Enfraquecido e sem apoio militar, o imperador abdicou do trono em favor do filho, o príncipe Pedro de Alcântara, de apenas 5 anos.

Era o dia 7 de abril de 1831. Uma semana de pois, o ex-imperador partiu rumo a Portugal. Deixava no Brasil dom Pedro de Alcântara, sob a tutela de José Bonifácio de Andrada e Silva. No Brasil, tal como previa a Constituição, ainda em abril de 1831 formou -se uma **Regência Trina Provisória** para governar o país. Pela primeira

vez, a elite nacional assumia plenamente o controle da nação. Por esse motivo, muitos historiadores entendem que o processo de independência do Brasil só se encerrou em 1831, com a abdicação de dom Pedro.

### Período Regencial

Estava previsto na Constituição de 1824 que, em caso de morte ou abdicação do imperador, e seu herdeiro não pudesse assumir o trono devido à menoridade, o Governo seria entregue a uma junta de três regentes indicados pela Assembleia Geral (formada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado), até que o jovem príncipe se tornasse maior de idade, ao completar 18 anos.

### A Regência Trina

Assim, logo após a abdicação de dom Pedro I, em 7 de abril de 1831, formou-se uma **Regência Trina Provisória** que governou até 17 de junho de 1831. Nessa data, a Assembleia Geral elegeu a Regência Trina Permanente, encarregada de governar o Brasil até a maioria do príncipe.

A Regência Trina preocupou-se em manter a paz interna. Foram proibidos os ajuntamentos noturnos em locais públicos e suspensas algumas garantias constitucionais. As **guardas municipais** foram extintas e criou-se a **Guarda Nacional**, organização paramilitar constituída por milícias civis, encarregada de defender a Constituição e garantir a ordem interna.

A criação da Guarda Nacional foi um dos primeiros atos que indicavam uma tendência à descentralização do poder. Outros eventos ajudaram a consolidar esse processo, por exemplo:

- a aprovação do novo Código de Processo Criminal em 1832 que atribuía mais poderes aos juizes de paz, agora com o papel de polícia e de juiz local (podiam prender, julgar, convocar a Guarda Nacional, etc.);

- a extinção do Conselho de Estado e a criação das Assembleias Legislativas provinciais, que podiam elaborar as leis de interesse local e nomear funcionários públicos. A autonomia das Assembleias continuava limitada, pois suas decisões podiam ser vetadas pelos presidentes das províncias que, por sua vez, eram nomeados pelo imperador.

Vale lembrar que tanto os juizes de paz quanto os membros das Assembleias Provinciais eram eleitos pela população, ou seja, por indivíduos livres do sexo masculino que possuíam bens. Assim, as pessoas escolhidas para os cargos representavam os interesses da elite e dos grandes proprietários de terras e de escravos.

Um dos passos mais importantes para a descentralização do poder foi o **Ato Adicional de 1834**, criado pela Assembleia Geral. Trata-se de uma reforma na Constituição pela qual foi extinto o Conselho de Estado - cujos membros haviam sido nomeados por dom Pedro I - e criadas as Assembleias Legislativas provinciais, que passaram a ter poder para elaborar leis e nomear funcionários públicos, conquistando assim maior autonomia em relação ao poder central. Esse ato adicional criou também a Regência Una, que substituiria a Regência Trina Permanente, determinando a eleição do regente por meio do voto popular para um mandato de quatro anos.

### A Regência Una

Realizadas em abril de 1835, as eleições para Regente contaram com uma pequena participação de cerca de 6 mil eleitores, pouco mais de 0,1% da população, estimada em 5 milhões de pessoas naquela época.

O eleito foi o ex-ministro da Justiça, **Padre Diogo Antônio Feijó**. Feijó assumiu a Regência Una em outubro de 1835, em meio a uma crise de grandes proporções, com rebeliões em várias províncias.

A Cabanagem (1835-1840) no Pará e a Guerra dos Farrapos (1835-1845) no Rio Grande do Sul foram duas delas. Em 1837, sem apoio dos parlamentares, Feijó renunciou à Regência e foi substituído pelo Ministro do Interior, Pedro de Araújo Lima, referendado como Regente na eleição do ano seguinte.

Durante a regência de Araújo Lima, diversas medidas foram adotadas para devolver ao governo central o controle de todo o aparelho administrativo e judiciário. Uma dessas medidas foi a Lei de Interpretação do Ato Adicional, de 1840, que restringiu os poderes das Assembleias Provinciais. A ela se seguiram o restabelecimento do Conselho de Estado e a reforma do Código do Processo Criminal, que limitou a autoridade dos juizes de paz e fortaleceu a dos juizes municipais, subordinados ao poder Judiciário central. Tais medidas - assim como o período em que foram tomadas - ficaram conhecidas como **Regresso**.

### A Maioridade de D. Pedro II

No início de 1840, além das rebeliões que continuavam ocorrendo em várias províncias na capital do país, os embates entre regressistas e progressistas se intensificavam. Os progressistas - que passaram a ser chamados de **Partido Liberal** - começaram a exigir a antecipação da maioria do Príncipe Pedro de Alcântara que, de acordo com a Constituição, só poderia assumir o trono em 1844.

Segundo os liberais, essa seria a única forma de fazer o país voltar à normalidade e garantir a unidade do império. Os regressistas - reunidos agora no **Partido Conservador** - opunham-se à medida, pois temiam ser afastados do poder com a antecipação da maioria. Para eles, a solução para a crise estava na maior concentração de poderes nas mãos do governo regencial. Depois de muitos debates, no dia 23 de julho de 1840, a Câmara e o Senado aprovaram o projeto liberal, concedendo a maioria a dom Pedro de Alcântara, então com 14 anos de idade, e declarando-o imperador do Brasil, com o título de dom Pedro II.

O episódio ficaria conhecido como **Golpe da Maioridade**. No dia seguinte, o soberano organizou seu ministério, composto de representantes do Partido Liberal. Era o início de um reinado que iria se estender pelos 49 anos seguintes.

### Revoltas do Período Regencial

#### Guerra dos Cabanos

Entre 1832 e 1835, ocorreu a Cabanada ou Guerra dos Cabanos, guerra rural que ganhou esse nome porque a maioria de seus participantes vivia em habitações rústicas (não confundir com a Cabanagem), em uma região entre o sul de Pernambuco e o norte de Alagoas.

Participaram do levante indígenas aldeados, brancos e mestiços que residiam nas periferias dos engenhos, negros forros e cativos fugidos, chamados de papa-méis, que residiam em quilombos. Alguns proprietários rurais também integraram o movimento. Os cabanos lutavam pelo direito de permanecer em suas terras; pregavam a alforria dos escravizados e o retorno de dom Pedro I ao Brasil.

O governo regencial enviou tropas para combater os revoltosos na região. Nos combates, os rebeldes conseguiram diversas vitórias, utilizando táticas de guerrilha: faziam ataques surpresa a fazendas e

engenhos e se refugiavam rapidamente no interior das matas, que conheciam muito bem, onde os soldados governistas não conseguiam encontrá-los.

Aos poucos, o movimento perdeu força, principalmente após a morte de dom Pedro I, em 1834. Seus integrantes sofreram com epidemias e escassez de alimentos. No início de 1835, a maior parte dos cabanos havia morrido nos confrontos ou encontrava-se presa. O principal líder dos rebeldes cabanos, o ex-soldado Vicente de Paula, e um grupo de ex-escravos continuaram a luta.

Refugiaram-se nas matas do Jacuípe e por quinze anos permaneceram atacando engenhos e libertando escravos no interior de Pernambuco e Alagoas. Em 1850, o líder foi preso em uma emboscada e enviado para o presídio de Fernando de Noronha.

### **Cabanagem**

A província do Grão-Pará viveu, na primeira metade do século XIX, grandes conturbações internas. Em 1822, houve um levante contra a Independência que foi apaziguado apenas em 1823. Nos anos seguintes, ocorreram disputas constantes pelo poder envolvendo as elites regionais contra o governo imperial.

Em 1833, a Regência nomeou Bernardo Lobo de Souza para o cargo, mas ele teve que enfrentar um clima hostil. Em novembro de 1834, ele mandou prender diversos opositores e um deles, o pequeno proprietário rural Manuel Vinagre, foi assassinado pelas tropas governamentais. A província, já instável, entrou em convulsão. Em janeiro de 1835, o irmão de Manuel, Francisco Pedro Vinagre, liderou um grupo de sertanejos, negros e indígenas armados, em uma invasão a Belém, capital do Grão-Pará.

Os revoltosos mataram Lobo de Souza e seu comandante de armas e libertaram os presos políticos. Como grande parte dessas pessoas era pobre e morava em cabanas, o movimento ficou conhecido como Cabanagem e seus integrantes como cabanos (não confundir com os cabanos de Pernambuco e Alagoas).

Em maio de 1836, o regente Diogo Feijó enviou a Belém uma esquadra com o objetivo de retomar o poder local e reintegrar o Pará ao Império. Os revoltosos retiraram-se da capital, mas continuaram controlando boa parte do interior por quase três anos. Somente em meados de 1840 foram dominados e a província foi reintegrada ao Império. Cerca de 30 mil pessoas morreram durante o conflito.

Para o historiador Caio Prado Júnior, a Cabanagem foi uma das revoltas mais importantes de nossa história, pois foi a primeira em que a população pobre conseguiu, de fato, ocupar o poder em uma província.

### **Revolta dos Malês**

No começo do século XIX, negros e pardos livres e escravos representavam 72% (segundo cálculos do historiador João José Reis) da população de Salvador, capital da Bahia, que tinha aproximadamente 65 500 habitantes.

Vítimas constantes do preconceito racial e da opressão social, eles se tornaram a parte mais frágil da sociedade. Em 1835, muitos deles se rebelaram em Salvador. Foi a Revolta dos Malês, cujo objetivo declarado era destruir a dominação branca na região e construir uma Bahia só de africanos.

Fizeram parte do movimento principalmente os malês, nome dado aos escravos seguidores do islamismo. Eles pertenciam a diferentes etnias - como a dos haussás, jejês e nagôs - e muitos eram alfabetizados. Também participaram do movimento nagôs seguidores do candomblé.

A revolta começou no dia 24 de janeiro, quando cerca de 600 negros (segundo a historiadora Magali Gouveia Engel), armados principalmente de espadas, ocuparam de surpresa o centro de Salvador. Após intensos combates, os rebeldes foram derrotados pelas forças policiais, que dispunham de armas de fogo.

Centenas de participantes da revolta morreram ou ficaram feridos. Após a rebelião, desencadeou-se violenta repressão contra os africanos e afro-brasileiros. Muitos foram condenados ao açoite, à prisão ou à deportação. Três escravos e um liberto foram condenados à morte e fuzilados.

### **Guerra dos Farrapos**

Nas primeiras décadas do século XIX, estancieiros e charqueadores contestavam os altos impostos aplicados sobre o gado, a terra, o sal e principalmente o **charque**. Na política, sentiam-se desprestigiados pelo governo regencial, pois, apesar de serem frequentemente convocados a lutar contra os castelhanos na defesa das fronteiras ao sul do Brasil, não recebiam postos de comando durante as batalhas.

Em 1834, o presidente da província nomeado pelo governo da Regência, Antônio Rodrigues Fernandes Braga, criou impostos - inclusive sobre as propriedades rurais - e começou a organizar uma força militar para fazer frente às milícias dos chefes locais.

Em 19 de setembro de 1835, o estancieiro **Bento Gonçalves**, comandante da **Guarda Nacional** gaúcha e ligado aos liberais (chamados **farrapilhas**), invadiu Porto Alegre, expulsou o presidente da província e deu posse ao vice-presidente, o liberal Marciano Pereira Ribeiro.

Iniciava-se, assim, a mais longa revolta do período regencial, a Guerra dos Farrapos. Em setembro de 1836, os revoltosos proclamaram a República Rio-Grandense. Dois meses depois, os farrapos ratificaram sua independência do restante do Brasil e escolheram Bento Gonçalves para presidente da República recém-criada.

Em seguida, comandados por Davi Canabarro e pelo italiano Giuseppe Garibaldi, os farrapos conseguiram conquistar Laguna, em Santa Catarina, em julho de 1839. Ali, proclamaram a **República Catarinense**. No entanto, em novembro, tropas imperiais expulsaram os revolucionários da região e teve início o declínio da República Rio-Grandense.

Em novembro de 1842, dom Pedro II nomeou o marechal Luís Alves de Lima e Silva para a presidência da província e para o comando das tropas imperiais no Rio Grande do Sul.

Lima e Silva, que ficaria conhecido como **Duque de Caxias**, tinha por missão debelar a Revolução Farrapilha. Em 1845, ele conseguiu chegar a um acordo com os rebeldes e pôr fim ao conflito.

Interessado em atrair o apoio das elites gaúchas para o governo imperial, Caxias satisfez boa parte de suas reivindicações. Assim, o charque estrangeiro foi tributado em 25%, os estancieiros envolvidos na revolta foram anistiados e os oficiais republicanos reincorporados ao Exército imperial.

Também foi aprovada a alforria dos escravizados que participaram da revolta, os prisioneiros de guerra foram soltos e os rebeldes que se encontravam refugiados fora da província puderam voltar ao Rio Grande do Sul. Além disso, os rio-grandenses conquistaram o direito de indicar o presidente da província. O escolhido foi o próprio Caxias.

### Sabinada

A população de Salvador ainda não havia esquecido a Revolta dos Malês quando, no primeiro semestre de 1837, novas agitações envolveram a cidade. O médico e jornalista Francisco Sabino criticava em seu jornal, *Novo Diário da Bahia*, o uso dos impostos para sustentar a Corte, condenava a tirania das autoridades e o domínio da sociedade por uma pequena elite.

Essa lista de insatisfações era reforçada pelos militares que reclamavam da recém-criada Guarda Nacional - com funções que deveriam ser do Exército - e protestavam contra a redução do efetivo militar, responsável pelo aumento do desemprego na categoria.

Com o governo regressista de Pedro de Araújo Lima, que assumiu a regência em setembro de 1837, temia-se que a autonomia das províncias fosse ainda mais reduzida. Em Salvador, o descontentamento contra o novo regente aumentou quando ele convocou tropas baianas para lutar ao lado do governo, contra os farrapos, no Rio Grande do Sul.

No dia 7 de novembro de 1837, tropas do Forte de São Pedro se sublevaram. Os rebeldes constituíram um governo autônomo, proclamaram a independência da Bahia, declararam nulas as ordens vindas do Rio de Janeiro e convocaram uma Assembleia Constituinte. Os revoltosos também decretaram o fim da Guarda Nacional, elevaram os soldados dos militares e criaram batalhões de soldados para garantir a defesa do governo recém-instalado.

Para conquistar o apoio da elite baiana, os líderes do movimento pregavam a manutenção da ordem, a preservação da propriedade privada e a permanência da escravidão. Mas essas garantias não foram suficientes e, sem recursos, o movimento não sobreviveu por muito tempo. Com o auxílio de fazendeiros do Recôncavo Baiano e de soldados vindos de Pernambuco, Sergipe e Rio de Janeiro, as tropas governistas cercaram Salvador por terra e por mar e derrotaram os revoltosos em março de 1838.

Cerca de 2 mil pessoas morreram nos confrontos, a maioria negros e pobres. Quase 3 mil foram presas e outras 1500 deportadas para o Sul e alistadas no Exército para enfrentar os farrapos. Os 780 rebeldes considerados mais perigosos foram trancafiados no porão de um navio-prisão.

Dezoito deles, entre os quais **Francisco Sabino**, foram condenados à morte. Com a maioria de dom Pedro, em 1840, todos os rebeldes foram anistiados. Mesmo perdoado, porém, Sabino foi enviado para Goiás para permanecer longe de Salvador.

### Balaçada

Em 1838, Vicente Camargo, do Partido Conservador, era presidente da província do Maranhão. Em junho daquele ano, Camargo distribuiu nas comarcas do Maranhão os cargos de prefeito e comissário de polícia apenas aos seus correligionários, que passaram a perseguir os políticos do Partido Liberal (chama dos de bem-te-vis) e a exercer maior controle sobre a população pobre e livre.

Um dos meios usados para esse controle se dava com o recrutamento compulsório, como o que ocorreu em 1838 para o Exército, de alguns vaqueiros que trabalhavam para Raimundo Gomes, um fazendeiro simpático à causa liberal, que, apoiado por alguns companheiros, invadiu a cadeia e libertou os vaqueiros recrutados à força e mantidos na prisão.

Em janeiro de 1839, Raimundo Gomes conseguiu o apoio de Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, pequeno agricultor e fabricante de cestos, cujo apelido de **Balaio** daria nome à revolta que abalaria o Maranhão nos anos seguintes: a **Balaçada**. Raimundo Gomes, Manuel Ferreira e seus seguidores começaram a percorrer o inte-

rior do Maranhão, protestando não apenas contra o recrutamento compulsório, mas também contra a discriminação e a desigualdade social reinantes na província.

Os liberais apoiaram os rebeldes, fornecendo-lhes armas e munições. Em 1839, eles dominaram Caxias, a segunda maior cidade maranhense, e prosseguiram invadindo fazendas e libertando a população escravizada. Em 1840, sob a liderança do cativo Cosme Bento das Chagas, o **Preto Cosme**, mais de 3 mil escravizados também se rebelaram.

No início de 1840, Luís Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, foi nomeado para a presidência da província e combateu os revoltosos duramente: reconquistou a cidade de Caxias, obteve a rendição de Raimundo Gomes logo depois de Balaio ter sido morto em um dos confrontos e perseguiu os escravos liderados por Preto Cosme.

Os combates se estenderam até 1842, quando o líder dos escravizados foi capturado e enforcado. Saldo da revolta: cerca de 6 mil mortos, entre cativos e sertanejos pobres.

### O Segundo Reinado

O período compreendido entre 1840 e 1889, no qual o Brasil esteve sob o comando - altamente centralizado - do imperador dom Pedro II, é chamado de **Segundo Reinado**. Para manter a centralização, dom Pedro II utilizou as prerrogativas asseguradas ao **Poder Moderador** - órgão que se sobrepunha ao Executivo, ao Legislativo e ao Judiciário - sistematicamente.

Assim, nomeou e demitiu ministros, dissolveu a Câmara dos Deputados repetidas vezes, convocou eleições, escolheu senadores, suspendeu magistrados, etc. Interessado em consolidar a ordem interna e manter a unidade territorial, durante seu governo, dom Pedro II construiu um sólido aparato administrativo, jurídico e burocrático e debelou as revoltas provinciais, como a Guerra dos Farrapos (1835-1845) e a Balaçada (1838-1842), que ameaçavam a integridade territorial brasileira.

Ao longo dos 49 anos de seu governo, o imperador conseguiu conciliar as forças, oferecendo apoio intermitente ao **Partido Liberal** e ao **Partido Conservador**. Embora as diferenças entre os dois partidos fossem pequenas ambos representavam setores diferentes dos grandes comerciantes e dos grandes proprietários de terra, sempre que um gabinete liberal dava lugar a um conservador, e vice-versa, toda a estrutura administrativa do Império era substituída.

Fazendo largo uso do clientelismo, os novos integrantes do poder substituíam os presidentes de província, prefeitos, delegados, coletores de impostos e demais funcionários públicos. Nas relações internacionais, dom Pedro II procurou apresentar a imagem do Brasil como um país jovem, moderno e com grande potencial de desenvolvimento. Para reforçar essa ideia, ele financiava o estudo de artistas no exterior e estimulava a vinda de missões científicas estrangeiras ao Brasil.

### A Guerra do Paraguai

As origens da Guerra do Paraguai estão ligadas à consolidação dos Estados nacionais na região do Prata e à preocupação do Império em evitar a formação de uma grande nação platina que ocupasse o território do antigo Vice-Reino do Prata.

Em agosto de 1864, tropas brasileiras invadiram o Uruguai - independente desde 1828 - e derrubaram o presidente uruguaio Atanásio Aguirre, do **Partido Blanco**, acusado de ter posto em prática medidas antibrasileiras. Seu opositor, Venâncio Flores, do **Partido Colorado**, tornou-se presidente.

Interpretando a invasão do Uruguai como uma ameaça aos interesses de seu país, em novembro de 1864, o presidente do Paraguai, **Solano López**, aliado de Aguirre, apreendeu um navio mercante brasileiro no rio Paraná e, em dezembro, ordenou a invasão da província do Mato Grosso.

Em seguida, declarou guerra à Argentina, já que o governo do país não permitiria que o Exército paraguaio cruzasse o território argentino em direção ao Rio Grande do Sul e ao Uruguai. Em maio de 1865, Brasil, Argentina e Uruguai (já presidido por Flores) firmaram o Tratado da **Tríplice Aliança**, um acordo político, econômico e militar contra o Paraguai.

### **Os Voluntários da Pátria**

O governo brasileiro não possuía contingente para uma guerra desse porte e por isso, em janeiro de 1865, assinou um decreto criando o corpo de **Voluntários da Pátria**. Neste poderiam alistarem-se espontaneamente homens entre 18 e 50 anos. Para aumentar ainda mais o número de combatentes, o governo oferecia em troca do alistamento uma quantia em dinheiro e um pedaço de terra aos homens livres, assim como a alforria aos escravizados.

Assim, o corpo de voluntários reuniu indivíduos livres das camadas médias e pobres. Os membros da elite não se interessavam pelo voluntariado e, quando convocados, preferiam pagar para que pessoas livres fossem no lugar deles ou enviavam escravizados para substituí-los. O governo pagava uma indenização aos senhores de escravos que enviavam seus cativos à batalha, prática que ficou conhecida como “compra de substituídos”.

Muitas mulheres também participaram da guerra indiretamente na retaguarda, com o fabrico de munição, na venda de artigos de primeira necessidade, no preparo de alimentos e no socorro aos feridos ou diretamente, quando elas pegavam em armas e partiam para as frentes de batalha.

### **Saldo do Conflito**

A guerra se alastrou rapidamente. Em um primeiro momento, os paraguaios tiveram vitórias significativas. Aos poucos, porém, as tropas aliadas se organizaram e passaram à ofensiva. Os combates corpo a corpo foram sangrentos, marcados por atrocidades de ambos os lados.

A guerra só terminou em 1870, com a morte de Solano López. O Paraguai saiu arrasado do confronto. A população masculina adulta foi dizimada, a economia foi destruída e o país perdeu 40% do território para seus adversários. No que se refere ao Brasil, o conflito fortaleceu o Exército e o sentimento de identidade nacional.

Entretanto, 30 mil combatentes, de 139 mil enviados à frente de batalha, morreram. Para compensar as perdas financeiras, o governo brasileiro contraiu empréstimos no exterior, aumentando a dívida externa. O fim dos combates também contribuiu para pôr em xeque o governo de dom Pedro II: as críticas à escravidão se intensificaram e a ideia de substituir a monarquia pela república começou a ganhar força.

### **Mudança do Eixo Econômico**

Planta nativa da Etiópia, na África, o **café** chegou à Europa no século XVII e, de lá, à América. Em 1727, as primeiras sementes e mudas de café foram trazidas da Guiana Francesa e plantadas em Belém, no atual estado do Pará.

Por volta de 1760, já havia cafeeiros (para consumo) na cidade do Rio de Janeiro. Posteriormente, a planta foi levada ao litoral fluminense e, depois, para o vale do rio Paraíba do Sul. Ali, o café passou a ser plantado como produto agrícola, para consumo e comércio, e se espalhou rapidamente, chegando a cidades como Resende e Vassouras, no Rio de Janeiro; Areias, Guaratinguetá e Taubaté, em São Paulo. Mudas e sementes de café também foram levadas para o Espírito Santo e para o sul de Minas Gerais.

Nesse processo de expansão, muitos quilômetros da mata Atlântica foram derrubados para que fazendas de café pudessem se estabelecer e os indígenas que ali viviam foram dizimados ou expulsos. Os pequenos posseiros que se encontravam na região com suas lavouras de subsistência tiveram um destino similar. Dessa maneira, no início do Segundo Reinado, o café já era o principal artigo de exportação brasileiro e o Brasil era o maior exportador mundial do produto.

No sudeste, as principais cidades cafeicultoras enriqueceram. Assim como nos engenhos do nordeste, a riqueza extraída dos cafezais era produzida, primordialmente, pela mão de obra escravizada. Os cativos eram responsáveis por todo o trabalho no campo: preparavam o terreno, plantavam e colhiam. Na época da colheita, cabia a eles entregar ao administrador da fazenda uma quantidade específica de grãos.

No começo, os escravizados também tinham por obrigação conduzir carros de bois com sacas de café até os portos do Rio de Janeiro e de Santos, no litoral do estado de São Paulo, de onde a produção era embarcada para o exterior. A partir de 1850, com a construção das primeiras **ferrovias**, esse transporte passou a ser feito de trem, o que estimulou a construção de muitas ferrovias.

Mas as ferrovias não impactaram apenas o transporte do café. Elas integraram também o comércio do Triângulo Mineiro ao mercado paulista, transformaram a paisagem natural dos locais em que foram implantadas e colocaram a população em contato com as inovações técnicas do capitalismo. As cidades onde foram construídas se transformaram, e novos municípios surgiram em função delas. Com o enriquecimento, muitos fazendeiros do Vale do Paraíba foram agraciados com títulos de nobreza pelo imperador, originando-se daí a expressão **barões do café** para designá-los.

De modo geral, apesar do título, não faziam parte da corte imperial. Embora a presença masculina no gerenciamento das fazendas fosse predominante, algumas mulheres também comandavam as fazendas de café. Esse foi o caso de Maria Joaquina Sampaio de Almeida (1803-1882), que, após a morte do marido, passou a dirigir a fazenda Boa Vista, em Bananal, responsável por uma das maiores produções individuais de café no período: 700 mil.

### **Oeste Paulista**

Os fazendeiros do Vale do Paraíba empregavam técnicas agrícolas rudimentares, como a queimada para limpar o terreno. Além disso, não utilizavam arados nem adubos. Por causa dessas práticas, o solo da região empobreceu e, por volta de 1870, a produção declinou.

Cafeicultores faliram, fazendas foram abandonadas e as cidades que viviam do café ficaram à míngua. Em busca de novas terras, os fazendeiros expandiram as plantações de café em direção ao

Oeste paulista na segunda metade do século XIX. Eles expulsaram o povo **Kaingang** da região, derrubaram matas e ocuparam as terras férteis das atuais cidades de Campinas, Jundiaí e São Carlos. Em seguida avançaram para Ribeirão Preto, Bauru e, mais tarde, para o norte do Paraná e outras regiões, onde o solo de terra vermelha, mais conhecido como terra roxa, era ideal para o cultivo da planta.

Nesses lugares, surgiu um novo tipo de cafeicultor que, embora utilizasse mão de obra escrava, passou também a empregar o trabalho assalariado de **trabalhadores livres de origem europeia**.

Retirantes cearenses que fugiram da seca no final da década de 1870 e se deslocaram para o sudeste também foram empregados nos cafezais. Com os lucros das exportações de café, os cafeicultores aprimoraram as técnicas agrícolas a fim de multiplicar os rendimentos. Alguns começaram a diversificar seus investimentos, aplicando parte do capital em atividades industriais e comerciais. Em 1872, ano em que foi realizado o primeiro censo no Brasil, 80% da população em atividade no país se dedicava ao setor agrícola, 13% ao de serviços e apenas 7% à indústria.

#### Fim do Tráfico Negro

No começo do século XIX, o Brasil e várias colônias e nações sofriam forte pressão do governo inglês para acabar com o tráfico negro e com a escravização dos povos africanos. Por isso, a Inglaterra só reconheceu a legitimidade da independência brasileira em 1825, depois que dom Pedro I se comprometeu a acabar com o tráfico.

As pressões inglesas aumentaram e, em 1831, o governo regencial decretou o fim do tráfico negro. Mas a lei não alcançou seu objetivo imediato e africanos escravizados continuaram sendo contrabandeados para o Brasil, apesar de o tráfico ter sofrido uma queda acentuada.

#### Lei Eusébio de Queirós

Em 1850, a pressão internacional, somada ao medo de novas rebeliões de escravos e ao clamor dos que se opunham à escravidão, levou à aprovação da Lei Eusébio de Queirós.

Ela proibia definitivamente o tráfico de africanos para o Brasil. Importantes fazendeiros que tentaram desrespeitar a nova lei foram presos e capitães de navios negreiros que continuaram a traficar es cravos sofreram duras penas.

#### A imigração europeia e a Lei de Terras

Antes de 1850, alguns fazendeiros do Oeste paulista já tentavam substituir a mão de obra escravizada pela de imigrantes europeus. Em 1847, cerca de mil colonos de origem germânica e suíça foram trazidos e empregados, em regime de parceria, em uma fazenda no interior de São Paulo.

No entanto, o regime de parceria não funcionou, pois era pouco vantajoso para os imigrantes, que arcavam com muitas despesas, as quais reduziam muito seus lucros. Temendo que os imigrantes abandonassem o trabalho nas fazendas e ocupassem as terras devolutas, o governo e a Assembleia Geral instituíram a **Lei de Terras**, que restringia o acesso da população à terra.

A legislação em vigor até então permitia a qualquer pessoa se instalar em uma área de **terras devolutas** e posteriormente requerer um título de propriedade sobre ela. Com a Lei de Terras, aprovada em 1850, quem quisesse se tornar proprietário deveria comprar o lote do governo. Para dificultar o acesso, a lei fixou dimensões mínimas para os lotes a serem comprados e proibiu a compra a pra-

zo. Impediu-se assim o surgimento de uma camada de pequenos proprietários rurais e o desenvolvimento de uma agricultura familiar economicamente expressiva no Brasil.

A lei beneficiou a população mais rica e com mais recursos, que comprava grandes lotes diretamente do governo, e possibilitou que os grandes proprietários rurais concentrassem ainda mais porções de terras em suas mãos.

#### A Caminho da Abolição

Quando a Lei Eusébio de Queirós foi aprovada em 1850, a produção cafeicultora do Sudeste estava no auge e a necessidade de mão de obra era crescente. Impedidos de recorrer ao tráfico negro, os cafeicultores passaram a comprar es cravos dos fazendeiros do Nordeste que, naquele momento, atravessavam um período de dificuldades por causa da forte concorrência externa à produção nordestina de açúcar e algodão.

Em 1865, a notícia de que os Estados Unidos haviam abolido a escravidão reacendeu os debates abolicionistas no Brasil. Ao mesmo tempo, aumentou o número de escravizados que reivindicavam junto à Justiça o direito de não separar-se de suas famílias e de juntar dinheiro para comprar a liberdade. Não raro, eles venciam esses processos.

Com o fim da **Guerra do Paraguai**, em 1870, a **Campanha Abolicionista** começou a se difundir pelo país e conquistou adeptos no Exército - os negros e miscigenados representavam a maior parte dos soldados brasileiros no conflito. O convívio entre negros e brancos durante a guerra contribuiu para diminuir o preconceito e muitos militares ou ex-combatentes mudaram de opinião a respeito da escravidão.

#### Lei do Ventre Livre

Pressionado, o governo procurou conciliar os interesses conflitantes e extinguir a escravidão sem prejudicar os negócios dos fazendeiros. Para tanto, propôs um plano de abolição gradual, garantindo indenizações aos donos de escravizados. No dia 28 de setembro de 1871, a Assembleia Geral aprovou a **Lei do Ventre Livre**. Ela estabelecia que os filhos de escravizados nascidos a partir daquela data seriam considerados livres, mas deveriam permanecer sob os cuidados de seus senhores até completarem oito anos de idade.

A partir de então, o proprietário tinha duas opções: entregar a criança ao governo, que lhe pagaria uma indenização, ou mantê-la sob o regime de trabalho compulsório em sua propriedade, como forma de compensação pela alforria, até ela completar 21 anos. A lei também garantia ao escravizado o direito de formar um pecúlio com o qual pudesse comprar sua alforria.

Esse recurso seria bastante utilizado pelos cativos. Embora oferecesse garantias de compensação aos senhores de escravos, a lei foi vista como um sinal de que a escravidão estava próxima do fim. Para os fazendeiros do Oeste paulista, isso significava que seria necessário promover a imigração europeia em grande escala. A escolha pela mão de obra europeia foi estimulada por teorias raciais vigentes na época. Racistas, essas teorias (genericamente conhecidas como **darwinismo social**) defendiam que negros e mestiços, assim como indígenas e asiáticos seriam inferiores aos europeus.

Os negros, que durante quase quatro séculos construíram praticamente tudo que o existia no Brasil, eram agora taxados de preguiçosos, incapazes e incultos. Para políticos e fazendeiros racistas,

os negros deveriam ser substituídos por brancos “mais capacitados”. Para eles, o sucesso da modernização do país só seria possível por meio da mão de obra europeia.

Aproveitando-se da situação de crise de alguns países da Europa, iniciou-se amplo processo de incentivo à **emigração** para o Brasil.

### **A Campanha Abolicionista**

A partir de 1880, a mobilização pelo fim da escravidão no Brasil envolvia homens e mulheres de setores sociais variados, nos principais centros urbanos. A Campanha Abolicionista, como foi chamada, teve como polos de aglutinação associações emancipacionistas e órgãos da imprensa.

Personalidades como Joaquim Nabuco (1849-1910), André Rebouças (1838-1898) e Antônio Bento (1843-1898) escreviam nos jornais abolicionistas. O caricaturista Ângelo Agostini (1843-1910) desmoralizava os defensores da escravidão com seus desenhos, e José do Patrocínio (1854-1905) costumava terminar seus editoriais com a frase: “A escravidão é um roubo e todo dono de escravo, um ladrão.”.

No Pará, Manoel Moraes Bittencourt fundou em 1882 o Club Abolicionista Patroni, que, junto a outras organizações - que foram aparecendo em praticamente todas as províncias brasileiras -, recolhia recursos para a compra de alforrias. Em 1883, essas associações se unificaram e formaram a **Confederação Abolicionista**.

No Recife, integrantes da sociedade secreta Clube do Cupim, liderada por José Mariano, retiravam escravos do cativeiro e os enviavam de barcas ao Ceará, onde a escravidão foi extinta em 1884. A essa altura, a Campanha Abolicionista se configurava como um movimento irreprimível e de grande apelo popular.

### **O Fim da Escravidão**

Em 1884, as províncias do Ceará e do Amazonas aboliram a escravidão em seus territórios. No ano seguinte, a Assembleia Geral aprovou a **Lei Saraiva-Cotegipe**, também conhecida como **Lei dos Sexagenários**, que libertava os escravos com mais de 60 anos. A alforria para esse grupo, entretanto, só ocorria depois de três anos de trabalho a título de indenização.

Em São Paulo, em 1886, o abolicionista Antônio Bento criou um grupo conhecido como **Caifazes**, que organizava deserções em massa de escravos. A partir de então, as fugas se tornaram cada vez mais frequentes. Em 1887, o Exército anunciou sua recusa em continuar capturando escravos fugitivos.

No dia 13 de maio de 1888, a princesa Isabel - filha de dom Pedro II que estava à frente do governo, substituindo o imperador, que viajara ao exterior - assinou a **Lei Áurea**, libertando os 723 mil escravos que ainda restavam no país. Esse número representava 5% da população afrodescendente que vivia no Brasil.

Os afro-brasileiros tiveram seus direitos formalmente reconhecidos. A emancipação, contudo, não foi acompanhada de medidas de reparação ou de integração dos libertos na sociedade, como propunham muitos abolicionistas. Entre essas propostas estavam a distribuição de terras aos libertos e a criação de mecanismos para que os ex-escravos e seus filhos tivessem acesso à educação. Na verdade, os ex-escravos não receberam nenhum tipo de amparo e se tornaram vítimas de um novo tipo de desigualdade social e étnica cujos reflexos ainda podem ser sentidos na sociedade brasileira.

### **O Brasil no Final do Século XIX**

A partir da segunda metade do século XIX, o Brasil passou por transformações socioeconômicas que mudaram o perfil da sociedade. O trabalho escravo, por exemplo, começou a ser substituído pelo trabalho livre e assalariado. A indústria tomou impulso a partir de 1880 e aumentou a contratação de mão de obra assalariada: em 1881, havia cerca de três mil trabalhadores industriais; em 1890 já eram 54 mil, principalmente imigrantes.

As cidades cresceram e aumentou o número de pessoas das camadas médias urbanas - profissionais liberais, pequenos e médios comerciantes, funcionários públicos, etc. A vida cultural se intensificou. Formou-se uma opinião pública capaz de se mobilizar contra a escravidão e contra o caráter opressivo da monarquia. Nesse mesmo momento, o Brasil atravessava uma grave crise econômica.

A guerra contra o Paraguai (1864-1870) consumira as divisas do país, e a população sofria com o aumento do custo de vida. Os fazendeiros do Centro-Sul mostravam-se insatisfeitos com a composição política do império, que não refletia o poder econômico e social das regiões: o Nordeste tinha um número maior de representantes no Senado e no ministério do que o Sudeste.

Os cafeicultores, sobretudo os do Vale do Paraíba, também estavam insatisfeitos com a extinção do trabalho escravo. Embora isso tivesse ocorrido por meio da criação de sucessivas leis - como a do Ventre Livre (1871) e a dos Sexagenários (1885) -, a insatisfação se transformou em revolta em 1888, com a assinatura da Lei Áurea.

Os militares também davam sinais de descontentamento. Os soldos estavam baixos e as promoções dos oficiais ocorriam mais por apadrinhamento do que por mérito. Como não podiam manifestar livremente suas opiniões políticas, entre 1883 e 1887 os militares demonstraram sua insatisfação por meio de atos de insubordinação e desobediência que, em seu conjunto, ficaram conhecidos como a **Questão Militar**.

As relações entre a Igreja e o Estado se desgastaram com a chamada **Questão Religiosa**, em 1871, quando bispos de Olinda e de Belém fecharam algumas irmandades religiosas ligadas à maçonaria. Dom Pedro II ordenou que essas irmandades fossem reabertas.

Os bispos se recusaram a obedecer, foram presos e condenados a trabalhos forçados. Mesmo sendo anistiados pelo imperador em 1875, essa situação desgastou a relação entre parte do clero e o Estado. Esse evento é apontado como um dos fatores que levaram ao desgaste e à queda da monarquia no Brasil.

### **A Campanha pela República**

Em 1870, políticos liberais radicais, cafeicultores e representantes das camadas médias do Rio de Janeiro e de São Paulo criaram o **Clube Republicano**, cujo porta-voz era o jornal carioca A República.

Nos dois anos seguintes, novos clubes e jornais republicanos surgiram pelo país. Mas a Campanha Republicana ganhou mais força a partir de 1873, quando grupos políticos ligados aos cafeicultores paulistas fundaram, em São Paulo, o **Partido Republicano**.

### **Moderados, radicais e positivistas**

Unidos contra a monarquia, os republicanos divergiam quanto aos métodos propostos.

Os moderados, vinculados aos grandes proprietários rurais, eram contrários ao fim da escravidão. Os radicais, ou revolucionários, eram membros das camadas médias urbanas e apoiavam uma revolução com grande participação popular, como a que ocorrera na França em 1789. A facção formada pelos militares adeptos do

positivismo apoiava-se na confiança na ciência e na razão. Na política, o positivismo defendia a instauração de uma ditadura republicana.

### **O Fim do Império**

No decorrer de 1889, Quintino Bocaiuva, chefe nacional do movimento republicano, procurou se aproximar dos militares em busca de apoio na luta contra a monarquia. No dia 11 de novembro, um grupo conseguiu convencer o marechal Deodoro da Fonseca a apoiar a causa republicana.

Ao mesmo tempo, os militares republicanos do Rio de Janeiro estabeleceram contatos com líderes civis de São Paulo, que apoiaram a ideia de um golpe para proclamar a República. Marcado para o dia 20 de novembro, ele foi antecipado porque, no dia 14, um major espalhou o boato de que o governo decretara a prisão de Deodoro da Fonseca e de Benjamin Constant.

Na manhã do dia 15, o próprio marechal Deodoro seguiu à frente de um batalhão em direção ao prédio do Ministério da Guerra, onde os ministros encontravam-se reunidos. Sem enfrentar nenhuma resistência, Deodoro depôs o gabinete e voltou para casa. Os republicanos ficaram sem saber se o marechal havia derrubado a monarquia ou apenas o ministério.

Para dirimir qualquer dúvida, o jornalista José do Patrocínio e outras lideranças dirigiram-se à Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro e anunciaram o **fim da monarquia no Brasil**.

Ao ser informado dos acontecimentos, em seu palácio de Petrópolis, dom Pedro II ainda tentou organizar um novo ministério, mas acabou desistindo. Na madrugada de 17 de novembro de 1889, embarcou com a família para Portugal. Dois anos mais tarde, morreu em Paris, vítima de pneumonia aguda, aos 66 anos.

A **Proclamação da República** foi um movimento do qual a população praticamente não participou. Nele estiveram envolvidos alguns militares, intelectuais e políticos. Um dos líderes republicanos, Aristides Lobo, chegou a afirmar que o povo assistiu a tudo bestializado, achando que a movimentação das tropas conduzidas por Deodoro da Fonseca na manhã do dia 15 de novembro fosse simplesmente uma parada militar.

## **REPÚBLICA VELHA**

### **Consolidação da República**

Em 15 de novembro de 1889, o marechal Deodoro da Fonseca proclamou a República. Apesar das divergências que existiam sobre o tipo de república a ser construída no país, as elites que dominavam a política em São Paulo, Minas Gerais e no Rio Grande do Sul defendiam o **federalismo**, em oposição à centralização imperial<sup>3</sup>.

Paulistas e mineiros defendiam propostas inspiradas no liberalismo e tinham, sobretudo os paulistas, o modelo estadunidense como referência, em relação à autonomia dos estados e às liberdades individuais.

No Rio Grande do Sul, havia um importante grupo de políticos liderado por Júlio de Castilhos. Esse grupo defendia, com base nos ideais positivistas, a instauração de uma ditadura republicana que, ao garantir a ordem, levaria o país ao progresso. Já no Rio de Janeiro, a capital da República, existia um grupo de republicanos radicais, chamados de jacobinos. Eram civis e militares, alguns deles positivistas, que defendiam de maneira exaltada o regime republicano e **opunham-se de maneira contundente à volta da monarquia**.

3 *História. Ensino Médio. Ronaldo Vainfas [et al.] 3ª edição. São Paulo.*

Havia também os monarquistas, que desejavam o retorno do antigo sistema. Entre os militares, predominavam os republicanos. E, mesmo entre estes, havia divergências: enquanto alguns oficiais seguiam a liderança de Deodoro, outros preferiam a de Floriano Peixoto. Mas havia também os positivistas, que tinham Benjamin Constant como líder, e alguns monarquistas, sobretudo na Marinha, que tinham fortes ligações com o Império.

Nesse emaranhado de projetos políticos, no início de 1890 o Governo Provisório convocou uma Assembleia Nacional Constituinte para institucionalizar o novo regime e elaborar o conjunto de leis que o regeriam.

Assim, em 24 de fevereiro de **1891**, foi promulgada a primeira **Constituição republicana** do país, a **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Inspirada no modelo vigente nos Estados Unidos, ela era liberal e federativa, concedendo aos estados prerrogativas de constituir forças militares e estabelecer impostos.

Além disso, ela instaurou o presidencialismo como regime político, com a separação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e oficializou a separação entre Estado e Igreja. Os deputados constituintes também elegeram o marechal Deodoro da Fonseca para a presidência e o marechal Floriano Peixoto para a vice-presidência da República. Mas o novo regime republicano enfrentaria crises muito sérias até se consolidar definitivamente.

### **República de Espadas**

Na área econômica, comandada por Rui Barbosa, então ministro da Fazenda, a República começou com grande euforia. Com o objetivo de estimular o crescimento econômico e a industrialização do país, o governo autorizou que os bancos concedessem crédito a qualquer cidadão que desejasse abrir uma empresa. E, para cobrir esses empréstimos, permitiu a impressão de uma imensa quantidade de papel-moeda.

Como a moeda brasileira tinha como referência a libra inglesa, as emissões de dinheiro sem lastro (sem garantia em ouro) provocaram o aumento acelerado da inflação. Muitos dos empréstimos concedidos foram usados para abrir empresas que existiam apenas no papel, mas cujas ações, ainda assim, eram negociadas na Bolsa de Valores. Como resultado, muitos investidores perderam seu dinheiro e a inflação aumentou, atingindo toda a sociedade brasileira. Essa medida, que visava estimular a economia, mas resultou em desvalorização da moeda e especulação financeira, recebeu o nome de **Encilhamento**.

Na área política, assistia-se a graves conflitos envolvendo o presidente e os militares que o apoiavam, de um lado, e políticos liberais e a imprensa, do outro. Oito meses após ser eleito, em novembro de 1891, Deodoro da Fonseca determinou o fechamento do Congresso Nacional e decretou estado de sítio no país. Os oficiais que seguiam a liderança de Floriano Peixoto não apoiaram o golpe de Estado; assim como a Marinha, que considerou autoritária a atitude do presidente, e diversas lideranças civis. Sem apoio político, o presidente renunciou no dia 23.

Nesse mesmo dia, Floriano Peixoto, seu vice, assumiu a presidência da República.

A posse do novo presidente foi muito questionada. De acordo com a Constituição, o vice assumiria somente se o presidente houvesse cumprido metade de seu mandato, ou seja, dois anos. Caso contrário, ela previa a realização de uma nova eleição. Mas Floriano estava decidido a permanecer no poder, com o apoio dos florianistas, que alegavam que o dispositivo constitucional só valeria para o próximo mandato presidencial.

Treze generais do Exército contestaram sua posse e, por meio de um manifesto, exigiram eleições presidenciais. Floriano ignorou o protesto e mandou prender os generais. Receosas com a instabilidade da República, as elites políticas de São Paulo, representadas pelo Partido Republicano Paulista (PRP), apoiaram o novo presidente. Floriano, por sua vez, percebeu que o suporte do PRP era fundamental.

Ele também contou com o apoio de importantes setores do Exército e da população do Rio de Janeiro. Oficiais da Marinha de Guerra (Armada) tornaram-se a sua principal oposição. Em 6 de setembro de 1893, posicionaram os navios de guerra na baía de Guanabara, apontaram os canhões para o Rio de Janeiro e Niterói e dispararam tiros contra as duas cidades - era o início da **Revolta da Armada**. Em março do ano seguinte a situação tornou-se insustentável nos navios - não havia munição, alimentos, água nem o apoio da população. Parte dos revoltosos pediu asilo político a Portugal, a outra foi para o Rio Grande do Sul participar de um conflito que eclodira um ano antes: a **Revolução Federalista**.

#### Revolução Federalista

A instalação da República alterou a política do Rio Grande do Sul. Com ela, o **Partido Republicano Rio-Grandense** alcançou o poder. Apoiada por Floriano Peixoto e liderada por **Júlio de Castilhos**, a agremiação de orientação positivista tornou-se dominante no estado em que passou a governar de maneira autoritária.

A principal força de oposição ao Partido Republicano era o **Partido Federalista**, liderado por Gaspar Silveira Martins, que defendia o parlamentarismo e a predominância da União Federativa sobre o poder estadual - enquanto os republicanos pregavam o sistema presidencialista e a autonomia dos estados.

Diante da violência e das fraudes eleitorais, os federalistas uniram-se a outras forças de oposição, dando origem a uma sangrenta guerra civil, que ficou conhecida como **Revolução Federalista** (1893-1895). Os conflitos não se limitaram ao estado do Rio Grande do Sul, estendendo-se aos de Santa Catarina e do Paraná, e só terminaram em junho de 1895 com a vitória dos republicanos sobre os federalistas. A Revolução Federalista causou muito sofrimento ao sul do país. Somente no Rio Grande do Sul, que contava com cerca de 900 mil habitantes, morreram de 10 a 12 mil pessoas, muitas delas degoladas.

Passados cinco anos da proclamação da República, chegava ao fim o governo de Floriano Peixoto. No dia 15 de novembro de 1894, o marechal passou a faixa presidencial ao paulista **Prudente de Moraes**, conferindo novos ares à República. Pela primeira vez, um civil ligado às elites agrárias, em especial aos cafeicultores, assumia o poder. Com a eleição de Prudente de Moraes, encerrava-se o período conhecido como República da Espada.

#### Modelo Político

A Constituição de 1891 estabeleceu eleições diretas para todos os cargos dos poderes Legislativo e Executivo. Também determinou que, excetuando os mendigos, os analfabetos, os praças de pré, os religiosos, as mulheres e os menores de 21 anos, todos os cidadãos brasileiros eram eleitores e elegíveis.

Apesar de suprimir a exigência de renda mínima constante da Constituição imperial, a primeira Constituição da República também excluía a maioria da população brasileira do direito de votar. O voto foi decretado aberto, mas, como não havia Justiça Eleitoral, na prática as eleições eram caracterizadas pela fraude. A organização

da eleição dos municípios, bem como a redação da ata da seção eleitoral, ficava a cargo dos chefes políticos locais, os chamados **coronéis**.

Isso lhes permitia registrar o que bem quisessem nas atas - daí o nome **“eleições a bico de pena”** - e também controlar as escolhas dos eleitores, por meio da violência ou do suborno. Era comum, por exemplo, que nas atas das seções eleitorais constassem votos de eleitores já mortos para o candidato dos coronéis.

Ou então que os coronéis reunissem os eleitores em um determinado lugar para receber as cédulas eleitorais já preenchidas. Esses locais eram chamados de **“curral eleitoral”**. De modo geral, os eleitores votavam no candidato do coronel por vários motivos: obediência, lealdade ou gratidão, ou em busca de algum favor, como dinheiro, serviços médicos e até mesmo proteção. Afinal, sem a garantia dos direitos civis e políticos, grande parte da população rural - vale lembrar que a imensa maioria dos brasileiros então vivia no campo - buscava a proteção de um coronel e acabava se inserindo em uma rede de favores e proteção pessoal.

#### O Poder dos Coronéis

Também conhecida como coronelismo, a chamada **“República dos coronéis”** era um sistema político que resultou da Constituição de 1891 e marcou a Primeira República. Se no Império os presidentes de estado (hoje denominados governadores) eram nomeados pelo poder central, com a República eles passaram a ser eleitos pelos coronéis. Nos municípios, eram os coronéis que, por meio da violência e da fraude eleitoral, controlavam os votos que elegiam o presidente de estado, e também os deputados estaduais e federais, os senadores e até mesmo o presidente da República.

Por outro lado, eles dependiam do governante estadual para nomear parentes e protegidos a cargos públicos ou liberar verbas para obras nos municípios. Assim, criava-se uma ampla **rede de alianças** e favores, em que coronéis, presidentes de estado, parlamentares e o próprio presidente da República estavam atados por fortes laços de interesses. Esse esquema se consolidou na presidência de Campos Sanes (1898-1902), idealizador do que veio a ser chamado de política dos governadores Ou dos estados.

Nela, o governo federal apoiava as oligarquias dominantes nos estados, que em troca sustentavam politicamente o presidente da República no Congresso Nacional, controlando a eleição de senadores e deputados federais - e evitando, dessa forma, que os candidatos da oposição se elegessem. Ainda assim, caso isso acontecesse, a **Comissão de Verificação de Poderes da Câmara Federal**, responsável por aprovar e confirmar a vitória dos candidatos eleitos, impugnava a posse, sob a alegação de fraude.

Apesar das fraudes eleitorais, as eleições periódicas foram importantes para a configuração do sistema político brasileiro. **Primeiro**, porque exigiam o mínimo de competição no jogo eleitoral, permitindo a renovação das elites dirigentes. **Segundo**, porque, mesmo com o controle do voto, havia alguma mobilização do eleitorado - com o qual as elites, mesmo dispostas de grande poder político, precisavam manter alguma interlocução.

#### Política do Café com Leite

A política dos governadores inaugurada por Campos Salles fundamentou a chamada **República Oligárquica**. Ela reforçou os poderes das oligarquias - sobretudo as dos estados de São Paulo e Minas Gerais. Como o número de representantes por estado no Congresso

era proporcional à sua população, São Paulo e Minas Gerais, que eram os estados mais populosos e ricos - da federação, elegiam as maiores bancadas na Câmara dos Deputados.

Vale lembrar que, à época, os partidos políticos eram estaduais e proliferavam siglas como Partido Republicano Mineiro, Partido Republicano Paulista, Partido Republicano Rio-Grandense etc. Expressão simbólica da aliança entre o Partido Republicano Paulista e o Partido Republicano Mineiro foi a chamada **política do café com leite**, que funcionava no momento da escolha do sucessor presidencial.

As oligarquias dos dois estados escolhiam um nome comum para presidente, ora filiado ao partido paulista, ora ao mineiro. A cada sucessão presidencial, a aliança entre Minas Gerais e São Paulo precisava ser renovada, muitas vezes com conflitos e interesses divergentes. Por serem fortes em termos políticos e econômicos, formaram-se duas oligarquias dominantes no país: a de São Paulo e a de Minas Gerais. Embora em posição inferior à aliança entre paulistas e mineiros, destacavam-se também a do Rio Grande do Sul, a da Bahia e a do estado do Rio de Janeiro.

Houve eleições em que os vitoriosos não estavam comprometidos com a política do café com leite, caso de Hermes da Fonseca em 1910 e de Epitácio Pessoa em 1919. O importante é considerar que as oligarquias dos estados que se encontravam fora da política do café com leite passaram a questionar o sistema político na década de 1920.

#### Aspectos Econômicos

Por volta de 1830, o café tornou-se o principal produto de exportação do Brasil, superando o açúcar. Com a expansão das lavouras cafeeiras para o Oeste Paulista, a partir da década de 1870, a cafeicultura estimulou a economia do país, cujo dinamismo atraiu investidores estrangeiros, sobretudo britânicos.

Ela propiciou a construção e o reaparelhamento de ferrovias, estradas, portos e o surgimento de bancos, casas de câmbio e de exportação. Também foram criados estaleiros, empresas de navegação e moinhos. O café mudou o país, inclusive incentivando a sua industrialização. Surgiram, por exemplo, fábricas de tecidos, chapéus, calçados, velas, alimentos, utensílios domésticos etc. Tratava-se de um tipo de indústria, a de bens de consumo não duráveis, que não exigia grande tecnologia ou altos investimentos de capital, mas que empregava grande quantidade de mão de obra.

A riqueza gerada pelas exportações de café possibilitou, ainda, o aumento das importações e a expansão das cidades, com a instalação de serviços públicos (como iluminação a gás e sistema de transporte urbano), novas práticas de diversão e até mesmo maior circulação de jornais e livros. A cidade que mais cresceu foi a de São Paulo, principalmente a partir de 1886, com a chegada de milhares de imigrantes.

#### Crise do Café

Na década de 1920, o café, que era então responsável por mais da metade das exportações brasileiras, sustentava a economia do país. Por consequência, a oligarquia paulista tornara-se dominante na política brasileira - dos 12 presidentes eleitos entre 1894 e 1930, seis eram filiados ao Partido Republicano Paulista.

A crescente produção cafeeira, contudo, acabou provocando graves problemas. O consumo do café brasileiro, que nesse período atendia a 70% da demanda mundial, estabilizou-se, mas os fazen-

deiros continuaram expandindo suas plantações. Com uma produção maior do que a capacidade de consumo, os preços internacionais caíram, causando prejuízos e gerando dívidas.

A **primeira crise de superprodução ocorreu em 1893**. Ao assumir a presidência em 1894, Prudente de Moraes teve de lidar com grave crise econômica. Campos Salles, que o sucedeu na presidência em 1898, fez um acordo com os credores internacionais conhecido como **fundings loan**. Pelo acordo, que transformou todas as dívidas brasileiras em uma única, cujo credor era a casa bancária britânica dos Rothschild, o Brasil recebeu como empréstimo 10 milhões de libras esterlinas. Além de oferecer as rendas da alfândega do Rio de Janeiro como garantia, o governo se comprometeu a realizar uma política econômica deflacionária, retirando papel-moeda do mercado, o que gerou recessão, falências e desemprego e não resolveu os problemas da superprodução de café e da queda dos preços no mercado internacional.

Para evitar maiores prejuízos, representantes das oligarquias cafeeiras dos estados de São Paulo, Minas Gerais e do Rio de Janeiro reuniram-se na cidade paulista de Taubaté e elaboraram, em 1906, um plano para a defesa do produto, que, a princípio, não contou com o apoio do governo federal.

Pelo **Convênio de Taubaté** - como ficou conhecido esse encontro - estabeleceu-se a política de valorização do café, pela qual os governos dos estados conveniados recorreriam a empréstimos externos para comprar e estocar o excedente da produção de café, até que seu preço se estabilizasse no mercado internacional, de modo a garantir o lucro dos cafeicultores. Para o pagamento dos juros da dívida, seria cobrado um imposto sobre as exportações de café.

Dois anos depois, na presidência de Afonso Pena, o governo federal deu garantias aos empréstimos. A política de valorização do café foi benéfica apenas para os cafeicultores, em especial os paulistas, em detrimento dos produtores de açúcar, algodão, charque, cacau etc. Além de acentuar as desigualdades regionais, grande parte dos custos dessa política acabou recaindo sobre a sociedade brasileira, que teve de arcar com os prejuízos.

#### Economia da Borracha

No começo da República, outro importante produto de exportação era a borracha da Amazônia, que alcançou seu auge entre 1890 e 1910. Em meados do século XIX, desenvolveu-se o processo de vulcanização da borracha, por meio do qual ela se tornava endurecida, porém flexível, perfeita para ser usada em instrumentos cirúrgicos e de laboratório. O sucesso do produto aconteceu mesmo ao ser empregado na fabricação de pneus tanto de bicicletas como de automóveis. Em 1852, o Brasil exportava 1 600 toneladas de borracha (2,3% das exportações nacionais). Em 1900, já ultrapassava os 24 milhões de toneladas, o que equivalia a quase 30% das exportações.

Além de empregar cerca de 1 10 mil pessoas que trabalhavam nos seringais, a extração do látex na região Norte fez com que as cidades de Belém e Manaus passassem por grandes transformações: expansão urbana, instalação de serviços (iluminação pública, bondes elétricos, serviços de telefonia e de distribuição de água). A partir de 1910, contudo, a entrada da borracha de origem asiática no mercado internacional provocou um drástico declínio na produção amazônica. Extraída em colônias inglesas e holandesas, a borracha asiática tinha maior produtividade, melhor qualidade e menor preço.

### Disputas por Território

Os primeiros governos republicanos enfrentaram problemas de disputas territoriais com os vizinhos latino-americanos.

O primeiro deles foi sobre a região oeste dos atuais estados de Santa Catarina e Paraná, que era reclamada pelos argentinos. A questão foi resolvida pela arbitragem internacional dos EUA em 1895, confirmando a posse brasileira.

Outra pendência foi com a França, sobre a demarcação das fronteiras do Brasil com a **Guiana Francesa**. Com arbitragem internacional do governo suíço, o Brasil venceu a disputa em 1900, impondo sua soberania sobre as terras que hoje integram o estado do **Amapá**.

No ano seguinte, o Brasil entrou em disputa com a Grã-Bretanha sobre os limites territoriais entre a Guiana Britânica (ou Inglesa) e o norte do então estado do Amazonas - que hoje corresponde ao estado de **Roraima**.

O rei da Itália, Vítor Emanuel II, foi convocado como árbitro internacional, e em 1904 ele decidiu a favor dos britânicos. Desse modo, o Brasil perdeu parte do território conhecido como Pirara, e a Grã-Bretanha obteve acesso à bacia Amazônica por meio de alguns de seus afluentes.

Outra disputa, bem mais complexa, foi travada em torno da região onde hoje se localiza o **Acre**, que então pertencia à Bolívia e ao Peru. Muitos nordestinos, em particular cearenses, que sofriam com a seca, haviam se estabelecido ali para explorar o látex, gerando conflitos armados com tropas bolivianas. Os brasileiros chegaram a declarar a independência política do Acre. Em 1903, a diplomacia brasileira conseguiu uma vitória com o **Tratado de Petrópolis**, que incorporava o Acre ao território brasileiro em troca de indenizações à Bolívia e ao Peru.

Cabe destacar a relevante atuação de José Maria da Silva Paranhos Júnior, o barão do Rio Branco, responsável pelas relações internacionais do Brasil entre 1902 e 1912. Ele não só esteve à frente das negociações que envolviam disputas territoriais do país como fez do Ministério das Relações Exteriores uma instituição profissionalizada e aproximou o Brasil dos EUA.

### Movimentos e Revoltas

#### Revolta da Vacina

Além de modernizar a cidade, era necessário erradicar as doenças epidêmicas da capital da República. Com base nas então recentes descobertas sobre os microrganismos e a capacidade de mosquitos, moscas e pulgas transmitirem doenças, o médico sanitário Oswaldo Cruz, a quem coube essa tarefa, estava decidido a erradicar a febre amarela, com o combate aos mosquitos, a varíola, com a vacinação, e a peste bubônica, com a caça aos ratos, cujas pulgas transmitiam a doença.

Em junho de 1904, Rodrigues Alves enviou um projeto de lei ao Congresso que propunha a obrigatoriedade da vacinação contra a **varíola**. Havia grande insatisfação popular contra as reformas urbanas do prefeito Pereira Passos. Mas a obrigatoriedade de introduzir líquidos desconhecidos no corpo, imposta de maneira autoritária pelo governo e sem esclarecimentos à população, que à época desconhecia os benefícios da vacinação, gerou forte resistência.

Havia também razões morais contra a vacinação obrigatória. À época, os homens não admitiam que, em sua ausência, suas residências fossem invadidas por estranhos que tocassem no corpo de suas esposas e filhas para aplicar vacinas. Como a maioria das mu-

lheres partilhava desses mesmos valores, quando a lei da vacinação obrigatória foi publicada nos jornais, estourou uma revolta no Rio de Janeiro.

Inicialmente, militares tentaram depor Rodrigues Alves, mas logo foram dominados por tropas fiéis ao governo. A maior reação, entretanto, ficou por conta da população mais pobre. Entre os dias 10 e 13 de novembro de 1904, a cidade foi tomada por manifestantes populares: as estreitas ruas do centro foram bloqueadas por barricadas e os policiais, atacados com pedradas.

A repressão policial foi violenta. Qualquer suspeito de haver participado da revolta foi jogado em porões de navios e mandado para o Acre. A vacinação obrigatória acabou sendo suspensa, e, quatro anos depois, uma epidemia de varíola matou mais de 6 mil pessoas no Rio de Janeiro. Foram necessários muitos anos para que os governantes reconhecessem que nada conseguiam com imposições e práticas autoritárias sobre a população. Nos anos 1960, com campanhas de esclarecimento, a vacinação em massa tornou-se comum no país. Em 1971, ocorreu o último caso de varíola no Brasil.

#### Revolta da Chibata

Os marujos da Marinha de Guerra brasileira viviam sob péssimas condições de trabalho: soldos miseráveis, má alimentação, trabalhos excessivos e opressão da oficialidade. Mas os castigos físicos aos quais eram submetidos, principalmente com o uso da chibata, eram ainda mais graves.

Em 22 de novembro de 1910, marinheiros do encouraçado Minas Gerais se revoltaram contra a punição de um colega condenado a receber 250 chibatadas. Liderados por João Cândido, eles tomaram a embarcação, prenderam e mataram alguns oficiais e apontaram os canhões para a cidade do Rio de Janeiro. Os marujos do encouraçado São Paulo e de outras seis embarcações, também ancoradas na baía de Guanabara, aderiram à revolta. Os revoltosos exigiam melhores condições de trabalho e o fim dos castigos corporais.

O Congresso negociou com os revoltosos e, somente após sua rendição, concedeu-lhes anistia. Mas o ambiente na Armada continuou tenso. Em 4 de dezembro, diante de novas punições, outra revolta eclodiu na ilha das Cobras. Os oficiais reagiram de maneira dura e bombardearam a ilha.

Depois, prenderam 600 marinheiros, inclusive os que participaram da primeira revolta, entre eles João Cândido, apelidado de "almirante negro". Jogados em prisões solitárias por vários dias, muitos deles morreram. Os demais foram detidos em porões de navios e mandados para a Amazônia - ou executados durante a viagem.

#### Revolta em Juazeiro do Norte

Em 1889, no povoado de Juazeiro do Norte, no sul do estado do Ceará, durante uma missa celebrada pelo padre **Cícero Romão Batista**, uma beata teria sangrado pela boca logo após receber a hóstia. A notícia do suposto milagre - da hóstia que teria se transformado em sangue - espalhou-se, aumentando o prestígio do padre, que passou a ser idolatrado na região. Além das funções de padre, ele desempenhava as de juiz e conselheiro, ensinava práticas de higiene, acolhia doentes e criminosos arrependidos.

Seu prestígio era tamanho que a alta hierarquia da Igreja chegou a ficar incomodada e temerosa de que essa veneração estimulasse práticas religiosas fora de seu controle - o que, de fato, aconteceu. Em 1892, o padre foi impedido de pregar e ouvir em confissão. Dois anos depois, a Congregação para a Doutrina da Fé decretou a falsidade do milagre em Juazeiro do Norte, provocando a reação da

população. Movimentos de solidariedade se formaram e irmandades se mobilizaram a favor do padre Cícero. Imensas romarias passaram a se dirigir à cidade. Beatas diziam ter visões que anunciavam a proximidade do fim do mundo e o retorno de Cristo. Surgia um movimento que desafiava as autoridades eclesiásticas da região.

Em 1911, inserido na política oligárquica local, padre Cícero foi eleito prefeito de Juazeiro do Norte e se tornou o principal articulador de um pacto entre os coronéis da região do vale do Cariri. Padre Cícero lutou em vão até o ano de sua morte, 1934, para provar que o milagre em Juazeiro do Norte havia ocorrido. Apenas em 2016, a Igreja Católica se reconciliou com o padre, suspendendo todas as punições que havia lhe imposto.

### **Guerra de Canudos**

Antônio Vicente Mendes Maciel andava pelos sertões nordestinos pregando a fé católica. Tornou-se um beato conhecido como **Antônio Conselheiro** e passou a ser seguido por muitas pessoas. Em 1877, fixou-se com centenas delas no arraial de Canudos, um lugarejo abandonado no interior da Bahia, às margens do rio Vaza-Barris, ao qual renomearam Belo Monte. A comunidade cresceu rapidamente. Famílias, que fugiam da exploração dos latifundiários da região ou abandonavam suas terras de origem devido à seca, foram para Canudos.

Também foi o caso de jagunços, que serviam aos coronéis, mas haviam caído em desgraça. Estima-se que em poucos anos o arraial recebeu entre 20 e 30 mil pessoas pobres, em sua grande maioria, mas que em Canudos tinham ao menos uma casa para morar e terra para plantar.

Canudos tinha uma rígida organização social. No comando estava Antônio Conselheiro, também chamado de chefe, pastor ou pai. Doze homens, denominados apóstolos, assumiram as chefias dos setores de guerra, economia, vida civil, vida religiosa etc. O arraial contava com uma guarda especial formada pelos jagunços, chamada Companhia do Bom Jesus ou Guarda Católica. Havia também comerciantes.

Em 1896, um incidente alterou a paz do arraial. Comerciantes de Juazeiro não entregaram madeiras compradas por Conselheiro para a construção de uma nova igreja. Os jagunços se vingaram saqueando a cidade. Em resposta, o governador baiano enviou duas expedições punitivas a Canudos, ambas derrotadas pelos conselheiristas.

Denúncias de que Canudos e Antônio Conselheiro faziam parte de um amplo movimento que visava restaurar a monarquia no país chegavam nas capitais dos estados. A imprensa do Rio de Janeiro e de São Paulo, sobretudo, insistia na existência de um complô monarquista. Na capital da República, estudantes, militares, escritores, jornalistas, entre outros grupos sociais, responsabilizavam o presidente Prudente de Morais por não reprimir Canudos.

Nesse contexto foi então organizada uma terceira expedição, chefiada pelo coronel Moreira César, veterano na luta contra os federalistas gaúchos. Formada por 1.300 homens do Exército brasileiro e seis canhões, ela foi derrotada pelos conselheiristas, que mataram o coronel. O fato tomou proporções nacionais, e Canudos passou a ser visto como uma real ameaça à República. Formou-se, assim, uma quarta expedição, que contava com 10 mil homens. Em outubro de 1897, o arraial foi destruído e sua população, massacrada - mesmo aqueles que se renderam foram degolados.

### **Guerra do Contestado**

Em 1911, um pregador itinerante de nome José Maria apareceu na região central de Santa Catarina. Ele afirmava que tinha sido enviado pelo monge **João Maria**, morto alguns anos antes. Na região Sul do país, monge tinha o mesmo significado que beato no Nordeste. João Maria, quando vivo, fora contra a instauração da República e acreditava que somente a lei da monarquia era verdadeira. Apresentando-se como um continuador de suas ideias, José Maria organizou uma comunidade formada por milhares de homens e mulheres em Taquaruçu, nas proximidades do município catarinense de Curitiba. Armados e sob a liderança de José Maria, eles criticavam a República.

Muitos homens e mulheres que participavam desse movimento conhecido como Contestado, por ter ocorrido em uma área disputada entre os estados do Paraná e de Santa Catarina, eram pequenos proprietários expulsos de suas terras devido à construção de uma ferrovia, a **Brazil Railway Company**, que ligaria os estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul. A empresa pertencia a um dos homens mais ricos do mundo, o estadunidense Percival Farquhar.

Como parte do pagamento à empresa construtora, o governo estadual doou 15 quilômetros de terras de cada lado da linha, prejudicando os camponeses que ali viviam. A situação era agravada pela presença de madeiras. Atacados pela polícia, em 1912, deslocaram-se para Palmas, no Paraná.

O governo do estado, que considerou se tratar de uma invasão dos catarinenses, atacou a comunidade e matou José Maria, dispersando a multidão de homens e mulheres que o seguia. Um ano depois, cerca de 12 mil fiéis se reagruparam em Taquaruçu. A liderança do movimento ficou a cargo de um conselho de chefes, que difundiu a crença de que José Maria regressaria à frente de um exército encantado para vencer as forças do mal e implantar o paraíso na Terra. Em fins de 1916, forças do Exército e das polícias estaduais, com o apoio de aviões, reprimiram o movimento, matando milhares de rebeldes.

### **O Modernismo**

No Brasil, como em grande parte do mundo ocidental, a vida cultural era fortemente influenciada pelos europeus. No vestuário, na culinária, na literatura, na pintura, no teatro e em outras manifestações artístico-culturais, adorava-se, sobretudo, o padrão francês como modelo.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, em 1918, isso começou a mudar. A guerra resultou no declínio econômico e político dos países envolvidos no conflito e suscitou, ao menos nas Américas, a dúvida quanto à superioridade da cultura europeia. Nos anos 1920, em diversas cidades do Brasil, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, surgiram jornais, revistas e manifestos publicados por artistas e intelectuais que, preocupados com a modernização do país, discutiam o que era ser brasileiro. Recusavam-se a copiar padrões europeus e propunham uma nova maneira de pensar e definir o Brasil, valorizando a memória nacional e a pesquisa das raízes culturais dos brasileiros.

Era o movimento modernista, que se manifestou com grande impacto em São Paulo. Entre os dias 11 e 18 de fevereiro de 1922, o Teatro Municipal de São Paulo abrigou a **Semana de Arte Moderna**. Em três noites de apresentação, artistas e intelectuais exibiram suas obras: houve música, poesia, pintura, escultura, palestras e debates.

Nas artes plásticas, destacaram-se Anita Malfatti, Di Cavalcanti - responsável pela arte da capa do catálogo da exposição - e Lasar Segall (pintura); Vitor Brecheret (escultura); e Oswald Goeldi (gravura). Oswald de Andrade apresentou as revistas *Papel e Tinta* e *Pirralho*, leu textos e poemas.

Mário de Andrade, Ronald de Carvalho e Graça Aranha também leram seus trabalhos. O maestro Villa-Lobos impressionou o público quando, na orquestra que regia, incluiu instrumentos de congada, tambores e uma folha de zinco. O público vaiou.

Acostumada ao padrão europeu de música, a audiência rejeitava os instrumentos musicais das culturas africanas e indígenas. Para os modernistas, era preciso mostrar às elites que essas culturas também eram formadoras da cultura nacional.

### O Tenentismo

Enquanto isso, setores da média oficialidade do Exército - como tenentes e capitães - atacavam o governo com armas, em um movimento conhecido como tenentismo. Alguns criticavam o liberalismo e defendiam um Estado forte e centralizado, expressando um nacionalismo não muito bem definido. Exigiam a moralização da política e das eleições e defendiam a adoção do voto secreto. Muitos se mostravam ressentidos com os políticos, pelo papel secundário do Exército na política nacional. A primeira revolta tenentista ocorreu no Rio de Janeiro, em 1922. Após os rebeldes tomarem o Forte de Copacabana, canhões foram disparados contra alvos considerados estratégicos. O objetivo era impedir posse do presidente eleito Arthur Bernardes e, no limite, derrubar o governo.

O presidente Epitácio Pessoa, com o apoio do Exército e da Marinha, ordenou o bombardeamento do forte. Muitos desistiram da luta, mas 17 deles decidiram resistir. Com fuzis nas mãos, marcharam pela avenida Atlântica. Um civil se juntou a eles. Ao final, sobraram apenas os militares Siqueira Campos e Eduardo Gomes.

A rebelião ficou conhecida como a Revolta dos 18 do Forte.

Em 1924, eclodiu outra revolta tenentista, dessa vez em São Paulo. Os revoltosos tomaram o poder na capital paulista. O objetivo era incentivar revoltas todo o país até a derrubada do presidente Arthur Bernardes. A reação do governo federal foi bombardear a cidade. Acuados, os revoltosos resolveram marchar para Foz do Iguaçu.

### A Coluna Prestes

Enquanto isso, no Rio Grande do Sul, o jovem capitão Luís Carlos Prestes liderava uma coluna militar que, partindo de Santo Ângelo, marchava ao encontro dos rebeldes paulistas em Foz do Iguaçu. Quando se encontraram, em abril de 1925, formaram a **Coluna Prestes-Miguel Costa** e partiram em direção ao interior do país, para mobilizar a população contra o governo e as oligarquias.

Com cerca de 1500 homens, atravessaram 13 estados. Perseguido pelo Exército, Prestes, com táticas militares inteligentes, impôs várias derrotas às tropas governistas - que nunca o derrotaram. Após marcharem 25 mil quilômetros, cansados e sem perspectivas, em 1927 os soldados da coluna entraram no território boliviano, onde conseguiram asilo político. Por sua luta e capacidade de comando, Luís Carlos Prestes passou a ser considerado um herói e conhecido como "Cavaleiro da Esperança".

### A Revolução de 1930

No início da década de 1920, o sistema político da Primeira República começava a apresentar sinais de esgotamento. A realização da Semana de Arte Moderna, a fundação do Partido Comunista do Brasil e a eclosão da Revolta dos 18 do Forte eram indícios desse

esgotamento. A própria sucessão presidencial, também no ano de 1922, foi marcada por uma forte disputa entre os grupos políticos estaduais.

Paulistas e mineiros haviam concordado em apoiar o mineiro Arthur Bernardes. Mas as lideranças políticas do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, da Bahia e de Pernambuco optaram por lançar Nilo Peçanha como candidato. O movimento, conhecido como *Reação Republicana*, não propunha romper com o sistema oligárquico, mas abrir espaço para os grupos dominantes de outros estados, desafiando o domínio de paulistas e mineiros. No entanto, os resultados das eleições eram previsíveis e Arthur Bernardes saiu vitorioso.

Os líderes da *Reação Republicana* não aceitaram a derrota e apelaram para os militares - o que fez eclodir a revolta tenentista no Forte de Copacabana, em 5 de julho de 1922. Arthur Bernardes governou sob estado de sítio, perseguiu o movimento operário e atuou de maneira bastante impopular nas cidades. Em 1926, dissidentes do PRP fundaram o Partido Democrático (PD), em São Paulo. O novo partido defendia a adoção do voto secreto e obrigatório, a criação da Justiça Eleitoral e a independência dos três poderes.

O sucessor de Arthur Bernardes, Washington Luís, suspendeu o estado de sítio e as perseguições ao movimento sindical. No entanto, não concedeu a anistia política aos tenentes, como exigiam as oposições. Em 1929, começaram as articulações para a nova sucessão presidencial. O presidente Washington Luís, do Partido Republicano Paulista, indicou para sucedê-lo o presidente do estado de São Paulo, Júlio Prestes. Inconformadas, as oligarquias mineiras se aliaram aos gaúchos e aos paraibanos, lançando o nome do gaúcho Getúlio Vargas para a presidência e do paraibano João Pessoa para a vice-presidência.

O Partido Democrático, de São Paulo, apoiou a candidatura de Vargas. Os dissidentes então formaram a *Aliança Liberal*, cuja plataforma política defendia o voto secreto, a criação de uma Justiça Eleitoral, a moralização da prática política, a anistia para os militares revoltosos dos anos 1920 e o estabelecimento de leis trabalhistas.

Nas eleições ocorridas em março de 1930, Júlio Prestes venceu, mas os políticos da *Aliança Liberal* não aceitaram a derrota, alegando fraudes eleitorais. Mineiros e gaúchos conseguiram o apoio dos tenentes na luta contra o governo. No exílio argentino, Luís Carlos Prestes tinha aderido ao comunismo e recusou-se a participar das conversações. A crise eclodiu com o assassinato de João Pessoa, em julho de 1930. Apesar de se tratar de um crime que misturava razões políticas locais e passionais, os políticos da **Aliança Liberal** transformaram o episódio em questão nacional e deflagraram uma revolução.

Iniciada em 3 de outubro de 1930, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, ela se alastrou rapidamente pelo Nordeste. Diante da possibilidade de uma guerra civil, altos oficiais do Exército e da Marinha depuseram o presidente Washington Luís e formaram uma Junta Militar. Com a chegada das tropas rebeldes ao Rio de Janeiro, entregaram o poder a Getúlio Vargas. O movimento político-militar conhecido como **Revolução de 1930** saía vitorioso. Era o início da Era Vargas.

### A ERA VARGAS

#### Governo Provisório

Ao assumir a chefia do governo provisório em 1930, apoiado pelos militares, Getúlio Vargas aboliu a Constituição de 1891, dissolveu o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas estaduais e as Câmaras municipais e instituiu um regime de emergência. Com

exceção do governador Olegário Maciel, de Minas Gerais, todos os demais (na época, chamados de presidentes de estado) foram substituídos por **interventores**, pessoas da confiança do presidente, escolhidos por ele entre os egressos do movimento tenentista<sup>4</sup>.

Em São Paulo, a nomeação do tenentista pernambucano João Alberto Lins de Barros para interventor provocou descontentamento entre as elites, que passaram a exigir um interventor civil e paulista. Os desdobramentos do descontentamento da população em relação a Vargas levaram à deflagração da Revolução Constitucionalista, em julho de 1932.

Devido à debilidade de suas convicções ideológicas, o tenentismo perdeu muito de sua influência junto ao governo Vargas. Vários de seus representantes voltaram para os quartéis, outros se aliaram ao comunismo ou a grupos simpatizantes do fascismo. Os que continuaram no governo permaneceram subordinados ao presidente.

### Legislação Trabalhista

A obra pela qual o governo de Getúlio Vargas é mais lembrado é a **legislação trabalhista**, iniciada com a criação do **Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**, em novembro de 1930. As leis de proteção ao trabalhador regularam o trabalho de mulheres e crianças, estabeleceram jornada máxima de oito horas diárias de trabalho, criaram o descanso semanal remunerado e garantiram o direito a férias (já concedido anteriormente, em 1923, porém nunca colocado em prática) e à aposentadoria, entre outras novidades.

Esse conjunto de leis seria sistematizado em 1943, com a **Consolidação das Leis do Trabalho** (CLT). Ao mesmo tempo, em 1931 o governo aprovou a Lei de Sindicalização, que estabelecia o controle do Ministério do Trabalho sobre a ação sindical. Os sindicatos passaram a ser órgãos consultivos do poder público; só podiam funcionar com autorização do Ministério do Trabalho, que, por sua vez, tinha poderes de intervenção tão importantes nas atividades sindicais que podia até afastar diretores.

Assim, anarquistas e comunistas foram afastados do movimento sindical pelo governo e reagiram à lei, considerada autoritária, por meio de greves e manifestações. Aos poucos, porém, diversos setores sindicais passaram a acatá-la.

A legislação trabalhista - apresentada à população como uma "dívida do governo" - e a aproximação em relação aos sindicatos faziam parte de um tipo de política que seria caracterizado como populista, anos mais tarde. Apresentado como autor magnânimo das leis trabalhistas, Getúlio era chamado de "**pai dos pobres**", uma espécie de protetor da classe trabalhadora, desconsiderando as conquistas como resultado das lutas dos trabalhadores.

### A Constituição de 1934

Em 1932, Getúlio Vargas ainda governava sob um regime de exceção. Em fevereiro do mesmo ano, o governo aprovou um novo **Código Eleitoral** que trazia algumas novidades:

- criava a Justiça Eleitoral, para coibir as fraudes eleitorais;
- instituiu o voto secreto, principalmente para minar a influência dos coronéis sobre os eleitores (releia o Capítulo 3);
- reduzia de 21 anos para 18 a idade mínima do eleitor;
- garantia o direito de voto às mulheres, antiga reivindicação dos grupos feministas, que tinham entre suas principais militantes a enfermeira Bertha Lutz (1894-1976).

Pressionado por diversos setores da sociedade, juntamente com a divulgação do novo Código Eleitoral, o governo convocou eleições para maio de 1933, visando à formação de uma Assembleia Constituinte. Entre os 254 constituintes eleitos encontrava-se a médica Carlota Pereira de Queirós, candidata por São Paulo e primeira deputada do Brasil.

Promulgada em julho de 1934, a nova Constituição incorporou a legislação trabalhista em vigor, acrescentando a ela a instituição do salário mínimo (que seria criado somente em 1940) e criou o Tribunal do Trabalho. Pela nova Carta, analfabetos e soldados continuavam proibidos de votar.

Ainda em julho de 1934 os constituintes elegeram Getúlio Vargas para a Presidência da República, pondo fim ao governo provisório. De acordo com a Constituição, o mandato presidencial se estenderia até 1938, quando um novo presidente escolhido por voto livre e direto assumiria o cargo.

### Governo Constitucional de Vargas

Os anos 1930 foram marcados por uma forte polarização política, com o surgimento de dois movimentos antagônicos: a **Ação Integralista Brasileira** (AIB), de direita, e a **Aliança Nacional Libertadora** (ANL), de esquerda.

A exemplo do que acontecia na Europa, onde a população geral estava desacreditada da democracia liberal - o que favorecia o surgimento de regimes totalitários em diversos países -, surgiram no Brasil grupos que reivindicavam a implantação de uma ditadura de direita, semelhante à de Mussolini na Itália.

Em 1932, foi formada a Ação Integralista Brasileira, de inspiração fascista, liderada pelo escritor Plínio Salgado e composta de intelectuais, religiosos, alguns ex-tenentistas e setores das classes médias e da burguesia. Tendo como lema "**Deus, Pátria e Família**", o integralismo era um movimento de caráter nacionalista, antiliberal, anticomunista e contrário ao capitalismo financeiro internacional.

Os integralistas defendiam o controle do Estado sobre a economia e o fim de instrumentos democráticos, como a pluralidade partidária e a democracia representativa. Nas eleições municipais de 1936, os integralistas elegeram vereadores em diversos municípios brasileiros e conquistaram várias prefeituras, entre elas as de Blumenau (SC) e Presidente Prudente (SP).

A **Aliança Nacional Libertadora** surgiu em março de 1935, e tinha como presidente de honra o líder comunista Luís Carlos Prestes. O Partido Comunista do Brasil (PC do B) tinha grande ascendência sobre a ANL, mas o movimento reunia em suas fileiras grupos de variadas tendências: socialistas, liberais, anti-integralistas, intelectuais independentes, estudantes e ex-tenentistas descontentes com o autoritarismo do governo Vargas. Seu programa político era nacionalista e anti-imperialista. Entre suas principais bandeiras estavam a suspensão do pagamento da dívida externa, a nacionalização de empresas estrangeiras e a reforma agrária.

A ANL cresceu rapidamente, chegando a reunir entre 70 mil e 100 mil filiados, segundo estimativas do historiador Robert Levine. Quatro meses depois de fundada, foi declarada ilegal pelo presidente Vargas.

A partir de então, seus militantes passaram a agir na clandestinidade. Em novembro de 1935, setores da ANL ligados ao PC do B lideraram, sob orientação da Internacional Comunista, insurreições mi-litares nas cidades de Natal, Recife e Rio de Janeiro, com o intuito de tomar o poder e implantar o comunismo no Brasil. Mal articulados, os levantes fracassaram e a Intentona Comunista, como

<sup>4</sup> Azevedo, Gislane. *História: passado e presente* / Gislane Azevedo, Reinaldo Seriacopi. 1ª ed. São Paulo. Ática.

ficou conhecido o episódio, levou o presidente a decretar estado de sítio e determinar a prisão de mais de 6 mil pessoas - entre as quais um senador e quatro deputados.

Entre os detidos encontravam-se Luís Carlos Prestes (posteriormente condenado a dezesseis anos de reclusão) e sua mulher, a judia alemã Olga Benário. Ela, grávida de sete meses, foi deportada para a Alemanha nazista em setembro de 1936, onde morreu em um campo de concentração em 1942.

### Eleições Canceladas

Em meio a esse clima de repressão à esquerda, teve início, em 1937, a campanha eleitoral para a escolha do sucessor de Getúlio Vargas. O presidente, contudo, articulava sua permanência no poder junto às Forças Armadas e aos governadores. No final de 1937, o capitão integralista Olímpio Mourão Filho elaborou um plano de uma conspiração comunista para a tomada do poder e o entregou à cúpula das Forças Armadas.

Era o **Plano Cohen**, nome de seu suposto autor. O documento era falso, mas serviu de pretexto para um golpe de Estado. No dia 10 de novembro de 1937, o presidente ordenou o fechamento do Congresso por tropas do Exército. Pelo rádio, Vargas declarou canceladas as eleições presidenciais e anunciou a instauração do Estado Novo, que ele definiu como “um regime forte, de paz, justiça e trabalho”.

A seguir, foi outorgada uma nova Constituição, que logo passaria a ser chamada de Polaca, em alusão a suas semelhanças com a Constituição polonesa, de inspiração fascista. As garantias individuais foram suspensas e o direito de reunião, abolido. A população ficou proibida de se organizar, reivindicar seus direitos e de manifestar livremente suas opiniões. Sem reação popular, começava uma nova fase do governo getulista: a de uma ditadura declarada, centralizada em torno da figura de Getúlio Vargas.

### O Estado Novo

Vargas passou a governar por meio de decretos-lei. Todos os partidos políticos foram extintos, incluindo a Ação Integralista, que apoiara o golpe. A ideologia do Estado Novo enfatizava principalmente a ideia de reconstrução da nação - pautada na ordem, na obediência à autoridade e na aceitação das desigualdades sociais - e a de tutela do Estado sobre a nacionalidade brasileira.

### Departamento de Imprensa e Propaganda

Em 1939, foi criado o Departamento de Imprensa e Propaganda (**DIP**), inspirado no serviço de comunicação da Alemanha nazista. Os agentes do DIP controlavam os meios de comunicação por meio da censura a jornais, revistas, livros, rádio e cinema. Eles também elaboravam a propaganda oficial do Estado Novo, produzindo peças publicitárias que mostravam o presidente como uma figura paternal, bondosa, severa e exigente a fim de agradar à opinião pública.

O DIP elaborava também cine documentários, como o Cine-jornal Brasileiro - exibido obrigatoriamente em todos os cinemas, antes do início dos filmes -, livros e cartilhas escolares enaltecendo a figura de Vargas e transmitindo noções de patriotismo e civismo.

Em meio ao ambiente de controle e repressão, a Polícia Especial de Getúlio Vargas ganhou força. Comandada pelo ex-tenentista Filinto Müller, ela ficou conhecida por suas prisões arbitrárias e pela prática de tortura contra os presos.

### O Brasil e a Segunda Guerra Mundial

Em 1940, Vargas fez um discurso elogiando o sucesso das tropas nazistas na Europa. Entretanto, embora se aproximasse dos países do Eixo por suas posturas autoritárias, o governo de Getúlio Vargas manteve uma postura ambígua sobre a Segunda Guerra Mundial, pois mantinha relações econômicas com os Estados Unidos.

Para impedir a influência europeia sobre o Brasil, o governo estadunidense pôs em prática a política de boa vizinhança, que se manifestou por meio do fim do intervencionismo político e da colaboração econômica e militar. O rompimento definitivo com o bloco nazifascista ocorreu em 1942, quando navios mercantes brasileiros foram afundados por submarinos alemães.

Em agosto daquele ano, após manifestações populares e estudantis exigindo que o governo entrasse no conflito ao lado das democracias, Getúlio declarou guerra aos países do Eixo. Em julho de 1944, aproximadamente 25 mil soldados, integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB) desembarcaram na Itália.

### O Fim do Estado Novo

Em 1942, as manifestações estudantis e populares lideradas pela **União Nacional dos Estudantes (UNE)**, a favor da participação do Brasil na guerra contra o nazifascismo, deram início a um lento processo de distensão no clima sufocante do Estado Novo. Outras manifestações ocorreram, agora pelo fim do Estado Novo e pela volta da democracia.

Em 1943, houve o Manifesto dos Mineiros, de um grupo de políticos e intelectuais de Minas Gerais durante um congresso da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). No início de 1945, foi a vez dos participantes do Primeiro Congresso Brasileiro de Escritores. Ainda em 1945, Getúlio pôs fim à censura da imprensa, anistiou presos políticos - entre eles, Luís Carlos Prestes - e convocou eleições para uma Assembleia Constituinte.

Surgiram então diversos partidos políticos, entre os quais a União Democrática Nacional (UDN), formada por setores das classes médias e altas, o Partido Social Democrático (PSD), composto de antigos coronéis e interventores nos estados e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), constituído por líderes sindicais ligados ao Ministério do Trabalho, além do Partido Comunista do Brasil (PC do B), que voltou a ser legalizado.

Durante a campanha eleitoral, líderes do PTB e de alguns sindicatos, com o apoio do Partido Comunista e com o aval do presidente, passaram a defender a permanência de Getúlio Vargas na Presidência. A expressão “**Queremos Getúlio!**”, repetida em coro pelos partidários desse grupo, deu nome ao movimento: **queremismo**. Para evitar a permanência de Vargas no poder, os generais Góis Monteiro e Eurico Gaspar Dutra exigiram sua renúncia.

Com o afastamento de Getúlio em Outubro de 1945, o Estado Novo chegava ao fim.

### DITADURA MILITAR

#### O Governo Militar de 1964

Desde o início de 1964, as propostas de reformas de base intensificaram as manifestações de apoio e de repulsa ao governo de João Goulart. Disseminou-se o medo das reformas<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> *Vicentino, Cláudio. Olhares da História Brasil e Mundo. Cláudio Vicentino. José Bruno Vicentino. Savério Lavorato Júnior. 1ª ed. São Paulo. Scipione.*

Em 31 de março, o alto escalão de oficiais do Exército, com apoio de vários governadores, como Magalhães Pinto (1909-1996), de Minas Gerais, Carlos Lacerda (1914-1977), da Guanabara, e Adhemar de Barros (1901-1969), de São Paulo, rebelou-se contra o governo de Jango.

O primeiro passo coube ao general Olímpio Morão Filho, que mobilizou o exército de Belo Horizonte, o mesmo que, 27 anos antes, ainda capitão e integralista, havia forjado o famoso **Plano Cohen**. Segundo o pesquisador e historiador Carlos Fico, os revoltosos contavam com a **Operação Brother Sam**, que incluía a possível intervenção planejada pelo embaixador estadunidense Lincoln Gordon, associado às elites econômicas, políticas e militares.

A operação contava com uma força tarefa naval estadunidense (porta-aviões, porta-helicópteros, contratorpedeiros) que atuaria nas costas brasileiras e incluía a entrega de armas, munições e combustível (quatro navios-petroleiros). O plano entraria em ação em marco.

Entretanto, o golpe teve um desfecho rápido e sem lutas. Culminou com a deposição do presidente João Goulart, que deixou Brasília, dirigiu-se para o Rio Grande do Sul e em seguida para o Uruguai, onde pediu asilo. Já no dia 12 de abril, o embaixador Lincoln Gordon foi avisado de que não era mais necessário o apoio logístico estadunidense. Era o fim de uma experiência republicana reformista e o início da ditadura comandada pelos militares.

Após a deposição do presidente João Goulart, uma junta militar, formada pelo general Artur da Costa e Silva (1899-1969), pelo brigadeiro Francisco Correia de Melo (1903-1971) e pelo almirante Augusto Rademaker (1905-1985) foi instalada no poder. A primeira medida tomada por essa junta foi a decretação do **Ato Institucional nº 1 (AI-1)**.

O decreto garantia amplos poderes ao Executivo, como cassar mandatos, suspender direitos políticos, aposentar funcionários civis e militares e decretar estado de sítio sem autorização do Congresso. Milhares de brasileiros foram atingidos pelos expurgos, civis e militares.

Em seguida, o Alto Comando das Forças Armadas indicou para a Presidência o marechal **Humberto de Alencar Castelo Branco** (1897-1967). Com o golpe de 1964, teve início uma série de governos militares que permaneceu no poder até 1985. Nesse período, as liberdades democráticas foram anuladas e os poderes Legislativo e Judiciário foram submetidos. Também foi uma época em que estados e municípios perderam sua autonomia, passando a ser simples executores das decisões federais.

### Governo Castelo Branco

Castelo Branco autorizou inúmeras prisões, interveio em sindicatos e organizações populares e cassou direitos políticos de opositores. Também fechou o Congresso Nacional e criou o **Serviço Nacional de Informações (SNI)**. Decretou o **Ato Institucional nº 2 (AI-2)**, que estabeleceu eleições indiretas para a Presidência da República e extinguiu os partidos políticos existentes, que foram reunidos em duas novas legendas: a **Arena** (Aliança Renovadora Nacional), aliada ao governo, e o **MDB** (Movimento Democrático Brasileiro), supostamente de oposição.

Decretou também o **AI-3**, que determinou a eleição indireta dos governadores dos Estados, e o **AI-4**, que orientou a elaboração da nova Constituição, outorgada em janeiro de 1967. A Carta incorporava os atos institucionais e atribuía hegemonia política ao Executivo. Em 1967, a **Lei de Imprensa** instaurou a censura aos veí-

culos de comunicação no país. Na área econômica, o Brasil alinhou-se completamente com os Estados Unidos e criou facilidades para a entrada do capital estrangeiro.

Um exemplo desse alinhamento foi o envio de tropas brasileiras à República Dominicana, juntando-se à intervenção militar estadunidense.

### Governo Costa e Silva

Para a sucessão de Castelo Branco, o Alto Comando Militar indicou o ministro da Guerra, marechal Artur da Costa e Silva (1899-1969). Com a economia em crescimento e a manutenção do congelamento dos salários dos trabalhadores, surgiram **greves**, como a de **Contagem** (MG) e a de **Osasco** (SP). Esta foi reprimida brutalmente, com cerco policial, seguido da atuação dos soldados com metralhadoras e blindados.

Ainda no início de seu governo, os protestos de rua contra o regime ditatorial se intensificaram. Políticos cassados pela ditadura, estudantes e trabalhadores de diversas categorias aliaram-se. A Frente Ampla, por exemplo, nasceu de uma aliança entre Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek e João Goulart, que buscavam reunir a oposição contra a ditadura.

Costa e Silva decretou sua ilegalidade e proibiu suas atividades. Em 1968, foram constantes as manifestações estudantis exigindo a redemocratização do Brasil. O governo respondia aos protestos com repressão policial. Em marco de 1968, o estudante Edson Luís de Lima e Souto foi assassinado durante a invasão militar de um restaurante universitário. Cerca de 50 mil pessoas acompanharam o trajeto até o cemitério, transformando o enterro em um ato político. Em outubro, foram presos centenas de estudantes e as lideranças do movimento universitário que participavam do XXX Congresso da UNE em Ibiúna, SP.

Nesse quadro, o regime acentuou o processo de fechamento político com a edição, em 13 de dezembro de 1968, do **Ato Institucional nº 5 (AI-5)**, pelo qual, entre outras medidas de exceção, o presidente poderia decretar o recesso do Congresso Nacional. Foi a mais implacável de todas as leis da ditadura: suspendeu a concessão de habeas corpus e todas e quaisquer garantias constitucionais, dando ao presidente militar o controle absoluto sobre o destino da nação.

No mesmo dia, foi decretado o fechamento do Congresso por tempo indeterminado. Com a instauração do AI-5, houve o período de repressão mais intensa no país. Com os canais democráticos fechados, uma parcela da oposição partiu para o enfrentamento armado, com assaltos a bancos, sequestros e atentados. Nessas ações, exigia-se a libertação de presos políticos e procurava-se arrecadar fundos para o movimento. O esforço pouco adiantou. Alguns anos depois, os grupos de luta armada estavam derrotados, com muitos militantes mortos ou exilados. Quase todos os presos foram torturados.

Em agosto de 1969, o presidente Costa e Silva sofreu um derrame e ficou impossibilitado de exercer suas funções. O vice-presidente, o civil Pedro Aleixo, foi proibido pelos ministros militares de assumir a Presidência, que foi ocupada por uma junta militar. A junta permaneceu no poder até outubro do mesmo ano, quando eleições indiretas foram convocadas para escolher o novo presidente. O nome do general **Emílio Garrastazu Médici** (1905-1985), apresentado pelos chefes militares, foi aprovado pelo Congresso, reaberto para essa finalidade.

### O Governo Médici

Durante o governo Médici, houve um elevado crescimento da economia, do denominado “milagre econômico”. Antônio Delfim Netto, então ministro da Fazenda, afirmava que era preciso “**fazer crescer o bolo para depois dividi-lo**”. Era a justificativa para estabelecer políticas de favorecimento e concentração da renda. O desenvolvimento econômico e a propaganda governamental reforçaram o apoio da classe média ao governo, setor beneficiado pela política econômica.

No entanto, foi também um período caracterizado pela repressão e pela tortura, com forte censura aos meios de comunicação. A repressão era justificada pelo crescimento da luta armada contra o regime. Entre as realizações do governo Médici, destacam-se a construção da rodovia **Transamazônica**, a conclusão de várias hidrelétricas e a criação da **Telecomunicações Brasileiras** (Telebrás) e do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária** (Incra). Em seu governo também foi aprovada uma emenda constitucional que ampliava os poderes do presidente, cujo mandato se estendeu de quatro para cinco anos.

Desde antes do completo endurecimento do regime, com o AI-5, opositores de esquerda se preparavam para enfrentar a ditadura com a **guerrilha**. Alguns focos guerrilheiros foram formados: o do **Araguaia**, no Pará, que foi descoberto em 1972 e destruído pelo Exército em 1975; o da **Serra do Caparaó**, em Minas Gerais, e o do **Vale do Ribeira**, em São Paulo, que foram derrotados rapidamente.

Este último era chefiado pelo capitão **Carlos Lamarca** (1937-1971), que conseguiu fugir da repressão militar e acabou morto no sertão da Bahia.

Outra figura que se destacou nessa forma de atuação armada foi **Carlos Marighella** (1911-1969), líder da **Aliança Libertadora Nacional** (ALN). Ele agia na região das grandes capitais e foi morto numa tocaia por policiais em São Paulo.

### Governo Geisel

O presidente eleito indiretamente para substituir Médici foi o general **Ernesto Geisel** (1907-1996). Em seu governo a economia nacional começou a mostrar sinais de dificuldades, associadas ao crescimento obtido à custa do capital estrangeiro.

Entre essas dificuldades estava a desigualdade social com extrema concentração de renda e o aumento da dívida externa, que obrigou o pagamento de juros altíssimos, inviabilizando o crescimento do país.

Assim, enquanto o país conquistava a décima posição na economia mundial, a qualidade de vida de boa parte da população brasileira continuava em níveis baixíssimos. Parte desse quadro foi agravada pela crise internacional provocada pela alta dos preços do petróleo nos países produtores, ocorrida em 1972.

Essa crise provocou sérios problemas no Brasil, que importava, aproximadamente, 80% do petróleo que consumia. A situação continuou se agravando em 1974, primeiro ano do governo Geisel. É importante destacar que 1974 foi, também, o ano em que o conservadorismo sofreu derrotas, como a renúncia do presidente Nixon, nos EUA (provocada pelo caso Watergate), e a Revolução dos Cravos, em Portugal, que depôs a ditadura no país.

Para contornar a situação econômica, o governo Geisel estimulou o desenvolvimento do **Programa Nacional do Alcool** (Pró-Alcool), cujo objetivo era promover ver a utilização de uma fonte de energia alternativa ao petróleo.

Foi também durante seu governo que teve início a construção de duas das maiores usinas hidrelétricas do mundo: **Itaipu** e **Tucuruí**. Os impasses criados pelo modelo econômico dos militares deu margem para o crescimento da oposição e para o início de um processo de abertura política, **lenta e gradual**, que levaria à redemocratização do país.

Para iniciar a abertura política, o presidente precisou afastar os militares que se opunham a isso, considerados de **linha dura** e em posições de comando. A reação da sociedade às mortes por tortura do jornalista **Vladimir Herzog**, em outubro de 1975, e do operário Manuel Fiel Filho, em janeiro de 1976, foi decisiva para o processo de abertura política.

Em 1978, uma grande greve de metalúrgicos, liderada pelo líder sindical Luiz Inácio da Silva, o Lula, teve início na região do ABC, em São Paulo. Entre as reivindicações estavam melhores salários e a abertura política. Apesar da forte repressão, outras categorias profissionais aderiram ao movimento, demonstrando o desgaste do poder autoritário do governo. Antes do término de seu mandato, Geisel revogou o AI-5 e determinou a extinção da censura no Brasil.

### Governo Figueiredo

O general João Batista Figueiredo (1918-1999) foi escolhido para a sucessão de Geisel. A dívida externa brasileira ultrapassava os 100 bilhões de dólares e a inflação era mais de 250% ao ano. Greves e agitações políticas apareciam por toda a parte e a imprensa trazia à tona sucessivos escândalos financeiros envolvendo membros do governo. Dando sequência ao processo de abertura política, o governo Figueiredo aprovou, em 1979, a Lei de Anistia.

A partir de então, muitos presos políticos foram libertados e vários brasileiros exilados começaram a retornar ao país. Outra medida de seu governo foi a reforma partidária, que extinguiu a Arena e o MDB e autorizou a formação de novos partidos políticos. A maioria dos integrantes da Arena passou a compor o Partido Democrático Social (PDS). O MDB deu lugar ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e diversas legendas surgiram, como o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), entre outros.

O fim do bipartidarismo representou a ampliação das liberdades democráticas.

Foram ainda autorizadas eleições diretas para governadores, as primeiras desde 1967. Nas eleições realizadas em 1982, o PDS venceu em 12 estados, com um total de 18 milhões de votos, e a oposição venceu em dez estados, com 25 milhões de votos. O avanço da oposição também se confirmou no Legislativo: o governo deixou de ter a maioria na Câmara dos Deputados. Entretanto, ainda estava previsto que, em 1985, fosse realizada eleição indireta para o cargo de presidente da República. Vários setores sociais e militares ligados à ditadura reagiram ao processo de abertura política.

Essa reação foi expressa por meio da violência, com ataques a bancas de jornais que vendiam publicações de oposição e atentados a entidades civis, entre elas a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O mais sério desses atentados aconteceu em 30 de abril de 1981, quando militares da linha dura visavam explodir bombas no Rio- centro, um espaço de convenções da capital carioca, onde se realizava um grande festival de música em homenagem ao dia do trabalhador. Uma das bombas explodiu no pátio da miniestação elétrica, sem interromper o evento.

A outra explodiu acidentalmente dentro de um carro, matando o sargento Guilherme Pereira do Rosário (1946-1981) e ferindo gravemente Wilson Dias Machado, um oficial do Exército.

O atentado do **Riocentro** marcou o fim dos embates dos militares da linha dura contra o processo de abertura em curso. No final de 1983, os partidos de oposição começaram uma campanha pela eleição direta para presidente da República. O movimento, conhecido como **Diretas Já**, mobilizou o país em manifestações que chegaram a envolver centenas de milhares de pessoas.

O objetivo do movimento era pressionar o Congresso a aprovar uma emenda constitucional que reinstituía as eleições diretas para presidente. A emenda, porém, foi derrotada por apenas 22 votos, numa sessão em que vários parlamentares não compareceram.

A escolha do novo presidente seria realizada, mais uma vez, indiretamente. Formou-se então uma aliança de políticos moderados favoráveis à abertura. Dois civis concorreram à sucessão presidencial: Tancredo Neves, da Aliança Democrática, que reunia tanto opositores como colaboradores da ditadura, e Paulo Maluf, do PDS (antiga Arena). Tancredo Neves venceu, mas não tomou posse.

Às vésperas da cerimônia, o presidente eleito foi hospitalizado e faleceu em 21 de abril de 1985. A Presidência, então, foi assumida por seu vice, José Sarney, um dos fiéis aliados do regime militar. O final do governo Figueiredo e a posse de José Sarney marcaram o fim do regime militar. Iniciava-se uma nova fase na vida política brasileira, denominada **Nova República**.

## A NOVA REPÚBLICA

### Transição para a Democracia

O fim da ditadura militar veio acompanhado por um desejo de mudança: os brasileiros desejavam a construção de um novo país - sem autoritarismo, sem corrupção, sem inflação, sem concentração de renda, sem arrocho salarial, sem Injustiças sociais. Em um país ansioso por mudanças, José Sarney, o vice-presidente eleito em 1985, assumiu a presidência, em decorrência da morte de Tancredo Neves, com a tarefa de conduzir a transição da ditadura para o regime democrático<sup>6</sup>.

O Congresso Nacional revogou leis criadas durante o regime militar, acabou com a censura aos meios de comunicação e restituiu aos cidadãos brasileiros o livre exercício de expressão e pensamento. O movimento sindical também adquiriu liberdade de atuação, o que levou à criação de centrais sindicais. Foi instituída, ainda, a liberdade de organização partidária, incluindo a legalização dos partidos comunistas. Em termos de transição democrática, o governo Sarney cumpria suas obrigações.

Na política externa, o Brasil reatou relações diplomáticas com Cuba e tomou a iniciativa de formar com a Argentina um mercado comum latino-americano, que, com a adesão do Uruguai e do Paraguai, daria origem ao Mercado Comum do Sul (Mercosul), em 1991.

### Economia da Nova República

A Nova República se deparou com uma pesada herança do regime militar: uma enorme dívida externa de cerca de 100 bilhões de dólares. Sem alternativas, em 1987, o governo decretou **moratória**; ou seja, tomou a decisão unilateral de não pagar a dívida. No ano seguinte, ela foi renegociada com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Outro grave problema era a inflação. Em março de 1985, quando Sarney tomou posse, ela era de 12,7% ao mês. Os trabalhadores eram os mais prejudicados, pois o salário recebido perdia parte de seu poder aquisitivo já no dia seguinte.

Para enfrentá-la, o governo recorreu a planos de estabilização, chamados de choques econômicos. O primeiro foi o **Plano Cruzado**. Adorado em 1986, ele “congelava” os preços de mercadorias, aluguéis, salários, tarifas públicas e passagens pelo prazo de um ano, além de substituir a moeda do país, que era então o cruzeiro, pelo cruzado. O efeito imediato foi o desejado: uma brusca queda da inflação. Com isso os índices de popularidade de Sarney se elevaram.

Aproveitando-se do enorme apoio social, o presidente chegou a convocar os brasileiros pela televisão para ajudar na fiscalização do congelamento dos preços.

Em poucos meses, contudo, o Plano Cruzado começou a desmoronar. Primeiro, houve o desabastecimento (ausência de oferta de mercadorias nas lojas), depois, o chamado **ágio** (a cobrança de um preço maior do que o tabelado por mercadorias vendidas clandestinamente). No segundo semestre de 1986, o plano chegou ao limite. Ainda assim, dada a proximidade das eleições legislativas e estaduais, marcadas para novembro, Sarney manteve o congelamento dos preços.

Apostando no sucesso do Plano Cruzado e apoiando Sarney, os brasileiros votaram em peso no PMDB, o partido do governo, que elegeu a maioria dos governadores, deputados e senadores. Passados apenas cinco dias das eleições, Sarney autorizou o reajuste dos preços e dos impostos. Temendo novos congelamentos, os empresários aumentaram os preços das mercadorias.

Os combustíveis, por exemplo, chegaram a ficar 60% mais caros. Os índices de popularidade do presidente despencaram. A inflação voltou, e os salários novamente perderam parte de seu poder aquisitivo. Greves e manifestações de protesto ocorreram em várias cidades. Em uma delas, na Companhia Siderúrgica Nacional, o enfrentamento entre operários e soldados do Exército resultou na morte de três grevistas. Em meio à crise econômica, intensificavam-se os conflitos sociais.

No campo, os enfrentamentos entre proprietários rurais e trabalhadores sem-terra aumentaram. Latifundiários se organizaram na União Democrática Ruralista (UDR), enquanto trabalhadores rurais formaram o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Atentados - a mando ou não de latifundiários - contra líderes camponeses, padres e sindicalistas tornaram-se comuns.

No final da década de 1980, o problema da inflação tornou-se crônico. Em maio de 1987, ela atingiu 23,2%; no final do ano, alcançou o índice acumulado de 366%. No ano seguinte, a inflação chegou ao nível estratosférico de 933%. O país vivia a hiperinflação. Os preços eram reajustados diariamente. De fevereiro de 1989 a fevereiro de 1990, a inflação atingiu 2751%. Sem ter como controlar a disparada dos preços, o governo Sarney se limitou a cumprir a tarefa da transição democrática.

### A Constituição de 1988

Apesar do descontrole da economia, a sociedade brasileira continuava no caminho da democracia. Em 1988, o então deputado Ulysses Guimarães, do PMDB, presidiu a sessão em que o Congresso Nacional promulgou a nova Constituição, que garantia amplos direitos civis, políticos e sociais a todos os brasileiros. Com o fim da ditadura militar, cidadania havia se tornado uma palavra recorrente no vocabulário brasileiro.

Não por acaso, ao promulgar a nova Constituição, Ulysses Guimarães a chamou de **“Constituição Cidadã”**. De todas as Constituições da história do país, ela é a mais avançada no tocante aos direitos de cidadania. No âmbito dos direitos políticos, ela garantiu

<sup>6</sup> *História. Ensino Médio. Ronaldo Vainfas [et al.] 3ª edição. São Paulo.*

eleições diretas em todos os níveis, estendendo o direito ao voto a analfabetos e a maiores de 16 anos, e ampla liberdade de organização partidária.

A nova Constituição também garantiu os direitos sociais existentes até então e incluiu outros, como a licença-paternidade. Na questão dos direitos civis, houve muitos avanços, como o direito à liberdade de expressão, de reunião e de organização. A imprensa tornou-se livre de qualquer censura, e as liberdades individuais também foram garantidas no texto constitucional.

O racismo e a tortura tornaram-se crimes inafiançáveis. A Lei de Defesa do Consumidor, de 1990, transformou-se em importante instrumento de defesa dos cidadãos. Outra importante inovação foi a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, facilitando o acesso da população à justiça, também foram ampliados os poderes de instituições, como a Defensoria Pública e o Ministério Público.

### O Caçador de Marajás

Para a consolidação da transição democrática, restava ainda a tão aguardada eleição presidencial: os brasileiros não elegiam presidente da República pelo voto direto havia quase 30 anos. As esquerdas apresentaram seus candidatos. O do Partido dos Trabalhadores (PT), na época identificado com um projeto socialista, era Luiz Inácio Lula da Silva.

O Partido Democrático Trabalhista (PDT) apresentou a candidatura de Leonel Brizola, herdeiro do projeto trabalhista anterior a 1964. Outros candidatos, mais ao centro, foram: Ulysses Guimarães, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e Mário Covas, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Partidos de direita e conservadores também concorreram nas eleições. Contudo, as pesquisas foram rapidamente lideradas por um candidato quase desconhecido: **Fernando Collor de Mello**, do inexpressivo Partido da Reconstrução Nacional (PRN). Collor havia feito carreira política no partido da ditadura e ganhara visibilidade no governo de Alagoas, especialmente após o corte de altos salários na máquina administrativa do estado, o que o fez ficar conhecido como “**caçador de marajás**”.

Collor recebeu o apoio de grupos econômicos poderosos e também da mídia quando subiu nas pesquisas e se mostrou capaz de derrotar Lula e Brizola nas eleições. Em suas campanhas, Lula defendia a anulação da dívida externa e a reforma agrária; Brizola, por sua vez, ressaltava a necessidade de preservar as empresas estatais e realizar amplos investimentos em educação; já Collor pregava a modernização do país e a sua entrada no Primeiro Mundo.

Collor soube aproveitar o desejo de mudança que tomara a sociedade brasileira logo após o fim da ditadura. Como resultado, ele obteve 28,52% dos votos, contra 16,08% alcançados por Lula no primeiro turno das eleições - o que o levou para o segundo turno, como determinava a nova Constituição.

Contando com o apoio de amplos setores da sociedade, sobretudo dos conservadores, Collor venceu as eleições com dos votos. Lula, em torno do qual se uniram as esquerdas e as forças consideradas progressistas, recebeu 37,86% dos votos.

### A Democracia Resistiu

Na América Latina, o Brasil não era o único país com dificuldades de pagar sua dívida externa. Em decorrência dessa situação, em fins de 1989, técnicos do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (BIRD) reuniram-se em um seminário com economistas latino-americanos com o objetivo de reorganizar a economia desses países.

As medidas sugeridas ao final do encontro, que aconteceu em Washington, foram: não interferência do Estado na economia; abertura dos mercados nacionais para importações e entrada de capital estrangeiro; privatização de empresas estatais; equilíbrio do orçamento do Estado, com a diminuição de investimentos na área social, como saúde e educação; e combate à inflação. Esse conjunto de diretrizes ficou conhecido como **Consenso de Washington**.

Fernando Collor assumiu a presidência em 15 de março de 1990, mostrando-se de pleno acordo com o Consenso de Washington e determinado a aplicar o conjunto de diretrizes. Já no dia seguinte, anunciou um novo plano de estabilização econômica para o país, cuja inflação atingia então 80% ao mês. O **Plano Collor**, ou **Plano Brasil Novo**, abrangia uma série de medidas para controlar a inflação e reestruturar o Estado: reforma administrativa com demissão de funcionários públicos; abertura comercial ao exterior e ao capital estrangeiro; eliminação dos incentivos fiscais às indústrias; liberalização da taxa do dólar; e um programa de privatização das empresas estatais.

O plano também recorria a métodos já conhecidos dos brasileiros, como o congelamento de preços e salários e a adoção de uma nova moeda. Saía o cruzado novo, voltava o **crucero**. Havia um item no plano, contudo, que ninguém esperava: o **confisco dos depósitos bancários em contas-correntes**, aplicações financeiras e cadernetas de poupança por 18 meses.

O objetivo era estabilizar a economia por meio da retirada de dinheiro do mercado. A medida causou tremendo impacto. Sem dinheiro no mercado, os preços desabaram. E a recessão foi quase imediata: falências, brusca queda no consumo e nas vendas, perda do poder aquisitivo dos salários, demissões, desemprego.

Apesar do elevado custo social e econômico que impôs ao país, o plano não extinguiu a inflação. Ao contrário do que se previa, a inflação retornou - e com ferocidade. O Plano Collor foi um total fracasso. Um ano depois, o governo Collor estava mergulhado na crise. Ao fracasso do Plano Collor somavam-se denúncias de corrupção, abalando ainda mais o governo. O ex-tesoureiro da campanha presidencial de Collor, Paulo César Farias, mais conhecido como PC Farias, foi acusado de chefiar um esquema de corrupção.

PC Farias arrecadava dinheiro de empresas, facilitava contratos mediante elevadas comissões e, com elas, financiava as despesas pessoais do presidente. As denúncias eram muito graves. Tanto que foi instituída no Congresso Nacional uma **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)** para investigar as acusações. Nas ruas setores organizados da sociedade exigiam o impeachment do presidente.

Milhares de jovens estudantes com o rosto pintado de verde e amarelo, que ficaram conhecidos como caras-pintadas, foram para as ruas protestar. Além do impeachment do presidente, exigiam o fim da corrupção e a ética na política. Em 29 de setembro de 1992, a Câmara dos Deputados aprovou o afastamento de Collor da presidência: foram 441 votos a favor e 38 contra. Três meses depois, julgado pelo Senado, Collor teve seu mandato e seus direitos políticos cassados por oito anos. Vaga, a presidência da República foi assumida pelo vice, Itamar Franco.

### O Plano Real

Itamar Franco assumiu a presidência com amplo apoio político no Congresso Nacional. Fernando Henrique Cardoso foi nomeado ministro da Fazenda em março de 1993. Com um grupo de economistas, ele começou a elaborar um plano para estabilizar a economia do país. Seguindo as indicações do Consenso de Washington,

FHC e sua equipe concluíram que, para alcançar a estabilidade da moeda, era preciso reformar o Estado, reduzir os gastos do governo e privatizar as empresas estatais.

Em fevereiro do ano seguinte, o governo criou a **Unidade Real de Valor** (URV), atrelando-a ao dólar. Se a arrecadação de impostos se mantivesse alta, os gastos na área social fossem reduzidos e as grandes reservas em dólar, preservadas, a URV se manteria estável. Em julho de 1994, o governo transformou a URV em uma nova moeda, o **real**. Em apenas 15 dias, a inflação caiu drasticamente.

O real equiparou-se ao dólar, obtendo estabilidade. Era o fim da alta constante e acelerada dos preços, beneficiando os assalariados. Com o sucesso do Plano Real, que conseguiu derrubar a inflação, Fernando Henrique Cardoso foi lançado candidato à presidência pela coligação PSDB/PFL. Seu principal adversário era Lula, novamente candidato pelo PT.

Exausta da inflação, a sociedade brasileira apoiou a estabilização monetária e o Plano Real, elegendo FHC já no primeiro turno com 54,27% dos votos.

### Governo FHC

Fernando Henrique Cardoso foi eleito e assumiu a presidência com o projeto de reduzir o tamanho do Estado e seu papel na economia. Adorando políticas neoliberais, o presidente extinguiu o monopólio estatal da exploração e do refino do petróleo pela Petrobras, eliminou as restrições à entrada de capital estrangeiro no país e implementou reformas administrativas. Era o fim da Era Vargas, segundo o próprio FHC.

Além disso, o governo estabeleceu acordos com o FMI e deu início a um programa de privatização das estatais. Foram leiloadas empresas dos setores siderúrgico, elétrico, químico, petroquímico e de fertilizantes. O mesmo ocorreu com portos, rodovias e ferrovias. Bancos estaduais e empresas como a Embraer e a Companhia Vale do Rio Doce também foram privatizados.

Segundo dados do BNDES, entre 1991 e 2002, o governo federal arrecadou cerca de 30 bilhões de dólares com todas essas vendas - 22 bilhões de dólares somente com a do Sistema Telebras de Telecomunicações. Com o Plano Real, a inflação estava sob controle. Mas havia um problema: manter o real equivalente ao dólar.

A alternativa foi aumentar as taxas de juros e atrair investimentos especulativos em dólares. Os juros altos, no entanto, resultaram em recessão econômica e desemprego. E os recursos arrecadados com a venda das empresas estatais acabaram sendo utilizados para pagar as altas taxas de juros. Foi também no governo FHC que a emenda à Constituição que dispunha sobre a reeleição para cargos do Poder Executivo foi aprovada.

Isso permitiu que o presidente concorresse a um novo mandato nas eleições presidenciais de 1998.

Nas eleições de 1998, Lula foi novamente o maior adversário de Fernando Henrique. Mesmo com a aliança de duas lideranças de esquerda - o vice de Lula era Leonel Brizola -, FHC foi reeleito com 53% dos votos. Em seu segundo mandato, Fernando Henrique deu continuidade ao Plano Real, preservando a estabilidade da economia.

A manutenção das taxas de juros altas e a sobrevalorização do real aumentaram ainda mais a dívida pública nesses quatro anos. Em 2001, o presidente, que gozava de boa popularidade, teve sua imagem afetada pelo chamado "apagão".

Uma seca inesperada esvaziou os reservatórios das hidrelétricas, resultando em falta de energia elétrica no país. Sem planejamento e sem investimentos no setor, foi necessário impor racionamento de energia à população.

Nos oito anos de governo FHC, medidas importantes foram tomadas, como o Código de Trânsito Brasileiro (1997), a venda de medicamentos genéricos (1999), a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), a quebra de patentes de remédios contra a Aids (2001), o Bolsa-escola (2001), o Vale-Gás (2001), entre outras.

### Mudança de Rumos

Com o Plano Real, a sociedade brasileira conheceu a importância da estabilidade da moeda. As políticas neoliberais adoradas por Fernando Henrique resultaram no controle da inflação, mas também na alta do desemprego e na perda de diversos direitos sociais. Ao final de seu segundo mandato havia um novo desejo de mudança entre os brasileiros.

Nas eleições presidenciais de 2002, Lula foi novamente candidato pelo PT. Em sua quarta disputa pela presidência, ele deixava de lado o discurso socialista dos anos anteriores e apresentava um programa moderado, buscando o apoio das classes médias e dos empresários. Contando com amplo apoio político, Lula recebeu 46,4% dos votos no primeiro turno das eleições de 2002, e 61,2% no segundo turno.

O governo Lula optou por dar continuidade à política econômica de FHC, mantendo a estabilidade da moeda por meio do equilíbrio fiscal e do controle dos gastos públicos. Como os números mostravam-se bastante favoráveis, a credibilidade do país no mercado financeiro internacional cresceu. Apesar dessas semelhanças, ao retomar o nacional-desenvolvimentismo característico da Era Vargas, o novo governo mostrou que tinha um projeto político diferente do de seu antecessor.

Nesse sentido, as privatizações foram suspensas e o papel do Estado, reforçado. A pesquisa científica, por exemplo, recebeu apoio e incentivos financeiros. Na política externa, o governo Lula ampliou as relações comerciais e diplomáticas do Brasil com os países da União Europeia, da África, da Ásia e da América Latina. O reforço do Mercosul também foi uma iniciativa nesse sentido.

No plano social, o governo dedicou-se ao combate da pobreza, retirando milhões de pessoas da miséria. Além da criação do **Programa Bolsa Família**, em que há transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza, o governo diminuiu os impostos sobre produtos da cesta básica e materiais de construção e reajustou o salário mínimo acima dos índices de inflação, beneficiando os trabalhadores e as camadas mais pobres da população.

### Crise e Reeleição

Em 2005, no terceiro ano do mandato de Lula, vieram a público denúncias de que o governo pagava regularmente a deputados e senadores para que matérias de interesse do Executivo fossem aprovadas pelo Congresso. O "**mensalão**", como o esquema de arrecadação de dinheiro ficou conhecido, envolvia empresários, ministros de Estado e parlamentares. Em fins de 2012, muitos foram condenados em julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Mesmo com a queda dos índices de popularidade do governo durante a crise política, o presidente continuou a contar com o apoio de amplos setores da população.

Em 2006, Lula lançou-se à reeleição e foi eleito para um novo mandato, com a maioria dos votos dos trabalhadores, dos setores mais pobres da população e de parte significativa das classes médias. Ao ser novamente empossado presidente, em 2007, Lula também contava com uma ampla coalização de partidos políticos no Congresso Nacional.

Apesar dos juros altos praticados pelo Banco Central e do controle das contas públicas pelo governo, necessários para garantir a estabilidade econômica do país, os investimentos na área de educação triplicaram. O governo também investiu em energia e transporte; apoiou as indústrias de exportação, obtendo saldos comerciais positivos; e incentivou a internacionalização de muitas empresas. O bom desempenho da agricultura e o aumento do preço de produtos primários no mercado internacional beneficiaram o conjunto da economia.

No plano social, o governo deu continuidade ao combate à pobreza. Além disso, propiciou um aumento real do poder de compra dos trabalhadores, com a oferta de crédito à população e outras medidas. O resultado foi a criação de 15 milhões de novos empregos, a ascensão social de milhões de pessoas, o crescimento acentuado da chamada classe C e o fortalecimento do mercado interno brasileiro.

Foi devido ao fortalecimento de seu mercado interno que o Brasil demonstrou capacidade de resistir à crise mundial que teve origem nos Estados Unidos em fins de 2007. Em meados de 2009, o país voltou a crescer. Em 2010, o crescimento econômico foi de 7%. Ao deixar o governo, em 1º de janeiro de 2011, Lula contava com 87% de aprovação entre os brasileiros, segundo pesquisa de opinião encomendada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT).

#### **Governo Dilma Rousseff**

Para concorrer à presidência da República nas eleições de 2010, o Partido dos Trabalhadores (PT) lançou o nome de Dilma Rousseff, então ministra da Casa Civil do governo Lula. A eleição foi decidida no segundo turno, com a vitória de Dilma com 56,05% dos votos.

Dilma, quando jovem, fora presa e torturada pela ditadura militar. Sua vitória representou um grande avanço para a democracia brasileira. Pela primeira vez, uma mulher e ex-integrante da luta armada contra a ditadura assumiu o cargo de presidente da República. O governo Dilma deu continuidade às políticas sociais e desenvolvimentistas do governo Lula, como o programa Minha Casa, Minha Vida, e promoveu outros, como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

No final de 2011, os jornais noticiaram que o Brasil havia se tornado a 6ª maior economia do mundo, ultrapassando a Grã-Bretanha, então na 7ª posição.

No governo Dilma foi aprovado o Marco Civil da Internet (2014), foram leiloados campos de petróleo do pré-sal (2013) e foi instituída a Comissão Nacional da Verdade (2012). Sua popularidade manteve-se em alta, mas foi abalada pelos protestos que tomaram o país em junho de 2013. Ela sofreu críticas pelo baixo crescimento do Produto Interno Bruto do país, pela alta da inflação e pelos gastos com a Copa do Mundo de Futebol realizada no Brasil em 2014. Ao final de seu primeiro mandato, Dilma Rousseff concorreu à reeleição. Com dos votos, sua vitória sobre o candidato do PSDB foi apertada no segundo turno.

Como no seu primeiro mandato, os gastos públicos aumentaram demasiadamente, e a ameaça da inflação voltou. O governo, então, adorou política recessiva, cortando drasticamente os gastos públicos, o que gerou recessão econômica e perda do poder aquisitivo da população.

A popularidade do PT e do governo Dilma diminuiu e as oposições aumentaram. Inicialmente, grupos radicais de direita pediam a volta da ditadura militar. Depois, passeatas tomaram as grandes cidades, criticando o governo e exigindo a saída de Dilma da presi-

dência da República. As investigações da Operação Lava Jato prejudicaram a imagem do PT e de Dilma. As denúncias de corrupção na Petrobras serviram de combustível para aumentar ainda mais os protestos contra a presidente.

No início de 2016, a sociedade brasileira se encontrava muito dividida. No Congresso Nacional, a oposição entrou com pedido de impeachment, cuja instauração foi aprovada pelo Senado no dia 12 de maio. Com a decisão, Dilma foi afastada da presidência para aguardar o julgamento final pelo Senado. O vice Michel Temer, do PMDB, assumiu como presidente em exercício.

Muitos, porém, interpretaram o movimento oposicionista a Dilma como um golpe contra a democracia e também foram para as ruas protestar. O clima se radicalizou, inviabilizando o diálogo e colocando em risco a capacidade da sociedade de resolver suas diferenças por meio de acordos e negociações políticas.

#### **Governo Temer**

##### ***A crise no governo Dilma e o impeachment***

Devido à crise política e econômica que se instalou no país, com a corrupção generalizada denunciada pela “Operação Lava-Jato”, em agosto de 2015, Temer comunicou o seu afastamento da articulação política<sup>7</sup>.

No dia 2 de dezembro, o presidente da Câmara aceitou a abertura do processo de impeachment da presidente Dilma.

Em março de 2016, o PMDB deixou a base do governo para apoiar o processo de impeachment que tramitava na Câmara dos Deputados.

No dia 17 de abril de 2016, com 367 votos favoráveis e 137 contrários, a Câmara dos Deputados aprovou o relatório do impeachment e autorizou o Senado Federal a julgar a presidente por crime de responsabilidade.

O Senado determinou, em sessão iniciada no dia 11 de maio de 2016 e concluída na madrugada do dia 12 de maio, o afastamento de Dilma. Na sessão que durou 22 horas, o resultado foi de 55 votos a favor do afastamento e 22 contra.

##### ***A tomada de posse***

No dia 12 de maio de 2016, Michel Temer assumiu interinamente a Presidência do Brasil, se tornando o 37º mandatário da República. Ainda sem receber a faixa presidencial, Temer aguardou até que o Congresso realizasse o julgamento que afastaria definitivamente a presidente.

No dia 31 de agosto de 2016, após a aprovação do impeachment da presidente Dilma, Michel Temer tomou posse como Presidente da República, se tornando o 14º a assumir o cargo sem ter sido eleito diretamente pelo povo.

Michel Temer foi Presidente do Brasil de 31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

#### **Governo Bolsonaro**

Jair Messias Bolsonaro, do PSL, foi eleito o 38º presidente da República ao derrotar em segundo turno o petista Fernando Haddad, interrompendo um ciclo de vitórias do PT que vinha desde 2002<sup>8</sup>.

<sup>7</sup> Dilva Frazão. *E-Biografias*. [https://www.ebiografia.com/michel\\_temer/](https://www.ebiografia.com/michel_temer/).

<sup>8</sup> Guilherme Mazui. *G1 Política*. <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/10/28/jair-bolsonaro-e-eleito-presidente-e-interrompe-serie-de-vitorias-do-pt.ghtml>.

A vitória foi confirmada às 19h18, quando, com 94,44% das seções apuradas, Bolsonaro alcançou 55.205.640 votos (55,54% dos válidos) e não podia mais ser ultrapassado por Haddad, que naquele momento somava 44.193.523 (44,46%). Com 100% das seções apuradas, Bolsonaro recebeu 57.797.847 votos (55,13%) e Haddad, 47.040.906 (44,87%).

No discurso da vitória, Bolsonaro afirmou que o novo governo será um “**defensor da Constituição, da democracia e da liberdade**”.

Aos 63 anos, capitão reformado do Exército, deputado federal desde 1991 e dono de uma extensa lista de declarações polêmicas, Jair Bolsonaro materializou em votos o apoio que cultivou e ampliou a partir das redes sociais e em viagens pelo Brasil para obter o mandato de presidente de 2019 a 2022.

Na campanha, por meio das redes sociais e do aplicativo de mensagens WhatsApp, apostou em um discurso conservador nos costumes, de aceno liberal na economia, de linha dura no combate à corrupção e à violência urbana epositor do PT e da esquerda.

## História de Goiás

### A Extração Aurífera

O elemento que legitimava as ações de controle político e econômico da metrópole sobre a colônia era o Pacto Colonial, este tornava a segunda uma extensão da primeira e por isso nela vigoravam todos os mandos e desmandos do soberano, inclusive havia grande esforço da metrópole no sentido de reprimir a dedicação a outras atividades que não fossem a extração aurífera, tais como agricultura e pecuária, que inicialmente existiam estritamente para a subsistência. A explicação para tal intransigência era simples: aumentar a arrecadação pela elevação da extração.

O ouro era retirado das datas que eram concedidas com privilégios a quem as encontrassem. De acordo com Salles, ao descobridor cabia os “melhores cabedais o direito de socavar vários locais, e escolher com segurança a mina mais lucrativa, assim como situar outras jazidas sem que outro trabalho lhe fosse reservado, senão o de reconhecer o achado, legalizá-lo e receber o respectivo tributo, era vantajosa política para a administração portuguesa. Ao particular, todas as responsabilidades seduzindo-o com vantagens indiscriminadas, porém temporárias”. (SALLES, 1992, p.131).

À metrópole Portuguesa em contrapartida cabia apenas o bônus de receber os tributos respaldados pelo pacto colonial e direcionar uma parte para manutenção dos luxos da coroa e do clero e outra, uma boa parte desse numerário, era canalizada para a Inglaterra com quem a metrópole mantinha alguns tratados comerciais que serviam apenas para canalizar o ouro para o sistema financeiro inglês.

“Os Quintos Reais, os Tributos de Ofícios e um por cento sobre os contratos pertenciam ao Real Erário e eram remetidos diretamente a Lisboa, enquanto sob a jurisdição de São Paulo, o excedente das rendas da Capitania eram enviados à sede do governo e muitas vezes redistribuídos para cobrirem as despesas de outras localidades carentes”. (SALLES, 1992, p.140).

O um dos fatores que contribuiu para o sucesso da empresa mineradora foi sem nenhuma sombra de dúvidas o trabalho compulsório dos escravos africanos, expostos a condições de degradação, tais como: grande período de exposição ao sol, manutenção do corpo por longas horas mergulhado parcialmente em água e em posições inadequadas.

Além disso, ainda eram submetidos a violências diversas, que os mutilavam fisicamente e psicologicamente de forma irremediável. Sob essas condições em média os africanos escravos tinham uma sobrevida de oito anos. Os indígenas também foram submetidos a tais condições, porém não se adaptaram.

O segundo elemento catalisador do processo foi a descoberta de novos achados. Esses direcionavam o fluxo da população, descobria-se uma nova mina e, pronto, surgia uma nova vila, geralmente às margens de um rio.

“O mineiro extraía o ouro e podia usá-lo como moeda no território das minas, pois, proibida a moeda de ouro, o ouro em pó era a única moeda em circulação. No momento em que decidiu retirar o seu ouro para outras capitanias é que lhe urgia a obrigação de fundi-lo e pagar o quinto”. (PALACÍN, 1994, p. 44).

Nessa economia onde a descoberta e extração de ouro para o enriquecimento era o sentido dominante na consciência das pessoas, o comerciante lucrou enormemente porque havia uma infinidade de necessidades dos habitantes, que deveriam ser sanadas. A escassez da oferta ocasionava valorização dos produtos de primeira necessidade e assim grande parte do ouro que era extraído das lavras acabava chegando às mãos do comerciante, que era quem na maioria das vezes o direcionava para as casas de fundição. Inicialmente, todo ouro para ser quitado deveria ser encaminhado para a capitania de São Paulo, posteriormente de acordo com Palacin (1975, p. 20) foram criadas “duas Casas de Fundição na Capitania de Goiás: uma em Vila Boa, atendendo à produção do sul e outra em S. Félix para atender o norte.”

### A Produção de Ouro Em Goiás

A partir do ano de 1725 o território goiano inicia sua produção aurífera. Os primeiros anos são repletos de achados. Vários arraiais vão se formando onde ocorrem os novos descobertas, o ouro extraído das datas era fundido na Capitania de São Paulo, para “lá, pois, deviam ir os mineiros com seu ouro em pó, para fundi-lo, recebendo de volta, depois de descontado o quinto, o ouro em barras de peso e toque contrastados e sigilados com o selo real.” (PALACÍN, 1994, p. 44).

Os primeiros arraiais vão se formando aos arredores do rio vermelho, Anta, Barra, Ferreiro, Ouro Fino e Santa Rita que contribuíram para a atração da população. À medida que vão surgindo novos descobertos os arraiais vão se multiplicando por todo o território. A Serra dos Pirineus em 1731 dará origem à Meia Ponte, importante elo de comunicação, devido a sua localização. Na Região Norte, foram descobertas outras minas, Maranhão (1730), Água Quente (1732), Natividade (1734), Traíras (1735), São José (1736), São Félix (1736), Pontal e Porto Real (1738), Arraiais e Cavalcante (1740), Pilar (1741), Carmo (1746), Santa Luzia (1746) e Cocal (1749).

Toda essa expansão demográfica serviu para disseminar focos de população em várias partes do território e, dessa forma, estruturar economicamente e administrativamente várias localidades, mesmo que sobre o domínio da metrópole Portuguesa, onde toda produção que não sofria o descaminho era taxada. “Grande importância é conferida ao sistema administrativo e fiscal das Minas; nota-se a preocupação de resguardar os descaminhos do ouro, mas também a de controlar a distribuição dos gêneros.” (SALLES, 1992, p.133).

Apesar de todo o empenho que era direcionado para a contenção do contrabando, como a implantação de casas de fundição, isolamento de minas, proibição de utilização de caminhos não oficiais, revistas rigorosas, e aplicação de castigos penosos aos que

fossem pegos praticando; o contrabando se fazia presente, primeiro devido à insatisfação do povo em relação a grande parte do seu trabalho, que era destinada ao governo, e, em segundo, em razão da incapacidade de controle efetivo de uma região enorme. Dessa forma se todo ouro objeto de contrabando, que seguiu por caminhos obscuros, florestas e portos, tivesse sido alvo de mensuração a produção desse metal em Goiás seria bem mais expressiva.

Os dados oficiais disponíveis sobre a produção aurífera na época são inconsistentes por não serem resultado de trabalho estatístico, o que contribui para uma certa disparidade de dados obtidos em obras distintas, mesmo assim retratam uma produção tímida ao ser comparado a Minas Gerais. A produção do ouro em Goiás de 1730 a 1734 atingiu 1.000 kg, o pico de produção se dá de 1750 a 1754, sendo um total de 5.880 kg. Há vários relatos de que o ano de maior produção foi o de 1753, já de 1785 a 1789, a produção fica em apenas 1.000 kg, decaindo nos anos seguintes.

A produção do ouro foi “subindo constantemente desde o descobrimento até 1753, ano mais elevado com uma produção de 3.060 kg. Depois decaiu lentamente até 1778 (produção: 1.090), a partir desta data a decadência cada vez é mais acentuada (425 kg em 1800) até quase desaparecer” (20 kg. Em 1822). (PALACÍN, 1975, p. 21). Foram utilizadas duas formas de recolhimento de tributos sobre a produção: o Quinto e a Capitação. E essas formas se alternaram à medida que a efetividade de sua arrecadação foi reduzindo. O fato gerador da cobrança do quinto ocorria no momento em que o ouro era entregue na casa de fundição, para ser fundido, onde era retirada a quinta parte do montante entregue e direcionada ao soberano sem nenhum ônus para o mesmo. A tabela 2 mostra os rendimentos do Quinto do ouro. Observa-se que como citado anteriormente o ano de 1753 foi o de maior arrecadação e pode-se ver também que a produção de Minas Gerais foi bem superior a Goiana.

A capitação era cobrada percapita de acordo com o quantitativo de escravos, nesse caso se estabelecia uma produtividade média por escravo e cobrava-se o tributo. “Para os escravos e trabalhadores livres na mineração, fez-se uma tabela baseada na produtividade média de uma oitava e meia de ouro por semana, arbitrando-se em 4 oitavas e  $\frac{3}{4}$  o tributo devido anualmente por trabalhador, compreendendo a oitava 3.600 gramas de ouro, no valor de 1\$200 ou 1\$500 conforme a época”. (SALLES, 1992, p.142) Além do quinto e da capitação havia outros dispêndios como pagamento do imposto das entradas, os dízimos sobre os produtos agropecuários, passagens nos portos, e subornos de agentes públicos; tudo isso tornava a atividade lícita muito onerosa e o contrabando bastante atraente, tais cobranças eram realizadas por particulares que obtinham mediante pagamento antecipado à coroa Portuguesa o direito de receber as rendas, os poderes de aplicar sanções e o risco de um eventual prejuízo. A redução da produtividade foi um grande problema para a manutenção da estabilidade das receitas provenientes das minas. “A diminuição da produtividade iniciou-se já nos primeiros anos, mas começou a tornar-se um problema grave depois de 1750; nos dez primeiros anos (1726-1735), um escravo podia produzir até perto de 400 gramas de ouro por ano; nos 15 anos seguintes (1736-1750) já produzia menos de 300; a partir de 1750 não chegava a 200, e mais tarde, em plena decadência, a produção era semelhante à dos garimpeiros de hoje: pouco mais de 100 gramas”. (PALACÍN, 1975, p.21).

Essa baixa na produtividade era consequência do esgotamento do sistema que tinha como base a exploração de veios auríferos superficiais, a escassez de qualificação de mão de obra e equipa-

mentos apropriados, que pudessem proporcionar menor desperdício, o não surgimento de novas técnicas capazes de reinventar tal sistema, além da cobrança descabida de impostos, taxas e contribuições, que desanimavam o mais motivado minerador.

### A Decadência da Mineração

A diminuição da produtividade das minas é a característica marcante do início da decadência do sistema, como citado anteriormente, esse fenômeno passa a ocorrer já nos primeiros anos após a descoberta, porém não é possível afirmar que nessa época seja consequência do esgotamento do minério, devido a outros fatores econômicos e administrativos, como a escassez de mão-de-obra e a vinculação à capitania de São Paulo

Para efeito de análise pode-se convencionar o ano de 1753, o de maior produção, como o divisor de águas que dá início à efetiva derrocada da produção que se efetivará no século seguinte

O fato é que com a exaustão das minas superficiais e o fim dos novos descobertos, fatores dinâmicos da manutenção do processo expansionista da mineração aurífera, a economia entra em estagnação, o declínio da população ocasionado pelo fim da imigração reflete claramente a desaceleração de vários setores como o comércio responsável pela manutenção da oferta de gêneros oriundos das importações. A agropecuária que, embora sempre orientada para a subsistência, fornecia alguns elementos e o próprio setor público sofria com a queda da arrecadação.

“A falta de experiência, a ambição do governo, e, em parte, o desconhecimento do País, mal organizado e quase despovoado, deram lugar a muitas leis inadequadas, que provocavam a ruína rápida desse notável ramo de atividade, importante fonte de renda para o Estado. De nenhuma dessas leis numerosas que tem aparecido até hoje se pode dizer propriamente que tivesse por finalidade a proteção da indústria do ouro. Ao contrário, todas elas apenas visavam o aumento a todo custo da produção, com o estabelecimento de medidas que assegurassem a parte devida à Coroa”. (PALACÍN, 1994, p.120).

É certo que a grande ambição do soberano em muito prejudicou a empresa mineradora e o contrabando agiu como medida mitigadora desse apetite voraz, porém com a decadência nem mesmo aos comerciantes, que foram os grandes beneficiados economicamente, restaram recursos para prosseguir. O restabelecimento da atividade extrativa exigia a criação de novas técnicas e novos processos algo que não se desenvolveu nas décadas em que houve prosperidade, não poderia ser desenvolvido de imediato.

À medida que o ouro de superfície, de fácil extração, vai se escasseando ocorre a necessidade de elevação do quantitativo do elemento motriz minerador, o escravo, desse modo:

“As lavras operavam a custos cada vez mais elevados, ainda mais pelo fato de parte da escravaria estar voltada também para atividades complementares. O adiantamento de capital em escravos, a vida curta deles aliada à baixa produtividade nas minas fatalmente conduziram empreendimentos à insolvência e falência”. (ESTEVAM, 2004, p. 34).

Após verificar o inevitável esgotamento do sistema econômico baseado na extração do ouro a partir do segundo quartel do século XVIII, o governo Português implanta algumas medidas visando reerguer a economia no território, dentre elas o incentivo à agricultura e à manufatura, e a navegação dos rios Araguaia, Tocantins, e Paranaíba, que se fizeram indiferentes ao desenvolvimento do

sistema. Ocorre então a falência do sistema e o estabelecimento de uma economia de subsistência, com ruralização da população e o consequente empobrecimento cultural.

“Mas, tão logo os veios auríferos escassearam, numa técnica rudimentar, dificultando novos descobertos, a pobreza, com a mesma rapidez, substituiu a riqueza, Goiás, apesar de sua aparente embora curta prosperidade, nunca passou realmente, de um pouso de aventureiros que abandonavam o lugar, logo que as minas começavam a dar sinais de cansaço”. (PALACÍN, 1975, p.44).

### A Decadência econômica de Goiás

Essa conclusão pode ser atribuída ao século XIX devido ao desmantelamento da economia decorrente do esgotamento do produto chave e o consequente empobrecimento sócio cultural. Os últimos descobertos de relevância são as minas de Anicuns em 1809, que serviram para animar novamente os ânimos. Inicialmente a extração gerou ganhos muito elevados, porém após três anos já apresentava uma produção bem inferior, além disso, os constantes atritos entre os “cotistas” levaram o empreendimento a falência.

A característica básica do século em questão foi a transição da economia extrativa mineral para a agropecuária, os esforços continuados do império em estabelecer tal economia acabaram se esbarrando, nas restrições legais que foram impostas inicialmente, como forma de coibir tais atividades, a exemplo da taxa que recaía sobre os agricultores, e também em outros fatores de ordem econômica, como a inexistência de um sistema de escoamento adequado, o que inviabilizava as exportações pelo alto custo gerado, e cultural, onde predominava o preconceito contra as atividades agropastoris, já que a profissão de minerador gerava status social na época.

Desse modo a agricultura permaneceu orientada basicamente para a subsistência em conjunto com as trocas intra regionais, já a pecuária se potencializou devido à capacidade do gado em se mover até o destino e a existência de grandes pastagens naturais em certas localidades, favorecendo a pecuária extensiva. Nesse sentido, os pecuaristas passam a atuar de forma efetiva na exportação de gado fornecendo para a Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, e Pará. Segundo Bertran:

“A pecuária de exportação existia em Goiás como uma extensão dos currais do Vale do São Francisco, mobilizando as regiões da Serra Geral do Nordeste Goiano, (de Arraias a Flores sobretudo), com 230 fazendas consagradas à criação. Mais para o interior, sobre as chapadas do Tocantins, na vasta extensão entre Traíras e Natividade contavam outras 250. Em todo o restante de Goiás, não havia senão outras 187 fazendas de criação”. (BERTRAN, 1988, p.43).

A existência de uma pecuária incipiente favoreceu o desenvolvimento de vários curtumes nos distritos. Conforme Bertran (1988) chegou a existir em Goiás 300 curtumes, no final do século XIX. Por outro lado, apesar do escasseamento das minas e a ruralização da população, a mineração exercida de modo precário nunca deixou de existir, o que constituiu em mais um obstáculo para a implantação da agropecuária. Outra dificuldade foi a falta de mão de obra para a agropecuária, visto que grande parte da população se deslocou para outras localidades do país, onde poderiam ter outras oportunidades. Isto tudo não permitiu o avanço da agricultura nem uma melhor expansão da pecuária, que poderia ter alcançado níveis mais elevados.

Do ponto de vista cultural ocorre uma “aculturação” da população remanescente ruralizada. Segundo Palacín:

“Os viajantes europeus do século XIX aludem a uma regressão sócio cultural, onde os brancos assimilaram os costumes dos selvagens, habitam choupanas, não usam o sal, não vestem roupas, não circula moeda... Tão grande era a pobreza das populações que se duvidou ter havido um período anterior com outras características”. (PALACÍN, 1975, p.46).

Desse modo o Estado de Goiás chegou ao século XX como um território inexpressivo economicamente e sem representatividade política e cultural. Nesse século iria se concretizar a agropecuária no Estado, como consequência do processo de expansão da fronteira agrícola para a região central do país. Nas primeiras décadas do século em questão, o Estado permaneceu com baixíssima densidade demográfica, onde a maioria da população se encontrava espalhada por áreas remotas do território, modificando-se apenas na segunda metade do mesmo século.

O deslocamento da fronteira agrícola para as regiões centrais do país foi resultado da própria dinâmica do desenvolvimento de regiões como São Paulo, Minas Gerais e o Sul do País, que ao adaptarem sua economia com os princípios capitalistas realizaram uma inversão de papéis, onde regiões que eram consumidoras de produtos de primeira necessidade passaram a produzir tais produtos e as regiões centrais, antes produtoras desses produtos passaram a produzir os produtos industrializados que antes eram importados.

“Enquanto o Centro-Sul se efetivava como a periferia do capitalismo mundial, outras regiões faziam o papel de periferia do Centro-Sul, ou seja, a periferia da periferia, como já vinha acontecendo no Rio Grande do Sul e o Nordeste, por exemplo”. (FAYAD, 1999, p.23)

Fonte: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2014-01/amineracao-em-goias-e-o-desenvolvimento-do-estado.pdf>

### A Ocupação Mineratória – Mineração

Enquanto o século XVII representou etapa de investigação das possibilidades econômicas das regiões goianas, durante a qual o seu território tornou-se conhecido, o século XVIII, em função da expansão da marcha do ouro, foi ele devassado em todos os sentidos, estabelecendo-se a sua efetiva ocupação através da mineração. A primeira região ocupada em Goiás foi a região do Rio Vermelho. Entre 1727 e 1732 surgiram diversos arraiais, além de Santana (posteriormente Vila Boa de Goiás), em consequência das explorações auríferas ou da localização na rota de Minas para Goiás. Em 1736 já havia nas minas de Goiás 10.236 escravos. Nas proximidades de Santana surgiram os arraiais de Anta e Ouro Fino; mais para o Norte, Santa Rita, Guarinos e Água Quente. Na porção Sudeste, Nossa Senhora do Rosário da Meia Ponte (atual Pirenópolis) e Santa Cruz. Outras povoações surgidas na primeira metade do século XVIII foram: Jaraguá, Corumbá e o Arraial dos Couros (atual Formosa), na rota de ligações de Santana e Pirenópolis a Minas Gerais.

Ao longo dos caminhos que demandavam a Bahia, mais ao Norte, na bacia do Tocantins, localizaram-se diversos núcleos populacionais, como São José do Tocantins (Niquelândia), Traíras, Cachoeira, Flores, São Félix, Arraias (TO), Natividade (TO), Chapada (TO) e Muquém. Na década de 1740 a porção mais povoada de Goiás era o Sul, mas a expansão rumo ao norte prosseguia com a implantação dos arraiais do Carmo (TO), Conceição (TO), São Domingos, São José

do Duro (TO), Amaro Leite, Cavalcante, Vila de Palma (T O), hoje Paranã, e Pilar de Goiás e Porto Real (TO), atual Porto Nacional, a povoação mais setentrional de Goiás.

#### O sistema de datas

Era através do sistema de datas que se organizava a exploração do ouro, conforme o ordenamento jurídico da época. Assim que um veio de ouro era descoberto em uma região mineradora, imediatamente, o Superintendente das Minas ordenava que a região fosse medida e dividida em lotes para poder ter início o processo de mineração. Cada lote tinha a medida de 30 x 30 braças (uma braça tem 2,20m), ou seja, aproximadamente 66 x 66m. Estes lotes recebiam a denominação de datas e, cada data, por sua vez, era equivalente a uma lavra de mineração.

As datas se distribuíam da seguinte forma:

- O minerador responsável pelo achado escolhia a primeira data para si. Um funcionário da Real Fazenda (o ministério responsável pela mineração na época) escolhia a segunda data para o rei. O responsável pelo achado tinha o direito de escolher mais uma.

- O rei não tinha interesse em explorar diretamente a sua data e ordenava que ela fosse leiloada entre os mineradores interessados em explorá-la. Quem pagasse mais ficaria com ela. O dinheiro do leilão era enviado a Portugal, como renda pessoal do rei. As demais datas eram distribuídas por sorteio aos mineradores que possuíam um mínimo de doze escravos para poder explorá-las. Cada minerador tinha direito a uma data por vez. Repare que a atividade mineradora era extremamente intensiva em utilização de mão-de-obra. Doze homens trabalhavam junto em um espaço de apenas uma lavra.

#### O início da mobilidade social

Diferentemente da economia canaveira (cana-de-açúcar) que tinha uma sociedade estamental (no estado em que você nasceu permanece), a sociedade mineradora não era estática. Havia a possibilidade, mesmo que pequena, de mudança de classe social. Foi o início da mobilidade social no Brasil.

Existiam dois tipos de mineradores, o grande, era o minerador de lavra, e o pequeno, o de faiscação. O minerador de lavra era aquele, dono de pelo menos 12 escravos, que participava do sorteio das datas e tinha o direito de explorar os veios de ouro em primeiro lugar. Quando uma lavra começava a demonstrar esgotamento e a produtividade caía geralmente ela era abandonada e, a partir deste momento, o faisgador poderia ficar com o que sobrou dela.

O faisgador era o minerador com pequena quantidade de escravos, insuficientes para participar dos sorteios, ou mesmo o trabalhador individual, que só tinha a sua bateia para tentar a sorte nas lavras abandonadas. Alguns conseguiram ir juntando ouro suficiente para adquirir mais escravos e, posteriormente, passaram a ser grandes mineradores. Alguns até fizeram fortuna.

Existem registro de alguns proprietários de escravos que os deixavam faltar nos seus poucos momentos de descanso e alguns até conseguiram comprar a sua carta de alforria, documento que garantia a liberdade ao escravo. Tropeiros que abasteciam as regiões mineradoras também conseguiram enriquecer. Tome cuidado, porém, com uma coisa. A mobilidade social era pequena, não foi suficiente para desenvolver uma classe média.

Classe social pressupõe uma grande quantidade de pessoas, e o número daquelas que conseguiam ascender não era suficiente para isso. Só se pode falar em classe média no Brasil, a partir da industrialização.

#### Povoamento irregular

O povoamento determinado pela mineração do ouro é um povoamento muito irregular e mais instável; sem nenhum planejamento, sem nenhuma ordem. Onde aparece ouro, ali surge uma povoação; quando o ouro se esgota, os mineiros mudam-se para outro lugar e a povoação definha e desaparece, isso porque o ouro encontrado em Goiás era o ouro de aluvião, em pequenas partículas, que ficavam depositadas no leito de rios e córregos ou no sopé das montanhas, geralmente. Sua extração era rápida e logo as jazidas se esgotavam forçando os mineiros a se mudarem em busca de novas áreas para mineração. A produção de ouro em Goiás foi maior que a de Mato Grosso, porém muito menor que em Minas Gerais. O declínio da produção foi rápido.

O pico de foi em 1753, mas 50 a nos depois a produção já era insignificante. Luís Palacín afirma que esses são os dados oficiais disponíveis, porém, o volume de ouro extraído deve ter sido muito maior. De acordo com esse historiador, a maior parte do ouro retirada era sonogada para fugir dos pesados impostos e, portanto, não sabemos ao certo quanto ouro foi retirado de fato das terras goianas.

#### Declínio da Mineração

A partir da segunda metade do século XVIII, Portugal começou a entrar em fase de decadência progressiva, que coincidiu com o decréscimo da produtividade e do volume médio da produção das minas do Brasil. Então desde 1778, a produção bruta das minas de Goiás começou a declinar progressivamente, em consequência da escassez dos metais das minas conhecidas, da ausência de novas descobertas e do decréscimo progressivo do rendimento por escravo. O último grande achado mineratório em Goiás deu-se na cidade de Anicuns, em 1809, no sul da capitania.

#### A atividade agropecuária nas regiões mineradoras

Assim que foram descobertas grandes jazidas de ouro no Brasil logo se organizou uma hierarquia da produção: os territórios de minas deveriam dedicar-se exclusivamente – ou quase exclusivamente – à produção de ouro, sem desviar esforços na produção de outros bens, que poderiam ser importados. Isso era resquício da mentalidade Mercantilista, em voga na época, que, durante muito tempo, identificou a riqueza com a posse dos metais preciosos. Os alimentos e todas as outras coisas necessárias para a vida vinham das capitanias da costa. As minas eram assim, uma espécie de colônia dentro da colônia, no dizer do historiador Luís Palacín. Isso nos explica o pouco desenvolvimento da lavoura e da pecuária em Goiás, durante os cinquenta primeiros anos. Tal sistema não se devia exclusivamente aos desejos e à política dos dirigentes; era também decorrente da mentalidade do povo.

#### O Final da Mineração e Tentativa de navegação no Araguaia e Tocantins

A partir de 1775, com a mineração em franco declínio, o Primeiro Ministro de Portugal, Sebastião de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, toma diversas medidas para diversificar a economia no Brasil, sendo que várias delas vão afetar diretamente a capitania de Goiás. A primeira, como tentativa de estimular a produção, foi isentar de impostos por um período de 10 anos os lavradores que fundassem estabelecimentos agrícolas às margens dos rios. Dentre os produtos beneficiados estavam o algodão, a cana-de-açúcar e o gado. A segunda medida foi a criação, em 1775 da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão, para explorar a navegação e o

comércio nos rios amazônicos, incluindo os rios Araguaia e Tocantins. O Marquês de Pombal também ordenou a criação dos chamados aldeamentos indígenas. Todas essas medidas fracassaram.

### Novas tentativas de reativação da Economia

Na primeira metade dos séculos XIX, era desolador o estado da capitania de Goiás. Com a decadência a população não só diminuiu como se dispersou pelos sertões, os arraiais desapareciam ou se arruinavam e a agropecuária estava circunscrita à produção de subsistência. Como medidas salvadoras, o príncipe regente D. João VI, assim que chegou ao Brasil, em 1808, passou a incentivar a agricultura, a pecuária, o comércio e a navegação dos rios. Várias medidas foram anunciadas, mas a maioria nunca saiu do papel:

1) Foi concedida a isenção de impostos pelo período de 10 anos aos lavradores que, nas margens dos rios Tocantins, Araguaia e Maranhão fundassem estabelecimentos agrícolas.

2) Ênfase à catequese do índio para aculturá-lo e aproveitá-lo como mão-de-obra na agricultura.

3) Criação de presídios às margens dos rios, com os seguintes objetivos: proteger o comércio, auxiliar a navegação e aproveitar o trabalho dos nativos para o cultivo da terra. Presídios eram colônias militares de povoamento, defesa e especialização agrícola. Em Goiás, os mais importantes foram Santa Maria (atual Araguacema-TO), Jurupense, Leopoldina (atual Aruanã-GO), São José dos Martírios. Na verdade, deram poucos resultados, por causa do isolamento e da inaptidão dos soldados no cultivo da terra. A maioria desses presídios desapareceu com o tempo.

4) D. João VI, atendendo a uma antiga demanda de vários capitães-generais (governadores) de Goiás que reclamavam do tamanho gigantesco da área geográfica de Goiás, dividiu o território goiano em duas comarcas: a do sul, compreendendo os julgados de Goiás (cabeça ou sede), de Meia Ponte, de Santa Cruz, de Santa Luzia, de Pilar, de Crixás e de Desemboque; a do norte ou Comarca de São João das Duas Barras, compreendendo os julgados de Vila de São João da Palma (cabeça ou sede), de Conceição, de Natividade, de Porto Imperial, de São Félix, de Cavalcante e de Traíras. Foi nessa época que surgiram através da navegação: Araguacema, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Araguatins e Tocantínia e pela expansão da criação de gado, Lizarda.

### A divisão de Goiás em duas comarcas

Esta foi a semente que deu origem ao atual estado do Tocantins, pois ficou determinado que a divisa das duas comarcas fosse mais ou menos à altura do paralelo 13º., atual fronteira entre os dois estados. Outro fato importante foi a nomeação de Joaquim Teotônio Segurado como Ouvidor da Comarca do Norte, que acabou liderando o primeiro movimento separatista. O avanço da Pecuária Com a decadência da mineração a pecuária tornou-se uma opção natural, por vários motivos:

1) O isolamento provocado pela falta de estradas e da precária navegação impediam o desenvolvimento de uma agricultura comercial.

2) O gado não necessita de estradas, auto locomove-se por trilhas e campos até o local de comercialização e/ou abate.

3) Existência de pastagem natural abundante. Especialmente nos chamados cerrados de campo limpo.

4) O investimento era pequeno e o rebanho se multiplicava naturalmente.

5) Não necessita de uso de mão-de-obra intensiva, como na mineração. Aliás, dispensa mão-de-obra escrava.

6) Não era preciso pagar salário aos vaqueiros, que eram homens livres e que trabalhavam por produtividade. Recebiam um percentual dos bezerros que nasciam nas fazendas (regime de sorte). Um novo tipo de povoamento se estabeleceu a partir do final do século XVIII, sobretudo no Sul da capitania, onde campos de pastagens naturais se transformaram em centros de criatório. A necessidade de tomar dos silvícolas (índios) áreas sob seu domínio, que estrangulavam a marcha do povoamento rumo às porções setentrionais (norte), propiciou também a expansão da ocupação neste período.

A ocupação de Goiás, quando no Sul e no Norte de Goiás, no início do século XIX, a mineração era de pequena monta, fazendo surgir um novo surto econômico e de povoamento representado pela pecuária, estabelecida através de duas grandes vias de penetração: a do Nordeste, representada por criadores e rebanhos nordestinos, que pelo São Francisco se espalharam pelo Oeste da Bahia, penetrando nas zonas adjacentes de Goiás. O Arraial dos Couros (Formosa) foi o grande centro dessa via.

A de São Paulo e Minas Gerais, que através dos antigos caminhos da mineração, penetrou no território goiano, estabilizando-se no Sudoeste da capitania. Assim, extensas áreas do território goiano foram ocupadas em função da pecuária, dela derivando a expansão do povoamento e o surgimento de cidades como Itaberaí, inicialmente uma fazenda de criação, e Anápolis, local de passagem de muitos fazendeiros de gado que iam em demanda à região das minas e que, impressionados com seus campos, aí se instalaram.

### A pecuária

Está se desenvolve melhor no Sul devido ao povoamento oriundo da pecuária, entretanto, apresentou numerosos problemas. Não foi, por exemplo, um povoamento uniforme: caracterizou-se pela má distribuição e pela heterogeneidade do seu crescimento. Prosperou mais no Sul, que ficava mais perto do mercado consumidor do Sudeste e do litoral. Enquanto algumas áreas permaneceram estacionárias – principalmente no Norte, outras decaíram (os antigos centros mineradores), e outras ainda, localizadas principalmente na região Centro-Sul, surgiram e se desenvolveram, em decorrência sobretudo do surto migratório de paulistas, mineiros e nordestinos. Durante o século XIX a população de Goiás aumentou continuamente, não só pelo crescimento vegetativo, como pelas migrações dos Estados vizinhos.

Os índios diminuíram quantitativamente e a contribuição estrangeira foi inexistente. A pecuária tornou-se o setor mais importante da economia. O incremento da pecuária trouxe como consequência o crescimento da população. Correntes migratórias chegavam em Goiás oriundas do Pará, do Maranhão, da Bahia e de Minas, povoando os inóspitos sertões. Povoações surgidas no período: no Sul de Goiás: arraial do Bonfim (Silvânia), à margem do rio Vermelho, fundado por mineradores que haviam abandonado as minas de Santa Luzia, em fase de esgotamento. Campo Alegre, originada de um pouso de tropeiros; primitivamente, chamou-se Arraial do Calaça. Ipameri, fundada por criadores e lavradores procedentes de Minas Gerais. Santo Antônio do Morro do Chapéu (Monte Alegre de Goiás), na zona Centro-Oriental, na rota do sertão baiano. Posse, surgida no início do século XIX, em consequência da fixação de criadores de gado de origem nordestina.

**O movimento separatista do norte de Goiás (1821-1823)**

Em 1821, houve a primeira tentativa oficial de criação do que hoje é o estado do Tocantins. O movimento iniciou-se na cidade de Cavalcante. O mais proeminente líder do movimento separatista foi o ouvidor Joaquim Teotônio Segurado, que já manifestara preocupação com o desenvolvimento do norte goiano antes mesmo de se instalar na região. Teotônio Segurado, entre 1804 e 1809, fora ouvidor de toda a Capitania de Goiás e, quando em 1809, o território goiano foi dividido em duas comarcas, por D. João VI, ele tornou-se ouvidor da comarca do norte. Teotônio declarou a Comarca do Norte (o que corresponde ao atual estado do Tocantins) independente da comarca do sul (atual estado de Goiás). É importante destacar que Teotônio Segurado não era propriamente um defensor da causa da independência brasileira, diferenciando-se, portanto, do “grupo de radicais”, liderados pelo Padre Luíz Bartolomeu Marques, originário de Vila Boa. O ouvidor defendia a manutenção do vínculo com as Cortes de Lisboa, sendo inclusive, eleito representante goiano para aquela assembleia, cuja função seria elaborar uma Constituição comum para todos os territórios ligados à Coroa Portuguesa.

**Estrada de ferro dinamiza povoamento de Goiás**

A construção da Estrada de Ferro foi o primeiro dinamismo na urbanização de Goiás. Em 1896 a Estrada de Ferro Mogiana chegou até Araguari (MG). Em 1909, os trilhos da Paulista atingiram Barretos (SP). Em 1913 Goiás foi ligado à Minas Gerais pela E.F. Goiás e pela Rede Mineira de Viação. Inaugurava -se uma nova etapa na ocupação do Estado.

O expressivo papel das ferrovias na intensificação do povoamento goiano ligou-se a duas ordens principais de fato res: de um lado, facilitou o acesso dos produtos goianos aos mercados do litoral; de outro, possibilitou a ocupação de vastas áreas da região meridional de Goiás, correspondendo à efetiva ocupação agrícola de parte do território goiano.

Entre 1888 e 1930, o adensamento e a expansão do povoamento nas porções meridionais de Goiás ( Sudeste, Sul e Sudoeste) evidenciaram- se através da formação de diversos povoados, como: Santana das Antas (Anápolis), Rio Verde das Abóboras (Rio Verde), São Sebastião do Alemão (Palmeiras), Nazário, Catingueiro Grande (Itauçu), Inhumas, Cerrado (Nerópolis), Ribeirão (Guapó), Santo Antônio das Grimpas (Hidrolândia), Pindaibinha (Leopoldo de Bulhões), Vianópolis, Gameleira (Cristianópolis), Urutaí, Goiandira, Ouvidor, Cumari, Nova Aurora, Boa Vista de Marzagão (Marzagão), Cachoeira Alta, São Sebastião das Bananeiras (Goiatuba), Serania (Mairipotaba), Água Fria (Caçu), Cachoeira da Fumaça (Cachoeira de Goiás), Santa Rita de Goiás, Bom Jardim (Bom Jardim de Goiás) e Baliza.

Dez novos municípios surgiram então: Planaltina, Orizona, Bela Vista, Corumbaba, Itumbiara, Mineiros, Anicuns, Trindade, Cristalina, Pires do Rio, Caldas Novas e Buriti Alegre.

**Economia**

*Chegada da Ferrovia Goiás*

1913 – Goiandira, Ipameri e Catalão

1924 – Vianópolis 1930 – Silvânia

1931 – Leopoldo de Bulhões

1935 – Anápolis - Aumento da atividade agrícola (arroz, milho e feijão) - Charqueadas (Catalão, Ipameri e Pires do Rio)

*Movimentos de Contestação ao coronelismo*

- 1919 – Revolta em São José do Duro (Cel. Abílio Wolney)

- 1925 – Benedita Cypriana Gomes (Santa Dica)

- 1924-27 - Coluna Prestes (Tenentismo)  
 Imigração Árabes: sírios e libaneses (dispersaram pelo estado de Goiás – Goiânia, Anápolis, Catalão, dentre outras cidades)  
 Alemães (Colônia de Uvá – Cidade de Goiás)  
 Italianos (Nova Veneza)

**As Colônias Agrícolas**

A par do estímulo à fundação de Goiânia, centro dinamizador da região, o Governo Federal prosseguiu a sua política de interiorização através da fundação de várias colônias agrícolas espalhadas pelas áreas mais frágeis do País. Em Goiás, esta política foi concretizada na criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás e na ação da Fundação Brasil Central. Estes empreendimentos deram um novo impulso na expansão rumo ao Oeste. A cidade de Ceres e Carmo do Rio

**A modernização**

A partir de 1940, Goiás cresce rapidamente: a construção de Goiânia, o desbravamento do mato grosso goiano, a campanha nacional “marcha para o oeste”, que culmina na década de 50 com a construção de Brasília, imprimem um ritmo acelerado ao progresso de Goiás. A partir da década de 1960, o estado passa a apresentar um processo dinâmico de desenvolvimento. Nos anos mais recentes, Goiás passa a ser um grande exportador de commodities agropecuárias, destacando-se pelo rápido processo de industrialização. Hoje, está bastante inserido no comércio nacional, aprofundando e diversificando, a cada dia, suas relações com os grandes centros comerciais.

O processo de modernização agrícola na década de 1970 e o posterior desenvolvimento do setor agroindustrial na década de 1980 representaram uma nova página para o desenvolvimento do estado de Goiás. A expansão desses setores ampliou as exportações e os elos da cadeia industrial goiana.

Apesar da suposta “vocaçao natural” do estado para agricultura, o papel interventor do setor público, tanto federal, como estadual, foi vital para o processo de modernização da agricultura e desenvolvimento do setor agroindustrial. Os trabalhos de Estevam (2004), Pires e Ramos (2009), e Castro e Fonseca (1995) mostram com detalhes como o setor público foi essencial para a estruturação dessas atividades no território goiano. As culturas priorizadas foram, principalmente, a soja, o milho e, mais recentemente, a cana-de-açúcar. Essas culturas foram selecionadas devido ao seu maior potencial exportador e maior encadeamento com a indústria.

Em meio a essas transformações, em 1988, o norte do estado foi desmembrado, dando origem ao estado do Tocantins.

A partir da década de 1990 houve maior diversificação do setor industrial por meio do crescimento de

atividades do setor de fabricação de produtos químicos, farmacêuticos, veículos automotores e produção de etanol. Um fator responsável pela atração desse capital foram os programas de incentivos fiscais estaduais implementados a partir da década de 1980.

O dinamismo econômico provocado por todos esses processos ocasionou também a redistribuição da população no território, por meio de um intenso êxodo rural. As novas formas de produção adotadas, intensivas em capital foram as principais responsáveis pela mudança da população do campo para a cidade. As cidades que receberam a maior parte desses migrantes do campo foram a capital, Goiânia, as cidades da região do Entorno de Brasília - como Luziânia e Formosa -, e as cidades próximas às regiões que desenvolveram o agronegócio como Rio Verde, Jataí, Cristalina e Catalão.

Goiás tornou-se também um local de alto fluxo migratório nas últimas décadas, tornando-se recentemente um dos estados com maior fluxo migratório líquido do país. As principais razões para esse alto fluxo migratório são a localização estratégica, que interliga praticamente todo o país por eixos rodoviários, o dinamismo econômico e também a proximidade com a capital federal - Brasília.

Os indicadores que medem as condições de vida da população apresentaram desempenho positivo nas últimas duas décadas. Houve queda expressiva do número de pobres e extremamente pobres. Os indicadores de esperança de vida, mortalidade infantil, saúde, educação apresentaram melhorias significativas. Dentre os indicadores analisados, o único que não tem evolução desejável é o de acesso à rede de esgoto sanitário.

A estratégia de desenvolvimento adotada pelo estado de Goiás ao longo das últimas décadas foi baseada, fundamentalmente, no estímulo à atração de empreendimentos industriais, concentrando-se esforços, basicamente, na dotação de infraestrutura física requerida pelas plantas industriais e na oferta de reduções tributárias por meio dos incentivos fiscais. Essa estratégia parece ter propiciado a alavancagem do crescimento econômico de Goiás com melhoria de alguns indicadores sociais. Contudo, o desafio ainda é proporcionar um desenvolvimento mais homogêneo do território bem como da sua distribuição funcional da renda. Exemplo disso é que o PIB de Goiás permanece concentrado em apenas dez municípios do estado, todos localizados na Metade Sul do território.

Ademais, grandes obras de infraestrutura que estão em andamento no estado como a Ferrovia Norte-Sul, o aeroporto de cargas de Anápolis e duplicação de rodovias, tanto estaduais como federais, devem dar novo fôlego para o seu desenvolvimento.



**Uma Tendência da Urbanização no Brasil**

Goiás, nas últimas décadas do século passado e primeiros anos deste século, passou a acompanhar a tendência de crescimento populacional e econômico das médias cidades, sendo hoje um Estado que atrai imigrantes. Assim, depois de uma urbanização explosiva,

que concentrou população nas grandes metrópoles – principalmente do Sudeste – ao longo dos anos 70 e 80, o Brasil está passando por mudanças na distribuição de sua população. A marca desta década é interiorização do crescimento e a formação de novas aglomerações urbanas. Essas são algumas das principais conclusões do mais aprofundado estudo sobre o tema realizado no país nos últimos anos e que está em fase de conclusão, sendo realizado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), com apoio do IBGE e da Unicamp, além de outras instituições, como o Seade (Serviço Estadual de Análise de Dados de São Paulo).

**Problemas da Urbanização Desenfreada em Goiás**

Na área do entorno do Distrito Federal temos a problemática da definição de administração nos municípios que a compõem. A população destes municípios trabalha no Distrito Federal, mas moram em Goiás, o que gera uma grave falta de infraestrutura nestes municípios.

Goiânia e seus municípios conurbados – Conurbação é o nome que se dá para o crescimento de duas ou mais cidades vizinhas, que acabam por formar um único aglomerado urbano. Em geral, numa conurbação existe uma cidade principal e uma (ou mais de uma) cidade-satélite. Goiânia é a maior Metrópole Regional do Centro Oeste do Brasil. Metrópoles regionais são grandes cidades, porém menores e menos equipadas que as metrópoles nacionais.

**Início do povoamento**

O início do povoamento em 1726, D. Rodrigo César de Menezes, governador da Capitania de São Vicente, manda o Anhanguera Filho de volta a Goiás, com o título de Superintendente das Minas, para iniciar o povoamento, quando foi fundado o Arraial de Santana. Logo depois surgiram novas povoações no entorno como Anta, Ferreiro e Ouro Fino.

Em 1739, o Arraial de Santana foi elevado à condição de Vila. Vila Boa de Goiás. A partir de momento em que um arraial atingia o status de vila, passava a ter autonomia e o direito a uma espécie de prefeito, o Intendente, um Senado da Câmara, formado por vereadores, escolhidos entre os “homens bons” da vila. Ser um “homem bom” era sinônimo de ser rico, católico e branco. A vila também tinha direito a ter um juiz e a um pelourinho, local onde se administrava a justiça. O pelourinho tinha, necessariamente, uma cadeia, uma força, para executar as penas de morte, muito comuns à época e um tronco, onde os escravos eram castigados. Goiás permaneceu ligado à Capitania de São Vicente até 1749, embora, por alvará de 08 de novembro de 1744, de D. Luís de Mascarenhas, governador da capitania de São Vicente tivesse sido oficializada a separação de Goiás e de Mato Grosso daquela capitania. Porém, o primeiro governador de Goiás, D. Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos, só chegou a Goiás em 1749 e, portanto, somente aí Goiás passou a ser, de fato, uma Capitania independente.

**Migrações externas**

O Brasil foi um país de imigrantes. Primeiramente foi ocupado pelos portugueses, que, por sua vez, trouxeram para a colônia os africanos escravizados (imigração forçada). Entre 1850 e 1934, ocorreu a maior entrada de imigrantes no país, os quais vieram espontaneamente da Europa, no auge da agricultura cafeeira no Brasil. Os principais grupos que entraram no Brasil, em toda a história da imigração espontânea, foram os portugueses, os italianos, os

espanhóis, os alemães e os japoneses. Nesse período, o governo paulista chegou a estimular o processo migratório, inclusive com ajuda financeira (subvenção).

Além dos imigrantes constituírem mão de obra para a lavoura cafeeira, após a proibição do tráfico de escravizados em 1850 (lei Eusébio de Queirós), vários grupos, principalmente alemães e italianos, foram utilizados para a colonização da atual Região Sul do país. Com a abolição da escravatura (1888), o número de imigrantes multiplicou-se e se manteve elevado até as primeiras décadas do século XX. A partir de 1934, foi estabelecida a Lei de Cotas, que restringia a entrada de estrangeiros, com exceção dos portugueses. O declínio da economia cafeeira, decorrente da crise mundial de 1929, afetou o crescimento econômico do Brasil. A nova lei foi justificada como uma forma de evitar que o índice de desemprego aumentasse ainda mais, provocando instabilidade social. A lei de Cotas estabelecia que apenas 2% do total de imigrantes de cada nacionalidade, que haviam entrado nos cinquenta anos anteriores à promulgação da lei, podiam fixar residência no país. Embora numa proporção bem menor, o Brasil continuou recebendo imigrantes. A partir da década de 1940, a imigração para o país esteve muito ligada à conjuntura da Segunda Guerra Mundial. Os principais grupos de imigrantes à época foram judeus, poloneses, japoneses e chineses, além de italianos, alemães e pessoas de outros países europeus.

#### Nova onda migratória: outros contextos

Na década de 1970, o Brasil recebeu muitos imigrantes de Angola e Moçambique. Tendo perdido privilégios com a descolonização desses países, vieram para o Brasil diversos descendentes de portugueses que lá viviam. A partir do final do século XX, sobretudo nos anos 1990, o país passou a receber maior quantidade de imigrantes peruanos, bolivianos, paraguaios, argentinos, coreanos e chineses. Muitos desses imigrantes estão em situação ilegal. Com vistos vencidos e vivendo na clandestinidade, não podem trabalhar com carteira assinada, adquirir casa própria ou montar seu próprio negócio.

Na cidade de São Paulo e em outras cidades do interior paulista, por exemplo, parte desses imigrantes trabalha em confecções que funcionam ilegalmente. Nelas, submetem-se a regimes de semiescravidão, com jornada diária de até 17 horas e rendimento inferior ao do salário mínimo estabelecido no país. Apesar dos abusos sofridos, esses imigrantes evitam denunciar a situação para as autoridades brasileiras por terem entrado clandestinamente no país, o que resultaria na deportação para seu país de origem. Em meados de 2009, o governo federal aprovou uma lei anistiando todos os imigrantes que entraram irregularmente no Brasil até 1º de fevereiro de 2009. Desse modo, aproximadamente 50 mil estrangeiros ilegais passaram a contar com a possibilidade de regularizar sua permanência e obter vínculos empregatícios de acordo com a legislação trabalhista vigente ou ainda denunciar eventuais abusos cometidos por aliciadores e empregadores, sem correr o risco de ser deportado.

#### Movimentos atuais

Atualmente, as atividades econômicas tornaram-se mais diversificadas em todas as regiões. Além disso, a “guerra fiscal” travada entre os estados, que lançam mão de isenções de impostos para atrair empresas, leva a uma relativa desconcentração industrial. Esse processo tem alterado a dinâmica do fluxo populacional, caracterizado pelo crescimento das cidades médias em um ritmo superior ao das metrópoles, particularmente do Sudeste. O Censo de

2010 apontou uma redução no volume total de migrantes, que caiu de 3,3 milhões de pessoas no quinquênio 1995-2000 para 2 milhões no quinquênio 2004-2009. O Sudeste apresentou saldo líquido migratório negativo, apesar de São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro apresentarem saldo positivo. Outras regiões passaram a atrair população, e muitos migrantes residentes no Sudeste retornaram à sua região de origem.

O Centro-Oeste, em razão do crescimento das cidades médias e do desenvolvimento agropecuário e do setor de serviços, havia apresentado o mais expressivo saldo migratório líquido positivo.

#### **Os fatores que influenciam as mudanças nos fluxos migratórios**

Entre os principais fatores que explicam a mudança nos fluxos migratórios internos estão:

– O desenvolvimento econômico em outras regiões: a partir dos anos 1960, começou a ocupação maciça das regiões Centro-Oeste e Norte. A primeira teve como fator de atração a inauguração de Brasília e, posteriormente, o avanço do agronegócio. Já a região Norte passou a atrair migrantes a partir da abertura de estradas como a Belém-Brasília e da criação da Zona Franca de Manaus.

– A desconcentração industrial: a partir dos anos 1990, as políticas de isenção de impostos e doação de terrenos feitas por estados e municípios acabaram atraindo as empresas para diferentes regiões. Consequentemente, a ampliação da oferta de emprego nesses locais impulsionou o recebimento de migrantes.

– O avanço da urbanização: nas últimas décadas, a urbanização avançou pelo Brasil, o que proporcionou a melhoria na infraestrutura de transportes, de telecomunicações e de energia elétrica, favorecendo a geração de empregos em locais até então menos desenvolvidos. Como a principal motivação para a migração é a busca por melhores condições de vida e de trabalho, à medida que ocorre uma distribuição mais equilibrada das ofertas de trabalho, a busca por outros lugares para morar tende a cair.

#### **Os novos fluxos migratórios**

Entre 1995 e 2000, 3,4 milhões de pessoas trocaram a região onde nasceram por outra. Já entre 2005 e 2010, esse número baixou para 3 milhões. Assim, a migração entre regiões perde força frente a outros fluxos, como:

– Migração intrarregional: ocorre entre municípios de um mesmo estado ou ainda entre estados de uma mesma região, sobretudo em direção a cidades de médio porte. Esse processo é impulsionado, muitas vezes, por indústrias que migram para cidades menores. A migração entre os estados movimentou 4,6 milhões de pessoas entre 2005 e 2010.

– Migração pendular: neste caso, trata-se de um arranjo populacional entre dois ou mais municípios onde há grande integração demográfica. A migração pendular ocorre quando as pessoas estudam ou trabalham em um município diferente de onde mora, sendo obrigado a se deslocar diariamente para cumprir essas obrigações.

– Migração de retorno: é o deslocamento de pessoas para sua região de origem, após ter migrado. É o que ocorreu na região Nordeste a partir dos anos 1980, com a melhora da economia local. Na Região Metropolitana de São Paulo, 60% dos que deixaram a região entre 2000 e 2010, eram migrantes de retorno.

**Demografia**

A verdadeira evolução de Goiás e de sua história tem como ponto de partida o final do século XVII, com a descoberta das suas primeiras minas de ouro, e início do século XVIII. Esta época, iniciada com a chegada dos bandeirantes, vindos de São Paulo em 1727, foi marcada pela colonização de algumas regiões.

Goiás pertenceu até 1749 à capitania de São Paulo. A partir desta data tornou-se capitania independente. Ao se evidenciar a decadência do ouro, várias medidas administrativas foram tomadas por parte do governo, sem alcançar, no entanto, resultados satisfatórios.

A economia do ouro, sinônimo de lucro fácil, não encontrou, de imediato, um produto que a substituísse em nível de vantagem econômica. A decadência do ouro afetou a sociedade goiana, sobretudo na forma de ruralização e regressão a uma economia de subsistência.

É a partir de 1940, que Goiás cresce rapidamente: a construção de Goiânia, o desbravamento do mato grosso goiano, a campanha nacional “marcha para o oeste”, que culmina na década de 50 com a construção de Brasília, imprimem um ritmo acelerado ao progresso de Goiás. A partir da década de 1960, o estado passa a apresentar um processo dinâmico de desenvolvimento. Nos anos mais recentes, Goiás passa a ser um grande exportador de commodities agropecuárias, destacando-se pelo rápido processo de industrialização. Hoje, está bastante inserido no comércio nacional, aprofundando e diversificando, a cada dia, suas relações com os grandes centros comerciais.

Goiás tornou-se também um local de alto fluxo migratório nas últimas décadas, tornando-se recentemente um dos estados com maior fluxo migratório líquido do país. As principais razões para esse alto fluxo migratório são a localização estratégica, que interliga praticamente todo o país por eixos rodoviários, o dinamismo econômico e também a proximidade com a capital federal - Brasília.

A estrutura demográfica do Estado de Goiás passou por intensa transformação nas últimas décadas. Talvez a mais expressiva tenha sido o deslocamento da população da zona rural para os espaços urbanos. De um Estado eminentemente agrário, a realidade começa a se alterar na segunda metade do século XX e se intensifica na década de 1970. Atualmente, Goiás conta com mais de 90% de sua população vivendo em cidades. Esse fenômeno é resultado direto da mudança na base econômica e de produção pela qual nosso território passou. A expansão do parque industrial, notadamente o da agroindústria, e o fortalecimento do setor de serviços impulsionaram a economia goiana atraindo leva de imigrantes de outras Unidades da Federação e desencadeando o êxodo rural.

**Estado de Goiás: Área, população residente, densidade demográfica, segundo as Regiões de Planejamento - 1991, 2000, 2010 - 2017.**

Região	Área (km²)	População Residente				Densidade demográfica
		1991	2000	2010	2017 (1)	
001 - Metropolitana de Goiânia	7.344,17	1.312.709	1.743.297	2.173.141	2.493.792	339,56
002 - Centro Goiano	18.536,04	478.858	541.440	622.541	689.626	37,20
003 - Norte Goiano	59.561,69	312.891	300.807	308.127	322.105	5,41
004 - Nordeste Goiano	38.726,22	135.378	147.986	169.995	188.233	4,86
005 - Entorno do Distrito Federal	35.949,23	472.586	810.701	1.047.266	1.218.788	33,90
006 - Sudeste Goiano	25.178,62	186.896	212.252	248.372	276.924	11,00
007 - Sul Goiano	25.096,02	299.003	350.266	401.213	443.623	17,68
008 - Sudoeste Goiano	61.477,32	365.173	433.168	553.900	637.003	10,44
009 - Oeste Goiano	52.695,40	321.482	328.504	338.333	354.731	6,73
010 - Noroeste Goiano	15.541,80	133.927	134.807	140.900	148.897	9,58
<b>ESTADO DE GOIÁS</b>	<b>340.106,49</b>	<b>4.018.903</b>	<b>5.003.228</b>	<b>6.003.788</b>	<b>6.773.722</b>	<b>19,93</b>

Fonte: IBGE

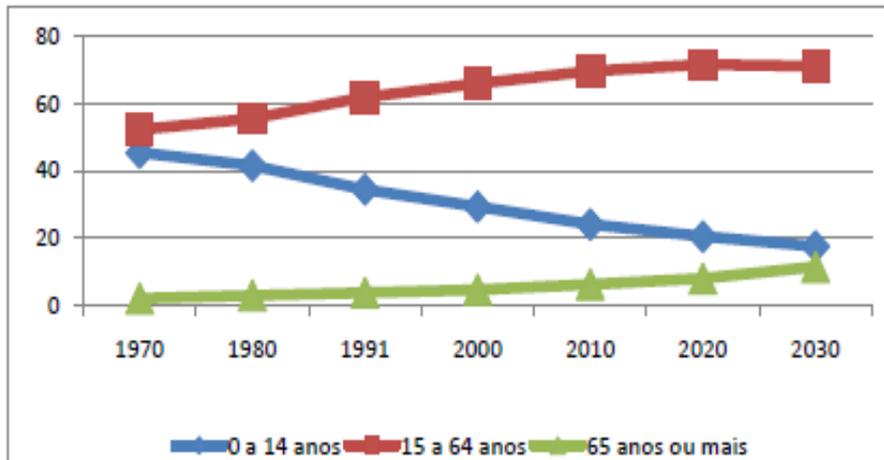
Elaboração: Instituto Mauro Borges / SEGPLAN-GO

Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas - 2018.

(1) Estimativa - 01/07

Goiás está no ranking dos Estados brasileiros por residentes não naturais do próprio Estado, Goiás é o sétimo, em termo relativo, e o quarto, em número absoluto. Não há como negar, portanto, o poder de atração do território goiano cada vez mais dotado de infraestruturas e equipamentos que agregam vantagens para o dinamismo da economia e para a melhoria da qualidade de vida de sua população, seja nativo ou imigrante. Derivado das alterações na composição populacional e atrelada às questões culturais, a estrutura etária dos goianos sofre forte modificação. Se em 1970 as crianças perfaziam mais de 45% da população total, em 2010 essa participação cai para 24%. Nas projeções para 2020 e 2030 segue a tendência de queda do percentual das crianças e o aumento dos idosos. Persistindo nessa direção, não tardará para que o número de pessoas com mais de 64 anos supere o total de crianças em Goiás.

**Evolução da população de Goiás por faixas etárias – 1970-2030**

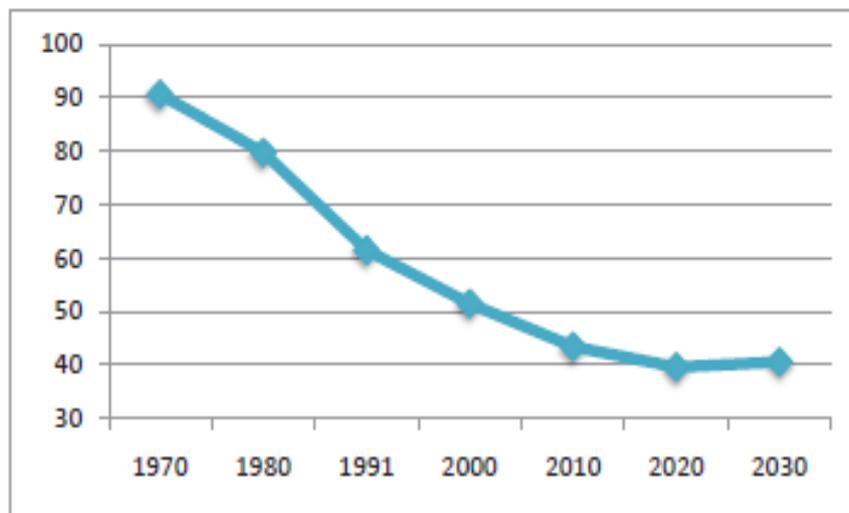


Fonte: Censos Demográficos e projeções IBGE.

Com a diminuição da fecundidade - em Goiás a média de filhos por mulher em idade fértil caiu de 4,46 em 1970, para 1,86 em 2010, cifra esta inferior à taxa de reposição (2,1) necessária a manter a população em números estáveis – e a consequente redução da carga de dependência exercida pelas crianças, somada ao gradativo aumento da população em idade ativa, criam-se condições para o melhor aproveitamento dos recursos gerados pela parcela produtiva da população. Para tanto, é necessário dimensionar a duração do bônus demográfico, já com a certeza de que a janela de oportunidades começará a se fechar a partir da década de 2030.

Nota-se o quão a razão de dependência – peso da população inativa sobre a ativa – decresceu depois da década de 1970. Percebe-se que atingirá o menor índice nos anos de 2020, de modo que esse período será o auge das oportunidades do bônus demográfico, e por isso, é necessário preparar as condições para aproveitá-las. A partir da década de 2030 a razão de dependência crescerá devido ao aumento do contingente de idosos, exigindo ações para atender às demandas de grupo.

**Razão de Dependência do Estado de Goiás – 1970 a 2030**

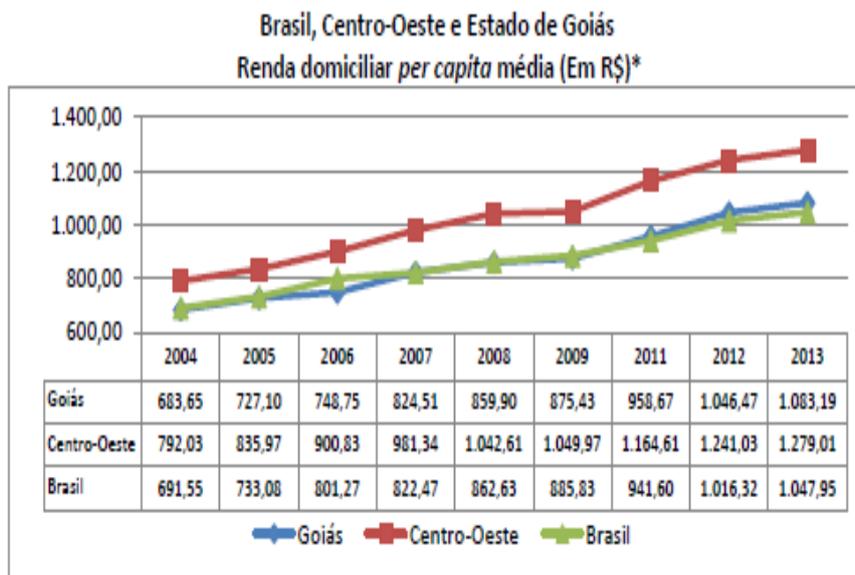


Fonte: Censos Demográficos e projeções IBGE.

As mudanças na estrutura etária da população goiana exigirão políticas e ações condizentes com a realidade. Para tanto é preciso saber aproveitar o bônus demográfico, absorvendo a grande mão de obra presente no período, possibilita a geração de mais recursos e a melhor distribuição de renda na sociedade. Além disso, é necessário se adequar às novas demandas sociais: a redução de crianças e jovens e a conseqüente diminuição na exigência de matrículas, especialmente no ensino fundamental, por exemplo, possibilita direcionar o investimento para a qualidade do ensino e para a qualificação do jovem ingressante no mercado de trabalho, garantindo a ocupação em áreas que exigem maior especialidade e rendimento. É o momento, portanto, de aumentar a frequência dos jovens no ensino médio e da expansão dos cursos profissionalizantes, visando subsidiar as perspectivas de instalação de mais empreendimentos produtivos em Goiás.

A ascensão na renda domiciliar *per capita*, pode-se embasar na dinâmica econômica do Estado que tem se mantido em expansão o que gera impacto positivo na geração de emprego e renda dos trabalhadores, assim contribuindo sobre a renda domiciliar per capita. Não se pode deixar de mencionar ainda, os programas federal e estadual de transferência de renda que impactaram positivamente a renda das famílias mais pobres. É digno de destaque, nesse contexto, o aumento do salário mínimo no decorrer desta década. Tendo este cenário contribuído para a redução nos números referente à pobreza.

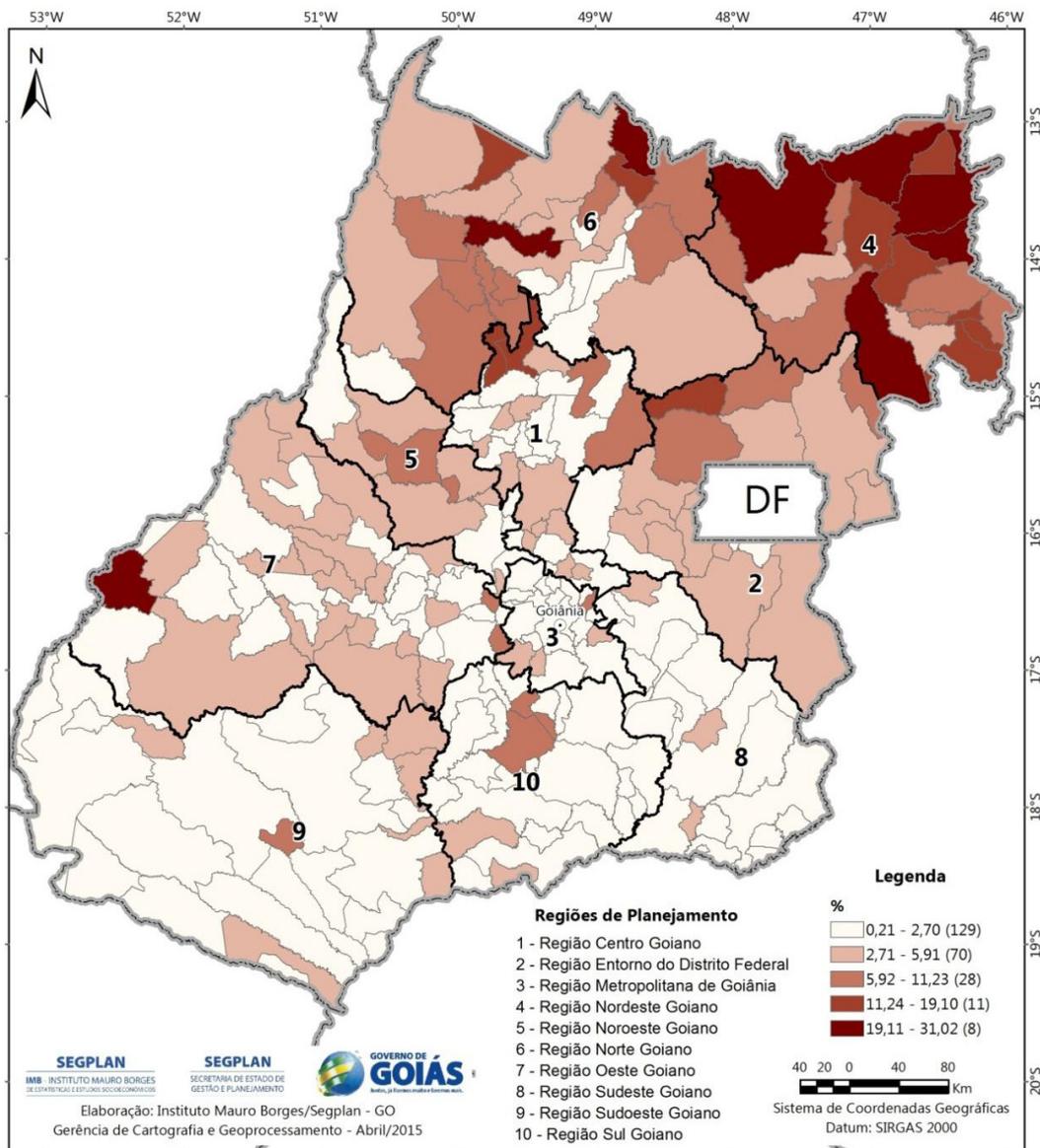
Destacam-se ainda em âmbito estadual as ações tomadas pelo Governo como forma de combater a situação de pobreza, sendo uma delas o Programa Renda Cidadã que repassa mensalmente benefício para 58 mil famílias em todo o Estado, além de programas como o Bolsa Futuro, que age na área da profissionalização juvenil, a qual pode-se identificar como uma tentativa de reduzir a vulnerabilidade social entre os jovens.



Fonte: IPEA    Elaboração: Instituto Mauro Borges. \*Valores corrigidos para outubro/2013

A própria formação histórica econômica e geográfica de Goiás aponta os motivos pelo qual a parte norte do Estado tenha uma situação de vulnerabilidade maior que o Sul, portanto sugere-se um acompanhamento acurado dessa parte do Estado. No quesito vulnerabilidade ressalta-se ainda a região do Entorno do Distrito Federal, por esta composição atípica de um ente federado contido em uma região do Estado do Goiás, portanto há a necessidade de ações em cooperação entres os entes para a redução da extrema pobreza na região.

Estado de Goiás - Proporção de indivíduos extremamente pobres por município e região de planejamento - 2010



**Desafios**

- É necessário se adequar às novas demandas sociais: a redução de crianças e jovens e a conseqüente diminuição na exigência de matrículas, especialmente no ensino fundamental, por exemplo, possibilita direcionar o investimento para a qualidade do ensino e para a qualificação do jovem ingressante no mercado de trabalho, garantindo a ocupação em áreas que exigem maior especialidade e rendimento. É o momento, portanto, de aumentar a frequência dos jovens no ensino médio e da expansão dos cursos profissionalizantes, visando subsidiar as perspectivas de instalação de mais empreendimentos produtivos em Goiás.

- Há que se atentar, nesse contexto, para o aumento da participação da população idosa. Esse grupo, como se viu, ultrapassará o contingente das crianças já depois da década de 2030, exigindo atenções específicas e carecendo de ações públicas voltadas, principalmente, para a saúde, assistência social e lazer. As políticas devem ser gestadas desde já, aproveitando o momento propício em que o peso dos inativos é bem suportado pela população ativa.

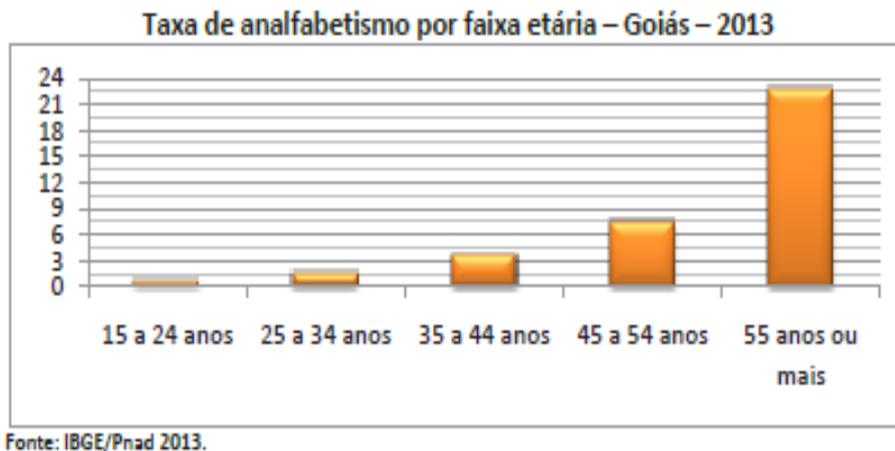
- Fortalecimento das políticas de redução da desigualdade;
- Uma maior integração entre os sistemas de políticas sociais (Federal e Estadual), como por exemplo, o cruzamento de informações entre os dados do Bolsa Família (Federal) e do Renda Cidadã (Estadual);
- Aumentar o enfoque das políticas sociais nas regiões mais vulneráveis (principalmente região Norte do Estado).
- Segurar os jovens na escola para que completem pelo menos o Ensino Médio.
- Melhorar a qualidade do ensino para que o jovem saia da escola apto a ingressar no mercado formal de trabalho.

- Geração de emprego para atender os jovens aptos a entrarem no mercado de trabalho.
- Capacitação dos jovens goianos para o mercado de trabalho.
- Tirar os jovens da situação de vulnerabilidade
- Diminuir ao máximo para que chegue próximo de zero a taxa de incidência de gravidez precoce.
- Diminuir a proporção de analfabetismo entre crianças para perto de zero
- Diminuir de maneira efetiva o número de crianças fora da escola
- Alcançar a situação ideal de nenhuma criança inserida no mercado de trabalho.

### Educação

A área da educação em Goiás avançou consideravelmente nos últimos anos. O estado praticamente universalizou a participação das crianças no ensino fundamental. Houve consideráveis melhorias nas taxas de rendimento escolar. Derivando disso, Goiás obteve excelentes resultados nas divulgações recentes das notas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio.

A taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais em Goiás está situada abaixo da média nacional. Contudo, no analfabetismo por faixa etária, observa-se o efeito estoque, ou seja, analfabetos de mais longa data. Neste quesito, há necessidade de atenção com os analfabetos em idades mais avançadas.



Quanto ao ensino superior, o privado merece ser ressaltado já que, nos últimos 15 anos, houve uma expansão expressiva. Aliou-se a isso, no período mais recente, a ampliação da educação superior pública considerando, principalmente: a criação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em 1999, a criação e novos cursos e vagas pela Universidade Federal de Goiás (UFG), e a criação de Institutos Federais de Educação (IFE's).

Ressalta-se que esse processo expansionista, aqui entendido como a ampliação de vagas, cursos e instituições superiores, começa a partir de meados dos anos de 1990 e foi acompanhado de sua interiorização, fator de consolidação e desenvolvimento de algumas cidades. Contudo, apesar da expansão do ensino superior, apenas 10% da população possui nível superior, sendo 12% de homens e 8% mulheres (Pnad Contínua).

<p>                     IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)                      [2017] - 5,9                      IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)                      [2017] - 5,1                      Matrículas no ensino fundamental [2018] - 877.593 matrículas                      Matrículas no ensino médio [2018] - 233.412 matrículas                      Docentes no ensino fundamental [2018] - 42.203 docentes                      Docentes no ensino médio [2018] - 15.992 docentes                      Número de estabelecimentos de ensino fundamental                      [2018] - 3.415 escolas                      Número de estabelecimentos de ensino médio [2018] - 976 escolas                      Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) [2010] - 0,735                 </p>
---

Fonte: IBGE

**Desafios:**

- Um dos fatores que podem contribuir para o bom desempenho do ensino-aprendizagem é formação do docente, seja a qualidade da formação ou mesmo a atuação na disciplina na qual é formado.

- Observa-se o déficit de docentes atuando de acordo com sua formação. Apenas 40% dos professores do ensino fundamental da rede estadual de Goiás são formados na disciplina em que ministram aula; no ensino médio esse percentual sobe para 43%. No extremo tem-se a Região Metropolitana de Goiânia com a melhor condição (53% no ensino fundamental e 56% no ensino médio) e a Região Nordeste Goiano (26% e 29%, respectivamente).

- Percebe-se a inadequação de professores formados por disciplina. Em melhores situações estão as disciplinas de português e biologia, na ponta oposta encontram-se as de química e de física. Com isso, sabem-se quais profissionais se priorizar e onde se deve concentrar esforços para a mudança dessa realidade.

- Outra questão necessária para o salto na área da educação diz respeito às pessoas em idade escolar que estão inseridas na educação formal. Nesta seara, merece destaque a universalidade do ensino fundamental: das crianças entre 6 e 14 anos de Goiás, apenas 2% não estão matriculadas numa rede de ensino. Por outro lado, daqueles entre 15 e 18 anos, idade em que se estaria no ensino médio, 24,4% não frequentam a escola. Em situação mais grave, tem-se os de idade pré-escolar (até 5 anos) em que 67% não estão no sistema educacional e os de 19 a 24 anos, faixa etária em que se estaria cursando o ensino superior, mais de 69% não frequentam qualquer modalidade de ensino.

Goiás, um dos 26 estados brasileiros, está situado na região Centro-Oeste do país ocupando uma área de 340.106 km<sup>2</sup>. Sétimo estado em extensão territorial, Goiás tem posição geográfica privilegiada. Limita-se ao norte com o estado do Tocantins, ao sul com Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, a Leste com a Bahia e Minas Gerais e a oeste com Mato Grosso. Goiás possui 246 municípios e uma população de 6,921 milhões de habitantes.

Goiânia, sua capital, é o núcleo polarizador da Região Metropolitana, aglomerado de 20 municípios que abriga 2,494 milhões de habitantes e 40% do Produto Interno Bruto goiano. O crescimento econômico com grande oferta de oportunidades é o atrativo de muitos migrantes. Apesar de sediar grandes indústrias, é o setor de Serviços o pilar de sua economia. A capital é um centro de excelência em medicina e vem consolidando sua vocação para o turismo de negócios e eventos. Além de apresentar bons índices de qualidade de vida, acima da média nacional, Goiânia é uma das cidades com a área urbana mais verde do país.

**Produto Interno Bruto (PIB)**

Goiás é a nona economia brasileira com um PIB de R\$ 189 bilhões (estimativa para 2017), representando 2,8% do PIB nacional. Sua renda per capita resulta em R\$ 27.457,63. Entre 2010 e 2017, o PIB goiano cresceu a uma taxa média de 1,4% ao ano, desempenho acima do nacional, que ficou em 0,48%. Este bom desempenho manteve Goiás no seletor grupo das 10 maiores economias entre os estados da Federação.

O expressivo resultado deve-se à evolução do agronegócio goiano, do comércio e também ao crescimento e diversificação do setor industrial. Este setor teve na atividade de alimentos e bebidas, automobilística, fabricação de medicamentos, beneficiamento de minérios e, mais recentemente, na cadeia produtiva da cana-de-açúcar, seus grandes destaques.

Segundo o IBGE os dados mais atuais são:

ECONOMIA	
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) [2010]	<b>0,735</b>
Receitas orçamentárias realizadas [2017]	<b>37.885.335,17 R\$</b> (×1000)
Despesas orçamentárias empenhadas [2017]	<b>24.248.380,34 R\$</b> (×1000)
Número de agências [2020]	<b>617 agências</b>
Depósitos a prazo [2020]	<b>24.813.679.626,00 R\$</b>
Depósitos à vista [2020]	<b>7.553.735.142,00 R\$</b>

**Composição do PIB**

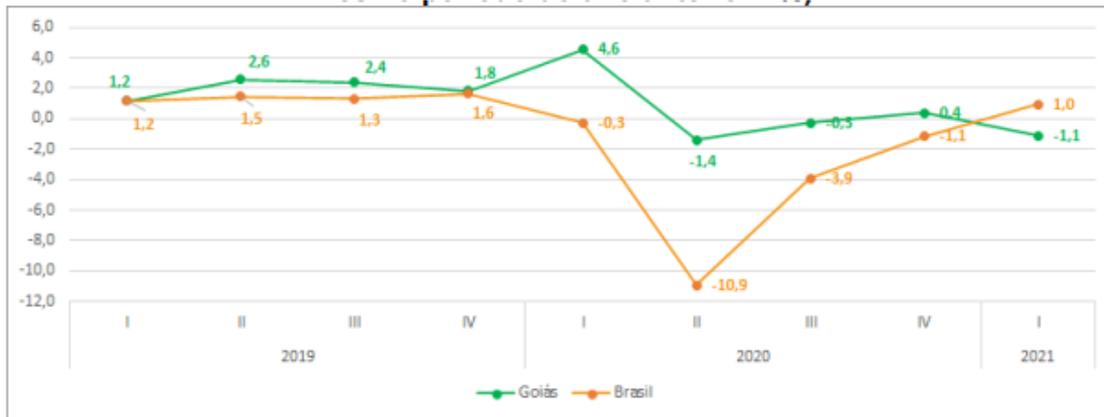
Dentre os grandes setores da economia, o de Serviços é o que predomina em Goiás, representando 65,6% do fluxo de produção. Neste setor pode-se ressaltar o Comércio, tanto o varejista como o atacadista, bastante dinâmico principalmente na capital, bem como as atividades imobiliárias. O setor industrial participa com 24,5% no PIB goiano, e o agropecuário com 10,4% (2015). Embora tenha participação inferior, o setor agropecuário é de grande importância para a economia goiana, pois dele deriva a agroindústria, uma das atividades mais pujantes do estado, quer seja na produção de carnes, derivados de leite e de soja, molhos de tomates, condimentos e outros itens da indústria alimentícia, bem como na produção sucroenergética.

**PIB - 2021**

O Produto Interno Bruto goiano para o primeiro trimestre do ano de 2021 resultou em uma taxa de variação de -1,1% em comparação com o mesmo período do ano anterior, revertendo o desempenho positivo que vinha mantendo nos últimos trimestres. Por outro lado, o PIB trimestral brasileiro cresceu 1,0%.

O resultado de Goiás se deve aos setores da Agropecuária e Indústria que apresentaram resultados negativos para o trimestre analisado.

**PIB Trimestral de 2019 a 2021 – Brasil e Goiás (comparado ao mesmo período do ano anterior - %)**



Fonte: IBGE, IMB.  
Elaboração: Instituto Mauro Borges / Secretaria-Geral da Governadoria – 2021.

Adicionalmente, em relação ao índice de atividade econômica do Brasil e o regional para o Estado de Goiás, elaborado pelo Bacen, historicamente o índice goiano está acima do nacional. Isso reforça uma característica latente da economia goiana de ser mais resiliente a choques, em especial ao efeito da pandemia na economia. Em relação aos dados referentes ao primeiro mês do ano de 2021, em janeiro se observa um crescimento. Ademais o desempenho de alguns indicadores coincidentes para os meses de fevereiro e março já indicam uma continuidade da recuperação da atividade econômica tanto para o Brasil, quanto para Goiás.

**Setores Econômicos**

**Agropecuária**

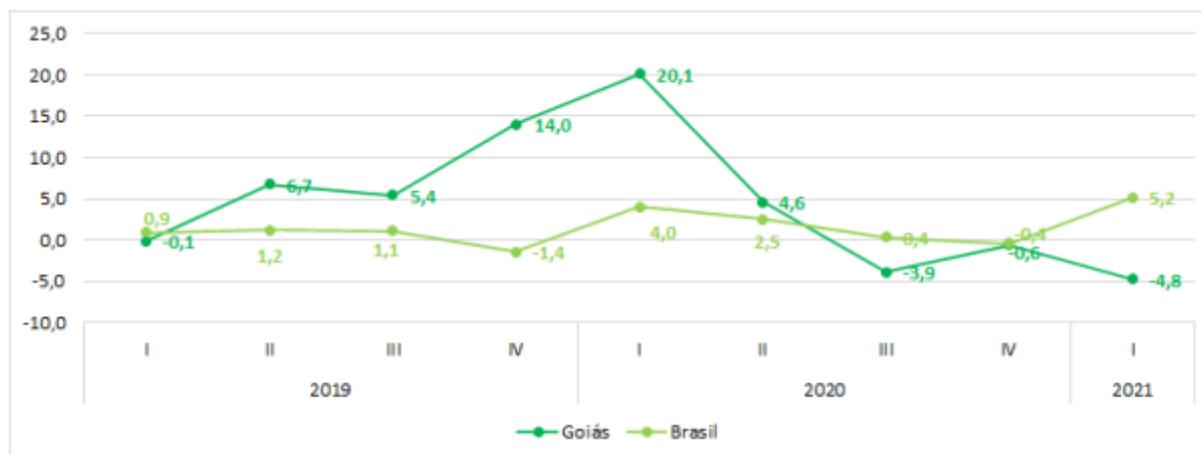
Apesar da crescente industrialização, a agropecuária continua sendo uma atividade econômica importante em Goiás, uma vez que a produção de carnes e grãos impulsiona as exportações. O estado é o quarto produtor nacional de grãos com uma produção em torno de 22,815 milhões de toneladas o que representa 9,5% da produção de grãos brasileira. A pauta agrícola é bastante diversificada e composta principalmente por: soja, sorgo, milho, cana-de-açúcar, feijão, tomate, entre outros produtos.

A pecuária goiana também é altamente expressiva e posiciona o estado entre os maiores produtores do país. O rebanho bovino é o 2º no ranking brasileiro e é formado por 22,8 milhões de cabeças, com participação de 10,6% no efetivo nacional. A suinocultura e avicultura também se encontram consolidadas, principalmente na região Sudoeste Goiano. O estado se posiciona, em ambas, no 6º lugar no ranking nacional, cuja produção representa 5,0% e 5,3% da produção brasileira, respectivamente. O efetivo desses rebanhos cresceu muito a partir dos anos 2000 com a vinda de grandes empresas que atuam no setor de carnes.

**Dados de 2021**

No primeiro trimestre de 2021, a Agropecuária goiana recuou 4,8% em comparação com o mesmo período de 2020. O resultado do trimestre está associado ao resultado negativo da lavoura temporária. De acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), divulgado mensalmente pelo IBGE, há uma previsão de aumento da produção de soja de 1,8%. Contudo, mesmo a soja sendo um importante produto do setor, não é suficiente para reverter as quedas ocorridas na produção do milho (-3,8%) e cana de açúcar (-3,8%). Além disso, houve um aumento na área plantada de soja de 4,0%, ocasionando um aumento nos custos de produção.

**PIB Trimestral da Agropecuária – Brasil e Goiás  
(comparado ao mesmo período do ano anterior - %)**



Fonte: IBGE, IMB.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Secretaria-Geral da Governadoria – 2021.

Outro fator que pode ter contribuído com o resultado negativo nesse primeiro trimestre de 2021, foi o impacto do clima na safra 2020/2021, com ausência de chuvas em janeiro que, prejudicou o desenvolvimento das principais lavouras. Porém, os impactos foram piores no mês de fevereiro, quando os volumes de chuvas foram acima do normal e interferiram diretamente na colheita em todo o Centro-Oeste, segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG). A pecuária encerrou o trimestre com aumento de 1,8%.

**Indústria**

Goiás é destaque na indústria de alimentos e bebidas, mineração, fármacos, fabricação de automóveis e etanol. É um dos estados líderes no ranking nacional da produção de commodities minerais e agrícolas e de medicamentos genéricos. Está, também, inserido na geografia da indústria automotiva nacional com grandes montadoras de veículos com cerca de 1,8% na indústria automotiva brasileira. A expectativa é de que Goiás se tornará o terceiro no ranking de produção automotiva do país.

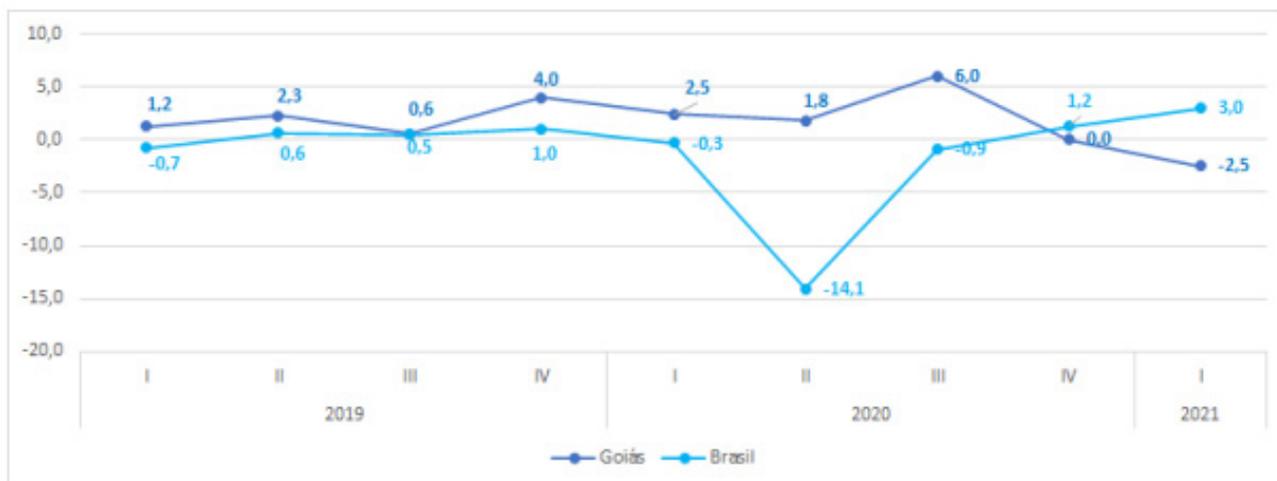
O estado é o 2º maior produtor nacional de cana-de-açúcar (76 milhões de toneladas) e, em decorrência disso, Goiás é o 2º maior produtor nacional de etanol cuja produção na safra 2017/2018 atingiu 4,6 bilhões de litros. Ainda, na produção de açúcar o estado é o 4º maior com 2,3 milhões de toneladas. Para tanto, o número de usinas implantadas em Goiás aumentou bastante. Atualmente há 36 usinas em atividade, uma em implantação e duas suspensas.

A indústria da mineração em Goiás é bastante diversificada, apresentando segmentos modernos e gestão similar às das grandes corporações internacionais, ajustando-se ao cenário da economia global. São sete pólos distribuídos pelo estado, com produção de cobre, ouro, cobalto, níquel, nióbio, fosfato e vermiculita que ocupam posições importantes na cadeia produtiva nacional.

**Dados de 2021**

No primeiro trimestre de 2021, a Indústria goiana recuou 2,5% em comparação com o mesmo período de 2020. É possível observar que a indústria goiana inicia um processo de queda a partir do quarto trimestre de 2020. Isso ocorre devido aos resultados da indústria de transformação, afetada pela queda na geração de energia elétrica no estado. No que tange a indústria brasileira observa-se uma recuperação considerável quando comparada ao mesmo período do ano de 2020 reforçando o argumento da retomada das atividades econômicas industriais do país.

**PIB Trimestral da Indústria – Brasil e Goiás (comparado ao mesmo período do ano anterior - %)**



Fonte: IBGE, IMB.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Secretaria-Geral da Governadoria – 2021.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal (PIM), do IBGE, com exceção da fabricação de outros produtos químicos e da fabricação de produtos minerais não metálicos, todas as atividades acumularam ao ano taxas negativas na comparação com o mesmo período de 2020.

A fabricação de produtos alimentícios encerrou o trimestre com uma taxa de -4,5%. Tal atividade tem uma participação grande dentro da indústria de transformação e um resultado negativo acaba comprometendo os resultados desse segmento da indústria. A taxa positiva de Goiás, em março (0,4%), reflete o resultado da indústria extrativa (20,3%) e da fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias (49,1%). Contudo, o resultado da fabricação de veículos automotores se deve ao baixo nível da atividade no ano anterior, devido à pandemia da covid-19. Além da pandemia que recrudescer no início do ano, a indústria sente os efeitos da redução de demanda e da queda da renda das famílias, além do aumento do preço dos insumos e redução da margem de lucros.

**Comércio Exterior**

Goiás tem apresentado nos últimos anos boa performance exportadora. Em 2017, as exportações somaram US\$ 6,9 bilhões e as importações US\$ 3,2 bilhões. A pauta exportadora reflete as vantagens competitivas de Goiás em recursos naturais, estando concentrada em produtos básicos, sobretudo commodities agrícolas e minerais, quais sejam: complexos de soja e de carne, milho, cobre e ferroligas, principalmente. A corrente de comércio chegou a US\$ 10,1 bilhões em 2017. Em 2005 era de US\$ 2,5 bilhões. China, Países Baixos, Índia, Rússia e Irã foram os principais destinos dos produtos goianos em 2017.

**Linhas de Financiamento**

O Programa de Desenvolvimento Industrial do estado de Goiás (Produzir) foi criado para contribuir com a expansão, modernização e diversificação do setor industrial goiano, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica e o aumento da competitividade estadual. Propicia a redução do custo de produção da empresa, através do financiamento de até 73% do ICMS devido pelo período de até 15 anos.

As principais versões do Produzir são as seguintes:

- Microproduzir (incentivo às micro e pequenas empresas);
- Teleproduzir (incentivo à implantação de call-centers);
- Centroproduzir (incentivo à instalação de central única de distribuição de produtos de informática, telecomunicação, móvel, eletrônico e utilidades domésticas em geral);
- Logproduzir (incentivo às empresas operadoras de logística);
- Comexproduzir (Incentivo às operações de comércio exterior);

Além desses programas de incentivo, Goiás conta ainda com recursos do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO). O FCO foi criado em 1988 com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste brasileiro. O aporte permanente dos recursos do Fundo, pela União, (29% para Goiás, 29% para Mato Grosso, 23% para Mato Grosso do Sul e 19% para o Distrito Federal) possibilita financiamentos de longo prazo para os setores econômicos, gerando novas perspectivas de investimentos para o empresariado.

Goiás capta em média 27% do FCO ou R\$ 4 bilhões anuais em investimentos. Desse aporte, cerca de 50% foram direcionados para a modalidade empresarial e 50% para financiamento de atividades rurais.

### Política fiscal

A política fiscal foi o instrumento macroeconômico mais demandado pelos agentes econômicos para mitigar os impactos negativos da pandemia da covid-19. Isso se refletiu por meio do agravamento das contas públicas tanto em nível federal, bem como estadual ao longo do ano de 2020. Isso ficou evidente à luz do conjunto de ações de âmbito fiscal (exonerações, programas de transferências de renda e demais ações) anunciadas e efetivadas ao longo de 2020.

Pela ótica das receitas e despesas, por exemplo, em 2020, o déficit primário do governo central foi de R\$ 743,1 bilhões, ante R\$ 95 bilhões em 2019. Conforme os números anunciados pelo Ministério da Economia (ME) a quase totalidade nesse aumento expressivo é explicado pelo impacto da pandemia da covid-19 no orçamento governamental. Adicionalmente, o governo estimou que o impacto primário foi de R\$ 26,2 bilhões de reduções de alíquotas de impostos e R\$ 594,2 bilhões de gastos. Em relação ao endividamento a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) encerraram o ano em 89,7% e 62,0% do PIB, respectivamente. Cabe reforçar que tais crescimentos estão associados às ações de enfretamento a covid-19.

### Política monetária, inflação e crédito

O ano de 2021 iniciou com um repique inflacionário acima do esperado pelo governo, bem como pelos agentes econômicos, sinalizando que o período de bonança na política monetária com inflação e juros baixos não permaneceria ao longo do ano de 2021.

Assim, desde março, o Copom vem aumentando os juros em 0,75% a cada reunião, visando ancorar as expectativas inflacionárias para dentro do intervalo tolerável pela meta de inflação. Com a inflação ultrapassando os 8% e com previsões de alta nas previsões de inflação para horizontes mais longos, o período de uma política monetária expansionista foi encerrado pelo Banco Central do Brasil. Conforme as últimas atas das reuniões do COPOM, espera-se que esse quadro de aumento da SELIC ainda continuará para os próximos meses.

### Inflação

A inflação ocorrida no primeiro trimestre desse ano (2021) foi pressionada fortemente por dois dos principais grupos de despesas e com maior peso no orçamento familiar. Os grupos Alimentação e bebidas e Transportes já acumulam índices bastantes elevados para este período, 2,05% e 6,61% respectivamente.

### Cenário Goiânia

Os índices IPCA e INPC, na cidade de Goiânia, encerraram o trimestre com variação acumulada bastante elevada, com 2,06% e 1,38%, respectivamente. Lembrando que, essa situação é explicada pela turbulência que ocorreu no varejo promovida pela alta nos preços das matérias primas, depreciação do real e pela forte alta de diversas commodities, destaque para os seguidos aumentos nos preços dos combustíveis nos meses de fevereiro e março, além de vários produtos alimentícios, todos esses aumentos de preços acabaram por posicionar a capital goiana com os maiores índices de inflação para o período, entre as capitais pesquisadas.

### Crédito

Como reflexo das ações monetárias e creditícias anunciadas pelo governo Federal para mitigar o impacto da pandemia da covid-19, no faturamento e nos efeitos de médio e longo prazo no ano de 2020, houve um crescimento considerável nas operações de crédito tanto para pessoas físicas, como jurídicas. No que tange aos três primeiros meses do ano de 2021, observa-se uma trajetória

ascendente quando comparado ao mesmo período do ano de 2020. Sobre o crédito às famílias, uma justificativa é o aumento no crédito imobiliário, porém, para as pessoas jurídicas associada ao crédito rural.

### Mercado de trabalho

Em relação ao mercado de trabalho, com exceção aos estados de Roraima e Amazonas, houve um aumento generalizado do desemprego entre o 1º trimestre de 2020 e 1º trimestre de 2021 nas unidades subnacionais do Brasil.

O estado de Goiás ficou no 8º lugar entre as unidades da Federação com as menores taxas de desocupação, apresentando um aumento de 2,2 p.p. entre 2020 e 2021, a taxa de desocupação passou de 11,3% para 13,5%, taxas inferiores à nacional que foi, respectivamente, de 12,2% e 14,7%.

Com relação às pessoas que estão inseridas no mercado de trabalho goiano, a população economicamente ativa na força de trabalho sofreu uma queda de 2,77 p.p., no 1º trimestre de 2020, contava com um percentual 52,76%, ou 3.734.582 pessoas e passou em 2021 para 49,98% (3.585.367 pessoas). Desse total, estima-se um quantitativo de 3.311.233 indivíduos ocupados no 1º trim/2020 e 3.099.981 no 1º trim/2021.

A remuneração média brasileira no 1º trim/2020 foi de R\$ 2.023,09 e no mesmo período de 2021 caiu para R\$ 1.838,09, embora o estado Goiás apresente uma remuneração superior da nacional, seguiu a mesma tendência de redução, com respectivamente R\$ 2.526,11 e R\$ 2.392,6.

Em relação ao emprego formal os dados do Caged, diante de uma desaceleração econômica aguda oriunda da pandemia da covid-19, mostra que o emprego se manteve firme em Goiás, no 1º trimestre de 2021 ficou no 7º lugar entre as unidades da Federação com saldo de 39.911 empregos, embora tenha ficado na 5ª posição no mesmo período do ano anterior, o saldo era bem inferior (17.026).

### IDHM

O IDHM, assim como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), leva em consideração indicadores de educação, longevidade e renda. Embora abordando os mesmos temas, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para retratar as condições em núcleos sociais menores. No IDHM o cálculo do indicador de educação, considera, adicionalmente ao IDH, a taxa de alfabetização de pessoas acima de 15 anos de idade e a taxa bruta de frequência à escola. No que diz respeito à longevidade, este é semelhante ao IDH, ou seja, a esperança de vida ao nascer. Por fim, referente à renda, o indicador utilizado é a renda municipal per capita.

Trabalho e rendimento (fonte IBGE):

Rendimento nominal mensal domiciliar per capita [2020]	<b>1.258 R\$</b>
Pessoas de 16 anos ou mais ocupadas na semana de referência [2016]	<b>3.238</b> pessoas (×1000)
Proporção de pessoas de 16 anos ou mais em trabalho formal, considerando apenas as ocupadas na semana de referência [2016]	<b>58,3 %</b>
Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais [2020]	<b>59,0 %</b>
Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais [2020]	<b>2.400 R\$</b>
Pessoal ocupado na Administração pública, defesa e seguridade social [2019]	<b>223.547</b> pessoas

O estado de Goiás foi dividido em dez regiões para fins de planejamento estratégico governamental:

- A região do Entorno do Distrito Federal
- A região metropolitana de Goiânia
- As regiões Norte Goiano e Nordeste Goiano, delimitadas a partir de características socioeconômicas e espaciais.

As outras seis regiões foram definidas a partir dos principais eixos rodoviários do estado.

O objetivo deste projeto de regionalização foi planejar e gerir investimentos governamentais com o intuito de minimizar os desequilíbrios regionais goianos.



De acordo com Salgado, Arrais e Lima (2010, p. 130), a desigualdade regional do território goiano foi provocada pelo modelo de integração regional à economia nacional. Os grandes projetos nacionais, como a Marcha para o Oeste, amplos projetos expansão rodoviária, a construção de Goiânia e Brasília, entre outros investimentos em infraestrutura e de modernização agrícola, “atingiram o território goiano de forma diferenciada e, em pouco tempo, mudaram o perfil de sua economia”.

Na década de 1990, Goiás apresentava importantes desigualdades regionais. Os espaços metropolitanos, compreendidos pela Região Metropolitana de Goiânia e a região do Entorno do Distrito Federal, apresentavam alta densidade demográfica em relação ao estado, concentrando a maior parte da população goiana (SALGADO; ARRAIS; LIMA, 2010).

**Saúde e Saneamento**

Estudos realizados no Brasil mostram que os serviços de atenção primária em saúde podem resolver até 85% das necessidades da população, desde que estejam bem estruturados, com profissionais qualificados, infraestrutura adequada, com fluxos definidos e organizados entre os diferentes níveis de atenção. Através da Estratégia da Saúde da Família busca-se atender essa necessidade. Por essa estratégia 65,3% da população goiana são cobertos.

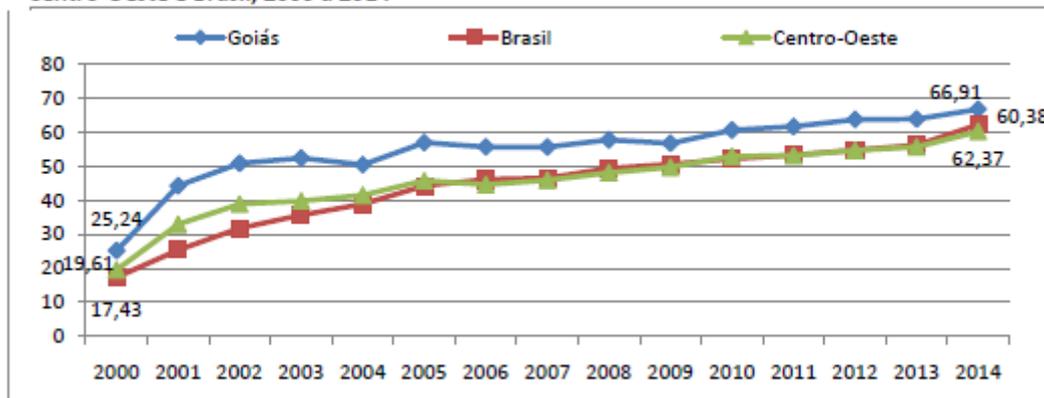
Indicadores de saúde para Goiás, Centro-Oeste e Brasil – 2012.

Indicador	Goiás	Centro-Oeste	Brasil	Parâmetro ou meta
Taxa de Mortalidade Infantil	16,12	15,51	15,27	Redução
Leitos SUS para 1000 habitantes	1,97	1,76	1,69	2,5 a 3 leitos por 1.000 habitantes
Médicos por 1000 habitantes	1,40	1,76	1,86	> 1/1.000 habitantes
Consulta por habitante	2,73	2,72	2,77	2 a 3 por hab./ano

Fonte: Indicadores e Dados Básicos para a Saúde – IDB – 2012

A ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF), programa com foco na atenção básica à saúde, tem contribuído também para o avanço na área. No período de 2000 a 2014, Goiás tem apresentado uma cobertura de equipes da saúde da família superior à do Brasil e da região Centro-Oeste. O Estado estendeu essa cobertura estimada de equipes da saúde da família de 25,24% da população em 2010 para 66,91% no final do período analisado.

Porcentagem de cobertura estimada de equipes da saúde da família – Goiás, Região Centro-Oeste e Brasil, 2000 a 2014



Fonte: IBGE/DAB/MS

Desafios:

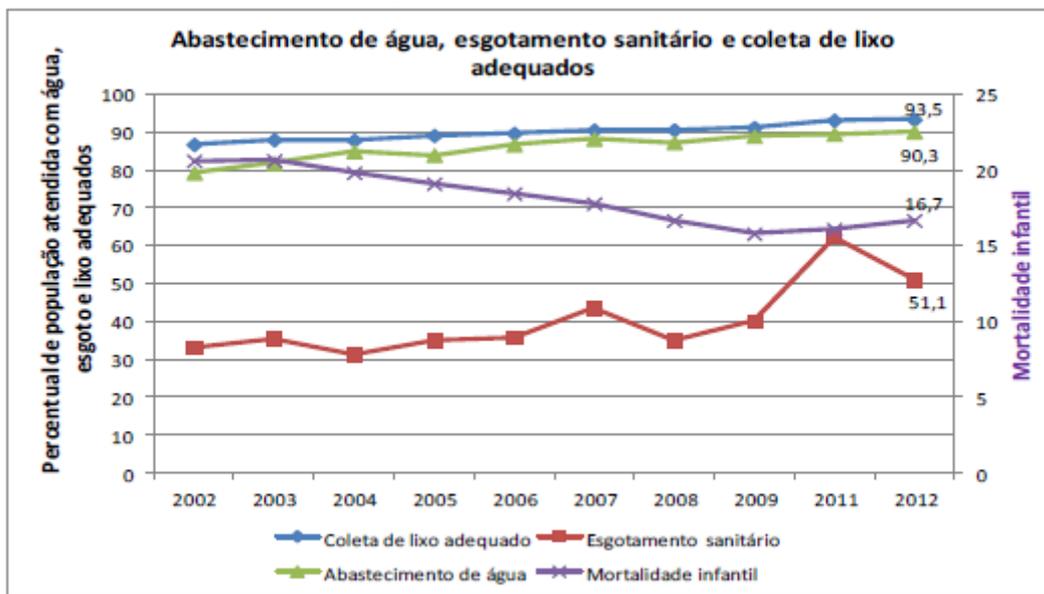
- Fortalecer e ampliar os serviços de saúde pública para que fiquem mais próximos dos usuários, com foco na qualidade, humanização e excelência da promoção, prevenção, atenção e recuperação das pessoas.
- Ampliar a estratégia de saúde da família e qualificação dos seus profissionais, em todo o Estado, especialmente nos municípios com cobertura menor que 50%.
- Prover de profissionais médicos os municípios, onde se fizer necessário, mas com condições de trabalho, incluindo equipe, infraestrutura e equipamentos médico-hospitalares básicos.
- Garantir que todos os municípios tenham laboratórios de análises clínicas para fazerem exames complementares básicos essenciais.

A importância do saneamento básico está ligada à implantação de sistemas e modelos públicos que promovam o abastecimento de água, esgoto sanitário e destinação correta de lixo, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, melhorias da limpeza pública básica e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

Na última década houve aumento considerável no que diz respeito ao abastecimento de água, praticamente universalizada na área urbana. Observa-se também melhorias que ocorreram no esgotamento sanitário e coleta de lixo adequados. Apesar do crescimento na prestação desses serviços, o estado de Goiás está abaixo dos níveis do Centro Oeste e do Brasil. O esgotamento sanitário urbano é ainda muito precário, sendo que pouco mais da metade da população possui o benefício.

No que se refere à coleta de lixo, este serviço tem maior cobertura, sendo que 99,5% da área urbana goiana possuem coleta adequada, pouco acima do Brasil, 98% e Centro Oeste, 98,8%.

Estado de Goiás - Abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, versus Taxa de mortalidade infantil, 2002-2012.



Fonte: IBGE para saneamento e DATASUS para mortalidade infantil.

**Desafios:**

- O investimento em saneamento resulta em benefícios muito elevados para a população. Assim, ter um saneamento básico adequado contribui para redução de mortes por doenças infecciosas e parasitais além de aumentar a expectativa de vida da população ao nascer.
- Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) gastar em saneamento básico implica em redução no gasto com a saúde pública na proporção de um para quatro, ou seja, a cada 1 real investido em saneamento obtém-se redução de 4 reais em saúde.
- O principal desafio de Goiás com relação ao Saneamento é aumentar os baixos índices de esgotamento sanitário de maneira urgente. É importante também que ocorram melhoras no abastecimento de água e coleta de lixo, principalmente no interior.
- Ampliar os investimentos em saneamento básico a fim de reduzir custos socialmente incalculáveis, como redução da mortalidade infantil bem como por consequências de mosquitos, como é o caso da dengue a fim de reduzir os gastos públicos em saúde.

**Habitação**

Segundo estudo do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), no Brasil como um todo houve redução no indicador do déficit habitacional no período recente. Em 2015, no Centro-Oeste havia um déficit habitacional total de 506.822 mil domicílios, o que representa 8,2% do déficit brasileiro. Entre os estados da região, Goiás tem o maior déficit, pouco mais de 40%.

Em Goiás, com foco no déficit habitacional, o programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida já entregou 219.315 unidades habitacionais.

**Estado de Goiás - Déficit Habitacional – 2015**

Tipo de Habitação	Total	%
Precariedade	25.773	12,3
Coabitação	46.907	22,3
Excedente	127.499	60,7
Adensamento	9.946	4,7
<b>Total</b>	<b>210.125</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI).

**Mercado de Trabalho**

O fortalecimento do setor industrial e sua maior integração ao setor agropecuário, aliado ao bom momento das políticas macroeconômicas que ampliaram o mercado consumidor interno brasileiro, onde Goiás se consolidou como fornecedor de produtos para atender esse mercado, são fatores que propiciaram ao estado ser um dos principais geradores de empregos formais entre as unidades da Federação. A partir dos anos 2000, o mercado de trabalho mostrou-se bastante dinâmico e, normalmente, com desempenho acima da média nacional.

Embora o mercado de trabalho goiano tenha tido grandes avanços, muito há de ser feito no que diz respeito à capacitação da mão de obra, principalmente entre os jovens. O percentual de trabalhadores formais com nível superior em Goiás é um dos mais baixos do país (20%), menos da metade dos trabalhadores possui nível médio (45%) e 9,5% dos trabalhadores possuem apenas o nível fundamental completo.

**Estado de Goiás: Flutuação do emprego, segundo as Regiões de Planejamento - 2000, 2010 e 2017.**

Região	Flutuação do emprego					
	Admitidos			Desligados		
	2000	2010	2017	2000	2010	2017
001 - Metropolitana de Goiânia	170.016	319.585	278.874	147.514	287.837	268.623
002 - Centro Goiano	32.631	73.168	58.155	26.545	66.437	54.357
003 - Norte Goiano	6.119	19.357	15.907	4.690	16.759	16.228
004 - Nordeste Goiano	4.433	3.310	4.882	2.310	3.054	4.607
005 - Entorno do Distrito Federal	18.261	46.761	55.564	15.710	42.463	51.983
006 - Sudeste Goiano	8.603	25.125	23.140	6.877	24.714	22.331
007 - Sul Goiano	17.863	46.593	45.673	15.879	41.003	43.126
008 - Sudoeste Goiano	27.979	76.117	66.504	24.379	70.760	64.095
009 - Oeste Goiano	10.274	18.562	20.707	8.819	17.133	19.538
010 - Noroeste Goiano	2.443	7.653	8.252	1.785	7.009	7.400
<b>ESTADO DE GOIÁS</b>	<b>298.637</b>	<b>688.867</b>	<b>577.658</b>	<b>254.529</b>	<b>604.892</b>	<b>552.288</b>

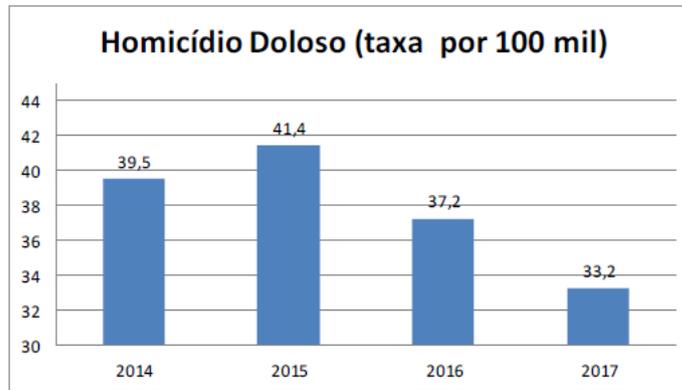
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego / CAGED.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / SEGPLAN-GO

Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas - 2018.

**Segurança Pública**

Mesmo com a elevação dos gastos em segurança pública os crimes violentos ainda apresentam índices elevados em Goiás. A sensação de insegurança crescente está diretamente associada ao fenômeno da violência, que tem nos homicídios uma de suas expressões mais cruéis. Apesar desse indicador ter diminuído, ainda se encontra acima da maioria dos estados.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

**Goiânia: Ocorrências policiais dos principais crimes registrados - 2015 - 16.**

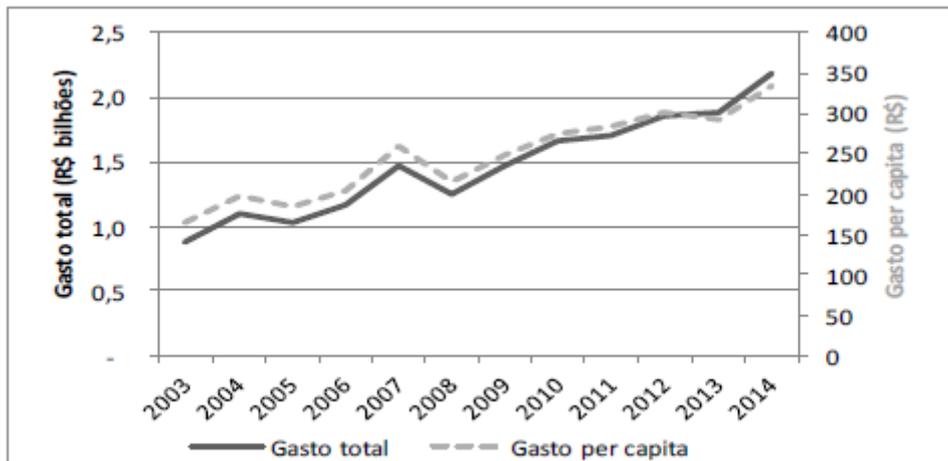
Ocorrências	2015	2016	2017
Homicídio Doloso	567	441	437
Homicídio Culposo no Trânsito	242	233	187
Tentativa de Homicídio	955	630	453
Latrocínio	30	33	22
Estupro	123	160	119
Roubo (geral)	43.717	45.359	35.034
Furto (geral)	48.480	55.239	48.073
Roubo de Transeunte	21.017	22.796	16.734
Roubo a Residência	1.572	1.743	1.261
Furto a Residência	6.694	6.907	6.731
Roubo Est. Comercial	2.970	3.607	2.179
Furto a Est. Comercial	3.650	3.439	3.646
Roubo de Veículo	7.710	7.306	48.740
Furto de Veículo	3.916	3.730	3.161

Fonte: Gerência de Análise de Informação SSPJ/GO - Sistema Delfos.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas – 2018.

O gasto total ampliou-se, em valores reais, de R\$ 879,2 milhões em 2003 para R\$ 2,18 bilhões em 2014, o que representa crescimento médio de 7,9% ao ano dessa despesa. Em termos per capita, o crescimento foi de R\$ 165,7 em 2003 para R\$ 335,2 em 2014, ou seja, crescimento médio de 6% ao ano.

**Estado de Goiás – Crescimento do gasto do setor público com Segurança Pública**



Fonte: Secretaria da Fazenda de Goiás

Desafios:

- Consolidação de uma visão mais integrada dos problemas associados à segurança pública;
- Revisão do modelo de policiamento em prol de maior aproximação entre a polícia e a sociedade;
- Investimento em ações estratégicas e de inteligência com base em informações qualificadas;

- Integração de ações de prevenção da violência e combate de suas causas com ações de repressão e ordenamento social nas áreas com maior ocorrência de crimes;

- Melhorar a efetividade dos órgãos e programas existentes das distintas polícias.

**Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo;**

**CLIMA**

O clima goiano é predominantemente tropical, com a divisão marcante de duas estações bem definidas durante o ano: verão úmido, nos meses de dezembro a março, e inverno seco, predominante no período de junho a agosto. De acordo com o Sistema de Meteorologia e Hidrologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia (Simehgo/Sectec), a temperatura média varia entre 18°C e 26°C, com amplitude térmica significativa, variando segundo o regime dominante no Planalto Central.

**Estações**

No mês de setembro, com o início da primavera, as chuvas passam a ser mais intensas e frequentes, marcando o período de transição entre as duas estações protagonistas. As pancadas de chuva, no final da tarde ou noite, ocorrem em decorrência do aumento do calor e da umidade que se intensificam e que podem ocasionar raios, ventos fortes e queda de granizo.

No verão, coincidente a alta temporada de férias no Brasil, há a ocorrência de dias mais longos e mudanças rápidas nas condições diárias do tempo, com chuvas de curta duração e forte intensidade, acompanhadas de trovoadas e rajadas de vento. Há ainda o registro de veranicos com períodos de estiagem com duração de 7 a 15 dias. Há registros do índice pluviométrico oscilando entre 1.200 e 2.500 mm entre os meses de setembro a abril.

No outono, assim como na primavera, há o registro de transição entre estações o que representa mudanças rápidas nas condições de tempo com redução do período chuvoso. As temperaturas tornam-se mais amenas devido à entrada de massas de ar frio, com temperaturas mínimas variando entre 12°C e 18°C e máximas de 18°C e 28°C. A umidade relativa do ar é alta com valores alcançando até 98%

Já o inverno traz o clima tipicamente seco do Cerrado, com baixos teores de umidade, chegando a valores extremos e níveis de alerta em algumas partes do Estado. Há o registro da entrada de algumas massas de ar frio que, dependendo da sua trajetória e intensidade, provocam quedas acentuadas de temperatura, especialmente à noite, apesar dos dias serem quentes, propícios à alta temporada de férias no Rio Araguaia.

**HIDROGRAFIA**

Engana-se quem pensa que as características de vegetação de savana, típicas do Cerrado, são reflexos de escassez de água na região. Pelo contrário, Goiás é rico em recursos hídricos, sendo considerado um dos mais peculiares e abundantes Estados brasileiros quanto à hidrografia. Graças ao seu histórico geológico constituído durante milhões de anos, foram depositadas várias rochas sedimentares, entre elas o arenito de alta porosidade e alta permeabilidade, que permitiram a formação de grandes cursos d'água e o depósito de parte de grandes aquíferos, como o Bambuí, o Uruçuia e o Guarani, este último um dos maiores do mundo, com área total de até 1,4 milhão de km².

**Centro das águas**

Nascem, em Goiás, rios formadores das três mais importantes bacias hidrográficas do país. Todos os cursos d'água no sentido Sul-Norte, por exemplo, são coletados pela Bacia Amazônica, dos quais destacam-se os rios Maranhão, Almas e Paraná que dão origem ao Rio Tocantins, mais importante afluente econômico do Rio Amazonas. No mesmo sentido, corre o Rio Araguaia, de importância ímpar na vida do goiano e que divide Goiás com os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, chegando em Tocantins ao encontro do outro curso que leva o nome daquele Estado, no Bico do Papagaio.

A Bacia do Rio São Francisco tem entre seus representantes os rios Entre ribeiro, Paracatu e Preto, os quais nascem próximos ao Distrito Federal e seguem em direção ao Nordeste do país.

Enquanto que, por outro lado, corre o rio Corumbá, afluente do Paranaíba, formador da Bacia do Paraná que segue rumo ao Sul, pontilhado dentro de Goiás por hidrelétricas, o que denota seu potencial energético para o Estado.

**Serra da Mesa**

Em Goiás também está localizado o lago artificial da Usina de Serra da Mesa, no Noroeste do Estado. Considerado o quinto maior lago do Brasil (1.784 km² de área inundada), é o primeiro em volume de água (54,4 bilhões de m³) e, formado pelos rios Tocantins, Traíras e Maranhão, atrai importantes atrativos turísticos para a região, com a realização de torneios esportivos e de pesca, além da geração de energia elétrica.

**RELEVO**

Goiás está situado sobre o Planalto Central Brasileiro e abriga em suas terras um mosaico de formações rochosas distintas quanto à idade e à composição. Resultado de um processo de milhões de anos da evolução de seus substratos, o solo goiano foi favorecido com a distribuição de regiões planas, o que favoreceu a ocupação do território, além da acumulação de metais básicos e de ouro, bem como gemas (esmeraldas, ametistas e diamantes, entre outros) e metais diversos, que contribuíram para a exploração mineral propulsora da colonização e do desenvolvimento dos núcleos urbanos na primeira metade do século XVIII.

O processo de formação do relevo e de decomposição de rochas explica, ainda, a formação de solos de fertilidade natural baixa e média (latossolos) predominantes na maior parte do Estado, e de solos podzólicos vermelho-amarelo, terra roxa estruturada, brunizém avermelhado e latossolo roxo, que apresentam alta fertilidade e se concentram nas regiões Sul e Sudoeste do Estado, além do Mato Grosso Goiano. A distribuição de ligeiras ondulações e o relevo esculpido entre rochas salientaram ainda a caracterização do curso de rios, formadores de aquíferos importantes das bacias hidrográficas sul-americanas e que fazem do Estado um dos mais abundantes em recursos hídricos. Associados a esses processos, a vegetação rala do Cerrado também contribui para o processo de erosão e da formação de grutas, cavernas e cachoeiras, que associadas às chapadas e poucas serras presentes no Estado, configuram opções de lazer e turismo da região.

**Potencial Mineral do Estado de Goiás**

- Água mineral
- Água termal
- Areia e Cascalho
- Argila Ametista Amianto

- Basalto Berilo Calcário
- Agrícola Calcário
- Dolomítico Cobre,
- Ouro e Prata
- Diamante industrial
- Esmeralda
- Filito
- Fosfato
- Gnaisse
- Granito
- Granodiorito
- Granulito
- Manganês
- Mecaxisto
- Níquel e Cobalto
- Quartzito
- Titânio
- Vermiculita
- Xisto

### VEGETAÇÃO

É praticamente impossível visitar Goiás e não ouvir falar nele. Considerado o segundo maior bioma brasileiro, atrás apenas da Floresta Amazônica, o Cerrado tem grande representatividade no território goiano. Apesar do elevado nível de desmatamento registrado no Estado desde a criação de Brasília e a abertura de estradas, na década de 1960, e da expansão da fronteira agrícola, décadas de 1970 e 1980, Goiás conseguiu manter reservas da mata nativa em algumas regiões, até hoje alvo de discussões entre fazendeiros e ambientalistas. No entanto, o velho argumento utilizado para sua derrubada de que os troncos retorcidos e pequenos arbustos são sinais de pobreza da biodiversidade finalmente caiu por terra.

Na totalidade, incluindo as zonas de transição com outros biomas, o Cerrado abrange 2.036.448 km<sup>2</sup>, o equivalente a 23,92% do território brasileiro, ou à soma das áreas de Espanha, França, Alemanha, Itália e Reino Unido (Fonte: WWF Brasil). E se considerada sua diversidade de ecossistemas, é notório o título de formação com savanas mais rica em vida a nível mundial, uma vez que sua área protege 5% de todas as espécies do planeta e três em cada dez espécies brasileiras, muitas delas só encontradas aqui.

#### Variedade de paisagens em um só bioma

Tipicamente, o Cerrado é conhecido por apresentar árvores de pequeno porte – até 20 metros –, esparsas em meio a arbustos e distribuídas sobre uma vegetação baixa, constituída em geral por gramíneas. No entanto, dependendo da formação geológica e do solo no qual o Cerrado finca suas raízes profundas, suas características podem variar bastante apresentando vasta diversidade de paisagens. São elas:

**Formação do Terciário ou Cachoeirinha:** local onde ocorriam os campos limpos, formados por gramíneas, chamados também de chapadão. Localizava-se na região de Jataí, Mineiros e Chapadão do Céu e sua vegetação original, hoje, encontra-se totalmente substituída por campos de soja;

**Grupo Bauru:** de solo arenoso de média fertilidade, é onde aparece o chapadão. De solo relativamente plano, também foi transformado em lavoura, em geral de cana ou pastagens, e corresponde às áreas que vão de Jataí e do canal de São Simão até o Aporeí;

**Formação Serra Geral:** aqui o Cerrado dá lugar à mata ciliar, de terra fértil, que foi transformada no decorrer do tempo em roças de subsistência. Ocorrem em geral nos valos dos rios e foram substituídas por culturas de banana ou café, além das invernadas destinadas à engorda de bois;

**Formação Botucatu:** o Cerrado propriamente dito é encontrado neste tipo de formação, rico em frutos e animais silvestres. Apresenta baixa fertilidade e boa parte de sua área foi subjugada por criadores de gado. É encontrada às margens do Rio Verde, entre Mineiros e Serranópolis, e do Rio Paraíso, em Jataí;

**Formação de Irati:** vegetação de solos acidentados, é em geral bem fértil, cedendo lugar a matas de peroba-rosa de onde se retira calcário para correção de solos. Pode ser encontrada em Montividiu, Perolândia e Portelândia;

**Formação Aquidauana:** Cerrado ralo de árvores altas, solos rasos e arenosos. Era encontrada na Serra do Caiapó e adjacências antes de ser transformado em pastagens;

**Formação Ponta Grossa:** de solos inconstantes, apresenta Cerrado diversificado. É encontrado em Caiapônia, Doverlândia e confluências;

**Formação Furnas:** Cerrado intercalado com matas de aroeira. De solo acidentado, é arenoso e de média fertilidade

#### Berço das águas

No setor de geração de energia, sete em cada dez litros das águas que passam pelas turbinas da usina de Tucuruí (PA) vêm do Cerrado, bem como metade da água que alimenta Itaipu (PR). No caso da hidrelétrica de Sobradinho (BA), o montante é de quase 100%. De forma geral, nove em cada dez brasileiros consomem eletricidade produzida com águas do bioma.

#### Fauna

A mesma forma que a vegetação varia na vastidão das paisagens do Cerrado, a fauna local também impressiona pela diversidade de animais que podem ser encontrados dentro do bioma. Segundo relatório da Conservação Internacional, o Cerrado apresenta uma particularidade quanto à sua distribuição espacial que permite o desenvolvimento e a localização de diferentes espécies. Enquanto a estratificação vertical da Amazônia ou a Mata Atlântica proporciona oportunidades diversas para o estabelecimento das espécies, em uma mesma árvore, por exemplo, no Cerrado a heterogeneidade espacial no sentido horizontal seria fator determinante para a ocorrência de um variado número de exemplares, de acordo com a ocorrência de áreas de campo, floresta ou brejo, em um mesmo macro ambiente.

De acordo com o Ibama, no Cerrado brasileiro podem ser encontradas cerca de 837 espécies de aves, 67 gêneros de mamíferos, os quais abrangem 161 espécies e dezenove endêmicas; 150 espécies de anfíbios (45 só encontrados aqui); e 120 espécies de répteis, dos quais 45 também endêmicas. Além disso, o Cerrado abriga 90 mil espécies de insetos, sendo 13% das borboletas, 35% das abelhas e 23% dos cupins dos trópicos.

Dentre tantos, o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e a ema (*Rhea americana*) aparecem como animais símbolo do bioma. No entanto, são famosos também o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), o tatu-canastra (*Priodontes giganteus*), a seriema (*Cariama cristata*), o pica-pau-do-campo (*Colaptes campestris*), o teiu (*Tupinambis* sp), entre outros.

#### Flora

A vegetação típica do Cerrado possui troncos retorcidos, de baixo porte, com cascas espessas e folhas grossas. Em geral, as raízes de suas árvores são pivotantes, ligadas ao lençol freático o que pode propiciar seu desenvolvimento para até 15 metros de profundidade.

É comum, assim, ouvir dizer que o Cerrado é uma floresta invertida. Isso deve a essa característica subterrânea de boa parte do corpo das plantas, explicada pela adaptação das espécies às queimadas naturais verificadas no inverno seco de Goiás. Além disso, seus ramos exteriores apresentam um ciclo de dormência, no qual as folhas se desprendem e também resguardam a planta do fogo para depois renascerem, com chuva ou não.

Em geral a florescência é registrada nos meses de maio a julho, com o aparecimento de frutos ou vagens até agosto

### Diversidade

Em todo o Cerrado já foram registradas em torno de 11,6 mil tipos de plantas, com mais de cinco mil espécies endêmicas da área. Destacam-se no Estado a presença do pequi (*Caryocar brasiliense*), do jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*), do buriti (*Mauritia flexuosa*), do cajueiro-do-campo (*Anacardium humile*) e da canela-de-ema (*Vellozia flavicans*). Também aparecem no rol das espécies características do bioma a cagaita (*Eugenia dysenterica*), a mangaba (*Hancornia speciosa*), o ipê-amarelo (*Tabebuia ochracea*) e do baruzeiro (*Dipteryx alata*), entre várias outras

Fonte: <http://www.goias.gov.br/>

A ocupação do território de Goiás teve início há milhares de anos com registros arqueológicos mais antigos datados de 11 mil anos atrás. A região de Serranópolis, Caiapônia e Bacia do Paraná reúne a maior parte dos sítios arqueológicos distribuídos no Estado, abrigados em rochosos de arenito e quartzito e em grutas de maciços calcários. Também há indícios da ocupação pré-histórica nos municípios de Uruaçu, em um abrigo de micaxisto, e Niquelândia, cujo grande sítio superficial descoberto por pesquisadores da Universidade Federal de Goiás (UFG) guarda abundante material lítico do homem Paranaíba

O homem Paranaíba, por sinal, é o primeiro representante humano conhecido na área, cujo grupo caçador-coletor possuía presença constante de artefatos plano-convexos, denominados “lesmas”, com poucas quantidades de pontas de projéteis líticas. Outro grupo caçador-coletor é o da Fase Serranópolis que influenciado por mudanças climáticas passou a se alimentar de moluscos terrestres e dulcícolas e uma quantidade maior de frutos, além da caça e da pesca.

### Grupos Ceramistas

As populações ceramistas passam a ocupar o território de Goiás a cerca de dois mil anos, quando supostamente o clima e a vegetação eram semelhantes aos atuais. São classificados em quatro tradições: Una, Aratu, Uru e Tupi-Guarani.

### Tradição Uma

É a tradição ceramista mais antiga do Estado. Habitavam abrigos e grutas naturais, cultivavam milho, cabaça, amendoim, abóbora e algodão e desenvolveram a tecnologia da produção de vasilhames cerâmicos.

### Tradição Aratu

São os primeiros aldeões conhecidos. Habitavam grandes agrupamentos, em disposição circular ou elíptica ao redor de um espaço vazio, situados em ambientes abertos, geralmente matas, próximos a águas perenes. Cultivavam milho, feijão, algodão e tubérculos. Produziam vasilhames cerâmicos de diferentes tamanhos e, a partir da manipulação da argila, confeccionavam rodela de fusos, utilizados na fiação do algodão, dentre outros artefatos.

### Tradição Uru

A população da Tradição Uru chegou um pouco mais tarde no território goiano. Os sítios arqueológicos datados do século XII estão localizados no vale do Rio Araguaia e seus afluentes.

### Tradição Tupi-Guarani

É a mais recente das populações com aldeias, datada de 600 anos atrás. Habitavam aldeias dispersas na bacia do Alto Araguaia e na bacia do Tocantins. Conviviam, às vezes, na mesma aldeia com outros grupos horticultores, de outras tradições.

### Colonização

Após o descobrimento do Brasil pelos portugueses, durante os séculos XVI e XVII, o território goiano começou a receber diversas expedições exploratórias. Vindas de São Paulo, as Bandeiras tinham como objetivo a captura de índios para o uso como mão de obra escrava na agricultura e minas. Outras expedições saíam do Pará, nas chamadas Descidas com vistas à catequese e ao aldeamento dos índios da região. Ambas passavam pelo território, mas não criavam vilas permanentes, nem mantinham uma população em número estável na região.

A ocupação, propriamente dita, só se tornou mais efetiva com a descoberta de ouro nessas regiões. Na época, havia sido achado ouro em Minas Gerais, próximo a atual cidade de Ouro Preto (1698), e em Mato Grosso, próximo a Cuiabá (1718). Como havia uma crença, vinda do período renascentista, que o ouro era mais abundante quanto mais próximo ao Equador e no sentido leste-oeste, a busca de ouro no “território dos Goyazes”, passou a ser foco de expedições pela região.

### Bandeiras

O território goiano recebeu bandeiras diversas, sendo que a de Francisco Bueno foi a primeira a achar ouro na região (1682), mas em pequena quantidade. Essa expedição explorou até as margens do Rio Araguaia e junto com Francisco Bueno veio seu filho, Bartolomeu Bueno da Silva, conhecido por Anhanguera (Diabo velho). Segundo se registra, Bartolomeu Bueno da Silva teria se interessado sobre o ouro que adornava algumas índias de uma tribo, mas não obteve êxito em obter informações sobre a procedência desse ouro. Para conseguir a localização, resolveu então ameaçar por fogo nas fontes e rios da região, utilizando aguardente para convencer aos índios de que poderia realmente executar o feito – o que lhe conferiu o apelido.

Seu filho, também chamado de Bartolomeu Bueno da Silva, 40 anos depois, também tentou retornar aos locais onde seu pai havia passado, indo em busca do mito da “Serra dos Martírios”, um lugar fantástico onde grandes cristais aflorariam, tendo formas semelhantes a coroas, lanças e cravos, referentes à “Paixão de Cristo”. Chegou, então, as regiões próximas ao rio Vermelho, onde achou

ouro (1722) em maior quantidade do que noutros achados e acabou fixando na região a Vila de Sant'Anna (1727), chamada depois Vila Boa de Goyaz.

Após retornar para São Paulo para apresentar os achados, foi nomeado capitão-mor das "minas das terras do povo Goiás". Entretanto, seu poder foi sendo diminuído à medida que a administração régia se organizava na região. Em 1733, perdeu direitos obtidos junto ao rei, sob a alegação de sonegação de rendas, vindo a falecer em 1740, pobre e praticamente sem poder.

Nessa época, as principais regiões ocupadas no período aurífero foram o Centro-Sul (próximo ao caminho para São Paulo), o Alto Tocantins e Norte da capitania, até próximo a cidade de Porto Nacional (hoje Estado do Tocantins). Grandes áreas como o Sul, o Sudoeste, o Vale do Araguaia e as terras ao Norte de Porto Nacional só foram ocupadas mais intensamente no século XIX e XX, com a ampliação da pecuária e da agricultura.

O ouro goiano era principalmente de aluvião (retirado na superfície dos rios, pela peneiragem do cascalho), e se tornou escasso depois de 1770. Com o enfraquecimento da extração, a região passou a viver principalmente da pequena agricultura de subsistência e de alguma pecuária.

### As primeiras divisões do Estado

Durante o período colonial e imperial, as divisas entre províncias eram difíceis de serem definidas com exatidão, muitas vezes sendo definidas de forma a serem coincidentes com os limites das paróquias ou através de deliberações políticas vindas do poder central. No entanto, no decorrer do processo de consolidação do Estado de Goiás, o território sofreu diversas divisões, com três perdas significativas no período colonial

### Separação da Capitania de São Paulo

Durante parte do período colonial o território que hoje é o Estado de Goiás foi administrado pela Capitania de São Paulo, na época a maior delas, estendendo-se do Uruguai até o atual estado de Rondônia. Seu poder não era tão extenso, ficando distante das populações e, também, dos rendimentos.

A medida que se achava ouro pelas terras do sertão brasileiro, o governo português buscava aproximar-se da região produtora. Isso aconteceu em Goiás depois da descoberta de ouro em 1722. Como uma forma de controlar melhor a produção de ouro, evitando o contrabando, responder mais rapidamente aos ataques de índios da região e controlar revoltas entre os mineradores, foi criado através de alvará régio a Capitania de Goiás, desmembrada de São Paulo em 1744, com a divisão efetivada em 1748, pela chegada do primeiro governador a Vila Boa de Goyaz, Dom Marcos de Noronha.

### Triângulo mineiro

A região que hoje é chamada de "Triângulo Mineiro" pertenceu à capitania de Goiás desde sua criação em 1744 até 1816. Sua incorporação à província de Minas Gerais é resultado de pressões pessoais de integrantes de grupos dirigentes da região, sendo que em 1861 a Assembleia Geral foi palco de discussões acaloradas entre parlamentares de Minas Gerais, que tentavam ampliar ainda mais a incorporação de territórios até o Rio São Marcos e de Goiás.

### Leste do Mato Grosso

Em 1753, começam as discussões entre a administração da Capitania de Mato Grosso e de Goiás para a definição de divisas entre as duas. Nesse período, a divisa entre elas ficou definida a

partir do Rio das Mortes até o Rio Pardo. Em 1838, o Mato Grosso reiniciou as movimentações de contestação de divisa, criando a vila de Sant'Ana do Paranaíba. Apenas em 1864, a Assembleia Geral cria legislação para tentar regular o caso.

Durante a república, com a criação do município de Araguaia (1913) por parte do Mato Grosso e de Mineiros por parte de Goiás, o conflito se intensificou. A questão ficou em suspenso até 1975, quando uma nova demarcação foi efetuada. Por fim, em 2001, o STF definitivamente demarcou a nascente A do Rio Araguaia como ponto de partida das linhas demarcatórias entre os estados.

### Império

A partir de 1780, com o esgotamento das jazidas auríferas, a Capitania de Goiás iniciou um processo de ruralização e regressão a uma economia de subsistência, gerando graves problemas financeiros, pela ausência de um produto básico rentável

Para tentar reverter esta situação, o governo português passou a incentivar e promover a agricultura em Goiás, sem grandes resultados, já que havia temor dos agricultores ao pagamento de dízimos; desprezo dos mineiros pelo trabalho agrícola, pouco rentável; a ausência de um mercado consumidor; e dificuldade de exportação, pela ausência de um sistema viário.

Com a Independência do Brasil, em 1822, a Capitania de Goiás foi elevada à categoria de província. Porém, essa mudança não alterou a realidade socioeconômica de Goiás, que continuava vivendo um quadro de pobreza e isolamento. As pequenas mudanças que ocorreram foram apenas de ordem política e administrativa

A expansão da pecuária em Goiás, nas três primeiras décadas do século XIX, que alcançou relativo êxito, trouxe como consequência o aumento da população. A Província de Goiás recebeu correntes migratórias oriundas, principalmente, dos Estados do Pará, Maranhão, Bahia e Minas Gerais. Novas cidades surgiram: no sudoeste goiano, Rio Verde, Jataí, Mineiros, Caiapônia (Rio Bonito), Quirinópolis (Capelinha), entre outras. No norte (hoje Estado do Tocantins), além do surgimento de novas cidades, as que já existiam, como Imperatriz, Palma, São José do Duro, São Domingos, Carolina e Arraias, ganharam novo impulso

Os presidentes de província e outros cargos de importância política, no entanto, eram de livre escolha do poder central e continuavam sendo de nacionalidade portuguesa, o que descontentava os grupos locais. Com a abdicação de D. Pedro I, ocorreu em Goiás um movimento nacionalista liderado pelo bispo Dom Fernando Ferreira, pelo padre Luiz Bartolomeu Marquez e pelo coronel Felipe Antônio, que recebeu o apoio das tropas e conseguiu depor todos os portugueses que ocupavam cargos públicos em Goiás, inclusive o presidente da província.

Nas últimas décadas do século XIX, os grupos locais insatisfeitos fundaram partidos políticos: O Liberal, em 1878, e o Conservador, em 1882. Também fundaram jornais para divulgarem suas ideias: Tribuna Livre, Publicador Goiano, Jornal do Comércio e Folha de Goyaz. Com isso, representantes próprios foram enviados à Câmara Alta, fortalecendo grupos políticos locais e lançando as bases para as futuras oligarquias.

### Educação em Goiás no século XIX

Em 1835, o presidente da província, José Rodrigues Jardim regulamentou o ensino em Goiás. Em 1846 foi criado na então capital, Cidade de Goiás, o Liceu, que contava com o ensino secundário. Os jovens do interior que tinham um poder aquisitivo maior, geralmente concluíam seus estudos em Minas Gerais e faziam curso

superior em São Paulo, e os de família menos abastada, encaminhavam-se para a escola militar ou seminários. A maioria da população, no entanto, permanecia analfabeta. A primeira Escola Normal de Goiás foi criada em 1882, e em 1889 foi fundada pelas irmãs dominicanas um colégio na Cidade de Goiás, que atendia às moças

### O Movimento Abolicionista em Goiás

O poeta Antônio Félix de Bulhões (1845-1887) foi um dos goianos que mais lutaram pela libertação dos escravos. Fundou o jornal O Libertador (1885), promoveu festas para angariar fundos para alforriar escravos e compôs o Hino Abolicionista Goiano. Com a sua morte, em 1887, várias sociedades emancipadoras se uniram e fundaram a Confederação Abolicionista Félix de Bulhões. Quando foi promulgada a Lei Áurea, havia aproximadamente quatro mil escravos em Goiás.

### Período Republicano

A proclamação da República (15/11/1889) não alterou os problemas socioeconômicos enfrentados pela população goiana, em especial pelo isolamento proveniente da carência dos meios de comunicação, com a ausência de centros urbanos e de um mercado interno e com uma economia de subsistência. As elites dominantes continuaram as mesmas. As mudanças advindas foram apenas administrativas e políticas

A primeira fase da República em Goiás, até 1930, foi marcada pela disputa das elites oligárquicas goianas pelo poder político: Os Bulhões, os Fleury, e os Jardim Caiado. Até o ano de 1912, prevaleceu na política goiana a elite oligárquica dos Bulhões, liderada por José Leopoldo de Bulhões, e a partir desta data até 1930, a elite oligárquica dominante passa a ser dos Jardim Caiado, liderada por Antônio Ramos Caiado.

A partir de 1891, o Estado começou a vivenciar certo desenvolvimento com a instalação do telégrafo em Goiás para a transmissão de notícias. Com a chegada da estrada de ferro em território goiano, no início do século XX, a urbanização na região sudeste começou a ser incrementada o que facilitou, também, a produção de arroz para exportação. Contudo, por falta de recursos financeiros, a estrada de ferro não se prolongou até a capital e o norte goiano, que permanecia praticamente incomunicável. O setor mais dinâmico da economia era a pecuária e predominava no estado o latifúndio.

Com a revolução de 30, que colocou Getúlio Vargas na Presidência da República do Brasil, foram registradas mudanças no campo político. Destituídos os governantes, Getúlio Vargas colocou em cada estado um governo provisório composto por três membros. Em Goiás, um deles foi o Dr. Pedro Ludovico Teixeira, que, dias depois, foi nomeado interventor

Com a revolução, o governo adotou como meta trazer o desenvolvimento para o estado, resolver os problemas do transporte, da educação, da saúde e da exportação. Além disso, a revolução de 30 em Goiás deu início à construção de Goiânia.

### A construção de Goiânia e o governo Mauro Borges

A mudança da capital de Goiás já havia sido pensada em governos anteriores, mas foi viabilizada somente a partir da revolução de 30 e seus ideais de “progresso” e “desenvolvimento”. A região de Campinas foi escolhida para ser o local onde se edificaria a nova capital por apresentar melhores condições hidrográficas, topográficas, climáticas, e pela proximidade da estrada de ferro.

No dia 24 de outubro de 1933 foi lançada a pedra fundamental. Dois anos depois, em 07 de novembro de 1935 foi iniciada a mudança provisória da nova capital. O nome “Goiânia”, sugerido pelo professor Alfredo de Castro, foi escolhido em um concurso promovido pelo semanário “O Social”

A transferência definitiva da nova capital, da Cidade de Goiás para Goiânia, se deu no dia 23 de março de 1937, por meio do decreto 1.816. Em 05 de julho de 1942, quando foi realizado o “batismo cultural”, Goiânia já contava com mais de 15 mil habitantes

A construção de Goiânia devolveu aos goianos a confiança em si mesmos, após um período de decadência da mineração, de isolamento e esquecimento nacional. Em vez de pensarem na grandeza do passado, começaram a pensar, a partir de então, na grandeza do futuro.

A partir de 1940, Goiás passa a crescer em ritmo acelerado também em virtude do desbravamento do Mato Grosso Goiano, da campanha nacional de “Marcha para o Oeste” e da construção de Brasília. A população do Estado se multiplicou, estimulada pela forte imigração, oriunda principalmente dos Estados do Maranhão, Bahia e Minas Gerais. A urbanização foi provocada essencialmente pelo êxodo rural. Contudo, a urbanização neste período não foi acompanhada de industrialização. A economia continuava predominantemente baseada no setor primário (agricultura e pecuária) e continuava vigente o sistema latifundiário

Com o impulso, na década de 50 foi criado o Banco do Estado e a CELG (Centrais Elétricas de Goiás S.A). O governo Mauro Borges (1960-1964) propôs como diretriz de ação um “Plano de Desenvolvimento Econômico de Goiás” abrangendo as áreas de agricultura e pecuária, transportes e comunicações, energia elétrica, educação e cultura, saúde e assistência social, levantamento de recursos naturais, turismo, etc., e criou as seguintes autarquias e paraestatais: CERNE (Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado), OSEGO (Organização de Saúde do Estado de Goiás), EFORMAGO (Escola de Formação de Operadores de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias), CAIXEGO (Caixa Econômica do Estado de Goiás), IPASGO (Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás), SUPLAN, ESEFEGO (Escola Superior de Educação Física de Goiás), CEPAGO (Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás), IDAGO (Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás), DERGO (Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás), DETELGO, METAGO (Metais de Goiás S/A), CASEGO, IQUEGO (Indústria Química do Estado de Goiás), entre outras.

### Redemocratização

Nos últimos 30 anos, o Estado de Goiás passou por profundas transformações políticas, econômicas e sociais. O fim da ditadura militar e o retorno da democracia para o cenário político foi representado pela eleição de Iris Rezende para governador, em 1982, com mais de um milhão de votos. Nesse campo, por sinal, Goiás sempre ofereceu quadros significativos para sua representação em nível federal, como pode ser observado no decorrer da “Nova República”, na qual diversos governadores acabaram eleitos senadores ou nomeados ministros de Estado.

No campo econômico, projetos de dinamização econômica ganharam forma, partindo de iniciativas voltadas para o campo, como o projeto de irrigação Rio Formoso, iniciado ainda no período militar e, hoje, no território do Tocantins, até a construção de grandes estruturas logísticas, a exemplo do Porto Seco de Anápolis e a im-

plantação da Ferrovia Norte-Sul. É válido, ainda, o registro de estímulos especiais para produção e a instalação de grandes indústrias no estado, a exemplo dos polos farmacêutico e automobilístico.

As modificações econômicas, no entanto, deixaram os problemas sociais, que existiam no Estado, ainda mais acentuados, com o registro de um grande número de pessoas sem moradia digna e sem emprego. Essa situação mobilizou governantes e população a empreender ações concretas de forma a minimizar essas dificuldades, como programas de transferência de renda, profissionalização e moradia, além de programas de estímulos para que a população se mantivesse junto ao campo, evitando assim o êxodo rural

Com as mudanças políticas e a maior participação popular, vinda com o advento da redemocratização da vida política nacional, houve também uma maior exigência da sociedade em relação às práticas administrativas. O governo de Goiás passou por várias “reformas administrativas” e outras iniciativas nesse período, onde foram buscadas a racionalização, melhoria e moralização da administração pública. Nesse período, também, Goiás aumentou seu destaque quanto a produção no setor cultural, seja com a eleição da cidade de Goiás como patrimônio da humanidade ou com seus talentos artísticos sendo consagrados, como Goiandira de Couto, Siron Franco e Cora Coralina.

#### O Césio-137

Goiás abriga em seu passado um dos episódios mais tristes da história brasileira. No ano de 1987, alguns moradores da capital saíram em busca de sucata e encontraram uma cápsula abandonada nas ruínas do Instituto Radiológico de Goiânia. Mal sabiam eles que naquele vasilhame havia restos de um pó radioativo mortal, o Césio-137. Inconsequentemente, a cápsula foi aberta por eles e manipulada, deixando milhares de vítimas e sequelas do pó azul brilhante, lacrado hoje, junto aos destroços do maior acidente radiológico do mundo, no depósito da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), em Abadia de Goiás.

#### A criação do DF

A construção e a inauguração de Brasília, em 1960, como capital federal, foi um dos marcos deixados na história do Brasil pelo governo Juscelino Kubitschek (1956-1960). Essa mudança, visando um projeto específico, buscava ampliar a integração nacional, mas JK, no entanto, não foi o primeiro a propô-la, assim como Goiás nem sempre foi o lugar projetado para essa experiência.

#### Desejo de transferência (séc. XVIII e XIX)

As primeiras capitais do Brasil, Salvador e Rio de Janeiro, tiveram como característica fundamental o fato de serem cidades litorâneas, explicado pelo modelo de ocupação e exploração empreendido pelos portugueses anteriormente no continente africano e asiático. À medida que a importância econômica da colônia aumentava para a manutenção do reino português, as incursões para o interior se tornavam mais frequentes.

A percepção da fragilidade em ter o centro administrativo próximo ao mar, no entanto, fez que muitos intelectuais e políticos portugueses discutissem a transferência da capital da colônia – e até mesmo do império – para regiões mais interiores do território. Um dos mais importantes apoiadores desse projeto foi Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, em 1751. A transferência também era uma das bandeiras de movimentos que questionavam o domínio português, como a Inconfidência Mineira, ou

de personagens que, após a independência do Brasil, desejavam o fortalecimento da unidade do país e o desenvolvimento econômico das regiões interioranas, como o Triângulo Mineiro ou o Planalto Central.

Com a primeira constituição republicana (1891), a mudança ganhou maior visibilidade e mais apoiadores, tanto que em seu 3º artigo havia determinação de posse pela União de 14.400 quilômetros quadrados na região central do país pra a futura instalação do Distrito Federal.

#### Comissão Cruls e as décadas seguintes

Depois da Proclamação da República em 1889, o país se encontrava imerso em um cenário de euforia com a mudança de regime e da crença no progresso e no futuro. Para definir o lugar onde se efetivaria a determinação da futura capital, em 1892, o presidente Floriano Peixoto criou uma comissão para concretizar esses estudos, chefiada pelo cientista Luis Cruls, de quem a expedição herdou o nome. A expedição partiu de trem do Rio de Janeiro até Uberaba (estação final da Estrada de Ferro Mogiana) e dali a pé e em lombo de animais até o Planalto Central. Com pesquisadores de diversas áreas, foi feito um levantamento amplo (topográfico, climatológico, geográfico, hidrológico, zoológico etc.) da região, mapeando-se a área compreendida pelos municípios goianos de Formosa, Planaltina e Luziânia. O relatório final permitiu que fosse definida a área onde futuramente seria implantada a capital.

Uma segunda missão de estudos foi empreendida nos locais onde a implantação de uma cidade seria conveniente dentro do quadrilátero definido anteriormente. A saída de Floriano Peixoto do governo em 1896 fez com que os trabalhos da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil fossem interrompidos. No entanto, mesmo não contando com a existência de Goiânia, os mapas nacionais já traziam o “quadrilátero Cruls” e o “Futuro Distrito Federal”

Apesar do enfraquecimento do ímpeto mudancista, eventos isolados deixavam claro o interesse de que essa região recebesse a capital da federação. Em 1922, nas comemorações do centenário da Independência nacional, foi lançada a pedra fundamental próximo à cidade de Planaltina. Na década de 1940, foram retomados os estudos na região pelo governo de Dutra (1945-50) e, no segundo governo de Getúlio Vargas (1950-1954), o processo se mostrou fortalecido com o levantamento de cinco sítios para a escolha do local da nova capital. Mesmo com a morte de Vargas, o projeto avançou, mas a passos lentos, até a posse de Juscelino Kubitschek

#### Governo JK

Desde seu governo como prefeito de Belo Horizonte (também projetada e implantada em 1897), Juscelino ficou conhecido pela quantidade e o ímpeto das obras que tocava, sendo chamado à época de “prefeito-furacão”. O projeto de Brasília entrou no plano de governo do então presidente como uma possibilidade de atender a demanda da época.

Mesmo não constando no plano original, ao ser questionado sobre seu interesse em cumprir a constituição durante um comício em Jataí-GO, Juscelino sentiu-se impelido a criar uma obra que garantisse a obtenção dos objetivos buscados pela sociedade brasileira na época: desenvolvimento e modernização do país. Entrando como a meta 31 – posteriormente sendo chamada de “meta síntese” - Brasília polarizou opiniões. Em Goiás existia interesse na efetivação da transferência, apesar da oposição existente em alguns jornais, assim como no Rio de Janeiro, onde ocorria uma campanha

aberta contra os defensores da “NovaCap” (nome da estatal responsável por coordenar as obras de Brasília e que, por extensão, virou uma alusão a própria cidade). Com o compromisso assumido por JK em Jataí, Brasília passou a materializar-se imediatamente, mas a cada passo político ou técnico dado, uma onda de acusações era lançada contra a iniciativa.

Construída em pouco mais de 3 anos (de outubro de 1956 a abril de 1960), Brasília tornou-se símbolo do espírito da época. Goiás, por outro lado, tornou-se a base para a construção, sendo que Planaltina, Formosa, Corumbá de Goiás, Pirenópolis e, principalmente, Anápolis tiveram suas dinâmicas modificadas, econômica e socialmente.

### A criação do TO

Em 1988, foi aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte o projeto de divisão territorial que criou o Estado do Tocantins. A divisão partia do desmembramento da porção norte do Estado de Goiás, desde aproximadamente o paralelo 13°, até a região do Bico do Papagaio, na divisa do Estado com o Pará e o Maranhão. No entanto, a divisão vinha sendo buscada desde o período colonial

### Período do ouro

Durante o ciclo do ouro, a cobrança de impostos diferenciada gerou insatisfação junto a muitos garimpeiros e comerciantes da região norte da província de Goiás. As reivindicações eram contra o chamado “captação”, imposto criado para tentar a sonegação que taxava os proprietários pela quantidade de escravos que possuíam e não pela quantidade de ouro extraída, o que onerava demais a produção do norte. Por não conseguirem pagar as quantias presumidas de imposto, esses proprietários sofriam a “derrama” - imposto cobrado para complementar os débitos que os mineradores acumulavam junto à Coroa Portuguesa.

Os garimpeiros viam na província do Maranhão uma alternativa para o recolhimento de impostos menores. O governo da província goiana, com isso, temendo perder os rendimentos oriundos das minas do norte, suspende tanto a cobrança do imposto – voltando a cobrar somente o quinto – quanto a execução de dívidas (a derrama), o que arrefece a insatisfação das vilas mais distantes de Vila Boa de Goiás.

### A comarca do Norte

A ocupação da porção norte da província de Goiás era feita a medida em que se descobria ouro. Para estimular o desenvolvimento dessa parte da província e melhorar a ação do governo e da justiça, foi proposta a criação de uma nova comarca, a “Comarca do Norte” ou “Comarca de São João das Duas Barras”, por Teotônio Segurado, ouvidor-geral de Goiás, em 1809.

A proposta foi aceita por D. João VI e, em 1915, Teotônio Segurado se tornou ouvidor na Vila da Palma, criada para ser a sede dessa nova Comarca. Com o retorno da Família Real para Portugal, as movimentações pela independência do Brasil e a Revolução do Porto (em Portugal), Teotônio Segurado, junto com outras lideranças declaram a separação da Comarca do Norte em relação ao sul da província, criando-se a “Província do Norte”. Em 1823, é pedido o reconhecimento da divisão junto à corte no Rio de Janeiro, mas esse reconhecimento foi negado, e houve a determinação para que houvesse a “reunificação” do governo da província.

O padre Luiz Gonzaga Camargo Fleury ficou encarregado de desmobilizar com os grupos autonomistas, que já estavam enfraquecidos por conflitos internos desde o afastamento de Teotônio

Segurado, ainda em 1821, como representante goiano junto as cortes em Portugal. Durante o período imperial, outras propostas de divisão que contemplavam de alguma forma o norte de Goiás ainda foram discutidas, como a do Visconde de Rio Branco e Adolfo Varnhagen.

### O começo do século XX e a Marcha para Oeste

Com a Proclamação da República, mudam-se os nomes das unidades federativas de “Província” para “Estado”, mas não houveram grandes alterações na delimitação de divisas. As principais alterações ocorreram no Sul do país (com o conflito do Contestado entre Santa Catarina e Paraná) e no Nordeste. Entretanto, esse cenário ganha nova dinâmica com o começo da II Grande Guerra (1939), quando surgem pressões para a criação de territórios fronteiriços (Ponta Porã, Iguazu, Amapá, Rio Branco, Guaporé e Fernando de Noronha), para proteção contra possíveis ataques estrangeiros.

Nesse contexto, também surge um movimento pela ocupação dos vazios internos – a Marcha para Oeste – com a abertura de linhas telegráficas, pistas de pouso e construção de cidades, a exemplo de Goiânia. Apenas na década de 1950 o movimento divisionista ressurgiu com maior força, a partir da mobilização de personagens como o Major Lysias Rodrigues e o Juiz de Direito Feliciano Braga.

É dessa época (1956) a chamada “Carta de Porto Nacional” ou “Proclamação Autonomista de Porto Nacional”, que norteou esse esforço. Mas a oposição de lideranças políticas da região e a transferência do juiz Feliciano Braga para outra comarca, fez com que o movimento enfraquecesse-se..

### Décadas de 1970 e 1980

Durante o período do regime militar, as modificações na organização territorial dos estados ficaram a cargo do Governo Central, e acabaram regidas por orientações políticas. Exemplos fortes disso foram a fusão do Estado da Guanabara, pelo Rio de Janeiro (1975), e o desmembramento do Sul do Mato Grosso (1977). Nesse contexto, o deputado federal Siqueira Campos iniciou uma campanha na Câmara onde pedia a redivisão territorial da Amazônia Legal (com ênfase no norte goiano), uma vez que mesmo com investimentos de projetos como o Polocentro e Polamazônia, o norte do estado ainda tinha fraco desempenho econômico.

A campanha também foi apoiada por intelectuais, por meio do surgimento da Comissão de Estudos do Norte Goiano (Conorte), em 1981, que promoveu debates públicos sobre o assunto em Goiânia. A discussão pela divisão foi levada do nível estadual para o nível federal, onde a proposta foi rejeitada duas vezes pelo presidente José Sarney (1985), sob a alegação do Estado ser inviável economicamente

A mobilização popular e política da região norte fizeram com que o governador eleito de Goiás, em 1986, Henrique Santillo, apoiasse a proposta de divisão, passando a ser grande articulador da questão. A efetivação dessas articulações deu-se durante a Assembleia Constituinte, que elaborou a nova Constituição Nacional, promulgada em 1988, e que contemplou a criação do Estado do Tocantins, efetivamente, a partir do dia 1º de janeiro de 1989.

Atualmente

Governador de Goiás

Marconi Ferreira Perillo Júnior

### A governadoria e o senado

Em 1998, Marconi Perillo deixou a possibilidade de reeleição à Câmara dos Deputados para enfrentar o pleito ao Governo de Goiás. Pregando um novo tempo para Goiás, foi eleito com quase um milhão de votos, garantindo a maioria das intenções no primeiro turno e a vitória em segunda votação, que o colocou no Palácio das Esmeraldas, aos 35 anos, o governador mais jovem já eleito no país. Em 2002, foi reeleito com 51,2% dos votos válidos dando continuidade ao seu governo voltado para a modernização do Estado e amplitude das questões sociais. Deixou o cargo em 2006, quando foi eleito senador da República pelo PSDB com mais de dois milhões de votos. No Senado, presidiu a Comissão de Serviços de Infraestrutura e foi vice-líder do PSDB, atuando em diversas comissões, chegando inclusive à vice-presidência da Casa. Decidiu-se retornar ao Estado, em 2010, lançando nova candidatura ao Governo do Estado, da qual saiu vencedor. Em 2014 foi reeleito novamente, se tornando o primeiro a governar Goiás por quatro vezes.

### Vice Governador

#### José Eliton de Figuerêdo Júnior

Convidado para o movimento de sucessão estadual para o pleito de 2010, assumiu a vice governadoria do Estado de Goiás junto ao terceiro mandato do governador Marconi Perillo e continua no quarto mandato, sendo ainda secretário de estado de Desenvolvimento.

Integrou a Comissão de Juristas do Senado Federal para a elaboração do anteprojeto de reformulação do Código Eleitoral Brasileiro. Foi membro e tesoureiro do Instituto Goiano de Direito Eleitoral (IGDEL) e da Comissão de Direito Político e Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OAB/GO). Autor do livro Legislação Eleitoral – Eleições 2008, é ainda membro do Diretório Estadual de Goiás dos Democratas (DEM) e presidente estadual do Democratas Empreendedor.

Fonte: <http://www.goias.gov.br>

### Índios

Quando os bandeirantes chegaram a Goiás, este território, que atualmente forma os Estados de Goiás e Tocantins, já era habitado por diversos grupos indígenas. Naquela época, ao verem suas terras invadidas, muitos foram os que entraram em conflito com os bandeirantes e colonos, em lutas que resultaram no massacre de milhares de indígenas, aldeamentos oficiais ou migração para outras regiões

A maioria dos grupos que viviam em Goiás pertencia ao tronco linguístico Macro-Jê, família Jê (grupos Akuen, Kayapó, Timbira e Karajá). Outros três grupos pertenciam ao tronco linguístico Tupi, família Tupi-Guarani (Avá-Canoeiro, Tapirapé e Guajajara). A ausência de documentação confiável, no entanto, dificulta precisar com exatidão a classificação linguística dos povos Goyá, Araé, Crixá e Araxá.

### Goyá

Segundo a tradição, os Goyá foram os primeiros índios que a expedição de Bartolomeu Bueno da Silva Filho encontrou ao iniciar a exploração aurífera e foram eles, também, que indicaram o lugar – Arraial do Ferreiro – no qual Bartolomeu Bueno estabeleceu seu primeiro arranchamento. Habitavam a região da Serra Dourada,

próximo a Vila Boa, e quatro décadas após o início do povoamento desapareceram daquela região. Não se sabe ao certo seu destino e nem há registros sobre seu modo de vida ou sua língua

### Krixá

Seus limites iam da região de Crixás até a área do rio Tesouras. Como os Goyá, também desapareceram no início da colonização do Estado e não se sabe ao certo seu destino, sua cultura e sua língua.

### Araé

Também não há muitos registros a respeito dos Araé. Possivelmente teriam habitado a região do rio das Mortes.

### Araxá

Habitavam o local onde se fundou a cidade de Araxá, que pertencia a Goiás e atualmente faz parte do território de Minas Gerais.

### Kayapó

Filiados à família linguística Jê, subdividiam-se em Kayapó do Sul, ou Kayapó Meridionais, e Kayapó Setentrionais. Os Kayapó dominavam todo o sul da capitania de Goiás. Havia aldeias na região de rio Claro, na Serra dos Caiapós, em Caiapônia, no alto curso do rio Araguaia e a sudeste, próximo ao caminho de Goiás a São Paulo. Seu território estendia-se além dos limites da capitania de Goiás: a oeste, em Camapuã, no Mato Grosso do Sul; a norte, na região entre o Xingu e o Araguaia, em terras do Pará; a leste, na beira do rio São Francisco, nos distritos de Minas Gerais; e ao sul, entre os rios Paranaíba e Pardo, em São Paulo. Dedicavam-se à horticultura, à caça e à pesca, além de serem conhecidos como povo guerreiro. Fizeram ampla resistência à invasão de suas terras e foram registrados vários conflitos entre eles e os colonos. Vítimas de perseguições e massacres, foram também extintos no Estado de Goiás.

### Akwen

Os Akwen pertencem à família Jê e subdividem-se em Akroá, Xacriabá, Xavante e Xerente:

- Akroá e Xacriabá: habitavam extenso território entre a Serra Geral e o rio Tocantins, as margens do rio do Sono e terras banhadas pelo rio Manoel Alves Grande. Estabeleceram-se, também, além da Serra Geral, em solo baiano e nas ribeiras do rio São Francisco, nos distritos de Minas Gerais. Depois de vários conflitos com os colonos que se estabeleceram em suas terras, foram levados para o aldeamento oficial de São Francisco Xavier do Duro, construído em 1750. Os Akroá foram dizimados mais tarde e os Xacriabá encontram-se atualmente em Minas Gerais, sob os cuidados da Funai.

- Xavante: Seu território compreendia regiões do alto e médio rio Tocantins e médio rio Araguaia. Tinham suas aldeias distribuídas nas margens do Tocantins, desde Porto Imperial até depois de Carolina, e a leste, de Porto Imperial até a Serra Geral, limites das províncias de Goiás (antes da divisão) e Maranhão. Havia também aldeias na bacia do rio Araguaia, na região do rio Tesouras, nos distritos de Crixás e Pilar, e na margem direita do rio Araguaia. Na primeira metade do século XIX entraram em conflito com as frentes agropastoris que invadiam seus territórios e, após intensas guerras, migraram para o Mato Grosso, na região do rio das Mortes, onde vivem atualmente.

- Xerente: Este grupo possuía costumes e língua semelhante aos Xavantes e há pesquisadores que acreditam que os Xerentes são uma subdivisão do grupo Xavante. Os Xerentes habitavam os territórios da margem direita do rio Tocantins, ao norte, no território

rio banhado pelo rio Manoel Alves Grande, e ao sul, nas margens dos rios do Sono e Balsas. Também viviam nas proximidades de Lageado, no rio Tocantins, e no sertão do Duro, nas proximidades dos distritos de Natividade, Porto Imperial e Serra Geral. Seus domínios alcançavam as terras do Maranhão, na região de Carolina até Pastos Bons. Como os Xavante, também entraram em intenso conflito com as frentes agropastoris do século XIX e, atualmente, os Xerente vivem no Estado de Tocantins.

### Karajá

Os grupos indígenas Karajá, Javaé e Xambioá pertencem ao tronco linguístico Macro-Jê, família Karajá, compartilhando a mesma língua e cultura. Viviam nas margens do rio Araguaia, próximo à Ilha do Bananal. Ao longo do século XIX, entraram em conflito com as guarnições militares sediadas no presídio de Santa Maria, sendo que os Karajá de Aruanã são a única aldeia do grupo que atualmente vivem no Estado de Goiás.

### Timbira

Eram bastante numerosos e habitavam uma vasta região entre a Caatinga do Nordeste e o Cerrado, abrangendo o sul do Maranhão e o norte de Goiás. Ao longo do século XIX, devido à expansão pecuária, entraram em conflitos com os criadores de gado que invadiam suas terras. O grupo Timbira é formado pelas etnias Krahô, Apinajé, Gavião, Canela, Afotogés, Corretis, Otogés, Porecramecrãs, Macamecraãs e Temembus.

### Tapirapés

Pertencem ao tronco linguístico Tupi, família Tupi-Guarani. Este grupo inicialmente habitava a oeste do rio Araguaia e eventualmente frequentavam a ilha do Bananal. Com o passar do tempo, se estabeleceram ao longo do rio Tapirapés, onde atualmente ainda vivem os remanescentes do grupo.

### Avá-Canoeiro

Pertencentes ao tronco linguístico Tupi, os Avá-Canoeiro habitavam as margens e ilhas dos rios Maranhão e Tocantins, desde Uruaçú até a cidade de Peixe, em Tocantins. Entre meados do século XVIII e ao longo do século XIX, entraram em graves conflitos com as frentes agropastoris que invadiam suas terras. Atualmente, os Avá-Canoeiro do Araguaia vivem na Ilha do Bananal, na aldeia Canoanã, dos índios Javaés, e os Avá-Canoeiro do Tocantins vivem na Serra da Mesa, município de Minaçu.

### Quilombos

Ligados diretamente à história da ocupação do território brasileiro, os quilombos surgiram a partir do início do ciclo da mineração no Brasil, quando a mão de obra escrava negra passou a ser utilizada nas minas, especialmente de ouro, espalhadas pelo interior do Brasil. Em Goiás, esse processo teve início com a chegada de Bartolomeu Bueno da Silva, em 1722, nas minas dos Goyazes. Segundo relatos dos antigos quilombolas, o trabalho na mineração era difícil e a condição de escravidão na qual viviam tornavam a vida ainda mais dura. As fugas eram constantes e aqueles recapturados restavam castigos muito severos, o que impelia-os a procurar refúgios em lugares cada vez mais isolados, dando origem aos quilombos.

Os Kalungas são os maiores representantes desses grupos em Goiás. Na língua banto, a palavra kalunga significa lugar sagrado, de proteção, e foi nesse refúgio, localizado no norte da Chapada dos Veadeiros, que os descendentes desses escravos se refugiaram

passando a viver em relativo isolamento. Com identidade e cultura próprias, os quilombolas construíram sua tradição em uma mistura de elementos africanos, europeus e forte presença do catolicismo tradicional do meio rural

A área ocupada pela comunidade Kalunga foi reconhecida pelo Governo do Estado de Goiás, desde 1991, como sítio histórico que abriga o Patrimônio Cultural Kalunga. Com mais de 230 mil hectares de Cerrado protegido, abriga cerca de quatro mil pessoas em um território que estende pelos municípios de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás. Seu patrimônio cultural celebra festas santas repletas de rituais cerimoniosos, como a Festa do Império e o Levantamento do mastro, que atraem turistas todos os anos para a região.

### Quilombos registrados em Goiás

**Acaba Vida:** na mesma região de Niquelândia, ocupavam terras férteis e era conhecido localmente, sendo citado em 1879.

**Ambrósio:** existiu na região do Triângulo Mineiro, que, até 1816, pertencia a Goiás. Teve mais de mil moradores e foi destruído por massacre.

**Cedro:** localizado no atual município de Mineiros, tinha cerca de 250 moradores que praticam a agricultura de subsistência. Sobreviveu até hoje.

**Forte:** localizado no nordeste de Goiás, sobreviveu até hoje, tornando-se povoado do município de São João d'Aliança.

**Kalunga:** localizado no Vão do Paranã, no nordeste de Goiás, existe há 250 anos, tendo sido descoberto pela sociedade nacional somente em fins do anos 1960. Tem 5 mil habitantes, distribuídos em vários núcleos na mesma região.

**Mesquita:** próximo à atual cidade de Luziânia, estendia sua população para diversas localidades no seu entorno.

**Muquém:** próximo à atual cidade de Niquelândia e junto ao povoado de mesmo nome, foi notório, mas deixou poucas informações a seu respeito.

**Papuã:** na mesma região do Muquém, foi descoberto em 1741 e destruído anos depois pelos colonizadores.

**Pilar:** próximo à cidade de mesmo nome, foi destruído em lutas. Seus 300 integrantes chegaram a planejar a morte de todos os brancos do local, mas o plano foi descoberto antes.

**Tesouras:** no arraial de mesmo nome, tinha até atividades de mineração e um córrego inclusive chamado Quilombo.

**Três Barras:** tinha 60 integrantes, conhecidos pelos insultos e provocações ao viajantes.

**São Gonçalo:** próxima à cidade de Goiás, então capital, seus integrantes atacavam roças e rebanhos das fazendas vizinhas.

### Goianos e Goianienses

A composição inicial da população de Goiás se deu por meio da convivência nem tão pacífica entre os índios que aqui residiam e as levas de paulistas e portugueses que vinham em busca das riquezas minerais. Estes por sua vez, trouxeram negros africanos à tira colo para o trabalho escravista, moldando a costumeira tríade da miscigenação brasileira entre índios, negros e brancos, e todas as suas derivações. Entretanto, a formação do caráter goiano vai além dessa visão simplista e adquiriu características especiais à medida que o espaço físico do Estado passou a ser ocupado

Até o início do século XIX, a maioria da população em Goiás era composta por negros. Os índios que habitavam o Estado ou foram dizimados pelo ímpeto colonizador ou migraram para aldeamen-

tos oficiais. Segundo o recenseamento de 1804, o primeiro oficial, 85,9% dos goianos eram “pardos e pretos” e este perfil continuou constante até a introdução das atividades agropecuárias na agenda econômica do Estado.

Havia no imaginário popular da época a ideia de sertão presente na constituição física do Estado. O termo, no entanto, remeteria a duas possibilidades distintas de significação: assim como na África, representava o vazio, isolado e atrasado, mas que por outro lado se apresentava como desafio a ser conquistado pela ocupação territorial.

Essa ocupação viria acompanhada predominantemente pela domesticação do sertão segundo um modelo de trabalho familiar, cujo personagem principal, o sertanejo, assumiu para si a responsabilidade da construção do país, da ocupação das fronteiras e, por seguinte, da Marcha para o Oeste impulsionadora do desenvolvimento brasileiro. Registros da época dão conta de processos migratórios ao longo do século XIX e metade do século XX, com correntes migratórias de Minas Gerais, Bahia, Maranhão e Pará, resultando em uma ampla mestiçagem na caracterização do personagem sertanejo.

O sertanejo, aí, habitante do vazio e isolado sertão, tinha uma vida social singela e pobre de acontecimentos. O calendário litúrgico e a chegada de tropas e boiadas traziam as únicas novidades pelas bocas de cristãos e mascates. Nessa época, a significação da vida estava diretamente ligada ao campo e dele resultaram, segundo as atividades registradas nos arraiais, o militar, o jagunço, o funcionário público, o comerciante e o garimpeiro.

Ao longo do século XX, novas levas migratórias, dessa vez do sul e de estrangeiros começam a ser registradas no território goiano, de modo que no Censo do ano 2000, os cinco milhões de habitantes se declararam como 50,7% de brancos, 43,4% de pardos, 4,5% de negros e 0,24% de outras etnias.

### Goianos e muitas goianas

O último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 confirmou uma população residente em Goiás de 6.003.788 habitantes, com crescimento acima da média nacional, que foi de 1,17% ao ano

Em termos de gênero, a população feminina sai na frente. São 3.022.161 mulheres, contra 2.981.627 homens – em uma proporção de 98 homens para cada 100 mulheres. Reflexo também sentido na capital, Goiânia, com 681.144 mulheres e 620.857 homens (diferença de 60.287 pessoas).

### Artes

Goiás é pleno em artes. O Estado conjuga sob sua tutela manifestações artísticas variadas, que englobam do traço primitivo até o mais moderno desenho. Contemplado com nomes de peso no cenário regional, Goiás é expressivo quanto aos artistas que contaram em prosa e verso as belezas do Cerrado ou o ritmo de um Estado em crescimento e mesmo as nuances de ritos cotidianos

Na escultura, José Joaquim da Veiga Valle é unanimidade. Natural de Pirenópolis, esculpia imagens, na maioria em cedro, sendo considerado um dos grandes “santeiros” do século XIX. Suas madonas são as mais representativas e na época eram expressadas conforme a devoção de cada pessoa que a encomendava. Já a pintura é honrada pelas técnicas e pincéis de Siron Franco e Antônio Poteiro, artistas renomados e reconhecidos mundialmente em pinturas, monumentos e instalações, que vão do primitivismo de Poteiro até o temas atuais na mãos de Siron Franco. Isso sem contar a

arte inigualável de Goiandira do Couto, expressa por seus quadros pintados não com tinta, mas com areia colorida retirada da Serra Dourada.

A literatura goiana é destaque à parte. Destacam-se os nomes de Hugo de Carvalho Ramos, com Tropas e Boiadas; Basileu Toledo França e os romances históricos Pioneiros e Jagunços e Capangueiros; Bernardo Élis e as obras Apenas um Violão, O Tronco e Ermos Gerais; Carmo Bernardes com Jurubatuba e Selva-Bichos e Gente; Gilberto Mendonça Teles, considerado o escritor goiano mais famoso na Europa, com A Raiz da Fala e Hora Aberta; Yêda Schmaltz com Baco e Anas Brasileiras; Pio Vargas e Anatomia do Gesto e Os Novelos do Acaso; e Leo Lynce, um dos precursores do modernismo, com seu livro Ontem.

### Cora Coralina

Ana Lins Guimarães Peixoto Bretas tinha quase 76 anos quando publicou seu primeiro livro, Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais. Conhecida pelo pseudônimo de Cora Coralina foi poetisa e contista, sendo considerada uma das maiores escritoras brasileiras do século XX. Também era conhecida por seus dotes culinários, especialmente na feitura dos típicos doces da cidade de Goiás, onde morava – motivo do qual é evidente a presença do cotidiano interiorano brasileiro, em especial dos becos e ruas de pedras históricas, em sua obra.

### Festas e festivais

O Estado de Goiás promove, constantemente, manifestações artísticas conjuntas de forma a apresentar novos nomes do cenário regional. Três festivais têm espaço garantido no calendário de eventos estadual, dando repercussão à cultura audiovisual, dramaturgia e à música. Na cidade de Goiás, é realizado o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, o Fica; em Porangatu, a Mostra de Teatro Nacional de Porangatu, o TeNPO; e o Festival Canto da Primavera, em Pirenópolis.

### Festas religiosas

Resultado do processo de formação da chamada gente goiana, o legado religioso no Estado de Goiás está intimamente ligado ao processo de colonização portuguesa registrado por quase toda a extensão do território brasileiro. Reflexo dessa realidade é a forte presença de elementos cristãos nas manifestações populares, que a exemplo da formação do sertanejo se consolidavam como uma das poucas opções de entretenimento da época. Por todo o Estado, são costumeiras as distribuições das cidades no espaço geográfico partindo de uma igreja católica como ponto central do município, o que lhes atribuía também o direcionamento das festas populares

Pirenópolis e cidade de Goiás talvez sejam as maiores expressões desse tradicionalismo cristão imbuído em festejos tradicionais. São famosas as Festas do Divino Espírito Santo, Cavalhadas e comemorações da Semana Santa, como a Procissão do Fogaréu. No entanto, de norte a sul, fervilham expressões populares, quer seja em vilarejos, como a tradicional Romaria de Nossa Senhora do Muquém, no distrito de Niquelândia, ou próximo a grandes centros urbanos, caso da cidade de Trindade, próximo à Goiânia, e o Santuário do Divino Pai Eterno.

Mesmo no interior, esses valores persistem e são comuns no começo do ano as Folias de Reis que dão o tom de festa e oração firmes no intuito de retribuir graças recebidas, como uma boa colheita ou recuperação de enfermidades. Na adoração ao menino Jesus, segundo a saga dos três santos reis magos, os festeiros ar-

recadam alimentos, animais e até dinheiro para cobrir as despesas da festa popularizando a fé e promovendo a socialização entre comunidades.

O Divino em Pirenópolis e o Fogaréu da cidade de Goiás É quase um consenso geral a polaridade existente entre as tradições de Pirenópolis e da cidade de Goiás. De um lado, Pirenópolis aposta nas bênçãos do Divino Espírito Santo para consagrar sua festa em louvor ao Pentecostes. Por outro lado, a cidade de Goiás carrega entre o seu legado a tradição medieval do ritual da Procissão do Fogaréu, durante a Semana Santa, no qual mais de três mil pessoas acompanham a caçada feita pelos faricocos, personagens centrais do cortejo que representam os soldados romanos, a Jesus Cristo.

### Gastronomia

Em Goiás, comer é um ato social. A comida carrega traços da identidade e da memória do povo goiano, tanto que a cozinha típica goiana é geralmente grande e uma das partes mais importantes da casa, por agregar ritos e hábitos do ato de fazer a comida. Historicamente, a culinária goiana se desenvolveu carregada de influências e misturas que, em virtude da colonização e da escassez de alimentos vindos de outras capitânicas, teve que buscar adaptações de acordo com a realidade local, em especial a do Cerrado. O folclorista Bariani Ortêncio, em seu livro Cozinha goiana: histórico e receituário, resumiu essa ideia ao ressaltar essas substituições. Se não havia a batatinha inglesa, havia a mandioca e o inhame nativos, a serralha entrava no lugar do almeirão e a taioba substituía a couve.

E assim, foram introduzidos na panela goiana, o pequi, a guariroba, além dos diversos frutos do Cerrado, como o cajá-manga e a mangaba, consumidos também em sucos, compotas, geleias, doces e sorvetes.

Do fogão caipira até as mais modernas cozinhas industriais é costumeiro se ouvir falar no tradicional arroz com pequi, cujo cheiro característico anuncia de longe o cardápio da próxima refeição. O pequi, aliás, é figura tão certa na tradição goiana, quanto os cuidados ministrados àqueles que se aventuram a experimentar-lo pela primeira vez. A quem não sabe, não se morde, nem se parte o pequi. O fruto é roído com os dentes incisivos e qualquer menção no sentido de mordê-lo pode resultar em uma boca recheada de dolorosos espinhos

Também se inclui no cardápio típico goiano a paçoca de pilão, o peixe assado na telha e a galinhada. A galinhada, por sinal, não se resume ao frango com arroz. É mais, acompanhada de açafrão, milho e cheiro verde, rendendo uma mistura que agrada a ambos, olfato e paladar. Sem contar a infinidade de doces típicos interiores, visto na leveza de alfenins, pastelinhos, ambrosias, entre outras guloseimas.

### A pamonha

Iguaria feita à base de milho verde, a pamonha está ligada diretamente à tradição goiana. Encontrada em diversos sabores, salgados, doces, apimentados e com os mais diferentes recheios, que incluem até jiló e guariroba, a pamonha é quase unanimidade no prato do goiano, frita, cozida ou assada, especialmente em dias chuvosos. Difícil mesmo encontrar algum goiano que não goste de comê-la e, principalmente, de fazê-la. É comum, especialmente no interior, reunir familiares e amigos para preparar caldeirões imensos da pamonhada, como forma de integração social. Homens, mulheres, crianças, jovens e adultos – todos participam. E é, em geral, coisa de amigos íntimos, ditos “de dentro de casa”.

### Manifestações populares

O desenrolar da história de Goiás propiciou o aparecimento de diversas atividades culturais no Estado, das quais originaram legítimas manifestações do folclore goiano. Apesar de boa parte delas estar relacionada ao legado religioso introduzido pelos portugueses, o movimento cultural que floresceu no Estado agregou tradições indígenas, africanas e europeias de maneira a abrigar um sincretismo não apenas religioso, mas de tradições, ritmos e manifestações que tornaram a cultura goiana um mix de sensações que vão da batida do tambor da Congada e dos mantras entoados nas orações ao Divino, até a cadência da viola sertaneja ou o samba e o rock que por aqui também fizeram morada.

As Cavalhadas talvez sejam uma das manifestações populares mais dinâmicas e expressivas do Estado de Goiás. A encenação épica da luta entre mouros e cristãos na Península Ibérica é apresentada tradicionalmente por diversas cidades goianas, tendo seu ápice no município de Pirenópolis, quinze dias após a realização da Festa do Divino. Toda a cidade se prepara para a apresentação, travestida no esforço popular em carregar o estandarte que representa sua milícia. O azul cristão trava a batalha contra o rubro mouro, ornados ambos de luxuosos mantos, plumas, pedras incrustadas e elmos metálicos, desenhando, por conseguinte, símbolos da cristandade como o peixe ou a pomba branca – símbolo do Divino – e do lado muçulmano o dragão e a lua crescente. Paralelamente, os mascarados quebram a solenidade junto ao público, introduzindo o sarcástico e profano, em meio a um dos maiores espetáculos do Centro-Oeste.

As Congadas dão outro show à parte. Realizadas tradicionalmente no município de Catalão, reúnem milhares de pessoas no desenrolar do desfile dos ternos de Congo que homenageiam o escravo Chico Rei e sua luta pela libertação de seus companheiros, com o bônus da devoção à Nossa Senhora do Rosário. Ao toque de três apitos, os gerais dão início às batidas de percussão dos mais de 20 ternos que se revezam entre Catupés-Cacunda, Vilão, Moçambiques, Penacho e Congos, cada qual com suas cores em cerca de dez dias de muita festa.

### A raiz e o sertanejo

Nem só de manifestações religiosas vive a tradicional cultura goiana. Uma dança bastante antiga e muito representativa do Estado também faz as vezes em apresentar Goiás aos olhos dos visitantes. A Catira que tem seus primeiros registros desde o tempo colonial não tem origem certa. Há relatos de caráter europeu, africano e até mesmo indígena, com resquícios do processo catequizador como forma de introduzir cantos cristãos na possível dança indígena. No entanto, seu modo de reprodução compassado entre batidas de mãos e pés, permeados por cantigas de violeiros perfaz a beleza cadenciada pela dança

A viola, aliás, está presente em boa parte do cancionário popular goiano, especialmente nos gêneros caipira e sertanejo, que em conjunto com sanfonas e gaitas têm sido bastante divulgados, geralmente por duplas de cantores. Diferenças, no entanto, podem ser notadas quanto à temática, uma vez que o sertanejo tem se apresentado majoritariamente enquanto produto da indústria cultural e a música de raiz ou caipira se inspirado nas belezas do campo e do cotidiano do sertanejo.

### Pluralidade de ritmos

Nem só de sertanejo vive o Estado de Goiás. Na verdade, ritmos antes considerados característicos de eixos do Sudeste do país têm demarcado cada vez mais seu espaço dentro do território goiano. Bons exemplos são a cena alternativa e do rock, divulgados em peso por festivais de renome como o Bananada e o Vaca Amarela, enquanto que, por outro lado, rodas de samba e apresentações de chorinho também têm angariado novos adeptos, dentre outros tantos ritmos encontrados na cultura goiana.

Fonte: <http://www.goias.gov.br/>

### Município de Palmeiras de Goiás

Sua história começou em 1800, quando a família do tenente Antônio Martins Ferreira de Andrade, procedente de São Paulo chegou à capital da capitania de Goiás (Cidade de Goiás) e requereu terras devolutas às margens do Rio dos Bois, que até hoje é um dos mais importantes rios do nosso estado. O governador da capitania era Fernando Delgado Freire de Castilho, que atendeu ao requerimento de Antônio Martins, que tão logo se apossou das terras, deu ao lugar o nome de Sítio das Palmeiras, devido aos milhares de coqueiros existentes na região.

Os Andrades doaram a São Sebastião, 800 alqueires de terras junto ao Córrego Azul, onde é hoje o distrito de Linda Vista, no município de Cezarina. Oriundo das minas de São Francisco de Assis, hoje, Anicuns, o padre Filipe chegou com a incumbência de escolher o local onde seria construída a capela. No local escolhido foi erguida uma cruz de madeira e uma missa foi celebrada na presença dos fazendeiros do lugar.

A família Andrade vendeu as terras à família Martins, que manteve o compromisso de doar os 800 alqueires ao Santo, bem como o de construir a Igreja. De posse das terras, os Martins se dedicaram à lavoura com a ajuda dos escravos e esqueceram do compromisso, ficando a construção da igreja paralisada por dois anos. Quando lhes foi cobrado o compromisso, alegaram que construiria a igreja, mas em outro local, por que naquele patrimônio, havia contrabando de pinga e os escravos bebiam e não trabalhavam.

A mudança da sede da igreja aconteceu após entendimento entre o dono da terra e o padre José Maria, que escolheram o local onde morava o garimpeiro Jonas Alemão, desde 1794.

Em 20 de maio de 1832 foi lavrada a escritura no “Livro de Ouro” de São Sebastião, ficando então transferido o patrimônio para o local onde é hoje Palmeiras de Goiás. Nessa mesma ocasião foi celebrada missa, realizou-se batizados e foi demarcado pelo padre Azevedo Coutinho, o lugar onde seria construída a igreja.

Todos os habitantes da região ajudaram na construção da igreja: uns cumprindo promessas, outros por devoção e alguns para ganhar dinheiro, mas, apesar de todos os esforços, a obra só foi concluída em 1843. Dois sinos foram doados por dona Joana e trazidos de Uberaba, nos lombos de burros, até sua fazenda que ficava a dez léguas do patrimônio.

No dia 11 de julho de 1844, o povo de São Sebastião do Alemão, acompanhado do padre José Maria, foi até a fazenda de dona Joana e trouxe os sinos nas costas.

Ao chegarem da longa e cansativa viagem, realizaram batizados, inauguraram os sinos e fizeram festas. O responsável pela formação do povoado que agora se chamava São Sebastião do Alemão, foi Filipe de Oliveira, em 1850.

### De povoado a vila

Com a vinda de Tobias Monteiro e sua família, procedentes da Bahia, o povoado de São Sebastião do Alemão foi elevado à condição de freguesia em 9 de novembro de 1857, através da Resolução nº 08/57. Nova família chega à freguesia. Trata-se da família Coimbra, cujos membros se estabeleceram como comerciantes. Com isso, novo impulso foi dado ao lugarejo e com esforços de Abel Coimbra, conseguiu-se elevar a freguesia à vila, de acordo com a lei nº 914, de 10 de dezembro de 1887, mas somente no dia 7 de fevereiro de 1892, é que foi solenemente instalada a vila, denominada Vila de São Sebastião do Alemão.

### De vila a município

Com o progresso acentuado da vila São Sebastião do Alemão, esta foi elevada à condição de cidade, através da lei nº 269, de 6 de julho de 1905. Até então, o município pertencia a Goiás Velho, (antiga capital do estado de Goiás), tornando-se portanto, independente política e administrativamente.

Um fato importante para que a cidade tivesse o seu nome trocado, foi determinado pelo grande número de palmeiras que existia no município. Portanto, através da lei nº 540, de 14 de junho de 1917, São Sebastião do Alemão passou a chamar-se Palmeiras.

Posteriormente, por força do Decreto-Lei estadual nº 8305, de 31 de dezembro de 1943, Palmeiras passa a chamar-se Mataúna.

De conformidade com o artigo 65 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, em 1947, o município volta a chamar-se Palmeiras, com o acréscimo “de Goiás”, devido à existência de outros lugares no Brasil, com o mesmo nome. A última denominação, e que se conserva até hoje, é Palmeiras de Goiás.

### Palmeiras torna-se comarca

No dia 8 de maio de 1940, através do Decreto-Lei Estadual nº 3174, Palmeiras de Goiás é elevada à categoria de Comarca e passa a ser um Distrito Judicial sob a alçada de um Juiz de Direito.

### Geografia

Localiza-se a uma latitude 16º48’18” sul e a uma longitude 49º55’33” oeste, estando a uma altitude de 596 metros. Sua população estimada em 2016 é de 26.855 habitantes, segundo dados do IBGE. Possui uma área de 1544,9 km².

### Formação Administrativa

Freguesia criado com a denominação de São Sebastião do Alemão, pela Lei ou Resolução Provincial n.º 8, de 09-11-1857, no município de Goiás.

Elevado à categoria de vila com a denominação de São Sebastião do Alemão, pela Lei Provincial n.º 814, de 19-12-1887, desmembrado de Goiás. Sede na povoação de São Sebastião do Alemão. Instalado em 07-02-1892.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Alemão, pela Lei Estadual n.º 260, de 06-07-1905.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município se denomina Alemão e aparece constituído de 2 distritos: Alemão e São José do Turvo.

Pela Lei Estadual n.º 540, de 14-06-1917, o município de Alemão passou a denominar-se Palmeiras.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de I-IX-1920, o município já denominado Palmeira é constituído de 2 distritos: Palmeiras (ex-Alemão) e São José do Turvo. Elevado à categoria de município com a denominação de Paraúna.

Pela Lei Estadual n.º 903, de 07-07-1930, é desmembrado do município de Palmeiras o distrito de São José do Turvo. Elevado à categoria de município com a denominação de Paraúna.

Pelo Decreto Estadual n.º 412, de 23-12-1930, Palmeiras adquiriu o território do extinto município de Paraúna, como simples distrito.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído de 3 distritos: Palmeiras, Santo Antônio do Alegrete e Paraúna.

Pelo Decreto n.º 5.108, de 10-11-1934, é desmembrado do município o município de Palmeiras o distrito de Paraúna. Elevado novamente à categoria de município.

Pelo Decreto n.º 113, de 04-01-1935 é criado o distrito de Água Limpa e anexado ao município de Palmeiras.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 3 distritos: Palmeiras, Água Limpa e Alegrete (ex-Santo Antônio do Alegrete). Não figurando o distrito de Santo Antônio do Turvo.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 8.305, de 31-12-1943, o município de Palmeiras passou a denominar-se Mataúna. E, ainda, sob o mesmo Decreto, o distrito de Água Limpa passou a denominar-se Jandaia e Alegrete a denominar-se Edéia.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-948, o município é constituído de 3 distritos: Mataúna, Edéia (ex-Alegrete) e Jandaia (ex-Água Limpa).

Pelo Artigo n.º 65, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 20-VII-1947 do Estado de Goiás, o município de Mataúna passou a denominar-se Palmeiras de Goiás.

Pela Lei Estadual n.º 155, de 08-10-1948, é desmembrado do município de Palmeira de Goiás o distrito de Edéia. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial vigente em 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Palmeiras de Goiás e Jandaia.

Pela Lei Municipal n.º 84, de 07-07-1953 é criado o distrito de Palminópolis e anexado ao município de Palmeiras de Goiás.

Pela Lei Estadual n.º 791, de 05-10-1953, é desmembrado do município de Palmeiras de Goiás o distrito de Jandaia. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Palmeira de Goiás e Palminópolis.

Pela Lei Estadual n.º 3.476, de 02-08-1961, é desmembrado do município de Palmeiras de Goiás o distrito de Palminópolis. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito Sede.

Pela Lei Estadual n.º 8.105, de 14-05-1976, é criado o distrito de Cezarina e anexado ao município de Palmeira de Goiás.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Palmeiras de Goiás e Cezarina.

Pela Lei Estadual n.º 10.413, de 01-01-1988, é desmembrado do município de Palmeiras de Goiás o distrito de Cezarina. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1996, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2017.

**POPULAÇÃO**

População no último censo [2022]	31.858 pessoas
Densidade demográfica [2022]	20,72 habitante por quilômetro quadrado

**TRABALHO E RENDIMENTO**

Em 2021, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 25.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 89 de 246 e 28 de 246, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2168 de 5570 e 791 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 205 de 246 dentre as cidades do estado e na posição 4372 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2021]	8.166 pessoas
População ocupada [2020]	25,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	31,6 %

**EDUCAÇÃO**

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,7 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	6,4
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,1
Matrículas no ensino fundamental [2021]	3.820 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	1.334 matrículas

## CONHECIMENTOS GERAIS

Docentes no ensino fundamental [2021]	183 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	88 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	14 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	7 escolas

### ECONOMIA

PIB per capita [2020]	48.017,56 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	76,6 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,698
Total de receitas realizadas [2017]	83.292,22 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	72.939,11 R\$ (×1000)

### SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 20.83 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 44 de 246 e 213 de 246, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 885 de 5570 e 5076 de 5570, respectivamente.

Mortalidade Infantil [2020]	20,83 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	8 estabelecimentos

### MEIO AMBIENTE

Apresenta 63.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 90.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 11.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 25 de 246, 93 de 246 e 47 de 246, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1676 de 5570, 1489 de 5570 e 2607 de 5570, respectivamente.

Área urbanizada [2019]	9,35 km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	63,6 %
Arborização de vias públicas [2010]	90,1 %
Urbanização de vias públicas [2010]	11,7 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Cerrado
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

### TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2022]	1.537,196 km <sup>2</sup>
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Goiânia/GO - Metrópole (1C)
Região intermediária [2021]	São Luís de Montes Belos - Iporá
Região imediata [2021]	Palmeiras de Goiás
Mesorregião [2021]	Sul Goiano
Microrregião [2021]	Vale do Rio dos Bois

### DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

#### Conceito

A Constituição Federal Brasileira de 1988 trouxe em seu bojo, várias regras de organização do Estado brasileiro, dentre elas, as concernentes à Administração Pública e seus agentes como um todo.

A designação “agente público” tem sentido amplo e serve para conceituar qualquer pessoa física exercente de função pública, de forma remunerada ou gratuita, de natureza política ou administrativa, com investidura definitiva ou transitória.

#### Espécies (classificação)

Maria Sylvania Zanella Di Pietro, entende que quatro são as categorias de agentes públicos: agentes políticos, servidores públicos civis, militares e particulares em colaboração com o serviço público.

Vejamos cada classificação detalhadamente:

#### – Agentes políticos

Exercem atividades típicas de governo e possuem a incumbência de propor ou decidir as diretrizes políticas dos entes públicos. Nesse patamar estão inclusos os chefes do Poder Executivo federal, estadual e municipal e de seus auxiliares diretos, quais sejam, os Ministros e Secretários de Governo e os membros do Poder Legislativo como Senadores, Deputados e Vereadores.

De forma geral, os agentes políticos exercem mandato eletivo, com exceção dos Ministros e Secretários que são ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.

Autores como Hely Lopes Meirelles, acabaram por enfatizar de forma ampla a categoria de agentes políticos, de forma a transparecer que os demais agentes que exercem, com alto grau de autonomia, categorias da soberania do Estado em decorrência de previsão constitucional, como é o caso dos membros do Ministério Público, da Magistratura e dos Tribunais de Contas.

– **Servidores Públicos Civis**

De forma geral, servidor público são todas as pessoas físicas que prestadoras de serviços às entidades federativas ou as pessoas jurídicas da Administração Indireta em função da relação de trabalho que ocupam e com remuneração ou subsídio pagos pelos cofres públicos, vindo a compor o quadro funcional dessas pessoas jurídicas.

Depreende-se que alguns autores dividem os servidores públicos em civis e militares. Pelo fato de termos adotado a classificação aludida por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, trataremos os servidores militares como sendo uma categoria à parte, designando-os apenas de militares, e, por conseguinte, usando a expressão servidores públicos para se referir somente aos servidores públicos civis.

De acordo com as regras e normas pelas quais são regidos, os servidores públicos civis podem ser subdivididos da seguinte maneira:

– **Servidores estatutários:** ocupam cargo público e são regidos pelo regime estatutário.

– **Servidores ou empregados públicos:** são os servidores contratados sob o regime da CLT e ocupantes de empregos públicos.

– **Servidores temporários:** são os contratados por determinado período de tempo com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Exercem funções públicas, mas não ocupam cargo ou emprego público. São regidos por regime jurídico especial e disciplinado em lei de cada unidade federativa.

– **Servidores militares:** antes do advento da EC 19/1998, os militares eram tratados como “servidores militares”. Militares são aqueles que prestam serviços às Forças Armadas como a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, às Polícias Militares ou aos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e dos territórios, que estão sob vínculo jurídico estatutário e são remunerados pelos cofres públicos. Por estarem submetidos a um regime jurídico estatutário disciplinado em lei por lei, os militares estão submetidos à regras jurídicas diferentes das aplicadas aos servidores civis estatutários, justificando, desta forma, o enquadramento em uma categoria própria de agentes públicos.

Destaca-se que a Constituição Federal assegurou aos militares alguns direitos sociais conferidos aos trabalhadores de forma geral, são eles: o 13º salário; o salário-família, férias anuais remuneradas com acréscimo ao menos um terço da remuneração normal; licença à gestante com a duração de 120 dias; licença paternidade e assistência gratuita aos filhos e demais dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas.

Ademais, os servidores militares estão submetidos por força da Constituição Federal a determinadas regras próprias dos servidores públicos civis, como por exemplo: teto remuneratório, irredutibilidade de vencimentos, dentre outras peculiaridades.

Embora haja tais assimilações, aos militares são aplicadas algumas vedações que constituem direito dos demais agentes públicos, como por exemplo, os casos da sindicalização, bem como da greve e, quando estiverem em serviço ativo, da filiação a partidos políticos.

– **Cargo, Emprego e Função Pública**

Para que haja melhor organização na Administração Pública, os servidores públicos são amparados e organizados a partir de quadros funcionais. Quadro funcional é o acoplado de cargos, empregos e funções públicas de um mesmo ente federado, de uma pessoa jurídica da Administração Indireta de ou de seus órgãos internos.

**Cargo**

O art. 3º do Estatuto dos Servidores Civis da União da Lei 8.112/1990 conceitua cargo público como “o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor”. Via de regra, podemos considerar o cargo como sendo uma posição na estrutura organizacional da Administração Pública a ser preenchido por um servidor público.

Em geral, os cargos públicos somente podem ser criados, transformados e extinguidos por força de lei.

Ao Poder Legislativo, caberá, mediante sanção do chefe do Poder Executivo, dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

Em se tratando de cargos do Poder Legislativo, a criação não depende de termos exatos de lei, mas, sim de uma norma que mesmo possuindo hierarquia de lei, não depende de sanção ou veto do chefe do Executivo. É o que chamamos de Resoluções, que são leis sem sanção.

A despeito da criação de cargos, vejamos:

a) **Cargos do Poder Executivo:** a iniciativa é privativa do chefe desse Poder (CF, art. 61, § 1º, II, “a”).

b) **Cargos do Poder Judiciário:** dos Tribunais de Contas e do Ministério Público a lei em questão, partirá de iniciativa dos respectivos Tribunais ou Procuradores-Gerais em se tratando da criação de cargos para o Ministério Público.

c) **Cargos do Legislativo:** os cargos serão criados, extintos ou transformados por atos normativos de âmbito interno desse Poder (Resoluções), sendo sua iniciativa da respectiva Mesa Diretora.

Embora sejam criados por lei, os cargos ou funções públicas, se estiverem vagos, podem ser extintos por intermédio de lei ou por decreto do chefe do Poder Executivo. No entanto, se o cargo estiver ocupado, só poderá ser extinto por lei.

Os cargos podem ser organizados em carreira ou isolados. Vejamos:

– **Cargos organizados em carreira:** são cargos cujos ocupantes podem percorrer várias classes ao longo da sua vida funcional, em razão do regime de progressão do servidor na carreira.

– **Cargos isolados:** não permitem a progressão funcional de seus titulares.

Em relação às garantias e características especiais que lhe são conferidas, os cargos podem ser classificados em vitalícios, efetivos; e comissionados. Vejamos:

– **Cargos vitalícios e cargos efetivos:** oferecem garantia de permanência aos seus ocupantes. De forma geral, a nomeação para esses cargos é dependente de prévia aprovação em concurso público.

– **Cargos em comissão ou comissionados:** de acordo com o art. 37, V, da CF, os cargos comissionados se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. São ocupados de maneira temporária, em função da confiança depositada pela autoridade nomeante. A nomeação para esse tipo de cargo não depende de aprovação em concurso público, podendo a exoneração do seu ocupante pode ser feita a qualquer tempo, a critério da autoridade nomeante.

### Emprego

Os empregos públicos são entidades de atribuições com o fito de serem ocupadas por servidores regidos sob o regime da CLT, que também chamados de celetistas ou empregados públicos.

A diferença entre cargo e emprego público consiste no vínculo que liga o servidor ao Estado. Ressalta-se que o vínculo jurídico do empregado público é de natureza contratual, ao passo que o do servidor titular de cargo público é de natureza estatutária.

No âmbito das pessoas de Direito Público como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como em suas autarquias e fundações públicas de direito público, levando em conta a restauração da redação originária do caput do art. 39 da CF/1988 (ADIn 2135 MC/DF), afirma-se que o regime a ser adotado é o estatutário. Entretanto, é plenamente possível a convivência entre o regime estatutário e o celetista relativo aos entes que, anteriormente à concessão da medida cautelar mencionada, tenham realizado contratações e admissões no regime de emprego público. No tocante às pessoas de Direito Privado da Administração Indireta como as empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado, infere-se que somente é possível a existência de empregados públicos, nos termos legais.

### Função Pública

Função pública também é uma espécie de ocupação de agente público. Denota-se que ao lado dos cargos e empregos públicos existem determinadas atribuições que também são exercidas por servidores públicos, mas no entanto, essas funções não compõem a lista de atribuições de determinado cargo ou emprego público, como por exemplo, das funções exercidas por servidores contratados temporariamente, em razão de excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da CFB/88.

Esse tipo de servidor ocupa funções temporárias, desempenhando suas funções sem titularizar cargo ou emprego público. Além disso, existem funções de chefia, direção e assessoramento para as quais o legislador não cria o cargo respectivo, já que serão exercidas com exclusividade por ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 37, V, da CFB/88.

– Observação importante: nos parâmetros do art. 37, V da CFB/88, da mesma forma que previsto para os cargos em comissão, as funções de confiança destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

### Regime Jurídico

#### – Provedimento

Provedimento é a forma de ocupação do cargo público pelo servidor. Além disso, é um ato administrativo por intermédio do qual ocorre o preenchimento de cargo, por conseguinte, atribuindo as funções a ele específicas e inerentes a uma determinada pessoa. Tanto a doutrina quanto a lei dividem as espécies de provedimento de cargos públicos em dois grupos. São eles:

– **Provedimento originário:** é ato administrativo que designa um cargo a servidor que antes não integrava o quadro de servidores daquele órgão, ou seja, o agente está iniciando a carreira pública.

O provedimento originário é a única forma de nomeação reconhecida pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro, isso, é claro, ressalte-se, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos, nos termos da lei, a ordem de classificação e o prazo de sua validade. Destaque-se que o momento da nomeação configura discricionariedade do administrador, na qual devem ser respeitados os prazos do concurso público, nos moldes do art. 9º e seguintes da Lei 8112/90, devendo, por conseguinte, ainda ser feita uma análise a respeito dos requisitos para a ocupação do cargo.

Entretanto, uma vez realizada a nomeação do candidato, este ato não lhe atribui a qualidade de servidor público, mas apenas a garantia de ocupação do referido cargo. Para que se torne servidor público, o particular deverá assinar o termo de posse, se submetendo a todas as normas estatutárias da instituição.

O provedimento do cargo ocorre com a nomeação, mas a investidura no cargo acontece com a posse nos termos do art. 7º da Lei 8.112/90.

De acordo com a Lei Federal, o prazo máximo para a posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de provedimento, nos termos do art. 13, §1º, sendo que, desde haja a devida comprovação, a legislação admite que a posse ocorra por meio de procuração específica, conforme disposto no art. 13, §3º da lei 8.112/90.

Havendo a efetivação da posse dentro do prazo legal, o servidor público federal terá o prazo máximo de 15 (dias) dias para iniciar a exercer as funções do cargo, nos trâmites do art. 15, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei 8112/90, sendo que não sendo respeitado este prazo, o agente poderá ser exonerado. Vejamos:

**Art. 15. § 2º -** *O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo, observado o disposto no art. 18. (Redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.97).*

Ademais, se o candidato for nomeado e não se apresentar para posse, no prazo de determinado por lei, não ocorrerá exoneração, tendo em vista ainda não havia sido investido na qualidade de servidor. Assim sendo, o ato de nomeação se torna sem efeito, vindo a ficar vago o cargo que havia sido ocupado pelo ato de nomeação.

– **Provedimento Derivado:** o cargo público deverá ser entregue a um servidor que já tenha uma relação anterior com a Administração Pública e que se encontra exercendo funções na carreira em que pretende assumir o novo cargo. Denota-se que provedimento derivado somente será possível de ser concretizado, se o agente provier

de outros cargos na mesma carreira em que houve provimento originário anterior. Não pode haver provimento derivado em outra carreira.

Nesses casos, deverá haver a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, para que se faça novo provimento originário. A permissão para que o agente ingresse em nova carreira por meio de provimento derivado violaria os princípios da isonomia e da impessoalidade, mediante os benefícios oferecidos de forma defesa. Nesse diapasão, vejamos o que estabelece a súmula vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal

– **Súmula 43 do STF:** É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

Assim sendo, analisaremos as espécies de provimento derivado permitidas no ordenamento Jurídico Brasileiro e suas características específicas. Vejamos:

– **Provimento derivado vertical:** é a promoção na carreira ensejando a garantia de o servidor público ocupar cargos mais altos, na carreira de ingresso, de forma alternada por antiguidade e merecimento. Para que isso ocorra, é necessário que ele tenha ingressado, mediante aprovação em concurso público no serviço público, bem como mediante assunção de cargo escalonado em carreira.

Denota-se que a escolha do servidor a progredir na carreira deve ser realizada por critérios de antiguidade e merecimento e de forma alternada por critérios de antiguidade e merecimento.

Destaque-se que, intermédio de promoção, não será possível assumir um cargo em outra carreira mais elevada. Como por exemplo, ao ser promovido do cargo de técnico do Tribunal para o cargo de analista do mesmo órgão. Isso não é possível, uma vez que tal situação significaria a possibilidade de mudança de carreira sem a realização de concurso público, o que ensejaria a ascensão que foi abolida pela Constituição Federal de 1988.

– **Provimento derivado horizontal:** trata-se da readaptação disposta no art. 24 da Lei 8112/90. É o aproveitamento do servidor em um novo cargo, em decorrência de uma limitação sofrida por este na capacidade física ou mental. Em ocorrendo esta hipótese, o agente deverá ser readaptado vindo a assumir um novo cargo, no qual as funções sejam compatíveis com as limitações que sofreu em sua capacidade laboral, dependendo a verificação desta limitação mediante a apresentação de laudo laboral expedido por junta médica oficial, que ateste demonstrando detalhadamente a impossibilidade de o agente se manter no exercício de suas atividades de trabalho.

Na fase de readaptação ficará garantida o recebimento de vencimentos, não podendo haver alteração do subsídio recebido pelo servidor em virtude da readaptação.

– **Observação importante:** esta modalidade de provimento derivado independe da existência de cargo vago na carreira, porque ainda que este não exista, o servidor sempre terá direito de ser readaptado e poderá exercer suas funções no novo cargo como excedente. Caso não haja nenhum cargo na carreira, com funções compatíveis, o servidor poderá ser aposentado por invalidez. Para que haja readaptação, não há necessidade de a

limitação ter ocorrido por causa do exercício do labor ou da função. A princípio, independentemente de culpa, o servidor tem direito a ser readaptado.

– **Provimento derivado por reingresso:** ocorre quando o servidor de alguma forma, deixou de atuar no labor das funções de cargo específico e retorna às suas atividades. Esse provimento pode ocorrer de quatro formas. São elas:

a) **Reversão:** nos termos do art. 25 da Lei 8.112/90, é o retorno do servidor público aposentado ao exercício do cargo público. A reversão pode ocorrer por meio da aposentadoria por invalidez, quando cessarem os motivos da invalidez. Neste caso, por meio de laudo médico oficial, o poder público toma conhecimento de que os motivos que ensejaram a aposentadoria do servidor se tornaram insubsistentes, do que resulta a obrigatoriedade de retorno do servidor ao cargo.

Também pode ocorrer a reversão do servidor aposentado de forma voluntária. Dessa maneira, atendidos os requisitos dispostos em lei, a legislação ordena que havendo interesse da Administração Pública, que o servidor tenha requerido a reversão, que a aposentadoria tenha sido de forma voluntária, que o agente público já tivesse, antes, adquirido estabilidade quando no exercício da atividade, que a aposentadoria tenha se dado nos cinco anos anteriores à solicitação e também que haja cargo vago, no momento da petição de reversão.

b) **Reintegração:** trata-se de provimento derivado que requer o retorno do servidor público estável ao cargo que ocupava anteriormente, em decorrência da anulação do ato de demissão.

Ocorre a reintegração quando tornada sem validade a demissão do servidor estável por decisão judicial ou administrativa, ponderando que o reintegrado terá o direito de ser indenizado por tudo que deixou de ganhar em consequência da demissão ilegal.

c) **Recondução:** conforme dispõe o art. 29, da lei 8.112/90, trata-se a recondução do retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado por ele, podendo ocorrer em duas hipóteses:

– **Inabilitação em estágio probatório relacionado a outro cargo:** quando o servidor público retorna à carreira anterior na qual já havia adquirido estabilidade, evitando assim, sua exoneração do serviço público.

– **Reintegração do anterior ocupante:** cuida-se de situação exposta, na situação prática apresentada anteriormente, através da qual, o servidor público ocupa cargo de outro servidor que é posteriormente reintegrado.

– **Observação importante:** A recondução não gera direito à percepção de indenização, em nenhuma das duas hipóteses. Assim, o servidor público retornará ao cargo de origem, percebendo a remuneração deste cargo.

d) **Aproveitamento:** é retorno do servidor público que se encontra em disponibilidade, para assumir cargo com funções compatíveis com as que anteriormente exercia, antes de ter extinto o cargo que antes ocupava.

Isso ocorre, por que a Carta Magna prevê que havendo a extinção ou declaração de desnecessidade de determinado cargo público, o servidor público estável ocupante do cargo não deverá ser demitido ou exonerado, mas sim ser removido para a disponibilidade. Nesses casos, o servidor deixará de exercer as funções de forma temporária, mantendo o vínculo com a administração pública.

Destaque-se que não há prazo para o término da disponibilidade, porém, por lei, o servidor tem a garantia de que, surgindo novo cargo vago compatível com o que ocupava, seu aproveitamento será obrigatório.

– Observação importante: o aproveitamento é obrigatório tanto para o poder público quanto para o agente. Isso ocorre porque a Administração Pública não pode deixar de executar o aproveitamento para nomear novos candidatos, da mesma forma que o servidor não poderá optar por ficar em disponibilidade, vindo a recusar o aproveitamento.

– **Vacância**

As situações de vacância são as hipóteses de desocupação do cargo público. Vacância é o termo utilizado para designar cargo público vago. É um fato administrativo que informa que o cargo público não está provido e poderá ser preenchido por novo agente.

A lei dispõe sete hipóteses de vacância. São elas:

a) *Aposentadoria*: acontece quando mediante ato praticado pela Administração Pública, o servidor público passa para a inatividade. No Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a aposentadoria pode-se dar voluntariamente, compulsoriamente ou por invalidez, devendo ser aprovada pelo Tribunal de Contas para que tenha validade. A aposentadoria pode ocorrer pelas seguintes maneiras:

– **Falecimento**

Quando se tratar de fato administrativo alheio ao interesse do servidor ou da Administração Pública, torna inevitavelmente inviável a ocupação do cargo.

– **Exoneração**

Acontece sempre que o desfazimento do vínculo com o poder público ocorre por situação prevista em lei, sem penalidades, dando fim à relação jurídica funcional que havia tido início com a posse.

Ressalte-se que a exoneração pode ocorrer a pedido do servidor, situação na qual, por vontade do agente público, o vínculo se restará desfeito e o cargo vago.

b) *Demissão*: será cabível todas as vezes em que o servidor cometer infração funcional, prevista em lei e será punível com a perda do cargo público. A demissão está disposta na lei 8.112/90 em forma de sanção aplicada ao servidor que cometer.

Quaisquer das infrações dispostas no art. 132 que são configuradas como condutas consideradas graves. Em determinados casos, definidos pelo legislador, a demissão proporá de forma automática a indisponibilidade dos bens do servidor até que esse faça os devidos ressarcimentos ao erário. Em se tratando de situações mais extremas, o legislador vedará por completo o retorno do servidor ao serviço público.

A penalidade deverá ser por meio de processo administrativo disciplinar no qual se observe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

c) *Readaptação*: é a de investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, comprovada em inspeção minuciosamente realizada por junta médica oficial do órgão competente.

O servidor que for readaptado, assumindo o novo cargo desde que seja com funções compatíveis com sua nova situação, deverá retornar ao cargo anteriormente ocupado. Assim, a readaptação ensinará o provimento de um cargo e, por conseguinte, a vacância de outro, acopladas num só ato.

d) *Promoção*: ocorre no momento em que o servidor público, por antiguidade e merecimento, alternadamente, passa a assumir cargo mais elevado na carreira de ingresso.

e) *Posse em cargo inacumulável*: todas as vezes que o servidor tomar posse em cargo ou emprego público de carreira nova, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de forma que o novo cargo não seja acumulável com o primeiro.

Ocorrendo isso, em decorrência da vedação estabelecida pela Carta Magna de acumulação de cargos e empregos públicos, será necessária a vacância do cargo anteriormente ocupado. Não fazendo o servidor a opção, após a concessão de prazo de dez dias, por conseguinte, o poder público poderá instaurar, nos termos da lei, processo administrativo sumário, pugnando na aplicação da penalidade de demissão do servidor.

– **Efetividade**

A efetividade não se confunde com a estabilidade. Ao passo que a estabilidade é a garantia constitucional disposta no art.14, que garante a permanência no serviço público outorgada ao servidor que, no ato de nomeação por concurso público para cargo de provimento efetivo, tenha transposto o período de estágio probatório e aprovado numa avaliação específica e especial de desempenho, a efetividade é a situação jurídica daquele servidor que ocupa cargo de provimento efetivo.

Os cargos de provimento efetivo são aqueles que só podem ser titularizados por servidores estatutários. Sua nomeação depende explicitamente da aprovação em concurso público.

Ao ingressar no serviço público, o servidor ao ocupar cargo de provimento efetivo, já é considerado um servidor efetivo. Entretanto, o mencionado servidor efetivo só terá garantida sua permanência no serviço público, a estabilidade, depois de três anos de exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório.

– **Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções**

Via de regra, os cargos públicos apenas podem ser criados, transformados ou extintos por determinação de lei. Cabe ao Poder Legislativo, com o sancionamento do chefe do Poder Executivo, dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas. Em se tratando de cargos do Poder Legislativo, o processo de criação não depende apenas de lei, mas sim de uma norma que mesmo apesar de possuir a mesma hierarquia de lei, não está na dependência de deliberação executiva com sanção ou veto do chefe do Executivo. Referidas normas, em geral, são chamadas de Resoluções.

Denota-se que é a norma criadora do cargo a responsável pela denominação, as atribuições e a remuneração correspondentes aos cargos públicos, nos termos da lei.

Uma questão de suma relevância, é a iniciativa da lei que cria, extingue ou transforma cargos. A despeito da criação de cargos, vejamos:

– **Cargos do Poder Executivo:** a iniciativa é privativa do chefe desse Poder (CF, art. 61, § 1º, II, “a”).

– **Cargos do Poder Judiciário:** dos Tribunais de Contas e do Ministério Público a lei em questão, partirá de iniciativa dos respectivos Tribunais ou Procuradores-Gerais em se tratando da criação de cargos para o Ministério Público.

– **Cargos do Legislativo:** os cargos serão criados, extintos ou transformados por atos normativos de âmbito interno desse Poder (Resoluções), sendo sua iniciativa da respectiva Mesa Diretora.

Embora sejam criados por lei, os cargos ou funções públicas, se estiverem vagos, podem ser extintos por intermédio de lei ou por decreto do chefe do Poder Executivo. No entanto, se o cargo estiver ocupado, só poderá ser extinto por lei.

Os cargos podem ser organizados em carreira ou isolados. Vejamos:

– **Cargos organizados em carreira:** são cargos cujos ocupantes podem percorrer várias classes ao longo da sua vida funcional, em razão do regime de progressão do servidor na carreira.

– **Cargos isolados:** não permitem a progressão funcional de seus titulares.

Em relação às garantias e características especiais que lhe são conferidas, os cargos podem ser classificados em vitalícios, efetivos; e comissionados. Vejamos:

– **Cargos vitalícios e cargos efetivos:** oferecem garantia de permanência aos seus ocupantes. De forma geral, a nomeação para esses cargos é dependente de prévia aprovação em concurso público.

– **Cargos em comissão ou comissionados:** de acordo com o art. 37, V, da CF, os cargos comissionados se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. São ocupados de maneira temporária, em função da confiança depositada pela autoridade nomeante. A nomeação para esse tipo de cargo não depende de aprovação em concurso público, podendo a exoneração do seu ocupante pode ser feita a qualquer tempo, a critério da autoridade nomeante.

Ressalte-se que antes da EC 32/2001, os cargos e as funções públicas só podiam ser extintos por determinação de lei. Entretanto, a mencionada emenda constitucional alterou a redação do art. 84, VI, “b”, da CF, passando a legislar admitindo que o Presidente da República possa extinguir funções ou cargos públicos por meio de decreto, quando estes se encontrarem vagos.

O resultado disso, é que, ao aplicar o princípio da simetria, a consequência é que os Governadores e Prefeitos, se houver semelhante previsão nas respectivas Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas, também podem extinguir por decreto funções ou cargos públicos vagos nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim sendo, em se restando vagos, os cargos ou funções públicas, embora sejam criados por lei, poderão ser extintos por lei ou por decreto do chefe do Poder Executivo. Entretanto, se o cargo estiver ocupado, só poderá ser extinto através de lei, uma vez que não se admite a edição de decreto com essa finalidade.

– **Remuneração**

A Constituição Federal Brasileira aduz no art. 37, inciso X do art. 37, a seguinte redação:

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

Infere-se que a alteração mais importante trazida a esse dispositivo por meio da EC 19/1998, foi a exigência de lei específica para que seja fixada ou que haja alteração na remuneração em sentido amplo de todos os servidores públicos. Isso significa que cada alteração de remuneração de cargo público deverá ser feita através da edição de lei ordinária específica para tratar desse assunto.

O termo “subsídio”, o qual o texto do inciso X do art. 37 menciona, é um tipo de remuneração inserida em nosso ordenamento jurídico através da EC 19/1998, que é de medida obrigatória para alguns cargos e facultativa para outros.

Nos parâmetros do § 4.º do art. 39 da Constituição Federal, o subsídio deverá ser “fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória”. No estudo desse parâmetro legal, depreende-se que o subsídio é uma espécie remuneração em sentido amplo.

Não obstante, a redação do inciso X do art. 37 não tenha usado o termo “vencimento”, convém anotar que este é usado com frequência para indicar a remuneração dos servidores estatutários que não percebem subsídio.

Nesse conceito, os “vencimentos”, também são considerados um tipo de remuneração em sentido amplo. São compostos pelo vencimento normal do cargo com o acréscimo das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Portanto, o disposto no inciso X do art. 37 da CFB/88, ao determinar “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio”, está, em síntese, acoplando as duas espécies remuneratórias, vencimentos e subsídios que os servidores públicos estatutários podem receber.

Pondera-se que o termo “salário” não é alcançado pelo citado dispositivo, posto que este trata-se do nome usado para o pagamento ou quitação de serviços profissionais prestados em uma relação de emprego quando a mesma é sujeita ao regime trabalhista, que é controlado e direcionado pela Consolidação das Leis do Trabalho. Assim sendo, entende-se que os empregados públicos recebem salário.

Dependerá do cargo conforme o dispositivo de lei que o rege, para que a iniciativa privativa das leis que fixem ou alterem as remunerações e subsídios dos servidores públicos. De acordo com a Constituição, atinente às principais hipóteses de iniciativa de leis que tratem a respeito da remuneração de cargos públicos, podemos resumir das seguintes formas:

<b>Cargo do Poder Executivo Federal</b>	A iniciativa é privativa do Presidente da República (CFB, art. 61, § 1.º, II, “a”);
<b>Cargos da Câmara dos Deputados</b>	a iniciativa é privativa dessa Casa (CFB, art. 51, IV);
<b>Cargos do Senado Federal</b>	a iniciativa é privativa dessa Casa (CF, art. 52, XIII);

Compete de forma privativa ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo a respectiva remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, e, ainda a fixação do subsídio de seus membros e dos Juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver (CF, art. 48, XV, e art. 96, II, 'b).

Observe-se que a fixação do subsídio dos deputados federais, dos senadores, do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado é da competência exclusiva do Congresso Nacional e não se encontra sujeita à sanção ou veto do Presidente da República. Nesse sentido específico, em virtude de previsão constitucional, a determinação dos aludidos subsídios não é realizada por meio de lei, mas sim por intermédio de Decreto Legislativo do Congresso Nacional.

Nesse sentido, em relação entendimento do Supremo Tribunal Federal, esse órgão entende que a concessão da revisão geral anual" a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição deve ser efetivada por intermédio de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo de cada Federação.

O inciso X do art. 37 da Constituição Federal em sua parte final, garante a "revisão geral anual" da remuneração e do subsídio dos "servidores públicos" sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição da República em seu texto original, usava os termos "servidor público civil" e "servidor público militar". No entanto, a partir da aprovação da EC 181/1998, estas expressões deixaram de existir e o texto constitucional passou a se referir aos servidores civis, apenas como "servidores públicos" e aos servidores militares, apenas como "militares".

Também em seu texto original e primitivo, a Constituição Federal de 1988 determinava a obrigatoriedade do uso de índices de revisão de remuneração idênticos para servidores públicos civis e para servidores públicos militares (expressões usadas antes da EC 18/1998). Acontece que no atual inciso X do art. 37, que resultou da EC 191/1998, existe referência apenas a "servidores públicos", o que leva a entender que o preceito nele contido não pode ser aplicado aos militares, uma vez que estes não se englobam mais como espécie do gênero "servidores públicos".

A remuneração dos servidores públicos passa anualmente por período revisional. Esse ato também faz parte do contido na EC 19/1998.

O objetivo da revisão geral anual, ao menos, em tese, possui o fulcro de recompor o poder de compra da remuneração do servidor, devido a inflação que normalmente está em alta. Por não se tratar de aumento real da remuneração ou do subsídio, mas somente de um aumento nominal, por esse motivo, é denominado, às vezes, de "aumento impróprio".

Esclarece-se que a revisão geral de remuneração e subsídio que o dispositivo constitucional em exame menciona, não é implantada mediante a reestruturação de algumas carreiras, posto que as reestruturações de carreiras não são anuais, nem, tampouco gerais, pois se limitam a cargos específicos, além de não manterem ligação com a perda de valor relativo da moeda nacional. Já a revisão geral, de forma adversa das reestruturações de carreiras, tem o condão de alcançar todos os servidores públicos estatutários de todos os Poderes da Federação em que esteja efetuando e deve ocorrer a cada ano.

Registre-se que a remuneração do servidor público é submetida aos valores mínimo e máximo.

Em relação ao valor mínimo, a Carta Magna predispõe aos servidores públicos a mesma garantia que é dada aos trabalhadores em geral, qual seja, a de que a remuneração recebida não pode ser inferior ao salário mínimo. No entanto, tal garantia se refere ao total da remuneração recebida, e não em relação ao vencimento-base. Sobre o assunto, o STF deixou regulamentado na Súmula Vinculante 16.

Ressalta-se que a garantia da percepção do salário mínimo não foi assegurada pela Constituição Federal aos militares. Para o STF, a obrigação do Estado quanto aos militares está limitada ao fornecimento das condições materiais para a correta prestação do serviço militar obrigatório nas Forças Armadas. Para tanto, denota-se que os militares são enquadrados em um sistema que não se confunde com o que se aplica aos servidores civis, uma vez que estes têm direitos, garantias, prerrogativas e impedimentos próprios (RE 570177/MG).

Consolidando o entendimento, enfatiza-se que a Suprema Corte editou a Súmula Vinculante 6, por meio da qual afirma que "não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial".

Referente ao limite máximo, foi estabelecido o teto remuneratório pelo art. 37, XI, da CF, com redação dada pela EC 41/2003. Vejamos:

**XI** - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

O art. 37, § 11, da CFB/88 também regulamenta o assunto ao afirmar que estão submetidos ao teto a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza. Referente às parcelas de caráter indenizatório, estas não serão computadas para efeito de cálculo do teto remuneratório.

Perceba que a regra do teto remuneratório também e plenamente aplicável às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que percebem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para

pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral (art. 37, § 9º, da CF). No entanto, se essas entidades não vierem a receber recursos públicos para a quitação de despesas de custeio e de pessoal, seus empregados não estarão submetidos ao teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da CF.

Nos trâmites desse dispositivo constitucional, resta-se existente um teto geral remuneratório que deve ser aplicado a todos os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo este, o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Além disso, referente a esse teto geral, existem tetos específicos aplicáveis aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Em se tratando da esfera estadual e distrital, denota-se que a remuneração dos servidores públicos não podem exceder o subsídio mensal dos Ministros do STF, bem como, ainda, não pode ultrapassar os limites a seguir:

– **Na alçada do Poder Executivo:** o subsídio do Governador;

– **Na alçada do Poder Legislativo:** o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais;

– **Na alçada do Poder Judiciário:** o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado este a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF. Infere-se que esse limite também é nos termos da Lei, aplicável aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos, mesmo que estes não integrem o Poder Judiciário.

Em relação aos Estados e ao Distrito Federal, a Carta Magna, no art. 37, § 12 com redação incluída pela EC 47/2005, facultou a cada um desses entes fixar, em sua alçada, um limite remuneratório local único, sendo ele o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça que é limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF. Se os Estados ou Distrito Federal desejarem adotar o subteto único, deverão realizar tal tarefa por meio de emenda às respectivas Constituições estaduais ou, ainda, à Lei Orgânica do Distrito Federal. Entretanto, em consonância com a Constituição Federal, o limite local único não deve ser aplicado aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

Finalizando, em relação à esfera municipal, a remuneração dos agentes públicos não poder exceder o teto geral e também não pode exceder o subsídio do Prefeito que cuida-se do subteto municipal.

Registre-se ainda, que a Constituição Federal carrega em seu bojo a regra de que “os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo” (art. 37, XII, da CF). No entanto, esta norma tem sido de pouca aplicação, pelo fato de possuir conteúdo genérico, ao contrário da previsão inserida no art. 37, XI, da CFB/88, que explicitamente estabelece limites precisos para os tetos remuneratórios.

#### Direitos e deveres

Adentrando ao tópico dos direitos e deveres dos agentes públicos, com o amparo da Lei 8112/90, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, é importante explanar que além do vencimento-base, a lei prevê que o servidor federal poderá receber vantagens pecuniárias, sendo elas:

#### – Indenizações

Têm como objetivo ressarcir aos servidores em razão de despesas que tenham tido por motivo do exercício de suas funções. São previstos por determinação legal, os seguintes tipos de indenizações a serem pagas ao servidor federal:

**a) Ajuda de custo:** é destinada a compensar as despesas de instalação do servidor que, a trabalho em prol do interesse do serviço público, passar a laborar em nova sede, isso com mudança de domicílio em caráter permanente.

A ajuda de custo também será devida àquele agente que, não sendo servidor da União, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio. Por outro ângulo, não será concedida ajuda de custo ao servidor que em virtude de mandato eletivo se afastar do cargo, ou vier a reassumi-lo.

O cálculo pecuniário da ajuda de custo é feito sobre a remuneração do servidor, e não pode exceder a importância correspondente a três meses de remuneração.

Referente a cônjuge ou companheiro do servidor beneficiado pela ajuda de custo que também seja servidor e, a qualquer tempo, passe a ter exercício na mesma sede do seu cônjuge ou companheiro, não é permitido pela legislação que ocorra o pagamento de uma segunda ajuda de custo.

Além de receber o valor pago pela ajuda de custo, todas as despesas de transporte do servidor e de sua família, deverão ser arcadas pela Administração Pública, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

Falecendo o servidor estando lotado na nova sede, sua família, por conseguinte, fará jus à ajuda de custo bem como de transporte para retornar à localidade de origem, no prazo de um ano, contado do óbito.

Com o fito de evitar enriquecimento sem causa, a lei determina que o servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, sem se justificar, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 dias.

— Observação importante: O STJ entende que a ajuda de custo somente é devida aos servidores que, no interesse da Administração, forem removidos *ex officio*, com fundamento no art. 36, parágrafo único, I, da Lei 8.112/1990. No entanto, quando a remoção ocorrer em decorrência de interesse particular do servidor, a ajuda de custo não é devida. Assim, por exemplo, se o servidor público passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, por meio de processo seletivo de remoção, não terá direito à percepção da verba de ajuda de custo (AgRg no REsp 1.531.494/SC).

#### – Diárias

São devidas ao servidor que a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o Exterior, que também fará jus a passagens destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

As diárias são devidas apenas nas hipóteses de deslocamentos eventuais ou transitórios. Assim, o servidor não fará jus a diárias se o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo (art. 58, § 2º).

Não terá direito a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes,

cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros consideram-se estendidas, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional (art. 58, § 3º).

A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias (art. 58, § 1º).

Além disso, o servidor que receber diárias e porventura, não se afastar da sede, será obrigado a restituí-las em valor integral no prazo de cinco dias.

Da mesma forma, retornando o servidor à sede antes do previsto, também ficará obrigado a devolver as diárias percebidas em excesso no prazo de cinco dias.

**a) Indenização de transporte:** é devida ao servidor que no exercício de serviço de interesse público realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo (art. 60 da Lei 8.112/90).

**b) Auxílio-moradia:** é o ressarcimento das despesas devidamente comprovadas e realizadas pelo servidor público com aluguel de moradia ou, ainda com outro meio de hospedagem devidamente administrado por empresa hoteleira, no decurso do prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Para fazer jus ao recebimento do auxílio-moradia, o servidor deverá atender a alguns requisitos cumulativos previstos na lei (art. 60-B). Vejamos:

*Art. 60-B. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*VI - o Município no qual assuma o cargo em comissão ou função de confiança não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3o, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, aonde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período; e (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

*IX - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006. (Incluído pela Lei nº 11.490, de 2007).*

*Parágrafo único. Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão relacionado no inciso V. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006).*

#### – Gratificações

São vantagens pecuniárias que constituem acréscimos de estipêndio, que acopladas ao vencimento constituem a remuneração do servidor público.

Em consonância com o art. 61 da Lei 8.112/1990 depreende-se que, além do vencimento e das indenizações, poderão ser deferidas aos servidores as seguintes retribuições em forma de gratificações e adicionais:

a) **Retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento:** “Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício” (art. 62). O valor dessa retribuição será fixado por lei específica.

b) **Gratificação natalina:** equivale ao 13º salário do trabalhador da iniciativa privada, ou pública sendo calculada à razão de 1/12 da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. Para efeito de pagamento da gratificação natalina, a fração igual ou superior a 15 dias de exercício será considerada como mês integral.

c) **Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas:** O adicional de insalubridade é devido aos servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres, que provocam a deterioração da sua saúde. Em relação ao adicional de periculosidade, é devido ao servidor cujas funções que desempenha habitualmente colocam em risco a sua vida.

d) **Adicional pela prestação de serviço extraordinário:** é aquele exercido além da jornada ordinária de trabalho do servidor.

Nos termos da Lei 8.112/1990, o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% em relação à hora normal de trabalho.

(art. 73). No entanto, somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas por jornada (art. 74).

e) **Adicional noturno:** é prestado no horário compreendido entre 22 horas de um dia e cinco horas do dia seguinte. O servidor que exercer serviço noturno terá direito a perceber o adicional noturno, cujo valor corresponderá ao acréscimo de 25% sobre a hora trabalhada no turno diurno. Além disso, será considerado como uma hora de serviço noturno o tempo de cinquenta e dois minutos e trinta segundos (art. 75).

f) **Adicional de férias:** é garantido pela Constituição Federal e disciplinado no art. 76 do estatuto funcional. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das suas férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração do período das férias. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de férias.

h) **Gratificação por encargo de curso ou concurso:** é direito assegurado ao servidor que, em caráter eventual, se encaixar nas hipóteses do art.76-A, tais como: atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; participar de

banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos; participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, incluídas entre as suas atribuições permanentes e participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

Vale a pena registrar que, em tempos remotos, a lei contemplava o pagamento do adicional por tempo de serviço. Entretanto, o dispositivo legal que previa o mencionado adicional foi revogado. Contemporaneamente, esta vantagem é paga somente aos servidores que à época da revogação restavam munidos de direito adquirido à sua percepção.

**– Adicionais**

Adicionais são formas de remuneração do risco à vida e à saúde dos trabalhadores com caráter transitório, enquanto durar a exposição aos riscos de trabalho do servidor. No serviço público, podemos resumi-los da seguinte forma:

a) Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas: O adicional de insalubridade é devido aos servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres, que provocam a deterioração da sua saúde. Em relação ao adicional de periculosidade, é devido ao servidor cujas funções que desempenha habitualmente colocam em risco a sua vida.

b) Adicional pela prestação de serviço extraordinário: é aquele exercido além da jornada ordinária de trabalho do servidor.

Nos termos da Lei 8.112/1990, o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% em relação à hora normal de trabalho.

No entanto, somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas por jornada, nos ditames do art.74.

c) Adicional noturno: é prestado no horário compreendido entre 22 horas de um dia e cinco horas do dia seguinte. O servidor que exercer serviço noturno terá direito a perceber o adicional noturno, cujo valor corresponderá ao acréscimo de 25% sobre a hora trabalhada no turno diurno. Além disso, será considerado como uma hora de serviço noturno o tempo de cinquenta e dois minutos e trinta segundos (art. 75).

d) Adicional de férias: é disposto na Constituição Federal e disciplinado no art. 76 do estatuto funcional. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das suas férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração do período das férias. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de férias.

e) Adicional de atividade penosa: será devido aos servidores que estejam em exercício de suas funções em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento (art. 71).

**– Observação importante:** O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão (art. 68, § 2º).

O servidor que pelas circunstâncias fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, não podendo perceber ditas vantagens cumulativamente (art. 68, § 1º).

**– Férias**

De modo geral, podemos afirmar que as férias correspondem ao direito do servidor a um período de descanso anual remunerado, por meio do qual, para a maioria dos servidores é de trinta dias. Esse direito do servidor está garantido pela Constituição Federal, porém, a disciplina do seu exercício pelos servidores estatutários federais está inserida nos arts. 77 a 80 da Lei 8.112/1990.

Normalmente, o servidor fará jus a trinta dias de férias a cada ano, que por sua vez, podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, em se tratando de caso de necessidade do serviço, com exceção das hipóteses em que haja legislação específica (art. 77). Entretanto, o servidor que opera direta em permanência constante com equipamentos de raios X ou substâncias radioativas, terá direito ao gozo de 20 dias consecutivos de férias semestrais de atividade profissional, sendo proibida em qualquer hipótese a acumulação desses períodos (art. 79).

**– Observação importante:** A lei proíbe que seja levada à conta de férias qualquer falta ao serviço (art. 77, § 2º).

É interessante salientar que no primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 meses de exercício (art. 77, § 1º); a partir daí os períodos aquisitivos de férias são contados por exercício.

Infere-se que o gozo do período de férias é decisão exclusivamente discricionária da administração, que só o fará se compreender que o pedido atende ao interesse público.

No condizente à remuneração das férias, depreende-se que esta será acrescida do adicional que corresponda a 1/3 incidente sobre a remuneração original. Já o pagamento da remuneração de férias, com o acréscimo do adicional, poderá ser efetuado até dois dias antes do início do respectivo período do gozo (art. 78).

Havendo parcelamento de gozo do período de férias, o servidor receberá o adicional de férias somente após utilizado o primeiro período (art. 78, § 5º).

Caso o servidor seja exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, terá o direito de receber indenização relativa ao período das férias a que tiver direito, bem como ao incompleto, na exata proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou, ainda de fração superior a quatorze dias (art. 78, § 3º). Ocorrendo isso, a indenização poderá ser calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório (art. 78, § 4º).

**– Observação importante:** o STJ vem aplicando de forma pacífica o entendimento de que, ocorrendo vacância, por posse em outro cargo inacumulável, sem solução de continuidade no tempo de serviço, o direito à fruição das férias não gozadas nem indenizadas transfere-se para o novo cargo, ainda que este último tenha remuneração maior (STJ, 5ª Turma, AgRg no Ag 1008567/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, j. 18.09.2008, DJe 20.10.2008).

Via de regra, as férias dos servidores públicos devem ser gozadas sem quaisquer tipos de interrupção. Entretanto, como exceção, a lei estabelece dispositivo que determina que as férias somente poderão ser interrompidas nas seguintes hipóteses art. 80 da Lei 8112/90:

- a) calamidade pública;
- b) comoção interna;

- c) convocação para júri, serviço militar ou eleitoral; ou  
 d) por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**– Licenças**

São períodos por meio dos quais o servidor tem direito de se afastar das suas atividades, com ou sem remuneração, de acordo com o tipo de licença.

A Lei 8112/90 prevê várias espécies de licenças, são elas:

*Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:*

*I - por motivo de doença em pessoa da família;*

*II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;*

*III - para o serviço militar;*

*IV - para atividade política;*

*V - para capacitação;*

*VI - para tratar de interesses particulares;*

*VII - para desempenho de mandato classista;*

*VIII - para tratamento de saúde;*

*IX - Licença por acidente em serviço (art. 211);*

*X - Licença à Gestante (art. 207);*

*XI - Licença à Adotante (art. 210);*

*XII - Licença Paternidade (art. 208).*

Nos parâmetros do referido Estatuto, temos a seguinte explicação:

*Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.*

*§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44.*

*§ 2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:*

*I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;*

*II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.*

*§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.*

*§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.*

*§ 2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:*

*I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;*

*II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.*

*§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.*

*§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.*

*§ 2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.*

*Art. 85. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.*

*Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.*

*Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.*

*§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.*

*§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.*

*Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.*

*Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.*

*Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.*

*Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:*

*I - para entidades com até 5.000 (cinco mil) associados, 2 (dois) servidores;*

*II - para entidades com 5.001 (cinco mil e um) a 30.000 (trinta mil) associados, 4 (quatro) servidores;*

*III - para entidades com mais de 30.000 (trinta mil) associados, 8 (oito) servidores.*

*§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente.*

*§ 2º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.*

*Art. 202. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.*

*Art. 207. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.*

*§ 1º. A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.*

*§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.*

*§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.*

*§ 4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.*

*Art. 208. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.*

*Art. 209. Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.*

*Art. 210. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.*

*Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.*

*Art. 211. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.*

— Observação importante: a licença-prêmio não faz mais parte do rol dos direitos dos servidores federais e foi suprimida pela Lei 9.527/1997. A licença-prêmio permitia que o servidor, encerrado cada quinquênio ininterrupto de serviço, pudesse gozar, como prêmio pela assiduidade de três meses de licença, com a remuneração do cargo efetivo. A legislação vigente à época facultava ao servidor gozar a licença ou contar em dobro o período da licença para efeito de aposentadoria (o que atualmente não é mais possível, já que a EC 20/1998 proibiu a contagem de tempo de contribuição fictício para aposentadoria). Entretanto, em análise ao caso específico daqueles que adquiriram legitimamente o direito antes da supressão legal, o STJ entende pacificamente que “o servidor aposentado tem direito à conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e contada em dobro, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração Pública” (AgRg no AREsp 270.708/RN).

– **Concessões**

Três são as espécies de concessão:

**a) Primeira espécie de concessão:** permite ao servidor se ausentar do serviço, sem qualquer prejuízo a sua remuneração, nas seguintes condições (art. 97): por um dia, para doação de sangue; por dois dias, para se alistar como eleitor; por oito dias consecutivos em razão de: casamento; falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

**b) Segunda espécie de concessão:** relacionada à concessão de horário especial, nas seguintes situações (art. 98): ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sendo exigida a compensação de horário; ao servidor portador de deficiência, quando comprovada

a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário; ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente da compensação de horário; ao servidor que atue como instrutor em curso instituído no âmbito da administração pública federal ou que participe de banca examinadora de concursos, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até um ano.

**c) Terceira espécie de concessão:** cuida dos casos relacionados à matrícula em instituições de ensino. Por amparo legal, “ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga” (art. 99). Denota-se que esse benefício se estende também “ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial” (art. 99, parágrafo único).

– **Direito de petição**

De acordo com o art. 104 da Lei 8.112/1990, é direito do servidor público, requerer junto aos Poderes Públicos, a defesa de direito ou interesse legítimo.

O direito de petição pode ser manifestado por intermédio de requerimento, pedido de reconsideração ou de recurso.

Nos termos da Lei, o requerimento deverá ser dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente (art. 105).

Além disso, nos trâmites do art. 106, caberá pedido de reconsideração dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

De acordo com o art. 107 do Estatuto em estudo, caberá recurso nas seguintes hipóteses: do indeferimento do pedido de reconsideração e das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

Nos termos do art. 109, o recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades, sendo encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente. Dando continuidade, o recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente e em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado, nos parâmetros do art. 109, parágrafo único da Lei 8112/90.

O prazo para interposição de recurso ou de pedido de reconsideração é de 30 dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida (art. 108).

Já o direito de requerer prescreve, nos termos do art. 110, em cinco anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho; em 120 dias, nos demais casos, exceto quando outro prazo for fixado em lei.

Em relação à prescrição, merece também destaque:

*Art. 112: a prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração; o pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição (art. 111);*

*o prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado (art. 110, parágrafo único da Lei 8112/90).*

**NOÇÕES DE HIERARQUIA**

A organização consiste em um conjunto de posições funcionais e hierárquicas orientado para o objetivo econômico de produzir bens ou serviços.

Além de uma estrutura de funções especializada, a organização precisa também de uma estrutura hierárquica para dirigir as operações dos níveis que lhe estão subordinados.

Em toda organização formal existe uma hierarquia que divide a organização em camadas ou níveis de autoridade.

Na medida em que se sobe na escala hierárquica, aumenta o volume de autoridade do administrador.

Quanto maior a organização, maior tende a ser o número de níveis hierárquicos da estrutura.

Organograma: é um gráfico que representa a estrutura formal de uma organização.



**Autoridade**

Para Max Weber, a Autoridade poderia se manifestar sobre três formas: Para Max Weber a Autoridade ou Dominação se manifesta quando há a influência de alguém sobre outrem de forma legítima. Nesse ponto cabe uma distinção sutil com o conceito de Poder, que, de uma forma bem simplificada e reduzida, seria a capacidade de influência de alguém sobre outrem, mas, sem, propriamente, legitimidade - quem tem autoridade tem poder mas quem tem poder não necessariamente teria autoridade.

**1) A autoridade tradicional**

Baseia-se nos costumes e tradições culturais de um determinado grupo ou sociedade, sendo melhor representada pelas figuras de patriarcas, anciãos, clãs em sociedades antigas, ou pelo senhor feudal na Idade Média ou mesmo pela família. A legitimação deste tipo de autoridade decorre dos mitos, costumes, hábitos e tradições, que passam de geração para geração ou é delegado, dependente da crença na santidade dos hábitos. A principal característica é o patrimonialismo.

**2) A autoridade carismática**

Sua fonte decorre dos traços pessoais de um indivíduo, ou seja, é algo personalístico, místico, arbitrário, baseado no carisma. Não é racional, herdada ou delegável, já que própria de alguém. Quem melhor representa este tipo de autoridade são profetas, heróis, líderes, guerreiros, que acabam por se manifestar em grupos revolucionários, partidos políticos, nações em revolução. Devido à essas características, não é uma autoridade estável ou constante, pois a lealdade decorre da devoção ou reconhecimento de que os traços pessoais são legítimos e, não propriamente as qualificações do indivíduo. Tão logo essas características não sejam mais reconhecidas como legítimas, a autoridade é perdida.

**3) A autoridade racional-legal**

Esta é a única autoridade considerada racional por Weber, sendo fundamentada nas regras e normas estabelecidas por um regulamento reconhecido e aceito por uma determinada comunidade, grupo ou sociedade. É a base do Estado moderno, assumindo características impessoais, formais e meritocráticas. Sua legitimidade decorre da lei, da justiça. Toda organização formal (Estado, empresas, exércitos, etc) tem como base este tipo de autoridade, que cria "figuras de autoridade" com direitos e obrigações.

Os três tipos expostos são ideais, não no sentido de que deveriam ser estes os existentes na realidade, mas no sentido de serem projeções "utópicas", que não podem ser encontradas de forma pura na realidade, apresentando-se, frequentemente, combinados. O propósito de Weber era fazer uma construção intelectual, exagerando alguns aspectos da realidade, possibilitando uma melhor compreensão da Sociedade em que vivemos..

A autoridade se distingue por três características:

1. Autoridade é alocada em posições da organização e não em pessoas. Os administradores têm autoridade devido às posições que ocupam. Outros administradores nas mesmas posições têm a mesma autoridade.
2. Autoridade é aceita pelos subordinados. Os subordinados aceitam a autoridade dos superiores porque acreditam que eles têm o direito legítimo, transmitido pela organização, de dar ordens e esperar o seu cumprimento.
3. Autoridade flui abaixo por meio da hierarquia verticalizada. A autoridade flui do topo até a base da organização e as posições do topo têm mais autoridade do que as posições da base.

O grau de autoridade é proporcional ao grau de responsabilidade assumida pela pessoa. Para os autores neoclássicos, a responsabilidade provém da relação superior-subordinado e do fato de alguém ter autoridade para exigir determinadas tarefas de outras pessoas. A autoridade emana do superior para o subordinado, enquanto a responsabilidade é a obrigação exigida do subordinado para que realize tais deveres.

**NOÇÕES DE CIDADANIA, HIGIENE E SAÚDE.**

De modo genérico, Higiene e Segurança do Trabalho compõem duas atividades intimamente relacionadas, no sentido de garantir condições pessoais e materiais de trabalho capazes de manter certo nível de saúde dos empregados.

Do ponto de vista da Administração de Recursos Humanos, a saúde e a segurança dos empregados constituem uma das principais bases para a preservação da força de trabalho adequada através da Higiene e Segurança do trabalho.

### Higiene e Segurança do trabalho

Segundo o conceito emitido pela Organização Mundial de Saúde, a saúde é um estado completo de bem-estar físico, mental e social e que não consiste somente na ausência de doença ou de enfermidade.

A higiene do trabalho refere-se ao conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos de saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.

Segurança e higiene do trabalho são atividades interligadas que repercutem diretamente sobre a continuidade da produção e sobre a moral dos empregados.

Segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas, empregadas para prevenir acidentes, quer eliminando as condições inseguras do ambiente, quer instruindo ou convencendo as pessoas da implantação de práticas preventivas.

A atividade de Higiene do Trabalho no contexto da gestão de RH inclui uma série de normas e procedimentos, visando essencialmente, à proteção da saúde física e mental do empregado.

Procurando também resguardá-lo dos riscos de saúde relacionados com o exercício de suas funções e com o ambiente físico onde o trabalho é executado.

Hoje a Higiene do Trabalho é vista como uma ciência do reconhecimento, avaliação e controle dos riscos à saúde, na empresa, visando à prevenção de doenças ocupacionais.

### O que é higiene e segurança do trabalho?

A higiene do trabalho compreende normas e procedimentos adequados para proteger a integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos de saúde inerente às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.

A higiene do trabalho está ligada ao diagnóstico e à prevenção das doenças ocupacionais, a partir do estudo e do controle do homem e seu ambiente de trabalho.

Ela tem caráter preventivo por promover a saúde e o conforto do funcionário, evitando que ele adoça e se ausente do trabalho.

Envolve, também, estudo e controle das condições de trabalho.

A iluminação, a temperatura e o ruído fazem parte das condições ambientais de trabalho.

Uma má iluminação, por exemplo, causa fadiga à visão, afeta o sistema nervoso, contribui para a má qualidade do trabalho podendo, inclusive, prejudicar o desempenho dos funcionários.

A falta de uma boa iluminação também pode ser considerada responsável por uma razoável parcela dos acidentes que ocorrem nas organizações.

Envolvem riscos os trabalhos noturnos ou turnos, temperaturas extremas – que geram desde fadiga crônica até incapacidade laboral.

Um ambiente de trabalho com temperatura e umidade inadequadas é considerado doentio.

Por isso, o funcionário deve usar roupas adequadas para se proteger do que “enfrenta” no dia-a-dia corporativo.

O mesmo ocorre com a umidade. Já o ruído provoca perda da audição e quanto maior o tempo de exposição a ele maior o grau da perda da capacidade auditiva.

A segurança do trabalho implica no uso de equipamentos adequados para evitar lesões ou possíveis perdas.

É preciso, conscientizar os funcionários da importância do uso dos EPIs, luvas, máscaras e roupas adequadas para o ambiente em que eles atuam.

Fazendo essa ação específica, a organização está mostrando reconhecimento ao trabalho do funcionário e contribuindo para sua melhoria da qualidade de vida.

Ao invés de obrigar os funcionários a usarem, é melhor realizar esse tipo de trabalho de conscientização, pois o retorno será bem mais positivo.

Já ouvi muitos colaboradores falarem, por exemplo, que os EPIs e as máscaras incomodam e, algumas vezes, chagaram a pedir aos gestores que usassem os equipamentos para ver se era bom.

Ora, na verdade os equipamentos incomodam, mas o trabalhador deve pensar o uso desses que é algo válido, pois o ajuda a prevenir problemas futuros.

Na segurança do trabalho também é importante que a empresa forneça máquinas adequadas, em perfeito estado de uso e de preferência com um sistema de travas de segurança.

É fundamental que as empresas treinem os funcionários e os alertem em relação aos riscos que máquinas podem significar no dia-a-dia.

Caso algum funcionário apresente algum problema de saúde mais tarde ou sofra algum acidente, a responsabilidade será toda da empresa por não ter obrigado o funcionário a seguir os procedimentos adequados de segurança.

Caso o funcionário se recuse a usar os equipamentos que o protegerão de possíveis acidentes, a organização poderá demiti-lo por justa causa.

As prevenções dessas lesões/acidentes podem ser feitas através de:

- Estudos e modificações ergonômicas dos postos de trabalho.
- Uso de ferramentas e equipamentos ergonomicamente adaptados ao trabalhador.
- Diminuição do ritmo do trabalho.
- Estabelecimento de pausas para descanso.
- Redução da jornada de trabalho.
- Diversificação de tarefas.
- Eliminação do clima autoritário no ambiente de trabalho.
- Maior participação e autonomia dos trabalhadores nas decisões do seu trabalho.
- Reconhecimento e valorização do trabalho.
- Valorização das queixas dos trabalhadores.

É preciso mudar os hábitos e as condições de trabalho para que a higiene e a segurança no ambiente de trabalho se tornem satisfatórios. Nessas mudanças se faz necessário resgatar o valor humano.

Nesse contexto, a necessidade de reconhecimento pode ser frustrada pela organização quando ela não valoriza o desempenho.

Por exemplo, quando a política de promoção é baseada nos anos de serviço e não no mérito ou, então, quando a estrutura salarial não oferece qualquer possibilidade de recompensa financeira por realização como os aumentos por mérito.

Se o ambiente enfatizar as relações distantes e impessoais entre os funcionários e se o contato social entre os mesmos for desestimulado, existirão menos chances de reconhecimento.

Conforme Arroba e James (1988) uma maneira de reconhecer os funcionários é admitir que eles têm outras preocupações além do desempenho imediato de seu serviço.

Uma outra causa da falta de reconhecimento dos funcionários na organização são os estereótipos, pois seus julgamentos não são baseados em evidências ou informações sobre a pessoa.

A partir do momento que as pessoas fazem parte de uma organização podem obter reconhecimento positivo ou negativo.

Os grupos de trabalho, por exemplo, podem satisfazer ou frustrar as necessidades de reconhecimento.

#### **Quem a higiene e segurança do trabalho beneficia?**

A Segurança e Higiene do Trabalho beneficia qualquer tipo de negócio, além de ser uma obrigação legal e social.

Todas as organizações deverão entender que este ramo serve para prevenir acidentes e doenças laborais, mas que também é uma parte essencial para o sucesso do seu negócio.

Todas as empresas podem gozar de benefícios significativos ao investirem em medidas de Segurança e Higiene do Trabalho.

Pequenos melhoramentos podem levar ao aumento da competitividade e da motivação dos trabalhadores.

A qualidade das condições de trabalho é um dos fatores fundamentais para o sucesso do sistema produtivo de qualquer Empresa.

Nesse âmbito, a melhoria da produtividade e da competitividade das Empresas passa, necessariamente, por uma intervenção no sentido da melhoria das condições de trabalho.

Os benefícios da manutenção de um ambiente de trabalho seguro são muitos, mas em primeiro lugar, a segurança é saber o que é que pode fazer para proteger os seus trabalhadores.

Na realidade, a prática da segurança nos locais de trabalho traz também inúmeros benefícios financeiros para a Empresa através da Higiene e Segurança do trabalho.

O impacto de um ambiente de trabalho seguro é desde logo benéfico tanto direta como indiretamente.

Senão vejamos, diretamente, falamos na prevenção de custos associados aos incidentes e acidentes, incluindo os custos com as indemnização e salários aos trabalhadores, os custos com a assistência médica, os custos com seguros e as contra ordenações aplicáveis.

Estes só serão minimizados quando existe um Sistema de Gestão da Segurança e Saúde implementado, que vise e contemple todas as áreas da Segurança.

Indiretamente, a inexistência deste sistema pode levar a perdas acentuadas de produtividade, custos com a reparação de produtos e equipamentos danificados, custos associados à substituição de trabalhadores, custos administrativos, perdas de competitividade, perdas associadas à imagem e custos sociais diversos.

É sabido que, um ambiente de trabalho seguro aumenta a moral do trabalhador, o que, por sua vez, aumenta a produtividade e eficiência e, conseqüentemente, as margens de lucro.

Quando os trabalhadores têm um ambiente de trabalho seguro, sentem que podem fazer a diferença, verificam-se maiores índices de assiduidade, menos rotatividade de pessoal e uma melhor qualidade de trabalho.

Outra área não menos importante, e que deve ser parte integrante da Empresa, é a formação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde.

A formação contínua nesta matéria assume um papel fundamental na melhoria do nível de vida dos trabalhadores.

Uma formação eficaz permite:

- Contribuir para que os trabalhadores se tornem competentes em matéria de saúde e segurança;

- Desenvolver uma cultura de segurança e saúde positiva, onde o trabalho e o ambiente seguro sejam parte integrante e natural do dia-a-dia dos trabalhadores;

- Informar os trabalhadores dos riscos existentes e inerentes ao seu local de trabalho, das medidas de prevenção e proteção e respectiva aplicação;

- Tanto em termos de postos de trabalho, como em termos gerais da empresa;

- Dotar o trabalhador das competências necessárias para atuar em caso de perigo grave e iminente;

- Evitar os custos associados aos acidentes e problemas de saúde ocupacional;

- Em especial, os associados às perdas materiais, paragens e conseqüente perda de produção, absentismo e a desmotivação dos trabalhadores;

- Cumprir a legislação legal e obrigatória em matéria de Segurança e Saúde.

#### **A importância da higiene e segurança do trabalho**

Qualquer empresa de hoje em dia conhece bem as implicações e requisitos legais quando se fala em HSST- Higiene, Segurança e Saúde no trabalho, tendo consciência de que uma falha neste âmbito dentro da empresa, pode gerar automaticamente o pagamento de uma multa por incumprimento legal.

#### **Higiene e Segurança do trabalho**

A Higiene, Segurança e Saúde no trabalho é um conjunto de ações que nasceu das preocupações dos trabalhadores da indústria em meados do século 20, pois as condições de trabalho nunca eram levadas em conta, mesmo que tal implicasse riscos de doença ou mesmo de morte dos trabalhadores.

Numa época em que a indústria era a principal atividade económica em Portugal, os trabalhadores morriam ou tinham acidentes onde ficavam impossibilitados para toda a vida por não terem os devidos processos de Higiene e Segurança do trabalho.

Simplesmente porque a mentalidade corrente era a de que o valor da vida humana era para apenas útil para trabalhar e porque não existia qualquer legislação que protegesse o trabalhador.

O cenário demorou tempo a mudar e apenas a partir da década de 50/60, surgiram as primeiras tentativas sérias de integrar os trabalhadores em atividades devidamente adequadas às suas capacidades, e dar-lhes conhecimento dos riscos a que estariam expostos aquando do seu desempenhar de funções.

Atualmente a dimensão que encontramos neste âmbito é muito diferente, sobretudo porque a Lei-Quadro de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho faz impender sobre as entidades empregadoras a obrigatoriedade de organizarem os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.

Desta forma, para além de análises minuciosas aos postos de trabalho a empresa tem que garantir também as condições de saúde dos trabalhadores (como a existência de um posto médico dentro de cada empresa).

E ainda garantir que são objeto de estudo as investigações de quaisquer tipo de incidentes ocorridos, sendo sempre analisada a utilização ou não de equipamentos de proteção individual (vulgo EPI).

Em resumo, todas as atividades de HSST se constituem como as atividades cujo objetivo é o de garantir condições de trabalho em qualquer empresa “num estado de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença e enfermidade” (de acordo com a Organização Mundial de Saúde.)

Analisando parceladamente este tipo de atividades temos que:

A higiene e saúde no trabalho procura combater de um ponto de vista não médico, as doenças profissionais, identificando os fatores que podem afetar o ambiente do trabalho e o trabalhador, procurando eliminar ou reduzir os riscos profissionais.

A segurança do trabalho por outro lado, propõe-se combater, também dum ponto de vista não médico, os acidentes de trabalho, eliminando para isso não só as condições inseguras do ambiente, como sensibilizando também os trabalhadores a utilizarem medidas preventivas.

Dadas as características específicas de algumas atividades profissionais, nomeadamente as que acarretam algum índice de perigosidade, é necessário estabelecer procedimentos de segurança, para que estas sejam desempenhadas dentro de parâmetros de segurança para o trabalhador.

Nesse sentido, é necessário fazer desde logo um levantamento dos fatores que podem contribuir para ocorrências de acidentes, como sejam:

- Acidentes devido a ações perigosas;
- Falta de cumprimento de ordens (não usar E.P.I.)
- Ligado à natureza do trabalho (erros na armazenagem)
- Nos métodos de trabalho (trabalhar a ritmo anormal, manobrar empilhadores inadequadamente, distrações).

Acidentes devido a Condições perigosas:

Máquinas e ferramentas;

Condições de ambiente físico, (iluminação, calor, frio, poeiras, ruído).

Condições de organização (Layout mal feito, armazenamento perigoso, falta de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I.)

Após o processo de identificação deste tipo de condições é importante desenvolver uma análise de riscos, sendo para isso necessária à sua identificação e mapeamento.

A fim de que posteriormente se possa estudar a possibilidade de aplicação de medidas que visam incrementar um maior nível de segurança no local de trabalho, e que concretizam na eliminação do risco de acidente, tornando-o inexistente ou neutralizando-o.

Por fim, importa ter ainda em conta que para além da matriz de identificação de riscos no trabalho é imprescindível considerar o risco ergonómico que surge da não adaptação dos postos de trabalho às características do operador através da Higiene e Segurança do trabalho.

Quer quanto à posição da máquina com que trabalha, quer no espaço disponível ou na posição das ferramentas e materiais que utiliza nas suas funções.

Desta feita torna-se mais do que evidente de que o sucesso de um sistema produtivo passa inevitavelmente pela qualidade das condições de trabalho que este proporciona aos seus colaboradores.

Nesta perspectiva, a melhoria da produtividade e da competitividade das empresas portuguesas passa, necessariamente, por uma intervenção no sentido da melhoria das condições de trabalho.

Ainda que este conjunto de atividades seja visto atualmente, pela gestão das empresas, mais como um gasto, do que propriamente um incentivo à produtividade.

Ao tornar evidentes junto dos colaboradores os riscos a que estão expostos durante o seu período de trabalho, a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho permite lembrar todos os colaboradores de que para um trabalho feito em condições é preciso que as condições permitam que o trabalho se faça.

### Legislação aplicada a higiene e segurança do trabalho

A legislação da higiene e segurança do trabalho é bem específica e grande, sabendo disso iremos mostrar abaixo apenas os artigos e incisos principais.

Art. 163 – Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas.

As instruções do Ministério do Trabalho e Emprego correspondem à NR5, que trata especificamente das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA.

O item 5.1, da NR 5, estabelece que o objetivo da CIPA é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

O emprego da palavra “permanentemente”, traz a ideia de “sem interrupção”.

O item 5.2, da NR 5, dispõe que devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Como já vimos, a noção correta, para os obrigados a obedecer toda e qualquer disposição de Norma Regulamentadora, não só relativa à CIPA, é de empregador.

Na aula 4 conceituamos, de acordo com a CLT, e através de exemplos, o que se entende, juridicamente, por empregador.

Numa palavra: empregador é aquele que contrata força de trabalho através do regime celetista.

O item 5.3 dispõe que as normas da NR5 aplicam-se, no que couber, aos trabalhadores avulsos e às entidades que lhes tomem serviços, observadas as disposições estabelecidas em Normas Regulamentadoras de setores econômicos específicos.

Sabemos que não existe vínculo empregatício, celetista, na relação de trabalho avulso. Sabemos, também, que as normas de SST, em regra, só se aplicam aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Entretanto, no caso específico da NR5, suas disposições, quando não forem incompatíveis com as características do trabalho avulso, são plenamente aplicáveis a esta relação de trabalho. Fique atento!

Parágrafo único – O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das CIPA (s).

Art. 164 – Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

1º – Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

2º – Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

Escrutínio secreto significa votação secreta, sigilosa.

Vejamos quais são as disposições específicas da NR5, acerca das atribuições e composição dos processos de higiene e segurança do trabalho. Não abordaremos o funcionamento da CIPA, pois a matéria foge do nosso estudo.

5.6 A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Semelhante ao que ocorre para o dimensionamento do SESMT, a NR5 estabelece grupos de atividades, e os relaciona ao número de empregados do estabelecimento, para fixar o número de membros da CIPA.

5.6.1 Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

5.6.2 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

A CIPA é um “fórum”, um local de discussão e debate, que se beneficia das opiniões do empregador e dos empregados. Por isso a necessidade de cada uma dessas categorias indicar seus membros, para que todos sejam representados nas decisões.

5.16 A CIPA terá por atribuição:

- identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

Como as atividades da CIPA são permanentes, os seus membros devem participar assiduamente, das reuniões.

O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

Art. 165 – Os titulares da representação dos empregados nas CIPA (s) não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único – Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

#### Fatores que afetam a higiene e segurança do trabalho

Dadas as especificidades de algumas atividades profissionais através da Higiene e Segurança do trabalho., as quais acarretam algum índice de perigosidade, é necessário que sobre as mesmas incidam procedimentos de segurança para que as mesmas sejam desempenhadas dentro de parâmetros de segurança para o trabalhador.

Nesse sentido, é necessário fazer desde logo um levantamento dos fatores que podem contribuir para ocorrências de acidentes, como sejam:

Máquinas e ferramentas;  
Condições de organização;  
Condições de ambiente físico, (iluminação, calor, frio, poeiras, ruído).

Acidentes devido a Acções perigosas:  
Falta de comprimento de ordens (não usar E.P.I.);  
Ligado à natureza do trabalho (Erros na armazenagem);

Nos métodos de trabalho (trabalhar a ritmo anormal, manobrar empilhadores inadequadamente, distrações, brincadeiras).

#### Fundamentos de higiene e segurança do trabalho

É preciso mudar os hábitos e as condições de trabalho para que a higiene e a segurança no ambiente de trabalho se tornem satisfatórios.

Nessas mudanças se faz necessário resgatar o valor humano através dos processos de higiene e segurança do trabalho.

Nesse contexto, a necessidade de reconhecimento pode ser frustrada pela organização quando ela não valoriza o desempenho.

Por exemplo, quando a política de promoção é baseada nos anos de serviço e não no mérito ou, então, quando a estrutura salarial não oferece qualquer possibilidade de recompensa financeira por realização como os aumentos por mérito.

Se o ambiente enfatizar as relações distantes e impessoais entre os funcionários e se o contato social entre os mesmos for desestimulado, existirão menos chances de reconhecimento.

Conforme Arroba e James (1988) uma maneira de reconhecer os funcionários é admitir que eles têm outras preocupações além do desempenho imediato de seu serviço.

Uma outra causa da falta de reconhecimento dos funcionários na organização são os estereótipos, pois seus julgamentos não são baseados em evidências ou informações sobre a pessoa.

A partir do momento que as pessoas fazem parte de uma organização podem obter reconhecimento positivo ou negativo.

Os grupos de trabalho, por exemplo, podem satisfazer ou frustrar as necessidades de reconhecimento.

Pois, a importância do reconhecimento pela higiene e segurança do trabalho é que a partir do momento que a organização está preocupada com a higiene e a segurança do trabalho, ele está sendo valorizado.

E quando os colaboradores percebem o fato de serem valorizados, reconhecidos isso os torna mais motivados para o trabalho. (<https://blog.softwareavaliacao.com.br/higiene-e-seguranca-do-trabalho/>)

**LEGISLAÇÃO: ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**LEI Nº 737/07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Palmeiras de Goiás e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO ÚNICO  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público criado por lei.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

§ 1º Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo serão agrupados em quadros e sua criação obedecerá a Planos de Classificação, estabelecidos em leis, de modo a assegurar a plena mobilidade e progresso funcionais na carreira de servidor público.

§ 3º A análise e a descrição de cada cargo serão especificadas na respectiva lei de criação ou transformação.

§ 4º Da análise e descrição de cargos de que trata o parágrafo anterior constarão, dentre outros, os seguintes elementos: denominação, atribuições, responsabilidades, condições para provimento, habilitação e requisitos qualificativos.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

**TÍTULO II  
DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO,  
REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:**

**CAPÍTULO I  
DO PROVIMENTO**

**SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - a idade mínima de dezoito anos no ato da posse;
- VI - aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 3º Para efeitos de admissão de pessoal, para exercer atribuições de trabalho eminentemente braçal com emprego de esforço físico acentuado, fica fixado o limite de idade de 45 anos, em face da natureza das atribuições do cargo.

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente.

Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

- I - nomeação;
- II - promoção;
- III - readaptação;
- IV - reversão;
- VI - aproveitamento;
- VII - reintegração;
- VIII - recondução.

**SEÇÃO II  
DA NOMEAÇÃO:**

Art. 9º A nomeação far-se-á:

- I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;
- II - em comissão, para cargos de assessoramento, chefia e direção, de livre nomeação e exoneração.

Art. 10. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§ 1º Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos por lei.

§ 2º Poderá a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão de pessoal efetivo, quando a natureza do cargo o exigir.

**SEÇÃO III  
DO CONCURSO PÚBLICO:**

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei ou regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

**SEÇÃO IV  
DA POSSE E DO EXERCÍCIO:**

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 2º Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 7º Poderá o servidor requerer a posse extemporânea, a critério da administração, quando então decairá seu direito a ordem de classificação, passando para o último lugar na ordem.

Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

§ 3º À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 16. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 17. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

Art. 18. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

§ 1º O ocupante do cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

§ 3º Os servidores públicos municipais do Poder Executivo, em regime de teletrabalho, deverão cumprir a jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo, observado o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas pela administração. (Redação acrescida pela Lei nº 1395/2022)

§ 4º A frequência do servidor público será apurada por meio de registros a serem definidos pela administração, pelos quais se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, excetuando-se aqueles servidores que atuam em regime de teletrabalho, aplicando-se a estes o previsto em Lei específica que trata desta matéria. (Redação acrescida pela Lei nº 1395/2022)

§ 5º Ao servidor em regime de teletrabalho, é vedada a percepção de hora extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, gratificação de função, visto que não há o registro de frequência, (Redação acrescida pela Lei nº 1395/2022)

§ 6º O tempo de uso de equipamentos tecnológicos e de infraestrutura necessária, bem como de softwares, de ferramentas digitais ou de aplicações de internet utilizados para o teletrabalho, fora da jornada de trabalho normal do servidor não constitui tempo à disposição ou regime de prontidão ou de sobreaviso. (Redação acrescida pela Lei nº 1395/2022)

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses. Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 26.

§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e poderá ser cedido a outro órgão, município ou estado.

§ 4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 72, incisos I a III, e 74, 75 e 76, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal.

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 74 a 76, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

#### SEÇÃO V DA ESTABILIDADE:

Art. 20. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar

3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, observado o disposto no caput do art. 19.

Art. 21. O servidor estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

#### SEÇÃO VI DA READAPTAÇÃO:

Art. 22. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

#### SEÇÃO VII DA REVERSÃO:

Art. 23. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou

II - no interesse da administração, desde que:

a) tenha solicitado a reversão;

b) a aposentadoria tenha sido voluntária;

c) estável quando na atividade;

d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;

e) haja cargo vago.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§ 3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

§ 5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 24. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

#### SEÇÃO VIII DA REINTEGRAÇÃO:

Art. 25. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 27 e 28.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

#### SEÇÃO IX DA RECONDUÇÃO:

Art. 26. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no artigo 27.

#### SEÇÃO X DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO:

Art. 27. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 28. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 29. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

**CAPÍTULO II  
DA VACÂNCIA:**

Art. 30. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção;
- IV - readaptação;
- V - aposentadoria;
- VI - falecimento.

Art. 31. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 32. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

- I - a juízo da autoridade competente;
- II - a pedido do próprio servidor.

**CAPÍTULO III  
DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO:**

**SEÇÃO I  
DA REMOÇÃO:**

Art. 33. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

- I - de ofício, no interesse da Administração;
- II - a pedido, a critério da Administração.

**SEÇÃO II  
DA REDISTRIBUIÇÃO**

Art. 34. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão da administração, com prévia apreciação do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;
- II - equivalência de vencimentos;
- I - II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.

§ 1º A redistribuição ocorrerá ex-officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato da Secretaria Municipal de Administração após parecer do órgão de pessoal da Prefeitura.

§ 3º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão da administração, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 27 e 28.

§ 4º O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão de pessoal da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, ou ter exercício provisorio, em outro órgão da administração, até seu adequado aproveitamento.

**CAPÍTULO IV  
DA SUBSTITUIÇÃO:**

Art. 35. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão da administração pública municipal.

§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período.

§ 2º O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

Art. 36. O disposto no artigo anterior aplica-se aos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

**TÍTULO III  
DOS DIREITOS E VANTAGENS**

**CAPÍTULO I  
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO:**

Art. 37. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 38. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§ 1º A remuneração do servidor efetivo investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista no artigo 53.

§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 3º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes entre servidores do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 39 (Revogado pela Lei nº 948/2011)

Art. 40. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o artigo 83.

§ 1º As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

§ 2º O servidor que justificar falta ao trabalho acima de cinco dias, por intermédio de atestado fornecido por médico que não integra a Junta Médica Oficial do Município de Palmeiras de Goiás, deverá ser submetido à avaliação da Junta, para efeitos de convalidação e / ou confirmação do atestado.

Art. 41. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Art. 42. As reposições e indenizações ao erário, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.

§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art. 43. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 44. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de decisão judicial.

## CAPÍTULO II DAS VANTAGENS:

Art. 45. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I - indenizações;
- II - gratificações;
- III - adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º Os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições previstos em lei.

§ 3º O servidor efetivo que até a data da publicação da EC 20/98, tiver exercício em função de direção, chefia, assessoramento ou em cargo em comissão, por período de 5 (cinco) anos consecutivo, ou 10(dez) anos interpolados, poderá aposentar-se com incorporação da gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão.

Art. 46. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

## SEÇÃO I DAS INDENIZAÇÕES

Art. 47. Constituem indenizações ao servidor:

- I - diárias;
- II - transporte.

Art. 48. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

## SUBSEÇÃO I DAS DIÁRIAS:

Art. 49. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para a capital ou outro município do Estado de Goiás, para o Distrito Federal, ou ainda para outro Estado da Federação, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da microrregião, constituídas por municípios limítrofes, salvo se houver pernoite fora da sede.

Art. 50. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

## SUBSEÇÃO II DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 51. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

## SEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 52. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

- I - gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
- II - gratificação natalina;  
(Revogado pela Lei nº 1214/2018)
- IV - adicional por tempo de serviço;
- V - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
- VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VII - adicional noturno;
- VIII - adicional de férias.

**SUBSEÇÃO I  
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO:**

Art. 53. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida gratificação pelo seu exercício.

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II do artigo 9º

**SUBSEÇÃO II  
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA:**

Art. 54. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 55. A gratificação natalina será paga no mês de aniversário do servidor.

Art. 56. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 57. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

**SUBSEÇÃO III  
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL:**

Art. 58 (Revogado pela Lei nº 1214/2018)

**SUBSEÇÃO IV  
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:**

Art. 59 (Revogado pela Lei nº 948/2011)

**SUBSEÇÃO V  
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS:**

Art. 60. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 61. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 62. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade oscilará nos valores de 30%, 20% e 10%, respectivamente, consoante ato a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observado a classificação do Ministério do Trabalho nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 63. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

**SUBSEÇÃO VI  
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

Art. 64. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 65. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.

**SUBSEÇÃO VII  
DO ADICIONAL NOTURNO**

Art. 66. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor - hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no artigo 64.

**SUBSEÇÃO VIII  
DO ADICIONAL DE FÉRIAS**

Art. 67. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

**CAPÍTULO III  
DAS FÉRIAS**

Art. 68. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

§ 4º A licença para tratamento da própria saúde, não é contada para efeitos da contagem de período aquisitivo de que trata o §1º

Art. 69. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º A critério da administração e a pedido do servidor, poderá ser convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.

§ 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 70. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Parágrafo único. O servidor referido neste artigo não fará jus ao abono pecuniário de que trata o artigo anterior.

Art. 71. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no artigo 68.

## CAPÍTULO IV DAS LICENÇAS:

### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 72. Conceder-se-á ao servidor licença:

- I - por motivo de doença em pessoa da família;
- II - para o serviço militar;
- III - para atividade política;
- IV - prêmio por assiduidade;
- V - para tratar de interesses particulares;
- VI - para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no inciso I será precedida de avaliação social à ser realizada pelo setor de Assistência Social da administração pública municipal, e avaliação médica procedida pela Junta Médica local.

§ 2º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 73. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

### SEÇÃO II DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Art. 74. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do artigo 40.

§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, após trinta dias e até noventa, será pago % da remuneração do cargo efetivo, após noventa dias e até 180 dias, será pago % da remuneração do cargo efetivo, e após 180 dias, a licença será sem remuneração.

§ 3º A prorrogação da licença em qualquer caso, ocorrerá mediante parecer de junta médica oficial.

### SEÇÃO III DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR:

Art. 75. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

### SEÇÃO IV DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA:

Art. 76. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo no município de Palmeiras de Goiás, e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

### SEÇÃO V DA LICENÇA-PRÊMIO:

Art. 77. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício em cargo público, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a percepção somente do vencimento básico do cargo efetivo.

Art. 78. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

- I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II - afastar-se do cargo em virtude de:
  - a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
  - b) licença para tratar de interesses particulares;
  - c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
  - d) licença para tratamento da própria saúde, que totalizem 180 dias no período aquisitivo.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

**SEÇÃO VI  
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

Art. 79. O servidor poderá obter licenças sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a critério da Administração.

§ 1º O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

§ 2º A licença poderá ser concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável somente uma vez, por igual período, ficando vedado o cômputo, para quaisquer efeitos, de tempo de serviço prestado à iniciativa privada.

§ 3º O disposto nesta seção não se aplica aos servidores em estágio probatório.

§ 4º Em caso de interesse público justificado, a licença poderá ser interrompida, devendo o servidor ser notificado do fato. Notificado, o servidor deverá apresentar-se no prazo de trinta dias, sob pena de ser computadas faltas ao serviço.

§ 5º A pedido do servidor, a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que haja interesse da administração, no retorno do servidor, antes do término da licença.

**SEÇÃO VII  
DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLAS-  
SISTA:**

Art. 80. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do artigo 87 desta Lei, conforme disposto em regulamento.

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

§ 3º A concessão da licença de que trata este artigo, somente ocorrerá se a entidade sindical ou equivalente, possuir no mínimo cento e vinte sindicalizados por categoria de trabalho, na sede do município.

**CAPÍTULO V  
DOS AFASTAMENTOS:**

**SEÇÃO I  
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU  
ENTIDADE:**

Art. 81. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro Município, Estado da Federação ou Poderes Judiciário, Legislativo ou Ministério Público.

§ 1º Na hipótese da cessão do servidor para outros Municípios ou Estados da Federação, o ônus será para o requisitante.

§ 2º Na hipótese da cessão do servidor para os Poderes Judiciário, Legislativo ou Ministério Público, o ônus da remuneração será facultado, tanto pode ser para o órgão cessionário, quanto para o cedente, a critério da Administração.

§ 3º É vedado a cessão de servidor em estágio probatório.

**SEÇÃO II  
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETI-  
VO:**

Art. 82. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato, estadual ou municipal, ficará afastado do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo - lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo do subsídio do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo único. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

**CAPÍTULO VI  
DAS CONCESSÕES:**

Art. 83. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - por até 7 (sete) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 84. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do artigo 40.

**CAPÍTULO VII  
DO TEMPO DE SERVIÇO:**

Art. 85. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 86. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 87. Além das ausências ao serviço previstas no artigo 83, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão dos Estados, Municípios e Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

III - desempenho de mandato eletivo, estadual, municipal, exceto para promoção por merecimento;

IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município de Palmeiras de Goiás, em cargo de provimento efetivo;

c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) prêmio por assiduidade;

f) por convocação para o serviço militar;

Parágrafo único. A licença de que trata a alínea "b" do inciso V, deste artigo, não se aplica a contagem de tempo, para efeito do gozo de férias.

Art. 88. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito e a União;

II - a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;

III - a licença para atividade política, no caso do artigo 76, § 2º;

IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo, estadual ou municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea b do inciso VIII do artigo 87.

§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

§ 2º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

### CAPÍTULO VIII DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Art. 89. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 90. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 91. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 92. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 93. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 94. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 95. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 96. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 97. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 98. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 99. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 100. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

### TÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR:

#### CAPÍTULO I DOS DEVERES:

Art. 101. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

**CAPÍTULO II  
DAS PROIBIÇÕES:**

Art. 102. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIII - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV - proceder de forma desidiosa;

XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XVIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XIX - ingerir bebida alcoólica ou qualquer outra substância química ou tóxica durante o trabalho;

XX - comparecer ao trabalho embriagado ou sob efeito de substâncias entorpecentes;

XXI - promover no trabalho, a qualquer outro servidor ou ao público em geral, xingamentos ou palavras ofensivas a honra, a dignidade e a moral.

**CAPÍTULO III  
DA ACUMULAÇÃO:**

Art. 103. Ressalvados os casos previstos na Constituição (art. 37, XVI) é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 104. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

**CAPÍTULO IV  
DAS RESPONSABILIDADES:**

Art. 105. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 106. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 42, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 107. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 108. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 109. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 110. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

**CAPÍTULO V  
DAS PENALIDADES:**

Art. 111. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Art. 112. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 113. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 102, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 114. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 115. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 116. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I - crime contra a administração pública;
- II - abandono de cargo;
- III - inassiduidade habitual;
- IV - improbidade administrativa;
- V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
- VI - insubordinação grave em serviço;
- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- XI - corrupção;
- XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do artigo 102.

Art. 117. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o artigo 127 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
- II - instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;
- III - julgamento.

§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§ 2º A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos artigos 147 e 148.

§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 3º do artigo 151.

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§ 7º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V desta Lei

Art. 118. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 119. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do artigo 32 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 120. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 116, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 121. A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 102, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 116, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 122. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 123. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por quarenta e cinco dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 124. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 117, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 125. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Prefeito Municipal, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor;

II - pelo Secretário Municipal de Administração quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III - pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo responsável pelo órgão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV - pelo Prefeito Municipal quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Art. 126. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

## TÍTULO V

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 127. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º Compete ao órgão de pessoal da Prefeitura supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Constatada a omissão no cumprimento da obrigação a que se refere o caput deste artigo, o titular do órgão de pessoal da Prefeitura designará a comissão de que trata o artigo 133.

Art. 128. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 129. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

I - II - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 130. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

## CAPÍTULO II

### DO AFASTAMENTO PREVENTIVO:

Art. 131. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

## CAPÍTULO III

### DO PROCESSO DISCIPLINAR:

Art. 132. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 133. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 134. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 135. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Art. 136. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

### SEÇÃO I DO INQUÉRITO:

Art. 137. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 138. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 139. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 140. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Art. 141. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 142. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 143. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 141 e 142.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 144. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 145. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 146. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 147. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de circulação estadual, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 148. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 149. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 150. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

### SEÇÃO II DO JULGAMENTO:

Art. 151. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 125.

§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art. 152. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 153. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o artigo 126, § 2º, será responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.

Art. 154. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 155. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 156. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, aca-so aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida à exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do artigo 31, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 157. Serão assegurados transporte e diárias:

I - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

### SEÇÃO III DA REVISÃO DO PROCESSO:

Art. 158. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 159. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 160. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 161. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito Municipal que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão municipal onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do artigo 133.

Art. 162. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 163. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 164. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 165. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 125.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 166. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

## TÍTULO VI DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 167. O Município manterá sistema de Seguridade Social para o servidor e sua família.

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde.

§ 2º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência.

§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais.

§ 4º O recolhimento de que trata o § 3º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos municipais quando não recolhidas na data de vencimento.

Art. 168. O Plano de Seguridade Social visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;

II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;

III - assistência à saúde.

Parágrafo único. Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidos em regulamento, observadas as disposições desta Lei.

Art. 169. Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor compreendem:

I - quanto ao servidor:

a) aposentadoria;

b) salário-família;

c) licença para tratamento de saúde;

d) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;

e) licença por acidente em serviço;

f) assistência à saúde;

II - quanto ao dependente:

a) pensão vitalícia e temporária;

b) auxílio-reclusão.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelo Regime Próprio de Previdência Municipal.

§ 2º O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará devolução ao erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.

## CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS:

### SEÇÃO I DA APOSENTADORIA:

Art. 170. Os servidores abrangidos pelo regime municipal de previdência serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 2º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam o artigo 40 e art. 201, da CF.

§ 3º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 4º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no inciso III do caput deste artigo, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 6º Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, a aposentadoria de que trata o inciso III, a e c, observará o disposto em lei específica.

§ 7º Na hipótese do inciso I o servidor será submetido à junta médica oficial do município de Palmeiras de Goiás, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou a impossibilidade de se aplicar o disposto no artigo 22.

Art. 171. A aposentadoria compulsória será automática, e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.

Art. 172. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.

§ 3º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

§ 4º O servidor que requerer a aposentadoria por invalidez, deverá ser submetido necessariamente à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que por derradeiro manifestará pela incapacidade temporária ou definitiva para o trabalho.

§ 5º Para efeitos do processo de aposentadoria por invalidez, todo e qualquer laudo ou atestado fornecido por médico que não integra a Junta Médica Oficial do Município, deverá ser homologado e/ou convalidado por esta.

Art. 173. O provento da aposentadoria será calculado com observância do disposto no § 3º do artigo 38, e revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Parágrafo único. São estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 174. Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a 1/3 (um terço) da remuneração da atividade.

Art. 175. Ao servidor aposentado será paga a gratificação natalina, até o dia vinte do mês de dezembro, em valor equivalente ao respectivo provento, deduzido o adiantamento recebido, ou na no mês de seu aniversário.

## SEÇÃO II DO SALÁRIO-FAMÍLIA:

Art. 176. O salário-família é devido ao servidor por dependente econômico.

Parágrafo único. Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:

I - o filho, ou menor de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e às expensas do servidor, ou ainda o filho o menor inválido;

Parágrafo único. O valor pago pelo Salário Família será aquele estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 177. Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário-família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento da aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário mínimo.

Art. 178. Quando pai e mãe forem servidores públicos e vivem em comum, o salário-família será pago a um deles; quando separados, será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes.

Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 179. O salário-família não está sujeito a qualquer tributo, nem servirá de base para qualquer contribuição, inclusive para a Previdência Social.

## SEÇÃO III DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Art. 180. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 181. Para licença até 30 (trinta) dias, a inspeção será feita por médico integrante da junta médica oficial municipal.

§ 1º Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§ 2º Caso a inspeção tenha sido realizada por médico particular, deverá ser homologada pela junta médica oficial municipal, se o prazo da licença for superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o atestado somente produzirá efeitos depois de homologado pela junta médica oficial.

§ 4º O servidor que durante o mesmo exercício atingir limite de trinta dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, para a concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração, será submetido a inspeção por junta médica oficial.

Art. 182. Findo o prazo da licença, o servidor será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

Art. 183. O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidentes em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no artigo 170,

Art. 184. O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.

## SEÇÃO IV DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA-PATERNIDADE:

Art. 185. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 828/2009)

§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 186. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 187. Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, à uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art. 188. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 1 (um) ano serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada. (Redação dada pela Lei nº 828/2009)

Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

## SEÇÃO V DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO:

Art. 189. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Art. 190. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 191. O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.

Art. 192. A prova do acidente será feita no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

**SEÇÃO VI  
DA PENSÃO:**

Art. 193. Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, requerida até trinta dias depois deste.

Art. 194. As pensões distinguem-se, quanto à natureza, em vitalícias e temporárias.

§ 1º A pensão vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes, que somente se extinguem ou reverterem com a morte de seus beneficiários.

§ 2º A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do beneficiário.

Art. 195. São beneficiários das pensões:

I - vitalícia:

a) o cônjuge;  
b) a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;

c) o companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar;

d) a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor;

e) a pessoa designada, maior de 60 (sessenta) anos e a pessoa portadora de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do servidor;

II - temporária:

a) os filhos, ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade;

c) o irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, ou se inválida, enquanto durar a invalidez.

§ 1º A concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas a e c do inciso I deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas d e e.

§ 2º A concessão da pensão temporária aos beneficiários de que tratam as alíneas a e b do inciso II deste artigo, exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas c e d.

Art. 196. A pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.

§ 1º Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão vitalícia, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

§ 2º Ocorrendo habilitação às pensões vitalícia e temporária, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia, sendo a outra metade rateada em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.

§ 3º Ocorrendo habilitação somente à pensão temporária, o valor integral da pensão será rateado, em partes iguais, entre os que se habilitarem.

Art. 197. Não faz jus à pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do servidor.

Art. 198. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;

II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 199. Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I - o seu falecimento;

II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

I - II - a cessação de invalidez, em se tratando de beneficiário inválido;

IV - a maioridade de filho, irmão órfão ou pessoa designada, aos 21 (vinte e um) anos de idade;

V - a acumulação de pensão na forma do artigo 204;

VI - a renúncia expressa.

Art. 200. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá:

I - da pensão vitalícia para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia;

II - da pensão temporária para os co-beneficiários ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Art. 201. As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no §2º do art. 170.

Art. 202. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

**SEÇÃO VII  
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO:**

Art. 203. À família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores:

I - dois terços da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;

II - metade da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

§ 1º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, o servidor terá direito à integralização da remuneração desde que absolvido.

§ 2º O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.

**CAPÍTULO III  
DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE:**

Art. 204. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, ou, ainda, mediante convênio ou contrato, na forma estabelecida em lei própria.

§ 1º Nas hipóteses previstas nesta Lei em que seja exigida perícia, avaliação ou inspeção médica, na ausência de médico ou junta médica oficial, para a sua realização a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás celebrará, preferencialmente, convênio com unidades de atendimento do sistema público de saúde, entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, ou com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 2º Na impossibilidade, devidamente justificada, da aplicação do disposto no parágrafo anterior, a Prefeitura promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, que constituirá junta médica especificamente para esses fins, indicando os nomes e especialidades dos seus integrantes, com a comprovação de suas habilitações e de que não estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão.

#### **CAPÍTULO IV DO CUSTEIO:**

Art. 205. O Plano de Previdência e Seguridade Social do servidor da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores e da administração pública municipal, na forma condições estabelecidas na Lei do Regime Próprio de Previdência Social.

#### **TÍTULO VII**

##### **CAPÍTULO ÚNICO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:**

Art. 206. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme autorizado no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos em Lei Municipal.

#### **TÍTULO VIII**

##### **CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 207. O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado a vinte e oito de outubro.

Art. 208. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 209. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 210. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

- a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
- b) de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria;

Art. 211. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

#### **TÍTULO IX**

##### **CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS:**

Art. 212. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos estáveis e não estáveis, do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os cargos e empregos públicos, as funções de confiança, os cargos em comissão, são aqueles constantes do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

§ 2º Os servidores públicos de que trata o caput deste artigo, não amparados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, no interesse da Administração e conforme critérios estabelecidos em lei específica, ser exonerados mediante indenização de um mês de remuneração por ano de efetivo exercício no serviço público.

§ 3º Os cargos vagos em decorrência da aplicação do disposto no § 2º poderão ser extintos pelo Poder Executivo quando considerados desnecessários.

Art. 213. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 214. Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal, 219 de 03 de Julho de 1989.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 de setembro de 2007.

#### **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

#### **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**

##### **TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL**

##### **CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO**

##### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Município de Palmeiras de Goiás é uma unidade do território do Estado de Goiás pessoa jurídica de direito público interno, no pleno exercício de sua autonomia política, administrativa e financeira, rege-se por esta Lei Orgânica, votada, aprovada e promulgada por sua Câmara Municipal.

§ 1º A sede do Município, dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

§ 2º São símbolos do Município o Brasão, a Bandeira, o Hino e outros que vierem a ser instituídos por Lei Municipal, representativos de sua cultura e história.

§ 3º São dias feriados no Município de Palmeiras de Goiás:

I - O dia 20 (vinte) de Janeiro, data consagrada ao seu padroeiro;

II - O dia 06 (seis) de julho, data magna comemorativa de sua emancipação política.

Art. 2º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º Ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Orgânica, é vedado, a qualquer dos poderes, delegar atribuições, e quem for investido nas funções de um deles não poderá exercer as do outro.

§ 2º O Município organiza-se e rege-se por esta Lei Orgânica e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais do Município:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento municipal, estadual e nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- V - garantir a efetivação dos direitos humanos individuais e coletivos.

## SEÇÃO II DOS DISTRITOS

Art. 4º O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em distritos, a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por lei, após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, em conformidade com as regras e requisitos da legislação estadual competente.

Art. 5º A alteração de divisão administrativa do Município somente pode ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

Art. 6º O Distrito será instalado em data marcada pelo Prefeito, em solenidade por este presidida, dentro do prazo de cento e oitenta dias, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A administração do distrito será regulamentada por Lei, aprovada pela Câmara Municipal por dos terços dos Vereadores.

## SEÇÃO III DA AUTONOMIA MUNICIPAL

Art. 7º O Município goza de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica do Município.

Art. 8º A autonomia municipal será assegurada:

- I - pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- II - pela administração própria dos assuntos de seu interesse, especialmente no que se refira:
  - a) a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, respeitados os limites impostos pelas constituições Federal e Estadual;

b) a aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigação de prestar contas e publicar balancetes nos prazos e na forma da lei, atendidas as normas do Art. 37 da constituição da República e do Art. 92, da Constituição do Estado de Goiás.

c) a organização dos serviços públicos locais.

## SEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 9º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber,
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observado o disposto nesta Lei Orgânica e legislação estadual pertinente;
- V - instituir a guarda municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;
- VI - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão entre outros, os seguintes serviços:
  - a) transporte coletivo urbano, que terá caráter essencial;
  - b) abastecimento de água e esgotos sanitários;
  - c) mercados, feiras e matadouros locais;
  - d) cemitérios e serviços funerários;
  - e) iluminação Pública;
  - f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.
- VII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado programas de educação pré-escolar e ensino fundamental;
- VIII - prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado serviços de atendimento à saúde da população;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
- X - promover a cultura e a recreação;
- XI - fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive artesanal;
- XII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
- XII - realizar serviços de assistência social, diretamente, ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal;
- XIV - realizar programas de apoio às práticas desportivas;
- XV - realizar programas de alfabetização;
- XVI - realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado;
- XVII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- XVIII - elaborar e executar o Plano Diretor;
- XIX - executar obras de:
  - a) abertura, pavimentação e conservação de vias;
  - b) drenagem pluvial;
  - c) construção e conservação de pontes, estradas, parques, jardins e hortos florestais;
  - d) construção e conservação de estradas vicinais;

- e) edificação e conservação de prédios públicos municipais.  
XX - fixar;
- a) tarifas dos serviços públicos, inclusive dos serviços de táxi;  
b) horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.
- XXI - sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;  
XXII - regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;  
XXIII - conceder licença para:
- a) localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;  
b) afixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;  
c) exercício de comércio eventual ou ambulante;  
d) realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;  
e) prestação dos serviços de táxis.
- XXIV - Compete ao Município ainda:
- a) criar, extinguir e prover cargos, empregos e funções públicas, fixar-lhes a remuneração, respeitadas as regras do art. 37 da Constituição da República e 92 da Constituição Estadual e instituir o regime jurídico do pessoal;  
b) prover de instalações adequadas a Câmara Municipal, para o exercício das atividades de seus membros e o funcionamento de seus serviços, atendendo a peculiaridade local;  
c) promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;  
d) combater as causas da pobreza e da marginalização promovendo a integração das camadas sociais desfavorecidas;  
e) registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisas e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
- f) planejar, administrar e exercer o poder de polícia sobre o trânsito nas vias urbanas e nas estradas municipais, cabendo ao Município a arrecadação das multas decorrentes de infrações.

Art. 10. Para a obtenção de seus objetivos o Município poderá:

- I - organizar-se em consórcios, cooperativas ou associações mediante aprovação da Câmara Municipal, por proposta do Prefeito;  
II - celebrar convênios, acordos e outros ajustes com entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e de outros Municípios bem como entidades privadas, para a realização de suas atividades próprias mediante prévia autorização legislativa.

§ 1º Os convênios podem visar a realização de obras ou exploração de serviços públicos de interesse comum.

§ 2º Pode ainda o Município, através de convênios ou consórcios com outros Municípios da mesma comunidade sócio-econômica, criar entidades intermunicipais para a realização de obras, atividades ou serviços específicos de interesse comum, devendo os mesmos serem aprovados por leis dos Municípios que dele participam.

§ 3º É permitido delegar, entre o Estado e o Município, também por convênios, os serviços de competência concorrente, assegurados os recursos necessários.

## CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 11. Ao Município é terminantemente proibido:

- I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los embaraçar-lhes o funcionamento, ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;  
II - recusar fé aos documentos públicos;  
III - criar distinções ou preferências entre brasileiros;  
IV - usar ou consentir que se use, qualquer dos bens ou serviços municipais ou pertencentes à administração indireta ou fundacional, sob seu controle, para fins estranhos a administração;  
V - doar bens imóveis de seu patrimônio, ou constituir sobre eles ônus real, conceder isenções fiscais ou remissões de dívidas fora dos casos de manifesto interesse público, salvo com expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de nulidade do ato;  
VI - subvencionar ao auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviços de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político partidária ou fins estranhos à administração;  
VII - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;  
VIII - alienar bens da administração direta, indireta e fundacional, em qualquer hipótese, nos últimos três meses do mandato do Prefeito, observado o disposto no artigo 69, XVII da Constituição Estadual.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

#### SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. O Poder legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por Vereadores eleitos por voto direto e secreto para uma legislatura de quatro anos, a iniciar-se a primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

§ 1º São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal:

- I - a nacionalidade brasileira;  
II - o pleno exercício dos direitos políticos;  
III - o alistamento eleitoral;  
IV - a residência e o domicílio eleitoral na circunscrição;  
V - a filiação partidária;  
VI - a idade mínima de dezoito anos;  
VII - ser alfabetizado

§ 2º O número de Vereadores, guardada a proporcionalidade com a população do Município, será de no mínimo nove e no máximo cinquenta e cinco observado o disposto do artigo 67 da Constituição Estadual.

Art. 13. A fixação do número de Vereadores terá por base o número de habitantes do Município, obtido por recenseamento ou estimativa da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da eleição municipal, e será estabelecida até cento e oitenta dias antes desta, por decreto legislativo.

Art. 14. A Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, cabe legislar a respeito de todas as matérias da competência municipal e, especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

a) a saúde, a assistência pública e a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

b) a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras ou artes e outros bens de valor histórico artístico e cultural do Município;

d) a abertura de meios de acesso à cultura à educação e à ciência;

e) a proteção ao meio ambiente e ao combate a poluição;

f) ao incentivo à indústria e ao comércio;

g) a criação de distritos industriais;

h) ao fomento da produção da agropecuária e a organização do abastecimento alimentar;

i) promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

j) ao combate as causas da pobreza, e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

l) ao registro, ao acompanhamento, e a fiscalização das concessões de pesquisa e explorações dos recursos hídricos e minerais em seu território;

m) ao estabelecimento, e a implantação da política de educação para o trânsito;

n) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendendo as normas fixadas em lei complementar federal.

o) ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

p) as políticas públicas do Município;

II - tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

III - orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV - obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - concessão de auxílios e subvenções;

VI - concessão e permissão de serviços públicos;

VII - cessão ou permissão de uso de bens municipais e autorização para que os mesmos sejam gravados com ônus reais;

VIII - alienação e concessões de bens imóveis;

IX - autorização para aquisição de bens imóveis, salvo quando houver dotação orçamentária para esse fim destinado ou nos casos de doação sem encargo;

X - criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

XI - criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;

XII - plano diretor;

XIII - dar denominação às vias e logradouros públicos;

XIV - guarda municipal, destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município;

XV - ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

XVI - organização e prestações de serviços públicos;

XVII - exploração dos serviços municipais de transporte coletivo de passageiros e critério para fixação de tarifas a serem cobradas;

XVIII - critério para permissão dos serviços de táxis e fixação de suas tarifas;

XIX - instituição de feriados municipais nos termos da legislação federal;

Art. 15. Compete à Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições:

I - eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II - elaborar o seu Regimento Interno;

III - fixar a remuneração do prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores, bem como a verba de representação do Presidente da Câmara, nos termos dos incisos VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal, e artigo 68 da Constituição Estadual.

IV - exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

V - provocar a representação dos organismos competentes, requerendo intervenção Estadual no Município quando houver violação do artigo 34 da Constituição da República, pelo Prefeito;

VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar, ou dos limites de delegação legislativa;

VII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

VIII - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, por prazo superior a 15(quinze) dias;

IX - autorizar o Vice-prefeito a aceitar e exercer cargo ou função de confiança observado o disposto no § 1 do art. 74 da Constituição Estadual;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional;

XI - julgar as contas mensais e anuais do Município no prazo de cento e vinte dias a contar da data do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios e se rejeitadas serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para os devidos fins;

XII - processar e julgar os Vereadores na forma desta Lei Orgânica e da legislação federal competente;

XIII - representar ao Procurador Geral da Justiça, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, contra o prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais, pela prática de crime contra a Administração Pública, que tiver conhecimento;

XIV - dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia, e afastá-los definitivamente do cargo nos termos previstos em lei;

XV - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

XVI - criar Comissões Parlamentares de inquérito, sobre fato determinado, que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer, pelo menos, um terço dos membros da Câmara;

XVII - convocar os Secretários Municipais, ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestar informações sobre matéria de sua competência;

§ 1º É fixado em 15 (quinze) dias, no máximo, o prazo que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município, prestem as informações. E encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal.

§ 2º O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

XVIII - solicitar informações ao Prefeito Municipal, sobre assuntos referentes a Administração;

XIX - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XX - decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto secreto e a maioria de 2/3 (dois terços), nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica e na legislação federal competente;

XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

## SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

### SUBSEÇÃO I DA INSTALAÇÃO E DA POSSE

Art. 16. No dia 1º de Janeiro, do ano seguinte ao da eleição, os Vereadores eleitos reunir-se-ão em Sessão Solene, na Câmara Municipal às nove horas, com qualquer número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, a fim de iniciarem os trabalhos, obedecendo a seguinte ordem.

I - instalar legislação, tomar posse e dar posse aos vereadores;

II - receber o compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito e dar-lhes posse nos respectivos cargos.

§ 1º O Presidente da Sessão Prestará o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO”.

§ 2º Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado para esse fim, fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará:

“ASSIM O PROMETO”

§ 3º Vereador que não tomar posse na Sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 17. No ato da posse, e ao término do mandato, os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando das respectivas atas, o seu resumo.

### SUBSEÇÃO II DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 18. A Câmara reunir-se-á em sessão preparatórias, a partir do dia 1º de janeiro no primeiro ano da legislatura, para eleição da Mesa, em escrutínio secreto.

Art. 19. A reunião será presidida pelo vereador mais votado dentre os presentes e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, eleger-se-ão os componentes da Mesa que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo único. não havendo número legal, serão convocadas sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

Art. 20. Na eleição da mesa, os candidatos a um mesmo cargo, que obtiverem igual número de votos, concorrerão a um segundo escrutínio e se persistir o empate, será empossado o mais idoso.

Art. 21. a Mesa Diretora será constituída de um Presidente, e dos Primeiro e Segundo Secretários.

§ 1º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

§ 2º Haverá um Vice-Presidente que não integra a Mesa, para substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou afastamentos e sucedê-lo no caso de vaga.

§ 3º O Presidente da Câmara não poderá integrar Comissão Parlamentar de inquérito.

§ 4º As competências da Mesa serão previstas no Regimento Interno da Câmara.

Art. 22. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, não sendo vedada à recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

Art. 23. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros de Câmara, quando faltoso, omissos ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para completar o mandato, salvo se o destituído for o Presidente que será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 24. Havendo destituição, impedimento ou renúncia de qualquer dos membros da Mesa, assumirá o seu substituto legal.

Parágrafo único. Se o destituído ou renunciante for o Primeiro ou Segundo secretário, a eleição para completar o mandato será na mesma sessão em que se der a destituição ou renúncia.

Art. 25. A eleição para renovação da Mesa dar-se-á na última sessão ordinária do ano que findar o mandato, empossando-se os eleitos, automaticamente, no primeiro dia do ano subsequente.

Parágrafo único. Após a eleição da Mesa, a Câmara entrará em recesso.

### SUBSEÇÃO III DAS COMISSÕES

Art. 26. A Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Especiais, constituídas na forma e com atribuições definidas no Regimento Interno, ou no ato de que resultar a sua criação.

§ 1º em cada comissão será assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabem:

I - discutir e votar o projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros de Câmara;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras e planos, e sobre eles emitir parecer;

VII - acompanhar junto à Prefeitura Municipal a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução.

Art. 27. As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado, e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 28. Qualquer cidadão ou entidade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que lhe permita emitir conceitos ou opiniões junto às comissões sobre projetos que nelas se encontram para estudo, observado o que dispõe o artigo 52 desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento indicando se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e o tempo de duração.

#### SUBSEÇÃO IV DAS REUNIÕES

Art. 29. A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de Fevereiro a 30 de Junho e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando caírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A Sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º As sessões ordinárias serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º Não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária ou extraordinária por dia, nada impedindo que uma e outra se realizem no mesmo dia.

§ 5º As sessões extraordinárias serão convocadas com três dias de antecedência pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou pela maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante devendo nelas ser tratada somente a matéria que tiver motivado convocação.

Art. 30. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, reputando-se nulas as que se realizarem fora dele.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão as sessões ser realizadas em outro local, designado pela Mesa Diretora.

§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

§ 3º As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria de dois terços de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.

§ 4º As sessões poderão ser abertas com a presença de no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que assinar o livro de presença, e participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

#### SEÇÃO III DOS VEREADORES

Art. 31. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato, e na circunscrição do Município.

Art. 32. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar perante a Câmara sobre informações recebidas, ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram, ou deles receberam informações.

Art. 33. É Incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores, ou a percepção, por estes, de vantagens indevidas.

#### SUBSEÇÃO I DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 34. Os vereadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma.

a) firmarem, ou manterem contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitarem, ou exercerem cargos, funções ou empregos remunerados, inclusive os de que sejam demissíveis “ad nutum” nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse.

a) serem proprietários, controladores ou diretores de empresas que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;

b) ocuparem cargos ou funções de que sejam demissíveis “ad nutum”, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I, salvo cargo de Secretário Municipal;

c) patrocinarem causas em que seja interessada, qualquer das entidades a que se refere à alínea “a” do inciso I;

d) serem titulares de mais de um cargo, ou mandato público eletivo.

Art. 35. Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;

IV - que perder, ou tiver suspenso os direitos políticos;

V - quando o decretar, a Justiça Eleitoral;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado:

§ 1º São incompatíveis com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos vereadores e a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo voto secreto de dois terços dos membros da Casa, mediante provocação da Mesa Diretora de ofício, ou mediante provocação pelo partido político, representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos dos incisos III, IV e V, a perda será declarada pela mesa diretora de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Câmara Municipal assegurada ampla defesa.

§ 4º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento, renúncia por escrito, ou deixar de tomar posse sem motivo justificado, dentro do prazo de quinze dias a contar da data da posse.

### **SUBSEÇÃO II DAS LICENÇAS**

Art. 36. O Vereador poderá licenciar-se:

I - por motivo de doença, maternidade ou paternidade;

II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse a cento e vinte dias por sessão legislativa;

III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município;

IV - para investidura nos cargos a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 1º Não perderá o mandato, o Vereador investido no cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território ou de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura Municipal ou de chefe de missão diplomática temporária, desde que licencie do exercício do mandato.

§ 2º A licença para tratar de interesse particular não será inferior a 30 (trinta) dias, e o vereador não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

§ 3º O suplente será convocado no caso de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo, ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 4º Em qualquer dos casos de vaga previstos neste artigo, será convocado o suplente que terá um prazo de três dias para assumir a função. Findo o presente prazo e se o suplente não assumir, será convocado o suplente seguinte que terá idêntico prazo para assumir e assim sucessivamente.

§ 5º Ocorrendo vaga, e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 6º Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior, não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 7º Na hipótese do § 1, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

### **SUBSEÇÃO III DOS SUBSÍDIOS**

Art. 37. A Câmara Municipal fixará, até trinta dias antes da eleição municipal, a remuneração dos Vereadores, bem como a verba de representação do Presidente da Câmara para vigorar na legislatura subsequente, observado o disposto no inciso III do artigo 15 desta Lei Orgânica.

§ 1º A remuneração dos Vereadores terá como limite máximo setenta e cinco por cento daquela estabelecida em espécie para os Deputados Estaduais e o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município.

§ 2º Ao presidente da Câmara poderá ser fixada representação que não exceda a cinquenta por cento de sua remuneração, limitada esta, ao que perceber o Prefeito.

§ 3º Além, dos critérios estabelecidos nesta Lei, serão observados os definidos na Constituição Federal e Estadual.

### **SUBSEÇÃO IV DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Art. 38. O processo legislativo Municipal compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica do Município;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - decretos legislativos;

VI - resoluções.

### **SUBSEÇÃO I DAS EMENDAS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Art. 39. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito Municipal;

III - da população, subscrita por cinco por cento do eleitorado do Município.

§ 1º A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município será discutida e vota em dois turnos de discussão e votação com interstício mínimo, de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

§ 2º A emenda a Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

### **SUBSEÇÃO II DAS LEIS**

Art. 40. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 41. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal, a iniciativa das leis que versarem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, emprego e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

V - criação, estruturação e atribuições dos cargos da administração direta do Município.

Art. 42. A iniciativa popular será exercida pela apresentação, à Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por, no mínimo 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade, ou de bairros.

§ 1º A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a Certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da cidade, ou do Município.

§ 2º A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular, obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

§ 3º Caberá ao Regimento Interno da Câmara, assegurar e dispor sobre o modo pelo qual dos projetos de iniciativa popular serão defendidos na tribuna da Câmara.

Art. 43. São Objetos de leis complementares, as seguintes matérias:

- I - Código Tributário Municipal;
- II - Código de Obras ou de Edificações;
- III - Código de Posturas;
- IV - Código de Zoneamento;
- V - Código de Parcelamento do Solo;
- VI - Plano Diretor;
- VII - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único. As leis complementares exigem para a sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 44. As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito Municipal, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º Não serão objeto de delegação, os atos de competência privativa da Câmara, e a legislação sobre planos plurianuais, orçamentos e diretrizes orçamentárias.

§ 2º A delegação ao Prefeito Municipal, terá a forma de resolução da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício;

§ 3º Se a resolução determinar a apresentação da lei delegada pela Câmara, esta a fará em cotação única, vedada qualquer emenda.

Art. 45. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - Nos projetos de iniciativa popular, e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 46. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º Se a Câmara não se manifestar no prazo de quarenta e cinco dias sobre o projeto de regime de urgência, será este incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestando-se as deliberações quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação.

§ 2º O prazo, referido neste artigo, não corre no período de recesso da Câmara, e nem se aplica aos projetos de codificação.

Art. 47. Concluída a votação, o projeto de lei aprovado será enviado ao Prefeito, no prazo de dez dias úteis para sanção ou veto.

§ 1º Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, à Câmara, as razões do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 3º Decorrido o prazo do § 1º deste artigo, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

§ 4º O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.

§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 6º Se a veto não for mantido, o projeto será enviado ao Prefeito, em quarenta e oito horas, para promulgação.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas, pelo Prefeito, nos casos do § 3º e 6º deste artigo, o Presidente da Câmara Promulgá - la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo.

§ 8º A manutenção do veto não restaura a matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Art. 48. A matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 49. A Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 50. O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 51. o processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme determinado no Regimento Interno da Câmara observado no que couber, o disposto nesta Lei orgânica.

Art. 52. O cidadão que o desejar, poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a Sessão.

§ 1º Ao se inscrever, o cidadão devesse fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionado na inscrição.

§ 2º Caberá ao Presidente de Câmara, fixar o numero de cidadãos que poderá fazer uso da palavra em cada Sessão.

§ 3º O regimento Interno da Câmara estabelecerá as condições e requisitos para o uso da palavra pelos cidadãos.

### SUBSEÇÃO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 53. As deliberações da Câmara, salvo disposição constitucional em contrário, e os casos previstos nesta Lei, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

§ 1º A aprovação das leis far-se-á através de três discussões e votações, os decretos legislativos e resoluções, em duas e as leis delegadas em uma, com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo.

§ 2º Não poderá o vereador participar de discussão, ou deliberação da Câmara quanto aos assuntos de seu pessoal interesse, ou dos cônjuges, ou de parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau, inclusive, sob pena de nulidade do ato.

§ 3º Depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a aprovação de:

I - leis complementares;

II - requerimento de um terço dos Vereadores, para prorrogar as sessões da Câmara.

III - estrutura organizacional e criação de cargos pelos Poderes Executivo e Legislativo;

IV - rejeição do veto.

Art. 54. Somente pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros poderá a Câmara Municipal;

I - rejeitar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, acerca das contas mensais e anuais do Município, apresentadas pelo Prefeito;

II - conceder subvenção para serviços de interesse social;

III - perdoar dívidas ativa, em caso de calamidade pública, ou notória pobreza do contribuinte;

IV - conceder isenção fiscal ou anistiar débitos;

V - julgar o prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes aos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional do Município;

VII - autorizar concessões a qualquer título;

VIII - autorizar a aplicação de recursos no mercado aberto de capitais.

Art. 55. Nas deliberações da Câmara o voto será público, nominal e aberto em todas as deliberações.

Parágrafo único. O voto será secreto quando houver expressa determinação legal ou por deliberação de dois terços dos membros da Câmara.

## SEÇÃO V

### DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL

Art. 56. Observados os princípios e as normas das Constituições Federal e Estadual, no que se refere ao orçamento público, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município, e das entidades de sua administração direta, indireta e fundacional, será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e pelos sistemas de controle interno de cada Poder, na forma da lei,

§ 1º O controle externo a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, que emitirá parecer prévio no prazo de sessenta dias de sua apresentação, sobre as contas mensais e anuais do Município.

§ 2º Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sobre as contas do Prefeito.

§ 3º As contas anuais do Município, ficarão no recinto da Câmara Municipal durante 60 (sessenta) dias, anualmente, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei.

§ 4º A Câmara Municipal não julgará as contas antes do parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, nem antes de escoado o prazo para exame pelos contribuintes.

§ 5º As contas da Câmara Municipal integram, obrigatoriamente as contas do Município.

§ 6º O julgamento das contas poderá, ser retratada quando cerceadas a direto de ampla defesa e desde que a retratação seja aceita por dois terços dos membros da Câmara.

Art. 57. A comissão permanente a que a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não pro-

gramados, ou de subsídios não aprovados, solicitará a autoridade municipal responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal de Contas dos Municípios, pronunciamento conclusivo sobre a matéria no prazo de quinze dias.

§ 2º Se a Tribunal considerar irregular a despesa e a comissão entender que a gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá sua sustação ao Plenário da Câmara.

Art. 58. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, e a execução dos programas de governo, e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos, por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como dos direitos e deveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tornarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

## CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 59. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas.

Art. 60. O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos, simultaneamente, para cada legislatura, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto.

Art. 61. O prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de Janeiro do ano subsequente a eleição, em sessão solene da Câmara Municipal, ou se esta não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO”

§ 1º Se até o dia 10 (dez) de Janeiro o Prefeito ou o Vice-Prefeito salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceita pela Câmara Municipal, não tiver assumido do cargo, este será declarado vago.

§ 2º Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito assumirá o cargo o Vice - Prefeito e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º No ato da posse, e ao término do mandato o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual será transcrito em livro próprios, resumidos em atas e divulgadas para o conhecimento público.

§ 4º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença, e o sucederá no caso de vacância do cargo.

Art. 62. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A recusa do Presidente em assumir a Prefeitura, implicará na perda do mandato que ocupa na Mesa Diretora.

## SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 63. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão desde a posse, sob pena de perda de mandato:

I - firmar, ou manter contrato com o Município, ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II - aceitar, ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no artigo 38 da Constituição Federal;

III - ser titular de mais de um mandato eletivo;

IV - patrocinar causas, em que seja interessada, qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo;

V - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa, que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;

VI - fixar residência fora do Município.

## SEÇÃO III DAS LICENÇAS

Art. 64. O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo por período interior a 15 (quinze) dias.

Art. 65. O prefeito poderá licenciar-se:

I - por moléstia devidamente comprovada, ou para desempenhar missões temporárias do Município.

II - para ausentar-se do Município por prazo superior a quinze dias.

Parágrafo único. O Prefeito somente terá direito à remuneração, na ocorrência de licença com base inciso I deste artigo, salvo se o afastamento for a serviço do Município.

## SEÇÃO IV DOS SUBSÍDIOS

Art. 66. A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, será fixada pela Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes da eleição municipal, para vigorar na legislatura seguinte obedecidos os limites da Constituição Federal e Estadual.

## SEÇÃO V

### DA PERDA, DA EXTINÇÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO

Art. 67. A perda, extinção ou a cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito bem como a apuração dos crimes de responsabilidade e das infrações político-administrativas ocorrerão na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica do Município e na Legislação federal aplicável.

§ 1º Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo ou função na administração Pública, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no Artigo 76 da Constituição Estadual ou que se ausentar do Município, sem licença da Câmara Municipal, por período superior a quinze dias ou por cassação, nos termos dos artigos 73 e 74 desta Lei orgânica;

§ 2º Extingue-se o mandato do Prefeito e assim deve ser declarado pelo Presidente da Câmara quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de dez dias;

III - incidir nos impedimentos para o exercício do cargo estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse e nos casos supervenientes, no prazo que a lei ou a Câmara fixar.

§ 3º A extinção do mandato independe de deliberação do Plenário e se tornará efetiva após a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata.

## SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 68. Ao Prefeito compete privativamente:

I - representar o Município em juízo e fora dele, pessoalmente ou através de procurador judicial legalmente constituído, conforme o caso;

II - nomear e exonerar os Secretários Municipais;

III - enviar, a Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre:

a) plano plurianual;

b) diretrizes orçamentárias;

c) orçamento anual.

IV - iniciar o processo legislativo, nos casos e na forma previstos nesta Lei Orgânica;

V - Sancionar, promulgar, e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara, e expedir regulamento para sua fiel execução;

VI - vetar, no todo ou em parte, projetos de lei na forma prevista nesta Lei Orgânica;

VII - decretar desapropriação e instituir serviços administrativos;

VIII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

IX - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;

XI - remeter mensagem à Câmara por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, relatando e expondo a situação econômico-financeira do Município, e indicando os planos e providências do Governo para o desenvolvimento municipal;

XII - prover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da lei, e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores;

XIII - encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 60 (sessenta) dias após, o início da Sessão Legislativa, a sua prestação de contas e a da Mesa da Câmara, bem como os balanços do exercício findo, e as balancetes mensais em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do mês;

XIV - enviar, à Câmara Municipal, cópia dos balancetes e dos documentos que os instruem, concomitantemente com a remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma prevista no inciso XV do artigo 77 da Constituição Estadual;

XV - prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações solicitadas na forma regimental;

XVI - colocar à disposição da Câmara dentro de 15 (quinze) dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas de uma só vez, e, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;

XVII - superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda de aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

XVIII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicações e as prestações de contas exigidas em lei;

XIX - aplicar multas previstas em lei e contratos, bem como relevá-las quando impostas irregularmente;

XX - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, e com membros da comunidade;

XXI - resolver sobre os requerimentos, reclamações, ou representações que lhe forem dirigidas;

XXII - oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, os logradouros públicos.

XVIII - aprovar projetos de edificação e planos de loteamentos, arruamento e zoneamento para fins urbanos;

XXIV - solicitar o auxílio da Polícia do Estado, para garantia do cumprimento de seus atos, bem como fazer uso da Guarda Municipal;

XXV - decretar o estado de calamidade pública, ou de emergência, quando for necessário;

XXVI - convocar e presidir o Conselho do Município;

XVII - elaborar o Plano Diretor;

XXVIII - conferir condecorações e distinções honoríficas.

XXIX - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 69. Até trinta dias antes do término do mandato, o Prefeito Municipal, deverá preparar, para entregar ao sucessor, relatório da situação da administração municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:

I - dívida do Município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos inclusive das dívidas à longo prazo e encargos decorrentes de operações de créditos, informando sobre a capacidade da administração municipal realizar operações de créditos de qualquer natureza;

II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas dos Municípios, se for o caso;

III - prestação de contas de convênios celebrados com organismos da união e do Estado, bem como, do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV - situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre a que foi realizado e pago e a que há por executar e pagar com os prazos respectivos;

VI - transferências a serem recebidas da união e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;

VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

## SEÇÃO VII

### DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E DAS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DO PREFEITO

Art. 70. São crimes de responsabilidade do Prefeito os atos assim definidos em lei federal e nesta Lei orgânica do Município.

Parágrafo único. O Prefeito será julgado nos crimes comuns e de responsabilidade pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 71. São crimes de responsabilidade do Prefeito, sujeito ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas ou desviar-los em proveito próprio ou alheio;

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III - desviar ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

IV - empregar subvenção, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V - Ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI - deixar de prestar contas anuais e mensais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar nos prazos e condições estabelecidos;

VII - deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos, subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;

VIII - contrair empréstimos, emitir apólices ou obrigar o Município por título de crédito, sem autorização da Câmara, em desacordo com a lei;

IX - conceder empréstimos, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei.

X - alienar ou onerar bens imóveis ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI - adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei.

XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagens para o herário;

XIII - nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição da lei;

XIX - negar execução à Lei federal, estadual ou municipal ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar a motivo da recusa, ou da impossibilidade, por escrito, a autoridade competente;

XV - deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei;

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos as dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e as demais com a pena de detenção de três meses a três anos;

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo acarretará perda do cargo e inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício do cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

Art. 72. O Vice-Prefeito ou quem vier a substituir o Prefeito, fica sujeito ao mesmo processo do substituído, ainda que tenha cessado a substituição.

Art. 73. São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - impedir o exame de Livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída.

III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo e em forma regular, a proposta orçamentária.

VI - descumprir a orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitas à administração da Prefeitura;

IX - ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X - proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro do cargo.

Art. 74. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá o rito estabelecido em lei federal e no Regimento Interno da Câmara;

## SEÇÃO VII DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 75. Os secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos, residentes no Município e no exercício dos seus direitos políticos.

Parágrafo único. Para provimento de cargos e funções de natureza técnica, exigir-se-á respectiva habilitação profissional.

Art. 76. A lei disporá sobre a criação, organização e estruturação das Secretarias.

Art. 77. Compete ao Secretário Municipal, além das atribuições que esta Lei Orgânica e outras leis estabelecerem;

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência;

II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de Competência;

III - apresentar ao Prefeito, relatório anual dos serviços realizados na Secretaria;

IV - praticar os atos pertinentes as atribuições que lhe forem outorgadas, ou delegadas pelo Prefeito;

V - expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos.

Art. 78. A competência dos Secretários Municipais abrangerá todo o território do Município, nos assuntos pertinentes as respectivas Secretarias.

Art. 79. Os Secretários serão sempre nomeados em comissão, farão declaração pública de bens no ato da posse, e no término do exercício do cargo, e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores e do Prefeito, enquanto nele permanecerem.

## SEÇÃO IX DO CONSELHO DO MUNICÍPIO

Art. 80. O Conselho do Município é o órgão superior de consulta político-administrativa do Prefeito e dele participarão;

I - o Vice-Prefeito;

II - o Presidente da Câmara Municipal;

III - os líderes da maioria e da minoria da Câmara Municipal;

IV - o Procurador Geral do Município;

V - 03 (três) cidadãos brasileiros, maiores de 35 (trinta e cinco) de idade, sendo dois nomeados pelo Prefeito e um pela Câmara Municipal, todos com mandato de 04 (quatro) anos;

VI - 03 (três) representantes das Associações de Bairros, eleitos em Assembléia Geral de todas as Associações existentes no Município, para período de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

Art. 81. Compete ao Conselho do Município pronunciar-se sobre questões de relevante interesse para o Município.

§ 1º O Conselho do Município será convocado pelo Prefeito, sempre que entender que necessário, ou com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 2º O Prefeito poderá convocar Secretário Municipal para participar da reunião do Conselho quando constar da pauta questão relacionada com a respectiva secretaria.

§ 3º O funcionamento do Conselho do Município será regulamentado em lei complementar, a ser votada no prazo de 180 dias após a promulgação desta Lei orgânica.

## TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

### CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 82. O Município deverá organizar a sua administração, exercer suas atividades, e promover sua política de desenvolvimento urbano, dentro de um permanente e adequado Sistema de Planejamento.

§ 1º O Sistema de Planejamento a conjunta de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos, voltado à coordenação dado associações representativas, legalmente organizadas, com planejamento municipal.

§ 2º Será assegurado, pela participação em órgão competente do Sistema de Planejamento, a cooperação de associações representativas, legalmente organizadas, com o Planejamento municipal.

§ 3º O Poder Executivo Municipal manterá permanentemente disponíveis, a qualquer cidadão, todas as informações pertinentes ao Sistema de Planejamento Urbano local.

Art. 83. O Plano Diretor e o instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço e de sua estrutura territorial servindo de referência para todas as agentes públicas que atuam na cidade.

Art. 84. A zona urbana será definida e delimitada por lei especial, observadas as diretrizes do Plano Diretor.

Art. 85. O Plano Diretor incluirá necessariamente:

I - programa de expansão urbana

II - programa de uso do solo urbana

III - programa de dotação urbana, equipamentos urbanos e comunitários.

IV - instrumentos e suporte jurídico de ação do Poder Público, especialmente a Código de Posturas Municipais, a Código de Obras e Edificações, além de normas de preservação do meio ambiente natural e construído.

Art. 86. O Prefeito Municipal responderá, pessoalmente, pelas distorções na aplicação do Plano Diretor, na forma das leis penal e civil, inclusive por crime de responsabilidade.

Art. 87. No exercício da cidadania, caberá a qualquer município ou suas organizações de saber, que se julgarem prejudicados por procedimentos que considerem danosos aos interesses sócio-comunitários, representar aos Poderes competentes.

## CAPÍTULO II DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 88. A administração Municipal compreende:

I - Administração Direta - Secretarias ou órgãos equivalentes;

II - Administração Indireta ou Fundacional - entidades dotadas de personalidades jurídicas próprias.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na administração Indireta serão criadas por lei específica e vinculadas as Secretarias ou órgãos equiparados, em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 89. A Administração Municipal, indireta ou direta obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade impessoalidade e publicidade.

§ 1º Todo órgão ou entidade municipal, prestará aos interessados, no prazo da lei, sob pena de responsabilidade funcional, as informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas de sigilo imprescindível, conforme prevê a Constituição Federal.

§ 2º O atendimento a petição formulada em defesa de direito, ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidão junto a repartições públicas, para defesa de direitos, e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, independente de pagamento de taxas.

§ 3º A publicidade dos atos, programas, obras serviços e campanhas dos órgãos ou entidades municipais deverá ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, ou funcionários públicos.

Art. 90. A publicidades das leis e atos municipais será feito pela imprensa oficial do Município, e, na falta desta, no placar da Prefeitura.

Art. 91. O Município poderá criar e manter Guardas Cíveis Municipais destinadas à proteção dos seus bens serviços e instalações atribuindo-lhe também, a função de apoio aos serviços municipais, afetos ao exercício do poder da polícia no âmbito de sua competência, bem como fiscalização de trânsito.

## CAPÍTULO III DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 92. A realização de obras públicas municipais deverá estar adequada às diretrizes dos Planos Plurianual e Diretor.

Art. 93. A Administração Municipal, sempre que conveniente ao interesse público poderá desobrigar-se da realização de tarefas executivas, diretamente recorrendo à execução mediante concessão ou permissão de serviço Público de utilidade pública.

§ 1º A permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário será outorgado por decreto após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente.

§ 2º A concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência.

§ 3º O Município poderá retornar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Art. 94. Lei específica disporá sobre:

I - O regime das empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos ou de utilidade pública o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, e as condições de caducidade, fiscalização e

Rescisão de permissão ou concessão;

II - Os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter o serviço adequado;

V - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, ou de utilidade pública.

Art. 95. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação, serão contratados mediante processo de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam nos termos da lei, condições efetivas de qualificação técnica e econômica, e a garantia do cumprimento.

Art. 96. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, ou mediante consórcio com outros Municípios.

§ 1º A constituição de consórcios municipais dependerá de autorização legislativa.

§ 2º Os consórcios manterão um Conselho Consultivo, do qual participarão os Municípios integrantes, além de uma autoridade executiva, e um Conselho fiscal de municípios, não pertencentes ao serviço público.

§ 3º Independente de autorização legislativa e das exigências estabelecidas no parágrafo anterior, o consórcio constituído entre municípios, para a realização de obras e serviços quando o valor não atinja o limite para licitação, mediante concorrência pública;

§ 4º A Administração Municipal implantará o sistema de informatização, quando a necessidade o exigir.

**CAPÍTULO IV  
DOS BENS MUNICIPAIS**

Art. 97. Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações, que a qualquer título pertençam ao Município.

Art. 98. Cabe ao Prefeito Municipal, a administração dos bens municipais, respeitadas a competência da Câmara quando aqueles utilizados em seus serviços.

Art. 99. A alienação de bens municipais subordinados a existência de interesse público devidamente justificado, será sempre procedido de avaliação e autorização legislativo e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos casos de doação em pagamento, doação, permuta, investidura e venda a outro órgão de Administração pública de qualquer esfera do governo alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão do uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criada para esse fim;

II - quando imóveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação dispensada esta nos casos de doação, permuta, venda de ações e títulos, bens produzidos ou comercializados pela Administração Pública.

Art. 100. Preferente à venda ou doação de seus bens imóveis, o Município outorgará concessão de uso, mediante autorização legislativa e concorrência.

§ 1º A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar exclusivamente à concessionária de serviço público, a entidades assistências, ou quando houver relevante interesse público, justificado em laudo de Comissão designada para este fim.

§ 2º A venda de áreas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, aos proprietários de imóveis lindeiros, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 102. O uso de bens municipais, por terceiros, poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e quando houver interesse público justificado.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos, de uso especial dominicais, dependerá de lei e concorrência, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade.

§ 2º Somente quando o uso se destinar a concessionárias de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado, poderá ser dispensada a concorrência.

§ 3º A concessão administrativa de bens públicos, de uso comum, somente será outorgada mediante autorização legislativa.

§ 4º A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto.

§ 5º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portarias, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo quando a autorização se destina a formação de canteiros de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Art. 103. Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, e o interessado recolha previamente a remuneração e devolução de bens, no estado em que haja recebido.

Art. 104. Poderá ser permitido a particular, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso, o uso do subsolo ou do espaço aéreo de logradouros públicos, para construção de passagens destinadas há segurança, ou conforme dos transeuntes e usuários, ou para outros fins de interesse urbanístico.

**CAPÍTULO V  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Art. 105. O Município estabelecerá em lei, o regime jurídico de seus servidores, atendendo às disposições, aos princípios e aos direitos que lhe são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais, os concorrentes a:

I - Salário mínimo, capaz de atender às necessidades vitais básicos do servidor, e às de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedado sua vinculação para qualquer fim;

II - irredutibilidade do salário ou vencimento;

III - garantia de salário nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

IV - décimo terceiro salário, com base na remuneração integral;

V - remuneração do trabalho noturno superior do diurno;

VI - salário família aos dependentes;

VII - duração do trabalho normal não superior a 08 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, na forma da lei;

VIII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IX - o serviço extraordinário com remuneração, no mínimo superior em 50% (Cinquenta por cento) a do normal;

X - gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal;

XI - licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias, bem como licença paternidade, nos termos fixados em lei;

XII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XV - é obrigatório à quitação da folha de pagamento do pessoal ativo e inativo da administração direta, autárquica e funcional do Município até o dia 10 (dez) do mês vencido, sob pena de se proceder a atualização monetária da mesma.

Art. 106. É garantido o direito à livre associação sindical e ao exercício do direito de greve nos termos e nos limites definidos em lei própria.

Art. 107. A investidura em cargo, ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarada em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

§ 2º O concurso público será realizado de acordo com o grau de escolaridade dos concursados, com procedimentos próprios para os analfabetos.

Art. 108. O município instituirá regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, das autarquias e fundações públicas, bem como planos de carreira.

Art. 109. São estáveis, após 02 (dois) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável, só perderá o cargo em virtude de sentença judicial, ou mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial, a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3º Extinto o cargo, ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 110. Os cargos em comissão, e funções de confiança, na administração pública, serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

Art. 111. Lei específica reservará percentual dos cargos públicos para as pessoas portadoras de deficiência física, e definirá os critérios de sua admissão.

Art. 112. Lei estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que não poderá exceder ao prazo de um ano, vedado à recontração na mesma ou em outra função.

Art. 113. É assegurada aposentadoria ao servidor municipal, nos termos do estatuto que o rege, obedecidos os critérios constantes do artigo 40, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal.

Art. 114. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, far-se-á sempre na mesma data.

Art. 115. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo, não poderão ser superior aos pagos pelo Poder Executivo, para atribuições iguais ou assemelhadas.

Art. 116. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A proibição de acumular, estende-se a empregos e funções e abrangem autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 117. Os acréscimos pecuniários, percebidos por servidor público, não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos criados, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 118. Os cargos públicos serão criados por lei que fixará sua denominação, padrão de vencimentos, condições de provimento, e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores públicos do Município será expressa em moeda corrente do país.

Art. 119. A criação e extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos, dependerão de projeto, de iniciativa da Mesa.

Art. 120. Os atos de improbidade administrativas praticada por servidor público importará na suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao horário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente servidor ou não que causem prejuízo ao horário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

Art. 121. O servidor municipal poderá exercer mandato eletivo, obedecidas às disposições legais vigentes.

Art. 122. Os titulares de órgãos da administração da Prefeitura deverão atender convocação da Câmara Municipal para prestar esclarecimento sobre assuntos de sua competência.

Art. 123. Ao Município é permitido estabelecer, por lei, regime previdenciário para seus servidores.

## TÍTULO IV DAS ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA

### CAPÍTULO I DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 124. Compete ao Município instituir os seguintes tributos:  
I - impostos sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

II - Impostos sobre a Transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, bem como cessão de direitos a sua aquisição, executando-se apenas os de garantia - ITBI;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II da Constituição da República - ISSQN;

IV - taxas em razão do exercício do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos a sua disposição;

V - contribuição de melhoria, decorrente de obra pública;

VI - contribuição para o custeio de sistema de previdência e assistência social.

§ 1º O Imposto previsto no inciso I deste artigo, poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas, em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se nesses casos, a atividade preponderante de adquirente for à compra e venda desses bens ou direito, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

§ 4º A contribuição prevista no inciso VI será cobrada dos servidores e em benefício destes.

§ 5º A lei municipal poderá instituir isenções, incentivos e benefícios fiscais, temporários, visando à implantação, ao incremento ou ao desenvolvimento da agropecuária, da indústria, do comércio, do turismo, do desporto e do lazer.

### CAPÍTULO II DAS LIMITAÇÕES DO PODER DO TRIBUTAR

Art. 125. É vedado ao Município:

I - exigir, ou aumentar tributos sem que lei o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente a proibição constante no artigo 150, inciso II, da Constituição Federal;

III - cobrar tributos relativos a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os institui, ou os aumentam, e dentro do mesmo exercício da sua instituição ou aumento;

IV - utilizar tributos, com efeito, do confisco;

V - conceder qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, sem lei municipal específica;

VI - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino;

VII - instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e nos outros Municípios;
- b) templos do qualquer culto;
- c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações das entidades sindicais dos trabalhadores das instituições da educação e da assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de lei federal;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a impressão.

### CAPÍTULO III

#### DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 126. Pertencem ao Município, as participações estabelecidas nos artigos 158e 159 da Constituição Federal, vedada qualquer retenção ou restituição na entrega das cotas a que fizer jus com os adicionais e acréscimos legais.

Art. 127. O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes da cada um dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos dos valores de origem tributária entregues, a entregar, e a expressão numérica dos critérios de rateio.

### CAPÍTULO IV DOS ORÇAMENTOS

Art. 128. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá por Distritos, bairros e regiões, as diretrizes objetivas e metas da administração pública municipal para as despesas de capital delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas de prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orienta a lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, e estabelecerá a política de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre o relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - demonstrativo setorizado das receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 5º A lei orçamentária anual não conterà dispositivos estranho a previsto da receita e a fixação de despesa, não se incluindo na proibição, a Autorização para abertura de créditos suplementares e

a contratação de operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, nos termos da lei, e autorização para correção das dotações, de acordo com o índice em vigor.

Art. 129. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, ou créditos adicionais, somente poderão ser aprovados quando:

- I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas;
- III - relacionados com a correção de erros ou omissões;
- IV - relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 130. São Vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas, ou assunção de obrigações diretas, que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pela Câmara, por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção de desenvolvimento do ensino, conforme estabelecem a Constituição Federal e a apresentação de garantias às operações de créditos por antecipação da receita;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a concessão de créditos ilimitados;

VII - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma direção para outra sem prévia autorização legislativa;

VIII - a instituição de fundos, de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

§ 1º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que foram autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgente, como as decorrentes de guerra comoção interna ou calamidade pública observado o disposto nesta Lei Orgânica e na Constituição do Estado de Goiás.

§ 4º Deverá constar, obrigatoriamente, do plano plurianual, a previsão de conclusão de investimentos previstos no plano anterior que já tenham sido iniciados.

Art. 131. A despesas com pessoal ativo e inativo do Município, não poderá exceder o limite de 40% (quarenta por cento) da receita tributária líquida.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras bem como a administração de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades de administração direta, autárquica e fundacional, só poderão ser feitas se houver prévia cotação or-

çamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoa e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na lei, de diretrizes orçamentárias;

**TÍTULO V  
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

Art. 132. O Município, observado os princípios estabelecidos na Constituição Federal, buscará realizar o desenvolvimento econômico, e a justiça social, valorizando o trabalho e as atividades produtivas, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida da população.

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo mencionado neste artigo, o Município atuará de forma exclusiva, ou em articulação com a União ou com o Estado.

Art. 133. Na promoção do desenvolvimento econômico e social, o Município agira, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

- I - fortalecer a livre iniciativa;
- II - privilegiar a geração de emprego;
- III - utilizar tecnologia de uso intensivo da mão-de-obra;
- IV - racionalizar a utilização dos recursos naturais;
- V - proteger o meio ambiente;
- VI - proteger os direitos dos usuários dos serviços e dos consumidores;
- VII - dar tratamento diferenciado a pequena produção artesanal, ou mercantil, as microempresas e as pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive para os grupos sociais mais carentes;
- VIII - estimular o associativismo, o cooperativismo e as microempresas;
- IX - eliminar através burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
- X - desenvolver ação direta, ou reivindicativa, junto a outras esferas de Governo, de modo que sejam, entre outros, efetivados:
  - a) assistência técnica;
  - b) crédito especializado ou subsidiado;
  - c) estímulos fiscais e financeiros;
  - d) serviços de suporte informativo ou de mercado.

Art. 134. A intervenção do Município, no domínio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade social.

Art. 135. O trabalho é obrigação social, garantido a todos o direito ao emprego e a justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na sociedade.

Art. 136. O Município assistirá os trabalhadores rurais, e suas organizações legais, procurando proporcionar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem-estar social.

Parágrafo único. São isentas de impostos as respectivas cooperativas.

Art. 137. O Município não permitirá o monopólio de setores vitais de economia e reprimirá abuso do poder econômico que vise a denominação dos mercados, a eliminação da concorrência, e ao aumento arbitrário dos lucros.

Art. 138. Na aquisição de bens e serviços o Município dará tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 139. O Município promoverá e incentivará o turismo, como fator de desenvolvimento sócio-econômico, cuidando, especialmente, da proteção ao patrimônio ambiental, e da responsabilidade por dano ao meio ambiente, a bens de valor artístico histórico, cultural, turístico e paisagístico.

**CAPÍTULO II  
DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 140. A ação do Município no campo da assistência social, objetivará promover:

- I - a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social;
- II - o amparo à velhice e a criança abandonadas;
- III - a integração das comunidades carentes.

Art. 141. Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.

Art. 142. O Município prestará assistência, social e psicológica, a quem delas necessitar, como o objetivo de promover a integração ao mercado de trabalho, reconhecendo a maternidade e a paternidade como relevantes funções sociais, assegurando aos pais os meios necessários a educação, assistência em creches e pré-escolas, saúde, alimentação e segurança de seus filhos.

Art. 143. O Município forma com a União e o Estado, um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, a previdência e a assistência social.

Art. 144. O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem este objetivo.

§ 1º Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.

§ 2º O plano de assistência social do Município, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema sócia e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no Art. 203 da Constituição Federal.

§ 3º Compete ao Município suplementar se for o caso, os planos de previdência social, estabelecidos em lei Federal.

**CAPÍTULO III  
DA POLÍTICA DE SAÚDE**

Art. 145. A saúde é direito de todos os municípios, e dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças, e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 146. Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

- I - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;
- II - respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;
- III - acesso universal e igualitário, de todos os habitantes do Município, as ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

Art. 147. As ações de saúde são de relevância pública, devendo sua execução ser feita, preferencialmente através de serviços públicos e, complementarmente, através de serviços de terceiros.

Parágrafo único. é vedado ao Município, cobrar do usuário pela prestação de serviços e assistência a saúde, mantida pelo Poder público, ou contratadas com terceiros.

Art. 148. São atribuições do Município, no âmbito do Sistema técnico de Saúde:

I - planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

II - planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a sua direção estadual;

III - gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV - executar serviços de:

a) vigilância epidemiológica;

b) vigilância sanitária;

c) alimentação e nutrição;

d) combate ao uso de tóxico;

e) assistência à maternidade, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente físico.

V - planejar e executar a política de saneamento básico, em articulação com o Estado e União;

VI - executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

VII - fiscalizar as agressões ao meio ambiente, que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VIII - formar consórcios intermunicipais de saúde;

IX - gerir laboratórios públicos de saúde;

X - avaliar e controlar a execução de convênios e contratos, celebrados pelo Município, com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde;

XI - autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento.

Art. 149. As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - comando único, exercício pela Secretaria Municipal de Saúde, em equivalente;

II - integridade na prestação das ações de saúde;

III - organização de distritos sanitários, com alocação de recursos técnicos e práticos de saúde adequada à realidade epidemiológica local;

IV - participação em nível de decisão de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores de saúde e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal e das ações de saúde através do Conselho Municipal de caráter deliberativo e prioritário;

V - direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes a promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade;

Parágrafo único. Os limites dos distritos sanitários referidos no inciso III deste artigo, constarão do Plano Diretor de Saúde e serão fixados segundo os seguintes critérios:

I - área geográfica de abrangência;

II - adstrição de clientela;

III - resolutividade de serviços à disposição da população.

Art. 150. O Prefeito convocará, anualmente, o Conselho de Saúde para avaliar a situação do Município, com ampla participação da sociedade, e fixar as diretrizes gerais da política de saúde do Município.

Art. 151. A Lei disporá sobre a Organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que terá as seguintes atribuições:

I - formular a política municipal de saúde, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

II - planejar e fiscalizar a distribuição dos recursos destinados à saúde;

III - aprovar a instalação e o funcionamento de novos serviços públicos ou privados de saúde, atendidas as diretrizes do plano municipal de saúde.

Art. 152. As instituições provadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 153. O Sistema Único de Saúde no âmbito do Município será financiado com recurso de orçamento do Município, do Estado, da União e da seguridade social, além de outras fontes.

§ 1º Os recursos destinados as ações e aos serviços de saúde no Município, constituirão o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispuser a Lei.

§ 2º O montante das despesas de saúde não será inferior a 15% (quinze por cento) das despesas globais do Orçamento anual do Município.

§ 3º É vedada à destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenções as instituições privadas com fins lucrativo.

#### CAPÍTULO IV DA POLÍTICA URBANA

Art. 154. A política de desenvolvimento urbana, executada pelo Poder Público Municipal, nos termos do Art. 182, da Constituição Federal, tem por objetivo ordenar o plano desenvolvimento das funções sociais da cidade, seus bairros, distritos e aglomerados urbanos, e garantir o bem estar de seus habitantes.

Parágrafo único. Para assegurar as funções sociais da cidade, o Poder Executivo deverá utilizar os instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e de controle urbanístico existente e a disposição do Município.

Art. 155. O Município promoverá em consonância com sua política urbana, e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município.

§ 1º A ação do Município deverá orientar-se para:

I - ampliar o acesso a lotes mínimos dotados de infra-estrutura básicas, e servidos por transporte coletivo.

II - estimular e assistir, teoricamente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços.

III - urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, possíveis de urbanização.

§ 2º Na promoção de seus programas de habitação popular, o Município deverá articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população.

Art. 156. O Município deverá incrementar o serviço de saneamento básico, visando a melhoria de condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.

Parágrafo único. A ação do Município deverá orientar-se para ampliar progressivamente a responsabilidade local pela prestação de serviço de saneamento básico;

II - executar programas de saneamento em áreas pobres, atendendo a população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo, para o abastecimento de água e esgoto sanitário;

Art. 157. O Município deverá manter articulação permanente com os demais Municípios, de sua região, e com o Estado, visando à racionalização da utilização dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela União.

Art. 158. O Município, na prestação de serviços de transporte público, fará obedecer aos seguintes princípios básicos:

I - segurança e conforto dos passageiros, garantindo, em especial, acesso as pessoas portadoras de deficiência física;

II - prioridade a pedestre e usuários dos serviços;

III - tarifa social, assegurada à gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco anos);

IV - proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora;

V - integração entre sistemas e meios de transportes e racionalização de itinerários;

VI - participação das entidades representativas da comunidade, e dos usuários, no planejamento e na fiscalização dos serviços.

#### CAPÍTULO V DO MEIO AMBIENTE

Art. 159. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e a coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo, para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito cabe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genérico do País, e fiscalizar entidades dedicadas à pesquisa e à manipulação de material genérico;

III - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegido sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção a comercialização e o emprego de técnicas métodos substância que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização público para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora vedadas na forma da lei às práticas que coloquem em risco sua função ecológica provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade;

VIII - o Município auxiliará o Estado na fiscalização da caça e pesca profissional, podendo criar a guarda municipal.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais inclusive extração de areia, cascalho e pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com solução técnica exigida pelo órgão Público competente na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas as sanções penais administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 160. Os imóveis rurais manterão pelo menos 20% (vinte por cento) de sua área total com cobertura vegetal nativa para preservação da fauna e flora autóctones, obedecidos o seguinte:

I - as reservas deverão ser delimitadas e registradas junto ao órgão competente na forma da lei, vedada à redução e o remanejamento, mesmo no caso de parcelamento do imóvel;

II - O Poder Público realizará inventários e mapeamentos necessários para atender as medidas preconizadas neste artigo.

Art. 161. O Município criará unidades de conservação, destinada a proteger as nascentes e cursos de mananciais que:

I - sirvam ao abastecimento Público

II - tenham seu leito em área legalmente protegida por unidade de conservação federal, estadual ou municipal;

III - constituem-se no todo ou em parte em ecossistema sensíveis, a critério do órgão estadual competente.

§ 1º A lei estabelecerá as condições de uso e ocupação ou sua proibição, quando isso implicar impacto ambiental negativo das Planícies de inundação ou fundos de vales incluindo as respectivas nascentes e as vertentes com declive superior a 45% (quarenta e cinco por cento).

§ 2º A vegetação das áreas marginais dos cursos d'água, nascentes e margens de lado e topos de morro, numa extensão que será definida em lei, é considerada sua preservação permanente sendo obrigatória a recomposição, onde for necessário.

§ 3º É vedado o desmatamento até a distancia de 20 (vinte) metros das margens dos rios, córregos e cursos d'água.

#### CAPÍTULO VI DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ZONA RURAL E DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Art. 162. A atuação do Município na zona rural terá como principais objetivos:

I - oferecer meios para assegurar, ao pequeno produtor, e ao trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos, e a melhoria do padrão de vida da família rural;

II - garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento alimentar;

III - assistir ao mini e pequeno produtor, com maquinário agrícola indispensável ao trato e manejo da terra, em tempo hábil;

IV - garantir o ensino pré-escolar e fundamental na zona rural, nos lugares de maior densidade populacional;

V - prestar assistência médica e odontológica a população rural do Município, tanto curativa como preventiva, através de postos construídos nos locais mais apropriados e acessíveis, e por meio de ambulâncias volantes, em dias pré-fixados;

VI - levar ao meio rural toda a infra-estrutura indispensável à fixação do homem no campo.

Art. 163. A política agropecuária do Município, tem por objetivo, o pleno desenvolvimento do meio rural nos termos dos Arts. 23 e 167 da Constituição Federal, e 60 e 137 da Constituição Estadual.

§ 1º O Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado Rural, elaborado pelo Poder Executivo com a participação de produtores, trabalhadores e técnicos, apreciado pelo COMAB (Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento), aprovado pela Câmara Municipal, ao instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão da agropecuária, para cada período de administração.

§ 2º A política agropecuária, fomento e estímulo a agricultura, consubstancia do Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado Rural, levará em consideração os seguintes instrumentos:

- I - estradas vicinais;
- II - assistência técnica e extensão rural;
- III - incentivo à pesquisa e a tecnologia;
- IV - estímulo ao associativismo, especialmente o cooperativismo e associações comunitárias;
- V - fomento de produção e organização de abastecimento alimentar;
- VI - apoio à comercialização, infra-estrutura e armazenamento;
- VII - defesa integrada dos ecossistemas;
- VIII - manutenção e proteção dos recursos hídricos;
- IX - uso e conservação do solo;
- X - patrulha mecanizada com vista a programas de irrigação drenagem, conservação no solo micro bacias hidrográficas e outros serviços pertinentes;
- XI - educação alimentar, sanitária e habitacional;

§ 3º O Município dará apoio à assistência técnica e extensão rural proporcionada pelo Estado.

§ 4º No orçamento global do Município se definirá, anualmente a percentagem a ser aplicada no desenvolvimento rural integrado.

§ 5º Inclui-se na política agrícola as atividades agro-industriais pesqueiras e florestais.

Art. 164. O Município apoiará a política de reforma agrária, e adotará providências para uso adequado das terras agricultáveis de sua propriedade.

Art. 165. Fica instituído o conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento COMAB, regulamentado e aprovado na forma da lei no prazo de 180 dias após promulgação desta Lei orgânica, como Órgão consultivo e orientador da política agropecuária de produção e abastecimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento - COMAB será integrado por representantes do Governo Municipal, da Assistência Técnica e Extensão Rural das Organizações de Produtores, Trabalhadores Rurais do Sindicato Rural e das Cooperativas Agropecuárias conforme dispuser a lei.

### **CAPÍTULO VII DA DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 166. O Município desenvolverá esforços para proteger o consumidor através de:

- I - orientação e gratuidade de assistência jurídica, independente da situação social econômica do reclamante;
- II - criação de órgão, no âmbito da Prefeitura ou da Câmara Municipal para defesa do Consumidor;
- III - atuação coordenada com o Estado e a união, visando à dinâmica aplicação Código do Consumidor;
- IV - difusão de programas educativos sobre os direitos do Consumidor.

### **CAPÍTULO VIII DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESA**

Art. 167. O Município dispensará tratamento jurídico diferenciado a Microempresas e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei, municipal.

Art. 168. As microempresas e a empresa de pequeno porte instalado ou que vierem se instalar no Município, serão concedidos os seguintes favores fiscais:

- I - isenção da taxa de licença para localização de estabelecimento;
- II - isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN;
- III - dispensas da escrituração fiscal, ficando obrigadas a manter arquivada documentação relativa ao registro, a fiscalização sanitária, quando for o caso e aos atos negociais que praticarem ou em que intervierem;
- IV - autorização para utilizarem modelos simplificados de notas fiscais de serviços a cupom de máquina registradora, na forma por instrução da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

Art. 169. O tratamento diferenciado, previsto neste capítulo será dado aos contribuintes citados desde que atenda as condições estabelecidas na legislação específica.

### **CAPÍTULO IX DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO DESPORTO E DO LAZER, DA FAMÍLIA, DO IDOSO E DO DEFICIENTE**

Art. 170. O dever do Município, com a educação, serão mediante garantida de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive par aos que a ele não tiverem acesso na idade própria.
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio.
- III - atendimento educacional especializado aos deficientes pela rede regular de ensino;
- IV - acesso aos níveis mais elevados do ensino, de pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- V - oferta de ensino diurno e noturno regular, suficiente para atender à demanda, e adequada às condições do educando;
- VI - atendimento ao educando de ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório, e gratuito é de direito público subjetivo, acionável mediante mandado de injunção;

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório, pelo Município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto ao responsável, pela freqüência a escola.

Art. 171. O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados, condições de eficiência escolar.

Art. 172. O ensino oficial do Município será gratuito, em todos os graus, e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do Município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por seu representante legal ou responsável.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado e língua portuguesa.

§ 3º O Município orientará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino, e nos particulares que recebam auxílio do Município.

Art. 173. O ensino é livre a iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais de educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 174. Os recursos do Município serão destinados a escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei federal que:

I - comprovem finalidade não lucrativa, e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seus patrimônios a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município, no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo, serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública, na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir, prioritariamente, na expansão de sua rede na localidade.

Art. 175. O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadoras, nos termos da lei, sendo que as amadoras e as colegiais terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações propriedade do Município.

Art. 176. O Município manterá o professorado em nível econômico, social, cultural e moral a altura de suas funções, garantindo o processo de formação pedagógica para manter seu padrão de qualidade.

Art. 177. O orçamento anual do Município deverá prever a aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, incluindo a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, preferencialmente no pré-escolar e fundamental.

## SEÇÃO II DA CULTURA

Art. 178. É dever do Município e da sociedade promover, garantir e proteger toda manifestação cultural, assegurar plena liberdade de expressão e criação, incentivar e valorizar a produção e a difusão cultural, por meio de:

I - aperfeiçoamento dos profissionais da cultura.

II - criação e manutenção de espaços públicos equipados, e acessíveis à população, para as diversas manifestações culturais.

III - incentivar a intercâmbio cultural com os municípios goianos, com outros Estados, com a união e com outros países.

IV - criação e instalação de bibliotecas no Município;

V - defesa dos sítios de valor histórico, ecológico, arqueológico, espeleológico e etnológico, conforme dispõe o Art. 216 da Constituição Federal;

VI - inventário, desapropriação de edificações de valor histórico, artístico, arqueológico, registros, vigilância, tombamento e outras formas de acatamento e preservação do patrimônio cultural palmeirense;

VII - criação, implantação, fiscalização e manutenção de espaço para feiras artesanais, com comercialização e divulgação do produto com a participação dos artesãos de Palmeiras de Goiás.

Parágrafo único. Cabe ao Município a criação e manutenção do arquivo do acervo histórico-cultural de Palmeiras de Goiás.

## SEÇÃO III DO DESPORTO E DO LAZER

Art. 179. As atividades físicas sistematizadas, os jogos recreativos e os desportos, na suas diferentes manifestações, são direitos de todos e dever do estado, conforme dispõe o Art. 217 da Constituição Federal.

§ 1º O fomento às práticas desportivas formais, e não formais, será realizado por meio de:

I - respeito à integridade física e mental do desportista;

II - autonomia das entidades e associações;

III - destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, do deficiente e, em casos específicos, para a do desportista de alto rendimento;

IV - tratamento diferenciado para o desporto profissional e o amador;

V - proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacionais e olímpicas;

VI - criação das condições necessárias para garantir acesso dos deficientes à prática desportiva terapêuticas ou competitiva.

§ 2º A prática do desporto é livre a iniciativa privada.

§ 3º Poder Público apoiará e incentivará o lazer, reconhecendo-o como forma de promoção social.

§ 4º O Município poderá manter convênios com entidades e associações para a prática do desporto e do lazer, sobretudo visando o apoio as comunidades mais carentes.

Art. 180. O dever do Município, com o incentivo as práticas desportivas dar-se-á, ainda, por meio de:

I - criação e manutenção de espaço próprio à prática desportiva, nas escolas e logradouros públicos, bem como a elaboração dos seus respectivos programas;

II - incentivos especiais à interiorização da pesquisa no campo da educação física, desporto e lazer;

III - organização de programas esportivos para adultos, idosos e deficientes, visando otimizar a saúde da população e o aumento de sua produtividade;

IV - criação de uma comissão permanente para tratar do desporto dirigido aos deficientes, destinando a esse fim recursos humanos e materiais, além de instalações físicas adequadas.

## SEÇÃO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 181. A lei criará e regulará, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação e Cultura.

## SEÇÃO V DA FAMÍLIA DO IDOSO E DO DEFICIENTE

Art. 182. A família, base da sociedade, receberá especial atenção do Município para assegurar os benefícios e o cumprimento dos objetivos previstos nas constituições Estadual e Federal e manterá programas de assistência a criança ao adolescente ao idoso e ao deficiente.

Parágrafo único. Para a execução do previstos neste artigo, serão anotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I - amparo às famílias numerosas e sem recursos;
- II - ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;
- III - estímulos aos pais e as organizações para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;
- IV - colaboração com as entidades assistenciais que visem a proteção e educação da criança;
- V - amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito a vida;
- VI - colaboração com a união, com o Estado e com outros Municípios para a solução dos problemas dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação;
- VII - a Lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso Público e facilidade de acesso nos transportes coletivos aos portadores de deficiência física;
- VIII - Os portadores de deficiência física e de limitação sensorial, assim como as pessoas idosas, terão prioridade para exercer o comércio eventual ou ambulante no Município.

## TÍTULO VI ATO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 183. Nos 10 (dez) primeiros anos da promulgação da Constituição Federal, o Município desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores da sociedade e com a aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) acima da porcentagem obrigatória a que se refere o artigo 212 da Constituição Federal, para eliminar o analfabetismo é universalizar o ensino fundamental, como determina o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 184. O Município manterá organismo efetivo para recepção, análise e conclusões a respeito das reivindicações populares, apresentadas por entidades representativas da comunidade, especialmente, sobre as que versem sobre educação, saúde promoção e integração social, habitação, meio ambiente esporte e lazer.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 185. Fica criado o Parque Industrial de Palmeiras de Goiás a ser instalado em local apropriado previamente escolhido por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 186. A escolha de Alunos Excepcionais, criada pela Lei Municipal nº 004/89, de 20 de Fevereiro de 1989, deverá ser implementada perto Poder Executivo e entrar em funcionamento no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data publicada desta Lei Orgânica.

Art. 187. O Município terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da promulgação desta Lei Orgânica, para adaptar e corrigir definitivamente o quadro de Pessoal e seus vencimentos ou remunerações.

Art. 188. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165 § 9º, incisos I e II da Constituição da República serão obedecidas as seguintes normas.

I - O projeto do plano plurianual para vigência até o final do exercício financeiro do mandato subsequente, será até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

II - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias seja até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

III - O projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro devolvido para sanção o encerramento da sessão legislativa.

Art. 189. Para garantir a plena exequibilidade desta Lei Orgânica, o Município editará as Leis Complementares, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua promulgação.

Art. 190. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei Orgânica, o Executivo mandará imprimir e distribuir, gratuitamente, exemplares às escolas municipais e estaduais, bem como as entidades religiosas associações de moradores, bibliotecas públicas Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Juízo da Comarca, Ministério Público e entidades Sindicais.

Art. 191. Fica o Prefeito Municipal autorizado a manter consultoria jurídica especializada, mediante contratação de advogados de notável saber jurídico na área do direito constitucional administrativo e municipal brasileiro, a fim de melhor cumprir e fazer cumprir no Município, todas as garantias asseguradas nas Constituições Federal, Estadual e nesta Lei Orgânica.

Art. 192. O excesso da despesa com pessoa ativo e inativo do Município, em relação ao limite fixado no Artigo 131 desta Lei Orgânica, será apurado em 120 (cento e vinte) dias de sua promulgação de depois de reduzida à ordem de 5% (cinco por cento) ao ano até a sua completa adequação àquele limite.

Art. 193. O Prefeito, o Vice-prefeito e os vereadores prestarão, no ato da promulgação desta Lei Orgânica, o seguinte compromisso: **PROMETEMOS CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A PRESENTE LEI ORGÂNICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO PELO A PLENA VIGÊNCIA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO INSTITUÍDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Art. 194. Esta Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, ficando revogados todos os dispositivos a ela contrários.

Palmeiras de Goiás, 30 de março de 1990.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ARTIGOS 1º AO 6º).

### Forma, Sistema e Fundamentos da República

#### • *Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo*

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

• **Princípio Federativo**

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

• **Princípio Republicano**

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

• **Princípio do Estado Democrático de Direito**

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

• **Princípio da Soberania Popular**

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

• **Princípio da Separação dos Poderes**

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

**TÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

- I - a soberania;*
- II - a cidadania*
- III - a dignidade da pessoa humana;*
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
- V - o pluralismo político.*

*Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

*Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

**Objetivos Fundamentais da República**

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

**Princípios de Direito Constitucional Internacional**

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

*Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelas seguintes princípios:*

- I - independência nacional;*
- II - prevalência dos direitos humanos;*
- III - autodeterminação dos povos;*
- IV - não-intervenção;*
- V - igualdade entre os Estados;*
- VI - defesa da paz;*
- VII - solução pacífica dos conflitos;*
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*
- X - concessão de asilo político.*

*Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.*

**Referências Bibliográficas:**

DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.*

**Distinção entre Direitos e Garantias Fundamentais**

Pode-se dizer que os direitos fundamentais são os bens jurídicos em si mesmos considerados, de cunho declaratório, narrados no texto constitucional. Por sua vez, as garantias fundamentais são estabelecidas na mesma Constituição Federal como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e, como tais, de cunho assecutorio.

**Evolução dos Direitos e Garantias Fundamentais**

• **Direitos Fundamentais de Primeira Geração**

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, fase inaugural do constitucionalismo moderno, e dominaram todo o século XIX;
- b) ganharam relevo no contexto do Estado Liberal, em oposição ao Estado Absoluto;
- c) estão ligados ao ideal de liberdade;
- d) são direitos negativos, que exigem uma abstenção do Estado em favor das liberdades públicas;
- e) possuíam como destinatários os súditos como forma de proteção em face da ação opressora do Estado;
- f) são os direitos civis e políticos.

• **Direitos Fundamentais de Segunda Geração**

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no início do século XX;
- b) apareceram no contexto do Estado Social, em oposição ao Estado Liberal;
- c) estão ligados ao ideal de igualdade;
- d) são direitos positivos, que passaram a exigir uma atuação positiva do Estado;
- e) correspondem aos direitos sociais, culturais e econômicos.

• **Direitos Fundamentais de Terceira Geração**

Em um próximo momento histórico, foi despertada a preocupação com os bens jurídicos da coletividade, com os denominados interesses metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), nascendo os direitos fundamentais de terceira geração.

Direitos Metaindividuais		
	Natureza	Destinatários
Difusos	Indivisível	Indeterminados
Coletivos	Indivisível	Determináveis ligados por uma relação jurídica
Individuais Homogêneos	Divisível	Determinados ligados por uma situação fática

Os Direitos Fundamentais de Terceira Geração possuem as seguintes características:

- a) surgiram no século XX;
- b) estão ligados ao ideal de fraternidade (ou solidariedade), que deve nortear o convívio dos diferentes povos, em defesa dos bens da coletividade;
- c) são direitos positivos, a exigir do Estado e dos diferentes povos uma firme atuação no tocante à preservação dos bens de interesse coletivo;
- d) correspondem ao direito de preservação do meio ambiente, de autodeterminação dos povos, da paz, do progresso da humanidade, do patrimônio histórico e cultural, etc.

• **Direitos Fundamentais de Quarta Geração**

Segundo Paulo Bonavides, a globalização política é o fator histórico que deu origem aos direitos fundamentais de quarta geração. Eles estão ligados à democracia, à informação e ao pluralismo. Também são transindividuais.

**Direitos Fundamentais de Quinta Geração**

Paulo Bonavides defende, ainda, que o direito à paz representaria o direito fundamental de quinta geração.

**Características dos Direitos e Garantias Fundamentais**

São características dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- a) **Historicidade:** não nasceram de uma só vez, revelando sua índole evolutiva;
- b) **Universalidade:** destinam-se a todos os indivíduos, independentemente de características pessoais;
- c) **Relatividade:** não são absolutos, mas sim relativos;
- d) **Irrenunciabilidade:** não podem ser objeto de renúncia;
- e) **Inalienabilidade:** são indisponíveis e inalienáveis por não possuírem conteúdo econômico-patrimonial;
- f) **Imprescritibilidade:** são sempre exercíveis, não desaparecendo pelo decurso do tempo.

**Destinatários dos Direitos e Garantias Fundamentais**

Todas as pessoas físicas, sem exceção, jurídicas e estatais, são destinatárias dos direitos e garantias fundamentais, desde que compatíveis com a sua natureza.

**Eficácia Horizontal dos Direitos e Garantias Fundamentais**

Muito embora criados para regular as relações verticais, de subordinação, entre o Estado e seus súditos, passam a ser empregados nas relações provadas, horizontais, de coordenação, envolvendo pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado.

**Natureza Relativa dos Direitos e Garantias Fundamentais**

Encontram limites nos demais direitos constitucionalmente consagrados, bem como são limitados pela intervenção legislativa ordinária, nos casos expressamente autorizados pela própria Constituição (princípio da reserva legal).

**Colisão entre os Direitos e Garantias Fundamentais**

O princípio da proporcionalidade sob o seu triplo aspecto (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito) é a ferramenta apta a resolver choques entre os princípios esculpido na Carta Política, sopesando a incidência de cada um no caso concreto, preservando ao máximo os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente consagrados.

**Os quatro status de Jellinek**

- a) *status passivo ou subjectionis*: quando o indivíduo se encontra em posição de subordinação aos poderes públicos, caracterizando-se como detentor de deveres para com o Estado;
- b) *status negativo*: caracterizado por um espaço de liberdade de atuação dos indivíduos sem ingerências dos poderes públicos;
- c) *status positivo ou status civitatis*: posição que coloca o indivíduo em situação de exigir do Estado que atue positivamente em seu favor;
- d) *status ativo*: situação em que o indivíduo pode influir na formação da vontade estatal, correspondendo ao exercício dos direitos políticos, manifestados principalmente por meio do voto.

**Referências Bibliográficas:**

DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.*

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

**Direito à Vida**

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

**Direito à Liberdade**

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

**Direito à Igualdade**

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

**Direito à Privacidade**

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

**Direito à Honra**

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

**Direito de Propriedade**

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

**TÍTULO II**

**DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I**

**DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

*Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*I- homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;*

*II- ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;*

*III- ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;*

*IV- é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;*

*V- é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;*

*VI- é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;*

*VII- é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;*

*VIII- ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;*

*IX- é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;*

*X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização por dano material ou moral decorrente de sua violação;*

*XI- a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;*

*XII- é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;*

*XIII- é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;*

*XIV- é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;*

*XV- é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;*

*XVI- todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;*

*XVII- é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;*

*XVIII- a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;*

*XIX- as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;*

*XX- ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;*

*XXI- as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;*

*XXII- é garantido o direito de propriedade;*

*XXIII- a propriedade atenderá a sua função social;*

*XXIV- a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;*

*XXV- no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;*

XXVI- a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII- são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX- a lei assegurará aos autores de inventos industriais privativo temporário para sua utilização, bem como às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX- é garantido o direito de herança;

XXXI- a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus;

XXXII- o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII- todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV- são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV- a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI- a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII- não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII- é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude da defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX- não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL- a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI- a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII- a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII- a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV- constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV- nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI- a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição de liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII- não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do artigo 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII- a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX- é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L- às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI- nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII- não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII- ninguém será processado nem sentenciado senão por autoridade competente;

LIV- ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV- aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI- são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII- ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória;

LVIII- o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX- será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX- a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI- ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII- a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família ou à pessoa por ele indicada;

LXIII- o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV- o preso tem direito a identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV- a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI- ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII- não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII- conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX- conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público;

LXX- o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI- conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII- conceder-se-á habeas data:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII- qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV- o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV- o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI- são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito.

LXXVII- são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania;

LXXVIII- a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

LXXIX- é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

§1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos

§4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

*O tratado foi equiparado no ordenamento jurídico brasileiro às leis ordinárias. Em que pese tenha adquirido este caráter, o mencionado tratado diz respeito a direitos humanos, porém não possui característica de emenda constitucional, pois entrou em vigor em nosso ordenamento jurídico antes da edição da Emenda Constitucional nº 45/04. Para que tal tratado seja equiparado às emendas constitucionais deverá passar pelo mesmo rito de aprovação destas.*

#### Referências Bibliográficas:

DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos. 2ª edição* – Rio de Janeiro: Elsevier.

Os direitos sociais são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade. Estão previstos na CF nos artigos 6 a 11. Vejamos:

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

### NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO – EPI INELENTE ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniforme

EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Para ser comercializado, todo EPI deve ter CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme estabelecido na NR nº 6 do TEM (BRASIL, 2008).



Entre os Equipamentos de Proteção Individual os mais comuns são:

- Proteção da cabeça: capacete de segurança, capuz, balaclava, etc;
- Proteção dos olhos e face: óculos de proteção, máscaras;
- Proteção auditiva: protetor auricular, abafadores de ruídos;
- Proteção respiratória: respirador;
- Proteção do tronco: coletes;
- Proteção dos membros superiores: luvas de segurança, braçadeiras;
- Proteção dos membros inferiores: calçados de segurança, calças.

**NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6  
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**6.1** Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

**6.1.1** Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

**6.2** O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (206.001-9 /13)

**6.3** A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; (206.002-7/14)
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, (206.003-5 /14)
- c) para atender a situações de emergência. (206.004-3 /14)

**6.4** Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional, e observado o disposto no item 6.3, o empregador deve fornecer aos trabalhadores os EPI adequados, de acordo com o disposto no ANEXO I desta NR.

**6.4.1** As solicitações para que os produtos que não estejam relacionados no ANEXO I, desta NR, sejam considerados como EPI, bem como as propostas para reexame daqueles ora elencados, deverão ser avaliadas por comissão tripartite a ser constituída pelo

órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, após ouvida a CTPP, sendo as conclusões submetidas àquele órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para aprovação.

**6.5** Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade.

**6.5.1** Nas empresas desobrigadas de constituir CIPA, cabe ao designado, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador.

**6.6** Cabe ao empregador

**6.6.1** Cabe ao empregador quanto ao EPI :

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; (206.005-1 /13)
- b) exigir seu uso; (206.006-0 /13)
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; (206.007-8/13)
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; (206.008-6 /13)
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; (206.009-4 /13)
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, (206.010-8 /11)
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. (206.011-6 /11)
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (Inserida pela Portaria SIT n.º 107, de 25 de agosto de 2009)

**6.7** Cabe ao empregado

**6.7.1** Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

**6.8** Cabe ao fabricante e ao importador

**6.8.1** O fabricante nacional ou o importador deverá:

- a) cadastrar-se, segundo o ANEXO II, junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; (206.012-4 /11)
- b) solicitar a emissão do CA, conforme o ANEXO II; (206.013-2 /11)
- c) solicitar a renovação do CA, conforme o ANEXO II, quando vencido o prazo de validade estipulado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho; (206.014-0 /11)
- d) requerer novo CA, de acordo com o ANEXO II, quando houver alteração das especificações do equipamento aprovado; (206.015-9 /11)
- e) responsabilizar-se pela manutenção da qualidade do EPI que deu origem ao Certificado de Aprovação - CA; (206.016-7 /12)
- f) comercializar ou colocar à venda somente o EPI, portador de CA; (206.017-5 /13)
- g) comunicar ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho quaisquer alterações dos dados cadastrais fornecidos; (206.0118-3 /11)

h) comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso; (206.019-1 /11)

i) fazer constar do EPI o número do lote de fabricação; e, (206.020-5 /11)

j) providenciar a avaliação da conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO, quando for o caso. (206.021-3 /11)

**6.9**Certificado de Aprovação - CA

**6.9.1**Para fins de comercialização o CA concedido aos EPI terá validade:

a) de 5 (cinco) anos, para aqueles equipamentos com laudos de ensaio que não tenham sua conformidade avaliada no âmbito do SINMETRO;

b) do prazo vinculado à avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO, quando for o caso;

c) de 2 (dois) anos, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente reconhecidas, ou laboratório capacitado para realização dos ensaios, sendo que nesses casos os EPI terão sua aprovação pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante apresentação e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação, podendo ser renovado até dezembro de 2007, quando se expirarem os prazos concedidos (Nova redação dada pela Portaria nº 194, de 22/12/2006 - DOU DE 28/12/2006)

d) de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, para os EPI desenvolvidos após a data da publicação desta NR, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente reconhecidas, ou laboratório capacitado para realização dos ensaios, caso em que os EPI serão aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante apresentação e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação.

**6.9.2**o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, quando necessário e mediante justificativa, poderá estabelecer prazos diversos daqueles dispostos no subitem 6.9.1.

**6.9.3**Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. (206.022-1/11)

**6.9.3.1**Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 6.9.3, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA.

**6.10**Restauração, lavagem e higienização de EPI

**6.10.1**Os EPI passíveis de restauração, lavagem e higienização, serão definidos pela comissão tripartite constituída, na forma do disposto no item 6.4.1, desta NR, devendo manter as características de proteção original.

**6.11**Da competência do Ministério do Trabalho e Emprego / TEM

**6.11.1**Cabe ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho:

a) cadastrar o fabricante ou importador de EPI;

b) receber e examinar a documentação para emitir ou renovar o CA de EPI;

c) estabelecer, quando necessário, os regulamentos técnicos para ensaios de EPI;

d) emitir ou renovar o CA e o cadastro de fabricante ou importador;

e) fiscalizar a qualidade do EPI;

f) suspender o cadastramento da empresa fabricante ou importadora; e,

g) cancelar o CA.

**6.11.1.1**Sempre que julgar necessário o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, poderá requisitar amostras de EPI, identificadas com o nome do fabricante e o número de referência, além de outros requisitos.

**6.11.2**Cabe ao órgão regional do MTE:

a) fiscalizar e orientar quanto ao uso adequado e a qualidade do EPI;

b) recolher amostras de EPI; e,

c) aplicar, na sua esfera de competência, as penalidades cabíveis pelo descumprimento desta NR.

**6.12**e Subitens (Revogados pela Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009)

**ANEXO I**

**LISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

(Texto dado pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001)

**A - EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA**

**A.1- Capacete**

a) capacete de segurança para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;

b) capacete de segurança para proteção contra choques elétricos;

c) capacete de segurança para proteção do crânio e face contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio.

**A.2- Capuz**

a) capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;

b) capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço contra respingos de produtos químicos;

c) capuz de segurança para proteção do crânio em trabalhos onde haja risco de contato com partes giratórias ou móveis de máquinas.

**B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE**

**B.1- Óculos**

a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;

b) óculos de segurança para proteção dos olhos contra luminosidade intensa;

c) óculos de segurança para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta;

d) óculos de segurança para proteção dos olhos contra radiação infravermelha;

e) óculos de segurança para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos.

**B.2- Protetor facial**

a) protetor facial de segurança para proteção da face contra impactos de partículas volantes;

b) protetor facial de segurança para proteção da face contra respingos de produtos químicos;

c) protetor facial de segurança para proteção da face contra radiação infravermelha;

d) protetor facial de segurança para proteção dos olhos contra luminosidade intensa.

**B.3- Máscara de Solda**

a) máscara de solda de segurança para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes;

b) máscara de solda de segurança para proteção dos olhos e face contra radiação ultravioleta;

c) máscara de solda de segurança para proteção dos olhos e face contra radiação infravermelha;

d) máscara de solda de segurança para proteção dos olhos e face contra luminosidade intensa.

**C - EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA**

**C.1- Protetor auditivo**

a) protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR - 15, Anexos I e II;

b) protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR - 15, Anexos I e II;

c) protetor auditivo semi -auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR - 15, Anexos I e II.

**D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**

**D.1- Respirador purificador de ar**

a) respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;

b) respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos;

c) respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;

d) respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos ou gases ácidos em ambientes com concentração inferior a 50 ppm (parte por milhão);

e) respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra gases emanados de produtos químicos;

f) respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra partículas e gases emanados de produtos químicos;

g) respirador purificador de ar motorizado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos.

**D.2- Respirador de adução de ar**

a) respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração imediatamente Perigosa à Vida e à Saúde e em ambientes confinados;

b) máscara autônoma de circuito aberto ou fechado para proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração imediatamente Perigosa à Vida e à Saúde e em ambientes confinados;

**D.3- Respirador de fuga**

a) respirador de fuga para proteção das vias respiratórias contra agentes químicos em condições de escape de atmosferas imediatamente Perigosa à Vida e à Saúde ou com concentração de oxigênio menor que 18 % em volume.

**E - EPI PARA PROTEÇÃO DO TRONCO**

E.1- Vestimentas de segurança que ofereçam proteção ao tronco contra riscos de origem térmica, mecânica, química, radioativa e meteorológica e umidade proveniente de operações com uso de água.

e) vestimenta para proteção do tronco contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.(Incluído pela Portaria MTE nº 870/2017)

E.2 Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.(Incluído pela Portaria MTE nº 191/2006)

**F - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES**

**F.1- Luva**

a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;

b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;

c) luva de segurança para proteção das mãos contra choques elétricos;

d) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes térmicos;

e) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes biológicos;

f) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos;

g) luva de segurança para proteção das mãos contra vibrações;

h) luva de segurança para proteção das mãos contra radiações ionizantes.

**F.2- Creme protetor**

a) creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos, de acordo com a Portaria SSST nº 26, de 29/12/1994.

**F.3- Manga**

a) manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;

b) manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra agentes abrasivos e escoriantes;

c) manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra agentes cortantes e perfurantes;

d) manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra umidade proveniente de operações com uso de água;

e) manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra agentes térmicos.

**F.4- Braçadeira**

a) braçadeira de segurança para proteção do antebraço contra agentes cortantes.

**F.5- Dedeira**

a) dedeira de segurança para proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes.

**G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES**

**G.1- Calçado**

a) calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

b) calçado de segurança para proteção dos pés contra choques elétricos;

c) calçado de segurança para proteção dos pés contra agentes térmicos;

d) calçado de segurança para proteção dos pés contra agentes cortantes e escoriantes;

- e) calçado de segurança para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- f) calçado de segurança para proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos.

G.2- Meia

- a) meia de segurança para proteção dos pés contra baixas temperaturas.

G.3- Perneira

- a) perneira de segurança para proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) perneira de segurança para proteção da perna contra agentes térmicos;
- c) perneira de segurança para proteção da perna contra respingos de produtos químicos;
- d) perneira de segurança para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes;
- e) perneira de segurança para proteção da perna contra umidade proveniente de operações com uso de água.

G.4- Calça

- a) calça de segurança para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) calça de segurança para proteção das pernas contra respingos de produtos químicos;
- c) calça de segurança para proteção das pernas contra agentes térmicos;
- d) calça de segurança para proteção das pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água.
- e) calça para proteção das pernas contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.(Incluída pela Portaria MTE nº 870/2017)

H - EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO

H.1- Macacão

- a) macacão de segurança para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra chamas;
- b) macacão de segurança para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos;
- c) macacão de segurança para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos;
- d) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.(Incluído pela Portaria MTE nº 870/2017)

H.2- Conjunto

- a) conjunto de segurança, formado por calça e blusão ou jaqueta ou paletó, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos;
- b) conjunto de segurança, formado por calça e blusão ou jaqueta ou paletó, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos;
- c) conjunto de segurança, formado por calça e blusão ou jaqueta ou paletó, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- d) conjunto de segurança, formado por calça e blusão ou jaqueta ou paletó, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra chamas.

H.3- Vestimenta de corpo inteiro

- a) vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;
- b) vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de operações com água.

- c) vestimenta condutiva de segurança para proteção de todo o corpo contra choques elétricos.(Incluída pela Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004)

- d) vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.(Incluída pela Portaria MTE nº 870/2017)

I - EPI PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL

I.1- Dispositivo trava-queda

- a) dispositivo trava-queda de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando utilizado com cinturão de segurança para proteção contra quedas.

I.2- Cinturão

- a) cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;
- b) cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura.

**Nota:** O presente Anexo poderá ser alterado por portaria específica a ser expedida pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, após observado o disposto no subitem 6.4.1.

ANEXO II

(Texto dado pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001)

- 1.1 - O cadastramento das empresas fabricantes ou importadoras, será feito mediante a apresentação de formulário único, conforme o modelo disposto no ANEXO III, desta NR, devidamente preenchido e acompanhado de requerimento dirigido ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

- 1.2 - Para obter o CA, o fabricante nacional ou o importador, deverá requerer junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho a aprovação do EPI.

- 1.3 - O requerimento para aprovação do EPI de fabricação nacional ou importado deverá ser formulado, solicitando a emissão ou renovação do CA e instruído com os seguintes documentos:

- a) memorial descritivo do EPI, incluindo o correspondente enquadramento no ANEXO I desta NR, suas características técnicas, materiais empregados na sua fabricação, uso a que se destina e suas restrições;

- b) cópia autenticada do relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho ou do documento que comprove que o produto teve sua conformidade avaliada no âmbito do SINMETRO, ou, ainda, no caso de não haver laboratório credenciado capaz de elaborar o relatório de ensaio, do Termo de Responsabilidade Técnica, assinado pelo fabricante ou importador, e por um técnico registrado em Conselho Regional da Categoria;

- c) cópia autenticada e atualizada do comprovante de localização do estabelecimento, e,

- d) cópia autenticada do certificado de origem e declaração do fabricante estrangeiro autorizando o importador ou o fabricante nacional a comercializar o produto no Brasil, quando se tratar de EPI importado.

ANEXO III

(Texto dado pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**FORMULÁRIO ÚNICO PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

- Identificação do fabricante ou importador de EPI:  
 Fabricante:Importador:Fabricante e Importador:  
 Razão Social:  
 Nome Fantasia:CNPJ/MF:  
 Inscrição Estadual - IE:Inscrição Municipal - IM:  
 Endereço:Bairro:CEP:  
 Cidade:Estado:  
 Telefone: Fax:  
 E-Mail:Ramo de Atividade:  
 CNAE (Fabricante):CCI da SRF/MF (Importador):

2 - Responsável perante o DSST / SIT:

a) Diretores:

Nome N.º da Identidade Cargo na Empresa

- 1
- 2
- 3

b) Departamento Técnico:

Nome Nº do Registro Prof.Conselho Prof./Estado

- 1
- 2

3 - Lista de EPI fabricados:

4 - Observações:

a) Este formulário único deverá ser preenchido e atualizado, sempre que houver alteração, acompanhado de requerimento ao DSST / SIT / MTE;

b) Cópia autenticada do Contrato Social onde conste dentre os objetivos sociais da empresa, a fabricação e/ou importação de EPI.

**Nota:** As declarações anteriormente prestadas são de inteira responsabilidade do fabricante ou importador, passíveis de verificação e eventuais penalidades, facultadas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Diretor ou Representante Legal

**EPC é a sigla para Equipamento de Proteção Coletiva e serve para garantir a saúde dos trabalhadores nas empresas.**

O trabalhador merece toda a proteção obrigatória para poder fazer suas atividades com tranquilidade e produzir com eficácia. Os Equipamentos de Proteção Coletiva são uma ferramenta muito importante para evitar acidentes de trabalho e garantir a saúde de todos os funcionários.

Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC são dispositivos e sistemas que auxiliam na segurança do trabalhador dentro do local da empresa. Eles protegem de forma geral, atingindo todos os funcionários.

O EPC ajuda a manter todos os profissionais saudáveis e orientados sobre as medidas de segurança.



**Quais são os EPC's?**

Existem diversos tipos de EPC e eles variam de acordo com o tipo de trabalho que é exercido. Mas, podemos citar alguns exemplos para facilitar seu entendimento, como sinalização em máquinas, sinalização nos corredores de risco, proteção de partes das máquinas que podem se mover, escadas com corrimão e capelas químicas são alguns deles.

Dentre os Equipamentos de Proteção Coletiva mais comuns estão:

- Placas de Sinalização;
- Sensores de presença;
- Cavaletes;
- Fita de Sinalização;
- Chuveiro Lava-Olhos;
- Sistema de Ventilação e Exaustão;
- Proteção contra ruídos e vibrações;
- Sistema de Iluminação de Emergência.

**Vantagens dos EPC's**

Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC auxiliam na diminuição de acidentes, já que mantém os colaboradores protegidos quanto aos mesmos. Eles ajudam a melhorar as condições de trabalho, possuem um custo menor do que os protetores individuais e ainda ajudam a aumentar a produtividade da empresa. Isso porque um funcionário saudável, seguro e satisfeito só rende mais.

Outra vantagem desse tipo de equipamento é que ele ajuda a proteger não só os colaboradores, mas também toda pessoa que visita a fábrica da empresa e não precisa ser trocado com tanta frequência já que sua durabilidade é maior.

**Qual a importância do EPC?**

O Brasil se encontrou em um dos primeiros lugares entre os países com maior número de acidentes de trabalho. Depois da divulgação desse dado, as coisas começaram a mudar, mesmo que ligeiramente, e os Equipamentos de Proteção Coletiva estão aí para ajudar a mudar isso.

O seu uso ajuda a diminuir expressivamente o número de acidentes, isso porque eles orientam e proteger o trabalhador durante todo o expediente.

Por mais diferente que pareça, o uso dos equipamentos de proteção ajudam a manter o colaborador motivado, porque ele se sente seguro para trabalhar e sabe que a empresa se importa com sua saúde.

**E as empresas que não usam EPC?**

O descumprimento da norma que regulamenta a segurança do trabalhador gera multas para o empregador. Essas multas vão ser de pelo menos, o descumprimento da regra obrigatória. Além disso, se ocorrer algum acidente, a empresa pode ser responsabilizada pelo ocorrido.

Se você trabalha em uma empresa que não oferece os equipamentos de segurança obrigatórios, é possível fazer denúncias ao Ministério do Trabalho ou ao sindicato da sua categoria para resolver. Dentro da própria empresa é possível também conversar com a CIPA ou o SESMT para regulamentação.

#### Qual a diferença entre EPC e EPI?

O significado de EPI é Equipamento de Proteção Individual, portanto, a diferença entre EPI e EPC é que o EPI são dispositivos que protegem cada colaborador separadamente, diferente do que protege coletivamente. Ainda, os equipamentos coletivos podem ser também sistemas e formas de proteger os colaboradores em geral.

### NOÇÕES BÁSICAS DE RELACIONAMENTO HUMANO NO TRABALHO

#### Relações Humanas

As relações humanas no trabalho ocorrem de maneira ininterrupta, a partir da interação entre duas ou mais pessoas. Essa habilidade é essencial para obter um clima organizacional produtivo e harmonioso porque gera empatia, colaboração e o alinhamento de objetivos.

As relações humanas no trabalho são essenciais para o estabelecimento de um clima organizacional produtivo e harmonioso.

Mas que isso não seja o único motivo para a promoção e a contínua manutenção das boas relações humanas no trabalho: afinal, o seu desequilíbrio pode gerar uma série de problemas.

Entre os principais podemos citar a desmotivação, o estresse e o acúmulo de conflitos internos — sintomas característicos de uma empresa desagregadora e com baixo índice de desenvolvimento.

Como andam as relações humanas no trabalho em sua empresa? Que tal conferir, conosco, o impacto positivo em trabalhá-la e promover um clima verdadeiramente produtivo? É só seguir com esta leitura, então!

#### O que são as relações humanas no trabalho?

Basicamente, uma relação humana é aquela em que ocorre a interação entre duas ou mais pessoas. Quando eficiente, essa habilidade é trabalhada de maneira ininterrupta. Ocorre, por exemplo, quando:

- um líder delega atividades para a sua equipe;
- uma reunião é convocada;
- um feedback é fornecido;
- ideias são sugeridas;
- divergência estabelecem a riqueza de um debate.

Ou seja: a todo momento as relações humanas no trabalho interpelam o caminho dos colaboradores.

#### Qual é a importância das relações humanas no trabalho?

Anteriormente, destacamos que a falta de sintonia no convívio entre os colaboradores pode, lenta e gradualmente, evoluir para um estado crônico de estresse, desmotivação, desagregação e improdutividade.

Por sua vez, exemplos de boas relações humanas no trabalho são, de fato, soluções para minimizar as situações acima. Veja só alguns deles que contribuem para um bom clima organizacional:

- respeito aos colegas e superiores;
- fofocas são erradicadas do dia a dia;
- paciência para saber ouvir;
- colaboração com os colegas;
- ideias e sugestões sem atacar os companheiros de trabalho;
- respeito e acolhimento de uma cultura de respeito às diferenças.

Isso significa que a importância das relações humanas no trabalho está intimamente associada à construção de um ambiente positivo, de condições favoráveis para o exercício da profissão.

E não pense que o conceito é recente: em 1930, um estudo foi conduzido na fábrica de Hawthorne Works (Illinois, EUA) e apontou que pequenas mudanças, na rotina, já afetam a produtividade das equipes.

Além disso, descobriu-se que as relações humanas têm elevado impacto nessa oscilação de produção. Não à toa, essa é toda a base estrutural da Gestão de Recursos Humanos.

#### Quais riscos impedem o desenvolvimento das relações humanas?

As consequências das más relações humanas no trabalho já foram identificadas, até aqui. O que muitos profissionais de RH devem estar pensando, então, é: “e o que motiva esse tipo de problema na empresa?”

Abaixo, algumas das questões associadas a esse problema serão observadas, como:

#### Falta de empatia

Muitos confundem lógica e razão com a ausência de empatia — um engano tremendo!

Afinal de contas, é por meio da empatia que as pessoas criam elos, afinidade e a compreensão que facilite as relações humanas no trabalho.

Por exemplo: funcionários empáticos avaliam todo o processo de trabalho e entendem como a sua etapa do fluxo impacta os profissionais responsáveis pela sequência do processo. Eles não se limitam, exclusivamente, ao que gira em torno de suas rotinas.

Ao contrário de um profissional que, para ascender na carreira, focam só no seu sucesso e permanece indiferente às consequências que suas ações causam aos outros.

#### Desrespeito

Outro aspecto que influencia negativamente nas relações humanas no trabalho, o desrespeito impede que exista harmonia entre as equipes.

Perceba, inclusive, que isso pode acontecer em qualquer cargo hierárquico e a qualquer momento. Daí a importância em construir um local de trabalho cuja qualidade de vida e o bem-estar coletivo sejam enaltecidos.

#### Arbitrariedade

Pessoas que se abstêm da imparcialidade geram transtornos diversos, no ambiente corporativo. Por exemplo: gestores que auxiliam aqueles com quem eles têm afinidade.

Como consequência disso, o resto da equipe se sente desprotegida e desvalorizada, iniciando um processo de desmotivação e uma falta de compromisso coletiva e crônica.

### Muita competitividade

Até como um complemento ao tópico da empatia, podemos apontar a competitividade como um elemento debilitante das boas relações humanas no trabalho.

Afinal, em nome de um reconhecimento maior, muitos podem optar por abandonar a gentileza, o respeito e a generosidade no dia a dia.

E, aí, os problemas podem se acumular, com o aumento de conflitos internos, estresse em níveis desproporcionais e uma insatisfação que pode levar ao aumento do índice de rotatividade na empresa.

### Como promover as relações humanas no trabalho?

A seguir, nós vamos destacar alguns pontos-chave que o setor de RH pode se inspirar para valorizar — continuamente — as relações humanas no trabalho. São eles:

- monte um plano de carreira que envolva a todos os profissionais;
- consolide um sistema de avaliação com o feedback 360°, permitindo a transparência e a autonomia para que todos tenham voz ativa na empresa;
- treine e capacite as equipes a desenvolverem a inteligência emocional — individual e coletivamente;
- monte uma comunicação eficaz na empresa;
- coíba ações que possam ferir o orgulho dos colaboradores;
- promova campanhas de conscientização e respeito à diversidade no ambiente de trabalho;
- estabeleça eventos internos que facilitem e fortaleçam a interação e integração das equipes. Isso fomenta, qualitativamente, as relações humanas no trabalho;
- oriente a liderança a estimular a competitividade, para gerar engajamento, mas sempre sob a sua supervisão para evitar os excessos.

Convém adiantar: todas essas ações devem ser planejadas e executadas pelo setor de RH — sempre em conjunto com as lideranças da empresa.

Pois, assim, há como realizar um monitoramento próximo e efetivo a respeito dos resultados de cada ação promovida. Com base em métricas previamente estipuladas, os profissionais conseguem avaliar o efeito que cada campanha surtiu, podendo intensificar ou diversificar as ações seguintes.

No fim das contas, promover as relações humanas no trabalho é uma necessidade. Suas ações e consequências contribuem diretamente com o desenvolvimento de uma empresa.

Na mesma proporção que a falta de um cuidado, nesse sentido, estabelece um clima desagregador à rotina, com resultados bastante problemáticos. (<https://www.xerpa.com.br/blog/relacoes-humanas-no-trabalho/>)

O Relacionamento interpessoal é um conceito da área da sociologia e psicologia que significa uma relação entre duas ou mais pessoas. Este tipo de relacionamento é marcado pelo contexto onde ele está inserido, podendo ser um contexto familiar, escolar, de trabalho ou de comunidade.

O relacionamento interpessoal é fundamental em qualquer organização, pois são as pessoas que movem os negócios, estão por trás dos números, lucros e todo bom resultado, daí a importância de se investir nas relações humanas. No contexto das organizações, o relacionamento interpessoal é de extrema importância. Um relacionamento interpessoal positivo contribui para um bom ambiente dentro da empresa, o que pode resultar em um aumento da produtividade.

Em uma empresa é muito importante desenvolver cursos e atividades que estimulem as relações interpessoais a fim de melhorar a produtividade através da eficácia. Pessoas focadas produzem mais, se cansam menos e causam menos acidentes. Por isso, o conceito de relacionamento interpessoal vem sendo aplicado em dinâmicas de grupo para auxiliar a integração entre os participantes, para resolver conflitos e proporcionar o autoconhecimento.

Estimulando as Relações Interpessoais todos saem ganhando, a empresa em forma de produtividade e os colaboradores em forma de autoconhecimento, o que agrega valores em sua carreira e em sua relação com a família e a sociedade.

Trabalhar as relações interpessoais dentro das empresas é tão importante quanto à qualificação e capacitação individual, pois quanto melhores forem as relações, maiores serão a colaboração, a produtividade e a qualidade.

Entre os relacionamentos que temos na vida, os de trabalho são diferenciados por dois motivos: um é que não escolhemos novos colegas, chefes, clientes ou parceiros; o outro é que, independentemente do grau de afinidade que temos com as pessoas no ambiente corporativo, precisamos relacionar bem com elas para realizar algo junto. A cordialidade desinteressada que oferecemos por iniciativa própria, sem esperar nada em troca, é um facilitador do bom relacionamento no ambiente de trabalho. Afinal, os relacionamentos são a melhor escola para o nosso desenvolvimento pessoal.

Chiavenato (2002), nos leva a compreender que a qualidade de vida das pessoas pode aumentar através de sua constante capacitação e de seu crescente desenvolvimento profissional, pois pessoas treinadas e habilitadas trabalham com mais facilidade e confiabilidade, prazer e felicidade, além de melhorar na qualidade e produtividade dentro das organizações também deve haver relacionamentos interpessoais, pois o homem é um ser de relações, ninguém consegue ser autossuficiente e saber se relacionar também é um aprendizado.

As convivências ajudam na reflexão e interiorização das pessoas, e também apresentam uma rejeição à sociedade egoísta em que vivemos.

De qualquer forma, não podemos deixar de entender que uma organização sem pessoas não teria sentido. Uma fábrica sem pessoas pára; um computador sem uma pessoa é inútil. “Em sua essência, as organizações têm sua origem nas pessoas, o trabalho é processado por pessoas e o produto de seu trabalho destina-se às pessoas (LUCENA, 1990, p.52)”.

Nesse sentido, Chiavenato (1989) fala que a integração entre indivíduos na organização é importante porque se torna viável um clima de cooperação, fazendo com que atinjam determinados objetivos juntos.

Para Chiavenato (2000, p.47), antigamente, a área de recursos humanos se caracterizava por definir políticas para tratar as pessoas de maneira comum e padronizada. Os processos de Recursos Humanos tratavam as pessoas como se todas elas fossem iguais e idênticas.

Hoje, há diferenças individuais e também, há diversidade nas organizações. A razão é simples: quanto maior a diferença das pessoas, tanto maior seu potencial de criatividade e inovação.

A diversidade está em alta. As pessoas estão deixando de serem meros recursos produtivos para ser o capital humano da organização. O trabalho está deixando de ser individualizado, solitário e isolado para se transformar em uma atividade grupal, solidária e conjunta.

Hoje, em vez de dividir, separar e isolar tornou-se importante juntar e integrar para obter efeito de melhor e maior resultado e multiplicador. As pessoas trabalham melhor e mais satisfeitas quando o fazem juntas. Equipes, trabalho em conjunto, compartilhamento, participação, solidariedade, consenso, decisão em equipes: essas estão sendo as palavras de ordem nas organizações ( CHIAVENATO, 2002, p.71-72 ).

Como se viu até então, as pessoas são produtos do meio em que vivem, têm emoções, sentimentos e agem de acordo com o conjunto que as cercam seja no espaço físico ou social.

### As Relações Humanas nas Organizações

Os indivíduos dentro da organização participam de grupos sociais e mantêm-se em uma constante interação social. Para explicar o comportamento humano nas organizações, a Teoria das Relações Humanas passou a estudar essa interação social. As relações humanas são as ações e atitudes desenvolvidas e através dos contatos entre pessoas e grupos.

Cada pessoa possui uma personalidade própria e diferenciada que influi no comportamento e atitudes das outras com quem mantém contatos e é, por outro lado, igualmente influenciada pelas outras. Cada pessoa procura ajustar-se às demais pessoas e grupos, pretendendo ser compreendida, aceita e participa, com o objetivo de entender os seus interesses e aspirações.

A compreensão da natureza dessas relações humanas permite melhores resultados dos subordinados e uma atmosfera onde cada pessoa é encorajada a expressar-se livre e de maneira sadia.

Com o avanço da tecnologia, o trabalho também passa a ser mais individual, cada funcionário em seu setor, isso faz com que as pessoas fiquem distantes uma das outras, aumentando o nível de stress, pois não conseguem mais se relacionarem, não há mais tempo para o diálogo.

A comunicação hoje é tudo, saber se comunicar é fundamental e para o sucesso de uma organização isso é essencial. Chiavenato (2010, p.47) diz: "A informação não é tocada, palpável nem medida, mas é um produto valioso no mundo atual porque proporciona poder".

Diante do exposto vê-se que o mundo gira em torno da comunicação e da informação e para que uma organização tenha sucesso é necessário que a comunicação seja clara, direta e transparente assim como as relações interpessoais.

Conforme diz Chiavenato (1989, p.3):

As organizações são unidades sociais (e, portanto, constituídas de pessoas que trabalham juntas) que existem para alcançar determinados objetivos. Os objetivos podem ser o lucro, as transações comerciais, o ensino, a prestação de serviços públicos, a caridade, o lazer, etc. Nossas vidas estão intimamente ligadas às organizações, porque tudo o que fazemos é feito dentro das organizações.

Os ambientes de trabalho são, pois, organizações, e nelas sobressai a interação entre as pessoas, para a promoção da formação humana.

Romão (2002) registra:

Hoje temos que nos preparar para viver a era emocional, onde a empresa tem de mostrar ao colaborador que ele é necessário como funcionário profissional, e antes de qualquer coisa que é um ser humano com capacidades que reúnem à produção da empresa, formarão uma equipe e harmoniosa em que o maior beneficiado será ele mesmo com melhoria em sua qualidade de vida, relacionamentos com os outros e, principalmente, o cliente que sentirá isso quando adquirir o produto ou serviço da empresa gerando a fidelização que tanto se busca.

O melhor negócio de uma organização ainda se chama gente, e ver gente integrada na organização como matéria-prima principal também é lucro, além de ser um fator primordial na geração de resultados.

Percebe-se que a parte humana da empresa precisa estar sempre em processo de educação, não a educação escolar, mas uma educação que tenha como objetivo melhorias no comportamento das pessoas, nas relações do dia a dia, pois somos seres de relações, não nos bastamos, precisamos sempre um do outro. Precisamos nos relacionar e se comunicar, somos seres inacabados em processo de educação constante, estamos em busca contínua de mudar nossa realidade.

Algumas dicas que podem ajudar a manter boas relações interpessoais no ambiente organizacional:

Procure investir em sua equipe e na manutenção de relacionamentos saudáveis.

Evite gerar competição uns com os outros e estimule a colaboração entre colegas e equipes.

Investir no desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências da equipe.

Quando surgirem os conflitos e as diferenças, aja com cautela e não tome partido de ninguém.

Promova a conversa e evite brigas e discussões.

Algumas Normas de Convivência:

Fale com as pessoas, seja comunicativo, não há nada melhor que chegar para uma pessoa e conversar alegremente, discutir ideias e falar sobre várias coisas.

Sorria para as pessoas, é sempre bom encontrar uma pessoa alegre, sorridente, ela te deixa mais à vontade.

Chame as pessoas pelo nome, nunca coloque apelido de mau gosto nas pessoas, afinal você não gostaria que fizessem o mesmo com você.

Seja amigo e prestativo, pois ninguém quer um amigo impresentável perto de si, e para que você tenha amigos e pessoas prestativas, cultive isso também, seja amigo e prestativo.

Seja cordial, faça as coisas com boa vontade, ninguém gosta de pessoas que tudo que faz, é com raiva.

Tenha mais interesse com o que as pessoas falam com você, seja sincero e franco, mas é claro, com toda educação sem deixar as outras pessoas desajeitadas e desconfortáveis ao seu lado.

A dificuldade de relacionamento entre as pessoas é um dos principais problemas vivenciados no mundo moderno, quer seja entre amigos, entre pessoas da família ou entre colegas de trabalho. De modo geral essas desavenças surgem na interação diária entre duas ou mais pessoas, ocasionadas por divergências de ideias, por diferenças de personalidade, objetivos ou metas ou por variedade de percepções e modos de analisar uma mesma informação ou fato.

Atualmente, muito tem se falado da importância das relações interpessoais dentro das organizações, de se humanizar o ambiente de trabalho, mas afinal o que é essa tal humanização?

Humanizar significa respeitar o trabalhador enquanto pessoa, enquanto ser humano. Significa valorizá-lo em razão da dignidade que lhe é interna. A prática da humanização deve ser observada continuamente.

O comportamento ético deve ser o princípio da vida da organização, uma vez que se é ético é preocupar-se com a felicidade pessoal e coletiva.

Numa sociedade em que os valores morais estão deixando de existir por ações que destroem a ética e a moralidade, existe uma necessidade oculta de se buscar humanizar as pessoas e consequentemente as organizações.

Diante disso, com o aumento da necessidade das empresas de gerarem resultados positivos, tem se enfatizado a importância das relações interpessoais com vistas a melhorar o desempenho funcional e consequentemente contribuir para a realização dos objetivos organizacionais.

O relacionamento interpessoal saudável, por exemplo, às vezes não encontra proteção no ambiente organizacional, gerando os mais diversos conflitos e, portanto, “desumanizando” as organizações.

#### **Entendendo o Relacionamento Interpessoal: Relações Humanas**

Relacionamento interpessoal é atualmente o grande diferencial competitivo das mais variadas organizações, ele por sua vez, está intimamente ligado à necessidade de se ter recursos humanos, mais importantes inclusive que os financeiros e tecnológicos, ou seja, tem a ver com trabalho em equipe, confiança, amizade, cooperação, capacidade de julgamento e sabedoria das pessoas.

Chiavenato nos diz que antigamente, a área de recursos humanos se caracterizava por definir políticas para tratar as pessoas de maneira comum e padronizada. Os processos de Recursos Humanos tratavam as pessoas como se todas elas fossem iguais e idênticas. Hoje, as diferenças individuais estão em alta: A área de Recursos Humanos está enfatizando as diferenças individuais e a diversidade nas organizações. A razão é simples: quanto maior a diferença das pessoas, tanto maior seu potencial de criatividade e inovação.

As mais recentes abordagens administrativas enfatizam que são as pessoas que fazem a diferença nas organizações. Em outras palavras, em um mundo onde a informação é rapidamente disponibilizada e compartilhada pelas organizações, sobressaem aquelas que são capazes de transformá-la rapidamente em oportunidades, em termos de novos produtos e serviços, antes que outras o façam. E isto pode ser conseguido não com a tecnologia simplesmente, mas com as pessoas que sabem utilizá-la adequadamente. São as pessoas (e não apenas a tecnologia) que fazem a diferença. A tecnologia pode ser adquirida por qualquer organização com facilidade, nas repartições, setores e estabelecimentos. Bons funcionários exige um investimento muito mais longo em termos de capacitação quanto a habilidades e conhecimentos e, sobretudo, em termos de confiança e comprometimento pessoal.

Os sujeitos e os diferentes cenários são universos vivos ou sistemas inacabados em permanente interação e transformação e que, para compreendê-la, não se pode desprezar essa complexidade.

Entende-se que, no âmbito dos conhecimentos que envolvem os seres humanos e suas relações com os outros e com o mundo (âmbito das Ciências Humanas e Sociais), torna-se necessário con-

siderar motivações, desejos, crenças, ideias, ideologias, intenções. Em razão disso, compreende-se que a realidade é uma construção social e que os sujeitos também não estão prontos e acabados, mas se transformam. Também se compreende a realidade como sendo dinâmica e em constante transformação. Nesse processo de transformação da realidade, observam-se posições opostas, interesses contrários e a instalação de soluções provisórias, porém marcadas por contradições que, sendo evidenciadas, produzem a necessidade de novas transformações.

É preciso haver abertura para o conhecimento, pensar o novo, reconstruir o velho, reinventar o pensar. A educação abrange mais do que o saber fazer, é preciso aprender a viver com os outros, desenvolver a percepção de depender reciprocamente, administrar conflitos, a participação de projetos comuns, a ter prazer no espaço comum (CESAR; BIACHINI; PIASSA, 2008).

Trabalhar as relações humanas em grupo envolve as diferenças, opiniões, conceitos, atitudes, crenças, valores, preconceitos, diante de sua profissão, enfocando aspectos de Motivação, Autoestima, Percepção, Comunicação, Colaboração, Feedback, Liderança e Grupos, para um melhor conhecimento de si próprio e melhorar relações com o outro.

Muitas pessoas já perderam a noção do que é um convívio saudável e simplesmente se concentram em chegar à frente a qualquer custo. Como consequências naturais surgem diversos conflitos que podem comprometer o bom relacionamento dentro das instituições.

Quando realmente queremos, as coisas acontecem. O primeiro passo para a mudança é a aceitação das nossas deficiências, da aceitação de nós mesmos. Para isso, temos que mudar nossa atitude! Pergunte-se: Eu preciso mudar essa relação? Eu quero mudar essa relação? Eu posso fazer algo para transformar essa situação? Eu vou fazer isso? Se a resposta for positiva para as quatro perguntas, estamos preparados para mudar e reverter o quadro. Sem a nossa mudança de atitude, não há mudança nos relacionamentos. É muito fácil quereremos mudar o outro, quando na verdade, temos que começar por nós mesmos.

Enfim, a forma como lidamos com o conflito é o que faz toda a diferença. Todo conflito apresenta uma oportunidade de enxergarmos o ponto de vista do outro e percebermos se faríamos o mesmo, caso estivéssemos no lugar dele. Se agirmos assim, os conflitos começam a ter um lado extremamente positivo, pois podem ser ótimas oportunidades para mudança de percepção, inovação na empresa, cooperação entre as pessoas e, principalmente, estímulo para que aconteça maior sinceridade nas relações interpessoais.

Cada pessoa tem uma história de vida, uma maneira de pensar a vida e assim também o trabalho é visto de sua forma especial. Há pessoas mais dispostas a ouvir, outras nem tanto, há pessoas que se interessam em aprender constantemente, outras não, enfim as pessoas têm objetivos diferenciados e nesta situação muitas vezes priorizam o que melhor lhes convém e às vezes em conflito com a própria empresa. Portanto:

O autoconhecimento e o conhecimento do outro são componentes essenciais na compreensão de como a pessoa atua no trabalho, dificultando ou facilitando as relações. Dentre as dificuldades mais observadas, destacam-se: falta de objetivos pessoais, dificuldade em priorizar, dificuldade em ouvir (BOM SUCESSO, 1997, p.38).

Sem respeito pelo nosso semelhante, um bom relacionamento interpessoal não será possível. Por sermos seres humanos diferentes uns dos outros, costumamos ver as pessoas e as situações que

vivemos de forma como fazem sentido para nós, de acordo com nossos vícios e o hábito que temos de ver as pessoas e o mundo, e não somente e necessariamente da forma como a realidade se apresenta.

Alguém poderá explicar seu próprio comportamento ou de outra pessoa sem os conceitos de amor e de ódio? Geralmente desenvolvemos nossa própria série de conceitos para interpretar o comportamento dos outros. Precisamos saber que uma pessoa só muda quando ela mesma consegue perceber ou for convencida de que a forma como faz ou atua, de fato, não é a mais adequada. Ou seja, a própria pessoa precisa reconhecer a necessidade de mudar.

Em primeiro lugar, além do respeito, é necessário ter no mínimo um conhecimento razoável sobre pessoas, e conseguir adquirir experiências que nos façam entender que as relações interpessoais devem ser boas pelo menos para que possamos nos comunicar bem e fazer as coisas acontecer.

A chave estrutural para que isso ocorra é oferecer o respeito que todo o ser humano merece reunir uma boa dose de paciência e principalmente gostar de pessoas e de gente.

Portanto, precisamos entender que relacionamento interpessoal é um dos quesitos de êxito e sucesso em nossas vidas. E que este relacionamento deve ser o melhor possível.

Outro aspecto importante para um bom relacionamento interpessoal depende de uma boa comunicação entre emissores e receptores. Qualquer informação que se pretenda transmitir de uma pessoa para outra, de uma pessoa para um grupo, de um professor para alunos, de um palestrante para ouvintes deve ser bem comunicada e bem compreendida. Quem dá informação é o principal responsável por uma boa comunicação.

Saber entender e conduzir de forma amigável nossas diferenças é uma habilidade essencial na forma de nos comunicar. Isto é o que as pessoas fazem naturalmente quando compartilham uma visão comum, desejam aprofundar suas amizades ou estabelecer um bom relacionamento.

Provavelmente ficaríamos positivamente surpresos se efetivamente soubéssemos conviver com as diferenças e como é possível conseguir resultados gratificantes procurando entender melhor a nós mesmos e os outros.

Enfim, podemos buscar similaridades e minimizar nossas diferenças como seres humanos de várias maneiras. É natural que procuremos amenizar nossas diferenças com as pessoas de que gostamos com aquelas que simpatizamos à primeira vista, ou mesmo compartilhamos nossos objetivos de vida.

Da mesma forma, também é natural que criemos barreiras com pessoas que consideramos difíceis ou até mesmo, de forma inexplicável, não simpatizamos. No entanto, quando não conseguimos minimizar nossas diferenças com essas pessoas, está formada a base para o conflito.

### Relações Humanas da Teoria à Prática

Não é possível generalizar pessoas. Somos todos diferentes em cada uma de nossas relações. Porém, o mais importante é aceitar-nos do jeito que somos tratando de destacar as qualidades que temos e modificar o que deve ser mudado. E isso se refere tanto ao aspecto físico quanto ao aspecto psicológico. Não se pode nunca esquecer, que o ser humano é que faz as coisas acontecerem. Por que não tentar conhecê-lo melhor a cada dia?

Para evoluirmos, é importante entender definitivamente a importância de estabelecer um bom relacionamento interpessoal. De que forma? Em primeiro lugar, “respeito ao ser humano é funda-

mental”. Além disso, dedicarmos um bom tempo à leitura, aos estudos sobre o ser humano e a conhecer pessoas. Estas ações irão nos ajudar a desenvolver a cada dia a habilidade de saber se relacionar bem. É fato que, sabendo viver, comunicando-se e relacionando-se bem, será possível conseguir obter resultados com e através de pessoas. Atitude positiva e maturidade caminham sempre juntas.

É importante lembrar que: os profissionais desvalorizados tendem a perder o foco, se desmotivam facilmente, diminui sua produtividade, o que acaba prejudicando e muito o bom andamento da empresa. Cada pessoa é única, com suas características e personalidades próprias. Por isso, devemos conhecer nossos funcionários e saber qual é o perfil comportamental de cada um, assim será mais fácil identificar a melhor maneira de lidar individualmente ou em grupo com cada um.

Outra dica importante para manter relacionamentos interpessoais de forma positiva para organização é investir no desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências da equipe.

Os conflitos podem acontecer em qualquer circunstância, principalmente no ambiente profissional, por isso, é importante que chefes e gestores fiquem sempre atentos aos comportamentos do time.

Quando surgirem conflitos e as diferenças, devemos agir com cautela e não tomar partido de ninguém. E devemos lembrar que todos são peças chave no sucesso do negócio. Sendo assim, promoveremos a conversa e evitamos brigas e discussões. Enfim, podemos perceber, por meio desses argumentos, que o relacionamento interpessoal é de fundamental importância e ainda contribui significativamente para o sucesso de qualquer empresa.

### A Importância na Qualidade do Ambiente de Trabalho

Passamos mais tempo em nosso ambiente de trabalho do que em nosso lar, e ainda assim não nos damos conta de como é importante estar em um ambiente saudável, e o quanto isto depende de cada um. Devemos refletir sobre qual o nosso papel e a importância na qualidade do ambiente em que trabalhamos.

Além de constituir responsabilidade da empresa, qualidade de vida é uma conquista pessoal. O autoconhecimento e a descoberta do papel de cada um nas organizações, da postura facilitadora, empreendedora, passiva ou ativa, transformadora ou conformista é responsabilidade de todos (BOM SUCESSO, 1997, p.47).

É importante que a comunicação seja clara, e é necessário que se tenham boas relações. É fundamental ter um bom relacionamento entre as pessoas, pois isso contribui não somente para uma boa convivência no dia a dia, mas também para um bom clima, e influencia diretamente de forma positiva no resultado da organização.

As organizações são compostas por pessoas, devemos considerar que, para um bom andamento do trabalho e uma boa produção, é necessário que as pessoas estejam bem colocadas na organização, com oportunidades de crescimento e, principalmente, com felicidade.

Fatores ambientais colaboram para a qualidade de trabalho, pois quanto maior for a preocupação com o fator humano nas organizações, mais elevado será o resultado. Enfim, se houver investimento no desenvolvimento humano de todas as pessoas da empresa, as relações interpessoais saudáveis resultarão em um ambiente favorável onde todos possam deixar fluir suas potencialidades. Os

valores, aos poucos, mudam, e o empregado está sentindo o gosto de participar, de arriscar, de ganhar mais e de sobreviver a tantas mudanças.

De acordo com Bom Sucesso (1997), “No cenário idealizado de pleno emprego, mesmo de ótimas condições financeiras, conforto e segurança, alguns trabalhadores ainda estarão dominados pelo sofrimento emocional. Outros necessitados, conseguindo o alimento diário com esforço excessivo, ainda assim se declaram felizes, esperançosos.”

No mercado de trabalho hoje em dia, se não tivermos um bom relacionamento com as pessoas, acabamos ficando sem emprego, pois hoje em dia, precisamos nos comunicar, ter contato com as pessoas. Mas muitos seres humanos são prejudicados por si mesmo, por falta de compreensão ao outro, falta de paciência, e o principal, que é não saber lidar com as diferenças.

No nosso dia a dia, convivemos e falamos com várias pessoas de todo lugar, outra classe social ou raça diferente da nossa, enfim, vemos e convivemos com pessoas de todos os tipos, mas não é só porque ela é diferente, que não podemos ter um bom relacionamento, ainda mais, se esta pessoa está todos os dias do nosso lado no trabalho.

Quando estamos reunidos em um ambiente onde há pessoas diferentes é normal que encontremos hábitos diferentes do nosso, sendo assim, temos que aprender a lidar e ceder aos hábitos dos outros e demonstrar o nosso também.

O problema se instala quando essas situações não são resolvidas ou não são percebidas pelos envolvidos, ficando “mascarados”, invisíveis e internalizados nos colaboradores que acabam demonstrando suas emoções somente quando se sentem ameaçados, injustiçados ou até mesmo temerosos de perder posições ou funções que ocupam.

Tanto as pessoas quanto as empresas sofrem as consequências das relações interpessoais negativas que geram desmotivação da equipe, queda do rendimento e da produtividade.

As trocas constantes de informações e o diálogo são essenciais quando se busca a preservação dos relacionamentos e o trabalho em equipe, o que acaba sendo essencial e indispensável para o bom andamento das atividades organizacionais. Nesse sentido, o relacionar-se é dar e receber ao mesmo tempo, abrir-se para o novo, buscar ser aceito e ser entendido e entender o outro.

No ambiente de trabalho, onde passamos cerca de um terço de nossa vida é fundamental que saibamos viver e conviver com as pessoas e respeitá-las em suas individualidades, caso contrário, somente o fato de pensar em ir para o trabalho passa a ser insuportável esta ideia.

Para que o clima organizacional seja harmonioso e as pessoas tenham um bom relacionamento interpessoal, é necessário que cada um deixe de agir de forma individualizada e egoísta, promovendo relações amigáveis, construtivas e duradouras. (<https://psicologado.com.br/atuaacao/psicologia-organizacional/a-importancia-da-relacao-interpessoal-no-ambiente-de-trabalho>)

**CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1. ARTIFICE DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** exercício de atividades de pedreiro, carpintaria, solda, e correlatos, tais como serviços especializados de alvenaria, concreto, revestimento em geral, pintura, serviços hidráulicos, e afins. a) quanto aos serviços de alvenaria, construção, concreto e revestimento em geral: executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias; executar trabalho de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; b) quanto a serviços de pintura: executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; colocar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros; c) quanto a serviços de carpintaria/marcenaria: selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos; confeccionar casas de madeira, segundo especificações técnicas e supervisão do responsável pela obra e serviços; realizar reforma ou tarefas de manutenção em casas populares; d) quanto a serviço de solda: fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como grades de boca de lobo, portas, janelas, canos e máquinas em geral e outros serviços a fins; regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar; e) quanto a serviços de usinagem e de asfalto: operar máquinas acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras e serviços públicos; introduzir nas máquinas, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores; limpar as máquinas ao término de cada operação, bem como lubrificá-las periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação; fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais; aplicar asfalto em vias públicas, observando as recomendações técnicas; operar máquina própria para transporte do asfalto produzido; f) quanto a serviços de montagem de armações de ferro: selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação; interpretar croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas; g) quanto aos serviços de eletricidade: instalar fiação elétrica em baixa tensão, montar quadros de distri-

buição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; reparar e instalar e substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar material necessário à execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins; h) quanto aos serviços hidráulicos; montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgotos, gases e outros fluidos; localizar e reparar vazamentos; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. i) atribuições comuns a todos os serviços: manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão; executar outras atribuições afins.

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** aprovação prévia em concurso público; comprovação de ensino fundamental incompleto + aprovação em prova prática, conforme dispuser o edital do concurso.

## 2. AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** exercício de atividades sob supervisão, de tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços auxiliares ao artífice de obras e serviços públicos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos. Atuar como auxiliar do artífice de obras e serviços públicos; realizar serviços de limpeza de ruas, praças, parques e demais logradouros públicos, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e de limpeza; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças, canteiros e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixa de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer a abertura e limpeza de valas, galerias, caixas de areias, poços e tanques bem

como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes pluviais, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar tarefas auxiliares de obras; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos, especiais; - observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; executar outras atribuições afins.

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** aprovação prévia em concurso público; comprovação de ensino fundamental incompleto + aprovação em teste de aptidão física, conforme dispuser o edital do concurso.

## 3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** exercício de atividades e serviços gerais de nível primário de limpeza, conservação e afins. Executar serviços de varreduras, retirada de entulhos de calçadas, ruas, avenidas, praças, logradouros públicos; verificar grades e conservação dos logradouros públicos em geral; varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; executar serviço de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas dos prédios públicos; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; executar serviços de remoção de lixos e detritos das calçadas e vias públicas; lavar e preparar os alimentos para o cozinheiro, auxiliando-o; auxiliar na pesagem e medição dos alimentos; executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da copa e cozinha; auxiliar na distribuição dos alimentos, organização da copa e no controle de frios, gelados e congelados; limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os, armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; registrar número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos; elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos dos comensais; coletar e entregar correspondências internas e externas; executar serviços externos; controlar a entrada e saída de pessoas da repartição, operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas e demais documentos; desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: aprovação prévia em concurso público; comprovação de ensino fundamental incompleto + aprovação em teste de aptidão física, conforme dispuser o edital do concurso.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Prezado(a),

A fim de atender na íntegra o conteúdo do edital, este tópico será disponibilizado na Área do Aluno em nosso site. Essa área é reservada para a inclusão de materiais que complementam a apostila, sejam esses, legislações, documentos oficiais ou textos relacionados a este material, e que, devido a seu formato ou tamanho, não cabem na estrutura de nossas apostilas.

Por isso, para atender você da melhor forma, os materiais são organizados de acordo com o título do tópico a que se referem e podem ser acessados seguindo os passos indicados na página 2 deste material, ou por meio de seu login e senha na Área do Aluno.

Visto a importância das leis indicadas, lá você acompanha melhor quaisquer atualizações que surgirem depois da publicação da apostila.

Se preferir, indicamos também acesso direto ao [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br)

Bons estudos!

**ANOTAÇÕES**

Horizontal lines for notes on the left side of the page.